Memorando 5.633/2025

De: Daniel S. - SIRF

Para: SIRF - Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Data: 09/10/2025 às 10:00:57

Setores (CC):

SMA, GAB, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Prezados,

Tendo em vista a necessidade da contratação através do processo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, envio documento de formalização de demanda, para início do processo.

Encaminho, para conhecimento e demais providências, o Documento de Formalização da Demanda – DFD, referente à presente contratação.

Solicito, ainda, a assinatura do DFD pela Sra. Simone Biava - SMECE, responsável pelo DFD da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual.

–

Daniel Schizzi
Infraestrutura Rural e Frotas

Anexos:
DFD_Infraestrutura_pdf_io_.pdf
DFD_Insumos_de_Borracharia.pdf

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6833-7881-CED7-C39C e informe o código 6833-7881-CED7-C39C

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas.

Responsável pela Demanda: Daniel Schizzi
Matrícula: 3543-7

E-mail: viacao@chopinzinho.pr.gov

Telefone: (46) 3242 1514

1. Objeto: Contratação de empresa para aquisição eventual e futura de insumos de borracharia para frota municipal do Município de Chopinzinho.

2. Justificativa da necessidade da contratação:
2.1 A Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas por meio desta justificativa, apresentam a solicitação para a aquisição de insumos de borracharia, tendo em vista que os veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Chopinzinho estão em constante operação.
2.2 Considerando o desgaste dos pneus devido ao uso contínuo e a possibilidade de danos como furos, deslocamento da carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias, é imprescindível realizar a manutenção corretiva dos pneus para assegurar a segurança, qualidade e eficiência dos serviços prestados pelas Secretarias.
2.3 Além disso, em casos de danos causados por reparos inadequados, a vida útil dos pneus pode ser estendida com o uso de câmaras de ar. Manter o alinhamento e o balanceamento dos pneus é uma prática eficiente, pois, além de aumentar a segurança e prolongar sua durabilidade, também contribui para a economia de combustível, visto que o atrito reduzido dos pneus devidamente alinhados e balanceados no asfalto diminui o consumo de energia.

2.3.1 DEMANDAS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E FROTAS			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
1	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	**24**
2	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	**24**
3	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	**04**
4	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a	**08**

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6833-7881-CED7-C39C e informe o código 6833-7881-CED7-C39C

		pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	
5	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**32**
6	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	**24**
7	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**75**
8	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	**04**
9	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	**30**
10	**Unid**	Protetores de aro 16	**18**
11	**Unid**	Protetores de aro 20	**26**
12	**Unid**	Protetores de aro 22	**60**
13	**Unid**	Protetores de aro 24	**08**
14	**Caixa**	Protetores de aro 25	**24**
15	**Caixa**	Remendo R-02	**12**

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6833-7881-CED7-C39C e informe o código 6833-7881-CED7-C39C

		caixa com 40 unidades	
16	**Caixa**	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**20**
17	**Caixa**	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**20**
18	**Caixa**	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**12**
19	**Unid**	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	**07**
20	**Unid**	Válvula metálica para pneu aro 24	**50**

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**24**
2	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**24**
3	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**04**
4	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**08**
5	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**32**
6	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**24**
7	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**75**

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6833-7881-CED7-C39C e informe o código 6833-7881-CED7-C39C

8	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**04**
9	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**30**
10	Protetores de aro 16	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**18**
11	Protetores de aro 20	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**26**
12	Protetores de aro 22	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**60**
13	Protetores de aro 24	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**08**
14	Protetores de aro 25	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**24**
15	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Caixa**	**12**
16	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Caixa**	**20**
17	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Caixa**	**20**
18	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Caixa**	**12**
19	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Caixa**	**07**
20	Válvula metálica para pneu aro 24	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	**50**

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.

(**) Consumo;permanente;continuado;não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução: Pátio de Máquinas antiga Prefeitura, Bairro Frei Vito – Rua Santos Dummont n°3883- Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:
Fiscal – Eroides da Costa Tavares – Diretor de Frotas.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6833-7881-CED7-C39C e informe o código 6833-7881-CED7-C39C

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1541/1542 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Nota de Empenho:	Não se aplica

Chopinzinho,09 de outubro de 2025

Daniel Schizzi
Matrícula 3543-7

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6833-7881-CED7-C39C e informe o código 6833-7881-CED7-C39C

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria: Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Setor requisitante (Órgão/Departamento/Divisão): Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Responsável pela Demanda: Simone Biava
Matrícula: 3103-0

E-mail: educacao@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone: (46) 3242-8606

1. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de insumos de borracharia para veículos da frota da Secretaria de Educação do município de Chopinzinho-PR

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte vem por meio desta justificativa, embasar a solicitação de aquisição de insumos de borracharia, considerando que os veículos desta Secretaria são utilizados diariamente.

Considerando o desgaste de pneumáticos em decorrência do seu uso e de eventuais avarias como furos, deslocamento de carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias que possam vir a apresentar, se faz necessária a realização da manutenção corretiva dos pneumáticos para garantir a segurança, a qualidade e a economicidade dos trabalhos demandados pela Secretaria.

Considerando que, quando um pneu sofre qualquer tipo de agressão com infiltração por causa de consertos mal feitos, podem ter a vida útil prolongada com o uso de câmara de ar, que é uma solução muito eficaz. Manter regularmente o alinhamento e o balanceamento dos pneus, além de propiciar mais segurança e aumentar a vida útil dos mesmos economiza combustível, uma vez que o atrito dos pneus devidamente alinhados e balanceados no asfalto é menor.

Esta contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos desta Secretaria em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades realizadas pela mesma, já que os mesmos são utilizados diariamente para o transporte escolar.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM (*)	SUBITEM (**)	MARCA - SE APLICÁVEL	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
5	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	20
7	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	20
11	Protetores de aro 16	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	20
12	Protetores de aro 20	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Unid**	20

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6833-7881-CED7-C39C e informe o código 6833-7881-CED7-C39C

16	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Caixa**	03
17	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Caixa**	02
18	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Caixa**	02
19	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**Material**	**Consumo**	**Não**	**Caixa**	02

(*) Materiais; serviços; obras; serviços de engenharia.
(**) Consumo; permanente; continuado; não continuado.

4. Grau de prioridade da compra: Médio.

5. Estimativa de valor: Conforme pesquisa de preços, que será apresentada no Estudo Técnico.

6. Prazo de entrega/ execução: Parcelado em 12 meses.

7. Local e horário da entrega/execução: Prefeitura de Chopinzinho-PR, 3811, Bairro São Miguel – Das 8h às 11h e das 13h às 16h.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não.

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Fiscal – Diogo Antonio Margreiter – Auxiliar Administrativo.

10. Classificação orçamentária da despesa contendo a ação (projeto ou atividade) e a natureza da despesa até nível de desdobramento de elemento da despesa:

Gestão/Unidade:	06.02 DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1543/2629 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Empenho:	Não se Aplica

Chopinzinho, PR, 19 de setembro de 2025.

Simone Biava
Matrícula 3103-0

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e SIMONE BIAVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6833-7881-CED7-C39C e informe o código 6833-7881-CED7-C39C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6833-7881-CED7-C39C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 09/10/2025 10:01:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SIMONE BIAVA (CPF 058.XXX.XXX-20) em 10/10/2025 16:02:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6833-7881-CED7-C39C

Memorando 1- 5.633/2025

De: Daniel S. - SIRF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 10:02:52

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Encaminho documentos referentes às Pesquisas de Preços junto a fornecedores, a fim de dar prosseguimento ao processo.

_

Daniel Schizzi
Infraestrutura Rural e Frotas

Anexos:
ORCAMENTO_BONISSONI.pdf
ORCAMENTO_MARRECAS.pdf
ORCAMENTO_PNEUTEK.pdf
ORCAMENTO_SUL_PNEUS_1.pdf
ORCAMENTO_SUL_PNEUS_2.pdf
ORCAMENTO_V_A_AUTO.pdf

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, que serão contados a partir da sua assinatura.
2. Os produtos – Insumos de borracharia,deverão ser entregues no Município de Chopinzinho– PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias,no prazo máximo de 30 (trinta)dias após a emissão da NE.
3. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
4. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
5.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: RECAPADORA BONISSONI LTDA

CNPJ / CPF: 07.067.547/0001-53

Porte da Empresa: EPP

Endereço: RODOVIA PR 281 KM 15 S/Nº

Telefones para Contato: 46-999345536/ 46-999033746

E-mail: RECAPVALE@HOTMAIL.COM

Nome Completo do Responsável: ARCI FERNANDE BONISSONI FILHO

CPF do Responsável: 078.625.889-67

Local e Data de Emissão: CHOPINZINHO PR 18 DE SETEMBRO 2025.

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
1	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	R$ 500,00	R$ 12.000,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

2	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	R$ 350,00	R$ 8.400,00
3	**Unid**	**4**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
4	**Unid**	**8**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	R$ 220,00	R$ 1.760,00
5	**Unid**	**52**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	R$ 150,00	R$ 7.800,00
6	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	R$ 650,00	R$ 15.600,00
7	**Unid**	**95**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	R$ 220,00	R$ 20.900,00
8	**Unid**	**4**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00
9	**Unid**	**30**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	R$ 220,00	R$ 6.600,00
10	**Unid**	**18**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	R$ 650,00	R$ 11.700,00
11	**Unid**	**46**	Protetores de aro 16	R$ 80,00	R$ 3.680,00
12	**Unid**	**80**	Protetores de aro 20	R$ 100,00	R$ 8.000,00
13	**Unid**	**8**	Protetores de aro 22	R$ 120,00	R$ 960,00
14	**Unid**	**24**	Protetores de aro 24	R$ 150,00	R$ 3.600,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

15	**Caixa**	**12**	Protetores de aro 25	R$ 450,00	R$ 5.400,00

RECAPADORA BONISSONI LTDA:07067547000153

Assinado de forma digital por RECAPADORA BONISSONI LTDA:07067547000153
Dados: 2025.09.26 16:54:04 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, que serão contados a partir da sua assinatura.
2. Os produtos – Insumos de borracharia,deverão ser entregues no Município de Chopinzinho–PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias,no prazo máximo de 30 (trinta)dias após a emissão da NE.
3. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
4. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
5.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: RECAPADORA MARRECAS LTDA

CNPJ / CPF: 05.689.415/0001-38

Porte da Empresa: EPP

Endereço: Av. Natalino Faust, nº 610, bairro Luther King, Francisco Beltrão/PR

Telefones para Contato: (46) 3524-1266

E-mail: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

Nome Completo do Responsável: Barbara Sotilli

CPF do Responsável: 072.773.789-97

Local e Data de Emissão: 30/09/2025

05.689.415/0001-38
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-142
Francisco Beltrão - Paraná

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Unid	24	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	R$ 665,00	R$ 15.960,00
2	Unid	24	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	R$ 320,00	R$ 7.680,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

3	Unid	04	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	R$ 1.115,00	R$ 4.460,00
4	Unid	08	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	R$ 315,00	R$ 2.520,00
5	Unid	52	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	R$ 175,00	R$ 9.100,00
6	Unid	24	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	R$ 725,00	R$ 17.400,00
7	Unid	95	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	R$ 285,00	R$ 27.075,00
8	Unid	04	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	R$ 1.335,00	R$ 5.340,00
9	Unid	30	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	R$ 305,00	R$ 9.150,00
10	Unid	18	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	R$ 800,00	R$ 14.400,00
11	Unid	46	Protetores de aro 16	R$ 90,00	R$ 4.140,00
12	Unid	80	Protetores de aro 20	R$ 105,00	R$ 8.400,00
13	Unid	08	Protetores de aro 22	R$ 105,00	R$ 840,00
14	Unid	24	Protetores de aro 24	R$ 330,00	R$ 7.920,00
15	Caixa	12	Protetores de aro 25	R$ 430,00	R$ 5.160,00
16	Caixa	23	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	R$ 150,00	R$ 3.450,00
17	Caixa	22	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	R$ 200,00	R$ 4.400,00
18	Caixa	14	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	R$ 250,00	R$ 3.500,00
19	Caixa	09	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	R$ 250,00	R$ 2.250,00

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

20	**Unid**	**50**	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	R$ 35,00	R$ 1.750,00
TOTAL DA PESQUISA				**R$ 154.895,00**	

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP
Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

PEDIDO DE VENDA - Aberto

PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 12.272.655/0001-06 IE: 9052751354
Rua José Julio Tortato 418 Campo Santana
Curitiba / PR CEP: 81945030 Fone: (41) 3289-7374
E-MAIL: FINANCEIRO@PNEUTEKPNEUS.COM.BR

N°: 64980

DATA: 22/09/2025

CLIENTE / FORNECEDOR

35963 - MUNICIPIO DE CHOPINZINHO (PREFEITURA MUNICIPAL)
R MIGUEL PROCOPIO KURPEL 3811 SAO MIGUEL
Chopinzinho / PR 85560000
CNPJ 76.995.414/0001-60
FONE: (46) 3242-8600 E-mail: CONTABILIDADE2@CHOPINZINHO.PR.GOV.BR

TRANSPORTADOR:
FRETE: Emitente
CONTATO:

ITENS DO PEDIDO

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
9	11	0201615	Câmara De Ar 295/80R22,5 TR462C RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	30,00	130,00	3.900,00	

NCM: 40131090

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
7	4	0201613	Câmara De Ar 10.00R20 V3-06-5 RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	95,00	99,00	9.405,00	

NCM: 40131090

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
2	24	0201621	Câmara De Ar 10.5 / 12.5/80-18 TR15 RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	24,00	120,00	2.880,00	

NCM: 40139000

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
4	6	0201614	Câmara De Ar 11.00R22 V3-06-5 RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	8,00	145,00	1.160,00	

NCM: 40131090

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
6	54	0201628	Câmara De Ar 17.5-25 TR220A RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	24,00	298,87	7.172,88	

NCM: 40139000

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
10	32	0200054	Câmara De Ar 19.5L-24 TR218A RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	18,00	299,00	5.382,00	

NCM: 40139000

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

1Doc: Memorando 1- 5.633/2025 17/990

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
8	40	0200055	Câmara De Ar 20.5-25 TRJ1175C RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	4,00	500,00	2.000,00	

NCM: 40139000

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
3	42	0200060	Câmara De Ar 23.1R26 TR218A RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	4,00	510,00	2.040,00	

NCM: 40139000

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
5	2	0201616	Câmara De Ar 7.50R16 V3-02-7 RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	52,00	72,02	3.745,04	

NCM: 40131090

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
1	63	0201637	Câmara De Ar KM-24 TR220A RS	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	24,00	240,00	5.760,00	

NCM: 40139000

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
12	34746	251	Colarinho Aro 20 - Flap de Borracha Para Pneus 900/1000-20	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	80,00	49,00	3.920,00	

Alíquota ICMS: 19,50 Valor ICMS: 764,40 NCM: 40129010

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
13	34754	252	Colarinho Aro 22 - Flap de Borracha Para Pneus 1100-22	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	8,00	54,00	432,00	

Alíquota ICMS: 19,50 Valor ICMS: 84,24 NCM: 40129010

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
14	34762	253	Colarinho Aro 24 - Flap de Borracha Para Pneus 1300/1400-24	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	24,00	105,00	2.520,00	

Alíquota ICMS: 19,50 Valor ICMS: 491,40 NCM: 40129010

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
15	34789	254	Colarinho Aro 25 - Flap de Borracha Para Pneus 17.5-25	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	12,00	245,00	2.940,00	

Alíquota ICMS: 19,50 Valor ICMS: 573,30 NCM: 40129010

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
11	70	62	Protetor Aro 16 Irbo	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	46,00	34,79	1.600,34	

NCM: 40129010

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
16	968	1302	Reparo Black V-2 - 50mm	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
CX	23,00	21,54	495,42	

Alíquota ICMS: 19,50 Valor ICMS: 96,61 NCM: 40082100

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
17	969	1303	Reparo Black V-3 - 60mm	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
CX	22,00	29,91	658,02	

Alíquota ICMS: 19,50 Valor ICMS: 128,31 NCM: 40082100

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
18	970	1304	Reparo Black V-4 - 80mm	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
CX	14,00	37,14	519,96	

Alíquota ICMS: 19,50 Valor ICMS: 101,39 NCM: 40082100

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
19	971	1305	Reparo Black V-5 - 100mm	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
CX	9,00	44,54	400,86	

Alíquota ICMS: 19,50 Valor ICMS: 78,17 NCM: 40082100

	CÓDIGO	REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	
20	18872	37	Válvula P/ Pneu S/ Câmara TR 414 Importada	
UN	**QUANT.**	**VLR.UNIT.**	**VLR.TOTAL**	**ENTREGA**
UN	50,00	0,60	30,00	

NCM: 84818099

SUB-TOTAL: R$ 56.961,52

FRETE: R$ 0,00

VALOR TOTAL: **R$ 56.961,52**

PAGAMENTO:

À Prazo 22/10/2025 R$:56.961,52

OBSERVAÇÕES:

Peso Bruto(KG): 1.319,082 Peso Líquido(KG): 1.318,092 Vendedor: Michelle F Trovati - Usuário criador: Michelle
Natureza Operação: 1 - * VENDA DE MERCADORIA
Status Logística: 01.Transportadora

Cubagem: 1,29

Autorizamos o faturamento das mercadorias acima nas condições mencionadas.

IMPORTANTE: Favor conferir os dados e enviar por e-mail para confirmação do seu pedido.
Grupo PNEUTEK enviará os produtos através da transportadora escolhida pelo cliente, respeitando fielmente os produtos e quantidades no pedido e na Nota Fiscal.
O custo de transporte, o prazo de entrega e o risco no transporte são por conta da transportadora e do cliente.
Eventuais atrasos na entrega, avarias, falta de mercadorias ou qualquer outro problema ocorrido após o despacho da mercadoria e saída do caminhão do portão do Grupo PNEUTEK são de total responsabilidade da transportadora e do cliente.
Eventuais atrasos na entrega por parte da transportadora não implicarão em prorrogação do prazo de pagamento previamente combinado e eventuais extravios de carga ou entregas parciais não implicarão jamais em suspensão total ou parcial do pagamento.
Devoluções só serão aceitas mediante:
1- Erro do Grupo PNEUTEK ou;
2- Não havendo erro do Grupo PNEUTEK, reembolso da Substituição Tributária de ICMS e de outras despesas que por ventura sejam inevitáveis ou
não reembolsáveis.
IMPORTANTE: Favor conferir os dados e enviar por e-mail para confirmação do seu pedido.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, que serão contados a partir da sua assinatura.
2. Os produtos – Insumos de borracharia,deverão ser entregues no Município de Chopinzinho– PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias,no prazo máximo de 30 (trinta)dias após a emissão da NE.
3. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
4. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
5.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
NOME: **SULPNEUS RECAPADORA**
FONE: 046 3225 3200 / 046 9 8802 8927 / 046 9 9102 3200
CONTATO: NAHIM SOLER – DIRETOR COMERCIAL
EMAIL: GERENCIA@SULPNEUSPB.COM.BR
CNPJ: 81.478.513/0001-04
IE: 316.03062-96
ENDEREÇO: VIA LATERAL DORICO TARTARI Nº 5830 BAIRRO FRARON
CEP 85503-310
PATO BRANCO – PR

PATO BRANCO - PR 22 DE SETEMBRO 2025.

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			ESPECIFICAÇÃO	**R$**	**R$**
1	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	R$ 550,00	
2	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	R$ 350,00	

SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ MATRIZ: 81.478.513/0001-04
CNPJ FILIAL: 81.478.513/0002-95
NAHIM SOLER

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

3	**Unid**	**4**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	R$ 1.350,00	
4	**Unid**	**8**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	R$ 270,00	
5	**Unid**	**52**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	R$ 180,00	
6	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	R$ 650,00	
7	**Unid**	**95**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	R$ 220,00	
8	**Unid**	**4**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	R$ 1.350,00	
9	**Unid**	**30**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	R$ 270,00	
10	**Unid**	**18**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	R$ 650,00	
11	**Unid**	**46**	Protetores de aro 16	R$ 100,00	
12	**Unid**	**80**	Protetores de aro 20	R$ 100,00	
13	**Unid**	**8**	Protetores de aro 22	R$ 120,00	
14	**Unid**	**24**	Protetores de aro 24	R$ 150,00	
15	**Caixa**	**12**	Protetores de aro 25	R$ 450,00	

SUL REAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ MATRIZ: 81.478.513/0001-04
CNPJ FILIAL: 81.478.513/0002-95
NAHIM SOLER

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

PESQUISA DE PREÇOS PARA A FORMAÇÃO DOS VALORES INICIAIS PARA PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

1. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, que serão contados a partir da sua assinatura.
2. Os produtos – Insumos de borracharia,deverão ser entregues no Município de Chopinzinho– PR, sem custo algum de frete, parceladamente, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, nos endereços que serão indicados nas Notas de Empenho emitidas pelas Secretarias,no prazo máximo de 30 (trinta)dias após a emissão da NE.
3. A entrega do objeto relativo à licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos, efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração Municipal, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos itens constantes no Termo de Referência.
4. As Notas de compra somente serão pagas com atestado de recebimento expedido pelas Secretarias evidenciando a entrega e destinação do produto.
5.Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e do atestado de recebimento dos Fiscais das Atas. Pela Secretaria de Finanças.

Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ

DADOS DA EMPRESA

Nome da Empresa: V.A AUTO PECAS LTDA

CNPJ / CPF: 51.152.448/0001-61

Porte da Empresa: ME

Endereço: AVENIDA COLOMBO 6662A

Telefones para Contato: (44)32623205

E-mail: venda08pontodoborracheiro@gmail.com

Nome Completo do Responsável: VALDEMIR AYALA

CPF do Responsável: 490756759-68

Local e Data de Emissão: MARINGA PARANA / 22/09/2025

ITEM	UND	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	297,00	7.128,00
2	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	162,00	3.888,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

3	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	600,00	2.400,00
4	**Unid**	**08**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	140,00	1.120,00
5	**Unid**	**52**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	71,00	3.692,00
6	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	307,00	7.368,00
7	**Unid**	**95**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	130,00	12.350,00
8	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	469,00	1.876,00
9	**Unid**	**30**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	144,00	4.320,00
10	**Unid**	**18**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	297,00	5.346,00
11	**Unid**	**46**	Protetores de aro 16	34,00	1.564,00
12	**Unid**	**80**	Protetores de aro 20	39,00	1.120,00
13	**Unid**	**08**	Protetores de aro 22	46,00	368,00
14	**Unid**	**24**	Protetores de aro 24	97,00	2.328,00
15	**Caixa**	**12**	Protetores de aro 25	215,00	2.580,00
16	**Caixa**	**23**	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	61,00	1.403,00
17	**Caixa**	**22**	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	58,00	1.276,00
18	**Caixa**	**14**	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	57,00	798,00
19	**Caixa**	**09**	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	58,00	522,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

20	**Unid**	**50**	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	0,50	25,00
TOTAL DA PESQUISA:R$61.472,00					

V A AUTO PECAS LTDA:51152448000161

Assinado de forma digital por V A AUTO PECAS LTDA:51152448000161
Dados: 2025.09.22 16:20:37 -03'00'

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e BRUNO LAZZARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74 e informe o código 69AE-6827-8ED5-0C74

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 69AE-6827-8ED5-0C74

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 09/10/2025 10:06:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 09/10/2025 10:18:14 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/69AE-6827-8ED5-0C74

Memorando 2- 5.633/2025

De: Daniel S. - SIRF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/10/2025 às 10:03:44

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Encaminho documentos referentes às Pesquisas de Preços realizadas em sítios eletrônicos e em Atas de Registro de Preços (PCNP), para a formação dos valores, a fim de dar prosseguimento ao processo.

_

Daniel Schizzi
Infraestrutura Rural e Frotas

Anexos:
ATA_101_2025_PREF_DOM_PEDRITO_RS_.pdf
ATA_128_2025_CANTAGALO_.pdf
PESQUISA_SITIOS_ELETRONICOS_tabela_1_pdf_io_.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

Ofício 9.445/2025

De: Cláudio F. - SGOV-LIC

Para: GAMA PNEUS LTDA

Data: 12/05/2025 às 12:57:37

Setores envolvidos:

SGOV-LIC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2025 - PE 11/2025

Prezados, bom dia, em anexo Ata de Registro de Preço referente ao **Pregão Eletrônico nº 11/2024 de AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSERTOS DE PNEUS E CÂMARAS NA BORRACHARIA.**

Solicitamos a gentileza da revisão da referida ata por parte da empresa licitante e em caso de confirmação dos dados e valores que a mesma assine no **campo solicitado** dentro do **1DOC de preferência, neste mesmo ofício afim de** facilitar o acesso as ATAS RP.

Atenção referente a assinatura abaixo:

As seguintes opções "**Assinatura com certificado digital** - Necessário certificado digital (ICP-Brasil) instalado no seu dispositivo." **ou** "**Assinatura eletrônica, Login 1Doc** - Rastreada, rápida, criptografada e sem necessidade de certificado digital; e nos devolva com a maior brevidade possível para darmos andamento no processo.

--

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE DOM PEDRITO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RUA BORGES DE MEDEIROS, Nº 1134
SEGUNDO PISO - CENTRO
CEP: 96450-000
TELEFONE E WHATSAPP: (53) 8151-0042

_

Claudio Neumann da Fontoura
Departamento de Licitações

Anexos:
ATA_DE_REGISTRO_DE_PRECO_N_101_GAMA_PNEUS_LTDA.pdf

Assinado por 3 pessoas: DANIELA SOARES FLACH, RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/2974-257E-9549-6885 e informe o código 2974-257E-9549-6885

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025

Aos **07** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, nas dependências da Prefeitura de Dom Pedrito, situada à Rua Borges de Medeiros, esquina Bernardino Ângelo, Centro, Dom Pedrito/RS, o Prefeito Municipal, o Sr. Mário Augusto de Freire Gonçalves, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº. 347, de 04 de janeiro de 2024, por deliberação, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**, através da plataforma PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, através do link: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, após adjudicação e homologação do referido processo, posteriormente publicada no site do município de Dom Pedrito e no Portal Nacional de Contratações Públicas, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Editais, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. /Und.	Valor	Marca/Fabricante/ Modelo
0001	MANCHÃO RAC 10 A FRIO DIMENSÕES APROX. 75X55MM 1 LONA EMBALAGEM CO 20 UNIDADES	80 CX	**R$ 176,00**	**VULCAFLEX**
0002	MANCHÃO RAC 12 A FRIO DIMENSÕES APROX.115X70MM 1 LONA EMBALEGEM COM 10 UNIDADES	80 CX	**R$ 116,00**	**VULCAFLEX**
0003	MANCHÃO RAC 14 A FRIO DIMENSÕES APROX. 130X85MM 1 LONA EMBALAGEM CO 10 UNIDADES	80 CX	**R$ 147,00**	**VULCAFLEX**
0004	MANCHÃO RAC 35 A FRIO DIMENSÕES APROX. 200X150MM 4 LONAS EMBALAGEM CO 10 UNIDADES	60 CX	**R$ 289,00**	**VULCAFLEX**
0005	COLA PRETA A QUENTE PARA MANCHÕES DO TIPO VULK 900ML	48 UND	**R$ 69,00**	**VULCAFLEX**
0006	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 1 EMBALAGEM COM 30 UNIDADES	60 CX	**R$ 238,00**	**VULCAFLEX**
0007	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 2 EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	60 CX	**R$ 214,00**	**VULCAFLEX**
0008	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 3 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100 CX	**R$ 136,00**	**VULCAFLEX**
0009	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 04 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	100 CX	**R$ 166,00**	**VULCAFLEX**
0010	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 5 ENBALAGEM COM 10 UNIDADES	80 CX	**R$ 246,00**	**VULCAFLEX**
0011	MANCHÃO DIAGONAL A FRIO Nº 6 ENBALAGEM COM 10 UNIDADES	60 CX	**R$ 394,00**	**VULCAFLEX**
0012	VASELINA PASTA EMBALAGEM COM 3KG	30 UND	**R$ 118,00**	**VULCAFLEX**
0013	REMENDO Á FRIO REDONDO R-02 CX C/ 80 UNID	60 CX	**R$ 99,00**	**VULCAFLEX**
0014	REMENDO Á FRIO REDONDO R-03 CX C/ 40 UNID	60 CX	**R$ 102,00**	**VULCAFLEX**

Assinado por 3 pessoas: DANIELA SOUZA ANDRES FLACH, RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://doc.portaldecompraspublicas.com.br/verificar/ e informe o código 2024-457E-9DA9-6B85

0015	REMENDO Á FRIO REDONDO R-04 CX C/ 40 UNID	60 CX	**R$ 109,00**	**VULCAFLEX**
0016	REMENDO Á FRIO REMENDO Á FRIO R 05 CX C/ 25 UNID	60 CX	**R$ 125,00**	**VULCAFLEX**
0017	VALVULA PARA PNEU SEM CAMARA TR413	200 UND	**R$ 4,20**	**VIBOR**
0019	VALVULA PARA CAMARA DE AR TRATOR 5790R-(TR 220) 196 PSI150	150 UND	**R$ 32,00**	**FVA**
0020	VALVULA 85MM 45 GRAUS MONTADA PP PNEU S/ CAMARA DE CAMINHÃO	200 UND	**R$ 22,50**	**ROTTA**
0023	CIMENTO VULCANIZANTE 163GR P/ REMENDO Á FRIO CV 00	250 LT	**R$ 62,00**	**VULCAFLEX**
0024	BORRACHA VULK A QUENTE MANCHÃO E REMENDO 1KG	30 RL	**R$ 89,00**	**VULCAFLEX**

1. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSERTOS DE PNEUS E CÂMARAS NA BORRACHARIA.

A presente Ata de Registro de Preços tem por objetivo o registro dos itens especificados no Edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2025**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2. VALIDADE: 07/05/2025 a 07/05/2026

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogável, a critério da administração por igual período, mediante justificativa e desde que comprovado o preço vantajoso.

3. CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão, quando o objeto exigir, celebrados contratos específicos com as empresas, desde que obedecidos os dispositivos do Art. 89 ao 151 da Lei 14.133/2021, bem como demais normas que regem a matéria.

4. PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de preços constam da Ata de Julgamento de Pregão Eletrônico.

5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - A solicitação de fornecimento dos objetos da presente licitação à Contratada por parte dos Órgãos Participantes serão feitas por escrito, através da **Autorização de Compras ou Ordem de Serviço**.
5.2 - Os Pedidos de Compras poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhado por meio eletrônico.
5.3 - Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com as especificações do Edital.
5.4 - Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis até as 13h30min, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo OP (Órgão Participante).
5.5 - As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Solicitante e constará obrigatoriamente na Autorização de Compra.
5.6 - Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, o fornecedor se compromete a fornecer os itens desde que obedecidas as condições da Autorização de Compras, conforme previsão do edital do Pregão Eletrônico que precedeu a formalização da Ata.
5.7 - Aos itens que por ventura sejam rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações exigidas na ata de registro de preços, deverão ser solucionados/trocados nos seguintes prazos:

Assinado por 3 pessoas: DANIELA SOARES FLACH, RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://doempauta.com.br/verificacao/2974-2574-9549-6885 e informe o código 2974-2574-9549-6885

a) Imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) Em até 72 horas após a contratada ter sido **devidamente notificada**, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.8 - A recusa da contratada em atender a substituição levará a aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
5.9 - O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com o nele praticado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preço;
b) Quando o fornecedor não responder a Autorização de compras, no prazo estabelecido em edital, sem justificativa aceitável;
c) Quando o fornecedor não aceitar adequar o preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
d) Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrente de fato fortuito ou de força maior;
6.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas “a” a “d”, será formalizada em processo próprio e comunicada por e-mail/protocolo oficial, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
6.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7. PENALIDADES

7.1 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;
7.2 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
7.3 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
7.4 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 anos e/ou multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
7.5 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;
7.6 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.7 - As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Órgão Solicitante proceder à fiscalização rotineira do material recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e fidelidade a proposta apresentada pelo fornecedor.
8.2 - Os fiscais nomeados pelo órgão estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário estipulado.
8.3 - As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas as empresas no prazo máximo de 72 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto contratado:
a) Greve geral;
b) Calamidade pública;
c) Interrupção dos meios de Transporte;
d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
e) Outros dispositivos previstos no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002)

Assinado por 3 pessoas: DANIELA SOARES FLACH, RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://doc.portaldocumento.com.br/verificador/2974-257E-9D49-6B25 e informe o código 2974-257E-9D49-6B25

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada, via e-mail e/ou protocolo oficial do município https://dompedrito.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5, direcionado ao Departamento de Compras (Órgão Gerenciador do Registro de Preço).
9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 48h após a ocorrência.

10. FORO

Para resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da cidade de Dom Pedrito/RS.

11. CÓPIAS

Da presente Ata serão enviadas as seguintes cópias devidamente assinadas:
a) Uma para o Órgão Solicitante;
b) Uma para a Empresa Signatária;

E por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as condições estabelecidas na presente Ata que, em conformidade, assinada pela Administração Municipal, representada pelo Órgão Gerenciador e pela Autoridade Competente e pela empresa vencedora dos itens constante na tabela e signatária do presente documento**.**

Dom Pedrito, 07 de maio de 2025.

Assinado digitalmente, por:

Prefeito de Dom Pedrito
Autoridade Competente

Departamento de Compras
Órgão Gerenciador

GAMA PNEUS LTDA
CNPJ: 55.623.647/0001-61
Signatária

Assinado por 3 pessoas: DANIELA SOARES FLACH, RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES e DIEGO DA ROSA CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/2974-257E-9549-6B25 e informe o código 2974-257E-9549-6B25

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6DD1-4F7E-95A3-5082

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GAMA PNEUS LTDA (CNPJ 55.623.647/0001-61) VIA PORTADOR BERNARDO ANDRES FLACH (CPF 827.XXX.XXX-72) em 14/05/2025 09:53:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

RAFAEL DE OLIVEIRA ALVES (CPF 050.XXX.XXX-33) em 20/05/2025 09:30:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DIEGO DA ROSA CRUZ (CPF 804.XXX.XXX-20) em 20/05/2025 10:11:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://dompedrito.1doc.com.br/verificacao/6DD1-4F7E-95A3-5082

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2025

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Cinderela, 379, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.279.981/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUSNKI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 26/2025**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 53.389.965/0001-84, localizada na Rua Andrade Neves, 1215, SL 02, setor P, Bairro Trianon, Guarapuava, Paraná, neste ato representada por procuração, pela Sra. **CAROLINE DUDA BATISTA**, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 089.318.xxx-09, qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E INSUMOS DE BORRACHARIA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 26/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtd	Preço	Preço total
3	1	PNEU 12,5/18 MINIMO 14 LONAS BORRACHUDO CONVENCIONAL.	SUPERGUIDER	R4	UN	20,00	1.400,00	28.000,00
24	1	CÂMARA PNEU TRASEIRO 19,5X24	QBOM	AG	UN	10,00	400,00	4.000,00
25	1	CÂMARA PNEU 1000X20	QBOM	TC	UN	20,00	119,00	2.380,00
26	1	CÂMARA PNEU 1400X24	QBOM	AG	UN	20,00	265,00	5.300,00
28	1	CAMARA PNEU 19,5X24	QBOM	AG	UN	4,00	400,00	1.600,00
29	1	CÂMARA PNEU 12,5X80X18	TORRUGA	AG	UN	10,00	150,00	1.500,00
32	1	COLARINHO 12X16,5	SBN	R	UN	4,00	136,23	544,92
34	1	PROTETOR PNEU 1000X20	SBN	R	UN	20,00	50,00	1.000,00
TOTAL								44.324,92

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, composto por todas as Secretarias Municipais.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.2. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.4. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.6. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na prorrogação da ata de registro de preços, poderão ser reestabelecidos os quantitativos inicialmente licitados, em se tratando de prestação de serviços ou fornecimento contínuo.

5.1.2.1. Em caso de prorrogação, os preços inicialmente registrados devem ser atualizados pelo índice IPC-A.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão gerenciador por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, não podendo ser oferecido quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto n o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4. Por razão de interesse público;

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

8.4. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

10.2. Em observância aos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD – Lei 13.709/2018, os signatários autorizam a divulgação de seus dados pessoais constantes neste instrumento para fins de publicidade e transparência.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada na íntegra na página oficial do órgão gerenciador: http://cantagalo.pr.gov.br.

Cantagalo, 24 de JUNHO de 2025.

JOÃO KONJUSNKI
Representante legal do órgão gerenciador

CAROLINE DUDA BATISTA
Representante legal do fornecedor registrado

JULIO CESAR CONTE
GESTOR DO CONTRATO

JOÃO CARLOS MARCONDES PEDROSO
FISCAL DO CONTRATO

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

PESQUISA SÍTIOS ELETRÔNICOS

Requisitos utilizados na pesquisa:
1 –Congruência com o descritivo;
2 –Congruência comunidades, peso, medidas, tamanho,etc.;
3 –Pesquisas realizadas em banco de dados de sites referência de segmento no mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO	SITE	VALOR UNIT R$	PRINT DA TELA
16	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	https://www.motobrasilferramentas.com.br/prod,productid,8250908,maquinas-borracharia-remendo-para-camara-de-ar-eco-r-02-vipal-com-40-unidades?srsltid=AfmBOopEC0meqR6-EYNWoEBYOzqGSfkbMmM6sVXVrkPrdtXM0bTjLRjA	**Valor unitário do produto em unidade R$ 44,45**	
17	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	https://www.truckpontocom.com.br/produtos/remendo-para-camara-de-ar-pneus-vipal-r-03-40-unidades/?srsltid=AfmBOoq0dikqwvaH5B_yy-ue1J46-GMpPdJdTrmQhOvVXznIEHHWIZz3	**Valor unitário do produto em unidade R$ 44,76**	
18	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	https://www.incorzul.com.br/remendo-r04-caixa-40pc-vipal?srsltid=AfmBOorjlH11LLiLW38lYpA3bicJWOVFMYsTztFObeAs6n1Y83-1XzM2	**Valor unitário do produto em unidade R$ 50,11**	
19	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	https://www.lojavalflex.com.br/----remendo-a-frio-r-05-100-mm-caixa-com-25-pecas---r-05---vipal-----00106176/p?srsltid=AfmBOopLPnD8g3eiqTnWASb3	**Valor unitário do produtoem unidade R$ 60,27**	

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

		XeJ688K0y5ytjVm9odw3Fv01dRqS9AoG		
20	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	https://palaciodasferramentas.com.br/valvula-de-bico-para-pneus-sem-camara-tr-414-550102-bremen?srsltid=AfmBOorZu1-pbtim5pYmPHBWLndMAEOV-4HGgHCGPqrM3_VBU5IVgtHe1rs	**Valor unitário do produtoem unidade R$ 1,00**	

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855 e informe o código 2974-25AF-4D19-C855

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2974-25AF-4D19-C855

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 09/10/2025 10:06:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2974-25AF-4D19-C855

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 3- 5.633/2025

De: Daniel S. - SIRF

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 09/10/2025 às 10:06:03

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Senhor Prefeito Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB,

Encaminho para apreciação o Estudo Técnico Preliminar referente ao Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Insumos de Borracharia, destinados à manutenção da frota municipal do Município de Chopinzinho, solicitando análise, autorização e prosseguimento do processo.

Respeitosamente,

_

Daniel Schizzi
Infraestrutura Rural e Frotas

Anexos:
ETP_borracharia_pdf_io_.pdf

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **DA INTRODUÇÃO**

1.1 Os insumos de borracharia desempenham um papel essencial na manutenção e no bom funcionamento de veículos e maquinários utilizados em diversas atividades, especialmente no contexto público, onde a frota municipal precisa operar de maneira contínua e eficiente. Esses insumos são necessários para corrigir danos em pneus, prolongar sua vida útil e garantir a segurança nas operações diárias, como o transporte de funcionários e materiais essenciais para serviços urbanos e rodoviários. A correta utilização desses insumos contribui não só para a economia de recursos, mas também para a preservação do patrimônio público, assegurando que a frota permaneça em condições adequadas para o cumprimento de suas funções, de forma segura e econômica.

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

2.1 O objeto da presente aquisição consiste em insumos de borracharia, que serão utilizados para a manutenção corretiva e preventiva dos pneus da frota de veículos e maquinários pertencentes à Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Esses insumos incluem materiais como câmaras de ar, remendos, selantes, ferramentas específicas para conserto de pneus e outros produtos necessários para garantir a integridade e a funcionalidade dos pneumáticos. A utilização desses insumos visa prolongar a vida útil dos pneus, assegurar o alinhamento adequado e evitar danos que possam comprometer a segurança, a eficiência e a economia nas operações realizadas pelas Secretarias Municipais.

3. **DOS SETORES REQUISITANTES**

3.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas;
3.2 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

4. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA**

4.1 A contratação dos insumos de borracharia é imprescindível para a manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, que está constantemente em operação. A utilização contínua desses veículos nas atividades diárias, como a manutenção de estradas, transporte de materiais e funcionários, e outros serviços essenciais, resulta no desgaste dos pneus, comprometendo sua durabilidade e eficiência.

4.2 Além disso, é comum o surgimento de danos nos pneumáticos, como furos, deslocamento de carcaça e outros defeitos, que exigem reparos imediatos para garantir a segurança e a continuidade das atividades. A falta de manutenção adequada pode resultar em custos elevados com a substituição de pneus, além de representar riscos à segurança dos motoristas e à qualidade dos serviços prestados.

4.3 Portanto, a aquisição dos insumos de borracharia se justifica como medida preventiva e corretiva, permitindo a realização de reparos rápidos e eficazes, prolongando a vida útil dos pneus e assegurando a segurança das operações. Esta contratação é essencial para manter a frota municipal em condições adequadas de uso, garantindo a continuidade das atividades da Prefeitura e a otimização dos recursos públicos.

5. DO ALINHAMENTO COM PCA

5.1 A contratação dos insumos de borracharia está plenamente alinhada

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

com o Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Chopinzinho/PR. O PCA estabelece as diretrizes e prioridades para a aquisição de bens e serviços que garantam a continuidade das atividades essenciais da administração pública municipal. A manutenção da frota de veículos e maquinários é uma dessas prioridades, considerando a necessidade de garantir a operacionalidade e segurança dos serviços prestados à população.

5.2 Ao prever a aquisição de insumos de borracharia, o PCA visa assegurar que os veículos e maquinários da Prefeitura estejam em condições adequadas de funcionamento, permitindo a realização de serviços de manutenção das estradas, transporte de materiais e funcionários, entre outras atividades essenciais. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para o cumprimento dos objetivos do PCA, alinhando-se às

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

necessidades de eficiência e economia no uso dos recursos públicos, além de garantir a continuidade das ações da administração municipal.

6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1 Do embasamento legal:

6.1.1 O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LeiComplementar Federal n.º 147/14, Lei Complementar Municipal nº. 083/2016, Decreto Municipal nº 387/2022, Decreto Municipal nº 296/2022,de 16 de agosto de 2022, Decreto Municipal n.º73/23 e legislação complementar aplicável e,no que couber,na Lei Federal n.º 14.133/2021.

6.1.2 Da especificação técnica, obrigações e responsabilidades que incidirão as empresas:

6.1.3 O licitante deve proporcionar entrega do objeto em voga, para atender necessidades administrativas das Secretarias, conforme condições,quantidades,exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

6.1.4 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações,prazo e local os quais constarão no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca,fabricante,modelo,procedência e prazo de garantia ou validade.

6.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto,de acordo com os artigos12,13 e17 a 27,do Código deDefesa do Consumidor (Leinº 8.078,de 1990):

6.1.6 Substituir,reparar ou corrigir, às suas expensas , no prazo fixado no Termo de Referência,o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.7 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 h que antecede a data/horáriodaentrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,com a devida comprovação;

6.1.8 Manter duranteto da a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas,todas as condiçõesde habilitaçãoe qualificação exigidas na licitação.

6.1.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DaSubcontratação:

7.1 Não será permitida a subcontratação do objeto,cessão total ou parcial do objeto.

8. Destinação/Entrega:

8.1 Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas. (SMIRF)

8.1.1 Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito;

9. DO ALINHAMENTO DA DEMANDA

9.1 A demanda para a aquisição dos insumos de borracharia está alinhada com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, considerando a constante utilização de veículos e maquinários no desempenho das atividades essenciais do município, como a manutenção das estradas, transporte de funcionários e materiais, e a execução de serviços urbanos.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

9.2 Esta demanda reflete a necessidade de garantir a continuidade das operações, a segurança dos serviços prestados e a conservação da frota municipal, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) e as diretrizes de eficiência e otimização de recursos públicos. A manutenção preventiva e corretiva dos pneus é fundamental para assegurar o bom funcionamento dos veículos e maquinários, evitando paradas inesperadas e custos elevados com substituições, o que justifica a adequação da contratação dos insumos de borracharia às prioridades do município.

9.3 Portanto, a aquisição está em plena conformidade com as demandas atuais da gestão municipal, alinhada aos objetivos de continuidade e qualidade dos serviços públicos prestados à população de Chopinzinho.

10. DO LEVANTAMENTO DA ESTIMATIVA PARA CONTRATAÇÃO

10.1 O levantamento da estimativa para a contratação dos insumos de borracharia foi realizado com base no histórico de utilização da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, considerando o volume de reparos realizados nos últimos anos, o desgaste médio dos pneus e a demanda por serviços de manutenção preventiva e corretiva.

10.2 A estimativa levou em conta a necessidade de reposição de materiais como câmaras de ar, remendos, selantes e outros insumos, com base na frequência de uso e no número de veículos em operação. Além disso, foram

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

considerados os custos praticados no mercado local, garantindo que os valores previstos para a contratação estejam dentro dos parâmetros orçamentários estabelecidos no Plano de Contas Anual (PCA) do município.

10.3 Com esse levantamento, foi possível estabelecer um valor estimado para a contratação, de forma a atender de maneira adequada e eficiente as necessidades de manutenção da frota, sem comprometer o equilíbrio financeiro e os objetivos de otimização de recursos públicos. A estimativa de custos será periodicamente revista, conforme a demanda e o uso da frota, para assegurar que a contratação continue alinhada às necessidades do município.

10.3.1 Quantidades necessárias para atendimento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas			
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE TOTAL PARA 12 MESES**

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

1	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	**24**
2	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	**24**
3	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	**04**
4	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	**08**
5	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16 ***(Camionete/Ônibus)***	**32**
6	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	**24**
7	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**75**
8	**Unid**	Câmaras de ar	**04**

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

		que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	
9	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	**30**
10	**Unid**	Protetores de aro 16	**18**
11	**Unid**	Protetores de aro 20	**26**
12	**Unid**	Protetores de aro 22	**60**
13	**Unid**	Protetores de aro 24	**08**
14	**Caixa**	Protetores de aro 25	**24**
15	**Caixa**	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	**12**
16	**Caixa**	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**20**
17	**Caixa**	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**20**
18	**Caixa**	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**12**
19	**Unid**	Válvula para pneus aros 13,14	**07**

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

		e 15	
20	**Unid**	Válvula metálica para pneu aro 24	**50**

10.3.2 Quantidades necessárias para atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE			
ITEM	**UND**	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**
5	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**20**
7	**Unid**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**20**
11	**Unid**	Protetores de aro 20	**20**
12	**Unid**	Protetores de aro 22	**20**
16	**Caixa**	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**03**
17	**Caixa**	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**02**
18	**Caixa**	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**02**

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

19	**Unid**	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	**02**

11. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO–IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS

11.1 Devido ao grande número de fornecedores e à classificação dos bens como comuns, optamos pelo Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços. Isso permite selecionar a proposta mais vantajosa de forma transparente e competitiva, conforme a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 10.024/19.

11.2 Seguindo a Instrução Normativa/ME nº 73/2020, utilizaremos a média ou mediana dos preços coletados na pesquisa de mercado para determinar o preço estimado. A média é preferível quando os preços são homogêneos, enquanto a mediana é indicada em situações heterogêneas. Evitaremos utilizar o menor valor, pois ele pode não representar os preços típicos de mercado, especialmente em cenários de competição limitada.

11.3 Para garantir a confiabilidade dos preços de mercado, usaremos o Coeficiente de Variação (CV) como medida de homogeneidade dos dados. Um CV menor que 25% indica que os dados são razoavelmente homogêneos, permitindo a exclusão de valores extremos que poderiam distorcer a média.

11.4 Portanto, adotaremos a média como método para estimar o valor máximo na licitação, garantindo transparência e adequação na escolha dos fornecedores.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

12.2 Nos termos do art. 368 e seguintes do Decreto Municipal nº 73/2023, combinado com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

12.3 Para a presente contratação, foram utilizados os seguintes dispositivos do art. 368 do Decreto Municipal nº 73/2023:

12.3.1 **Inciso II -** contratações similares feitas pela Administração Pública, mediante contrato e sistema de registro de preços, observados os índices de atualização de preços correspondente; e, Inciso III, Art 368, Decreto 73/2023,a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

12.3.1.1 A.R.P. nº 128/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Município de Cantagalo– PR**.**

12.3.1.2 A.R.P. nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Município de Dom Pedrito– RS**.**

12.3.2 **Inciso III** - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

12.3.3 **Inciso IV** – pesquisa direta com fornecedores, preferencialmente

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

microempresas ou empresas de pequeno porte, estabelecidos na Região Sudoeste do Paraná, com a devida comprovação documental.

12.3.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA ME,** CNPJ 12.272.655/0001-06,situada no Município de Curitiba/PR, emitida em 22/09/2025 .Documento anexo ao processo.

12.3.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **V.A AUTO PEÇAS LTDA ME** , CNPJ 51.152.448/0001-61,situada no Município de Maringá/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

12.3.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ 81.478.513/0001-04, situada no Município de Pato Branco/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

12.3.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA,** CNPJ 07.067.547/0001-53, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/09/2025. Documento anexo ao processo;

12.3.3.5 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA,** CNPJ 05.689.415./0001-38, situada no Município de Francisco Beltrão/PR, emitida em 30/09/2025. Documento anexo ao processo;

12.4 Justifica-se a não utilização dos demais incisos do art. 368 do Decreto nº 73/2023, conforme segue:

12.4.1 **Inciso I** – não foi utilizado, pois, após consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, Sistema GMS e PNCP, não foram identificados itens com características técnicas compatíveis com o objeto pretendido, inviabilizando sua adoção como base confiável de referência;

12.4.2 **Inciso V**- a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os objetos do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

12.4.3 **Inciso VI**- os preços de tabelas oficiais, não foram utilizados, devido a não existir tabelas de referência acerca do objeto desse processo licitatório.

12.5 Mapa da formação de preços

ITEM	UNI.	QNT.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO PNEUTEK	ORÇAMENTO V.A AUTO PEÇAS	ORÇAMENTO SUL PNEUS	ORÇAMENTO BONISSONI	ORÇAMENTO MARRECAS	A.R.P. nº 128/2025 – Pregão nº 26/202	A.R.P. nº 101/2025 – Pregão nº 11/202	SÍTIOS ELETRÔNICOS	MEDIA FORMADA

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHENATTO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

									5 Cantagalo – PR	**5 Dom Pedrito – RS**		
1	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	R$ 240,00	R$ 297,00	R$ 550,00	R$ 500,00	R$ 665,00	R$ 265,00			R$ 419,50
2	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	R$ 120,00	R$ 162,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 320,00	R$ 150,00			R$ 242,00
3	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adapta	R$ 510,00	R$ 600,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.115,00				R$ 965,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

			m a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26									
4	**Unid**	**08**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	R$ 145,00	R$ 140,00	R$ 270,00	R$ 220,00	R$ 315,00				R$ 218,00
5	**Unid**	**52**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	R$ 72,02	R$ 71,00	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 175,00				R$ 129,60

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

6	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	R$ 298,87	R$ 307,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 725,00				R$ 526,17
7	**Unid**	**95**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	R$ 99,00	R$ 130,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 285,00	R$ 119,00			R$ 178,33
8	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e	R$ 500,00	R$ 469,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.335,00				R$ 980,80

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

			modelos. 20,5x25									
9	**Unid**	**30**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	R$ 130,00	R$ 144,00	R$ 270,00	R$ 220,00	R$ 305,00				R$ 213,80
10	**Unid**	**18**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	R$ 299,00	R$ 297,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 800,00	R$ 400,00			R$ 516,00
11	**Unid**	**46**	Protetores de aro 16	R$ 34,79	R$ 34,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 90,00				R$ 67,55

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

12	**Unid**	**80**	Protetores de aro 20	R$ 49,00	R$ 39,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 105,00				R$ 78,60
13	**Unid**	**08**	Protetores de aro 22	R$ 54,00	R$ 46,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 105,00				R$ 89,00
14	**Unid**	**24**	Protetores de aro 24	R$ 105,00	R$ 97,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 330,00				R$ 166,40
15	**Caixa**	**12**	Protetores de aro 25	R$ 245,00	R$ 215,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 430,00				R$ 358,00
16	**Caixa**	**23**	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	R$ 21,54	R$ 61,00						R$ 44,45	R$ 42,33
17	**Caixa**	**22**	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	R$ 29,91	R$ 58,00						R$ 44,76	R$ 44,32
18	**Caixa**	**14**	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	R$ 37,14	R$ 57,00						R$ 50,11	R$ 48,08
19	**Caixa**	**09**	Remendo R-05	R$ 44,54	R$ 58,00						R$ 60,27	R$ 54,07

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

			caixa com 25 unidades									
20	**Unid**	**50**	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	R$ 0,60	R$ 0,50						R$ 1,00	R$ 0,70

12.6 Do valor para contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidades	Valor unitário máximo R$ (Critério de aceitabilidade de preços)	Valor Total R$
1	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	**Unid**	**24**	R$ 419,50	R$ 10.068,00
2	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	**Unid**	**24**	R$ 242,00	R$ 5.808,00
3	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	**Unid**	**04**	R$ 965,00	R$ 3.860,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

4	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	**Unid**	**08**	R$ 218,00	R$ 1.744,00
5	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**Unid**	**52**	R$ 129,60	R$ 6.739,20
.6	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	**Unid**	**24**	R$ 526,17	R$ 12.628,08
7	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**Unid**	**95**	R$ 178,83	R$ 16.988,85
8	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	**Unid**	**04**	R$ 980,80	R$ 3.923,20
9	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	**Unid**	**30**	R$ 213,80	R$ 6.414,00

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

10	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	**Unid**	**18**	R$ 516,00	R$ 9.288,00
11	Protetores de aro 16	**Unid**	**46**	R$ 67,75	R$ 3.116,50
12	Protetores de aro 20	**Unid**	**80**	R$ 78,60	R$ 6.288,00
13	Protetores de aro 22	**Unid**	**08**	R$ 89,00	R$ 712,00
14	Protetores de aro 24	**Unid**	**24**	R$ 166,40	R$ 3.993,60
15	Protetores de aro 25	**Caixa**	**12**	R$ 358,00	R$ 4.296,00
16	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**23**	R$ 42,33	R$ 973,59
17	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**22**	R$ 44,22	R$ 972,84
18	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**14**	R$ 48,08	R$ 673,12
19	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**Caixa**	**09**	R$ 54,27	R$ 488,43
20	Válvula para				

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

	pneus aros 13,14 e 15	**Unid**	**50**	R$ 0,70	R$ 35,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 99.010,41**	

13. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

13.1 A solução escolhida para atender à demanda de manutenção da frota de veículos e maquinários da Prefeitura Municipal de Chopinzinho envolve a aquisição de insumos de borracharia necessários para a execução de reparos preventivos e corretivos nos pneus. Esta solução visa garantir a continuidade das atividades essenciais realizadas pela administração pública, como a manutenção das estradas, o transporte de funcionários e materiais, e outros serviços urbanos vitais para o município.

13.2 A solução compreende a aquisição de câmaras de ar, remendos, selantes e ferramentas específicas, permitindo que os pneus danificados sejam rapidamente reparados e mantidos em condições adequadas de uso. Além disso, a escolha por insumos de borracharia visa a economia de recursos, já que os pneus serão reparados em vez de substituídos, prolongando sua vida útil e evitando custos elevados com aquisições frequentes.

13.3 A contratação dos insumos de borracharia está alinhada às diretrizes do Plano de Contas Anual (PCA), que busca a otimização dos recursos públicos, a segurança dos veículos e a continuidade da prestação dos serviços públicos. A solução proposta proporciona um atendimento eficiente às necessidades de manutenção da frota, garantindo a operacionalidade dos veículos e maquinários da Prefeitura, com a máxima segurança, qualidade e economia.

13.4 Será realizado um processo de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL** por meio de pregão eletrônico para atender às necessidades do município de Chopinzinho.

13.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, objetiva evitar a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos I, II, III e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

14. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1 Considerando a especificidade do

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

objeto a ser licitado, defendemos a necessidade de parcelamento, optando pela contratação por item através de pregão eletrônico no Sistema de Registro de Preços. A intermediação direta entre a Administração Pública e o prestador de serviço, com a empresa credenciada responsável pela consolidação de dados, proporciona celeridade, economia, fiscalização e controle eficientes dos gastos.

14.2 A modalidade de pregão eletrônico por item visa ampliar a competitividade e assegurar a vantajosidade econômica ao selecionar propostas que atendam aos requisitos com menor custo, garantindo eficiência no controle do consumo de material de expediente. Ademais, a adjudicação por item possibilita a participação de licitantes que, embora não capacitados para fornecer a totalidade do objeto, podem competir em itens específicos.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

14.3 Os resultados almejados com essa contratação incluem a melhoria na iluminação de vias urbanas e rurais, acessibilidade urbana, locomoção segura de veículos e prestação de serviço público de qualidade. O não parcelamento da solução promove melhor aproveitamento dos recursos de mercado sem comprometer a economia de escala.

14.4 Portanto, a realização do pregão eletrônico por item, sem parcelamento, não apenas atende aos imperativos de eficiência logística e econômica, mas também está em conformidade com os princípios legais, conforme a Nova Lei de Licitações 14.133.2021, que regem as licitações públicas.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO OU NÃO AS MICRO

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

15.1 Conforme Artigo 48 da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, a administração pública, para o cumprimento do disposto no Artigo 47 destas Leis, Inciso I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); e, Inciso III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

15.2 Neste sentido, conforme os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

n° 123/2006, alterada pela Lei Complementar n° 147/2014, os itens foram distribuídos da seguinte forma:

15.2.1 Por se tratar de licitação exclusiva para ME/EPP, não haverá reserva de cota, ainda que o valor ultrapasse o limite estabelecido no item 15.1.

16. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

16.1 A fiscalização integral do contrato será conduzida pelos fiscais titulares e/ou substitutos das respectivas secretarias. Não sendo necessárias quaisquer providências adicionais a serem tomadas.

17. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

17.1 Não foram identificadas contratações correlatas ou

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

interdependentes no órgão que impossibilitem ou justifiquem a viabilidade desta demanda.

18. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

18.1 As atividades a serem executadas envolvem o descarte de materiais que possam causar impactos ambientais, como câmaras, protetores e remendos, os quais são compostos por borracha. Para isso, esses itens serão encaminhados a uma empresa especializada na área para garantir o descarte adequado e ambientalmente responsável.

19. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

19.1 A presente contratação é considerada viável, uma vez que está alinhada com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Chopinzinho e com as diretrizes estabelecidas no Plano de Contratações Anual (PCA). A aquisição dos insumos de borracharia é essencial para a manutenção adequada dos veículos e maquinários da frota municipal, garantindo a continuidade das atividades essenciais, como a manutenção de estradas e o transporte de materiais e funcionários.

19.2 A viabilidade da contratação também é respaldada pela análise de custos, que está dentro dos parâmetros orçamentários previstos, e pela disponibilidade de recursos necessários para a execução da despesa. Além disso, a contratação está em conformidade com a legislação vigente, garantindo que todas as etapas do processo de aquisição sejam realizadas de maneira transparente, eficiente e responsável.

19.3 Portanto, a contratação é plenamente viável, tanto do ponto de vista operacional quanto financeiro, contribuindo para a otimização dos recursos públicos e a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

Chopinzinho, 09 de outubro de 2025.

Daniel Schizzi
Agente Administrativo
Matrícula 3543-7
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB e informe o código 3DE4-5FCC-9081-A0BB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3DE4-5FCC-9081-A0BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 09/10/2025 10:11:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/10/2025 14:08:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/3DE4-5FCC-9081-A0BB

Memorando 4- 5.633/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/10/2025 às 14:08:17

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Autorizo o prosseguimento.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A11-4316-E331-8169 e informe o código 4A11-4316-E331-8169

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4A11-4316-E331-8169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 10/10/2025 14:08:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/4A11-4316-E331-8169

Memorando 5- 5.633/2025

De: Daniel S. - SIRF

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 14/10/2025 às 09:54:49

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Encaminho o presente processo para emissão do Parecer Orçamentário, na modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, conforme o Estudo Técnico Preliminar, referente à aquisição futura e eventual de insumos de borracharia destinados à manutenção da frota municipal de veículos e maquinários, vinculados às Secretarias Municipais de Infraestrutura Rural e Frotas e de Educação, Cultura e Esporte do Município de Chopinzinho. A contratação visa garantir a continuidade dos serviços públicos, assegurando condições adequadas de uso, segurança e eficiência operacional dos veículos e equipamentos.

Valor estimado: R$ 99.010,41

–

Daniel Schizzi
Infraestrutura Rural e Frotas

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2FEA-B312-DFC6-0601 e informe o código 2FEA-B312-DFC6-0601

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2FEA-B312-DFC6-0601

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 14/10/2025 09:55:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2FEA-B312-DFC6-0601

Memorando 6- 5.633/2025

De: Marcia R. - SMF-C

Para: SIRF - Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - A/C Daniel S.

Data: 15/10/2025 às 16:14:26

Segue termo de disponibilidade financeira e orçamentária.

_

Márcia Antonia Peruzzo Scapinello Romite

Escriturária
Matrícula 642-0

Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_insumos_borracharia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Miguel Koprovski	15/10/2025 16:54:05	1Doc	RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI CPF 030.XXX.XXX-67
Rodrigo Jazynski	16/10/2025 17:04:20	1Doc	RODRIGO JAZYNSKI CPF 053.XXX.XXX-41

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **A625-8961-BF83-23F6**

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 15/10/2025

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, VINCULADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA RURAL E FROTAS E DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO.

VALOR: R$ 99.010,41.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 4.092/2024 (LOA), Lei n° 3.932/2021 e alterações (PPA) e Lei n° 4.077/2024 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1541/1542 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1543/2376/1544 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Nota de Empenho:	Não se aplica

Atenciosamente,

Rodrigo Miguel Koprovski
Diretor do Departamento Financeiro

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_A6258961BF8323F6B9A88F72_memorando-6--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/3) 76/990

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A625-8961-BF83-23F6 e informe o código A625-8961-BF83-23F6

Rodrigo Jazynski
Contador

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI e RODRIGO JAZYNSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A625-8961-BF83-23F6 e informe o código A625-8961-BF83-23F6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A625-8961-BF83-23F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI (CPF 030.XXX.XXX-67) em 15/10/2025 16:54:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 16/10/2025 17:04:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/A625-8961-BF83-23F6

Memorando 7- 5.633/2025

De: Daniel S. - SIRF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/10/2025 às 16:40:26

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Encaminho Mapa de Grenciamento de Riscos.

Att ...

_

Daniel Schizzi
Infraestrutura Rural e Frotas

Anexos:
MAPA_DE_GERENCIAMENTO_DE_RISCOS_insumos_de_borracharia_.pdf

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1167-C88A-A06C-851A e informe o código 1167-C88A-A06C-851A

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

OBJETO:A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

INTRODUÇÃO

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingenciais, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

	Risco	Probabilidade	Impacto
1	Questionamentos/Impugnação do certame.	Média	Médio
2	Licitação deserta ou com lote deserto.	Média	Alto
3	Contratada se recusar a assinar o contrato.	Baixa	Alto
4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	Baixa	Alto
5	Falência da empresa vencedora.	Baixa	Alto
6	Inflação sobre os itens que compõem o serviço	Média	Alto
7	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.	Média	Alto

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir das quais formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

Risco 01	**Risco:**	Questionamentos/Impugnação do certame.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Médio
	Dano:	Legitimidade e celeridade do certame colocada em questão.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a requisitos excludentes.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação. **2 -** Inclusão de Informações Complementares por meio de esclarecimentos.	
Risco 02	**Risco:**	Licitação deserta ou com lote deserto
	Probabilidade:	Médio
	Impacto:	Alto
	Dano:	Não realizar a licitação, tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do certame, bem como avaliar os possíveis motivos.
	Ação Preventiva	
	1 - Ampliar a divulgação do edital para a maior quantidade possível de interessados em participar da licitação.	
	Ação de Contingência	
	1 - Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado à desistência de	

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1167-C88A-A06C-851A e informe o código 1167-C88A-A06C-851A

	possíveis empresas interessadas.	
Risco 03	**Risco:**	Contratada se recusar a assinar o contrato.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso do início da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 - Definir sanção no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 04	**Risco:**	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Prever no Editalsanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. **2 -** Conter no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, poderá haver rescisão contratual e posteriormente convocação da segunda colocada do certame. **3 -**Exigir no Edital atestados de capacidade técnica e nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 05	**Risco:**	Falência da empresa vencedora.
	Probabilidade:	Baixa
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso da execução do objeto da licitação.
	Ação Preventiva	
	1 – Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. **2 -** Compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.	
	Ação de Contingência	
	1 - Convocar licitante classificado em segundo lugar.	
Risco 06	**Risco:**	Inflação sobre os itens que compõem o serviço.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Atraso na execução e na conclusão dosserviços, devido a variação dos preços dos insumos.
	Ação Preventiva	
	1 – Correta avaliação dos preços de mercado, quando da elaboração dos preços de referência evitando que aspossíveis mudanças de preços dos insumos no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços possam inviabilizar a execução. **2 –**Definição no Edital das únicas possibilidades de reajustamentos de preços, de acordo com a Legislação vigente.	
	Ação de Contingência	
	1 - Alteração nosvalores, conforme legislação em vigor em consonância com edital publicado.	
Risco 07	**Risco:**	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.
	Probabilidade:	Média
	Impacto:	Alto
	Dano:	Incapacidade do uso dos veículos face a não manutenção preventiva, no caso limpeza e asseio.
	Ação Preventiva	
	1 – Garantir na fase de habilitação que a empresa selecionada reúna as condições técnicooperacional e financeira necessárias à execução do objeto.	
	Ação de Contingência	

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1167-C88A-A06C-851A e informe o código 1167-C88A-A06C-851A

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

	1 - Convocar remanescentes.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2025

Daniel Schizzi
Agente Administrativo
Matrícula 3543-7
Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas

Assinado por 1 pessoa: DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1167-C88A-A06C-851A e informe o código 1167-C88A-A06C-851A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1167-C88A-A06C-851A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 15/10/2025 16:40:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1167-C88A-A06C-851A

Memorando 8- 5.633/2025

De: Daniel S. - SIRF

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/10/2025 às 16:42:02

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Encaminho Termo de Referência para elaboração da minuta do edital.

Att ...

_

Daniel Schizzi
Infraestrutura Rural e Frotas

Anexos:
TR_NOVO_borracharia_.pdf

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL,** conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidades	Valor unitário máximo R$ (Critério de aceitabilidade de preços)	Valor Total R$
1	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	**Unid**	**24**	R$ 419,50	R$ 10.068,00
2	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	**Unid**	**24**	R$ 242,00	R$ 5.808,00
3	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	**Unid**	**04**	R$ 965,00	R$ 3.860,00
4	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	**Unid**	**08**	R$ 218,00	R$ 1.744,00
5	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**Unid**	**52**	R$ 129,60	R$ 6.739,20
.6	Câmaras de ar				

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

	que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	**Unid**	**24**	R$ 526,17	R$ 12.628,08
7	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**Unid**	**95**	R$ 178,83	R$ 16.988,85
8	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	**Unid**	**04**	R$ 980,80	R$ 3.923,20
9	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	**Unid**	**30**	R$ 213,80	R$ 6.414,00
10	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	**Unid**	**18**	R$ 516,00	R$ 9.288,00
11	Protetores de aro 16	**Unid**	**46**	R$ 67,75	R$ 3.116,50
12	Protetores de aro 20	**Unid**	**80**	R$ 78,60	R$ 6.288,00
13	Protetores de aro 22	**Unid**	**08**	R$ 89,00	R$ 712,00
14	Protetores de aro 24	**Unid**	**24**	R$ 166,40	R$ 3.993,60
15	Protetores de aro 25	**Caixa**	**12**	R$ 358,00	R$ 4.296,00
16	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**23**	R$ 42,33	R$ 973,59

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

17	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**22**	R$ 44,22	R$ 972,84
18	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**14**	R$ 48,08	R$ 673,12
19	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**Caixa**	**09**	R$ 54,27	R$ 488,43
20	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	**Unid**	**50**	R$ 0,70	R$ 35,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 99.010,41**	

1.2 Das especificações técnicas do fornecimento

1.2.1 Registro de Preços para aquisição futura e eventual de insumos de borracharia destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo máquinas e veículos pesados. Os itens incluem câmaras de ar compatíveis com pneus de todas as marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diversos tipos de aros. O fornecimento será parcelado conforme necessidade da Administração, garantindo produtos novos, dentro do prazo de validade e compatíveis com os padrões técnicos exigidos.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 As aquisições correspondentes serão realizadas de forma parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.4.2.1 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

1.4.3 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme a solicitação, de acordo com a proposta apresentada e com a Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida a sua substituição, devendo o serviço ser entregue com qualidade.

1.4.4 Esta municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, considerando a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a aquisição será utilizada quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantajosidade para a Administração Pública em manter o fornecimento de forma parcelada baseia-se na busca pela qualidade, em valores menos onerosos e em uma melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

1Doc: Memorando 8- 5.633/2025 87/990

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura e eventual de insumos de borracharia para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo máquinas e veículos pesados. Os materiais a serem adquiridos incluem câmaras de ar compatíveis com pneus de diversas marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diferentes tipos de aros. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, assegurando produtos novos, com qualidade certificada, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em pleno funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição por meio de registro de preços permite economia, planejamento adequado e disponibilidade imediata dos insumos, evitando paralisações e reduzindo custos com manutenções emergenciais. O objetivo é assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo município, garantindo a reposição ágil e adequada dos materiais necessários para a conservação dos veículos e equipamentos.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A manutenção adequada da frota municipal exige a disponibilidade contínua de insumos de borracharia que garantam o pleno funcionamento de máquinas e veículos pesados. Para atender a essa necessidade, prevê-se a aquisição futura e eventual de materiais como câmaras de ar compatíveis com pneus de diversas marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diferentes tipos de aros. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, garantindo produtos novos, certificados e dentro dos padrões técnicos exigidos.

3.2 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em pleno funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição permite economia, planejamento adequado e disponibilidade imediata dos insumos, evitando paralisações e reduzindo custos com manutenções emergenciais. O objetivo é assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo município, garantindo a reposição ágil e adequada dos materiais necessários para a conservação dos veículos e equipamentos.

3.3 A solução proposta consiste na aquisição programada e sistematizada dos insumos de borracharia, permitindo a reposição contínua e eficiente dos materiais essenciais para a manutenção da frota.

3.4 Dessa forma, evita-se a necessidade de contratações emergenciais, garantindo a otimização de recursos, melhor planejamento orçamentário e maior controle sobre a qualidade e disponibilidade dos produtos adquiridos. O fornecimento será realizado mediante solicitação da Administração, conforme a demanda, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às necessidades operacionais do município.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados:

4.1.1.1 Inciso II, os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.1.1.1.1 A.R.P. nº 128/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Município de Cantagalo– PR**.**

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

4.1.1.1.2 A.R.P. nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Município de Dom Pedrito – RS**.**

4.1.1.2 Inciso III, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; não foi utilizado esse parâmetro, devido a não ser compatíveis com os preços praticados em nossa região.

4.1.1.3 Inciso IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná conforme especificado nos itens subsequentes.

4.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA ME,** CNPJ 12.272.655/0001-06,situada no Município de Curitiba/PR, emitida em 22/09/2025 .Documento anexo ao processo.

4.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **V.A AUTO PEÇAS LTDA ME** , CNPJ 51.152.448/0001-61,situada no Município de Maringá/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ 81.478.513/0001-04, situada no Município de Pato Branco/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA,** CNPJ 07.067.547/0001-53, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.5 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA,** CNPJ 05.689.415./0001-38, situada no Município de Francisco Beltrão/PR, emitida em 30/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.4 Os parâmetros dos incisos I, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

4.1.1.4.1 Inciso I, Art. 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); não foi utilizado esse parâmetro, devido a não ser compatíveis com os preços praticados em nossa região.

4.1.1.4.2 Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os objetos do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

4.1.1.4.3 Inciso VI, os preços de tabelas oficiais, não foram utilizados, devido a não existir tabelas de referência acerca do objeto desse processo licitatório.

4.2 MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNI.	QNT.	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO PNEUTEK	ORÇAMENTO V.A AUTO PEÇAS	ORÇAMENTO SUL PNEUS	ORÇAMENTO BONISSONI	ORÇAMENTO MARRECAS	A.R.P. nº 128/2025 – Pregão nº 26/2025 Cantagalo – PR	A.R.P. nº 101/2025 – Pregão nº 11/2025 Dom Pedrito – RS	SÍTIOS ELETRÔNICOS	MÉDIA FORMADA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

1	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	R$ 240,00	R$ 297,00	R$ 550,00	R$ 500,00	R$ 665,00	R$ 265,00			R$ 419,50
2	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	R$ 120,00	R$ 162,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 320,00	R$ 150,00			R$ 242,00
3	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	R$ 510,00	R$ 600,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.115,00				R$ 965,00
4	**Unid**	**08**	Câmar	R$	R$	R$	R$	R$				

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

			as de ar que se adapta m a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	145,00	140,00	270,00	220,00	315,00				218,00
5	**Unid**	**52**	Câmaras de ar que se adapta m a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	R$ 72,02	R$ 71,00	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 175,00				R$ 129,60
6	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adapta m a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	R$ 298,87	R$ 307,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 725,00				R$ 526,17
7	**Unid**	**95**	Câmaras de	R$ 99,00	R$ 130,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 285,00	R$ 119,00			178,33

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

			ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20									
8	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	R$ 500,00	R$ 469,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.335,00				R$ 980,00
9	**Unid**	**30**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	R$ 130,00	R$ 144,00	R$ 270,00	R$ 220,00	R$ 305,00				R$ 213,00
10	**Unid**	**18**	Câmaras de ar que	R$ 299,00	R$ 297,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 800,00	R$ 400,00			R$ 515,00

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

			se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24									
11	**Unid**	**46**	Protetores de aro 16	R$ 34,79	R$ 34,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 90,00				R$ 67,75
12	**Unid**	**80**	Protetores de aro 20	R$ 49,00	R$ 39,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 105,00				R$ 78,80
13	**Unid**	**08**	Protetores de aro 22	R$ 54,00	R$ 46,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 105,00				R$ 89,00
14	**Unid**	**24**	Protetores de aro 24	R$ 105,00	R$ 97,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 330,00				R$ 166,40
15	**Caixa**	**12**	Protetores de aro 25	R$ 245,00	R$ 215,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 430,00				R$ 358,00
16	**Caixa**	**23**	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	R$ 21,54	R$ 61,00						R$ 44,45	R$ 42,33
17	**Caixa**	**22**	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	R$ 29,91	R$ 58,00						R$ 44,76	R$ 44,12
18	**Caixa**	**14**	Remendo R-04 caixa	R$ 37,14	R$ 57,00						R$ 50,11	R$ 48,68

Assinado por 2 pessoas: YALMOR LUIZ CEVERA e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0546-7C1B-369B-D078 e informe o código 0546-7C1B-369B-D078

			com 40 unidades									
19	**Caixa**	**09**	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	R$ 44,54	R$ 58,00						R$ 60,27	R$ 54,27
20	**Unid**	**50**	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	R$ 0,60	R$ 0,50						R$ 1,00	R$ 0,70

4.3 Responsáveis pela pesquisa de preços:

4.3.1 Daniel Schizzi - Agente Administrativo;

4.3.2 Bruno Lazzari – Auxiliar Administrativo;

4.4 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

5.2 O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

5.2.1 Precisão nas Aquisições: O parcelamento por item permite à Administração adquirir apenas o que necessita, evitando a compra de itens desnecessários que possam estar incluídos em um lote. Isso resulta em uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

5.2.2 Melhor Controle Orçamentário: A compra por item facilita o controle do orçamento, pois permite alocar os recursos de maneira mais precisa e conforme as necessidades reais. Isso evita gastos excessivos e proporciona uma maior transparência na utilização dos recursos públicos.

5.2.3 Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

5.2.4.Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à Administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores. Caso um fornecedor tenha dificuldades em entregar um item específico, é possível buscar alternativas sem comprometer a totalidade das aquisições necessárias.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A sustentabilidade na manutenção da frota municipal contribui para a eficiência operacional e a redução de impactos ambientais. Medidas simples, como a escolha de materiais duráveis, a reciclagem de pneus e a manutenção preventiva, prolongam a vida útil dos insumos e reduzem desperdícios. Além disso, a

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

capacitação de condutores para boas práticas de conservação da frota favorece a sustentabilidade. Essas iniciativas promovem gestão eficiente sem gerar custos adicionais ao município, beneficiando toda a comunidade.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Neste sentido, em conformidade com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a presente licitação será realizada de forma exclusiva para Microempresas para ME/EPP.

7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desta licitação se enquadra na classificação de serviços comuns, uma vez que possui especificação usual de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os produtos deverão ser entregues em até em até 07 (sete) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 11:45h e das 13h às 16:45h.

9.1.1 Local da entrega:

9.1.2 Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

9.2 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

1Doc: Memorando 8- 5.633/2025 96/990

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

1Doc: Memorando 8- 5.633/2025 97/990

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de itens de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia contratual para a execução, pelos seguintes motivos:

15.2 Trata-se de serviços comuns, com baixo risco de dano à Administração, e cujo valor não se enquadra nas disposições da Lei 14.133/2021, Seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, que define como "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto aqueles cujo valor estimado ultrapassa R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.3 A decisão de não exigir garantia está alinhada com o disposto no Art. 96 da Lei 14.133/21, que estabelece: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.4 Em consonância com o Art. 98 da Lei 14.133/21, que estipula: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo permitida a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.5 Portanto, conforme o Art. 6º mencionado e o Art. 98, as Secretarias Municipais concluem que o processo de Contratação de empresa para **aquisição futura e eventual de insumos de borracharia para manutenção da frota municipal** para o município de chopinzinho, não caracteriza uma contratação de grande vulto e não apresenta alta complexidade, dispensando, assim, a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

1Doc: Memorando 8- 5.633/2025 99/990

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contatos da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas:

Gestão/Unidade: 05.01	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000- Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

1Doc: Memorando 8- 5.633/2025 100/990

Desdobrado:	1541/1542 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Nota de Empenho:	Não se aplica

20.1.2 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade: 05.01	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1543/2376/1544 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Nota de Empenho:	Não se aplica

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

21.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Eroides da Costas Tavares , o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

21.1.1 Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor de Frotas, acima supracitado seja o responsável pela gestão desse contrato em questão;

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

21.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2.1 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

21.2.1.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Daniel Schizzi;

21.2.2 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

21.2.2.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Bruno Lazzari;

21.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.5 As atribuições referidas no item 21.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

1Doc: Memorando 8- 5.633/2025 102/990

24. DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 15 de outubro de 2025.

Valmor Luiz Cevero
Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas

Daniel Schizzi
Agente Administrativo
Matrícula 3543-7
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Assinado por 2 pessoas: VALMOR LUIZ CEVERO e DANIEL SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078 e informe o código D546-7C1B-369B-D078

1Doc: Memorando 8- 5.633/2025 103/990

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D546-7C1B-369B-D078

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VALMOR LUIZ CEVERO (CPF 476.XXX.XXX-04) em 15/10/2025 16:42:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 15/10/2025 16:42:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D546-7C1B-369B-D078

Memorando 9- 5.633/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SIRF - Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Data: 17/10/2025 às 15:40:53

Prezado Daniel Schizzi - SOU

Favor verificar os seguintes itens:

- item 7 – da Contratação de ME / EPP, se existem ao menos 3 (três) fornecedores local ou regional enquadrados como ME / EPP, capazes de cumprir com exigências do edital.

- Verifique a divergência de datas entre os itens 1.4.2 e 9.1.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 10- 5.633/2025

De: Daniel S. - SIRF

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos - A/C Paulo D.

Data: 17/10/2025 às 15:57:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Prezado,

Encaminho Termo de Referência com as alterações citadas no Despacho 9.

Att ...

_

Daniel Schizzi
Infraestrutura Rural e Frotas

Anexos:
TR_borracharia_.pdf

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidades	Valor unitário máximo R$ (Critério de aceitabilidade de preços)	Valor Total R$
1	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	**Unid**	**24**	R$ 419,50	R$ 10.068,00
2	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	**Unid**	**24**	R$ 242,00	R$ 5.808,00
3	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	**Unid**	**04**	R$ 965,00	R$ 3.860,00
4	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	**Unid**	**08**	R$ 218,00	R$ 1.744,00
5	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**Unid**	**52**	R$ 129,60	R$ 6.739,20
.6	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	**Unid**	**24**	R$ 526,17	R$ 12.628,08
7	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**Unid**	**95**	R$ 178,83	R$ 16.988,85
8	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	**Unid**	**04**	R$ 980,80	R$ 3.923,20
9	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	**Unid**	**30**	R$ 213,80	R$ 6.414,00
10	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	**Unid**	**18**	R$ 516,00	R$ 9.288,00
11	Protetores de aro 16	**Unid**	**46**	R$ 67,75	R$ 3.116,50
12	Protetores de aro 20	**Unid**	**80**	R$ 78,60	R$ 6.288,00
13	Protetores de aro 22	**Unid**	**08**	R$ 89,00	R$ 712,00
14	Protetores de aro 24	**Unid**	**24**	R$ 166,40	R$ 3.993,60
15	Protetores de aro 25	**Caixa**	**12**	R$ 358,00	R$ 4.296,00
16	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**23**	R$ 42,33	R$ 973,59
17	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**22**	R$ 44,22	R$ 972,84
18	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**14**	R$ 48,08	R$ 673,12
19	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**Caixa**	**09**	R$ 54,27	R$ 488,43
20	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	**Unid**	**50**	R$ 0,70	R$ 35,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 99.010,41**	

1.2 Das especificações técnicas do fornecimento

1.2.1 Registro de Preços para aquisição futura e eventual de insumos de borracharia destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo máquinas e veículos pesados. Os itens incluem câmaras de ar compatíveis com pneus de todas as marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diversos tipos de aros. O fornecimento será parcelado conforme necessidade da Administração, garantindo produtos novos, dentro do prazo de validade e compatíveis com os padrões técnicos exigidos.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

1Doc: Memorando 10- 5.633/2025 107/990

1.4.1 As aquisições correspondentes serão realizadas de forma parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

1.4.2.1 Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.4.2.2 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

1.4.3 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme a solicitação, de acordo com a proposta apresentada e com a Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida a sua substituição, devendo o serviço ser entregue com qualidade.

1.4.4 Esta municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, considerando a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a aquisição será utilizada quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantajosidade para a Administração Pública em manter o fornecimento de forma parcelada baseia-se na busca pela qualidade, em valores menos onerosos e em uma melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura e eventual de insumos de borracharia para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo máquinas e veículos pesados. Os materiais a serem adquiridos incluem câmaras de ar compatíveis com pneus de diversas marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diferentes tipos de aros. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, assegurando produtos novos, com qualidade certificada, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em pleno funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição por meio de registro de preços permite economia, planejamento adequado e disponibilidade imediata dos insumos, evitando paralisações e reduzindo custos com manutenções emergenciais. O objetivo é assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo município, garantindo a reposição ágil e adequada dos materiais necessários para a conservação dos veículos e equipamentos.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A manutenção adequada da frota municipal exige a disponibilidade contínua de insumos de borracharia que garantam o pleno funcionamento de máquinas e veículos pesados. Para atender a essa necessidade, prevê-se a aquisição futura e eventual de materiais como câmaras de ar compatíveis com pneus de diversas marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diferentes tipos de aros. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, garantindo produtos novos, certificados e dentro dos padrões técnicos exigidos.

3.2 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em pleno funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição permite economia, planejamento adequado e disponibilidade imediata dos insumos, evitando paralisações e reduzindo custos com manutenções emergenciais. O objetivo é assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo município, garantindo a reposição ágil e adequada dos materiais necessários para a conservação dos veículos e equipamentos.

3.3 A solução proposta consiste na aquisição programada e sistematizada dos insumos de borracharia, permitindo a reposição contínua e eficiente dos materiais essenciais para a manutenção da frota.

3.4 Dessa forma, evita-se a necessidade de contratações emergenciais, garantindo a otimização de recursos,

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

1Doc: Memorando 10- 5.633/2025 108/990

melhor planejamento orçamentário e maior controle sobre a qualidade e disponibilidade dos produtos adquiridos. O fornecimento será realizado mediante solicitação da Administração, conforme a demanda, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às necessidades operacionais do município.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados:

4.1.1.1 Inciso II, os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.1.1.1.1 A.R.P. nº 128/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Município de Cantagalo – PR**.**

4.1.1.1.2 A.R.P. nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Município de Dom Pedrito – RS**.**

4.1.1.2 Inciso III, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; não foi utilizado esse parâmetro, devido a não ser compatíveis com os preços praticados em nossa região.

4.1.1.3 Inciso IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná conforme especificado nos itens subsequentes.

4.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA ME,** CNPJ 12.272.655/0001-06, situada no Município de Curitiba/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo.

4.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **V.A AUTO PEÇAS LTDA ME**, CNPJ 51.152.448/0001-61, situada no Município de Maringá/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ 81.478.513/0001-04, situada no Município de Pato Branco/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA,** CNPJ 07.067.547/0001-53, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.5 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA,** CNPJ 05.689.415./0001-38, situada no Município de Francisco Beltrão/PR, emitida em 30/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.4 Os parâmetros dos incisos I, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

4.1.1.4.1 Inciso I, Art. 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); não foi utilizado esse parâmetro, devido a não ser compatíveis com os preços praticados em nossa região.

4.1.1.4.2 Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os objetos do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

4.1.1.4.3 Inciso VI, os preços de tabelas oficiais, não foram utilizados, devido a não existir tabelas de referência acerca do objeto desse processo licitatório.

4.2 MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNI.	QNT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO PNEUTEK	ORÇAMENTO V.A AUTO PEÇAS	ORÇAMENTO SUL PNEUS	ORÇAMENTO BONISSONI	ORÇAMENTO MARRECAS	A.R.P. nº 128/2025 – Pregão nº 26/2025 Cantagalo – PR	SÍTIOS ELETRÔNICOS	MÉDIA FORMADA
1	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	R$ 240,00	R$ 297,00	R$ 550,00	R$ 500,00	R$ 665,00	R$ 265,00		R$ 419,50
2	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	R$ 120,00	R$ 162,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 320,00	R$ 150,00		R$ 242,00
3	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	R$ 510,00	R$ 600,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.115,00			R$ 965,00
4	**Unid**	**08**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	R$ 145,00	R$ 140,00	R$ 270,00	R$ 220,00	R$ 315,00			R$ 218,00
5	**Unid**	**52**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	R$ 72,02	R$ 71,00	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 175,00			R$ 129,60
6	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	R$ 298,87	R$ 307,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 725,00			R$ 526,17
7	**Unid**	**95**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	R$ 99,00	R$ 130,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 285,00	R$ 119,00		R$ 178,83
8	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	R$ 500,00	R$ 469,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.335,00			R$ 980,80
9	**Unid**	**30**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	R$ 130,00	R$ 144,00	R$ 270,00	R$ 220,00	R$ 305,00			R$ 213,80
10	**Unid**	**18**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	R$ 299,00	R$ 297,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 800,00	R$ 400,00		R$ 516,00
11	**Unid**	**46**	Protetores de aro 16	R$ 34,79	R$ 34,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 90,00			R$ 67,75

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

12	**Unid**	**80**	Protetores de aro 20	R$ 49,00	R$ 39,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 105,00			R$ 78,60
13	**Unid**	**08**	Protetores de aro 22	R$ 54,00	R$ 46,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 105,00			R$ 89,00
14	**Unid**	**24**	Protetores de aro 24	R$ 105,00	R$ 97,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 330,00			R$ 166,40
15	**Caixa**	**12**	Protetores de aro 25	R$ 245,00	R$ 215,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 430,00			R$ 358,00
16	**Caixa**	**23**	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	R$ 21,54	R$ 61,00					R$ 44,45	R$ 42,33
17	**Caixa**	**22**	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	R$ 29,91	R$ 58,00					R$ 44,76	R$ 44,22
18	**Caixa**	**14**	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	R$ 37,14	R$ 57,00					R$ 50,11	R$ 48,08
19	**Caixa**	**09**	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	R$ 44,54	R$ 58,00					R$ 60,27	R$ 54,27
20	**Unid**	**50**	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	R$ 0,60	R$ 0,50					R$ 1,00	R$ 0,70

4.3 Responsáveis pela pesquisa de preços:

4.3.1 Daniel Schizzi – Agente Administrativo;

4.3.2 Bruno Lazzari – Auxiliar Administrativo;

4.4 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

5.2 O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

5.2.1 Precisão nas Aquisições: O parcelamento por item permite à Administração adquirir apenas o que necessita, evitando a compra de itens desnecessários que possam estar incluídos em um lote. Isso resulta em uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

5.2.2 Melhor Controle Orçamentário: A compra por item facilita o controle do orçamento, pois permite alocar os recursos de maneira mais precisa e conforme as necessidades reais. Isso evita gastos excessivos e proporciona uma maior transparência na utilização dos recursos públicos.

5.2.3 Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

5.2.4 Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à Administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores. Caso um fornecedor tenha dificuldades em entregar um item específico, é possível buscar alternativas sem comprometer a totalidade das aquisições necessárias.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A sustentabilidade na manutenção da frota municipal contribui para a eficiência operacional e a redução de impactos ambientais. Medidas simples, como a escolha de materiais duráveis, a reciclagem de pneus e a manutenção preventiva, prolongam a vida útil dos insumos e reduzem desperdícios. Além disso, a capacitação de condutores para boas práticas de conservação da frota favorece a sustentabilidade. Essas iniciativas promovem gestão eficiente sem gerar custos adicionais ao município, beneficiando toda a comunidade.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Nesse sentido, fica estabelecida participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos 03 (três) fornecedores enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006,

7.2.1 Abaixo, lista-se as empresas orçadas:

7.2.2.1 RECAPADORA BONISSONI LTDA, CNPJ 07.067.547/0001-53, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/09/2025.

7.2.2.2 RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ 05.689.415./0001-38, situada no Município de Francisco Beltrão/PR, emitida em 30/09/2025.

7.2.2.3 IVAR CAGNIN - COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 05.913.594/0001-45, situada no Município de Pato Branco/PR, consultada em 17/10/2025.

7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: "II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor", justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desta licitação se enquadra na classificação de serviços comuns, uma vez que possui especificação usual de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

9.1 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 11:45h e das 13h às 16:45h.

9.1.1 Local da entrega:

9.1.2 Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

9.2 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034
1Doc: Memorando 10- 5.633/2025 113/990

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

1Doc: Memorando 10- 5.633/2025 115/990

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

Ativo Circulante
LC = ----------; e
Passivo Circulante

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de itens de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia contratual para a execução, pelos seguintes motivos:

15.2 Trata-se de serviços comuns, com baixo risco de dano à Administração, e cujo valor não se enquadra nas disposições da Lei 14.133/2021, Seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, que define como "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto aqueles cujo valor estimado ultrapassa R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.3 A decisão de não exigir garantia está alinhada com o disposto no Art. 96 da Lei 14.133/21, que estabelece: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.4 Em consonância com o Art. 98 da Lei 14.133/21, que estipula: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo permitida

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.5 Portanto, conforme o Art. 6º mencionado e o Art. 98, as Secretarias Municipais concluem que o processo de Contratação de empresa para **aquisição futura e eventual de insumos de borracharia para manutenção da frota municipal** para o município de chopinzinho, não caracteriza uma contratação de grande vulto e não apresenta alta complexidade, dispensando, assim, a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contatos da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas:

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000- Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei
Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1487/1488 MATERIAL P/ MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei
Programa de Trabalho:	1545200032.010 Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1489/1138 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E
Nota de Empenho	Não se aplica

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

21.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Eroides da Costas Tavares, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

21.1.1 Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor de Frotas, acima supracitado seja o responsável pela gestão desse contrato em questão;

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

1Doc: Memorando 10- 5.633/2025 118/990

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

21.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2.1 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

21.2.1.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Daniel Schizzi;

21.2.2 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

21.2.2.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Bruno Lazzari;

21.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.5 As atribuições referidas no item 21.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

1Doc: Memorando 10- 5.633/2025 119/990

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24. DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 17 de outubro de 2025.

Valmor Luiz Cevero
Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas

Daniel Schizzi
Agente Administrativo
Matrícula 3543-7
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Assinado por 2 pessoas: DANIEL SCHIZZI e VALMOR LUIZ CEVERO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034 e informe o código F9F1-463B-B8EE-5034

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F9F1-463B-B8EE-5034

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 17/10/2025 15:58:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALMOR LUIZ CEVERO (CPF 476.XXX.XXX-04) em 17/10/2025 16:17:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F9F1-463B-B8EE-5034

Memorando 11- 5.633/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/10/2025 às 08:39:19

Segue em anexo:

- Decreto Agente de Contratação.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Decreto_016_2025_Decreto_Agente_de_Contratacao.pdf
Decreto_444_2025_Altera_o_Art_1_do_Decreto_016_de_06_de_Janeiro_de_2025_.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 016/2025 - AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

DECRETO Nº 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO os artigos 4º e 5º do Decreto 073, de 28 de março de 2023, que Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional do Município de Chopinzinho, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios", a aquisição e incorporação de bens ao patrimônio público municipal, os procedimentos para intervenção estatal na propriedade privada e dá outras providências.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso, Sr. Sílvio Alves da Rosa e Sra. Andréia da Silva para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.
Art. 2º Ficam igualmente nomeados os servidores, Sra. Micheli Leticia Dietrich, Sr. Daniel Schizzi, e a Eliziane Luiza Sangeletti, como equipe de apoio.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A9E110C6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2025- ALTERA O ART. 1º, DO DECRETO 016, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 444, DE 10 OUTUBRO 2025.

Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro Equipe de Apoio do Município de Chopinzinho/PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Art. 1º, do Decreto 016, de 06 de janeiro de 2025, para que passe a constar a seguinte redação:
Art. 1º Ficam nomeados os servidores, Sr. Paulo Egídio Dalsasso e Sr. Sílvio Alves da Rosa, para exercer a função de Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2025.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Thaise Viola
Código Identificador:26AD0965

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2025. Edição 3383
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 12- 5.633/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 20/10/2025 às 08:41:20

Prezado Álvaro Dênis Ceni Scolaro - GAB

Encaminha-se para autorização do Senhor Prefeito, processo licitatório no formato de registro de preços para aquisição de insumos de borracharia.

–

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Memorando 13- 5.633/2025

De: Álvaro S. - GAB

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 10:03:31

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Em anexo autorização.

_

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Anexos:
AUTORIZACAO_84_.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DEAD-3B42-1D2A-BAED e informe o código DEAD-3B42-1D2A-BAED

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o Memorando Eletrônico nº **5.633/2025** e considerando a formação de preços estipulada pelas Secretarias Municipais, **autorizo o Processo Licitatório**, na Modalidade Pregão, forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 73/2023, bem como a LC 123/06 e LC147/14 e Legislação Municipal.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

Secretaria de Viação e Serviços Urbanos

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias - Exercício Corrente
Programa de Trabalho:	2678200032.009 – Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1541/1542 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Nota de Empenho:	Não se aplica

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Gestão/Unidade:	06.02 – DEPTO DE COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Fonte de Recursos:	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 104 - Educação / 25% sobre Impostos 000 - Recursos Ordinários (Livres)
Programa de Trabalho:	1236100052.014 - Manutenção do Ensino Fundamental 1236500052.015 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1543/2376/1544 - OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC
Nota de Empenho:	Não se aplica

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DEAD-3B42-1D2A-BAED e informe o código DEAD-3B42-1D2A-BAED

anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Aprovo o termo de referência e o estudo técnico preliminar, bem como atesto o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados."

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer jurídico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Chopinzinho - PR, 20 de outubro de 2025.

_____

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DEAD-3B42-1D2A-BAED e informe o código DEAD-3B42-1D2A-BAED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DEAD-3B42-1D2A-BAED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 20/10/2025 10:06:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DEAD-3B42-1D2A-BAED

Memorando 14- 5.633/2025

De: Paulo D. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 20/10/2025 às 10:53:25

Prezados, bom dia

Segue em anexo minuta de Edital e Aviso para Pregão Eletrônico.

Foi realizado o download da minuta do Edital junto ao site do município às 8:30h do dia 16 de outubro de 2025.

Segue abaixo alguns apontamentos:

- Foi incluído o Número do Processo e do Memorando;
- Item 5.3 Condições da Licitação, foi alterada a redação para:

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

- Foi alterada a redação do item 4.1 – Condições Específicas do Pregão - Proposta Parcial para:

4.1 Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

- No item 4.5 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico conta a seguinte redação:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Foi alterado para:

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da realização da sessão pública.

- Foi incluso o item 5.28 das Condições Gerais do Pregão, que trata dos benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022.
- Foi incluso o item 5.30 das Condições Gerais do Pregão - referente a IN nº 79 de 2024.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

- Foram excluídos os itens 6.6.3 a 6.6.3.7 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, que tratam das amostras do produto, tendo vista que não serão exigidas amostras.
- No item 7.3 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou do Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Foi alterado para:

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

- No item 11.6 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

Foi alterado para:

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

- No item 12.2 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Foi alterado para:

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF , para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

- No item 13.9 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico, foi alterado de

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foram inclusos os itens:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme Anexo X – Declaração LGPD.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

- No anexo II – Documentos de Habilitação, foi alterado de:

1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no portal https://pncp.gov.br/ e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado.

Foi alterado para:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

1.4.1.1 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Foi alterado para:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

- No anexo II Documentos de Habilitação consta a seguinte redação:

“1.4.1.2 Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.”

A Divisão de Licitações e Contratos sugere que seja alterado para a redação que estava sendo utilizada no Pregões do ano de 2023:

“Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.”

Esta sugestão se deve ao fato que na redação que consta na minuta do Edital não estipula o prazo de validade da certidão, o que pode gerar questionamentos no julgamento da Pregão.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foram inclusas as cláusulas:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços, foi incluído a assinatura do Contratante, Contratado, Gestor e fiscais;

- No anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho, o Item 4.9:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho.

Foi alterado para:

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 9.1.4:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, durante a vigência da presente ata.

Foi alterado para:

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

- Na Minuta da Ata de Registro de Preços o item 10.5:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

Foi alterado para:

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

- No item 3.7 do anexo da nota de empenho foi alterado para:

3.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

- Foram exclusos os itens 3.3 e 3.3.1 da Proposta Inicial, 8.1.2 e 8.1.2.1 do Descritivo da Proposta - Condições Gerais do Pregão Eletrônico, bem como os itens 4, 4.1 e 4.2 do Anexo III – Descritivo da Proposta de Preços.

A justificativa para a exclusão se deve aos questionamentos das empresas quanto a aplicação do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, o qual compete ao “Estado e Distrito Federal a conceder isenção de ICMS nas operações ou prestações internas destinadas a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias”, o qual vem gerando dúvidas e divergências no momento da formulação das propostas.

Sendo essas as considerações, encaminha-se os autos para Procuradoria do Município para emissão de Parecer Jurídico.

_

Paulo Egidio Dalsasso
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_900XX_2025_RP_AQUISICAO_DE_INSUMOS_DE_BORRACHARIA.pdf
EDITAL_900XX_2025_PROCESSO_167_2025_RP_AQUISICAO_DE_INSUMOS_DE_BORRACHARIA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 900____/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: ____ de _____ de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R$ 99.010,41 (noventa e nove mil, dez reais e quarenta e um centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: **900__/2025** **Processo: 167/2025** **Memorando nº 5.633/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **SRP**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia __/__/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia __/__/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 99.010,41 (noventa e nove mil, dez reais e quarenta e um centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefone: (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS)PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de

liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um

consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais

por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da

aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I_{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, ____ de _____ de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidades	Valor unitário máximo R$ (Critério de aceitabilidade de preços)	Valor Total R$
1	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	**Unid**	**24**	R$ 419,50	R$ 10.068,00
2	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	**Unid**	**24**	R$ 242,00	R$ 5.808,00
3	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	**Unid**	**04**	R$ 965,00	R$ 3.860,00
4	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	**Unid**	**08**	R$ 218,00	R$ 1.744,00
5	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**Unid**	**52**	R$ 129,60	R$ 6.739,20
.6	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	**Unid**	**24**	R$ 526,17	R$ 12.628,08
7	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**Unid**	**95**	R$ 178,83	R$ 16.988,85
8	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	**Unid**	**04**	R$ 980,80	R$ 3.923,20
9	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	**Unid**	**30**	R$ 213,80	R$ 6.414,00
10	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	**Unid**	**18**	R$ 516,00	R$ 9.288,00
11	Protetores de aro 16	**Unid**	**46**	R$ 67,75	R$ 3.116,50
12	Protetores de aro 20	**Unid**	**80**	R$ 78,60	R$ 6.288,00
13	Protetores de aro 22	**Unid**	**08**	R$ 89,00	R$ 712,00
14	Protetores de aro 24	**Unid**	**24**	R$ 166,40	R$ 3.993,60
15	Protetores de aro 25	**Caixa**	**12**	R$ 358,00	R$ 4.296,00
16	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**23**	R$ 42,33	R$ 973,59
17	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**22**	R$ 44,22	R$ 972,84
18	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**14**	R$ 48,08	R$ 673,12
19	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**Caixa**	**09**	R$ 54,27	R$ 488,43
20	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	**Unid**	**50**	R$ 0,70	R$ 35,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 99.010,41**	

1.2 Das especificações técnicas do fornecimento

1.2.1 Registro de Preços para aquisição futura e eventual de insumos de borracharia destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo máquinas e veículos pesados. Os itens incluem câmaras de ar compatíveis com pneus de todas as marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diversos tipos de aros. O fornecimento será parcelado conforme necessidade da Administração, garantindo produtos novos, dentro do prazo de validade e compatíveis com os padrões técnicos exigidos.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1.4 Do fornecimento

1.4.1 As aquisições correspondentes serão realizadas de forma parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

1.4.2.1 Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.4.2.2 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

1.4.3 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme a solicitação, de acordo com a proposta apresentada e com a Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida a sua substituição, devendo o serviço ser entregue com qualidade.

1.4.4 Esta municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, considerando a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a aquisição será utilizada quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantajosidade para a Administração Pública em manter o fornecimento de forma parcelada baseia-se na busca pela qualidade, em valores menos onerosos e em uma melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura e eventual de insumos de borracharia para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo máquinas e veículos pesados. Os materiais a serem adquiridos incluem câmaras de ar compatíveis com pneus de diversas marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diferentes tipos de aros. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, assegurando produtos novos, com qualidade certificada, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em pleno funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição por meio de registro de preços permite economia, planejamento adequado e disponibilidade imediata dos insumos, evitando paralisações e reduzindo custos com manutenções emergenciais. O objetivo é assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo município, garantindo a reposição ágil e adequada dos materiais necessários para a conservação dos veículos e equipamentos.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A manutenção adequada da frota municipal exige a disponibilidade contínua de insumos de borracharia que garantam o pleno funcionamento de máquinas e veículos pesados. Para atender a essa necessidade, prevê-se a aquisição futura e eventual de materiais como câmaras de ar compatíveis com pneus de diversas marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diferentes tipos de aros. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, garantindo produtos novos, certificados e dentro dos padrões técnicos exigidos.

3.2 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em pleno funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição permite economia, planejamento adequado e disponibilidade imediata dos insumos, evitando paralisações e reduzindo custos com manutenções emergenciais. O objetivo é assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo município, garantindo a reposição ágil e adequada dos materiais necessários para a conservação dos veículos e equipamentos.

3.3 A solução proposta consiste na aquisição programada e sistematizada dos insumos de borracharia, permitindo a reposição contínua e eficiente dos materiais essenciais para a manutenção da frota.

3.4 Dessa forma, evita-se a necessidade de contratações emergenciais, garantindo a otimização de recursos,

melhor planejamento orçamentário e maior controle sobre a qualidade e disponibilidade dos produtos adquiridos. O fornecimento será realizado mediante solicitação da Administração, conforme a demanda, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às necessidades operacionais do município.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados:

4.1.1.1 Inciso II, os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.1.1.1.1 A.R.P. nº 128/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Município de Cantagalo – PR**.**

4.1.1.1.2 A.R.P. nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Município de Dom Pedrito – RS**.**

4.1.1.2 Inciso III, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; não foi utilizado esse parâmetro, devido a não ser compatíveis com os preços praticados em nossa região.

4.1.1.3 Inciso IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná conforme especificado nos itens subsequentes.

4.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA ME,** CNPJ 12.272.655/0001-06, situada no Município de Curitiba/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo.

4.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **V.A AUTO PEÇAS LTDA ME**, CNPJ 51.152.448/0001-61, situada no Município de Maringá/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ 81.478.513/0001-04, situada no Município de Pato Branco/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA,** CNPJ 07.067.547/0001-53, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.5 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA,** CNPJ 05.689.415./0001-38, situada no Município de Francisco Beltrão/PR, emitida em 30/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.4 Os parâmetros dos incisos I, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

4.1.1.4.1 Inciso I, Art. 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); não foi utilizado esse parâmetro, devido a não ser compatíveis com os preços praticados em nossa região.

4.1.1.4.2 Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os objetos do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

4.1.1.4.3 Inciso VI, os preços de tabelas oficiais, não foram utilizados, devido a não existir tabelas de

referência acerca do objeto desse processo licitatório.

4.2 MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNI.	QNT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO PNEUTEK	ORÇAMENTO V.A AUTO PEÇAS	ORÇAMENTO SUL PNEUS	ORÇAMENTO BONISSONI	ORÇAMENTO MARRECAS	A.R.P. nº 128/2025 – Pregão nº 26/2025 Cantagalo – PR	SÍTIOS ELETRÔNICOS	MÉDIA FORMADA
1	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	R$ 240,00	R$ 297,00	R$ 550,00	R$ 500,00	R$ 665,00	R$ 265,00		R$ 419,50
2	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	R$ 120,00	R$ 162,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 320,00	R$ 150,00		R$ 242,00
3	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	R$ 510,00	R$ 600,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.115,00			R$ 965,00
4	**Unid**	**08**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	R$ 145,00	R$ 140,00	R$ 270,00	R$ 220,00	R$ 315,00			R$ 218,00
5	**Unid**	**52**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	R$ 72,02	R$ 71,00	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 175,00			R$ 129,60
6	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	R$ 298,87	R$ 307,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 725,00			R$ 526,17
7	**Unid**	**95**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	R$ 99,00	R$ 130,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 285,00	R$ 119,00		R$ 178,83
8	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	R$ 500,00	R$ 469,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.335,00			R$ 980,80
9	**Unid**	**30**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	R$ 130,00	R$ 144,00	R$ 270,00	R$ 220,00	R$ 305,00			R$ 213,80
10	**Unid**	**18**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	R$ 299,00	R$ 297,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 800,00	R$ 400,00		R$ 516,00
11	**Unid**	**46**	Protetores de aro 16	R$ 34,79	R$ 34,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 90,00			R$ 67,75
12	**Unid**	**80**	Protetores de aro 20	R$ 49,00	R$ 39,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 105,00			R$ 78,60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

13	**Unid**	**08**	Protetores de aro 22	R$ 54,00	R$ 46,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 105,00			R$ 89,00
14	**Unid**	**24**	Protetores de aro 24	R$ 105,00	R$ 97,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 330,00			R$ 166,40
15	**Caixa**	**12**	Protetores de aro 25	R$ 245,00	R$ 215,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 430,00			R$ 358,00
16	**Caixa**	**23**	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	R$ 21,54	R$ 61,00					R$ 44,45	R$ 42,33
17	**Caixa**	**22**	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	R$ 29,91	R$ 58,00					R$ 44,76	R$ 44,22
18	**Caixa**	**14**	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	R$ 37,14	R$ 57,00					R$ 50,11	R$ 48,08
19	**Caixa**	**09**	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	R$ 44,54	R$ 58,00					R$ 60,27	R$ 54,27
20	**Unid**	**50**	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	R$ 0,60	R$ 0,50					R$ 1,00	R$ 0,70

4.3 Responsáveis pela pesquisa de preços:

4.3.1 Daniel Schizzi – Agente Administrativo;

4.3.2 Bruno Lazzari – Auxiliar Administrativo;

4.4 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

5.2 O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

5.2.1 Precisão nas Aquisições: O parcelamento por item permite à Administração adquirir apenas o que necessita, evitando a compra de itens desnecessários que possam estar incluídos em um lote. Isso resulta em uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

5.2.2 Melhor Controle Orçamentário: A compra por item facilita o controle do orçamento, pois permite alocar os recursos de maneira mais precisa e conforme as necessidades reais. Isso evita gastos excessivos e proporciona uma maior transparência na utilização dos recursos públicos.

5.2.3 Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

5.2.4 Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à Administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores. Caso um fornecedor tenha dificuldades em entregar um item específico, é possível buscar alternativas sem comprometer a totalidade das aquisições necessárias.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A sustentabilidade na manutenção da frota municipal contribui para a eficiência operacional e a redução de impactos ambientais. Medidas simples, como a escolha de materiais duráveis, a reciclagem de pneus e a manutenção preventiva, prolongam a vida útil dos insumos e reduzem desperdícios. Além disso, a capacitação de condutores para boas práticas de conservação da frota favorece a sustentabilidade. Essas iniciativas promovem gestão eficiente sem gerar custos adicionais ao município, beneficiando toda a comunidade.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Nesse sentido, fica estabelecida participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos 03 (três) fornecedores enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006,

7.2.1 Abaixo, lista-se as empresas orçadas:

7.2.2.1 RECAPADORA BONISSONI LTDA, CNPJ 07.067.547/0001-53, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/09/2025.

7.2.2.2 RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ 05.689.415./0001-38, situada no Município de Francisco Beltrão/PR, emitida em 30/09/2025.

7.2.2.3 IVAR CAGNIN - COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 05.913.594/0001-45, situada no Município de Pato Branco/PR, consultada em 17/10/2025.

7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desta licitação se enquadra na classificação de serviços comuns, uma vez que possui especificação usual de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 11:45h e das 13h às 16:45h.

9.1.1 Local da entrega:

9.1.2 Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

9.2 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

12.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de itens de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia contratual para a execução, pelos seguintes motivos:

15.2 Trata-se de serviços comuns, com baixo risco de dano à Administração, e cujo valor não se enquadra nas disposições da Lei 14.133/2021, Seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, que define como "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto aqueles cujo valor estimado ultrapassa R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.3 A decisão de não exigir garantia está alinhada com o disposto no Art. 96 da Lei 14.133/21, que estabelece: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.4 Em consonância com o Art. 98 da Lei 14.133/21, que estipula: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo permitida a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.5 Portanto, conforme o Art. 6º mencionado e o Art. 98, as Secretarias Municipais concluem que o processo de Contratação de empresa para **aquisição futura e eventual de insumos de borracharia para manutenção da frota municipal** para o município de chopinzinho, não caracteriza uma contratação de grande vulto e não apresenta alta complexidade, dispensando, assim, a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 DA VIGÊNCIA

17.1 Da vigência da ata de registro de preços

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contatos da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas:

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000- Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei

Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1487/1488 MATERIAL P/ MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei
Programa de Trabalho:	1545200032.010 Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1489/1138 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E
Nota de Empenho	Não se aplica

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

21.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Eroides da Costas Tavares, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

21.1.1 Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor de Frotas, acima supracitado seja o responsável pela gestão desse contrato em questão;

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

21.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2.1 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

21.2.1.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Daniel Schizzi;

21.2.2 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

21.2.2.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Bruno Lazzari;

21.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.5 As atribuições referidas no item 21.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24. DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os

apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 17 de outubro de 2025.

Valmor Luiz Cevero
Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas

Daniel Schizzi
Agente Administrativo
Matrícula 3543-7
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI).**

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Não se Aplica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E FROTAS
Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.
Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi
Telefone: (46) 3242-1514
Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025	**MEMORANDO N.º 5.633/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 167/2025 – Memorando Eletrônico nº 5.633/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para Registro de preços para futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega dos produtos relativos à licitação deverá dar-se de forma parcelada, conforme a demanda, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 11:45h e das 13h às 16:45h.

12.2.1 Local da entrega:

12.2.1.1 Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

12.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão da A.R.P caberá ao Senhor Eroides da Costas Tavares.

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá aos servidores, fiscal titular o Senhor Daniel Schizzi e como Fiscal Substituto o Senhor Bruno Lazzari.

13.3.1 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.3.2 Compete ainda ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.4 As atribuições referidas no item 13.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Eroides da Costas Tavares
Gestor da Ata de Registro de Preços

Daniel Schizzi
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX **MEMORANDO 5.633/2025**

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, Termo de Referência bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 5.633/2025 independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Memorando 15- 5.633/2025

De: Thaise V. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 20/10/2025 às 11:08:28

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos, do que lavro o presente termo.

–

Thaise Viola
Assessoria Jurídica

Memorando 16- 5.633/2025

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 29/10/2025 às 15:24:23

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:
Parecer_Padrao_Pregao_Eletronico_SRP_fornecimento_Lei_14133_21_Memorando_5633_2025_Sec_Infra.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5633/2025.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Trata-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5633/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos de borracharia para manutenção da frota municipal.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar e termo de referência elaborados pela Secretaria Municipal interessada; estimativa da despesa; dotação orçamentária; autorização do ordenador de despesa; minutas do edital, ata de registro de preços e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/21, ao "*final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação*". O § 1º desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá: I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;*".

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[2] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos de borracharia para manutenção da frota municipal.**

2.3.1. Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal **autorizou** a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.2. Da Justificativa

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, **a justificativa apresentada** pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.3. DA MODALIDADE

A Divisão de Licitações e Contratos manifestou-se pela utilização da modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

De fato, o Pregão é a modalidade de licitação mais adequada para o caso, quer pela possibilidade de flexibilização das propostas de preços e, com ela, o potencial aumento da probabilidade de a Administração obter uma proposta econômica mais vantajosa, quer porque o objeto que almeja adquirir se enquadra no conceito de "bens e serviços comuns", previsto no inciso XLI, do art. 6º, da Lei nº 14.133/21[3].

O conceito de "bens e serviços comuns" inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e, ainda, aqueles que podem ser descritos objetivamente. Afora isso, a doutrina, a jurisprudência e as Cortes de Contas têm admitido a adoção do pregão em licitações cujos objetos extrapolam o conceito legal.

A complementar o raciocínio, o Tribunal de Contas da União decidiu em plenário que a modalidade licitatória Pregão somente não será utilizada *"para a contratação de serviços de natureza predominantemente intelectual, assim considerados aqueles que podem apresentar diferentes metodologias, tecnologias e níveis de desempenho e qualidade, sendo necessário avaliar as vantagens e desvantagens de cada solução"*. (Acórdão 1667/2017-Plenário).

Para que não haja dúvida acerca da viabilidade do Pregão, à guisa de exemplos, temos a Súmula 257/2010 do TCU que assim estabelece: "O uso do pregão nas contratações de serviços comuns de engenharia encontra amparo na Lei nº 10.520/2002".

Ainda, vejamos o entendimento exarado pelo TCU através do Acórdão 2.749/2010 - Plenário:

> Pregão para serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem, compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos. Representação oferecida ao TCU apontou possíveis irregularidades na Concorrência Pública n.º 06/2010, promovida pela Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), tendo como objeto a prestação de serviços de coleta seletiva conteinerizada, reciclagem,

[3] "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

compostagem, transbordo, transporte e destinação final de resíduos provenientes das áreas de operação e comercialização de produtos situados dentro do Entreposto Terminal de São Paulo. Instada a se manifestar quanto à não adoção da modalidade pregão, a Ceagesp argumentou que os serviços não seriam de natureza comum, envolvendo o objeto licitado a execução de obras, a produção de adubos e a coleta seletiva de milhares de toneladas de lixo, os quais demandariam expertise por parte da empresa contratada e de seus profissionais. Acrescentou, ainda, que a responsabilidade técnica pela execução dos serviços – incluindo a responsabilidade sanitária, ambiental, ecológica e civil – é de fundamental importância, cuja negligência traria o risco de comprometer os avanços ambientais, ecológicos e sanitários que a companhia teria alcançado nos últimos anos. Por essas razões, a Ceagesp considerou inadequada a modalidade pregão para a contratação dos serviços pretendidos. Para o relator, os argumentos oferecidos não eram suficientes para descaracterizar o fato de que o objeto do certame "trata-se de serviço de natureza comum, a ser licitado mediante pregão, de acordo com a jurisprudência desta Corte". Bastaria mencionar que, como o critério de classificação era o menor preço, o simples fato de a modalidade ser concorrência "não garante que será selecionada empresa capaz de executar o serviço. Necessário sim que os critérios de habilitação sejam bem delineados, independentemente da modalidade de licitação empregada". Acolhendo o voto do relator, deliberou o Plenário no sentido de determinar à Ceagesp a anulação da Concorrência Pública n.º 06/2010 (TCU. Acórdão n.º 2.749/2010-Plenário, TC-017.914/2010-8, rel. Min. Raimundo Carreiro, 13.10.2010).

Cumpre, a seguir, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Pela redação do art. 18 da Lei nº 14.133/21, a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos: I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido; II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso; III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento; IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação; V - a elaboração do edital de licitação; VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação; VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala; VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto; IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio; X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual; XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da Lei.

Passa-se ao exame desses requisitos.

2.3.3.1. DAS EXIGÊNCIAS DO DA LEI Nº 14.133/21

2.3.3.1.1. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

A Secretaria Municipal interessada apresentou os seguintes documentos: a) documento de formalização da demanda; b) estudo técnico preliminar; c) termo de referência.

Houve a descrição da necessidade da contratação fundamentada nos referidos documentos, sem prejuízo das recomendações ao final deste parecer.

2.3.3.1.2. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

2.3.3.1.3. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

De acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Não obstante, de acordo com o art. 368 do Decreto nº 73/2023, no processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado da contratação será definido com base no melhor preço aferido, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível:

> I - a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços de sistemas utilizados pela Administração Municipal, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
>
> II - os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
>
> III - a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
>
> IV - a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores ou prestadores de serviços, conforme o caso, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores;
>
> V - a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná; e
>
> VI - os preços de tabelas oficiais.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

§ 1º A utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

§ 2º Nos casos dos incisos I, III, IV, V e VI do caput deste artigo, deste artigo somente serão admitidos os preços cujas datas não ultrapassem 6 (seis) meses da data da divulgação do edital.

§ 3º Para a obtenção do valor estimado da contratação, serão utilizados como métodos a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços e previamente condensados no mapa de formação de preços, sempre de forma justificada, e desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata os incisos I a VI do caput deste artigo.

§ 4º Excepcionalmente, será admitida a obtenção do valor estimado da contratação prevista no §3º deste artigo com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo servidor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 5º Deverão ser desconsiderados para os fins do contido no §§3º e 4º deste artigo os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 6º Tanto a pesquisa de preços quanto a elaboração do mapa de formação de preços deverão ser realizadas e acostadas nos autos do processo por servidor devidamente identificado, o qual se responsabilizará pela veracidade das informações que serão inseridas no instrumento convocatório, no convênio ou instrumento congênere, ou ainda no instrumento oriundo de contratação direta.

§ 7º O mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º, deste artigo deverá refletir a pesquisa de preços com os parâmetros e método adotados, além do resultado obtido e correspondente ao valor estimado da contratação.

§ 8º O valor estimado da contratação poderá ser definido com base em normativas e/ou tabelas de referência formalmente aprovadas pelo Poder Executivo estadual e federal, desde que devidamente justificado pelo órgão demandante.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos **4 orçamentos de empresas do ramo e contratos com outros entes públicos.** A estimativa de despesa **está de acordo** com os parâmetros, adotados de forma combinada, sempre que possível, do art. 368 do Decreto nº 73/2023.

Ressalta-se que a utilização, ou não, de quaisquer dos parâmetros constantes dos incisos I a VI do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada pela autoridade competente.

Por fim, o órgão interessado sempre deverá providenciar a identificação do servidor e elaborar o mapa de formação de preços, devidamente assinado pelo servidor mencionado no §6º.

2.3.3.1.4. Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças **emitiu** parecer que há disponibilidade orçamentária para a contratação pretendida.

2.3.4. Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[4] e 48, inc. I,[5] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **se aplica**, conforme justificativa do órgão interessado.

2.3.5. Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

De acordo com o decreto municipal **anexado** ao processo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio estão formalmente designados.

---

[4] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[5] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

2.3.6. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

A Divisão de Licitações e Contratos **certificou** que utilizou a minuta de contrato padronizada pela Procuradoria Geral do Município.

2.3.7. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, nos termos da lei, através das publicações de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova, com ressalvas,** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 5633/2025**, no qual a **Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **pregão eletrônico** para **registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de insumos de borracharia para manutenção da frota municipal, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 01: providenciar as publicações de praxe, nos termos da lei, anexando os comprovantes no processo.

Após a manifestação jurídica não haverá pronunciamento subsequente da Procuradoria Geral do Município, para fins de simples verificação do atendimento das recomendações consignadas na informação, sendo ônus do gestor a responsabilidade pelo seu cumprimento, ou mesmo por eventual conduta que opte pelo não atendimento das orientações jurídicas dadas, salvo se a própria manifestação jurídica exigir. (art. 328, § 4º, do Decreto nº 73/2023).

Registro, por fim, que a análise levada a efeito pela Procuradoria Geral do Município tem natureza jurídica e não comporta avaliação técnica ou juízo de valor acerca dos critérios de discricionariedade que justificaram a deflagração do processo licitatório ou decisões administrativas nele proferidas. (art. 328, § 6º, do Decreto nº 73/2023).

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C e informe o código 633C-78C4-43E0-260C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 633C-78C4-43E0-260C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 29/10/2025 15:24:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/633C-78C4-43E0-260C

Memorando 17- 5.633/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 30/10/2025 às 09:56:26

Em anexo:

- Edital de Pregão Eletrônico n° 90094/2025 - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

EDITAL_90094_2025_PROCESSO_167_2025_RP_AQUISICAO_DE_INSUMOS_DE_BORRACHARIA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	30/10/2025 10:00:06	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	30/10/2025 10:20:09	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **26A0-6174-D930-D230**

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

EDITAL

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Frotas, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 90094/2025 **Processo: 167/2025** **Memorando nº 5.633/2025** **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM **SRP**	**Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:** **Até 09h00min do dia 14/11/2025** Início da sessão / disputa de lances: **09h00min do dia 14/11/2025** Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP	

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R$ 99.010,41 (noventa e nove mil, dez reais e quarenta e um centavos).

3 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

3.1 O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRASNET. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o https://www.gov.br/compras/pt-br/.

3.2 O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas https://pncp.gov.br/, https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

UASG: 987503

3.3 Os trabalhos serão conduzidos por um dos pregoeiros(as) e equipe de apoio, designadas pelo Decreto n.º 016/2025, servidores(as) da **Divisão de Licitações e Contratos.**

- E-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br

- Telefone: (46) 9 9937-0154

- Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, – CEP 85.560-000, Chopinzinho / Paraná

- O atendimento será feito no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/50) 198/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

4 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

4.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico licita2@chopinzinho.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

4.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no site https://www.gov.br/compras/pt-br/ e www.chopinzinho.pr.gov.br.

5 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

5.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

5.2 É vedada a participação do órgão ou entidade em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata decorrente da presente licitação, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

5.3 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 73, de 2023, Decreto Municipal n.º 296, de 2022, pela Lei Complementar Municipal n.º 83/2016, bem como as suas devidas alterações.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), nesta fase, serão desclassificados.

2.2 O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial no que se refere aos quantitativos de cada item.

5 RESERVA DE ITEM(NS)PARA ME E EPP:

5.1 Somente poderão participar da disputa do(s) item(ns) as empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.2 As empresas que não estejam enquadradas na condição de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, poderão participar dos demais item(ns) classificados como de ampla concorrência.

5.3 Se a ME, a EPP ou a MEI for vencedora do(s) item(ns) reservado(s) e do(s) item(ns) de ampla concorrência, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

5.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 CONSÓRCIO:

6.1 As empresas consorciadas deverão ter objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.2 O arrematante entregará, junto com os documentos de habilitação:

a) o compromisso público ou particular registrado em cartório de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, que discriminará os poderes e encargos de cada consorciado e indicará a etapa do objeto a que cada um ficará responsável, com o respectivo percentual de participação;

b) documento com indicação da empresa responsável pelo consórcio, a qual deverá atender às condições de

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/50) 200/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

liderança, fixadas neste edital. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.3 Os Documentos de Habilitação (Anexo II) deverão ser apresentados por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, também na proporção de sua respectiva participação.

6.4 A empresa consorciada está impedida de participar desta licitação por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente, inclusive na condição de subcontratada de outro licitante.

6.5 Os integrantes do consórcio respondem de forma solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação, quanto na de execução do contrato.

6.6 A empresa líder será a representante do consórcio perante a Contratante e deverá subscrever a proposta de preços, em nome do consórcio.

6.7 Qualquer uma das consorciadas poderá apresentar, em nome do consórcio, a garantia da execução, quando exigida.

6.8 O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado, até sua aceitação definitiva.

6.9 Estará impedida de participar do consórcio a empresa na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de outra empresa consorciada.

6.10 Tratando-se de consórcio, o licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio no órgão oficial competente, nos termos do compromisso.

7 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Órgãos/Entidades Participantes e Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VIII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo IX – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo X – Declaração LGPD;
- Anexo XI – Capacidade Financeira.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/50) 201/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRASNET, na página https://www.gov.br/compras/pt-br/.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 73, de 2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal Sistema COMPRASNET, conforme instruções que podem ser obtidas na página https://www.gov.br/compras/pt-br/ ou, ainda, por meio dos telefones 0800 978 9001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal COMPRASNET implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 Tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 Não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 O servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/50) 202/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital;

3.1.2 A sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas observados o prazo e os critérios de disputa estabelecidos neste edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/50) 203/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 0,01 (um centavo).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de **disputa "aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo (menor preço) e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores (menor preço ou maior desconto).

5.12.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13 Poderá o(a) pregoeiro(a), auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atenda às exigências de habilitação.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

5.18 O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Decreto n.º 296, de 2022, e art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.26.1 Os benefícios previstos no Decreto n.º 296, de 2022 serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional, observado os critérios e limites geográficos definidos no referido Decreto.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Serão aplicados nesta licitação os benefícios dos Arts. 6º a 8º do Decreto Municipal nº 296/2022 para as microempresas e empresas de pequeno porte e, em especial, o seguinte:

5.28.1 Aplica-se o disposto neste item nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

5.28.2 Observadas as condições previstas neste Edital, a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada será contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.28.3 Na hipótese de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 5.28.2 acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 5.28.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.28.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

5.28.5 Nas licitações a que se refere o art. 8º do Decreto Municipal nº 296/2022, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

5.28.6 Nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

5.28.7 Os benefícios previstos acima serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

5.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.29.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.29.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.29.2.

5.30 Conforme Artigo 28 da IN nº 73 de 2022, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput.

§ 1º. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate previstos no caput. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

§ 2º. Permanecendo o empate após a aplicação de todos os critérios de desempate de que trata o caput, proceder-se-á ao sorteio das propostas empatadas, a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado qualquer outro processo. (Redação dada pela IN nº 79, de 2024).

5.31 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 73, de 2023.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (9/50) 206/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto, até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8 DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da tabela de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.3 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9 OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema no site https://www.gov.br/compras/pt-br.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item.

11 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Secretaria de Administração e Finanças convocará o(s) adjudicatário(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez, pelo mesmo prazo, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

11.1.1 O não atendimento à convocação, a recusa ou o silêncio do adjudicatário convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, implicará desclassificação do certame, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no item 13 deste Edital.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

11.2 Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, com objetivo da formação de cadastro reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, observadas as condições previstas neste Edital, e o disposto no §4º do Art. 298, nos incisos II, IV e V do art. 305, no inciso III do art. 306, e no art. 311, todos do Decreto n.º 73, de 2023.

11.2.1 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar assinar a ata de registro de preços nos termos do § 5.º do Art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

11.4 Os licitantes reconhecem, desde já, que a assinatura da Ata de Registro de Preços, do(s) Contrato(s), ou retirada(s) da(s) nota(s) de empenho emitidas (ou documento equivalente), representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto licitado, nos prazos e condições constantes neste Edital e na legislação vigente.

11.5 No interesse da Administração, e em conformidade com o art. 314 do Decreto n.º 73, de 2023, será possível a adesão à Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Anexo VII deste Edital.

11.6 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o vencedor do certame deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e apresentar comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

11.7 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

11.7.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

11.7.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

11.7.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

11.7.2.2 O transcurso do período citado no item 11.7.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

12. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

12.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

12.2 Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

12.3 Antes da assinatura do contrato, a Administração poderá realizar consultas aos cadastros de empresas declaradas inidôneas, impedidas ou suspensas de licitar.

12.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira.

12.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 12.2 e 12.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (12/50) 209/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto n.º 73, de 2023, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

12.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

12.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

12.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I_{(TX)} = I = \frac{(6/100)}{365}$$

I = 0,00016438

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12.8 Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sistema interno do Município de Chopinzinho, para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal**.**

13.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

13.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

13.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

13.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

13.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

13.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

13.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

13.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

13.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

14.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

14.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

14.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

14.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

14.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

14.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

14.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

14.10 O foro é o da Comarca do Município de Chopinzinho, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O agente público que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

Chopinzinho, 30 de outubro de 2025.

Paulo Egidio Dalsasso
Divisão de Licitações e Contratos

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (14/50) 211/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações da tabela abaixo, sendo que o certame de destinará a disputa exclusiva entre ME/EPP:

ITEM	DESCRIÇÃO	Exigências complementares do item (unidade de medida)	Quantidades	Valor unitário máximo R$ (Critério de aceitabilidade de preços)	Valor Total R$
1	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	**Unid**	**24**	R$ 419,50	R$ 10.068,00
2	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	**Unid**	**24**	R$ 242,00	R$ 5.808,00
3	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	**Unid**	**04**	R$ 965,00	R$ 3.860,00
4	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	**Unid**	**08**	R$ 218,00	R$ 1.744,00
5	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**Unid**	**52**	R$ 129,60	R$ 6.739,20
.6	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	**Unid**	**24**	R$ 526,17	R$ 12.628,08
7	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	**Unid**	**95**	R$ 178,83	R$ 16.988,85
8	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	**Unid**	**04**	R$ 980,80	R$ 3.923,20
9	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	**Unid**	**30**	R$ 213,80	R$ 6.414,00
10	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	**Unid**	**18**	R$ 516,00	R$ 9.288,00
11	Protetores de aro 16	**Unid**	**46**	R$ 67,75	R$ 3.116,50
12	Protetores de aro 20	**Unid**	**80**	R$ 78,60	R$ 6.288,00
13	Protetores de aro 22	**Unid**	**08**	R$ 89,00	R$ 712,00
14	Protetores de aro 24	**Unid**	**24**	R$ 166,40	R$ 3.993,60
15	Protetores de aro 25	**Caixa**	**12**	R$ 358,00	R$ 4.296,00
16	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**23**	R$ 42,33	R$ 973,59
17	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**22**	R$ 44,22	R$ 972,84
18	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	**Caixa**	**14**	R$ 48,08	R$ 673,12
19	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	**Caixa**	**09**	R$ 54,27	R$ 488,43
20	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	**Unid**	**50**	R$ 0,70	R$ 35,00
VALOR TOTAL R$				**R$ 99.010,41**	

1.2 Das especificações técnicas do fornecimento

1.2.1 Registro de Preços para aquisição futura e eventual de insumos de borracharia destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, incluindo máquinas e veículos pesados. Os itens incluem câmaras de ar compatíveis com pneus de todas as marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diversos tipos de aros. O fornecimento será parcelado conforme necessidade da Administração, garantindo produtos novos, dentro do prazo de validade e compatíveis com os padrões técnicos exigidos.

1.3 Da padronização

1.3.1 Não se aplica.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (15/50) 212/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

1.4 Do fornecimento

1.4.1 As aquisições correspondentes serão realizadas de forma parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

1.4.2 Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

1.4.2.1 Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

1.4.2.2 Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

1.4.3 A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos conforme a solicitação, de acordo com a proposta apresentada e com a Cláusula Primeira do contrato, não sendo permitida a sua substituição, devendo o serviço ser entregue com qualidade.

1.4.4 Esta municipalidade opta pelo fornecimento parcelado, considerando a necessidade pública ora apresentada e por razões econômicas, financeiras e técnicas, uma vez que a aquisição será utilizada quando a Administração julgar conveniente e necessário.

1.4.5 A vantajosidade para a Administração Pública em manter o fornecimento de forma parcelada baseia-se na busca pela qualidade, em valores menos onerosos e em uma melhor relação custo-benefício.

1.5 Das amostras

1.5.1 Não se aplica

2 DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O presente Registro de Preços tem por objetivo a aquisição futura e eventual de insumos de borracharia para a manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, abrangendo máquinas e veículos pesados. Os materiais a serem adquiridos incluem câmaras de ar compatíveis com pneus de diversas marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diferentes tipos de aros. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, assegurando produtos novos, com qualidade certificada, dentro do prazo de validade e em conformidade com as exigências técnicas estabelecidas.

2.2 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em pleno funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição por meio de registro de preços permite economia, planejamento adequado e disponibilidade imediata dos insumos, evitando paralisações e reduzindo custos com manutenções emergenciais. O objetivo é assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo município, garantindo a reposição ágil e adequada dos materiais necessários para a conservação dos veículos e equipamentos.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A manutenção adequada da frota municipal exige a disponibilidade contínua de insumos de borracharia que garantam o pleno funcionamento de máquinas e veículos pesados. Para atender a essa necessidade, prevê-se a aquisição futura e eventual de materiais como câmaras de ar compatíveis com pneus de diversas marcas e modelos, protetores de aro, remendos para pneus e válvulas para diferentes tipos de aros. O fornecimento será realizado conforme a demanda da Administração, garantindo produtos novos, certificados e dentro dos padrões técnicos exigidos.

3.2 A contratação justifica-se pela necessidade de manter a frota municipal em pleno funcionamento, garantindo segurança, eficiência e continuidade dos serviços públicos. A aquisição permite economia, planejamento adequado e disponibilidade imediata dos insumos, evitando paralisações e reduzindo custos com manutenções emergenciais. O objetivo é assegurar a qualidade dos serviços prestados pelo município, garantindo a reposição ágil e adequada dos materiais necessários para a conservação dos veículos e equipamentos.

3.3 A solução proposta consiste na aquisição programada e sistematizada dos insumos de borracharia, permitindo a reposição contínua e eficiente dos materiais essenciais para a manutenção da frota.

3.4 Dessa forma, evita-se a necessidade de contratações emergenciais, garantindo a otimização de recursos,

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

melhor planejamento orçamentário e maior controle sobre a qualidade e disponibilidade dos produtos adquiridos. O fornecimento será realizado mediante solicitação da Administração, conforme a demanda, garantindo agilidade e eficiência no atendimento às necessidades operacionais do município.

3.5 A utilização do Sistema de Registro de Preços na contratação do objeto, evita a mobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício, permite ainda que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo contido nos Incisos II, e IV do art. 290 do Decreto n° 73/2023.

4 PESQUISA DE PREÇOS

4.1 Da fundamentação dos preços e parâmetros utilizados.

4.1.1 Nos termos do Art. 368 e seguintes do Decreto Municipal 73/2023, Art. 23, da Lei de licitações, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Pelo qual foram utilizados:

4.1.1.1 Inciso II, os preços praticados em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período máximo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

4.1.1.1.1 A.R.P. nº 128/2025 – Pregão Eletrônico nº 26/2025 – Município de Cantagalo – PR**.**

4.1.1.1.2 A.R.P. nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 11/2025 – Município de Dom Pedrito – RS**.**

4.1.1.2 Inciso III, a utilização de dados de pesquisa de preços publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo municipal, estadual ou federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; não foi utilizado esse parâmetro, devido a não ser compatíveis com os preços praticados em nossa região.

4.1.1.3 Inciso IV, pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores enquadrados como microempresas e/ou empresas de pequeno porte, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, prestadores dos serviços que atuam na Região Sudoeste do Paraná conforme especificado nos itens subsequentes.

4.1.1.3.1 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA ME,** CNPJ 12.272.655/0001-06, situada no Município de Curitiba/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo.

4.1.1.3.2 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **V.A AUTO PEÇAS LTDA ME**, CNPJ 51.152.448/0001-61, situada no Município de Maringá/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.3 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **SUL REAL COMERCIO DE PNEUS LTDA,** CNPJ 81.478.513/0001-04, situada no Município de Pato Branco/PR, emitida em 22/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.4 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA BONISSONI LTDA,** CNPJ 07.067.547/0001-53, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.3.5 Pesquisa de Preços fornecida pela empresa **RECAPADORA MARRECAS LTDA,** CNPJ 05.689.415./0001-38, situada no Município de Francisco Beltrão/PR, emitida em 30/09/2025. Documento anexo ao processo;

4.1.1.4 Os parâmetros dos incisos I, V e VI, não foram utilizados pelas razões subsequentes:

4.1.1.4.1 Inciso I, Art. 368, Decreto 73/2023, a composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços, nos bancos de preços do Sistema GMS, ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); não foi utilizado esse parâmetro, devido a não ser compatíveis com os preços praticados em nossa região.

4.1.1.4.2 Inciso V, a pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas ou no aplicativo Notas Paraná, os objetos do presente termo não foram encontrados nesta modalidade de pesquisa de preços;

4.1.1.4.3 Inciso VI, os preços de tabelas oficiais, não foram utilizados, devido a não existir tabelas de

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

referência acerca do objeto desse processo licitatório.

4.2 MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	UNI.	QNT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO PNEUTEK	ORÇAMENTO V.A AUTO PEÇAS	ORÇAMENTO SUL PNEUS	ORÇAMENTO BONISSONI	ORÇAMENTO MARRECAS	A.R.P. nº 128/2025 – Pregão nº 26/2025 Cantagalo – PR	SÍTIOS ELETRÔNICOS	MÉDIA FORMADA
1	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	R$ 240,00	R$ 297,00	R$ 550,00	R$ 500,00	R$ 665,00	R$ 265,00		R$ 419,50
2	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	R$ 120,00	R$ 162,00	R$ 350,00	R$ 350,00	R$ 320,00	R$ 150,00		R$ 242,00
3	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	R$ 510,00	R$ 600,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.115,00			R$ 965,00
4	**Unid**	**08**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	R$ 145,00	R$ 140,00	R$ 270,00	R$ 220,00	R$ 315,00			R$ 218,00
5	**Unid**	**52**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	R$ 72,02	R$ 71,00	R$ 180,00	R$ 150,00	R$ 175,00			R$ 129,60
6	**Unid**	**24**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25	R$ 298,87	R$ 307,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 725,00			R$ 526,17
7	**Unid**	**95**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20	R$ 99,00	R$ 130,00	R$ 220,00	R$ 220,00	R$ 285,00	R$ 119,00		R$ 178,83
8	**Unid**	**04**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25	R$ 500,00	R$ 469,00	R$ 1.350,00	R$ 1.250,00	R$ 1.335,00			R$ 980,80
9	**Unid**	**30**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5	R$ 130,00	R$ 144,00	R$ 270,00	R$ 220,00	R$ 305,00			R$ 213,80
10	**Unid**	**18**	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24	R$ 299,00	R$ 297,00	R$ 650,00	R$ 650,00	R$ 800,00	R$ 400,00		R$ 516,00
11	**Unid**	**46**	Protetores de aro 16	R$ 34,79	R$ 34,00	R$ 100,00	R$ 80,00	R$ 90,00			R$ 67,75
12	**Unid**	**80**	Protetores de aro 20	R$ 49,00	R$ 39,00	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 105,00			R$ 78,60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (18/50) 215/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

13	**Unid**	**08**	Protetores de aro 22	R$ 54,00	R$ 46,00	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 105,00			R$ 89,00
14	**Unid**	**24**	Protetores de aro 24	R$ 105,00	R$ 97,00	R$ 150,00	R$ 150,00	R$ 330,00			R$ 166,40
15	**Caixa**	**12**	Protetores de aro 25	R$ 245,00	R$ 215,00	R$ 450,00	R$ 450,00	R$ 430,00			R$ 358,00
16	**Caixa**	**23**	Remendo R-02 caixa com 40 unidades	R$ 21,54	R$ 61,00					R$ 44,45	R$ 42,33
17	**Caixa**	**22**	Remendo R-03 caixa com 40 unidades	R$ 29,91	R$ 58,00					R$ 44,76	R$ 44,22
18	**Caixa**	**14**	Remendo R-04 caixa com 40 unidades	R$ 37,14	R$ 57,00					R$ 50,11	R$ 48,08
19	**Caixa**	**09**	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	R$ 44,54	R$ 58,00					R$ 60,27	R$ 54,27
20	**Unid**	**50**	Válvula para pneus aros 13,14 e 15	R$ 0,60	R$ 0,50					R$ 1,00	R$ 0,70

4.3 Responsáveis pela pesquisa de preços:

4.3.1 Daniel Schizzi – Agente Administrativo;

4.3.2 Bruno Lazzari – Auxiliar Administrativo;

4.4 Houve supressão de orçamentos cujos preços foram considerados, na fase de planejamento da licitação, como inexequíveis ou como sobrepreços.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 Não haverá aquisição por lote, devendo o julgamento ocorrer por item, preservando-se o princípio do parcelamento.

5.2 O parcelamento do objeto por item, em comparação ao parcelamento por lote, apresenta diversas vantagens para a Administração Pública, conforme delineado a seguir:

5.2.1 Precisão nas Aquisições: O parcelamento por item permite à Administração adquirir apenas o que necessita, evitando a compra de itens desnecessários que possam estar incluídos em um lote. Isso resulta em uma gestão mais eficiente e racional dos recursos públicos.

5.2.2 Melhor Controle Orçamentário: A compra por item facilita o controle do orçamento, pois permite alocar os recursos de maneira mais precisa e conforme as necessidades reais. Isso evita gastos excessivos e proporciona uma maior transparência na utilização dos recursos públicos.

5.2.3 Competitividade e Qualidade: O parcelamento por item amplia a possibilidade de participação de um maior número de fornecedores, aumentando a competitividade do processo licitatório. Isso tende a resultar em melhores preços e na oferta de produtos de maior qualidade, já que os fornecedores podem se especializar em itens específicos.

5.2.4 Mitigação de Riscos: O parcelamento por item permite à Administração mitigar riscos associados a problemas com fornecedores. Caso um fornecedor tenha dificuldades em entregar um item específico, é possível buscar alternativas sem comprometer a totalidade das aquisições necessárias.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 A sustentabilidade na manutenção da frota municipal contribui para a eficiência operacional e a redução de impactos ambientais. Medidas simples, como a escolha de materiais duráveis, a reciclagem de pneus e a manutenção preventiva, prolongam a vida útil dos insumos e reduzem desperdícios. Além disso, a capacitação de condutores para boas práticas de conservação da frota favorece a sustentabilidade. Essas iniciativas promovem gestão eficiente sem gerar custos adicionais ao município, beneficiando toda a comunidade.

7 DA CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 De acordo com o art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) devem ser destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. No entanto, para os itens de contratação cujo valor exceda R$ 80.000,00, conforme o art. 48, III da mesma Lei, a Administração deve estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, uma cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e cooperativas.

7.2 Nesse sentido, fica estabelecida participação exclusiva para ME/EPP, visto que, foi constatado que há ao menos 03 (três) fornecedores enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme previsto no inciso II do art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006,

7.2.1 Abaixo, lista-se as empresas orçadas:

7.2.2.1 RECAPADORA BONISSONI LTDA, CNPJ 07.067.547/0001-53, situada no Município de Chopinzinho/PR, emitida em 18/09/2025.

7.2.2.2 RECAPADORA MARRECAS LTDA, CNPJ 05.689.415./0001-38, situada no Município de Francisco Beltrão/PR, emitida em 30/09/2025.

7.2.2.3 IVAR CAGNIN - COMERCIO DE PNEUS, CNPJ 05.913.594/0001-45, situada no Município de Pato Branco/PR, consultada em 17/10/2025.

7.3 Com relação ao incentivo previsto no art. 9º, § 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 296/2022: “II – a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá ser contratada sendo pago até 10% (dez por cento) a mais do menor preço válido, desde que previsto no ato convocatório e se este valor for compatível com a realidade do mercado, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor”, justifica-se a sua aplicação para: I) implementação do objetivo princípio lógico definido pelo artigo 47, da Lei Complementar nº 123/2006; qual seja, a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; II) garantir um estímulo ao desenvolvimento econômico local, sem prejudicar o princípio da economicidade e da eficiência na contratação pública, uma vez que o valor adicional é justificável e compatível com a realidade do mercado, consoante pesquisa de preços que instruem o presente processo, coletados, inclusive, por microempresas e empresas de pequeno porte.

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1 O objeto desta licitação se enquadra na classificação de serviços comuns, uma vez que possui especificação usual de mercado e padrões de desempenho e qualidade definidos no edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 11:45h e das 13h às 16:45h.

9.1.1 Local da entrega:

9.1.2 Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (20/50) 217/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

9.2 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.3 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.4 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Chopinzinho, conforme legislação vigente;

10.1.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CNPJ 76.995.414/0001-60, Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-PR, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (22/50) 219/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

12 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.2.1 O fornecedor deverá encaminhar:

12.2.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

12.2.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

12.2.1.3 Os documentos exigidos no item 12.2.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

12.2.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.2.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

12.2.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

12.2.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

12.2.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00, em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II do edital.

12.3.1 Não serão exigidos atestado de capacidade técnica, tendo em vista que se trata de itens de valor exíguo, de baixa complexidade, uso comum no mercado, facilmente encontrado e que não exige nenhuma especialidade técnica específica.

12.4 Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

12.4.1 Menor valor unitário: conforme tabela no item 1.1 deste Termo de Referência.

12.5 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação e cessão total ou parcial do objeto do certame.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será exigida garantia contratual para a execução, pelos seguintes motivos:

15.2 Trata-se de serviços comuns, com baixo risco de dano à Administração, e cujo valor não se enquadra nas disposições da Lei 14.133/2021, Seção III, "Das Definições", Art. 6º, XXII, que define como "obras, serviços e fornecimentos de grande vulto aqueles cujo valor estimado ultrapassa R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais)";

15.3 A decisão de não exigir garantia está alinhada com o disposto no Art. 96 da Lei 14.133/21, que estabelece: "A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, a prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos";

15.4 Em consonância com o Art. 98 da Lei 14.133/21, que estipula: "Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos, a garantia poderá ser de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo permitida a majoração desse percentual para até 10% (dez por cento), desde que justificada mediante análise da complexidade técnica e dos riscos envolvidos";

15.5 Portanto, conforme o Art. 6º mencionado e o Art. 98, as Secretarias Municipais concluem que o processo de Contratação de empresa para **aquisição futura e eventual de insumos de borracharia para manutenção da frota municipal** para o município de chopinzinho, não caracteriza uma contratação de grande vulto e não apresenta alta complexidade, dispensando, assim, a exigência de garantia contratual.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

16.1 Não se aplica.

17 DA VIGÊNCIA

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (24/50) 221/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

17.1 Da vigência da ata de registro de preços

17.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

17.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

17.1.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

17.2 Da vigência do contrato

17.2.1 O contrato a ser firmado terá vigência de 1 (um) ano, contatos da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18 DO REAJUSTAMENTO

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

18.1.1 A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2 O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3 Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4 A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19 DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

19.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

19.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

19.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

19.1.2.2 O transcurso do período citado no item 19.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

20 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

20.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

20.1.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas:

Gestão/Unidade:	05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS
Fonte de Recursos:	000- Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (25/50) 222/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

Programa de Trabalho:	2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1487/1488 MATERIAL P/ MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E
Nota de Empenho:	Não se aplica
Gestão/Unidade:	05.02 DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS
Fonte de Recursos:	000 - Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei
Programa de Trabalho:	1545200032.010 Manutenção e Controle dos Serviços Urbanos
Elemento de Despesa:	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobrado:	1489/1138 MATERIAL P/MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E
Nota de Empenho	Não se aplica

21 DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

21.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Eroides da Costas Tavares, o qual será responsável pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

21.1.1 Em função do número exíguo de servidores no setor administrativo, faz-se necessário que o Diretor de Frotas, acima supracitado seja o responsável pela gestão desse contrato em questão;

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VIII - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

IX - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

X - Outras atividades compatíveis com a função.

21.2 As atribuições referidas no item 21.1 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

21.2.1 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá aos servidores:

21.2.1.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Daniel Schizzi;

21.2.2 E, na ausência dos fiscais, ficam designados como fiscais substitutos:

21.2.2.1 Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Bruno Lazzari;

21.3 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

21.4 Compete ainda ao fiscal do contrato, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

21.5 As atribuições referidas no item 21.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

22 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 28 de março 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

23 DECRETO MUNICIPAL N.º 73, de 2023.

23.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 73, de 2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pela Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho.

24. DA APROVAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

24.1 O Secretário Municipal deste órgão aprova este Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, bem como atesta o alinhamento dos referidos documentos ao planejamento estratégico e ao plano de contratações anual. Os referidos documentos estão lastreados nos elementos técnicos fundamentais que os

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

apoiam, tais como na descrição precisa do objeto e suas especificações técnicas, a necessidade da contratação foi demonstrada pelo órgão de origem, a definição dos requisitos da contratação foram fixados, a estimativa da quantidade e o levantamento de mercado, estimativa da despesa, o orçamento estimativo e/ou o cronograma físico-financeiro de desembolso foram realizados por servidor público identificado, houve a descrição da solução como um todo, os resultados pretendidos estão direcionados ao interesse público e aos interesses gerais, o modo de fornecimento, o local e o prazo da entrega foram definidos de forma razoável, assim como os critérios de aceitação do objeto, as obrigações das partes foram devidamente definidas, a forma de pagamento foi estabelecida de forma usualmente adotada pela Administração municipal, o órgão interessado definiu os critérios de seleção dos fornecedores, os prazos de vigência e execução contratual foram fixados, as hipóteses de reajuste e revisão constam de forma expressa nos documentos, houve a indicação dos recursos financeiros e orçamentários e, finalmente, o gestor e fiscal foram expressamente designados.

Chopinzinho, 17 de outubro de 2025.

Valmor Luiz Cevero
Secretário de Infraestrutura Rural e Frotas

Daniel Schizzi
Agente Administrativo
Matrícula 3543-7
Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará a participação, especialmente quanto à existência de sanção que contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: SICAF, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e Comprovação de Impedidos de licitar, no Tribunal de Contas do Paraná.

1.1.1 A documentação relativa a Habilitação Jurídica, consistirá nos documentos abaixo relacionados, salvo os já estejam contemplados e válidos no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF:

1.1.1.1 CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e os documentos abaixo descritos, salvo os já estejam contemplados e válidos no referido certificado:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2.1 Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

1.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.3.3 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

1.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

1.3.5 Certidão de regularidade com Fazenda Estadual;

1.3.6 Certidão de regularidade Fazenda Municipal;

1.3.7 Certidão de regularidade com Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação https://chopinzinho.govbr.cloud/certidao/.

1.3.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;

1.3.9 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **(Anexo V).**

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.4.1.1 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício, termo de abertura e encerramento, assinado pelo contador e registrado na forma da lei, e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.2 Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (29/50) 226/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar no documento.

1.4.1.3 Os documentos exigidos no item 1.4.1.1 serão limitados ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

1.4.1.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

1.4.1.5 Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; \text{ e}$$

1.4.1.6 As empresas, cadastradas ou não no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), deverão apresentar resultado: superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Geral (LG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Solvência Geral (SG); superior ou igual a 1,00 (um) no índice de Liquidez Corrente (LC).

1.4.1.7 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, referente a cada balanço apresentado, com assinatura do contador e do representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado. **(Anexo XI).**

1.4.1.8 Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Não se Aplica.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: **Certidão Simplificada original da Junta Comercial** da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 **(ANEXO IX)**, bem como o **Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE**, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Declaração assinada pela proponente conforme **Anexo X – Declaração LGPD.**

1.12 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.13 Todos os Anexos e Declarações deverão ser assinados por meio eletrônico com uso do certificado digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :	
Endereço :		
Bairro:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:
Banco:	Agência:	Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: **Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.**

1. Especificações técnicas:

Item	Descrição	Quantidade / Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
Item 1				

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data.

_____
Representante Legal

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (32/50) 229/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO[1]

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

_____
OUTORGANTE

[1] A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (33/50) 230/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

_____
Nome do representante legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (34/50) 231/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO VI

ÓRGÃOS PARTICIPANTES E LOCAIS DE ENTREGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E FROTAS
Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.
Responsável pelo Recebimento: Daniel Schizzi
Telefone: (46) 3242-1514
Horário de Funcionamento: 8h às 12h e das 13h às 17h

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (35/50) 232/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025	**MEMORANDO N.º 5.633/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO:	**VALIDADE DA ATA:**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, Processo nº 167/2025 – Memorando Eletrônico nº 5.633/2025, homologado por XXXXXXXX, [CARGO], para Registro de preços para futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

ITEM – adjudicado para [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX, conforme quadro a seguir:

ITEM	Descrição do objeto	Exigências complementares	Quantidade	Unidade de medida	Preço Unitário Registrado	Validade da Ata
Item 1						

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (36/50) 233/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega dos produtos relativos à licitação deverá dar-se de forma parcelada, conforme a demanda, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 11:45h e das 13h às 16:45h.

12.2.1 Local da entrega:

12.2.1.1 Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

12.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão da A.R.P caberá ao Senhor Eroides da Costas Tavares.

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá aos servidores, fiscal titular o Senhor Daniel Schizzi e como Fiscal Substituto o Senhor Bruno Lazzari.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

13.3.1 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.3.2 Compete ainda ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.4 As atribuições referidas no item 13.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (41/50) 238/990

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº XXXX/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) XXXXXXXX, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Local de data.

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
CONTRATADA

Eroides da Costas Tavares
Gestor da Ata de Registro de Preços

Daniel Schizzi
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (42/50) 239/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

Anexo da Ata de Registro de Preços
Cadastro de Reserva

PROCESSO LICITATÓRIO PE XX/20XX **MEMORANDO 5.633/2025**

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

FORNECEDOR			
CNPJ – NOME EMPRESA			
ITEM	**VALOR UNITÁRIO REGISTRADO**	**CARACTERÍSTICAS**	**COLOCAÇÃO**
X	R$ xx,xx	xxxx	
X	R$ xx,xx	xxxx	

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO VIII

ANEXO À NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO N°XXXXXXXX

VALOR XXXXXXXX

1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX/2025, Termo de Referência bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Memorando n.º 5.633/2025 independentemente de transcrição.

2. DO PAGAMENTO:

2.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), e/ou certidões destinadas a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

2.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

2.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

2.3 O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 13.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

2.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

2.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR: o contratado deverá:

3.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (44/50) 241/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

3.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

3.5 Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

3.6 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 Manter atualizado os seus dados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme legislação vigente;

3.8 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.9 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

3.9.1 Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

3.9.2 Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

3.9.3 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

4.2 A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto n.º 73, de 2023;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto n.º 73, de 2023;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto n.º 73, de 2023;

4.3 O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto n.º 73, de 2023.

4.4 A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

4.4.1 A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

4.5 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

4.6 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 73, de 2023, sem prejuízo de norma ou súmula administrativa específica.

4.7 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 73, de 2023.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (45/50) 242/990

4.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Município de Chopinzinho.

4.9 Quaisquer penalidades aplicadas serão publicadas Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município.

4.10 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública municipal.

5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

5.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

5.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

5.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

5.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

5.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

5.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 73, de 2023 e demais leis pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

7 DO FORO: As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (46/50) 243/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data.

_____
Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (47/50) 244/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO X

DECLARAÇÃO LGPD

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data.

_____
Representante Legal

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (48/50) 245/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

ANEXO XI

CAPACIDADE FINANCEIRA

Razão Social:
CNPJ:

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

Os índices mínimos exigidos serão seguintes:

(LG) (mínimo)	(SG) (mínimo)	(LC) (mínimo)
1	1	1

OBS.: a) Os índices deverão ter no máximo 2 (duas) casas decimais.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo LG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Total SG = ----------; Passivo Circulante + Passivo Não Circulante		
Ativo Circulante LC = ----------; e Passivo Circulante		

Nos casos em que as empresas apresentarem resultado menor que 1,00 em qualquer um dos índices exigidos, poderá ser comprovado a regularidade econômico-financeira, por meio do capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, conforme § 4º do Art. 69 da Lei 14.133/21.

Local e data.

Representante legal
(nome, RG e CPF e assinatura)

Contador
(nome, RG, CPF, CRC e assinatura)

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_26A06174D930D2301CC22226_memorando-17-5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (49/50) 246/990

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230 e informe o código 26A0-6174-D930-D230

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 26A0-6174-D930-D230

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 30/10/2025 10:00:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/10/2025 10:20:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/26A0-6174-D930-D230

Memorando 18- 5.633/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 30/10/2025 às 09:56:57

Em anexo:

- Aviso de Edital de Pregão Eletrônico n° 90094/2025 - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_90094_2025_RP_AQUISICAO_DE_INSUMOS_DE_BORRACHARIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	30/10/2025 09:59:52	1Doc	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	30/10/2025 10:20:27	1Doc	ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0650-C693-EB67-04AD**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90094/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 14 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R$ 99.010,41 (noventa e nove mil, dez reais e quarenta e um centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Assinado por 2 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO e ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0650-C693-EB67-04AD e informe o código 0650-C693-EB67-04AD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0650-C693-EB67-04AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 30/10/2025 09:59:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 30/10/2025 10:20:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0650-C693-EB67-04AD

Memorando 19- 5.633/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 08:43:11

Em anexo;

- Publicações

–

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

AMP.pdf
JOrnal.pdf
PNCP.pdf

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90094/2025 - REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 1 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 90094/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 14 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R$ 99.010,41 (noventa e nove mil, dez reais e quarenta e um centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Publicado por:
Micheli Leticia Dietrich
Código Identificador:F3720B65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2025. Edição 3397
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025 – UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 13/11/2025 até as 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Por lote que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de artigos que serão doados as crianças de até 12 (doze) anos que residem no Município e frequentam as unidades de ensino da rede municipal de ensino, bem como aquelas que não estão em idade escolar mas que são atendidas por outros programas municipais, ainda que por outras Secretarias Administrativas, para serem distribuídos na comemoração do "Natal de Alegria", amparada na Lei Municipal nº 1.009/2021 e promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher, do município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 13 de novembro de 2025, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 30/10/2025.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 63/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a futura ou eventual aquisição de pedras basálticas poliédricas para calçamento, e de pedras de primeira britagem tipo "rachão", visando atender as demandas da Administração, quando nas preparações de estradas, sendo nas adequações dos entroncamentos das estradas municipais vicinais com as entradas das propriedades particulares dos munícipes, ou ainda, nas preparações de estrutura física que atendam as necessidade básicas da população do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º63/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
133/2025	IVONEI ZOTTI & CIA LTDA	02.418.793/0001-99	720.000,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 29/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 59/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de ARLA 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo (Arla 32), SOLUCAO REAGENTE CATALISADOR - COMPOSICAO: UREIA, ASPECTO: LIQUIDO / FLUIDO, APLICAÇÃO: MOTORES MOVIDO A DIESEL, para atender a demanda da Frota Municipal, vinculada a qualquer uma das Secretarias, Departamentos ou Divisões, que compõem a Administração Municipal de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º59/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
134/2025	A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELI	13.553.143/0001-72	25.760,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 30/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/2025

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º nº 3927/2023, torna público o(a)Registro de Preços, objetivando futuro e/ou eventual fornecimento de serviços de horas máquinas (escavadeira hidráulica, retroescavadeira e trator de esteira) e horas de caminhões (caminhão: munk e basculante) para atender as demandas, sob o controle da Secretaria de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, bem como, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n.º60/2025., com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R$
135/2025	ALBERTON ESCAVACOES E TERRAPLANAGEM LTDA	15.754.689/0001-17	1.583.500,00
136/2025	DOUGLAS POSSAN EIRELI	15.332.845/0001-51	162.500,00
137/2025	LAURO TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA	58.046.482/0001-09	75.600,00
138/2025	PAGNUSSAT & SGARBI LTDA	22.963.328/0001-46	68.750,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://pmsjorge.com.br
São Jorge D' Oeste/Pr, 30/10/2025 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

PREFEITURA DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O prefeito municipal de São Jorge D' Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, resolve: Homologar e Adjudicar a presente licitação nos seguintes termos.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90062/2025 – Processo nº 266/2025.

OBJETO: Registro de Preços visando futura e eventual requisição de serviços de remoção, instalação, manutenção e consertos de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar e semelhantes, para atender as demandas de todas as Secretarias Administrativas do município de São Jorge D'Oeste/PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO POR LOTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA.

1 – VILMAR ANTONIO SEIBEL 97158925900 - CNPJ 44.979.931/0001-59.

Lote 01: Item: 01 – R$ 148,00; 02 – R$ 148,00; 03 – R$ 78,00; 04 – R$ 99,00; 05 – R$ 74,00; 06 – R$ 297,00; 07 – R$495,00; 08 – R$ 198,00. VALOR TOTAL LOTE: R$ 35.079,00 (trinta e cinco mil e setenta e nove reais).

Lote 02: Item: 9 – R$147,50; 10 – R$ 99,00; 11 – R$ 123,50. VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 39.447,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

Lote 03: Item; 12 – 50,50%; 13 – 23,333%. VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

São Jorge D' Oeste-PR, 30 de outubro de 2025.
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Planalto

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE EDITAL DE LEILÃO
"LEILÃO ELETRÔNICO" Nº 002/2025

O Município de Planalto, através da Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025, em tempo real para alienação de veículos e bens inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Planalto-PR, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Oficial do Município de Planalto-PR, Amauri Machado De Mello, designado pela Portaria nº 304 de 2025, através das plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net), devidamente contratado pelo Contrato nº 296/2025 da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, objetivando a venda de bens inservíveis para a Administração, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Tem por objeto a venda por licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, alienação de bens móveis inservíveis do município de Planalto-PR, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 304 de 2025, conforme Termo de Referência e Edital.

VALOR TOTAL: R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

DATA DE INICIO DOS LANCES: 31 de outubro de 2025 até 01 de dezembro de 2025 – às 10h00min. O presente edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, conforme endereço no preâmbulo, e será retirado no site do Município de Planalto, ou ainda solicitado pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br, assim como se encontra disponível nos sítios eletrônicos plataformas Eckert Tecnologia e Assessoria Ltda (www.eckertleiloes.com.br) e Superbid Exchange (www.superbid.net).

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 192/2025
(Inexigibilidade Nº 048/2025 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CONTRATADA: NADIA APARECIDA DALLAGNOL - CONSULTORIA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de capacitação, com ênfase em seleção de fornecedores e processo sancionador, sob o viés da Lei nº 14.133/2021, atendendo as necessidades do Departamento de Administração e Planejamento.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 30 de janeiro de 2026
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de outubro de 2025.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 30 de outubro de 2025.
Jander Luiz Loss
Prefeito

Prefeitura Municipal de Verê

MUNICÍPIO DE VERÊ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025.

O MUNICÍPIO DE VERÊ, torna público que as 14:00 horas do dia 17/11/2025, na plataforma Compras.gov.br (https://www.gov.br/compras/pt-br), realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Maquina de Pintura de Sinalização Viária	1	R$ 289.166,67	60 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sitio eletrônico da Prefeitura de Verê e na plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Verê/PR, 30 de Outubro de 2025.
PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2025

CONTRATANTE: Município de Verê, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Pioneiro Antônio Fabiane, 316, CEP: 85585-000, inscrito no CGC/MF nº 75.636.530/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Paulo Roberto Weissheimer, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.257.260-0 e do CPF/MF nº 024.009.379-82, e
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação de Estrada Vicinal em CBUQ, 13.490,00 m2, incluindo serviço preliminares, terraplanagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual.
VALOR: R$ 2.167.800,00 (Dois Milhões, Cento e Sessenta e Sete Mil e Oiticentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de Outubro de 2025.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Verê, 30 de Outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 90094/2025. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/. Data da Licitação: 14 de novembro de 2025, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. Valor máximo estimado: R$ 99.010,41 (noventa e nove mil, dez reais e quarenta e um centavos). Gênero: Material de Consumo. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 horas, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações pelo telefone: (46) 9 9937-0154.

Prefeitura Municipal de Mangueirinha

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2025 – PMM

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
DATA E HORA DA ABERTURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 08H00 MIN;
INÍCIO DO RECEBIMENTOS DAS PROPOSTAS: 29 DE OUTUBRO DE 2025 ÀS 08H00MIN;
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11 DE NOVEMBRO DE 2025 ÀS 07H59MIN;
Local da sessão pública: https://www.gov.br/compras/pt-br.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição, no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br. Demais informações, ligar: (46) 3243-8004, (46) 3243-8042 e - mail: licitacao@mangueirinha.pr.gov.br.

Mangueirinha-PR 29 de Outubro de 2025.
Leandro Dorini – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Sulina

A íntegra dos atos abaixo está disponível link: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, de 31/10/2025.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 50/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: MICRON ATACADO LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: FRANCIELI HAIDUK RIGO LTDA.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: PROSUL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 49/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 - Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025 – Contratada: TABORDA AUTOMÓVEIS LTDA.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
EDITAL Nº 02/2025 - CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
Eliminação de documentos por prazo de guarda esgotado de acordo com a Listagem emitida de Eliminação de Documentos nº 02/2025
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.pr.gov.br/ e https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/conims

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE PESSOAL Nº 076 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias ao empregado do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
ATO DE PESSOAL Nº 077 DE 30 DE OUTUBRO DE 2025
Súmula: Contratar o empregado em confiança para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
http://www.conims.pr.gov.br/ e https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/conims

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
EXTRATO DOS ADITIVOS DOS CONTRATOS DE RATEIO 2025
A integra está disponível no endereço eletrônico: www.conims.com.br

CONTRATO DE RATEIO	MUNICÍPIO CONSORCIADO	ADITIVO
009/2025	Coronel Vivida/PR	001/2025
Data de Assinatura	29/10/2025	
Assinam	Presidente do CONIMS e o Prefeito(a) do Município Consorciado	

Edital nº 90094 | Processo 167/2025

Acessar Contratação

Última atualização 30/10/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Unidade compradora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/10/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 31/10/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/11/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000262/2025 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Objeto:

Registro de Precos pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para futura e eventual AQUISICAO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL.

Informação complementar:

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 99.010,41

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Camaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1400x24	24	R$ 419,50
2	Camaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12 5x80x18	24	R$ 242,00
3	Camaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23 1x26	4	R$ 965,00
4	Camaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	8	R$ 218,00
5	Camaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7 50x16	52	R$ 129,60

Exibir: 5 | 1-5 de 20 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Memorando 20- 5.633/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2025 às 10:01:56

Proposta e documentos de habilitação da empresa TEREZA PNEUS LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

01_TER_1.PDF
02_BAL_1.PDF
03_DRE.pdf
04_DMPL.pdf
05_DFC.pdf
06_NOT_1.PDF
07_COE_1(1).PDF
07_COE_1.PDF
08_DAD_1.PDF
09_REC_1.PDF
10_NOT_1.PDF
1_BALA_1.PDF
2_DRE2_1.PDF
3_DFC_1.PDF
4_COEF_1(1).PDF
4_COEF_1.PDF
5_DMPL_2023.pdf
6_RECI_1.PDF
7_ASSI_1.PDF
8_TERM_1.PDF
ALVARP_1.PDF
ANEXOI_1.PDF
ANEXO_V_DECLARACAO.pdf
ANEXO_X_DECLARACAO_LGPD.pdf
Atestado_P_M_CAMPO_LARGO.pdf
Atestado_SANEPAR.pdf
Atestado_SANEPAR_NFe_24625.pdf
Atestado_Seven_Madeiras.pdf
ATESTA_1.PDF
CARTAO_CNPJ_emissao_03_11_2025.pdf
Certidao_Positiva_Negativa.pdf
CERTID_1(1).PDF
CERTID_1.PDF
CICAD_1.PDF
CNDEST_1.PDF
CNDFED_1.PDF
CNDMUN_1.PDF

CNDT_valido_ate_21_12_2025.pdf
CNHDIG_1.PDF
CNHDIG_2.PDF
CNHDIG_3.PDF
consultarSituacaoFornecedor_01179914000124_2025_11_14.pdf
CONTRA_1.PDF
Falencia_emitida_27_10_2025.pdf
FGTS_valido_ate_01_12_2025.pdf
IBAMAT_1.PDF
INSCRI_1.PDF
Microsoft_Word_PROPOSTA_READEQUADA_TEREZA_PNEUS_LTDA.pdf
nivel1Credenciamento_01179914000124_2025_11_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_01179914000124_2025_11_14.pdf
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
SIMPLI_1.PDF
TCE.pdf
TCU.pdf

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TEREZA PNEUS LTDA
NIRE	41203486726
CNPJ	01.179.914/0001-24
Número de Ordem	32
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/04/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44594

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TEREZA PNEUS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	32
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44594
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.372.876,02	R$ 2.570.715,49
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.316.563,37	R$ 2.527.581,60
DISPONIVEL		R$ 183.074,38	R$ 138.143,69
CONTAS CAIXA		R$ 34.228,04	R$ 74.605,18
CAIXA		R$ 34.228,04	R$ 74.605,18
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 10.730,59	R$ 54.688,72
BCO ITAU S.A - AG 3722 - C/C 11156-8		R$ 10.730,59	R$ 54.688,72
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 138.115,75	R$ 8.849,79
BCO DO BRASIL S/A - AG 1622-5 C/C 5135-0 - RENDE FACIL		R$ 123.589,79	R$ 7.788,24
BCO ITAU 11156 - 8 - CDB		R$ 14.525,96	R$ 1.061,55
ESTOQUES		R$ 517.763,63	R$ 1.691.238,61
ESTOQUES		R$ 517.763,63	R$ 1.691.238,61
MERCADORIAS		R$ 517.763,63	R$ 1.691.238,61
CREDITOS À CURTO PRAZO		R$ 1.615.725,36	R$ 698.199,30
CLIENTES		R$ 1.586.514,52	R$ 664.810,28
AG. REG. SERV. PUB. INFRA-ESTRUTURA DO PR AGEPAR		R$ 0,00	R$ 2.392,90
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR		R$ 100,00	R$ 0,00
AGROROSE COMERCIO A.FER EIRELI		R$ 5.000,00	R$ 0,00
AJG COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- ME		R$ 8.459,49	R$ 0,00
ALTA VISTA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEMN LTDA		R$ 0,00	R$ 1.446,00
AMARILDO DE SOUZA PAREDES		R$ 0,00	R$ 1.580,00
ANÍSIO SCZEPANSKI		R$ 1.649,00	R$ 0,00
ARI FIN		R$ 3.060,00	R$ 0,00
ASS. BRAS. IGR. DE JESUS CRISTO DOS STOS. DOS ULTIMOS DIAS		R$ 0,00	R$ 3.080,00
ATLCOM COM. DE SERVIÇOS LTDA		R$ 600,00	R$ 0,00
AUTO COMERCIAL NIPONSUL LTDA		R$ 2.205,00	R$ 1.500,00
BLIND AUTO VIDROS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 1.270,00	R$ 0,00
BORRACHARIA TREVÃO LTDA		R$ 1.098,50	R$ 0,00
CARMELITA EPONINA DA CUNHA SELL		R$ 145,00	R$ 0,00
CCV COMERCIAL CURITIBANA DE VEICULOS S/		R$ 0,00	R$ 3.380,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CESAR ANDRADE		R$ 27.402,00	R$ 57.578,00
COMERCIO DE CEREAIS ONISKO LTDA		R$ 200,00	R$ 0,00
COMPOR ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.240,00
CONG MISSIONARIA DO SANTISSIMO REDENTOR		R$ 2.313,08	R$ 0,00
CONSORCIO AFONSO PENA		R$ 0,00	R$ 2.378,00
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURTIBA - COMEC		R$ 1.405,20	R$ 0,00
COSTA E CUNHA FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDAN		R$ 2.152,50	R$ 3.592,50
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE		R$ 2.200,86	R$ 0,00
E P ANGELO & CIA LTDA		R$ 7.649,00	R$ 0,00
E. E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 2.181,00	R$ 0,00
EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME		R$ 7.210,00	R$ 6.316,00
EDUARDO HENRIQUE FURLANETTO		R$ 0,00	R$ 790,00
ELY DE AZAMBUJA GERMANO NETO		R$ 258,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS- PR		R$ 9.292,56	R$ 0,00
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO		R$ 5.696,50	R$ 0,00
ENI. ESTADUAL DE LONDRINA		R$ 120,00	R$ 0,00
ENSOLO ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDAÇÕES LTDA		R$ 4.011,61	R$ 2.503,14
EXCELLENT SISTEMAS GESTAO AUTOMACAO CONSULTAS & VENDAS ON-LINE LTDA		R$ 120,00	R$ 0,00
FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
FEDALTO & BATISTEL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA		R$ 3.460,00	R$ 0,00
FFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA		R$ 20.876,52	R$ 0,00
FIRMINO REFRIGERAÇÃO E ELETRICA COMERCIAL LTDA		R$ 2.744,00	R$ 0,00
FLAVIA CRISTINA SOARES		R$ 2.233,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE		R$ 6.748,62	R$ 8.889,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R$ 3.311,88	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA		R$ 16.233,60	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO		R$ 3.162,00	R$ 0,00
GEORGE HILDEBRANDO		R$ 240,00	R$ 0,00
GF6 TRANSPORTES LTDA		R$ 4.055,00	R$ 0,00
GNOATTO COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.108,88
GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRACHA LTDA		R$ 245,57	R$ 0,00
GOVERNO DO PARANA - CASA MILITAR		R$ 2.753,84	R$ 1.493,96
GRACIANE KOVALSKI DE MELO		R$ 2.040,00	R$ 0,00
GREW CULTIVO DE SOJA LTDA		R$ 3.532,00	R$ 0,00
HF COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFI		R$ 1.220,00	R$ 0,00
HIPERCLIMA SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA.		R$ 1.240,00	R$ 0,00
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA		R$ 412.204,00	R$ 190.604,00
INSTITUTO AGUA E TERRA		R$ 37.749,63	R$ 54.261,54
ION ENGENHARIA LTDA		R$ 12.614,20	R$ 0,00
ITAIPU BINACIONAL		R$ 0,00	R$ 32.014,89
IVO FIORI		R$ 2.837,00	R$ 0,00
J E PIRES DA SILVA & CIA. LTDA		R$ 11.786,00	R$ 0,00
J L PAES ME		R$ 4.593,50	R$ 0,00
JEAN CARLO DA SILVA TRANSPORTES		R$ 1.713,00	R$ 0,00
JH DE ARAUJO ODONTOLOGIA LTDA		R$ 4.546,66	R$ 0,00
JOÃO CLAUDIO MARTINS		R$ 880,00	R$ 0,00
JOAO PAULO CONTIERO CARRAZEDO - ME		R$ 10.860,00	R$ 1.405,00
JOEL DA SIQUEIRA		R$ 0,00	R$ 1.910,00
JONIEL CARRARO		R$ 1.815,00	R$ 0,00
JOSE EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA		R$ 4.560,00	R$ 0,00
JULIANO BASSANI - TRANSPORTES LTDA		R$ 2.422,00	R$ 0,00
JULIO CESAR DIAS		R$ 2.011,00	R$ 0,00
KDM ODONTOLOGIA LTDA		R$ 3.440,00	R$ 0,00
KENNEDY RICARDO DE SÁ		R$ 862,00	R$ 0,00
KUGLER VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 880,00
LAERCIO DE OLIVEIRA		R$ 0,00	R$ 2.070,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LOCALIZA FLEET S.A.		R$ 15.398,00	R$ 0,00
LOCALIZA RENT A CAR SA		R$ 209,00	R$ 0,00
LORRAYNE		R$ 1.810,00	R$ 0,00
LOTARIO MARTINS DE GOIS		R$ 1.868,33	R$ 0,00
LUCAS ALVES GOMES		R$ 1.760,00	R$ 0,00
LUCAS RESENDE TAVARES		R$ 2.188,00	R$ 0,00
LUCIANA BICZKWSKI GONÇALVES DE JESUS		R$ 2.191,00	R$ 0,00
LUFER MINIMERCADO LTDA		R$ 900,00	R$ 0,00
LUIZ M PAULISTA & CIA LTDA		R$ 1.060,00	R$ 1.085,00
LW COMPRA E VENDA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.320,00
M COSTA AUTO ELETRICA LTDA-ME		R$ 1.536,00	R$ 0,00
MAKAV TRANSPORTES LTDA		R$ 4.788,00	R$ 0,00
MARCELO BECHI		R$ 1.933,40	R$ 0,00
MARCIO FONTOURA FERNANDES		R$ 0,00	R$ 1.553,00
MARCO ANTONIO DEMARCHI PETROSKI		R$ 140,00	R$ 0,00
MARIO RODRIGUES NICOLAU		R$ 5.432,00	R$ 0,00
MARLON BONILHA LTDA		R$ 3.840,00	R$ 0,00
MEGA CONCEPT CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 0,00	R$ 4.288,00
MID TRANSPORTES EIRELI		R$ 21.089,50	R$ 0,00
MILEIDI ROMÃO CASCO		R$ 0,00	R$ 1.680,00
MIRIAN PALMEIRA		R$ 200,00	R$ 0,00
MUNCÍPIO DE PONTA GROSSA		R$ 18.129,01	R$ 17.812,08
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ		R$ 1.074,15	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA		R$ 5.172,28	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		R$ 870,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO		R$ 1.406,99	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE GENARAL CARNEIRO		R$ 1.674,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUAÍRA		R$ 4.112,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ		R$ 4,73	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		R$ 10.152,42	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		R$ 358,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE JATAUZINHO		R$ 1.100,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		R$ 7.223,99	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE MALLET		R$ 0,00	R$ 9.390,44
MUNICÍPIO DE MIRACATU		R$ 62,16	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS		R$ 1.491,88	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PALMAS		R$ 9.420,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		R$ 2.460,12	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE PINHAIS		R$ 2.267,99	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU		R$ 31.812,04	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE		R$ 3.880,00	R$ 0,00
NICOLAU SALOMÃO NETO		R$ 2.160,00	R$ 1.717,00
PH EMPREENDIMENTOS, IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA		R$ 2.082,66	R$ 0,00
PHOENIX IMPORTS E IMPORTS LTDA		R$ 6.032,42	R$ 12.158,38
PIAZETTA COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA		R$ 30.527,50	R$ 0,00
PLENOVALE FLORESTAL S/A		R$ 0,00	R$ 11.214,00
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI		R$ 201.162,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUN. DE SÃO PEDRO DE ALCANTAR		R$ 9.662,14	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI		R$ 0,00	R$ 12.644,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA		R$ 14.969,38	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		R$ 2.175,04	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		R$ 35.589,50	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		R$ 2.080,00	R$ 28.561,15
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		R$ 3.900,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		R$ 150.536,75	R$ 31.723,40
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO		R$ 2.280,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		R$ 27.062,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA		R$ 3.023,28	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO		R$ 3.295,99	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		R$ 1.643,70	R$ 3.165,20
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		R$ 22.328,30	R$ 0,00
R. M. OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 300,00	R$ 0,00
RDS INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS PLASTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.200,00
REINALDO FARIA		R$ 4.096,00	R$ 0,00
RINALDO MARQUES		R$ 0,00	R$ 4.020,00
S.F.P MONTAGENS DE EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.220,00
SCI SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO LTDA		R$ 39,65	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA - SEAP		R$ 632,98	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA		R$ 0,00	R$ 2.989,60
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJU		R$ 290,42	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R$ 99.621,92	R$ 39.070,02
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU		R$ 1.026,44	R$ 0,00
SEMINARIO MAIOR PROVINCIAL RAINHA DOS APOSTOLOS		R$ 0,00	R$ 2.430,00
SERRALHERIA ALEFER KRUPCZAK LTDA		R$ 2.210,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL		R$ 0,00	R$ 1.310,00
SEVEC VEICULOS LTDA		R$ 3.256,00	R$ 0,00
SILVANIA PERSI DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 1.670,00
SIMONE POITEVIN		R$ 0,00	R$ 862,00
SINTIA VIDAL		R$ 568,00	R$ 0,00
SUMITOMO RUBBER DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 4.572,00
SUPERINT FED. DE HGRIC. PEC. E ABAST		R$ 2.180,88	R$ 0,00
SUZANA MOLINARI		R$ 0,00	R$ 3.800,00
SWEDISH MATCH DO BRASIL SA		R$ 0,00	R$ 1.754,00
TEC BOMBAS SERVICE - REPARO EM EQUIPAM. HIDRAULICOS LTDA		R$ 1.585,00	R$ 0,00
TELMO MARQUARDT		R$ 1.650,40	R$ 0,00
TRANSVIEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 9.850,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 2.500,00	R$ 0,00
TUDO FRESCO COM DE ALIM.ESP.NATURAIS LTDA ME		R$ 24.073,86	R$ 13.858,04
UG 383944		R$ 0,00	R$ 5.273,07
USINA SANTA TEREZINHA LTDA		R$ 55.046,00	R$ 44.821,09
VALMIR DE PAULA TOSTA		R$ 1.048,00	R$ 0,00
VICTOR HUGO BLANCO LOPES		R$ 844,00	R$ 0,00
W.E.J. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 4.234,34
WILFRID WARKENTIN		R$ 310,00	R$ 0,00
WILIAN DUARTE SUDOESTE PNEUS LTDA		R$ 770,00	R$ 0,00
IMPOSTOS RECUPERAR		R$ 5.903,67	R$ 19.883,47
COFINS A RECUPERAR		R$ 2.385,29	R$ 0,00
ICMS A RECUPERAR		R$ 953,35	R$ 17.835,85
PIS A RECUPERAR		R$ 517,41	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 2.047,62	R$ 2.047,62
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 23.307,17	R$ 13.505,55
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES		R$ 23.307,17	R$ 13.505,55
IMOBILIZADO		R$ 56.312,65	R$ 43.133,89
BENS DE USO		R$ 509.839,32	R$ 517.283,12
APARELHOS TELEFÔNICOS		R$ 2.738,41	R$ 2.738,41
APARELHOS TELEFONICOS		R$ 2.738,41	R$ 2.738,41
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 82.279,91	R$ 82.279,91
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 75.284,50	R$ 75.284,50
DESKTOP HP ELITE 8300/SSD A DATA 120GB		R$ 1.955,00	R$ 1.955,00
PLACA MAE AMD GIGABYTE X570 AORUS ELITE DDR4 AM4		R$ 1.541,37	R$ 1.541,37
SMART TV 60 LED LG 60UQ8050PSB 4K 60 DK DARK VLR BC-ST RETIDO R$ 4106,78 / VLR ICMS-ST RET TIPO R$ 191,64		R$ 3.499,04	R$ 3.499,04
FERRAMENTAS		R$ 11.077,89	R$ 14.059,89
CHAVE DE IMPACTO1/2 (62KG) BATERIA 162		R$ 3.864,89	R$ 3.864,89
FERRAMENTAS		R$ 5.769,00	R$ 5.769,00
GUINCHO HIDRAULICO 500KG		R$ 0,00	R$ 1.704,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DOBRAVEL RODAS DE FERRO			
LAVADORA K-330		R$ 1.444,00	R$ 1.444,00
MACACO HIDRAULICO PARA CAIXA DE CAMBIO ALTO		R$ 0,00	R$ 1.278,00
INSTALAÇÕES		R$ 53.592,00	R$ 58.053,80
CENTRAL IMPACTA 40		R$ 0,00	R$ 4.461,80
INSTALACOES		R$ 53.592,00	R$ 53.592,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 167.852,06	R$ 167.852,06
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 154.992,82	R$ 154.992,82
SCANNER SUN PDL - 7100		R$ 12.859,24	R$ 12.859,24
MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ 34.997,00	R$ 34.997,00
ARMARIOS EM MDF		R$ 5.990,00	R$ 5.990,00
MOVEIS DIVERSOS MDF		R$ 14.350,00	R$ 14.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 14.657,00	R$ 14.657,00
VEICULOS		R$ 157.302,05	R$ 157.302,05
VEICULOS		R$ 93.104,70	R$ 93.104,70
VW/POLO CL AD COURO SINTETICO NATIVE		R$ 64.197,35	R$ 64.197,35
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (453.526,67)	R$ (474.149,23)
(-) S/APARELHOS TELEFÕNICOS		R$ (2.738,41)	R$ (2.738,41)
(-) S/APARELHOS TELEFONICOS		R$ (2.738,41)	R$ (2.738,41)
(-) S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (78.078,95)	R$ (79.478,03)
(-) S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (75.284,50)	R$ (75.284,50)
(-) S/DESKTOP HP ELITE 8300/SSD A DATA 120GB		R$ (1.498,89)	R$ (1.889,86)
(-) S/PLACA MAE AMD GIGABYTE X570 AORUS ELITE DDR4 AM4		R$ (770,68)	R$ (1.078,96)
(-) S/SMART TV 60 LED LG 60UQ8050PSB 4K 60 DK DARK VLR BC-ST RETIDO R$ 4106,78 / VLR ICMS-ST RET TIPO R$ 191,64		R$ (524,88)	R$ (1.224,71)
(-) S/FERRAMENTAS		R$ (5.769,00)	R$ (6.581,70)
S/ CHAVE DE IMPACTO1/2 (62KG) BATERIA 162		R$ 0,00	R$ (483,13)
S/ GUINCHO HIDRAULICO 500KG DOBRAVEL RODAS DE FERRO		R$ 0,00	R$ (85,20)
S/ LAVADORA K-330		R$ 0,00	R$ (180,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
S/ MACACO HIDRAULICO PARA CAIXA DE CAMBIO ALTO		R$ 0,00	R$ (63,90)
(-) S/FERRAMENTAS		R$ (5.769,00)	R$ (5.769,00)
(-) S/INSTALAÇÕES		R$ (53.592,00)	R$ (53.703,55)
S/CENTRAL IMPACTA 40		R$ 0,00	R$ (111,55)
(-) S/INSTALACOES		R$ (53.592,00)	R$ (53.592,00)
(-) S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (154.992,82)	R$ (156.278,74)
(-) S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (154.992,82)	R$ (154.992,82)
S/SCANNER SUN PDL - 7100		R$ 0,00	R$ (1.285,92)
(-) S/MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ (16.032,75)	R$ (18.066,75)
(-) S/ARMARIOS EM MDF		R$ (299,52)	R$ (898,56)
(-) S/MOVEIS DIVERSOS MDF		R$ (1.076,23)	R$ (2.511,19)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (14.657,00)	R$ (14.657,00)
(-) S/VEÍCULOS		R$ (142.322,74)	R$ (157.302,05)
(-) S/VEICULOS		R$ (93.104,70)	R$ (93.104,70)
(-) S/VW/POLO CL AD COURO SINTETICO NATIVE		R$ (49.218,04)	R$ (64.197,35)
INTANGÍVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGÍVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGÍVEL		R$ 1.626,00	R$ 1.626,00
SOFTWARES		R$ 1.626,00	R$ 1.626,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R$ (1.626,00)	R$ (1.626,00)
(-) S/SOFTWARES		R$ (1.626,00)	R$ (1.626,00)
PASSIVO		R$ 2.372.876,02	R$ 2.570.715,49
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 592.234,19	R$ 637.242,98
FORNECEDORES		R$ 535.548,30	R$ 562.148,92
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 535.548,30	R$ 562.148,92
ABOUCHAR AUTOMOTIVA S/A		R$ 231,28	R$ 0,00
ADRIANE DE ALMEIDA MATTIOLI		R$ 5.759,80	R$ 0,00
AGUILERI LEITE E CIA LTDA		R$ 434,30	R$ 0,00
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 3.175,06	R$ 3.598,66
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 0,00	R$ 575,32
AMCVV COM DE PNEUS, RODAS ACESS		R$ 0,00	R$ 1.998,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AMK COMERCIO E MANUT DE EQUIP E PROD DE INFORM E PAPELARIA L		R$ 0,00	R$ 225,00
ANEIS RCS RET. E VED. HIDR. LTDA		R$ 149,00	R$ 0,00
ANTONIO PAULINHO		R$ 10.000,00	R$ 0,00
AR TIBAGI EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 84,00	R$ 0,00
ARGN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R$ 591,70	R$ 0,00
ATTILIO MATTIOLI JUNIOR		R$ 6.293,80	R$ 0,00
AUDATEX BRASIL SERV. LTDA		R$ 1.930,85	R$ 2.380,85
AUTO PECAS KENNEDY EIRELI.		R$ 0,00	R$ 93,50
AUTO POP LTDA - ME		R$ 1.200,00	R$ 1.140,00
AUTO POSTO POTENZA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.514,87
AUTO VIDROS PALACIO LTDA ME		R$ 1.055,00	R$ 1.050,00
AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA		R$ 1.586,65	R$ 1.601,69
BF KING COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 11.389,50
BLACK PRIME SUL COM. DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS L		R$ 3.312,60	R$ 0,00
BRAMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R$ 42.555,36	R$ 9.373,14
BUFALO BENEFICIAMENTO DE FIOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 46,16
CAIO FELIPE MENEGOLO SENFF 07746613993		R$ 33.500,00	R$ 0,00
CALENDULA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA		R$ 229,98	R$ 0,00
CANBIO INFORMATICA MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 150,00	R$ 0,00
CAPITAL COMERCIO ELETRONICO DE FERRAMENTAS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.650,00
CARREFOUR COM DE IND LTDA		R$ 3.791,57	R$ 0,00
CASA DAS CORREIAS AJA LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 160,00
CASA DO BORRACHEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 49,70
CASA DOS REGISTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 140,00	R$ 0,00
CASA E CONSTRU PISCINA FERRAGEM E FERRAMENTAS LTDA		R$ 110,00	R$ 0,00
CCM MAQUINAS E MOTORES LTDA		R$ 149,00	R$ 0,00
CFMS SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 95.318,44
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 385,02	R$ 7.578,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CLINICA VETERINARIA BAIRRO ALTO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.265,90
CLINIPAM CLINICA PARANAENSE DE ASSIST.ME		R$ 2.062,50	R$ 2.623,57
COLOMBO DIESEL REPARACAO MECANICA LTDA -		R$ 0,00	R$ 3.275,00
COMERCIAL E L J DE ACESSORIOS PARA BORRACHARIAS LT		R$ 1.038,45	R$ 0,00
COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG LTDA		R$ 20.851,11	R$ 6.272,19
COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HID (5)		R$ 775,40	R$ 0,00
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R$ 0,00	R$ 2.027,10
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R$ 2.785,69	R$ 3.461,76
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A		R$ 85,33	R$ 25,70
COPEL TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 453,53	R$ 1.988,43
DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 30,43
DIAGIL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		R$ 2.547,66	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		R$ 5.720,78	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA PAIOLLTDA		R$ 0,00	R$ 1.535,00
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 1.849,50	R$ 0,00
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R$ 659,49	R$ 0,00
F.C.W ACESSORIOS LTDA		R$ 3.972,00	R$ 0,00
FABRICIO LONGHI ROSSI - EIRELI		R$ 498,60	R$ 259,70
FARMANILQUIMA COM. ANILINAS E PRODS.QUIM.LTDA		R$ 270,20	R$ 812,15
FERRAMENTAS KENNEDY		R$ 918,20	R$ 155,83
FISIOHANS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		R$ 1.782,00	R$ 0,00
FLEX PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 3.119,59	R$ 2.059,47
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MARECHAL		R$ 175,20	R$ 0,00
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 33,24	R$ 7.072,11
G.D IND. E COM. DE ART. DE BORRACHA LTDA		R$ 2.704,44	R$ 9.489,85
GARAGEM ELEVADA SÃO JOSÉ LTDA		R$ 40,50	R$ 0,00
GASPARIN LAZAROTO LTDA		R$ 219,90	R$ 438,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GENIO FERRAMENTAS LTDA EPP		R$ 616,00	R$ 11.340,00
GEOPARTS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 957,66	R$ 0,00
GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 3.583,36	R$ 0,00
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.		R$ 20.441,24	R$ 39.919,82
GP PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.417,26
HIGIE & CLEAN PROD DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA		R$ 0,00	R$ 157,13
I. BORDIGNON PNEUS EIRELI ME		R$ 59.645,01	R$ 0,00
IEQUIPO LOC. E COM DE MAQUINAS EQUIP E MAT DE CON		R$ 976,57	R$ 1.412,00
ILDA PIACHESKI CALADO		R$ 1.330,00	R$ 0,00
IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 4.686,05
INSTEMAQ INSTALADORA TECNICA DE MAQUINAS LTDA		R$ 353,82	R$ 0,00
ITR PNEUS		R$ 27.574,11	R$ 3.778,38
JG DIESEL AUTO PECAS LTDA		R$ 450,00	R$ 0,00
K RUBBER INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.529,24
KAIZEN COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA		R$ 0,00	R$ 260,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 6.040,00	R$ 0,00
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 11.043,36	R$ 649,70
LINKER COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.809,63
LOCAL EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 308,97
LOJA DA ROCADEIRA		R$ 100,00	R$ 195,00
M.M. DE ANDRADE VELOSO & CIA LTDA		R$ 41,85	R$ 0,00
MAGILI REPARADORA DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.632,00
MAGNNOCAR COM. DE PECAS E ACESS. P/ VEICULOS		R$ 759,00	R$ 445,50
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 30.023,95	R$ 18.304,35
MARCELIA GARCIA - ME		R$ 0,00	R$ 386,00
MARINZECK & MARINZECK CONFECÇÕES LTDA		R$ 389,00	R$ 1.185,40
MAUER COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 3.760,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAXXIS PNEUS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 8.908,32	R$ 0,00
METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 94,00
MID TRANSPORTES LTDA		R$ 1.632,69	R$ 1.402,97
MONTA TIRE COMERCIAL EIRELI-EPP		R$ 0,00	R$ 3.544,00
MY COMERCIO LTDA		R$ 5.226,66	R$ 0,00
OFICINA DE FREIOS BRITO		R$ 1.500,00	R$ 1.669,00
PARANA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA		R$ 243,58	R$ 1.411,50
PIT STOP COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR EIRELI		R$ 1.980,48	R$ 0,00
R W COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP		R$ 5.892,60	R$ 0,00
R&R COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 61,26	R$ 95,32
RANDI COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 3.105,62	R$ 2.079,12
REAL MOTO PECAS LTDA		R$ 750,56	R$ 291,25
REDE SUL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.109,40
REINALDO FRANCO DE ASSUNCAO		R$ 0,00	R$ 750,00
RETIFICA DE MOTORES Z DIEMOND LTDA		R$ 1.000,00	R$ 0,00
RMA SERVICOS MECANICOS LTDA		R$ 117.270,00	R$ 0,00
ROCA E VILAR PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 208.692,60
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R$ 14.800,00	R$ 0,00
ROSANA APARECIDA MIRANDA		R$ 0,00	R$ 38,00
RR MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 120,00
RS PNEUS E EQUIPS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,05
S8 COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 495,33	R$ 231,00
SANTA FELICIDADE AUTO PECAS LTDA		R$ 7.417,38	R$ 6.554,58
SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS		R$ 0,00	R$ 186,88
SEMINARIO PNEUS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 28.991,88
SERASA S/A		R$ 120,00	R$ 0,00
SERGIO DONEDA ME		R$ 100,00	R$ 0,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA		R$ 237,20	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES SOLUTIONS COME DE EQUIP ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 216,17
SNAP-ON DO BRASIL COM. IND. LTDA		R$ 7.501,24	R$ 0,00
SO FRANCES COM DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 550,00	R$ 0,00
SOLUCAO PRADO VELHO		R$ 0,00	R$ 157,00
SUHAILA MOHANED DAHRUG ABDALLAM		R$ 863,00	R$ 1.186,00
SUPERMERCADO FESTIVAL S/A		R$ 0,00	R$ 29,90
TARCISO SOARES JUNIOR AUTOMOTIVO ME		R$ 0,00	R$ 1.950,01
TELHAS CAMBORIU MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIREIRA		R$ 2.917,30	R$ 0,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A		R$ 79,66	R$ 0,00
TOMAX COM MONT E INSTAL PECAS ACESS VEIC		R$ 2.006,00	R$ 1.509,08
TRANSTOMAZ TRANSP. RODOV. CARGAS EIRELI		R$ 1.961,55	R$ 1.961,55
TRIPOLI ELETRONICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 650,00
UNIAO TRANSPORTE DE ENCOM E COM DE VEIC LTDA		R$ 200,00	R$ 357,72
V. J. ROSSI LTDA		R$ 103,60	R$ 0,00
VALET SHOW SERVIÇOS LTDA. ME		R$ 31,50	R$ 0,00
VANESSA SUZI FIGUEIREDO 22382117800		R$ 1.151,32	R$ 0,00
VILSON DECIMO LANHI E CIA LTDA		R$ 1.380,50	R$ 0,00
VTS COMERCIO DE TINTAS E DECORACOES LTDA		R$ 955,60	R$ 0,00
VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.784,99	R$ 5.157,28
W L S PNEUMATICOS E MOTO PARTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 7.078,68	R$ 0,00
ZCOLOR TINTAS E IMPERMEBILIZACOES LTDA		R$ 1.988,06	R$ 0,00
ZZAT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 550,41	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO		R$ 56.685,89	R$ 71.645,94
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 19.967,40	R$ 21.990,70
FGTS A RECOLHER		R$ 2.436,02	R$ 1.822,63
INSS A RECOLHER		R$ 8.084,02	R$ 8.560,80
IRRF A RECOLHER		R$ 648,13	R$ 946,62

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO LABORE A RECOLHER		R$ 1.174,80	R$ 1.256,68
SALARIOS A PAGAR		R$ 7.624,43	R$ 9.403,97
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 6.430,69	R$ 5.309,39
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 206,62
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 951,72
ISS A RECOLHER		R$ 557,35	R$ 675,98
IRPJ A RECOLHER		R$ 365,51	R$ 131,30
CSLL A RECOLHER		R$ 3.369,57	R$ 1.449,45
IRRF-TERCEIROS A RECOLHER		R$ 1.967,21	R$ 1.894,32
RET PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R$ 171,05	R$ 0,00
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 30.287,80	R$ 44.345,85
FERIAS		R$ 22.461,35	R$ 32.890,22
INSS S/FERIAS		R$ 6.029,59	R$ 8.824,47
FGTS S/FERIAS		R$ 1.796,86	R$ 2.631,16
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 0,00	R$ 3.448,12
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 3.448,12
MUNICÍPIO DE UMUARAMA		R$ 0,00	R$ 3.448,12
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 298.914,99	R$ 328.060,00
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 298.914,99	R$ 328.060,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - LP		R$ 298.914,99	R$ 328.060,00
I. BORDIGNON PNEUS LTDA		R$ 298.914,99	R$ 328.060,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.481.726,84	R$ 1.605.412,51
CAPITAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
EDUARDO HENRIQUE SENFF		R$ 54.000,00	R$ 54.000,00
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF		R$ 423.000,00	R$ 423.000,00
SIDNEI SENFF		R$ 423.000,00	R$ 423.000,00
RESERVAS		R$ 581.726,84	R$ 705.412,51
RESERVAS		R$ 581.726,84	R$ 705.412,51
RESERVAS DE LUCROS		R$ 581.726,84	R$ 705.412,51

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 10.888.710,22	R$ 5.236.455,91
VENDAS A PRAZO		R$ 10.685.553,10	R$ 5.076.567,91
SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		R$ 203.157,12	R$ 159.888,00
(-) (-) Deducoes da Receita		R$ (1.056.761,21)	R$ (929.241,54)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços		R$ (84.446,31)	R$ (51.254,86)
(-) (-) DÉBITO DE COFINS S/SAÍDA		R$ (34.059,42)	R$ (30.629,62)
(-) (-) DÉBITO DE PIS S/SAÍDA		R$ (7.394,49)	R$ (6.649,84)
(-) (-) ICMS S/OUTROS DEBITOS		R$ (1.988,33)	R$ (178,29)
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R$ (30.846,52)	R$ (5.802,84)
(-) (-) ISS		R$ (10.157,55)	R$ (7.994,27)
(-) Devoluções e Abatimentos		R$ (972.314,90)	R$ (877.986,68)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (972.314,90)	R$ (877.986,68)
Receita Operacional Líquida		R$ 9.831.949,01	R$ 4.307.214,37
(-) Custos Operacionais		R$ (7.709.857,15)	R$ (2.893.603,23)
(-) (-) Custos das Mercadorias/Serviços Prestados		R$ (7.709.857,15)	R$ (2.893.603,23)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 1° TRIM		R$ (1.238.440,10)	R$ (0,00)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 2° TRIM		R$ (952.475,10)	R$ (0,00)
(-) CREDITO DE COFINS S/ ENTRADAS		R$ 34.192,94	R$ 25.478,32
(-) CREDITO DE PIS S/ ENTRADAS		R$ 7.423,48	R$ 5.529,84
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 4.892,09	R$ 13.437,92
(-) ICMS S/ENTRADAS		R$ 10.945,38	R$ 21.910,63
(-) (+) OUTROS DEBITOS DE ICMS		R$ (147,77)	R$ (0,00)
(-) COMPRAS A PRAZO		R$ (6.891.259,09)	R$ (4.070.645,32)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (13.166,02)	R$ (8.283,81)
(-) ICMS DIFAL		R$ (17.580,81)	R$ (2.551,68)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (28.295,72)	R$ (12.847,10)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R$ (96.185,16)	R$ (39.107,01)
(-) (-) EF - MERCADORIAS 1° TRIM		R$ 952.475,10	R$ (0,00)
(-) (-) EF - MERCADORIAS 2° TRIM		R$ 656.981,80	R$ (0,00)
(-) (+) EI - MERCADORIAS JANEIRO		R$ (0,00)	R$ (517.763,63)
(-) (+) EI - MERCADORIAS FEVEREIRO		R$ (0,00)	R$ (755.598,69)
(-) (+) EI - MERCADORIAS MARÇO		R$ (0,00)	R$ (1.055.752,88)
(-) (+) EI - MERCADORIAS ABRIL		R$ (0,00)	R$ (1.090.945,04)
(-) (+) EI - MERCADORIAS MAIO		R$ (0,00)	R$ (918.568,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: 03_Cargill.pdf (1/4) 274/990

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+) EI - MERCADORIAS JUNHO		R$ (0,00)	R$ (1.004.863,75)
(-) (+) EI - MERCADORIAS JULHO		R$ (656.981,80)	R$ (1.155.705,82)
(-) (+) EI - MERCADORIAS AGOSTO		R$ (650.299,69)	R$ (1.128.526,03)
(-) (+) EI - MERCADORIAS SETEMBRO		R$ (690.336,92)	R$ (1.147.726,58)
(-) (+) EI - MERCADORIAS OUTUBRO		R$ (575.776,82)	R$ (1.305.987,33)
(-) (+) EI - MERCADORIAS NOVEMBRO		R$ (455.500,05)	R$ (2.941.798,89)
(-) (+) EI - MERCADORIAS DEZEMBRO		R$ (367.717,05)	R$ (0,00)
(-) EF - MERCADORIAS JANEIRO		R$ 0,00	R$ 755.598,69
(-) EF - MERCADORIAS FEVEREIRO		R$ 0,00	R$ 1.055.752,88
(-) EF - MERCADORIAS MARÇO		R$ 0,00	R$ 1.090.945,04
(-) EF - MERCADORIAS ABRIL		R$ 0,00	R$ 918.568,84
(-) EF - MERCADORIAS MAIO		R$ 0,00	R$ 1.004.863,75
(-) EF - MERCADORIAS JUNHO		R$ 0,00	R$ 1.155.705,82
(-) EF - MERCADORIAS JULHO		R$ 650.299,69	R$ 1.128.526,03
(-) EF - MERCADORIAS AGOSTO		R$ 690.336,92	R$ 1.147.726,58
(-) EF - MERCADORIAS SETEMBRO		R$ 575.776,82	R$ 1.305.987,33
(-) (-) EF - MERCADORIAS OUTUBRO		R$ 455.500,05	R$ (0,00)
(-) EF - MERCADORIAS NOVEMBRO		R$ 367.717,05	R$ 2.941.798,89
(-) EF - MERCADORIAS DEZEMBRO		R$ 517.763,63	R$ 1.691.238,61
Lucro Operacional Bruto		R$ 2.122.091,86	R$ 1.413.611,14
(-) (-) Despesas Operacionais		R$ (1.470.437,09)	R$ (1.177.858,38)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (280.557,37)	R$ (395.695,79)
(-) ASSIST. MEDICA/MEDICAMENTOS		R$ (17.694,37)	R$ (30.859,29)
(-) FERIAS		R$ (274,67)	R$ (58,67)
(-) FGTS		R$ (14.602,82)	R$ (20.103,84)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - INSS		R$ (52.073,07)	R$ (68.785,21)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (158.657,62)	R$ (211.898,69)
(-) UNIFORMES		R$ (3.230,46)	R$ (5.987,95)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (11.702,36)	R$ (9.844,06)
(-) VALE REFEICAO		R$ (20.342,00)	R$ (45.410,08)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.980,00)	R$ (2.748,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (903.661,08)	R$ (600.423,56)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (3.688,52)	R$ (4.032,08)
(-) ALUGUEIS E TAXAS		R$ (160.857,60)	R$ (160.857,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (10.792,04)	R$ (26.368,52)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (56.171,39)	R$ (43.385,51)
(-) COMUNICACOES		R$ (25.437,60)	R$ (14.104,74)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (11.301,92)	R$ (11.117,98)
(-) DEPRECIACOES		R$ (15.439,39)	R$ (20.622,56)
(-) DESPESAS C/COPA E COZINHA		R$ (1.466,64)	R$ (3.238,36)
(-) DESPESAS C/ESTACIONAMENTO		R$ (99,00)	R$ (50,00)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R$ (21.339,49)	R$ (9.915,27)
(-) DESPESAS C/LICITAÇÕES		R$ (18.661,35)	R$ (28.166,02)
(-) DESPESAS C/SISTEMAS		R$ (27.325,71)	R$ (28.846,20)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R$ (143.925,83)	R$ (160,00)
(-) DESPESAS C/VIAGENS		R$ (60,40)	R$ (31,60)
(-) DESPESAS COM SISTEMA		R$ (604,64)	R$ (143,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (17.833,70)	R$ (16.227,47)
(-) DESPESAS LEGAIS		R$ (1.118,23)	R$ (1.658,57)
(-) DESPESAS POSTAIS		R$ (209,90)	R$ (127,85)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.034,39)	R$ (9.365,90)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (13.575,42)	R$ (24.469,81)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (43.506,48)	R$ (22.631,51)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ (50.683,27)	R$ (6.006,74)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (6.786,27)	R$ (6.427,26)
(-) PRO LABORE		R$ (15.768,00)	R$ (16.944,00)
(-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO		R$ (5.763,42)	R$ (2.920,76)
(-) SEGUROS		R$ (2.463,44)	R$ (2.649,40)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R$ (235.897,04)	R$ (139.944,95)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (4.500,00)	R$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DO IMOBILIZADO		R$ (350,00)	R$ (9,90)
(-) Despesas Tributarias		R$ (23.261,60)	R$ (18.180,50)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (4.229,44)	R$ (1.466,63)
(-) IPTU		R$ (9.632,25)	R$ (10.071,67)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/SEG OBRIG		R$ (9.399,91)	R$ (6.642,20)
(-) Despesas com Vendas		R$ (262.957,04)	R$ (163.558,53)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (171.718,67)	R$ (63.059,33)
(-) COMISSÃO - INTERMEDIAÇÃO		R$ (43.222,31)	R$ (49.794,56)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXA NEGATIVA - CONTRTATUAL		R$ (48.016,06)	R$ (50.704,64)
(-) Provisões Trabalhistas		R$ (53.863,56)	R$ (68.899,14)
(-) REVERSÃO PROVISÃO FGTS S/FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 55,39
(-) REVERSÃO PROVISÃO INSS S/FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 185,56
(-) DECIMO TERCEIRO		R$ (17.163,70)	R$ (21.955,13)
(-) FÉRIAS		R$ (22.794,52)	R$ (29.335,98)
(-) FGTS S/DECIMO TERCEIRO		R$ (1.373,05)	R$ (1.756,38)
(-) FGTS S/FÉRIAS		R$ (1.823,52)	R$ (2.346,84)
(-) INSS S/ FÉRIAS		R$ (6.108,86)	R$ (7.861,77)
(-) INSS S/DECIMO TERCEIRO		R$ (4.599,91)	R$ (5.883,99)
(-) Resultado Financeiro		R$ 628,68	R$ (3.187,45)
Receitas Financeiras		R$ 7.503,70	R$ 1.259,66
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 765,15	R$ 296,18
JUROS RECEBIDOS		R$ 787,22	R$ 345,77
RENDIMENTOS DE APLICACOES		R$ 5.934,01	R$ 617,71
(-) VARIACAO CAMBIAL		R$ 17,32	R$ (0,00)
(-) (-) Despesas Financeiras		R$ (6.875,02)	R$ (4.447,11)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (5.373,39)	R$ (3.928,62)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (18,92)	R$ (182,08)
(-) IOF S/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (486,64)	R$ (183,84)
(-) IRRF S/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (243,42)	R$ (0,00)
(-) JUROS E MULTAS		R$ (747,63)	R$ (149,57)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (5,02)	R$ (3,00)
(-) Provisões		R$ (181.709,93)	R$ (39.980,50)
(-) CSLL		R$ (53.857,80)	R$ (14.729,95)
(-) IRPJ		R$ (127.852,13)	R$ (25.250,55)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 416.709,96	R$ 123.685,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	01.179.914/0001-24	Número de Ordem do Livro:	32
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	SIDNEI SENFF (R$)	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF (R$)	EDUARDO HENRIQUE SENFF (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	423.000,00	423.000,00	54.000,00	581.726,84	0,00	1.481.726,84
Resultado Líquido do Exercício					123.685,67	123.685,67
Constituição de Reservas				123.685,67	(-)123.685,67	0,00
Saldo Final em 31.12.2024	423.000,00	423.000,00	54.000,00	705.412,51	0,00	1.605.412,51
Notas						

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2024

	2024	2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	123.685,67	416.709,96
Depreciação e amortização	20.622,56	15.439,39
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	144.308,23	432.149,35
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	921.704,24	(870.580,83)
(Aumento) Redução nos estoques	(1.173.474,98)	720.676,47
(Aumento) Redução nos Impostos a Recuperar	(13.979,80)	(1.495,02)
(Aumento) Redução nos Adiantamento a Fornecedor	9.801,62	(8.957,17)
Aumento (Redução) em fornecedores	26.600,62	(500.624,25)
Aumento (Redução) nas Obrigações Trabalhistas	2.023,30	6.417,01
Aumento (Redução) nas Obrigações Fiscais	(1.121,30)	(36.029,43)
Aumento (Redução) nas Provisões Trabalhistas	14.058,05	4.573,72
Aumento (Redução) em Adiantamento de Clientes	3.448,12	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(66.631,90)	(253.870,15)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(66.631,90)	(253.870,15)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(66.631,90)	(253.870,15)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(7.443,80)	(38.566,45)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(7.443,80)	(38.566,45)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento (Redução) nos adiantamentos com clientes	29.145,01	298.914,99
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	29.145,01	298.914,99
Redução nas Disponibilidades	(44.930,69)	6.478,39
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	183.074,38	176.595,99
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	138.143,69	183.074,38

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa encerrada em 31/12/2024.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.04.16 09:16:56 -03'00'

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
ADMINISTRADOR
CPF: 072.226.459-34

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Assinado de forma digital por MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Dados: 2025.04.16 09:16:31 -03'00'

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056137O7
CPF: 668.922.879-72

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF: 01.179.914/0001-24

NOTAS EXPLICATIVAS

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis em 31/12/2024.

1 – CONTEXTO OPERACIONAL:

- A Companhia é tributada pelo regime de Lucro Real, se dedica a serviços de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores. É uma sociedade empresária limitada com fins lucrativos, com sede na cidade Curitiba/PR, na Rua Francisco Nunes, 432, Rebouças, CEP: 80215-000.

2 – POLÍTICA ADOTADA:

- As demonstrações financeiras foram encerradas e compõe todas as demonstrações legalmente exigíveis, estão apresentadas em conformidade com as normas, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, pela Medida Provisória nº 449 de 03 de dezembro de 2008, posteriormente convertida na Lei nº 11.941 de 27 de maio de 2009 e IFRS para pequenas e médias empresas conforme Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1.255/2009 (NBC TG 1000). A administração também procedeu ao exame conceitual e conclui que a Companhia não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na legislação.

- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

- As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "*pro-rata*" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

- As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações levam em conta as características qualitativas e quantitativas a seguir: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

- As demonstrações contábeis estão apresentadas em **REAIS**, que é a moeda funcional da Companhia. Assim, os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de caixa.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- Estimativas Contábeis: Na elaboração das demonstrações contábeis é necessário utilizar estimativas e julgamentos para contabilizar certos ativos, passivos e outras transações. Sendo assim, nas demonstrações contábeis são incluídas várias estimativas referentes às vidas úteis do ativo imobilizado, o retorno dos benefícios a serem auferidos com intangíveis, as provisões para vendas a receber nas contas de clientes e estoques, as taxas e prazos aplicados na determinação do ajuste a valor presente de certos ativos e passivos, à expectativa de realização de imposto de renda e contribuição social diferidos, às provisões necessárias para passivos contingentes, à determinação de provisão para imposto de renda e outras similares as quais, do valor justo dos instrumentos financeiros, à determinação de provisão para imposto de renda e as estimativas para divulgação do quadro de análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros derivativos, apesar de refletirem a melhor estimativa e julgamento possível por parte da Administração da Companhia, podem apresentar variações em relação aos dados e valores efetivos, quando realizados.

- **Instrumentos financeiros: (a) Os Ativos e Passivos Financeiros Mantidos pela Companhia são classificados sob as Seguintes Categorias: (1)** ativos e passivos financeiros mensurados ao valor justo através do patrimônio líquido; **(2)** passivos financeiros mantidos até o vencimento e mensurados ao valor justo. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos e passivos financeiros foram adquiridos ou contratados. A Administração da Companhia classifica seus ativos e passivos financeiros no momento inicial da contratação. **(b) Ativos e Passivos Financeiros Mensurados ao Valor Justo Através do Resultado e do Patrimônio Líquido:** nessa categoria estão incluídas as aplicações financeiras da Companhia, bem como os instrumentos financeiros derivativos e respectivas dívidas objeto de proteção (hedge) quando atendida as condições de "hedge accounting". Os ganhos e as perdas decorrentes de variações no valor justo são registrados nas rubricas "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras" no caso de instrumentos financeiros derivativos e as respectivas dívidas de proteção e, no caso de aplicações financeiras, na rubrica "ajuste de avaliação patrimonial", classificada no patrimônio líquido até sua efetiva realização, quando a variação é refletida no

resultado e o efeito registrado no patrimônio líquido revertido. **(c) Passivos Financeiros Mantidos até o Vencimento:** no caso da Companhia compreende basicamente empréstimos e financiamentos bancários em moeda nacional (não protegidos por instrumentos financeiros). São mensurados ao custo amortizado considerando o método da taxa efetiva de juros, sendo registrados ao resultado dos exercícios de acordo com o período de competência sobre as rubricas de "Receitas financeiras" ou "Despesas financeiras".

- Instrumentos Financeiros Derivativos: são reconhecidos pelo valor de custo de aquisição na data em que são contratados e são, subseqüentemente, remensurados ao seu valor justo de mercado, com as variações registradas contra o resultado do exercício (resultados financeiros). Tendo em vista a Companhia fazer uso de derivativos com o objetivo de proteção (hedge), é adotada a prática contábil de contabilização de instrumentos de proteção (hedge accounting).

- Teste de Recuperabilidade para Ativos *"Impairment"*: De acordo com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, aprovado pela Deliberação CVM nº 527, de 1º de novembro de 2007, os itens do ativo imobilizado que apresentam sinais de que seus custos registrados são superiores aos seus valores de recuperação são revisados detalhadamente para determinar a necessidade de provisão para redução do saldo contábil a seu valor de realização. A Administração não identificou mudança de circunstâncias ou sinais de obsolescência tecnológica, bem como nenhuma evidência de que seus ativos corpóreos utilizados em suas operações não são recuperáveis perante seu desempenho operacional e financeiro, e concluiu que no encerramento do exercício, não existia a necessidade de registrar a provisão para perdas em seu ativo imobilizado.

4 – ATIVOS CIRCULANTES:

De acordo com a legislação vigente, são classificados como circulante quando: **(a)** espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; **(c)** espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

- Caixa e Equivalentes de Caixa: são representados por disponibilidades em moeda nacional, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentam riscos insignificantes de mudança de valor justo, que são utilizados pela Companhia para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

- Estoques: Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda, sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não estão incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da Companhia.

- Contas a Receber/Clientes: as contas a receber de clientes, representadas basicamente por vendas parceladas com cartões de créditos e carteira, estão registradas, pelo seu valor original.

- Impostos a Recuperar: o valor de impostos a recuperar compõe o Ativo Circulante da Companhia e está disponível para apropriação imediata.

5 – ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

São classificados como ativos não circulantes todos os fatos contábeis que não se classificaram como circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

- Imobilizado: avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a legislação vigente.

- Intangível: Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente serão considerados como despesa do período, conforme legislação vigente. A amortização é realizada de acordo com a vida útil estimada.

- Demais Contas do Ativo: as demais contas estão demonstradas ao valor de realização, que inclui, quando aplicável, os rendimentos e variações monetárias auferidos até a data do balanço.

6 – PASSIVOS CIRCULANTES:

As contas são classificadas como circulante quando: **(a)** espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; **(c)** o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- Fornecedores: expressas os valores constantes do Passivo Circulante de serviços tomados, materiais utilizados na produção ou aquisição de mercadorias de fornecedores nacionais.

- Provisões: as provisões são reconhecidas no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal, como resultado de um evento passado e quando um recurso econômico seja provável de ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

- Imposto de Renda e Contribuição Social: são calculadas com base nas alíquotas de (i) 15% acrescida do adicional de 10% sobre o excedente de R$ 240.000,00 para o imposto de renda e (ii) 9% para contribuição social.

7 – PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

As contas são classificadas como não circulante quando: **(a)** espera liquidar o passivo após o ciclo operacional normal da Companhia; **(b)** o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

- Demais Contas do Passivo: as demais contas estão demonstradas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

8 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A demonstração dos fluxos de caixa foi preparada e está apresentado de acordo com a Deliberação CVM nº 547 de 13 de agosto de 2008 que aprovou o pronunciamento contábil CPC 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa.

9 – AJUSTES A VALOR PRESENTE:

O ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos, quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial "*pro rata*", registrando em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no transcorrer do tempo na Demonstração de Resultado, através da taxa efetiva de juros.

10 – DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado foi apurado comparativamente ao exercício anterior e está em obediência ao regime de competência.

11 – INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- Considerações Gerais: no curso normal de seus negócios, a Companhia está exposta a riscos de mercado relacionados à flutuação das taxas de juros e variações cambiais, bem como risco de créditos em suas vendas a prazo. A Companhia utiliza instrumentos de proteção para minimizar sua exposição a esses riscos, com base em seu monitoramento sob gestão de seus administradores. A Companhia não possui contratos a termo, opções, *swaptions*, *swaps* com opção de arrependimento, opções flexíveis, derivativos embutidos em outros produtos, operações estruturadas com derivativos e derivativos exóticos. A Companhia não opera com instrumentos financeiros derivativos com propósito de especulação, reafirmando assim o seu compromisso com a política conservadora de gestão de caixa, seja em relação ao seu passivo financeiro, seja para com as posições de disponibilidades.

Curitiba/PR, 25 de janeiro de 2025.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.04.16 09:17:27 -03'00'

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Assinado de forma digital por MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Dados: 2025.04.16 09:17:42 -03'00'

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.527.581,60 + 0,00	2,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	637.242,98 + 328.060,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.527.581,60	3,97
	Passivo Circulante	637.242,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.570.715,49	2,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	637.242,98 + 328.060,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	637.242,98 + 328.060,00	0,38
	Passivo Total	2.570.715,49	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	637.242,98 + 328.060,00	0,38
	Ativo	2.570.715,49	

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.04.16 09:18:35 -03'00'

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
ADMINISTRADOR
CPF: 072.226.459-34

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Assinado de forma digital por MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Dados: 2025.04.16 09:18:20 -03'00'

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056137O7
CPF: 668.922.879-72

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.527.581,60 + 0,00	2,62
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	637.242,98 + 328.060,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.527.581,60	3,97
	Passivo Circulante	637.242,98	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.570.715,49	2,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	637.242,98 + 328.060,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	637.242,98 + 328.060,00	0,38
	Passivo Total	2.570.715,49	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	637.242,98 + 328.060,00	0,38
	Ativo	2.570.715,49	

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.04.16 09:18:35 -03'00'

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
ADMINISTRADOR
CPF: 072.226.459-34

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Assinado de forma digital por MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Dados: 2025.04.16 09:18:20 -03'00'

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. 056137O7
CPF: 668.922.879-72

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	32

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	668.922.879-72
N° de Série do Certificado	7488467792987908003
Nome do Signatário	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	24/05/2024 a 24/05/2025

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	072.226.459-34
N° de Série do Certificado	7243919674507929821
Nome do Signatário	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	20/06/2024 a 20/06/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41203486726	01.179.914/0001-24	

NOME EMPRESARIAL
TEREZA PNEUS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	32

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.41.17.B5.57.7A.38.2C.25

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	66892287972	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972	748846779298790800 3	24/05/2024 a 24/05/2025	Não
Administrador	07222645934	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934	724391967450792982 1	20/06/2024 a 20/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CD.2E.70.72.C0.C3.03.70.BB.8C.62.E9.
41.17.B5.57.7A.38.2C.25-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 14/03/2025 às 16:05:39

58.94.B4.DB.75.15.D5.04
07.43.EC.43.7F.B9.ED.2B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TEREZA PNEUS LTDA

TEREZA PNEUS LTDA

Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná

CNPJ Nº 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual nº 901.05202-63

RECURSO ADMINISTRATIVO

NOTAS EXPLICATIVAS 02 - RETIFICADO

A empresa TEREZA PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.914/0001-24 por intermédio de seu Representante Legal, a Sra. Maria Terezinha dos Anjos Senff portadora da Carteira de Identidade n.º 946.372-0 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 072.226.459-34 informa que

O balanço do ano de 2.024 da empresa TEREZA PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.179.914/0001-24, apresenta RECEITA OPERACIONAL BRUTA no valor de R$ 5.236.455,91 (cinco milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), **porém como houveram devoluções de vendas** no exercício totalizando R$ 877.986,68 (oitocentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos), consideram-se a receita operacional o valor de R$ 4.358.469,23 (quatro milhões trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos).

A empresa TEREZA PNEUS LTDA no ano de 2.024, não ultrapassou o valor de faturamento de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), a mesma ainda está enquadrada como empresa de pequeno porte.

Conforme legislação e normas contábeis vigentes, a empresa Tereza Pneus Ltda inscrita no CNPJ 01.179.914/0001-24 não ultrapassou o faturamento previsto em lei, está apta a utilizar os benefícios da LC 123/2006, tampouco houve o desenquadramento da mesma.

Curitiba 11 de Julho de 2.025.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.07.11 16:24:51 -03'00'

Maria Terezinha dos Anjos Senff
CPF nº 072.226.459-34
RG nº 946.372-0 SSP/PR
Sócia-Administradora
Tereza Pneus Ltda
CNPJ 01.179.914/0001-24

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.182.914,02	R$ 2.372.876,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 2.149.728,43	R$ 2.316.563,37
DISPONIVEL		R$ 176.595,99	R$ 185.361,88
CONTAS CAIXA		R$ 7.704,73	R$ 34.228,04
CAIXA		R$ 7.704,73	R$ 34.228,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 54.509,86	R$ 13.018,09
BCO ITAU S.A - AG 3722 - C/C 11156-8		R$ 54.509,86	R$ 13.018,09
BANCOS CONTA APLICAÇÃO		R$ 114.381,40	R$ 138.115,75
BCO CAIXA - AG 1627 - C/C 2836-0 - APLICAÇÃO		R$ 17.416,40	R$ 0,00
BCO DO BRASIL S/A - AG 1622-5 C/C 5135-0 - RENDE FACIL		R$ 96.965,00	R$ 123.589,79
BCO ITAU 11156 - 8 - CDB		R$ 0,00	R$ 14.525,96
ESTOQUES		R$ 1.238.440,10	R$ 517.763,63
ESTOQUES		R$ 1.238.440,10	R$ 517.763,63
MERCADORIAS		R$ 1.238.440,10	R$ 517.763,63
CREDITOS À CURTO PRAZO		R$ 734.692,34	R$ 1.613.437,86
CLIENTES		R$ 715.933,69	R$ 1.584.227,02
AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA - ADAPAR		R$ 0,00	R$ 100,00
AGROROSE COMERCIO A.FER EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.000,00
AJG COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI- ME		R$ 6.422,30	R$ 8.459,49
ALEXANDRE AUGUSTO ABREU DOS SANTOS		R$ 1.672,00	R$ 0,00
ALTA VISTA CONSTRUCAO E TERRAPLANAGEMN LTDA		R$ 774,00	R$ 0,00
ANDRE LUIS DE ALMEIDA		R$ 2.030,00	R$ 0,00
ANÍSIO SCZEPANSKI		R$ 0,00	R$ 1.649,00
ARI FIN		R$ 0,00	R$ 3.060,00
AROCDEX SERVIÇOS DE ENCOMENDAS EIRELLI		R$ 5.130,00	R$ 0,00
ATI ASSIST. TEC. EM INFORM.		R$ 877,63	R$ 0,00
ATLCOM COM. DE SERVIÇOS LTDA		R$ 0,00	R$ 600,00
AUTO COMERCIAL NIPONSUL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.205,00
BEATRIZ BLASKIEVICZ		R$ 824,15	R$ 0,00
BLIND AUTO VIDROS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.270,00
BORRACHARIA TREVÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.098,50
CALU ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA		R$ 2.520,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARMELITA EPONINA DA CUNHA SELL		R$ 0,00	R$ 145,00
CATIPAR COM. DE PECAS DE TRATORES LTDA		R$ 5.620,00	R$ 0,00
CCD TRANSPORTE COLETIVO S/A		R$ 1.220,00	R$ 0,00
CESAR ANDRADE		R$ 590,00	R$ 27.402,00
CLARA LUA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 2.150,00	R$ 0,00
CLAUDIO BATISTA DOS SANTOS		R$ 1.266,00	R$ 0,00
COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL UNIAO		R$ 1.162,00	R$ 0,00
COMERCIO DE CEREAIS ONISKO LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S.A.		R$ 1.575,60	R$ 0,00
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR		R$ 11.886,64	R$ 0,00
CONG MISSIONARIA DO SANTISSIMO REDENTOR		R$ 0,00	R$ 2.313,08
CONSELHO REGIONAL FARMACIA DO ESTADO DO		R$ 2.440,00	R$ 0,00
CONSTRUTORA GOTTCHIELDT LTDA		R$ 2.361,00	R$ 0,00
COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURTIBA - COMEC		R$ 595,16	R$ 1.405,20
COPEL DISTRIBUICAO S/A		R$ 4.332,00	R$ 0,00
COSTA E CUNHA FUNELARIA E PINTURA AUTOMOTIVA LTDAN		R$ 0,00	R$ 2.152,50
COSTA LOCAÇÕES DE VEICULOS - EIRELLI		R$ 2.640,00	R$ 0,00
CRISTINA FUKUDA		R$ 2.264,00	R$ 0,00
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ		R$ 7.294,12	R$ 0,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA		R$ 1.950,00	R$ 0,00
DISMANOX DISTRIB. DE MANOMETRO E OXIGENIO-EIRELI		R$ 1.820,00	R$ 0,00
DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 2.200,86
DOMINGOS DE SOUZA BARBOSA		R$ 1.440,00	R$ 0,00
DYULIAN CZELUSNIAK		R$ 917,59	R$ 0,00
E P ANGELO & CIA LTDA		R$ 13.218,47	R$ 7.649,00
E. E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.181,00
EDC COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 7.210,00
ELY DE AZAMBUJA GERMANO NETO		R$ 1.524,00	R$ 258,00
EMERSON ALBERTO ANGELICO RIBEIRO		R$ 1.700,00	R$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS		R$ 0,00	R$ 9.292,56

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
E TELEGRAFOS- PR			
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO		R$ 11.393,00	R$ 5.696,50
ENI. ESTADUAL DE LONDRINA		R$ 0,00	R$ 120,00
ENSOLO ENGENHARIA DE SOLOS E FUNDAÇÕES LTDA		R$ 3.227,77	R$ 4.011,61
EXCELLENT SISTEMAS GESTAO AUTOMACAO CONSULTAS & VENDAS ON-LINE LTDA		R$ 0,00	R$ 120,00
FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA		R$ 4.429,00	R$ 300,00
FAGUNDES REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA		R$ 2.820,00	R$ 0,00
FEDALTO & BATISTEL TRANSPORTE DE CARGAS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.460,00
FFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA		R$ 0,00	R$ 20.876,52
FIRMINO REFRIGERAÇÃO E ELETRICA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.744,00
FLAVIA CRISTINA SOARES		R$ 0,00	R$ 2.233,00
FUNADAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU		R$ 14.862,00	R$ 0,00
FUNDACAO EDUCACIONAL MENINO E MENINA DE RUA PROFETA ELIAS		R$ 1.085,00	R$ 0,00
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA - FUNSAUDE		R$ 0,00	R$ 6.748,62
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS		R$ 3.540,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CALIFÓRNIA		R$ 1.240,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		R$ 0,00	R$ 3.311,88
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUCÁRIA		R$ 0,00	R$ 16.233,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOUTOR ULYSSES		R$ 6.800,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO CLARO		R$ 16.620,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOLEDO		R$ 0,00	R$ 3.162,00
FUNERARIA A. AMERICA LTDA-ME		R$ 2.400,00	R$ 0,00
GEORGE HILDEBRANDO		R$ 0,00	R$ 240,00
GF6 TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 4.055,00
GOODYEAR DO BRASIL PROD DE BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 245,57
GOVERNO DO PARANA - CASA MILITAR		R$ 12.617,96	R$ 2.753,84
GOVERNO DO PARANA- CASA CIVIL		R$ 1.047,58	R$ 0,00
GRACIANE KOVALSKI DE MELO		R$ 0,00	R$ 2.040,00
GREW CULTIVO DE SOJA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.532,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
HELVIA XAVIER BORGES		R$ 646,00	R$ 0,00
HF COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFI		R$ 0,00	R$ 1.220,00
HIPERCLIMA SISTEMAS DE CLIMATIZACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.240,00
IGF COMÉRCIO DE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 412.204,00
INSTITUTO AGUA E TERRA		R$ 18.865,13	R$ 37.749,63
ION ENGENHARIA LTDA		R$ 3.482,50	R$ 12.614,20
IVO FIORI		R$ 0,00	R$ 2.837,00
J E PIRES DA SILVA & CIA. LTDA		R$ 983,00	R$ 11.786,00
J L PAES ME		R$ 3.382,50	R$ 4.593,50
JEAN CARLO DA SILVA TRANSPORTES		R$ 0,00	R$ 1.713,00
JH DE ARAUJO ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.546,66
JOÃO CLAUDIO MARTINS		R$ 0,00	R$ 880,00
JOAO PAULO CONTIERO CARRAZEDO - ME		R$ 1.750,00	R$ 10.860,00
JOCAR REPARACAO E MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA		R$ 802,50	R$ 0,00
JONATHAN MENDONÇA		R$ 3.178,00	R$ 0,00
JONIEL CARRARO		R$ 0,00	R$ 1.815,00
JOSE EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO DA SILVA		R$ 0,00	R$ 4.560,00
JULIANO BASSANI - TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.422,00
JULIO CESAR DIAS		R$ 0,00	R$ 2.011,00
KDM ODONTOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.440,00
KENNEDY RICARDO DE SÁ		R$ 0,00	R$ 862,00
LF REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EMBALAGENS LTDA		R$ 927,00	R$ 0,00
LOCALIZA FLEET S.A.		R$ 2.828,00	R$ 15.398,00
LOCALIZA RENT A CAR SA		R$ 680,00	R$ 209,00
LORRAYNE		R$ 0,00	R$ 1.810,00
LOTARIO MARTINS DE GOIS		R$ 0,00	R$ 1.868,33
LUCAS ALVES GOMES		R$ 0,00	R$ 1.760,00
LUCAS RESENDE TAVARES		R$ 0,00	R$ 2.188,00
LUCIANA BICZKWSKI GONÇALVES DE JESUS		R$ 0,00	R$ 2.191,00
LUFER MINIMERCADO LTDA		R$ 0,00	R$ 900,00
LUIZ CARLOS BUENO DE CAMARGO SANTOS		R$ 1.602,00	R$ 0,00
M COSTA AUTO ELETRICA LTDA-ME		R$ 5.749,78	R$ 1.536,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A		R$ 10.840,60	R$ 0,00
MAKAV TRANSPORTES LTDA		R$ 2.371,00	R$ 4.788,00
MARCELO BECHI		R$ 0,00	R$ 1.933,40
MARCO ANTONIO DEMARCHI PETROSKI		R$ 0,00	R$ 140,00
MARIO RODRIGUES NICOLAU		R$ 0,00	R$ 5.432,00
MARLON BONILHA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.840,00
METALGRAFICA FENIX IND. E COM. DE LATAS LTDA		R$ 2.300,00	R$ 0,00
MID TRANSPORTES EIRELI		R$ 21.637,83	R$ 21.089,50
MIRIAN PALMEIRA		R$ 0,00	R$ 200,00
MUNCÍPIO DE PONTA GROSSA		R$ 56.446,43	R$ 18.129,01
MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ		R$ 0,00	R$ 1.074,15
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA		R$ 0,00	R$ 5.172,28
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU		R$ 0,00	R$ 870,00
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS		R$ 7.540,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO		R$ 0,00	R$ 1.406,99
MUNICÍPIO DE GENARAL CARNEIRO		R$ 0,00	R$ 1.674,00
MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS		R$ 6.389,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE GUAÍRA		R$ 4.112,00	R$ 4.112,00
MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ		R$ 0,00	R$ 4,73
MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA		R$ 0,00	R$ 10.152,42
MUNICIPIO DE GUARATUBA		R$ 4.906,12	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA		R$ 0,00	R$ 358,00
MUNICÍPIO DE JATAUZINHO		R$ 0,00	R$ 1.100,00
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL		R$ 0,00	R$ 7.223,99
MUNICÍPIO DE MIRACATU		R$ 0,00	R$ 62,16
MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		R$ 11.599,92	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS		R$ 0,00	R$ 1.491,88
MUNICIPIO DE PALMAS		R$ 0,00	R$ 9.420,00
MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA		R$ 1.204,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO		R$ 0,00	R$ 2.460,12
MUNICÍPIO DE PINHAIS		R$ 0,00	R$ 2.267,99
MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU		R$ 0,00	R$ 31.812,04
MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE		R$ 0,00	R$ 3.880,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO		R$ 14.960,00	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE SANTA MÔNICA		R$ 5.346,46	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE SENGÉS		R$ 3.192,40	R$ 0,00
NELSON TENORIO DE BARROS - APPLEDATA		R$ 850,00	R$ 0,00
NICOLAU SALOMÃO NETO		R$ 0,00	R$ 2.160,00
PEDRO PAULO PAMPLONA		R$ 4.500,00	R$ 0,00
PH EMPREENDIMENTOS, IMPORTACOES E EXPORTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 2.082,66
PHOENIX IMPORTS E IMPORTS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.032,42
PIAZETTA COMERCIO DE APARAS DE PAPEL LTDA		R$ 14.041,50	R$ 30.527,50
PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELI		R$ 45.750,00	R$ 201.162,00
PREFEITURA MUN. DE SÃO PEDRO DE ALCANTAR		R$ 0,00	R$ 9.662,14
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA		R$ 0,00	R$ 14.969,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL		R$ 0,00	R$ 2.175,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO		R$ 0,00	R$ 35.589,50
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO		R$ 0,00	R$ 2.080,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		R$ 16.727,50	R$ 3.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA		R$ 5.824,00	R$ 150.536,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS		R$ 6.096,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA		R$ 2.416,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO		R$ 0,00	R$ 2.280,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA		R$ 11.136,00	R$ 27.062,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA		R$ 0,00	R$ 3.023,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO		R$ 0,00	R$ 3.295,99
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL		R$ 12.120,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SU		R$ 1.180,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS		R$ 0,00	R$ 1.643,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES		R$ 968,00	R$ 22.328,30
PREV SÃO JOSÉ - AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA		R$ 1.712,00	R$ 0,00
R. M. OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 300,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REINALDO FARIA		R$ 0,00	R$ 4.096,00
RENATA COSTA ZALESKE		R$ 5.001,67	R$ 0,00
RODRIGO AUMONDI KAUTZMANN		R$ 4.912,00	R$ 0,00
RUBBER COM DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI		R$ 19.794,43	R$ 0,00
SANDRO HENRIQUE FABRO FERREIRA		R$ 1.336,00	R$ 0,00
SCI SISTEMAS DE PREVENÇÃO DE INCENDIO LTDA		R$ 1.484,00	R$ 39,65
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARANÁ		R$ 879,99	R$ 0,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA - SEAP		R$ 0,00	R$ 632,98
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA E CIDADANIA - SEJU		R$ 0,00	R$ 290,42
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA		R$ 117.505,25	R$ 99.621,92
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETU		R$ 0,00	R$ 1.026,44
SERRALHERIA ALEFER KRUPCZAK LTDA		R$ 0,00	R$ 2.210,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL		R$ 1.200,00	R$ 0,00
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA		R$ 2.738,00	R$ 0,00
SEVEC VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.256,00
SILMARA CRISTINAMENEZES DE TOLEDO		R$ 1.936,00	R$ 0,00
SINTIA VIDAL		R$ 0,00	R$ 568,00
SONIA MARIA BRESSON		R$ 2.124,00	R$ 0,00
SULREAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA		R$ 3.175,00	R$ 0,00
SUPERINT FED. DE HGRIC. PEC. E ABAST		R$ 0,00	R$ 2.180,88
T. S. NASSER		R$ 4.497,40	R$ 0,00
TEC BOMBAS SERVICE - REPARO EM EQUIPAM. HIDRAULICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.585,00
TELMO MARQUARDT		R$ 0,00	R$ 1.650,40
TOMAZINI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 1.576,00	R$ 0,00
TRANSVIEIRA TRANSPORTES LTDA		R$ 1.600,00	R$ 9.850,00
TRATOR VALLY COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
TUDO FRESCO COM DE ALIM.ESP.NATURAIS LTDA ME		R$ 4.298,00	R$ 22.846,36
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA		R$ 1.431,34	R$ 0,00
USINA SANTA TEREZINHA LTDA		R$ 39.452,47	R$ 55.046,00
VALMIR CAMPESTRINI - BORRACHARIA - ME		R$ 4.177,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VALMIR DE PAULA TOSTA		R$ 0,00	R$ 1.048,00
VICTOR HUGO BLANCO LOPES		R$ 0,00	R$ 844,00
W.E.J. CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME		R$ 973,00	R$ 0,00
WILFRID WARKENTIN		R$ 0,00	R$ 310,00
WILIAN DUARTE SUDOESTE PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 770,00
IMPOSTOS RECUPERAR		R$ 4.408,65	R$ 5.903,67
COFINS A RECUPERAR		R$ 1.201,53	R$ 2.385,29
ICMS A RECUPERAR		R$ 2.946,27	R$ 953,35
PIS A RECUPERAR		R$ 260,85	R$ 517,41
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 2.047,62
ADIANTAMENTO A FORNECEDOR		R$ 14.350,00	R$ 23.307,17
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES		R$ 0,00	R$ 23.307,17
HOFFMANN E BERALDO LTDA - EPP		R$ 14.350,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 33.185,59	R$ 56.312,65
BENS DE USO		R$ 471.272,87	R$ 509.839,32
APARELHOS TELEFÔNICOS		R$ 2.738,41	R$ 2.738,41
APARELHOS TELEFONICOS		R$ 2.738,41	R$ 2.738,41
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ 82.221,59	R$ 82.279,91
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 75.284,50	R$ 75.284,50
DESKTOP HP ELITE 8300/SSD A DATA 120GB		R$ 1.955,00	R$ 1.955,00
PLACA MAE AMD GIGABYTE X570 AORUS ELITE DDR4 AM4		R$ 1.541,37	R$ 1.541,37
SMART TV 60 LED LG 60UQ8050PSB 4K 60 DK DARK VLR BC-ST RETIDO R$ 4106,78 / VLR ICMS-ST RET TIPO R$ 191,64		R$ 3.440,72	R$ 3.499,04
FERRAMENTAS		R$ 5.769,00	R$ 11.077,89
CHAVE DE IMPACTO1/2 (62KG) BATERIA 162		R$ 0,00	R$ 3.864,89
FERRAMENTAS		R$ 5.769,00	R$ 5.769,00
LAVADORA K-330		R$ 0,00	R$ 1.444,00
INSTALAÇÕES		R$ 53.592,00	R$ 53.592,00
INSTALACOES		R$ 53.592,00	R$ 53.592,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 154.992,82	R$ 167.852,06
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 154.992,82	R$ 154.992,82
SCANNER SUN PDL - 7100		R$ 0,00	R$ 12.859,24
MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ 14.657,00	R$ 34.997,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ARMARIOS EM MDF		R$ 0,00	R$ 5.990,00
MOVEIS DIVERSOS MDF		R$ 0,00	R$ 14.350,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 14.657,00	R$ 14.657,00
VEICULOS		R$ 157.302,05	R$ 157.302,05
VEICULOS		R$ 93.104,70	R$ 93.104,70
VW/POLO CL AD COURO SINTETICO NATIVE		R$ 64.197,35	R$ 64.197,35
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (438.087,28)	R$ (453.526,67)
(-) S/APARELHOS TELEFÔNICOS		R$ (2.738,41)	R$ (2.738,41)
(-) S/APARELHOS TELEFONICOS		R$ (2.738,41)	R$ (2.738,41)
(-) S/COMPUTADORES E PERIFÉRICOS		R$ (76.854,81)	R$ (78.078,95)
(-) S/COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (75.284,50)	R$ (75.284,50)
(-) S/DESKTOP HP ELITE 8300/SSD A DATA 120GB		R$ (1.107,91)	R$ (1.498,89)
(-) S/PLACA MAE AMD GIGABYTE X570 AORUS ELITE DDR4 AM4		R$ (462,40)	R$ (770,68)
S/SMART TV 60 LED LG 60UQ8050PSB 4K 60 DK DARK VLR BC-ST RETIDO R$ 4106,78 / VLR ICMS-ST RET TIPO R$ 191,64		R$ 0,00	R$ (524,88)
(-) S/FERRAMENTAS		R$ (5.769,00)	R$ (5.769,00)
(-) S/FERRAMENTAS		R$ (5.769,00)	R$ (5.769,00)
(-) S/INSTALAÇÕES		R$ (53.592,00)	R$ (53.592,00)
(-) S/INSTALACOES		R$ (53.592,00)	R$ (53.592,00)
(-) S/MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (154.992,82)	R$ (154.992,82)
(-) S/MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (154.992,82)	R$ (154.992,82)
(-) S/MÓVEIS E UTENSILIOS		R$ (14.657,00)	R$ (16.032,75)
S/ARMARIOS EM MDF		R$ 0,00	R$ (299,52)
S/MOVEIS DIVERSOS MDF		R$ 0,00	R$ (1.076,23)
(-) S/MOVEIS E UTENSILIOS		R$ (14.657,00)	R$ (14.657,00)
(-) S/VEÍCULOS		R$ (129.483,24)	R$ (142.322,74)
(-) S/VEICULOS		R$ (93.104,70)	R$ (93.104,70)
(-) S/VW/POLO CL AD COURO SINTETICO NATIVE		R$ (36.378,54)	R$ (49.218,04)
INTANGÍVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
INTANGÍVEL		R$ 1.626,00	R$ 1.626,00
SOFTWARES		R$ 1.626,00	R$ 1.626,00
(-) (-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS		R$ (1.626,00)	R$ (1.626,00)
(-) S/SOFTWARES		R$ (1.626,00)	R$ (1.626,00)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO		R$ 2.182.914,02	R$ 2.372.876,02
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.117.897,14	R$ 592.234,19
FORNECEDORES		R$ 1.036.172,55	R$ 535.548,30
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 1.036.172,55	R$ 535.548,30
ABOUCHAR AUTOMOTIVA S/A		R$ 0,00	R$ 231,28
ADRIANE DE ALMEIDA MATTIOLI		R$ 5.477,46	R$ 5.759,80
AGUILERI LEITE E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 434,30
AKITA COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 4.358,65	R$ 3.175,06
ALA DISTRIBUIDORA DE FILTROS E		R$ 2.758,29	R$ 0,00
ANEIS RCS RET. E VED. HIDR. LTDA		R$ 0,00	R$ 149,00
ANTONIO PAULINHO		R$ 0,00	R$ 10.000,00
AR TIBAGI EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 84,00
ARGN COMERCIO DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 591,70
ARTEINOXX COMERCIO DE MOVEIS DE METAL LTDA		R$ 825,55	R$ 0,00
ATTILIO MATTIOLI JUNIOR		R$ 5.477,46	R$ 6.293,80
AUDATEX BRASIL SERV. LTDA		R$ 0,00	R$ 1.930,85
AUTO POP LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 1.200,00
AUTO VIDROS PALACIO LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.055,00
AVIC DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES LTDA		R$ 1.710,72	R$ 1.586,65
BLACK PRIME SUL COM. DE PRODUTOS INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS L		R$ 0,00	R$ 3.312,60
BOLSA DE LICITACOES E LEILOES DO BRASIL		R$ 9.211,80	R$ 0,00
BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL		R$ 792,80	R$ 0,00
BRAMAIS DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 42.555,36
CAIO FELIPE MENEGOLO SENFF 07746613993		R$ 0,00	R$ 33.500,00
CALENDULA COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 229,98
CANBIO INFORMATICA MANUTENCAO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 0,00	R$ 150,00
CARREFOUR COM DE IND LTDA		R$ 0,00	R$ 3.791,57
CASA DOS REGISTROS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 140,00
CASA E CONSTRU PISCINA FERRAGEM E FERRAMENTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 110,00
CASSEL IRMÃOS MAIO LTDA		R$ 700,00	R$ 0,00
CCM MAQUINAS E MOTORES LTDA		R$ 0,00	R$ 149,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CIA BRASILEIRA DIST AUTO S.A		R$ 0,00	R$ 385,02
CLINIPAM CLINICA PARANAENSE DE ASSIST.ME		R$ 1.726,81	R$ 2.062,50
COMERCIAL E L J DE ACESSORIOS PARA BORRACHARIAS LT		R$ 2.678,64	R$ 1.038,45
COMERCIO DE CAMARAS DE AR SWG LTDA		R$ 13.797,97	R$ 20.851,11
COMERCIO DE TINTAS MATERIAL ELETRICO E HID (5)		R$ 0,00	R$ 775,40
CONSORCIO NACIONAL DE LICITAÇÃO HQZ LTDA		R$ 1.042,20	R$ 0,00
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO S.A		R$ 2.732,67	R$ 2.785,69
COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A		R$ 641,97	R$ 85,33
COPEL TELECOMUNICACOES S.A.		R$ 0,00	R$ 453,53
DENTECK AR CONDICIONADO LTDA		R$ 604,00	R$ 0,00
DIAGIL DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.547,66
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.		R$ 3.386,98	R$ 5.720,78
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.849,50
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R$ 0,00	R$ 659,49
F.C.W ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.972,00
FABRICIO LONGHI ROSSI - EIRELI		R$ 0,00	R$ 498,60
FADALEAL SUPERMERCADOS LTDA		R$ 2.926,81	R$ 0,00
FARMANILQUIMA COM. ANILINAS E PRODS.QUIM.LTDA		R$ 0,00	R$ 270,20
FERRAMENTAS KENNEDY		R$ 1.172,93	R$ 918,20
FISIOHANS - CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.782,00
FLEX PARTS DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA		R$ 1.127,70	R$ 3.119,59
FORMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA - MARECHAL		R$ 0,00	R$ 175,20
FORTBRAS AUTOPECAS S.A.		R$ 2.603,92	R$ 33,24
G.D IND. E COM. DE ART. DE BORRACHA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.704,44
GAMA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA		R$ 1.433,48	R$ 0,00
GARAGEM ELEVADA SÃO JOSÉ LTDA		R$ 0,00	R$ 40,50
GASPARIN LAZAROTO LTDA		R$ 0,00	R$ 219,90
GENIO FERRAMENTAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 616,00
GEOPARTS COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 957,66
GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 2.161,54	R$ 3.583,36

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA.		R$ 478.274,39	R$ 20.441,24
HAVAN LOJAS DE DEP LTDA		R$ 1.199,77	R$ 0,00
HELP SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA		R$ 28.500,00	R$ 0,00
I. BORDIGNON PNEUS EIRELI ME		R$ 100.560,00	R$ 59.645,01
IEQUIPO LOC. E COM DE MAQUINAS EQUIP E MAT DE CON		R$ 739,40	R$ 976,57
ILDA PIACHESKI CALADO		R$ 0,00	R$ 1.330,00
INSTEMAQ INSTALADORA TECNICA DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 353,82
ITR PNEUS		R$ 33.939,16	R$ 27.574,11
JG DIESEL AUTO PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 450,00
LEANDRO DE ALMEIDA FAQUIM 05794243910		R$ 3.280,00	R$ 0,00
LGN DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 1.191,34	R$ 6.040,00
LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 10.126,03	R$ 11.043,36
LOJA DA ROCADEIRA		R$ 0,00	R$ 100,00
LUCAUTO COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 1.632,00	R$ 0,00
LUCIANO MENDES DOS SANTOS JUNIOR CAMARA		R$ 686,66	R$ 0,00
M.M. DE ANDRADE VELOSO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 41,85
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 3.499,04	R$ 0,00
MAGNNOCAR COM. DE PECAS E ACESS. P/ VEICULOS		R$ 0,00	R$ 759,00
MAGNUM DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA		R$ 257.765,39	R$ 30.023,95
MARINZECK & MARINZECK CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 389,00
MAXXIS PNEUS DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 2.276,00	R$ 8.908,32
METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS EIRELI		R$ 1.461,15	R$ 0,00
MID TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 1.632,69
MY COMERCIO LTDA		R$ 22.901,00	R$ 5.226,66
NARTELE COMERCIO DE BATERIAS EIRELI - EPP		R$ 874,66	R$ 0,00
OFICINA DE FREIOS BRITO		R$ 0,00	R$ 1.500,00
PARANA PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 243,58
PIT STOP COMERCIO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.980,48
PNEUTEK COMERCIO DE PNEUS LTDA		R$ 736,45	R$ 0,00
PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA		R$ 3.551,62	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
R W COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 5.892,60
R&R COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		R$ 0,00	R$ 61,26
RANDI COM DE PROD AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 3.298,12	R$ 3.105,62
REAL MOTO PECAS LTDA		R$ 677,50	R$ 750,56
RETIFICA DE MOTORES Z DIEMOND LTDA		R$ 0,00	R$ 1.000,00
RIPZ IND E COMERCIO DE PAPEIS - EIRELI		R$ 583,49	R$ 0,00
RMA SERVICOS MECANICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 117.270,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.800,00
RODONAVES TRANSP E ENCOMENDAS LTDA		R$ 888,98	R$ 0,00
S8 COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 495,33
SANTA FELICIDADE AUTO PECAS LTDA		R$ 4.226,03	R$ 7.417,38
SERASA S/A		R$ 0,00	R$ 120,00
SERGIO DONEDA ME		R$ 0,00	R$ 100,00
SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA		R$ 0,00	R$ 237,20
SNAP-ON DO BRASIL COM. IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 7.501,24
SO FRANCES COM DE PEÇAS PARA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 550,00
SUHAILA MOHANED DAHRUG ABDALLAM		R$ 0,00	R$ 863,00
TELHAS CAMBORIU MATERIAIS DE CONSTRUCAO E MADEIREIRA		R$ 0,00	R$ 2.917,30
TICKET SOLUCOES HDFGT S.A		R$ 0,00	R$ 79,66
TOMAX COM MONT E INSTAL PECAS ACESS VEIC		R$ 0,00	R$ 2.006,00
TRANSTOMAZ TRANSP. RODOV. CARGAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.961,55
UNIAO TRANSPORTE DE ENCOM E COM DE VEIC LTDA		R$ 0,00	R$ 200,00
V. J. ROSSI LTDA		R$ 0,00	R$ 103,60
VALET SHOW SERVIÇOS LTDA. ME		R$ 0,00	R$ 31,50
VANESSA SUZI FIGUEIREDO 22382117800		R$ 658,06	R$ 1.151,32
VEDAMEC IND E COM DE JUNTAS LT		R$ 575,00	R$ 0,00
VILSON DECIMO LANHI E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.380,50
VTS COMERCIO DE TINTAS E DECORACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 955,60
VULCAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.784,99
W G BRASIL COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA1		R$ 621,78	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
W L S PNEUMATICOS E MOTO PARTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 7.078,68
WGS DIST. AUTO PECAS EIRELI CURITIBA I		R$ 945,00	R$ 0,00
ZCOLOR TINTAS E IMPERMEBILIZACOES LTDA		R$ 1.154,18	R$ 1.988,06
ZZAT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 550,41
OBRIGAÇÕES À CURTO PRAZO		R$ 81.724,59	R$ 56.685,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 13.550,39	R$ 19.967,40
FGTS A RECOLHER		R$ 1.259,60	R$ 2.436,02
INSS A RECOLHER		R$ 4.675,21	R$ 8.084,02
IRRF A RECOLHER		R$ 457,35	R$ 648,13
PRO LABORE A RECOLHER		R$ 1.078,68	R$ 1.174,80
SALARIOS A PAGAR		R$ 6.079,55	R$ 7.624,43
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 42.460,12	R$ 6.430,69
ISS A RECOLHER		R$ 566,90	R$ 557,35
IRPJ A RECOLHER		R$ 26.589,22	R$ 365,51
CSLL A RECOLHER		R$ 11.732,12	R$ 3.369,57
ICMS DIFAL A RECOLHER		R$ 86,70	R$ 0,00
IRRF-TERCEIROS A RECOLHER		R$ 2.051,78	R$ 1.967,21
RET PIS/COFINS/CSLL A RECOLHER		R$ 1.433,40	R$ 171,05
PROVISOES TRABALHISTAS		R$ 25.714,08	R$ 30.287,80
FERIAS		R$ 19.068,35	R$ 22.461,35
INSS S/FERIAS		R$ 5.120,29	R$ 6.029,59
FGTS S/FERIAS		R$ 1.525,44	R$ 1.796,86
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 298.914,99
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 298.914,99
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES - LP		R$ 0,00	R$ 298.914,99
I. BORDIGNON PNEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 298.914,99
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 1.065.016,88	R$ 1.481.726,84
CAPITAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 900.000,00	R$ 900.000,00
EDUARDO HENRIQUE SENFF		R$ 54.000,00	R$ 54.000,00
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF		R$ 423.000,00	R$ 423.000,00
SIDNEI SENFF		R$ 423.000,00	R$ 423.000,00
RESERVAS		R$ 165.016,88	R$ 581.726,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS		R$ 165.016,88	R$ 581.726,84
RESERVAS DE LUCROS		R$ 165.016,88	R$ 581.726,84

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ 5.263.364,97	R$ 10.888.710,22
VENDAS A PRAZO		R$ 5.179.870,44	R$ 10.685.553,10
SERVICOS PRESTADOS A PRAZO		R$ 83.494,53	R$ 203.157,12
(-) (-) Deducoes da Receita		R$ (182.784,50)	R$ (1.056.761,21)
(-) Impostos sobre Vendas e Serviços		R$ (22.983,20)	R$ (84.446,31)
(-) (-) DÉBITO DE COFINS S/SAÍDA		R$ (12.698,50)	R$ (34.059,42)
(-) (-) DÉBITO DE PIS S/SAÍDA		R$ (2.756,92)	R$ (7.394,49)
(-) (-) ICMS S/OUTROS DEBITOS		R$ (0,00)	R$ (1.988,33)
(-) (-) ICMS S/VENDAS		R$ (3.403,08)	R$ (30.846,52)
(-) (-) ISS		R$ (4.124,70)	R$ (10.157,55)
(-) Devoluções e Abatimentos		R$ (159.801,30)	R$ (972.314,90)
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (159.801,30)	R$ (972.314,90)
Receita Operacional Líquida		R$ 5.080.580,47	R$ 9.831.949,01
(-) Custos Operacionais		R$ (3.668.819,30)	R$ (7.709.857,15)
(-) (-) Custos das Mercadorias/Serviços Prestados		R$ (3.668.819,30)	R$ (7.709.857,15)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 1° TRIM		R$ (230.724,28)	R$ (1.238.440,10)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 2° TRIM		R$ (577.329,12)	R$ (952.475,10)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 3° TRIM		R$ (526.283,40)	R$ (0,00)
(-) (+) EI - MERCADORIAS 4° TRIM		R$ (756.845,89)	R$ (0,00)
(-) CREDITO DE COFINS S/ ENTRADAS		R$ 12.830,27	R$ 34.192,94
(-) CREDITO DE PIS S/ ENTRADAS		R$ 2.785,51	R$ 7.423,48
(-) DEVOLUCAO DE COMPRAS		R$ 3.478,25	R$ 4.892,09
(-) ICMS S/ENTRADAS		R$ 2.754,65	R$ 10.945,38
(-) (+) OUTROS DEBITOS DE ICMS		R$ (0,00)	R$ (147,77)
(-) COMPRAS A PRAZO		R$ (4.685.591,49)	R$ (6.891.259,09)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (5.627,29)	R$ (13.166,02)
(-) ICMS DIFAL		R$ (1.526,62)	R$ (17.580,81)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R$ (5.258,38)	R$ (28.295,72)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R$ (380,00)	R$ (96.185,16)
(-) EF - MERCADORIAS 1° TRIM		R$ 577.329,12	R$ 952.475,10
(-) EF - MERCADORIAS 2° TRIM		R$ 526.283,40	R$ 656.981,80
(-) (-) EF - MERCADORIAS 3° TRIM		R$ 756.845,89	R$ (0,00)
(-) (-) EF - MERCADORIAS 4° TRIM		R$ 1.238.440,08	R$ (0,00)
(-) (+) EI - MERCADORIAS JULHO		R$ (0,00)	R$ (656.981,80)
(-) (+) EI - MERCADORIAS AGOSTO		R$ (0,00)	R$ (650.299,69)
(-) (+) EI - MERCADORIAS SETEMBRO		R$ (0,00)	R$ (690.336,92)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) (+) EI - MERCADORIAS OUTUBRO		R$ (0,00)	R$ (575.776,82)
(-) (+) EI - MERCADORIAS NOVEMBRO		R$ (0,00)	R$ (455.500,05)
(-) (+) EI - MERCADORIAS DEZEMBRO		R$ (0,00)	R$ (367.717,05)
(-) EF - MERCADORIAS JULHO		R$ 0,00	R$ 650.299,69
(-) EF - MERCADORIAS AGOSTO		R$ 0,00	R$ 690.336,92
(-) EF - MERCADORIAS SETEMBRO		R$ 0,00	R$ 575.776,82
(-) EF - MERCADORIAS OUTUBRO		R$ 0,00	R$ 455.500,05
(-) EF - MERCADORIAS NOVEMBRO		R$ 0,00	R$ 367.717,05
(-) EF - MERCADORIAS DEZEMBRO		R$ 0,00	R$ 517.763,63
Lucro Operacional Bruto		R$ 1.411.761,17	R$ 2.122.091,86
(-) (-) Despesas Operacionais		R$ (1.098.885,12)	R$ (1.470.437,09)
(-) Despesas com Pessoal		R$ (187.362,62)	R$ (280.557,37)
(-) ASSIST. MEDICA/MEDICAMENTOS		R$ (23.577,23)	R$ (17.694,37)
(-) AVISO PREVIO		R$ (2.655,91)	R$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO SALARIO		R$ (7.635,78)	R$ (0,00)
(-) FERIAS		R$ (10.591,28)	R$ (274,67)
(-) FGTS		R$ (16.824,44)	R$ (14.602,82)
(-) MATERIAIS DE PROTEÇÃO/SEGURANÇA		R$ (201,84)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL - INSS		R$ (28.668,24)	R$ (52.073,07)
(-) REFEICAO		R$ (759,00)	R$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (80.325,49)	R$ (158.657,62)
(-) UNIFORMES		R$ (1.765,41)	R$ (3.230,46)
(-) VALE COMBUSTIVEL		R$ (0,00)	R$ (11.702,36)
(-) VALE REFEICAO		R$ (13.034,00)	R$ (20.342,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (1.324,00)	R$ (1.980,00)
(-) Despesas Administrativas		R$ (808.238,90)	R$ (903.661,08)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (2.994,36)	R$ (3.688,52)
(-) ALUGUEIS E TAXAS		R$ (152.544,00)	R$ (160.857,60)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (8.525,95)	R$ (10.792,04)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (45.923,01)	R$ (56.171,39)
(-) COMUNICACOES		R$ (29.716,56)	R$ (25.437,60)
(-) CONSERVACAO E LIMPEZA		R$ (6.218,20)	R$ (11.301,92)
(-) DEPRECIACOES		R$ (14.270,67)	R$ (15.439,39)
(-) DESPESAS C/COPA E COZINHA		R$ (2.772,98)	R$ (1.466,64)
(-) DESPESAS C/ESTACIONAMENTO		R$ (13,80)	R$ (99,00)
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R$ (14.534,04)	R$ (21.339,49)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS C/LICITAÇÕES		R$ (9.321,25)	R$ (18.661,35)
(-) DESPESAS C/SISTEMAS		R$ (45.408,31)	R$ (27.325,71)
(-) DESPESAS C/VEICULOS		R$ (23.773,07)	R$ (143.925,83)
(-) DESPESAS C/VIAGENS		R$ (1.495,88)	R$ (60,40)
(-) DESPESAS COM SISTEMA		R$ (2.239,15)	R$ (604,64)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (7.864,04)	R$ (17.833,70)
(-) DESPESAS LEGAIS		R$ (0,00)	R$ (1.118,23)
(-) DESPESAS POSTAIS		R$ (266,70)	R$ (209,90)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (8.229,54)	R$ (8.034,39)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R$ (27.841,56)	R$ (13.575,42)
(-) LANCHES E REFEICOES		R$ (26.187,43)	R$ (43.506,48)
(-) MANUTENÇÃO PREDIAL		R$ (273.840,91)	R$ (50.683,27)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (8.554,51)	R$ (6.786,27)
(-) PRO LABORE		R$ (14.544,00)	R$ (15.768,00)
(-) SEGURANÇA E MONITORAMENTO		R$ (7.644,00)	R$ (5.763,42)
(-) SEGUROS		R$ (2.299,02)	R$ (2.463,44)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS - PJ		R$ (70.874,68)	R$ (235.897,04)
(-) HONORARIOS ADVOCATICIOS		R$ (0,00)	R$ (4.500,00)
(-) MANUTENCAO DO IMOBILIZADO		R$ (341,28)	R$ (350,00)
(-) Despesas Tributarias		R$ (17.230,06)	R$ (23.261,60)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (1.655,27)	R$ (4.229,44)
(-) IPTU		R$ (8.775,41)	R$ (9.632,25)
(-) IPVA/LICENCIAMENTO/SEG OBRIG		R$ (6.306,93)	R$ (9.399,91)
(-) TAXAS DE LICITAÇÕES		R$ (492,45)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Vendas		R$ (85.428,82)	R$ (262.957,04)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (65.034,04)	R$ (171.718,67)
(-) COMISSÃO - INTERMEDIAÇÃO		R$ (20.394,78)	R$ (43.222,31)
(-) TAXA NEGATIVA - CONTRTATUAL		R$ (0,00)	R$ (48.016,06)
(-) Despesas não Dedutíveis		R$ (624,72)	R$ (0,00)
(-) MULTAS DIVERSAS		R$ (624,72)	R$ (0,00)
(-) Provisões Trabalhistas		R$ (25.714,08)	R$ (53.863,56)
(-) DECIMO TERCEIRO		R$ (0,00)	R$ (17.163,70)
(-) FÉRIAS		R$ (19.068,35)	R$ (22.794,52)
(-) FGTS S/DECIMO TERCEIRO		R$ (0,00)	R$ (1.373,05)
(-) FGTS S/FÉRIAS		R$ (1.525,44)	R$ (1.823,52)
(-) INSS S/ FÉRIAS		R$ (5.120,29)	R$ (6.108,86)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INSS S/DECIMO TERCEIRO		R$ (0,00)	R$ (4.599,91)
Resultado Financeiro		R$ (227,96)	R$ 628,68
Receitas Financeiras		R$ 8.812,28	R$ 7.503,70
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 396,46	R$ 765,15
JUROS RECEBIDOS		R$ 7.856,81	R$ 787,22
RENDIMENTOS DE APLICACOES		R$ 555,92	R$ 5.934,01
VARIACAO CAMBIAL		R$ 0,00	R$ 17,32
(-) VARIAÇÃO MONETARIA ATIVA		R$ 3,09	R$ (0,00)
(-) (-) Despesas Financeiras		R$ (9.040,24)	R$ (6.875,02)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (6.852,98)	R$ (5.373,39)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (18,92)
(-) IOF S/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (486,64)
(-) IRRF S/ RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (243,42)
(-) JUROS E MULTAS		R$ (470,72)	R$ (747,63)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS		R$ (1.716,54)	R$ (5,02)
(-) Provisões		R$ (79.773,79)	R$ (181.709,93)
(-) CSLL		R$ (25.880,29)	R$ (53.857,80)
(-) IRPJ		R$ (53.893,50)	R$ (127.852,13)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 207.160,22	R$ 416.709,96

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

	2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	416.709,96	207.160,22
Depreciação e amortização	15.439,39	14.270,67
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	432.149,35	221.430,89
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(868.293,33)	4.447,19
(Aumento) Redução nos estoques	720.676,47	(1.007.715,80)
(Aumento) Redução nos Impostos a Recuperar	(1.495,02)	(767,43)
(Aumento) Redução nos Adiantamento a Fornecedor	(8.957,17)	(14.350,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	(500.624,25)	907.826,03
Aumento (Redução) nas Obrigações Trabalhistas	6.417,01	3.392,39
Aumento (Redução) nas Obrigações Fiscais	(36.029,43)	35.878,57
Aumento (Redução) nas Provisões Trabalhistas	4.573,72	25.714,08
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(251.582,65)	175.855,92
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(251.582,65)	175.855,92
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(251.582,65)	175.855,92
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	(38.566,45)	(3.499,04)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(38.566,45)	(3.499,04)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00	(60.000,00)
Aumento (Redução) nos adiantamentos com clientes	298.914,99	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	298.914,99	(60.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	8.765,89	112.356,88
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	176.595,99	64.239,11
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	185.361,88	176.595,99

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa encerrada em 31/12/2023.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934 Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934 Dados: 2024.02.07 10:41:28 -03'00'

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
ADMINISTRADOR
CPF: 072.226.459-34

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972 Assinado de forma digital por MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972 Dados: 2024.02.07 10:41:10 -03'00'

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{2.316.563,37 + 0,00}{592.234,19 + 298.914,99} = 2,60$$

==========

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{2.316.563,37}{592.234,19} = 3,91$$

==========

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{2.372.876,02}{592.234,19 + 298.914,99} = 2,66$$

==========

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{592.234,19 + 298.914,99}{2.372.876,02} = 0,38$$

==========

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$G.E. = \frac{592.234,19 + 298.914,99}{2.372.876,02} = 0,38$$

==========

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2024.02.07 10:37:23 -03'00'

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
ADMINISTRADOR
CPF: 072.226.459-34

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Assinado de forma digital por MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Dados: 2024.02.07 10:37:02 -03'00'

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S

Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral

$$I.L.G. = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.L.G. = \frac{2.316.563,37 + 0,00}{592.234,19 + 298.914,99} = 2,60$$

Índice de Liquidez Corrente

$$I.L.C. = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$I.L.C. = \frac{2.316.563,37}{592.234,19} = 3,91$$

Índice de Solvência Geral

$$I.S.G. = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}$$

$$I.S.G. = \frac{2.372.876,02}{592.234,19 + 298.914,99} = 2,66$$

Índice de Endividamento Geral

$$I.E.G. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$$

$$I.E.G. = \frac{592.234,19 + 298.914,99}{2.372.876,02} = 0,38$$

Grau de Endividamento

$$G.E. = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$$

$$G.E. = \frac{592.234,19 + 298.914,99}{2.372.876,02} = 0,38$$

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2024.02.07 10:37:23 -03'00'

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF
ADMINISTRADOR
CPF: 072.226.459-34

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Assinado de forma digital por MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Dados: 2024.02.07 10:37:02 -03'00'

MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
CONTABILISTA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR-056137/O-7
CPF: 668.922.879-72

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	01.179.914/0001-24	Número de Ordem do Livro:	31
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	SIDNEI SENFF (R$)	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF (R$)	EDUARDO HENRIQUE SENFF (R$)	RESERVAS DE LUCROS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	423.000,00	423.000,00	54.000,00	165.016,88	0,00	1.065.016,88
Resultado Líquido do Exercício					416.709,96	416.709,96
Constituição de Reservas				416.709,96	(-)416.709,96	0,00
Saldo Final em 31.12.2023	423.000,00	423.000,00	54.000,00	581.726,84	0,00	1.481.726,84
Notas						

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41203486726	01.179.914/0001-24	

NOME EMPRESARIAL
TEREZA PNEUS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	31

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
30.1C.95.03.04.05.6C.F0.AD.B2.ED.C9.90.43.0D.4F.5F.EE.15.94

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	07222645934	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934	807611378725087987 9	05/02/2024 a 04/02/2025	Sim
Contabilista	66892287972	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972	691102938746284029 1	24/05/2023 a 24/05/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

30.1C.95.03.04.05.6C.F0.AD.B2.ED.C9.
90.43.0D.4F.5F.EE.15.94-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 05/02/2024 às 15:04:03

DD.B2.E1.A0.66.31.F4.AE
12.AF.20.94.93.E1.B5.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Administrador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	072.226.459-34
N° de Série do Certificado	8076113787250879879
Nome do Signatário	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	05/02/2024 a 04/02/2025

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	668.922.879-72
N° de Série do Certificado	6911029387462840291
Nome do Signatário	MARCELO LABRES DE OLIVEIRA:66892287972
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	24/05/2023 a 24/05/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	TEREZA PNEUS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	01.179.914/0001-24
Número de Ordem do Livro:	31		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	TEREZA PNEUS LTDA
NIRE	41203486726
CNPJ	01.179.914/0001-24
Número de Ordem	31
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	24/04/1996
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73833

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	TEREZA PNEUS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	31
Quantidade total de linhas do arquivo digital	73833
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 30.1C.95.03.04.05.6C.F0.AD.B2.ED.C9.90.43.0D.4F.5F.EE.15.94-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.653.950

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-105395/2022, a:

TEREZA PNEUS LTDA

R. FRANCISCO NUNES - Nº: 000432 LOJA 01

IND. FISCAL: **22.041.011.000-1** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**14 01 326.526-6** CNPJ/CPF: **01.179.914/0001-24**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar**
- M.70.2.0-4/00-00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- G.45.3.0-7/06-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
- G.45.1.2-9/01-00 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- G.45.2.0-0/04-00 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- G.45.2.0-0/06-00 Serviços de borracharia para veículos automotores
- G.45.2.0-0/07-00 Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- G.45.2.0-0/03-00 Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- G.45.2.0-0/01-00 Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
»CB ·DFRV ·SMMA.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 23 DE AGOSTO DE 2022

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

9AEF.AFF6.57AE.47AB-9.AB0F.8FF9.1328.8642-5
1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: ALVARP_1.PDF (1/1) 315/990

Documento impresso em 24/08/2022. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

TEREZA PNEUS LTDA

Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná

CNPJ Nº 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual nº 901.05202-63
Telefone (41) 3333-4322

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TEREZA PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.914/0001-24 sediada Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná por intermédio de seu Representante Legal, Sra Maria Terezinha dos Anjos Senff portadora da Carteira de Identidade n.º946.372-0 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 072.226.459-34,, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º **90094/2025** sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.
DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021

Curitiba, 14 de Novembro de 2.025.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.11.14 09:33:33 -03'00'

Maria Terezinha dos Anjos Senff
CPF nº 072.226.459-34
RG nº 946.372-0 SSP/PR
Sócia-Administradora

TEREZA PNEUS LTDA

TEREZA PNEUS LTDA

Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná

CNPJ Nº 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual nº 901.05202-63
Telefone (41) 3333-4322

ANEXO V DECLARAÇÃO

TEREZA PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.914/0001-24 sediada Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná por intermédio de seu Representante Legal, Sra Maria Terezinha dos Anjos Senff portadora da Carteira de Identidade n.º946.372-0 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 072.226.459-34, **DECLARA,** para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Curitiba, 14 de Novembro de 2.025.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.11.14 09:32:01 -03'00'

Maria Terezinha dos Anjos Senff
CPF nº 072.226.459-34
RG nº 946.372-0 SSP/PR
Sócia-Administradora

TEREZA PNEUS LTDA

Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná

CNPJ Nº 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual nº 901.05202-63
Telefone (41) 3333-4322

ANEXO X DECLARAÇÃO LGPD

TEREZA PNEUS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.179.914/0001-24 sediada Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná por intermédio de seu Representante Legal, Sra Maria Terezinha dos Anjos Senff portadora da Carteira de Identidade n.º946.372-0 SSP/PR inscrito no CPF/MF sob o nº 072.226.459-34 DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
1.2. referentes a participações societárias;
1.3. informações inseridas em contratos sociais;
1.4. endereços físicos e eletrônicos;
1.5. estado civil;
1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
1.7. relações de parentesco;
1.8. número de telefone;
1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Curitiba, 14 de Novembro de 2.025.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.11.14 09:34:29 -03'00'

Maria Terezinha dos Anjos Senff
CPF nº 072.226.459-34
RG nº 946.372-0 SSP/PR
Sócia-Administradora

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PARANÁ.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa TEREZA PNEUS LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 01.179.914/0001-24 estabelecida à, Rua FRANCISCO NUNES, Nº 432 – BAIRRO REBOUÇAS, em CURITIBA – Pr., é nosso fornecedor, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para o fornecimento de PNEUS, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade nas entregas e eficiência, no controle de qualidade.

Segue descrito abaixo os pneus de linha de montagem fornecidos por esta Empresa para a Prefeitura Municipal de Campo Largo – Pr., no Pregão Presencial nº 010/2008, do Empenho nº 001901/2008.

Quantidade	Produto
44	PNEUS 145/80r – GOODYEAR – GPS2
44	PNEUS 165/70r – GOODYEAR – GPS3
28	PNEUS 185r14 8L – GOODYEAR – GPS2
06	PNEUS 175r13 - GOODYEAR – GPS2
04	PNEUS 195/65r15 – GOODYEAR – NCT-5
04	PNEUS 235/75r – GOODYEAR – RT/S

Por ser verdade, firmamos o presente.

Campo Largo, 12 de Agosto de 2008.

Victor Luiz Okrasko
Secretário Municipal
de Administração
VICTOR LUIZ OKRASKA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

FONE: (041) 3291-5000

AV. PADRE NATAL PIGATO, 989 – CEP: 83601-630 – CAMPO LARGO – PARANÁ –

TABELIONATO ANDRADE - CAMPO LARGO - PR
Tabelia Florestina Andrade Stocco
Rua Rui Barbosa,1050-FONE:(41) 292-1841

Reconheco a(s) firma(s) Supra-assinada(s
de:
[EDvCPOCO]-VICTOR LUIZ OKRASKA.....
Por SEMELHANCA; face a impossibilidade
do signatario comparecer na Serventia.

Em testemunho da verdade.
CAMPO LARGO, 18/08/2008.

005-JOAO ANTONIO SARPIM
ESCREVENTE

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SÉLO FUNARPEN
TABELIONATO DE JOÃO ANTONIO

Companhia de Saneamento do Paraná
Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 – CEP 80215-000 - Curitiba -PR
Fone: (41) 3330-3919 – Fax: (41) 3330-3132
e-mail: usaq@sanepar.com.br

ATESTADO DE FORNECIMENTO Nº 00084/2025

FORNECEDOR: **TEREZA PNEUS LTDA** **- 01.179.914/0001-24**
RUA FRANCISCO NUNES,432-
CURITIBA - PR

Atestamos para os devidos fins que a empresa acima citada, forneceu para a Companhia de Saneamento do Paraná os materiais abaixo especificados:

Nº OFM	LICITAÇÃO	DATA DO CONTRATO	DATA DA ENTREGA
401576	1044/25	28/02/2025	05/04/2025

2,00 UN	PNEU ARO 09 X 600 10 LONAS INDUSTRIAL PARA EMPILHADEIRA
2,00 UN	PNEU ARO 12 X 700 10 LONAS INDUSTRIAL PARA EMPILHADEIRA
1,00 UN	PNEU ARO 17 X 265/65 - H/T 684 II 112S
1,00 UN	PNEU ARO 22,5 X 295/80 RADIAL 16 LONAS - USO EM EIXOS DIRECIONAIS, LIVRES E TRACAO MODERADA DE CAMINHOES E ONIBUS PERCURSO MISTO (PAVIMENTO E TERRA)
16,00 UN	PNEU ARO 17,5 X 215/75 RADIAL 12 LONAS BORRACHUDO (TRASEIRO) REFERENCIA M-814 126/124M
8,00 UN	PNEU ARO 17,5 X 215/75 RADIAL 12 LONAS - USO DIRECIONAL E TRACAO MODERADA - REF. R155 - 12094
5,00 UN	PNEU ARO 22,5 X 295/80 RADIAL 16 LONAS PARA EIXOS DE TRACAO PERCURSOS MEDIOS E LONGOS EM RODOVIAS PAVIMENTADAS - REFERENCIA M729 - 12025
2,00 UN	PNEU ARO 16 X 225/65 RADIAL INDICE DE CARGA MINIMO 112/110 R INDICE DE VELOCIDADE MINIMA R

NICKOLAS BASSO STERNHEIM
GERENTE DE AQUISICOES

FERNANDO M NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EMISSAO: 20/05/2025 ----- PAG.: 001

STI190 (SAMS36)

Correspondência 4014/2025. Assinatura Avançada realizada por: **Nickolas Basso Sternheim (XXX.258.799-XX)** em 20/05/2025 13:58. Inserido ao documento **1.542.343** por: **Suzete Regina Piasecki** em: 20/05/2025 13:48. Demais assinaturas na última folha. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f34d29a215f215dcc34e1e20ecbd5150**.

ePROTOCOLO

Correspondência 4014/2025.
Documento: **AT.084.25TEREZAPNEUS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Nickolas Basso Sternheim (XXX.258.799-XX)** em 20/05/2025 13:58 Local: SANEPAR/11588, **Fernando Mauro Nascimento Guedes (XXX.750.149-XX)** em 20/05/2025 19:05 Local: SANEPAR/08991.

Inserido ao documento **1.542.343** por: **Suzete Regina Piasecki** em: 20/05/2025 13:48.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
f34d29a215f215dcc34e1e20ecbd5150.

RECEBEMOS DE Tereza Pneus Ltda OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA
		COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	R$ 50.198,36

NF-e
Nº 000024625
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Tereza Pneus Ltda

CNPJ: 01.179.914/0001-24
IE: 901.05202-63
Fone: (41)3333-4322
R Francisco Nunes, 432 (Loja)
Reboucas, Curitiba - PR - 80.215-000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000024625
Série 001
Folha 01/01

CHAVE DE ACESSO
4125 0401 1799 1400 0124 5500 1000 0246 2519 0007 2005

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda dentro do Estado	141250113364201

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
9010520263		01.179.914/0001-24

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR	**76.484.013/0001-45**	**08/04/2025 13:21:15**

ENDEREÇO	COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA ENGENHEIROS REBOUÇAS, 1376		REBOUÇAS	

MUNICÍPIO	UF	CEP	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Curitiba	PR	80215-100	(41)3330-3636	1018008064	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BC ICMS	VLR. ICMS	BC ICMS ST	VLR. ICMS ST	VLR. IMPORTAÇÃO	VLR. TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.198,36

VLR. FRETE	VLR. SEGURO	VLR. DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VLR. IPI	VLR. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**50.198,36**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - Por conta do Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
35	PNEU			1.020,000	1.020,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
06	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO GOODYEAR RHD Tributos Aproximados: R$ 7.356,38	40122000	060	5405	UN	16,00	1.416,87	22.669,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	PNEU 7.00X12 10L INDUSTRIAL MAGGION Tributos Aproximados: R$ 761,27	40111000	060	5405	UN	2,00	1.045,12	2.090,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	PNEU 215/75R17.5 12L LISO GOODYEAR STEELMARK AGS Tributos Aproximados: R$ 2.549,14	40112090	060	5405	UN	8,00	965,00	7.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	PNEU 225/65R16C GOODYEAR G32 CARGO Tributos Aproximados: R$ 768,46	40111000	060	5405	UN	2,00	1.055,00	2.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
309	PNEU 295/80R22.5 16L GOODYEAR STEELMARK AGD Tributos Aproximados: R$ 3.645,41	40112090	060	5405	UN	5,00	2.208,00	11.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
654	PNEU 265/65R17 GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE Tributos Aproximados: R$ 277,44	40112090	060	5405	UN	1,00	840,20	840,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1088	PNEU 295/80R22.5 16L LISO GOODYEAR KELLY MSA II Tributos Aproximados: R$ 808,99	40112090	060	5405	UN	1,00	2.450,00	2.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3901508	PNEU 6.00X09 10L INDUSTRIAL MAGGION Tributos Aproximados: R$ 465,45	40111000	060	5405	UN	2,00	639,00	1.278,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: trib aprox r$: 7.094,85 fed, 9.537,69 est, 0,00 mun BANCO DO BRASIL - AG 1622-5 - C/C - 105135-0 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1044/2025 - ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 401576 - CFM 62477 - GERÊNCIA GERAL REGIÃO SUDESTE - LOCAL DE ENTREGA - RUA FRANCISCO NUNES, Nº 2075 - CEP 80.215-202 - CURITBA/PR. Nº do Pedido: 401576	

7SEVEN
Indústria de embalagens e pallets Ltda.

ATESTADO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins, que Tereza Pneus Ltda, CNPJ sob nº 01.179.914/0001-24, com sede à rua Francisco Nunes, 432, Curitiba/PR, nos forneceu pneus, câmaras de ar e colarinhos de qualidade, conforme especificação à baixo e nos tem atendido em serviços de borracharia, sendo que até a presente data, consideramos a mesma idônea e capaz de nos atender.

Segue relação de fornecimento:

04 – Pneus 225/70R15, marca Goodyear, p/ Sprinter
08 – Pneus 1000R20 radial borrachudo,marca Goodyear, Câmara de ar e Colarinho p/caminhão.
02 – Pneus 1000R20 radial liso, marca Goodyear, Câmara de ar e Colarinho p/caminhão.
04 – Pneus 6.50x12 industrial, marca Maggion, Câmara de ar, p/empilhadeira.
02 – Pneus 8.25x15 industrial, marca Maggion, Câmara de ar e Colarinho p/ empilhadeira.
12 – Pneus 175/70R13 radial, marca Goodyear, p/veículo de passeio.
02 – Pneus 1300X24 diagonal borrachudo,marca Goodyear, p/ pá carregadeira.

Informamos que os produtos fornecidos foram satisfatórios e de acordo com o pedido, em qualidade e assistência técnica.

Sem mais para momento,
Atenciosamente,

Curitiba, 06 de Agosto de 2008

CARTÓRIO CAJURU

06.136.813/0001-90
SEVEN MADEIRAS LTDA.
RUA IMACULADA CONCEIÇÃO, 690
REBOUÇAS - CEP 80.215-030
CURITIBA - PR

Viviane Fernandes Lopes
RG 22680132-SSP/SP – CPF 162.341.248-01
Gerente Comercial

SEVEN MADEIRAS LTDA

R.Imaculada Conceição, 690 - Rebouças
Curitiba – Pr
Fone 041-3332.08.85
CNPJ 06.136.813/0001-90
I.E. 903.07615-18
CEP.: 80.215-030

CARTÓRIO DISTRITAL DO CAJURU
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Viviane Fernandes Lopes
Em test.
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CLY80448

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS

Gabinete do Comando

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa "***Tereza Pneus Ltda***", estabelecida à Rua Francisco Nunes, 432 – Rebouças – Cep 80.215-000 – Curitiba/Pr, com CNPJ/MF nº 01.179.914/0001-24, forneceu os pneus abaixo relacionados, objeto do Processo licitatório tipo Pregão Eletrônico nº 110/2007 - DEAM/SEAP, empenho nº 700277-1, notas fiscais 19906, 19907 (21/08/2007), 19934 (28/08/2007), 19941 (30/08/2007) e 20088 (13/09/2007):

- 40 (quarenta) pneus radiais 11R22,5 liso – Goodyear, modelo G358;
- 30 (trinta) pneus radiais 235/85R16 – Goodyear, modelo RT/S;
- 40 (quarenta) pneus radiais 195/75R16 – Goodyear, modelo G32;
- 20 (vinte) pneus radiais 195/60R15 – Goodyear, modelo Ventura;
- 50 (cinqüenta) pneus radiais 225/70R15 – Goodyear, modelo G32;
- 30 (trinta) pneus radiais 175/70R13 – Goodyear, modelo Kelly;
- 40 (quarenta) pneus radiais 265/70R15 – Bridgestone, modelo Duler;
- 30 (trinta) pneus radiais 750R16 – Goodyear, modelo G32;
- 60 (sessenta) pneus radiais 165/70R13 – Goodyear, modelo Kelly;
- 12 (doze) pneus radiais 185/60R14 – Goodyear, modelo Kelly.

Sendo que em nosso cadastro não existe nada que desabone a conduta comercial da referida empresa, ou mesmo fato que deprecie os materiais em questão, e revelou-se de boa qualidade, e pontualidade no prazo de entrega.

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2021
Reconheço a(s) firma(s) por SEMELHANÇA:
ADRIANO MARCELO NOVOCHADLO.....
Curitiba, 01 de agosto de 2008
00077581(001-00052307)

Em testemunho

MARIA LYGIA SEME BUENO PINTO

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
CLN39689

Curitiba, 07 de Julho de 2008.

Corpo de Bombeiros da PMPR
DAFIN/CCB

Cap QOBM Adriano Marcelo **NOVOCHADLO**
Chefe da DAFIN/CCB

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
01.179.914/0001-24 **MATRIZ**		**01/05/1996**

NOME EMPRESARIAL
TEREZA PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
TEREZA PNEUS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FRANCISCO NUNES	**432**	**CASA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.215-000	**REBOUCAS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/11/2025** às **15:21:31** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 8722/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 01.179.914/0001-24
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 357099996357099 Data de emissão: 14/11/2025

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : PR-056137/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.922.879-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 29/10/2025 as 14:40:13.
Válido até: 27/01/2026.
Código de Controle: 1335953.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARCELO LABRES DE OLIVEIRA
REGISTRO..... : PR-056137/O-7
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.922.879-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 29/10/2025 as 14:40:13.
Válido até: 27/01/2026.
Código de Controle: 1335953.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90105202-63	01.179.914/0001-24	06/1996

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**TEREZA PNEUS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA FRANCISCO NUNES, 432 - REBOUCAS - CEP 80215-000** **FONE: (41) 3367-2727**
Município de Instalação	**CURITIBA - PR, DESDE 06/1996**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**064.570.029-00**	**SIDNEY SENFF**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**072.226.459-34**	**MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**
CPF	**033.061.289-10**	**EDUARDO HENRIQUE SENFF**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 22/11/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet **www.fazenda.pr.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90105202-63

Emitido Eletronicamente via Internet
23/10/2025 11:06:09

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038248089-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.179.914/0001-24**
Nome: **TEREZA PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ: 01.179.914/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 02:17:05 do dia 29/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2026.
Código de controle da certidão: **24FF.7182.5BF8.4377**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.612.549
CNPJ: 01.179.914/0001-24
Nome: TEREZA PNEUS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 01:59 do dia 30/10/2025.
Código de autenticidade da certidão: A09288EA3536459D0B1C5F20CE10D18B17
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 28/01/2026 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.179.914/0001-24
Certidão nº: 35431087/2025
Expedição: 24/06/2025, às 13:01:14
Validade: 21/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEREZA PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.179.914/0001-24, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

3367678866

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EDUARDO HENRIQUE SENFF

1ª HABILITAÇÃO: 03/08/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 04/03/1981, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO: 13/05/2025

4b VALIDADE: 13/05/2030

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 17936 CRA PR

4d CPF: 033.061.289-10

5 Nº REGISTRO: 00744019928

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: SIDNEY SENFF

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

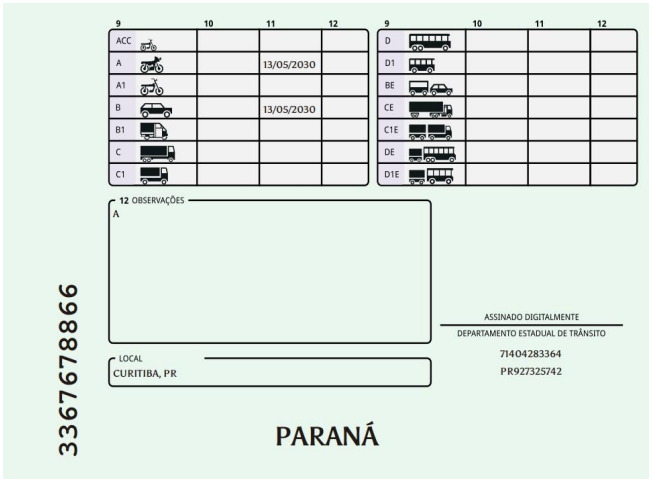

9	10	11	12
ACC			
A		13/05/2030	
A1			
B		13/05/2030	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
71404283364
PR927325742

LOCAL: CURITIBA, PR

3367678866

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA007440199<288<<<<<<<<<<<
8103044M3005132BRA<<<<<<<<<<<0
EDUARDO<<HENRIQUE<SENFF<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN **QR CODE**

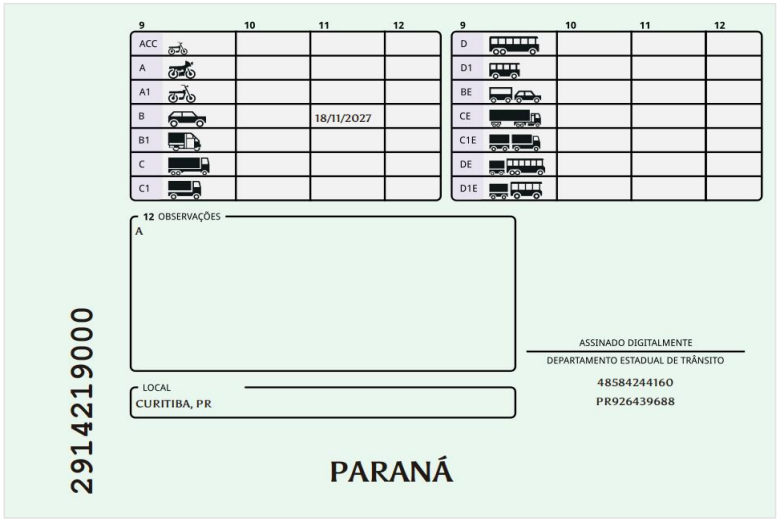

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2521724380

2 e 1 NOME E SOBRENOME: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

1ª HABILITAÇÃO: 28/01/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 08/04/1951, ARCOVERDE, PE

4a DATA EMISSÃO: 13/12/2022

4b VALIDADE: 13/12/2025

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 9463720 SESP PR

4d CPF: 072.226.459-34

5 Nº REGISTRO: 02278072500

9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: TERCIO APOLONIO DOS ANJOS

ALZIRA CORREIA DOS ANJOS

7 ASSINATURA DO PORTADOR

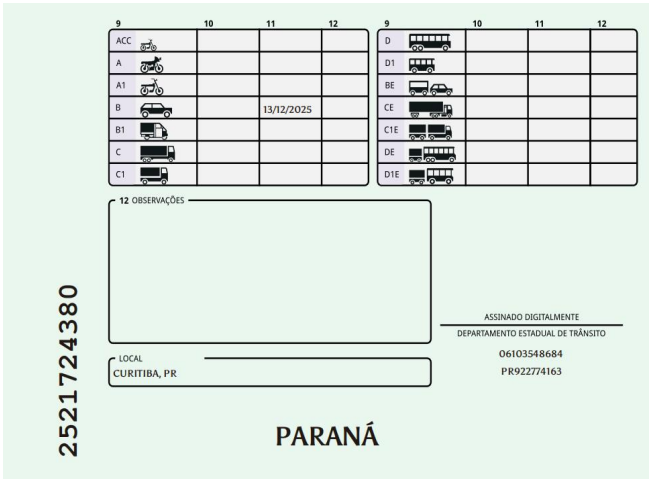

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		13/12/2025	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
06103548684
PR922774163

LOCAL: CURITIBA, PR

2521724380

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA022780725<001<<<<<<<<<<<<
5104084F2512130BRA<<<<<<<<<<<0
MARIA<<TEREZIN<DOS<ANJOS<SENFF

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.179.914/0001-24**	DUNS®:	**907029354**
Razão Social:	**TEREZA PNEUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TEREZA PNEUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/08/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**29/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**01/12/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**31/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**25/11/2025**
Receita Municipal	Validade:	**31/12/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EDUARDO HENRIQUE SENFF**,** brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoleão Bonaparte, 660 – Bairro Alto – CEP 82820-270, portador da carteira de Identidade Civil n° 7.619.672-9 SSP/PR e CPF/MF n° 033.061.289-10;
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada à Rua Iapó, 687 – Prado Velho – CEP 80215-223, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 946.372.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.226.459-34 e
SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 064.570.029-00.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ***TEREZA PNEUS LTDA,*** inscrita no ***CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24***, com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726, em sessão de 24/04/1996. Resolve alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS DE CAPITAL:** O sócio **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, que possui 20% (vinte por cento) do capital social, equivalente à quantia de 180.000,00 (cento e oitenta mil) quotas de capital, cede e transfere para os sócios remanescentes parte de suas quotas, na seguinte proporção:

a) Para a sócia remanescente ***MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF***, a quantia de 63.000 (sessenta e três mil) quotas, pelo valor de R$ 63.000 (sessenta e três mil reais) e ela as paga no presente ato em moeda corrente do País, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário;

b) Para o sócio remanescente ***SIDNEY SENFF***, a quantia de 63.000 (sessenta e três mil) quotas, pelo valor de R$ 63.000 (sessenta e três mil reais) e ele as paga no presente ato em moeda corrente do País, dando por elas plena e total quitação à sociedade e ao cessionário.

CLÁUSULA SEGUNDA: **COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**: Em decorrência das alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, fica assim distribuído o capital social no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído, entre os sócios:

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	*423.000*	*Quotas*	*-*	*47,00%*	*-*	*R$*	*423.000,00*
SIDNEY SENFF	*423.000*	*Quotas*	*-*	*47,00%*	*-*	*R$*	*423.000,00*
EDUARDO HENRIQUE SENFF	*54.000*	*Quotas*	*-*	*6,00%*	*-*	*R$*	*54.000,00*
Total	*900.000*	*Quotas*	*-*	*100,00%*	*-*	*R$*	*900.000,00*

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

***CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGALIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS*:** As demais cláusulas do contrato social, não alteradas por este instrumento, continuarão em vigor na totalidade de sua plenitude.

CLÁUSULA QUARTA: ***DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL***: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social de acordo com o novo Código Civil Lei nº 10406/02, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE:
TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726

***EDUARDO HENRIQUE SENFF*,** brasileiro, natural de Curitiba/PR, solteiro, maior, nascido em 04/03/1981, empresário, residente e domiciliado à Rua Napoleão Bonaparte, 660 – Bairro Alto – CEP 82820-270, portador da carteira de Identidade Civil n° 7.619.672-9 SSP/PR e CPF/MF n° 033.061.289-10;
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, brasileira, natural de Arcoverde/PE, separada judicialmente, nascida em 08/04/1951, empresária, residente e domiciliada à Rua Iapó, 687 – Prado Velho – CEP 80215-223, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 946.372.0 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 072.226.459-34 e
SIDNEY SENFF, brasileiro, natural de Porto União/SC, separado judicialmente, nascido em 08/11/1947, empresário, residente e domiciliado na Rua Imaculada Conceição, 370 – Rebouças – CEP 80215-030, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 475.848-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 064.570.029-00.
Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de ***TEREZA PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24,*** com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41203486726, em sessão de 24/04/1996; consolida seu contrato social conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO NOME EMPRESARIAL*:*** A sociedade gira sob o nome empresarial de: ***TEREZA PNEUS LTDA,*** com sede e foro à Rua Francisco Nunes, 432 - Rebouças - CEP. 80215-000, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO OBJETO SOCIAL*:*** A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de:

- ***4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de- ar;***
- ***4530-7/03 - Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos Para Veículos automotores;***
- ***4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;***
- ***7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica;***
- ***4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores;***
- ***4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;***
- ***4520-0/07 - Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios Para Veículos Automotores;***
- ***4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;***
- ***4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e***
- ***4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículo automotores.***

CLÁUSULA TERCEIRA: **DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE, INÍCIO DAS ATIVIDADES E FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS*:*** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 24/04/1996 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado pelos sócios.

CLÁUSULA QUARTA: **DO CAPITAL SOCIAL**: O capital social no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentos mil) quotas de capital, no valor de R$ 1,00 (um real) cada quota, inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente do país, fica assim distribuído, entre os sócios

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	*423.000*	*Quotas*	*-*	*47,00%*	*- R$*	*423.000,00*
SIDNEY SENFF	*423.000*	*Quotas*	*-*	*47,00%*	*- R$*	*423.000,00*
EDUARDO HENRIQUE SENFF	*54.000*	*Quotas*	*-*	*6,00%*	*- R$*	*54.000,00*
Total	*900.000*	*Quotas*	*-*	*100,00%*	*- R$*	*900.000,00*

CLÁUSULA QUINTA: **DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS*:*** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEXTA: **DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS*:*** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição**.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar aos sócios remanescentes por escrito, obedecendo aos critérios previstos no “caput”, fixando prazo mínimo de

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

60 (sessenta) dias, para que exerçam ou renunciem o direito de preferência. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, as quotas poderão ser transferidas livremente.

CLÁUSULA SÉTIMA: **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe exclusivamente aos sócios administradores ***MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, SIDNEY SENFF e EDUARDO HENRIQUE SENFF***, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como, praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente.

a)- Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

b)- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização dos outros sócios.

c)- Proibido aos sócios e administradores, conceder avais, fianças ou outra forma de garantia em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os sócios e administradores declaram sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: **DA RETIRADA PRÓ-LABORE:** Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá aos sócios, a título de remuneração "pró-labore", uma importância mensal, fixada até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: **DO EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS E JULGAMENTO DAS CONTAS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão os sócios realizarem antecipação de lucros e deliberar sobre a proporção de sua distribuição.

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: **DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO*:*** Falecendo ou interditada os sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse desta, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **DA EXCLUSÃO DO SÓCIO POR JUSTA CAUSA*:*** Ressalvando o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração de contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A exclusão somente poderá ser determinada em reunião (ou assembleia) especialmente convocada para esse fim, com ciência do acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: **DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR NÃO-SÓCIO*:***

a)- Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao dispostos no artigo 1.061 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

b)- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente***.***

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: **DA TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SEM O CONSENTIMENTO DE TODOS OS SÓCIOS*:*** Em caso de transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente poderá retirar-se da sociedade, nesse caso, aplica-se o disposto no artigo 1.030 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA: **DA DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA:** Os sócios declaram sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ***EMPRESA DE PEQUENO PORTE***, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/MF N.º 01.179.914/0001-24
NIRE 41203486726
DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: **CASOS OMISSOS*:*** Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: **FORO*:*** Fica eleito o foro da comarca de Curitiba/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba/PR, 23 de novembro de 2022.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

SIDNEY SENFF

EDUARDO HENRIQUE SENFF

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TEREZA PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03306128910	EDUARDO HENRIQUE SENFF
06457002900	SIDNEY SENFF
07222645934	MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022 13:19 SOB Nº 20228078296.
PROTOCOLO: 228078296 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215229661. CNPJ DA SEDE: 01179914000124.
NIRE: 41203486726. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2022.
TEREZA PNEUS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # TEREZA PNEUS LTDA #

CNPJ.01.179.914/0001-24

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 22/10/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 24 de outubro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.10.24 14:42:44 GMT-03:00

Emitida por: MAURI
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 99679667 *****

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.179.914/0001-24
Razão Social: TEREZA PNEUS LTDA
Endereço: RUA FRANCISCO NUNES 432 / REBOUÇAS / CURITIBA / PR / 80215-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/11/2025 a 01/12/2025

Certificação Número: 2025110201090099171364

Informação obtida em 03/11/2025 15:30:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1956652	22/08/2025	22/08/2025	22/11/2025

Dados básicos:

CNPJ : 01.179.914/0001-24
Razão Social : TEREZA PNEUS LTDA.
Nome fantasia : TEREZA PNEUS
Data de abertura : 24/04/1996

Endereço:

logradouro: RUA FRANCISCO NUNES, 432
N.º: 432 Complemento: LOJA
Bairro: REBOUÇAS Município: CURITIBA
CEP: 80215-000 UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Código	Descrição
21-45	Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	5YDBLKICRR2S94GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **TEREZA PNEUS LTDA**			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **14 01 326.526-6**		CNPJ **01.179.914/0001-24**	
ENDEREÇO **R. FRANCISCO NUNES**			NÚMERO **432**
UNIDADE **01**	ANDAR	COMPLEMENTO	
BAIRRO **REBOUÇAS**			CEP **80215-000**
INÍCIO DA ATIVIDADE **01/05/1996**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESTABELECIMENTO FIXO**			

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.45.3.0-7/05.00	**COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**
M.70.2.0-4/00.00	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
G.45.3.0-7/03.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.3.0-7/06.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.1.2-9/01.00	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.2.0-0/04.00	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.2.0-0/06.00	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.2.0-0/07.00	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.2.0-0/03.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
G.45.2.0-0/01.00	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
10/10/2025 - 11:18:37

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404

TEREZA PNEUS LTDA

TEREZA PNEUS LTDA

Rua Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná

CNPJ Nº 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual nº 901.05202-63
licitacoes@terezapneus.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

PREGÃO ELETRÔNICO: 90094/2025
Processo: 167/2025
Memorando nº 5.633/2025

DADOS DO FORNECEDOR
Fornecedor: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ/CPF : 01.179.914/0001-24 Inscrição Estadual : 901.05202-63
Endereço : Francisco Nunes, nº 432 – Bairro Rebouças – CEP 80.215-000 Telefone Curitiba – Estado do Paraná
Telefone: 41-3333-4322 e-mail: licitacoes@terezapneus.com.br

Banco do Brasil Agencia 1622-5 Conta Corrente 105.135-0

Constitui objeto desta licitação: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
1. Especificações técnicas:

LOTE	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA-MODELO	R$ UNITÁRIO	R$ TOTAL
02	24	UND.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	QBOM-TR15	116,50	2.796,00
03	04	UND.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26	QBOM-TR218	533,50	2.134,00
04	08	UND.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22	BRASTUBE-V3	124,50	996,00
07	95	UND.	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos.	QBOM-TC131	115,90	11.010,50

			1000x20			
11	46	UND.	Protetores de aro 16	Carreteiro-ARO16	25,70	1.182,20
12	80	UND.	Protetores de aro 20	IRBO-ARO20	39,30	3.144,00
13	08	UND.	Protetores de aro 22	Carreteiro-ARO22	43,40	347,20
14	24	UND.	Protetores de aro 24	Carreteiro-ARO24	72,500	1.740,00
15	12	UND.	Protetores de aro 25	Carreteiro-ARO25	159,90	1.918,80

Valor total da proposta R$ 24.291,50 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

2. A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Banco do Brasil Agencia 1622-5 Conta Corrente 105.135-0

- PRAZO DE GARANTIA – 05 (cinco) anos, contra vícios e defeitos de fabricação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 14 de Novembro de 2.025.

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.11.14 09:58:34 -03'00'

Maria Terezinha dos Anjos Senff
CPF nº 072.226.459-34
RG nº 946.372-0 SSP/PR
Sócia-Administradora

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.179.914/0001-24**	DUNS®:	**907029354**
Razão Social:	**TEREZA PNEUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TEREZA PNEUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/08/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 900.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**01/05/1996**
CNAE Primário:	**4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**		
CNAE Secundário 1:	**4512-9/01 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**		
CNAE Secundário 2:	**4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**		
CNAE Secundário 3:	**4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE**		
CNAE Secundário 4:	**4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE**		
CNAE Secundário 5:	**4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS**		
CNAE Secundário 6:	**4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**		
CNAE Secundário 7:	**4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**		
CNAE Secundário 8:	**4530-7/06 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO**		
CNAE Secundário 9:	**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL,**		

Dados para Contato

CEP:	**80.215-000**
Endereço:	**RUA FRANCISCO NUNES, 432 - CASA - REBOUCAS**
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**
Telefone:	
E-mail:	**IVERSON@TEREZAPNEUS.COM.BR**

Dados do Responsável Legal

CPF:	**072.226.459-34**
Nome:	**MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	**072.226.459-34**
Nome:	**MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF**
E-mail:	**licitacoes@terezapneus.com.br**

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF:	**072.226.459-34**	Participação Societária:	**47,00%**
Nome:	**MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF**		
Número do Documento:	**946372-0**	Órgão Expedidor:	**sesp/pr**
Data de Expedição:	**17/11/1992**	Data de Nascimento:	**08/04/1951**
Filiação Materna:	**ALZIRA CORREIA DOS ANJOS**		
Estado Civil:	**Separado(a) Judicialmente**		
CEP:	**80.215-030**		
Endereço:	**RUA IMACULADA CONCEICAO, 370 - CASA - REBOUCAS**		
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**		
Telefone:	**(41) 30188130**		
E-mail:	**terezapneus@terezapneus.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF:	**064.570.029-00**	Participação Societária:	**47,00%**
Nome:	**SIDNEY SENFF**		
Número do Documento:	**475546**	Órgão Expedidor:	**sesp/pr**
Data de Expedição:	**06/07/1981**	Data de Nascimento:	**08/11/1947**
Filiação Materna:	**ESTHER BERTAGNOLLI SENFF**		
Estado Civil:	**Separado(a) Judicialmente**		
CEP:	**80.215-030**		
Endereço:	**OUTROS IMACULADA CONCEICAO, 370 - CASA - REBOUCAS**		
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**		
Telefone:			
E-mail:	**terezapneus@terezapneus.com.br**		

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	**033.061.289-10**	Participação Societária:	**6,00%**
Nome:	**EDUARDO HENRIQUE SENFF**		
Número do Documento:	**00744019928**	Órgão Expedidor:	**DETRAN PR**
Data de Expedição:	**25/05/2020**	Data de Nascimento:	**04/03/1981**
Filiação Materna:	**MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF**		
Estado Civil:	**Solteiro(a)**		
CEP:	**80.215-030**		
Endereço:	**RUA IMACULADA CONCEICAO, 370 - CASA - REBOUCAS**		
Município / UF:	**Curitiba / Paraná**		
Telefone:	**(41) 30188130**		
E-mail:	**solucao.dplegal@hotmail.com**		

Linhas Fornecimento

Materiais
2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES

Relatório de Credenciamento

Materiais

4020 - CABOS DE FIBRA, CORDOALHAS E BARBANTES

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

8340 - BARRACAS E ENCERADOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.179.914/0001-24**	DUNS®:	**907029354**
Razão Social:	**TEREZA PNEUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TEREZA PNEUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**07/08/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**29/03/2026**
Código de Controle:	**9A62A5F3CE9AE24A**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**01/12/2025**
Código de Controle:	**2025110201090099171364**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**31/03/2026**
Código de Controle:	**589977102025**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.179.914/0001-24**	DUNS®:	**907029354**
Razão Social:	**TEREZA PNEUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TEREZA PNEUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9010520263**

Inscrição Municipal: **1404326526-6**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**25/11/2025**
Código de Controle:	**037366743-95**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**31/12/2025**
Código de Controle:	**12.535.594**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**01.179.914/0001-24**	DUNS®:	**907029354**
Razão Social:	**TEREZA PNEUS LTDA**		
Nome Fantasia:	**TEREZA PNEUS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2024 a 12/2024**	Validade:	**06/2026**

Dados do Balanço Anual - 12/2022

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2022 a 12/2022**	Validade:	**05/2024**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **09/05/2023**

Código de Controle: **S/N**

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TEREZA PNEUS LTDA

NIRE : 41203486726
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: PRC2504619395

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
41203486726	01.179.914/0001-24	24/04/1996	01/05/1996

Endereço Completo
Rua FRANCISCO NUNES, Nº 432, REBOUCAS - Curitiba/PR - CEP 80215-000

Objeto Social
COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL,EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICADE VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTOS DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	072.226.459-34	R$ 423.000,00	Sócio	S	Indeterminado
SIDNEY SENFF	064.570.029-00	R$ 423.000,00	Sócio	S	Indeterminado
EDUARDO HENRIQUE SENFF	033.061.289-10	R$ 54.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF	072.226.459-34	Indeterminado
SIDNEY SENFF	064.570.029-00	Indeterminado
EDUARDO HENRIQUE SENFF	033.061.289-10	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
25/11/2022	20228078296	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/10/2025, às 09:34:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **9PG7TH90**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 01179914000124

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 13:08:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEREZA PNEUS LTDA**
CNPJ: **01.179.914/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Memorando 21- 5.633/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2025 às 10:03:49

Proposta e documentos de habilitação da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

11_INDICES_2024_RODOKAS_V_30_04_26_ASSIN.pdf
2_BALANCO_SPED_2024_RODOKAS_V_30_04_26.pdf
3_DRE_SPED_2024_RODOKAS_V_30_04_26.pdf
4_DMPL_SPED_2024_RODOKAS_V_30_04_26.pdf
6_DFC_2024_RODOKAS_V_30_04_26.pdf
7_DLPA_2024_RODOKAS_V_30_04_26.pdf
ALVARA_RODOKAS_V_15_07_27.pdf
ATEST_CAPAC_TEC_RODOKAS.pdf
Balancete_de_Verificacao_01_2024.pdf
Balancete_de_Verificacao_02_2024.pdf
BALANCO_PATRIMONIAL_2023_RODOKAS.pdf
CAPACIDADE_FINANCEIRA.pdf
CATALOGO_QBOM.pdf
CATALOGO_VULCAFLEX.pdf
CEIS_RODOKAS_V_20_11_25.pdf
Certidao_Positiva_Negativa.pdf
CICAD_RODOKAS_V_29_11_25.pdf
CND_ESTADUAL_RODOKAS_V_27_02_26.pdf
CND_FEDERAL_RODOKAS_V_08_02_26.pdf
CND_FGTS_RODOKAS_V_27_11_25.pdf
CND_IAP_RODOKAS_V_21_11_25.pdf
CND_MUNICIPAL_RODOKAS_V_21_12_25.pdf
CNH_PEDRO_L_KASCZUK.pdf
CNPJ_RODOKAS_V_29_11_25.pdf
consultarSituacaoFornecedor_53389965000184_2025_11_14.pdf
CONSUL_2.PDF
CONSUL_3.PDF
CONSUL_4.PDF
CONTRATO_SOCIAL_RODOKAS.pdf
CONTRA_1.PDF
Decl_Unif_Minimos_Chopinzinho_PR_PE94_RODOKAS_14_11_25.pdf
DRE_CONTABIL_012024.pdf
FALENCIA_RODOKAS_V_03_12_25.pdf
INDICES_2023_RODOKAS.pdf
Licenca_Bombeiros_RODOKAS_V_17_07_2026.pdf
Livro_Ass_2023_RODOKAS.pdf
NAO_optante_pelo_Simples_Nacional.pdf

nivel1Credenciamento_53389965000184_2025_11_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_53389965000184_2025_11_14.pdf
NIVEL4_1.PDF
NIVEL6_1.PDF
Prop_Atual_Minimos_Chopinzinho_PR_PE94_RODOKAS_14_11_25.pdf
SICAF_CRC_RODOKAS_V_27_11_25.pdf
SICAF_DECLAR_RODOKAS_V_27_11_25.pdf
SIMPLIFICADA_RODOKAS_V_28_11_25.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
Termo_Autentic_2023_RODOKAS.pdf
TRABALHISTA_RODOKAS_V_02_12_25.pdf

CNPJ: 53.389.965/0001-84
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	841.397,95		
		=	4,89
Passivo Circulante	172.072,77		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,89 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	832.260,81		
		=	4,84
Passivo Circulante	172.072,77		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,84 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	841.397,95		
		=	4,89
Exigível Total	172.072,77		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,89 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	172.072,77		
		=	0,20
Ativo Total	843.177,53		

Interpretação: O capital de terceiros representa 20,41% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	671.104,76		
		=	3,90
Exigível Total	172.072,77		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 390,01% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.779,58		
		=	0,00
Ativo Total	843.177,53		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,21% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.779,58		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	671.104,76		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,27% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	773.660,46		
		=	0,92
Ativo Total	843.177,53		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 91,76% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	773.660,46		
		=	1,15
Patrimonio Liquido	671.104,76		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 115,28% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	841.397,95
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	172.072,77
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	669.325,18

11 - Solvência Geral

Ativo Total	843.177,53		
		=	4,90
Exigível	172.072,77		

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.05.02 11:29:26 -03'00'

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC:01542862906
Assinado digitalmente por ROBERT MICHELC:01542862906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ROBERT MICHELC:01542862906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 17:13:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Período da Escrituração:	05/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.389.965/0001-84
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 20.000,00	R$ 843.177,53
CIRCULANTE		R$ 20.000,00	R$ 841.397,95
DISPONIBILIDADES		R$ 20.000,00	R$ 48.354,08
CAIXA		R$ 20.000,00	R$ 22.520,91
CAIXA GERAL		R$ 20.000,00	R$ 22.520,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 25.833,17
BANCO BB 129722-8		R$ 0,00	R$ 25.833,17
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 793.043,87
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 136.293,54
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 136.293,54
ADIANTAMENTOS		R$ 0,00	R$ 645.782,14
ADIANTAMENTOS SÓCIO PEDRO LUCCA KASCZUK		R$ 0,00	R$ 506.132,17
ADIANTAMENTO DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 139.649,97
IMPOSTOS E TRIBUTOS A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 1.831,05
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.831,05
ESTOQUES		R$ 0,00	R$ 9.137,14
ESTOQUE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 9.137,14
ATIVO NÃO - CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 1.779,58
IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 1.899,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.899,00
MACACO HIDRO-PNEUMATICO MCC 25 TON		R$ 0,00	R$ 1.899,00
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ 0,00	R$ (119,42)
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 0,00	R$ (119,42)
DEPREC. MACACO HIDRO-PNEUMATICO MCC 25 TON		R$ 0,00	R$ (119,42)
PASSIVO		R$ 20.000,00	R$ 843.177,53
CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 172.072,77
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 158.890,78
FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 158.890,78
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 158.890,78
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 180,23
EMPRESTIMOS BANCÁRIOS		R$ 0,00	R$ 180,23
EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 180,23
OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 13.001,76
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 1.462,35
SALÁRIOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 1.462,35
OBRIGAÇÕES COM DIRIGENTES		R$ 0,00	R$ 1.885,02
PRO LABORE A PAGAR - PEDRO LUCCA KASCZUK		R$ 0,00	R$ 1.885,02
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 0,00	R$ 4.822,35
FGTS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 362,42
INSS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.459,93
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO		R$ 0,00	R$ 4.828,80
CSLL A PAGAR		R$ 0,00	R$ 4.622,85
IRPJ A PAGAR		R$ 0,00	R$ 205,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ A RECEITA		R$ 0,00	R$ 3,24
COFINS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2,66
PIS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,58
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 20.000,00	R$ 671.104,76
CAPITAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 651.104,76
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 651.104,76
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 651.104,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.0D.E5.D5.06.38.0E.DC.6B.1D.3C.69.E4.2C.E8.1E.70.FA.A8.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		
Período da Escrituração:	05/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	53.389.965/0001-84
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.326.799,13
RECEITA COM VENDAS		R$ 0,00	R$ 1.326.799,13
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (114.038,57)
(-) COFINS SOBRE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (1.439,77)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (92.840,68)
(-) ICMS SOBRE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (11.913,02)
(-) PIS SOBRE VENDAS		R$ (0,00)	R$ (311,95)
(-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (7.533,15)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇO VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (349.735,49)
(-) CUSTO MERCADORIA E SERVIÇO VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (349.735,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (34.388,44)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (536,47)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (833,02)
(-) INSS		R$ (0,00)	R$ (6.303,33)
(-) PRO LABORE		R$ (0,00)	R$ (16.944,00)
(-) SALÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (8.995,00)
(-) HORAS EXTRAS		R$ (0,00)	R$ (626,62)
(-) AJUDA DE CUSTO		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (0,00)	R$ (43.680,70)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (119,42)
(-) DESPESAS DE CARTÓRIO		R$ (0,00)	R$ (810,86)
(-) FRETES		R$ (0,00)	R$ (15.921,10)
(-) HONORÁRIOS		R$ (0,00)	R$ (185,00)
(-) MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (2.194,17)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (6.872,82)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (183,95)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R$ (0,00)	R$ (17.393,38)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 0,00	R$ 1.695,58
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,00	R$ 1.675,62
MULTAS E JUROS S/ TÍTULOS RECEBIDOS		R$ 0,00	R$ 0,01
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 0,00	R$ 19,95
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (12.991,05)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (779,49)
(-) JUROS PAGOS		R$ (0,00)	R$ (280,75)
(-) DESCONTOS CONCEDIDOS S/ TÍTULOS		R$ (0,00)	R$ (11.930,81)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R$ (0,00)	R$ (12.141,43)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R$ (0,00)	R$ (12.141,43)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R$ (0,00)	R$ (10.414,27)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R$ (0,00)	R$ (10.414,27)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 0,00	R$ 751.104,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.0D.E5.D5.06.38.0E.DC.6B.1D.3C.69.E4.2C.E8.1E.70.FA.A8.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.2 do Visualizador

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: 3_DRE_SPED_2024_RODOKAS_V_30_04_25.pdf (1/1) 365/990

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA				
Período da Escrituração:	05/01/2024 a 31/12/2024	CNP	53.389.965/0001-84	Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	05 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R$)
	CAPITAL SOCIAL (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	
Saldo Inicial em 05.01.2024	20.000,00	0,00	20.000,00
DMPL		651.104,76	651.104,76
Saldo Final em 31.12.2024	20.000,00	651.104,76	671.104,76
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.0D.E5.D5.06.38.0E.DC.6B.1D.3C.69.E4.2C.E8.1E.70.FA.A8.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

CNPJ: 53.389.965/0001-84
Consolidação: Empresa

Método: Indireto

Período: 01/2024 a 12/2024

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	130.072,85
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	751.104,76
1.005	Depreciação	119,42
1.010	Clientes	-136.293,54
1.015	Estoques	-9.137,14
1.016	Adiantamentos	-645.782,14
1.017	Impostos a Compensar	-1.831,05
1.020	Fornecedores	158.890,78
1.025	Outros passivos	13.001,76
2	INVESTIMENTO	-1.899,00
2.001	Ativo imobilizado	-1.899,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	-99.819,77
3.001	Empréstimos	180,23
3.002	Distribuição de Lucros	-100.000,00
3.005	Integralizações de capital	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	28.354,08
Caixa e Equivalentes de Caixa	
No início do Período	20.000,00
No final do Período	48.354,08
Variação	28.354,08

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.0D.E5.D5.06.38.0E.DC.6B.1D.3C.69.E4.2C.E8.1E.70.FA.A8.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

CNPJ: 53.389.965/0001-84
Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2024

Saldo inicial de lucros acumulados	0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	0,00
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	751.104,76
Destinação do lucro	100.000,00
Lucros distribuídos	100.000,00
Saldo final de lucros acumulados	651.104,76
Dividendos por ação do capital social	0,00

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CB.0D.E5.D5.06.38.0E.DC.6B.1D.3C.69.E4.2C.E8.1E.70.FA.A8.83-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ALVARÁS

Alvará de Licença de Localização e Funcionamento

2005/2024

VALIDADE: 15/07/2027

Cumprindo o que dispõe o CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL em vigor, Lei Complementar nº 007/2004, e suas alterações, outorgamos o presente ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CFP / CNPJ	DATA INÍCIO ATIVIDADE	DATA DE EMISSÃO	PROTOCOLO
359731	53.389.965/0001-84	09/01/2024	16/07/2024	34721/2024

NOME / RAZÃO SOCIAL	ÁREA CONSTRUÍDA
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	15

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ANDRADE NEVES	1215	SALA 02 SETOR P

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
85.012-020	TRIANON	Guarapuava	PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

0045.3/07.05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

0022.1/29.00	Reforma de pneumáticos usados
0041.1/07.00	Incorporação de empreendimentos imobiliários
0045.2/00.01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
0045.2/00.03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
0045.2/00.04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
0045.2/00.06	Serviços de borracharia para veículos automotores
0045.2/00.07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
0045.3/07.03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
0045.3/07.04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
0045.4/12.06	Comércio a varejo de peças e aces novos para motocicletas e motonetas
0045.4/39.00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
0047.3/26.00	Comércio varejista de lubrificantes

OBSERVAÇÃO

PONTO DE REFERÊNCIA
Liberado conf. DECRETO Nº 11044/2024 ALVARÁ DE VERIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO PARA ATIVIDADE ECONÔMICA NÃO EXERCIDA NO LOCAL. Lembrando que é de inteira responsabilidade do empresário as informações contidas na documentação apresentada, estando ciente que qualquer informação ou documentação divergente implicam independente das sanções administrativas cabíveis, crime de falsidade ideológica, nos termos do Art. 299 do Código Penal.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO PARA REQUERIMENTO DE QUALQUER ALTERAÇÃO, BAIXA OU PARALISAÇÃO DEVERÁ OCORRER DENTRO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO EVENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, a quem possa interessar, que a empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ N° 53.389.965/0001-84, com sede na Rua Andrade Neves, nº 1.215, Sala 02, bairro Trianon, em Guarapuava - PR, realizou satisfatoriamente o fornecimento de pneus, cumprindo com prazos de entrega e qualidade nos produtos, a JOAO CARLOS ZARPELLON, inscrita no CNPJ N° 13.987.652/0001-03, com sede na Rodovia BR-277, km 261, localidade de Alvorada, em Irati - PR.

Declaramos não constar em nossos arquivos nada que desabone a conduta da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os pneus fornecidos eram de primeira qualidade
- Foram entregues no prazo e com a especificação exigida
- Tiveram durabilidade normal

Sendo expressão de verdade, firmamos o presente atestado.

Irati, 29 de janeiro de 2024.

2º Tabelionato de Notas

João Carlos Zarpellon

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR
CRISTINA TONET COLODEL - TABELIÃ DE NOTAS
R. Dr. Correia, 277 – Centro – Irati / PR – Cep: 84500-021 – Fone/fax: (42) 3422-1479 / (42) 3422-1228 – 2cartorio.irati@gmail.com

Selo Nº SFTN1UGMjbm73N9UW8IXF595q
Consulte esse selo em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Semelhança a assinatura de JOAO CARLOS ZARPELLON.
0018 78706F*. Dou fé.
Irati-Paraná, 31 de janeiro de 2024.
Em Testº da Verdade
Francielli Aparecida Molinari - Escrevente
Juramentada

Emol.: R$6,01(VRC 21,73), Funrejus: R$1,50, Selo: R$1,00, FUNDEP: R$0,30, ISSQN: R$0,30. Total: R$9,11

2º TABELIONATO DE NOTAS SELO NOTARIAL COMARCA DE IRATI PARANÁ

RECEBEMOS DE RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		**NF-e**
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	**Nº 1** **Série 1**

	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Rua Andrade Neves, 1215 Trianon - 85012-020 Guarapuava - PR - Fone: (42) 3422-6545	**DANFE** DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº 1** **SÉRIE: 1** PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **41240153389965000184550010000000011836332088** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZACÃO DE USO
Venda Dentro do Estado	**141240028010245**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9104568650		**53.389.965/0001-84**

DESTINATÁRIO/EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
JOAO CARLOS ZARPELLON			**13.987.652/0001-03**	**29/01/2024**
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	DATA DE ENTR./SAÍDA
ROD BR 277 KM 261, SN	**ALVORADA**		**84500-000**	
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTR./SAÍDA
Irati	**(42) 3435-1154**	**PR**	**9056553026**	

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3300,00**
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTO	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**3300,00**

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros [9]	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000001	295/80R22,5 XBRI ROBUSTO	40112090	0102	5405	UN	2,000	1650,00	3300,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	**0,00**	**0,00**

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVA AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	

Anexo não disponível para exportação

Balancete_de_Verificacao_01_2024.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5.633/2025

Anexo não disponível para exportação

Balancete_de_Verificacao_02_2024.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5.633/2025

Anexo não disponível para exportação

BALANCO_PATRIMONIAL_2023_RODOKAS.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5.633/2025

CNPJ: 53.389.965/0001-84
Consolidação: Empresa

Mês: 12/2024

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	841.397,95		
		=	4,89
Passivo Circulante	172.072,77		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,89 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	832.260,81		
		=	4,84
Passivo Circulante	172.072,77		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,84 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	841.397,95		
		=	4,89
Exigível Total	172.072,77		

Interpretação: A Empresa tem R$ 4,89 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	172.072,77		
		=	0,20
Ativo Total	843.177,53		

Interpretação: O capital de terceiros representa 20,41% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	671.104,76		
		=	3,90
Exigível Total	172.072,77		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 390,01% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.779,58		
		=	0,00
Ativo Total	843.177,53		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,21% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.779,58		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	671.104,76		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,27% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	773.660,46		
		=	0,92
Ativo Total	843.177,53		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 91,76% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	773.660,46		
		=	1,15
Patrimonio Liquido	671.104,76		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 115,28% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	841.397,95
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	172.072,77
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	669.325,18

11 - Solvência Geral

Ativo Total	843.177,53		
		=	4,90
Exigível	172.072,77		

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.05.02 11:29:26 -03'00'

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC:01542862906
Assinado digitalmente por ROBERT MICHELC:01542862906
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=ROBERT MICHELC:01542862906
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 17:13:01-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

qbom

Câmaras de Ar

CATÁLOGO DE PRODUTOS

2019

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: CATALOGO_QBOM.pdf (1/19) 376/990

CÂMARA DE AR NÃO PRECISA SER IMPORTADA PARA SER BARATA!

COM AS CÂMARAS DE AR QBOM VOCÊ COMPRA UMA CÂMARA MUITO MELHOR COM PREÇO JUSTO!

QBom Câmaras de Ar

QBom é a melhor opção para aqueles que sabem investir, oferecendo uma linha de produtos com preço justo para os clientes que comercializam câmaras de ar. Produzidas no Brasil, as câmaras de ar QBOM possuem qualidade garantida pela Tortuga Câmaras de Ar, empresa líder na América Latina, com mais de 50 anos de mercado.

TORTUGA Câmaras de Ar

Qualidade garantida pela Tortuga

$$$

Preço Justo

qbom Câmaras de Ar

LINHA DE PRODUTOS

Caminhão e Ônibus

Medida	Válvula	Aplicação
QB 9.00 R 20	TC 131	9.00 R 20 ; 9.00 - 20 8.25 R 20 ; 8.25 - 20
QB 10.00 R 20	TC 131	10.00 R 20 ; 10.00 - 20
QB 11.00 R 22	TC 131	11.00 R 22 ; 11.00 - 22
QB 12.00 R 24	TC 131	12.00 R 24 ; 12.00 - 24 12.00 R 25 ; 12.00 - 25
QB 275/80 R 22.5	TR 462 C (centrada)	275/80 R 22.5 275/70 R 22.5 10 R 22.5 ; 10 - 22.5
QB 295/80 R 22.5	TR 462 C (centrada)	295/80 R 22.5 11 R 22.5 ; 11 - 22.5 12 R 22.5 ; 12 - 22.5

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

Comercial Leve

Medida	Válvula	Aplicação
QB 6.50 x 15/16	TR 460	6.50 R 16 ; 6.50 - 16 7.00 R 16 ; 7.00 - 16 6.00 - 16 7.00 R 15 ; 7.00 - 15 7.00 - 15 IND 28 x 9 - 15 IND 8.15 - 15 IND 29 x 8 - 15 IND 29 x 9 - 15 IND 225/75 - 15 IND
QB 7.50 x 15/16	TR 460	7.50 R 16 ; 7.50 - 16 7.00 R 16 ; 7.00 - 16 7.50 R 15 ; 7.50 - 15 8.25 R 15 ; 8.25 - 15 7.50 - 15 IND 8.25 - 15 IND 250 - 15 IND 250/70 - 15 IND 30 x 8 - 15 IND 30 x 10 - 15 IND
QB 7.50 R 16	SC 95	7.50 R 16 ; 7.50 - 16 7.00 R 16 ; 7.00 - 16 7.50 R 15 ; 7.50 - 15 8.25 R 15 ; 8.25 - 15

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

qbom
Câmaras de Ar

LINHA DE PRODUTOS

Comercial Leve

Medida	Válvula	Aplicação
LTQ 1214	TR 13	185 R 14 C 195 R 14 C 205 R 14 C 215 R 14 C 195/80 R 14 C 205/80 R 14 C 195/75 R 14 C 205/75 R 14 C 215/75 R 14 C 225/75 R 14 C 195/70 R 14 C 205/70 R 14 C 215/70 R 14 C 225/70 R 14 C 235/60 R 14 C 205/60 R 15 205/55 R 15 6.00 - 14 6.50 - 14 7.9 - 14 LT 27x8.50 - 14 LT
LTQ 1215 (continua na próxima página)	TR 13	185 R 15 C 185/80 R 15 C 195/80 R 15 C 205/80 R 15 C 215/80 R 15 C LT 195/75 R 15 LT 205/75 R 15 LT 215/75 R 15 LT 225/75 R 15 LT 195/70 R 15 LT 205/70 R 15

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

Comercial Leve

Medida	Válvula	Aplicação
LTQ 1215 (continuação)	TR 13	LT 215/70 R 15 LT 225/70 R 15 195/65 R 15 C 205/65 R 15 C 215/65 R 15 C 215/60 R 15 C 225/60 R 15 C 235/60 R 15 C 6.70 - 15 LT 7.00 - 15 LT
LTQ 1415	TR 13	LT 215/80 R 15 LT 225/80 R 15 LT 235/80 R 15 LT 225/75 R 15 LT 235/75 R 15 LT 245/75 R 15 LT 255/75 R 15 LT 235/70 R 15 LT 245/70 R 15 LT 255/70 R 15 LT 245/65 R 15 245/60 R 15 255/60 R 15 29x9.50 R 15 LT 30x9.50 R 15 LT 7.00 - 15 LT 7.50 - 15 LT

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

qbom
Câmaras de Ar

LINHA DE PRODUTOS

Comercial Leve

Medida	Válvula	Aplicação
LTQ 1615	TR 13	LT 255/75 R 15 LT 265/75 R 15 LT 255/70 R 15 LT 265/70 R 15 LT 285/70 R 15 31x10.50 R 15 LT 33x9.50 R 15 LT 9 - 15 LT 10 - 15 LT 11 - 15 LT
LTQ 1216	TR 13	195 R 16 C 205 R 16 C 205/80 R 16 C LT 215/80 R 16 LT 195/75 R 16 LT 205/75 R 16 LT 215/75 R 16 LT 225/75 R 16 LT 195/70 R 16 LT 205/70 R 16 LT 215/70 R 16 LT 225/70 R 16 215/65 R 16 C 215/65 R 17 C 225/65 R 16 C 225/65 R 17 C 235/65 R 16 C 235/65 R 17 C 215/60 R 17 C 225/60 R 16 C 225/60 R 17 C 235/60 R 16 C 235/60 R 17 C 6.50 - 16 LT

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

Comercial Leve

Medida	Válvula	Aplicação
LTQ 1416	TR 13	LT 215/85 R 16 LT 235/85 R 16 LT 215/80 R 16 LT 235/80 R 16 LT 225/75 R 16 LT 235/75 R 16 LT 245/75 R 16 LT 235/70 R 16 LT 245/70 R 16 LT 255/70 R 16 245/65 R 17 C 255/65 R 17 C 7.00 - 16 LT 7.50 - 16 LT
LTQ 1616	TR 13	LT 235/85 R 16 LT 255/85 R 16 LT 265/75 R 16 LT 285/75 R 16 LT 255/70 R 16 LT 265/70 R 16 LT 275/70 R 16 LT 285/70 R 16 275/65 R 16 C 285/65 R 16 C 285/60 R 16 C 10 - 16 LT 11 - 16 LT

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

qbom
Câmaras de Ar

LINHA DE PRODUTOS

Linha Agrícola

Medida	Válvula	Aplicação
AGQ 11 L X 15	TR 15	11 L - 15 12.5 L - 15
AGQ 400 / 60 x 15.5	TR 218 A	400/60 - 15.5 400/55 - 15.5
AGQ 6.50 X 16	TR 15	6.00 - 16 6.50 - 16 7.00 - 16 7.5 L - 15
AGQ 7.50 X 16	TR 15	7.00 - 16 7.50 - 16 8.00 - 16 9 L - 15 9.5 L - 15
AGQ 9.00 X 16	TR 15	8.25 - 16 9.00 - 16 11 L - 16 11.5/70 - 16 10.5/65 - 16 10 - 16.5
AGQ 11.00 X 16	TR 15	10.00 - 16 11.00 - 16 12.5 L - 16 12 - 16.5
AGQ 7.50 X 18	TR 15	7.50 - 18 8.00 - 18

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

qbom
Câmaras de Ar

Linha Agrícola

Medida	Válvula	Aplicação
AGQ 10.5 / 80 X 18	TR 15	10.5/80 - 18
AGQ 12.5 / 80 X 18	TR 15	12.5/80 - 18
AGQ 600 / 50 X 22.5	TR 218 A	500/60 - 22.5 600/50 - 22.5 710/40 - 22.5
AGQ 9.5 X 24	TR 218 A	9.5 R 24 ; 9.5 - 24 8.3 R 24 ; 8.3 - 24
AGQ 12.4 X 24	TR 218 A	12.4 R 24 ; 12.4 - 24 11.2 R 24 ; 11.2 - 24
AGQ 14.9 X 24	TR 218 A	14.9 R 24 ; 14.9 - 24 13.6 R 24 ; 13.6 - 24
AGQ 16.9 X 24	TR 218 A	16.9 R 24 ; 16.9 - 24 14.9 R 24 ; 14.9 - 24
AGQ 18.4 X 26	TR 218 A	18.4 R 26 ; 18.4 - 26 16.9 R 26 ; 16.9 - 26 18.4 R 24 ; 18.4 - 24 19.5L R 24 ; 19.5L - 24
AGQ 23.1 X 26	TR 218 A	23.1 R 26 ; 23.1 - 26
AGQ 12.4 X 28	TR 218 A	12.4 R 28 ; 12.4 - 28 11.2 R 28 ; 11.2 - 28

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

LINHA DE PRODUTOS

Linha Agrícola

Medida	Válvula	Aplicação
AGQ 14.9 X 28	TR 218 A	14.9 R 28 ; 14.9 - 28 14.9 R 26 ; 14.9 - 26 13.6 R 28 ; 13.6 - 28
AGQ 16.9 X 28	TR 218 A	16.9 R 28 ; 6.9 - 28 16.9 R 30 ; 16.9 - 30
AGQ 18.4 X 30	TR 218 A	18.4 R 30 ; 18.4 - 30 16.9 R 30 ; 16.9 - 30
AGQ 23.1 X 30	TR 218 A	23.1 R 30 ; 23.1 - 30
AGQ 24.5 X 32	TR 218 A	24.5 R 32 ; 24.5 - 32
AGQ 18.4 X 34	TR 218 A	18.4 R 34 ; 18.4 - 34 16.9 R 34 ; 16.9 - 34
AGQ 12.4 X 36	TR 218 A	12.4 R 36 ; 12.4 - 36 11.2 R 36 ; 11.2 - 36
AGQ 13.6 X 38	TR 218 A	13.6 R 38 ; 13.6 - 38 12.4 R 38 ; 12.4 - 38 15.5 R 38 ; 15.5 - 38 13.6 R 36 ; 13.6 - 36
AGQ 20.8 X 38	TR 218 A	20.8 R 38 ; 20.8 - 38 18.4 R 38 ; 18.4 - 38
AGQ 20.8 X 42	TR 218 A	20.8 R 42 ; 20.8 - 42
AGQ 710 / 70 R 42	TR 218 A	710 / 70 R 42 710 / 70 R 38

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

qbom
Câmaras de Ar

Fora de Estrada

Medida	Válvula	Aplicação
FEQ 14.00 R 24	TR 220 A	14.00 R 24 ; 14.00 - 24 14.00 R 25 ; 14.00 - 25 13.00 R 24 ; 13.00 - 24 13.00 R 25 ; 13.00 - 25 15.5 R 25 ; 15.5 - 25
FEQ 17.5 R 25	TR 220 A	17.5 R 25 ; 17.5 - 25 14.00 R 24 ; 14.00 - 24 14.00 R 25 ; 14.00 - 25

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

qbom
Câmaras de Ar

LINHA DE PRODUTOS

Linha Passeio

Medida	Válvula	Aplicação
FR 13/14	TR 13	145 R 13 155 R 13 125/80 R 13 135/80 R 13 ; 135/80 R 14 145/80 R 13 ; 145/80 R 14 155/80 R 13 ; 155/80 R 14 135/70 R 13 ; 135/70 R 14 145/70 R 13 ; 145/70 R 14 155/70 R 13 ; 155/70 R 14 145/65 R 13 ; 145/65 R 14 155/65 R 13 ; 155/65 R 14 165/65 R 13 ; 165/65 R 14 155/60 R 13 ; 155/60 R 14 165/60 R 13 ; 165/60 R 14 175/60 R 13 ; 175/60 R 14 5.20 - 13 ; 5.20 - 14 145 - 13 ; 5.95 - 13 155 - 13 ; 6.15 - 13
GR 13/14 (continua na próxima página)	TR 13	155 R 13 ; 155 R 14 165 R 13 ; 165 R 14 175 R 13 ; 175 R 14 185 R 13 ; 185 R 14 155/80 R 13 ; 155/80 R 14 165/80 R 13 ; 165/80 R 14 175/80 R 13 ; 175/80 R 14 185/80 R 13 ; 185/80 R 14 165/75 R 13 175/75 R 14 185/75 R 14 165/70 R 13 ; 165/70 R 14 175/70 R 13 ; 175/70 R 14 185/70 R 13 ; 185/70 R 14

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

qbom
Câmaras de Ar

Linha Passeio

Medida	Válvula	Aplicação
GR 13/14 (continuação)	TR 13	175/65 R 13 ; 175/65 R 14
		185/65 R 13 ; 185/65 R 14
		195/65 R 13 ; 195/65 R 14
		185/60 R 13 ; 185/60 R 14
		195/60 R 13 ; 195/60 R 14
		205/60 R 13 ; 205/60 R 14
		5.60 - 13
		6.40 - 13
		5.90 - 14
		165 - 13 ; 6.45 - 13
		175 - 13 ; 6.95 - 13
		165 - 14 ; 6.45 - 14
		175 - 14 ; 6.95 - 14
GR 15	TR 15	155 R 15
		165 R 15
		175 R 15
		185 R 15
		5.60 - 15
		5.90 - 15
		6.40 - 15
		165 - 15 ; 6.85 - 15

Preço Justo

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

LINHA DE PRODUTOS

Linha Industrial

Medida	Válvula	Aplicação
QB 6.50 X 10	TR 460	6.50 - 10 6.00 - 9 6.90 / 6.00 - 9 21x8 - 9 200/75 - 9 20.5x7 - 10 21x7 - 10 21x8 - 10 23x8 - 10 180/85 - 10
QB 7.00 X 12	TR 460	7.00 - 12 25x8 - 12 25x9 - 12 26x8 - 12 26x9 - 12
QB 6.50 X 15/16	TR 460	6.50 R 16 ; 6.50 - 16 7.00 R 16 ; 7.00 - 16 6.00 - 16 7.00 R 15 ; 7.00 - 15 7.00 - 15 IND 28 x 9 - 15 IND 8.15 - 15 IND 29 x 8 - 15 IND 29 x 9 - 15 IND 225/75 - 15 IND
QB 7.50 X 15/16	TR 460	7.50 R 16 ; 7.50 - 16 7.00 R 16 ; 7.00 - 16 7.50 R 15 ; 7.50 - 15 8.25 R 15 ; 8.25 - 15 7.50 - 15 IND 8.25 - 15 IND 250 - 15 IND 250/70 - 15 IND 30x8 - 15 IND 30x10 - 15 IND

$$$

Preço Justo

3

Garantia de 3 anos contra defeitos de fabricação

qbom
Câmaras de Ar

VÁLVULAS

VÁLVULA
TR 13

VÁLVULA
TR 15

VÁLVULA
SC 95

VÁLVULA
TC 131

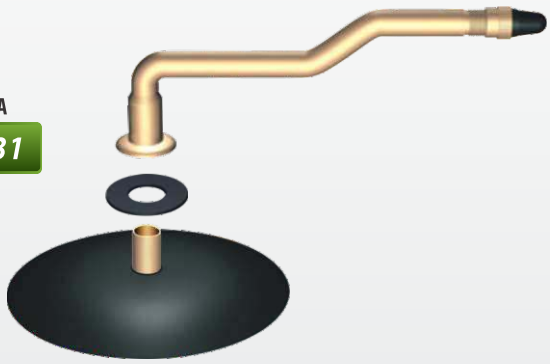

VÁLVULA
TR 460

VÁLVULA
TR 462

VÁLVULA
TR 464

VÁLVULA
TR 218A

VÁLVULA
TR 220

qbom
Câmaras de Ar

qbom
Câmaras de Ar

0800 721 8888
www.qbom.com.br

2025/26 a

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

Automotivo

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: CATALOGO_VULCAFLEX.pdf (1/64) 395/990

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

Desde a sua fundação, em meados de 1990, a Vulcaflex vem buscando o crescimento sustentável de suas operações, desenvolvendo produtos com qualidade de ponta e por isso, segue conquistando espaço em seu mercado, gerando mais eficiência e economia aos seus parceiros.

Sediada em Uberlândia-MG, atende a todo o território nacional e leva os seus produtos para a América Latina, Estados Unidos, Europa, Ásia e África.

Ciente da importância de um transporte com o máximo de segurança, a Vulcaflex apresenta suas linhas de produtos com qualidade aprimorada, atendimento diferenciado e custos competitivos.

Um portfólio completo para recapagem, recauchutagem e remoldagem de pneus e reparação de carcaça, desenvolvido com alta tecnologia para veículos da linha leve, pesada e extrapesada (incluindo agrícolas e fora de estrada): manchões, bandas pré-moldadas, ligações, cimentos, colas, tintas e compostos especiais.

Nesse catálogo, você encontrará produtos adequados às suas necessidades, mas lembre-se, a Vulcaflex possui um corpo técnico sempre disponível para orientá-lo e ajudá-lo com a melhor solução para o seu problema.

+55 (34) **3233-5200**

company/
vulcaflexvf

@vulcaflex.br
@vulcaflex.cl

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

Imagens meramente ilustrativas.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: CATALOGO_VULCAFLEX.pdf (2/64) 396/990

Quente ou Frio? A decisão é sua.

O Manchão é Vulcaflex HB.

Diferente dos manchões tradicionais, eles apresentam as bordas levemente arredondadas, são menores, mais leves e mais resistentes.

Revestidos com uma camada de borracha de ligação quimicamente preparada com validade de 24 meses.

No sistema a frio utilize o Cimento Vulcanizante HB.
A quente, utilize a Colaflex.

Manchões REC HB

Os Manchões Radiais HB da Vulcaflex possuem tecnologia de aplicação híbrida inovadora para uso no sistema a frio com Cimento Vulcanizante HB Vulcaflex ou a quente com a Colaflex Vulcaflex.

São menores, mais leves e mais resistentes, construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido de fabricação da lona de estrutura do pneu radial.

Possuem a mesma segurança dos manchões REC tradicionais.

São ainda revestidos com uma camada de borracha de ligação quimicamente preparada com validade de 24 meses.

Atenção: não recomendados em processos que envolvam temperaturas a partir de 150°C.

Referência	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
24495	REC-110 HB	65 X 80	1	20	Caixa
24496	REC-112 HB	70 X 115	1	10	Caixa
24497	REC-120 HB	75 X 125	2	10	Caixa
24499	REC-122 HB	75 X 175	2	10	Caixa
24498	REC-124 HB	85 X 222	2	10	Caixa
24500	REC-126 HB	77 X 254	3	10	Caixa
24501	REC-133 HB	100 X 125	3	10	Caixa
24502	REC-135 HB	120 X 150	4	10	Caixa
24503	REC-137 HB	127 X 172	4	10	Caixa
24504	REC-140 HB	115 X 200	3	10	Caixa
24505	REC-142 HB	128 X 255	4	10	Caixa
24506	REC-144 HB	130 X 335	4	10	Caixa
24507	REC-146 HB	146 X 405	4	5	Caixa

Imagens meramente ilustrativas.

Manchões VF HB

Os Manchões Diagonais HB da Vulcaflex possuem tecnologia de aplicação híbrida inovadora para uso no sistema a frio com Cimento Vulcanizante HB Vulcaflex ou a quente com a Colaflex Vulcaflex.

São menores, mais leves e mais resistentes, construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido de fabricação das lonas de estrutura do pneu diagonal.

Possuem a mesma segurança dos manchões VF tradicionais.

São ainda revestidos com uma camada de borracha de ligação quimicamente preparada com validade de 24 meses.

Atenção: não recomendados em processos que envolvam temperaturas a partir de 150°C.

Referência	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
24508	VF-03 HB	100	2	10	Caixa
24509	VF-04 HB	120	4	10	Caixa
24510	VF-05 HB	160	4	10	Caixa
24511	VF-06 HB	240	6	10	Caixa
24512	VF-07 HB	290	6	10	Caixa
24513	VF-08 HB	340	6	5	Caixa
24514	VF-09 HB	380	8	5	Caixa
24515	VF-10 HB	450	8	3	Caixa

Manchões VF-MP HB

Os **Manchões VF-MP HB da Vulcaflex** são multipropósito: **podem ser usados em pneus diagonais ou radiais**.

São reforçados com tecido e possuem tecnologia de aplicação híbrida (HB) inovadora para uso no sistema a frio com Cimento Vulcanizante HB Vulcaflex ou a quente com a Colaflex Vulcaflex.

São menores, mais leves e mais resistentes, construídos com camadas de lonas de nylon que acompanham o mesmo sentido de fabricação das lonas de estrutura do pneu.

Possuem a mesma segurança dos manchões tradicionais e proporcionam **excelente desempenho na reparação de furos de prego de até 6 mm**.

São ainda revestidos com uma camada de borracha de ligação quimicamente preparada com validade de 24 meses.

Atenção: não recomendados em processos que envolvam temperaturas a partir de 150°C.

Referência	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
-	VF-MP HB	Ø 58	1	30	Caixa

Imagens meramente ilustrativas.

Cimento Vulcanizante HB

O Cimento Vulcanizante HB é destinado ao uso com os manchões HB da Vulcaflex.

Esse cimento transparente de secagem rápida oferece excelente aderência em aplicações de vulcanização a frio (química).

Excelente alternativa às exigências ambientais e de segurança do trabalho, pois não é produzido à base de solventes clorados, substâncias proibidas em regulamentações europeias e que agridem a camada de ozônio.

Validade:

- 24 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Peso Líquido	Caixas Coletivas	Embalagem
24582	Cimento Vulcanizante HB	175g	12	Lata (Tampa com pincel)

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

Faça o download da **tabela e manual de aplicação** dos Manchões Vulcaflex.

Manchões REC

Com sua construção moderna e arrojada, os manchões REC são indicados em consertos de pneus radiais de passeio e carga.

Acompanham com perfeição os movimentos desse tipo de pneu, que exige grande flexibilidade, restaurando a resistência e integridade de um pneu danificado para que possa voltar ao serviço em condições de operação e segurança.

A versão QL é pronta para uso (com ligação), otimizando a aplicação, tornando-a mais rápida e segura, evitando contato com a superfície do manchão e possível contaminação.

Validade:

- Manchões REC QL, para sistema de vulcanização a quente: validade de 08 meses a partir da data de fabricação.
- Manchões REC, para sistema de vulcanização a frio: validade de 36 meses a partir da data de fabricação.

Frio	Quente	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
2070	2140	REC-110	55 X 75	1	20	Caixa
2071	2141	REC-112	70 X 120	1	10	Caixa
2072	2142	REC-114	85 X 130	1	10	Caixa
6027	6074	REC-115	75 X 90	1	20	Caixa
2066	2136	REC-120	80 X 125	2	10	Caixa
2073	2143	REC-122	75 X 175	2	10	Caixa
2074	2144	REC-124	75 X 220	2	10	Caixa
6028	6075	REC-125	115 X 125	3	10	Caixa
6032	6076	REC-126	75 X 260	3	10	Caixa
747	9882	REC-128	75 X 330	3	10	Caixa
16650	16655	REC-133	105 X 140	4	10	Caixa
6030	6078	REC-135	130 X 180	4	10	Caixa
2067	2137	REC-140	100 X 200	3	10	Caixa
2068	2138	REC-142	130 X 260	4	10	Caixa
2069	2139	REC-144	130 X 335	4	10	Caixa
2075	2080	REC-145	180 X 235	4	10	Caixa
2078	2162	REC-146	180 X 445	4	5	Caixa

Manchões REC OTR

Consertos especialmente desenvolvidos para pneus radiais fora da estrada, devolvendo à região danificada suas características originais, restaurando a resistência e integridade do pneu danificado.

A versão QL é pronta para uso (com ligação), otimizando a aplicação, tornando-a mais rápida e segura, evitando contato com a superfície do manchão e possível contaminação.

Validade:

- Manchões REC QL OTR, para sistema de vulcanização a quente: validade de 08 meses a partir da data de fabricação.
- Manchões REC OTR, para sistema de vulcanização a frio: validade de 36 meses a partir da data de fabricação.

Frio	Quente	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
2075	2080	REC-145	180 X 235	4	10	Caixa
2078	2162	REC-146	180 X 445	4	5	Caixa
2079	2163	REC-150	180 X 580	5	5	Fardo
2041	9913	REC-152	240 X 580	5	5	Fardo
2016	6962	REC-155	260 X 330	5	5	Fardo
2042		REC-156	270 X 720	7	5	Fardo
2043		REC-160	270 X 860	7	5	Fardo
2315	6963	REC-165	335 X 425	6	3	Fardo
2316		REC-168	355 X 770	7	3	Fardo
21761	21763	REC 513	190 X 390	5	5	Fardo
21762	21764	REC 515	250 X 400	6	5	Fardo

Imagens meramente ilustrativas.

Manchões REC Agrícola

Consertos especialmente desenvolvidos para pneus radiais agrícola, devolvendo à região danificada suas características originais, restaurando a resistência e integridade do pneu danificado.

A versão QL é pronta para uso (com ligação), otimizando a aplicação, tornando-a mais rápida e segura, evitando contato com a superfície do manchão e possível contaminação.

Validade:

- Manchões REC QL Agrícola, para sistema de vulcanização a quente: validade de 08 meses a partir da data de fabricação.
- Manchões REC Agrícola, para sistema de vulcanização a frio: validade de 36 meses a partir da data de fabricação.

Frio	Quente	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
2317	665	REC-180	150 X 195	2	5	Fardo
2318	677	REC-182	190 X 255	3	5	Fardo
2319	15238	REC-184	215 X 290	3	5	Fardo
2320	15239	REC-186	250 X 345	3	5	Fardo

Manchões VF / VFS

Exclusivo para consertos de pneus diagonais, de passeio e carga, com desenho de lonas que restauram a resistência e integridade do pneu danificado.

Acompanha perfeitamente as exigências do pneu, repondo sua capacidade de absorção de impactos e flexibilidade.

A versão VFS foi especialmente desenhada para aplicação em danos laterais do pneu.

A versão QL é pronta para uso (com ligação), otimizando a aplicação, tornando-a mais rápida e segura, evitando contato com a superfície do manchão e possível contaminação.

Validade:

- Manchões VF QL / VFS QL, para sistema de vulcanização a quente: validade de 08 meses a partir da data de fabricação.
- Manchões VF / VFS, para sistema de vulcanização a frio: validade de 36 meses a partir da data de fabricação.

VF

Frio	Quente	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
2050	1165	VF-01	58	1	30	Caixa
2051	2121	VF-02	80	2	20	Caixa
2052	2122	VF-03	100	2	10	Caixa
2053	2123	VF-04	120	2	10	Caixa
2054	2124	VF-05	160	4	10	Caixa
2055	2125	VF-06	240	6	10	Caixa
2056	2126	VF-07	295	6	10	Caixa
2057	2127	VF-08	345	6	5	Caixa
2058	2128	VF-09	395	6	5	Caixa
2059	2129	VF-10	450	8	3	Caixa

VFS - Especialmente desenhada para aplicação em danos nas laterais do pneu.

Frio	Quente	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
2060	2130	VFS-05	160	4	10	Caixa
2061	2131	VFS-06	240	6	10	Caixa
2062	2132	VFS-07	295	6	10	Caixa
2063	2133	VFS-08	345	6	5	Caixa
2064	2134	VFS-09	395	6	5	Caixa
2065	2135	VFS-10	450	8	3	Caixa

Imagens meramente ilustrativas.

Manchões VFT / VFTS

Para pneus diagonais de máquinas de terraplanagem que exigem grande resistência e flexibilidade.

A versão QL é pronta para uso (com ligação), otimizando a aplicação, tornando-a mais rápida e segura, evitando contato com a superfície do manchão e possível contaminação.

Validade:

- Manchões VFT QL / VFTS QL, para sistema de vulcanização a quente: validade de 08 meses a partir da data de fabricação.
- Manchões VFT / VFTS, para sistema de vulcanização a frio: validade de 36 meses a partir da data de fabricação.

VFT - Linha exclusiva para aplicação na região da banda de rodagem e ombro.

Frio	Quente	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
2083	2145	VFT-201	300	6	5	Fardo
2084	2146	VFT-202	415	8	5	Fardo
2085	2147	VFT-203	525	8	5	Fardo
2086	2148	VFT-204	645	8	1	Fardo
2087	2149	VFT-205	760	10	1	Fardo
2088	2150	VFT-206	870	12	1	Fardo

VFTS - Linha exclusiva para as laterais.

Frio	Quente	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
2092	2151	VFTS-211	300	6	5	Fardo
2093	2152	VFTS-212	415	8	5	Fardo
2094	2153	VFTS-213	525	8	5	Fardo
2095	2154	VFTS-214	645	8	1	Fardo
2096	2155	VFTS-215	760	10	1	Fardo
2097	2156	VFTS-216	870	12	1	Fardo

Manchões VFA (Agrícola)

Projetado para os consertos de pneus Agrícolas Diagonais.

Uma construção que acompanha perfeitamente o posicionamento das lonas do pneu, utilizando borrachas e lonas de ultra e alta resistência, atendendo às exigências severas do trabalho agrícola.

A versão QL é pronta para uso (com ligação), otimizando a aplicação, tornando-a mais rápida e segura, sem riscos de contaminação.

Validade:

- Manchões VFA QL, para sistema de vulcanização a quente: validade de 08 meses a partir da data de fabricação.
- Manchões VFA, para sistema de vulcanização a frio: validade de 36 meses a partir da data de fabricação.

Frio	Quente	Descrição	Medidas (mm)	Lonas	Unidades	Embalagem
15629	15637	VFA-98	85 X 85	2	20	Fardo
15936	15938	VFA-99	200 X 150	2	10	Fardo
15937	15939	VFA-100	270 X 200	4	10	Fardo
15630	15940	VFA-101	310 X 230	4	10	Fardo
15631	15941	VFA-102	385 X 275	4	5	Fardo
15632	15638	VFA-103	420 X 315	6	5	Fardo
15633	15639	VFA-104	535 X 390	6	5	Fardo
15634	16907	VFA-105	610 X 450	6	5	Fardo
15636	15942	VFA-106	700 X 520	6	3	Fardo

Imagens meramente ilustrativas.

Manchões Combinados

Os Manchões Combinados Vulcaflex oferecem uma solução simples, rápida, segura e duradoura para reparar pneus de veículos de passeio, caminhonetes leves, caminhões e tratores, sejam eles radiais ou diagonais.

A haste de borracha envolvida em ligação cinza garante uma vedação permanente contra umidade e contaminantes. Recomenda-se o uso em conjunto com os Cimentos Vulcanizantes Vulcaflex para melhores resultados.

Validade:

- 36 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Aplicação (mm)	Unidades
215	VC-3	3	50
216	VC-6	6	40
217	VC-8	8	20

+55 (34) 3233-5200

company/vulcaflexvf

@vulcaflex.br
@vulcaflex.cl

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

Reparos V (Laranja & Black)

Reparos para câmaras de ar que proporcionam segurança e praticidade ao usuário.

Sua camada auto-vulcanizante, elaborada para o sistema de vulcanização a frio, é disponibilizada nas cores laranja ou preta.

Os reparos redondos são especialmente desenhados para danos circulares, tais como furos de prego, e os ovais para rasgos.

Sua aplicação deve ser feita sempre com os Cimentos Vulcanizantes Vulcaflex (FV, FVA, CVB e CB).

Validade:

- 36 meses a partir da data de fabricação.

Manual de aplicação dos Reparos da Vulcaflex.

Redondos

Laranja	Black	Descrição	Medidas (mm)	Unidades	Caixas Coletivas	Embalagem
1200	1300	V-0	Ø 30	100	100	Caixa
1201	1301	V-1	Ø 40	100	80	Caixa
1202	1302	V-2	Ø 50	40	120	Caixa
1203	1303	V-3	Ø 60	40	80	Caixa
1204	1304	V-4	Ø 80	40	48	Caixa
1205	1305	V-5	Ø 100	25	36	Caixa
1206	1306	V-6	Ø 120	25	36	Caixa

Ovais

Laranja	Black	Descrição	Medidas (mm)	Unidades	Caixas Coletivas	Embalagem
1230	1330	V-300	75 X 40	25	53	Caixa
1231	1331	V-301	95 X 50	25	40	Caixa
1232	1332	V-302	120 X 60	25	66	Caixa
1233	1333	V-303	150 X 70	25	25	Caixa
1234	1334	V-304	180 X 95	25	25	Caixa

Imagens meramente ilustrativas.

Vulcanite e Colaflex 690g

Especialmente desenvolvido para o reparo de câmaras de ar pelo sistema de vulcanização a quente, o Vulcanite possui duas opções de espessura (0,8 mm e 1,5 mm) para melhor se adaptar às necessidades do consumidor.

O Vulcanite deverá ser aplicado sempre com a Colaflex 690 g, especialmente indicada para a vulcanização a quente desse reparo.

A vulcanização a quente ocorre em equipamento de vulcanização por contato com temperaturas de 165°C por 06 minutos, 155°C por 10 minutos e 145°C por 15 minutos.

Validade:

- 12 meses a partir da data de fabricação.

Vulcanite

Referência	Largura (mm)	Espessura (mm)	Peso	Embalagem	Caixas Coletivas
37	170	0,8	1kg	Saco plástico	14
83	170	1,5	1kg	Saco plástico	14

Colaflex

Referência	Descrição	Peso Líquido	Embalagem	Caixas Coletivas
2	Colaflex	690g	Lata	6

Vulcapet

Reparos para pneus reformados no processo de remoldagem, de fácil e prática aplicação, em danos de até 3 mm.

Validade:

- 5 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Medidas (mm)	Unidades	Caixas Coletivas	Embalagem
633	VULCAPET	Ø 25	100	120	Caixa
634	VULCAPET	Ø 30	100	80	Caixa
6057	VULCAPET	Ø 55	25	80	Caixa

Reparo VFP Black

Ideal para o reparo de furos provocados por pregos, tanto para pneus radiais como para os diagonais, linha passeio e carga.

O reparo VFP QL 8, desenvolvido especialmente para aplicação em danos de até 8 mm na banda de rodagem, é constituído de borrachas de alta resistência para realizar o conserto do dano com total segurança e economia.

Pronto para uso (com ligação), otimizando a aplicação, tornando-a mais rápida e segura, evitando contato com a superfície do reparo e possível contaminação.

Validade:

- Reparo VFP QL Black, para sistema de vulcanização a quente: validade de 08 meses a partir da data de fabricação.
- Reparos VFP Black, para sistema de vulcanização a frio: validade de 36 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Medidas (mm)	Unidades	Embalagem
3145	VFP 4	Ø 40	100	Caixa
2489	VFP 6	50 X 50	100	Caixa
2973	VFP 8	67 X 67	100	Caixa
2164	VFP QL 8	67 X 67	50	Caixa

Reparo VT-3

Ideal para conserto de pequenos danos em pneus sem câmara, linha passeio, o reparo VT-3 utiliza o sistema de vulcanização químico (a frio), sendo muito fácil e rápido de aplicar.

Validade:

- 36 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Medidas (mm)	Unidades	Caixas Coletivas	Embalagem
1701	VT-3	Ø 60	40	80	Caixa

Imagens meramente ilustrativas.

Sealflex e Sealbike

O Sealflex é o reparo temporário, de emergência, do tipo “macarrão”, para furos em pneus de ciclomotores, automóveis e utilitários sem câmara.

O Sealbike é o reparo emergencial da Vulcaflex para pneus de bike e moto sem câmara.

Validade:

- 36 meses a partir da data de fabricação.

Assista ao vídeo sobre a aplicação do Sealflex!

Referência	Descrição	Unidades	Embalagem	Caixas Coletivas
439	Sealflex	60	Caixa	60
21554	Sealbike	60	Caixa	50

Giz

Giz de cera para marcações em pneus e câmaras de ar nos processos de identificação e montagens.

Referência	Descrição	Complemento	Caixas Coletivas	Embalagem
75	Giz de Cera Amarelo	12 Unidades	150	Caixa
175	Giz de Cera Branco	12 Unidades	150	Caixa

Kit Reparo Envelope 100% Butil

Recomendado para reparos em Envelopes, Innerlopes e sacos de ar. 100% Butil, apresenta alto rendimento e permite a devolução das características originais dos produtos a serem reparados (Elasticidade, Estanqueidade, etc.).

A vulcanização a quente ocorre em prensa, thermopress ou equipamento de vulcanização por contato com temperaturas entre 140°C e 150°C por 45 minutos. Importante deixar esfriar na máquina antes de retirar o material reparado.

Cada Kit Reparo Envelope contém:

- 2 Unidades - Solução Reparo Envelope (lata com 185 g)
- 1 Unidade - Removedor Químico VF (lata com 362 g)
- 1 Unidade - Rolo Massa Reparo Envelope (Medidas: 2 x 170 x 1500 mm)

Validade: 8 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Embalagem	Conteúdo
230	Kit Reparo Envelope	Caixa	1 kit

Tinta Preta para Pneus

A Tinta Preta para Pneus apresenta alto poder de cobertura e resistência, realçando a aparência dos pneus reformados.

Contém em sua composição resinas especiais que promovem a adesão da tinta no pneu de forma rápida e duradoura garantindo não ressecamento e total fixação do pigmento preto, mantendo a aparência de pneu novo por mais tempo.

Permite a diluição até 3x1 (3 partes de água para 1 parte de tinta), maximizando seu rendimento.

Validade:

- 12 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem
3401	Tinta Preta para Pneus	5 Litros	Galão
229	Tinta Preta para Pneus	20 Litros	Galão
219	Tinta Preta para Pneus	50 Litros	Bombona
239	Tinta Preta para Pneus	200 Litros	Tambor

Imagens meramente ilustrativas.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: CATALOGO_VULCAFLEX.pdf (20/64) 414/990

Cimentos Vulcanizantes FV

Cimentos desenvolvidos para a aplicação de reparos para câmara de ar e manchões pelo sistema de vulcanização a frio (química).

Proporcionam excelentes resultados de adesão, principalmente quando utilizados com os produtos Vulcaflex.

Seu tempo de secagem é rápido entre 15 e 20 minutos de acordo com a região.

Validade:

- 24 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Peso Líquido	Caixas Coletivas	Embalagem
1339	FV-0	163g	12	Lata (Tampa com pincel)
1340	FV-1	362g	24	Lata (Tampa com pincel)
1341	FV-2	725g	6	Lata

Cimento Vulcanizante FVA

O cimento FVA foi desenvolvido para uso exclusivo na aplicação de manchões com tecnologia de vulcanização a frio (química), sendo compatível com toda nossa gama de manchões a frio.

Apresenta maior poder de adesão e não é inflamável.

Sua pigmentação na cor azul facilita a visualização da área texturizada a ser aplicada o manchão.

Validade:

- 12 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Peso Líquido	Caixas Coletivas	Embalagem
2081	FVA	1 kg	6	Lata
2082	FVA	350 g	12	Lata (Tampa com pincel)

Massa P + B

O composto Massa P + B pode ser utilizado em diversas superfícies de borracha que precisam ser recompostas, tais como: pneus passeio, carga, agrícolas e OTR.

A mistura será vulcanizada em temperatura ambiente em até 72 horas.

Deve ser aplicado com proporções iguais após preparação da superfície com Solução P+B.

Validade:

- 12 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Caixas Coletivas	Embalagem
4085	Composto Massa P + B	500 g	6 unidades (3 P + 3 B)	Lata
4087	Composto Massa P + B	1 kg	6 unidades (3 P + 3 B)	Lata

Solução P + B

A Solução P + B funciona como base para a aplicação do composto Massa P + B.

Devem ser aplicadas em partes iguais após a preparação da superfície de ancoragem e limpeza das contaminações.

Validade:

- 12 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Caixas Coletivas	Embalagem
4090	Solução P + B	1 kg	6 unidades (3 P + 3 B)	Lata

Imagens meramente ilustrativas.

Borracha Laminada

Utilizada para acabamento nos consertos e reformas de pneus. Possui ótima curva de vulcanização e resistência a abrasão. Disponível em várias medidas sob consulta.

Compatível com o processo de vulcanização à quente (Prensa, Matriz etc.).

Validade:

- 6 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Dimensões	Unidade
BLM	Borracha Laminada	Sob Consulta	Rolo com 10 kg

Cordonel Emborrachado

Utilizados para reposição de lonas em consertos de pneus, produto pronto para uso com lonas emborrachadas.

Compatível com processo de vulcanização à quente (prensa, termopress, vulcanizadoras etc.)

Disponível para venda em múltiplos de 10 kg.

Validade:

- 6 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Dimensões	Unidade
13	Cordonel Emborrachado	370 X 1,2 mm	10 kg
31	Cordonel Emborrachado	500 X 1,2 mm	10 kg

Borracha de Ligação

A **Borracha de Ligação Convencional** é utilizada para junção de consertos e reformas de pneus no processo de vulcanização a quente. Proporciona perfeita união entre a carcaça e os consertos e/ou Camelback. Disponível em várias medidas sob consulta.

A **Borracha de Ligação Acelerada** é utilizada na aplicação de Manchões a frio REC e VF Vulcaflex e pré-moldado, com excelente curva de vulcanização. Disponível em várias medidas sob consulta. Compatível com processo de vulcanização em autoclave.

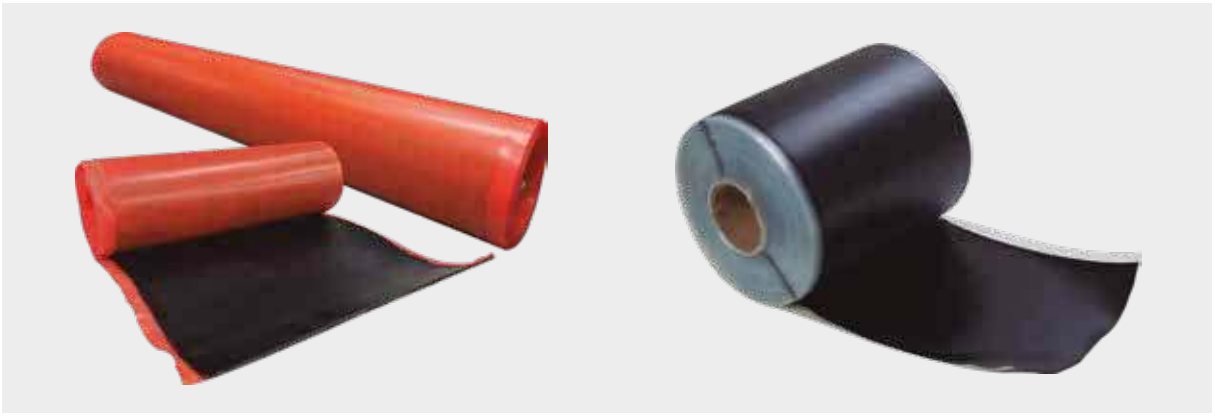

Referência	Descrição	Dimensões	Unidade	Validade*
BLM	Borracha Ligação Convencional	Sob Consulta	Rolo com 10 kg	6 meses
BLA	Borracha Ligação Ac	Sob Consulta	Rolo com 10 kg	5 meses

*A partir da data de fabricação.

Compostos em Manta

As Mantas Agrícola 1708 e 1725 são recomendadas para uso em pneus agrícola.

Já as Mantas OTR 1801 e 1802 são indicadas para pneus fora de estrada, com aquecimento em cilindros.

Principal vantagem: uma única medida para todas as larguras de pneus, o que permite manter estoques de matéria-prima reduzidos.

Validade:

- 3 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Dureza
22940	Manta Agrícola 1708	62 ± 5 Shore A
22941	Manta Agrícola 1725	65 ± 5 Shore A
24526	Manta OTR 1801	65 ± 5 Shore A
24525	Manta OTR 1802	75 ± 5 Shore A

Imagens meramente ilustrativas.

Orbicushion

A Orbicushion é uma ligação utilizada na reforma de pneus em autoclave para aderência da banda de rodagem à carcaça.

A aplicação na carcaça deve ser feita por meio de extrusora específica.

Sua principal vantagem: uma única medida do produto atende a todas as bitolas de pneus da reformadora, permitindo manter baixos estoques de matérias-primas na empresa.

Validade:

- 04 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Dimensões	Complemento
22474	Orbicushion	67 x 10 mm	30 kg
22475	Orbicushion	40 x 8 mm	30 kg

Orbitira Agrícola

Tiras de borracha especialmente projetadas para uso no sistema Orbitread.

Sua principal vantagem: uma única medida para todas as larguras de pneus, o que permite manter estoques de matéria-prima reduzidos.

Validade:

- 04 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Dimensões	Dureza
-	Orbitira Agrícola	85 x 10 mm	65 ± 5 Shore A

Perfil Extrudado

Utilizado no preenchimento de escareações na carcaça e danos vazados nos processos de recapagem, recauchutagem e remoldagem de pneus.

Validade:

- 4 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Dimensões (mm)	Embalagem
4046	Perfil 6 mm	14 kg	6	Caixa
6904	Perfil 9 mm	14 kg	9	Caixa

Anti-Quebra Acabamento

Utilizado para acabamento lateral de pneus no sistema pré-moldado.

Seus agentes de proteção proporcionam resistência a quebras e melhoram a aparência do pneu.

Compatível com processo de vulcanização em autoclave.

Validade:

- 5 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Dimensões	Peso
3347	Anti-Quebra Acabamento	1 x 30 mm	10 kg
3350	Anti-Quebra Acabamento	1 x 40 mm	10 kg

Imagens meramente ilustrativas.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: CATALOGO_VULCAFLEX.pdf (26/64) 420/990

Colaflex Fina Plus | Cola Fina para Bomba

Exclusiva para aplicação com bomba de pressão, permite o uso imediato. Seu tempo de secagem é rápido entre 15 e 20 minutos de acordo com a região. Proporciona agilidade e produtividade.

Deve ser agitada antes (mecanicamente) e durante o processo através de hélice giratória da bomba de aplicação de cola continuamente. **Não deve ser diluída.**

Praticidade: De fácil utilização, permite maior agilidade na troca dos baldes na bomba de aplicação, reduzindo de forma considerável o desperdício e sujeira, além de facilitar as condições de armazenamento.

Validade:

- 6 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem
18625	Colaflex Fina Plus	20 Litros	Balde

Colaflex Multiuso Fina | Secagem Rápida

Exclusiva para aplicação com bomba de pressão, permite o uso imediato. Seu tempo de secagem é rápido entre 15 e 20 minutos de acordo com a região. Proporciona agilidade e produtividade.

Deve ser agitada antes (mecanicamente) e durante o processo através de hélice giratória da bomba de aplicação de cola continuamente. **Não deve ser diluída.**

Validade:

- 6 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem
1121	Colaflex Multiuso Fina Secagem Rápida	20 Litros	Balde
200	Colaflex Multiuso Fina Secagem Rápida	200 Litros	Tambor

Colaflex Multiuso | Secagem Rápida

Indicada para reforma de pneus e ótima combinação entre aderência e tempo de secagem, entre 15 e 20 minutos de acordo com a região.

Agiliza o processo produtivo e permite diluição de até 2 partes de cola para 1 parte de solvente.

Para garantia de resultados, utilize o Solvente Flex Secagem Rápida Vulcaflex para a diluição.

Validade:

- 6 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem
1120	Colaflex Multiuso Secagem Rápida	20 Litros	Balde
212	Colaflex Multiuso Secagem Rápida	200 Litros	Tambor

Solvente Flex | Secagem Rápida

Indicado para diluição da Cola Flex Multiuso Secagem Rápida, aumentando o seu rendimento.

Pode ser empregado também na limpeza de impurezas em superfícies de borracha.

Sua formulação com secagem rápida acelera o processo produtivo.

Validade:

- 12 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem
792	Solvente Flex Secagem Rápida	20 Litros	Balde
793	Solvente Flex Secagem Rápida	200 Litros	Tambor

Imagens meramente ilustrativas.

Selante SVF

O Selante SVF Vulcaflex é recomendado para a vedação da borda do manchão e da área texturizada. Deve ser utilizado após a aplicação do manchão Vulcaflex em pneus sem câmara.

Sua ação impermeabilizante forma uma camada flexível que evita a infiltração de ar na estrutura do pneu, devolvendo assim as características originais do liner da carcaça (estanqueidade, flexibilidade). Produto base butil.

Validade:

- 8 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem	Caixas Coletivas
227	SVF	680 g	Lata	24

Primer VF 17

O Primer VF 17 é um produto desenvolvido para a aplicação em danos e escariações de pneus, cuja trama metálica da carcaça esteja exposta.

Sua composição permite que a borracha tenha total adesão ao metal, proporcionando maior segurança ao reparo.

Validade:

- 8 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem	Caixas Coletivas
6686	VF-17	430g	Lata	24

Pasta FlexSeal

A Pasta FlexSeal facilita e agiliza a montagem e desmontagem de todos os tipos de pneus com ou sem câmara.

Por não conter vaselina, não resseca o talão, evitando assim a sua quebra.

São materiais desenvolvidos para atender aos mais altos padrões de exigência.

Compostos por matérias primas biodegradáveis, reduzem os impactos ambientais negativos, preservando o meio ambiente.

Validade:

- 12 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem	Caixas Coletivas
2278	FlexSeal	3,6 kg	Balde	4

Vaselina Vegetal

A Vaselina Vegetal facilita e agiliza a montagem e desmontagem de todos os tipos de pneus, com ou sem câmara.

É um material desenvolvido para atender aos mais altos padrões de exigência, que protege e não resseca o talão, pois é isento de hidrocarbonetos e composto por materiais biodegradáveis, a partir de óleos reciclados, o que reduz os impactos ambientais adversos, promovendo, assim, a preservação do meio ambiente.

Validade:

- 24 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem	Caixas Coletivas
23477	Vaselina Vegetal	3,2 kg	Balde	4

Imagens meramente ilustrativas.

Removedores Químicos

Os removedores químicos Vulcaflex são uma mistura de solventes com solução ativadora, desenvolvida para limpeza química de superfícies de borracha, removendo impurezas, resíduos graxos e polímeros superficiais oxidados.

O **Removedor Químico VFE não contém solventes clorados**, substâncias proibidas em regulamentações europeias e que agridem a camada de ozônio, o que o faz uma excelente alternativa para a redução de danos ao meio ambiente.

Deve ser aplicado sobre a superfície a ser texturizada antes da aplicação dos cimentos vulcanizantes.

Menor consumo. Melhor aplicação:

O **Removedor Químico VFE** está também disponível na versão **Spray** (aerossol), trazendo praticidade, agilidade e economia.

Validade:

- 24 meses a partir da data de fabricação.

Assista ao vídeo sobre os Removedores Químicos Vulcaflex.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem	Caixas Coletivas
1454	Removedor Químico VFE	800 g / 1 l	Lata	6
18912	Removedor Químico VFE Spray	330 g / 500 ml	Lata / Aerossol	6
1508	Removedor Químico VF	1,45 kg / 1 l	Lata	6
1608	Removedor Químico VF	362 g / 250 ml	Lata	12

A banda para quem tem
muito chão pela frente.
Na medida certa para os mais exigentes
profissionais reformadores.
vulcaflex®
EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

2025/26 a

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

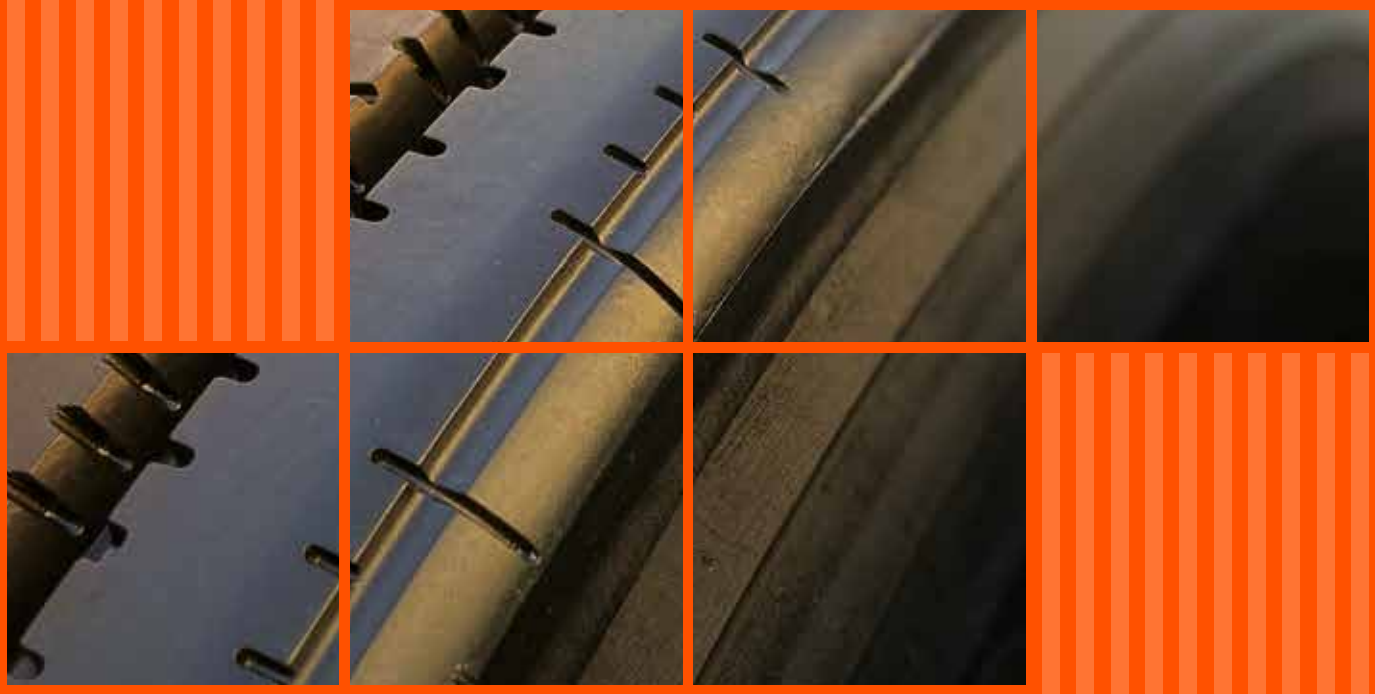

Bandas de Rodagem

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

A banda para quem tem muito chão pela frente.

Desenvolvida na medida certa para os mais exigentes profissionais reformadores.

Entregue sob medida.

Mais leve, oferecendo maior economia de combustível, maior preservação da carcaça e proporcionando um melhor desempenho quilométrico. Embalada em plástico já com uma camada de cola, otimizando o processo de reforma.

Diversos modelos e medidas.

Maior versatilidade e facilidade de aplicação para que o Recapador atenda a seus clientes com qualidade, agilidade e o melhor custo-benefício. Resultado quilométrico superior e menor custo por km rodado.

+55 (34) **3233-5200**

company/
vulcaflexvf

@vulcaflex.br
@vulcaflex.cl

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

Imagens meramente ilustrativas.

FX-100

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- EIXO LIVRE / ARRASTE
- REGIONAL

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
15587	M	10,0	220	3,22	295 / 10.00
15401	P	10,0	230	3,10	275
15402	M	10,0	230	3,21	295
15291	P	10,0	240	3,09	275
15292	M	10,0	240	3,20	295
15241	M	10,0	250	3,20	295
15532	M	10,0	260	3,20	295

FX-112

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- EIXO LIVRE / ARRASTE
- REGIONAL

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
15440	M	12,0	220	3,22	295 / 10.00
15190	P	12,0	230	3,11	275
15191	M	12,0	230	3,21	295
15194	P	12,0	240	3,10	275
15195	M	12,0	240	3,20	295
15120	M	12,0	250	3,20	295
15439	M	12,0	260	3,22	295

FX-112 A

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- EIXO LIVRE / ARRASTE
- REGIONAL

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
22898	M	12,0	225	3,22	295 / 10.00
22901	M	12,0	235	3,20	295
22896	M	12,0	245	3,20	295
22897	M	12,0	255	3,20	295

FX-114

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- EIXO LIVRE / ARRASTE
- REGIONAL

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
19872	M	14,0	210	3,19	10.00
19729	M	14,0	220	3,18	295
19728	M	14,0	230	3,20	295 / 10.00
19727	M	14,0	240	3,20	295
19873	M	14,0	250	3,20	295
19874	M	14,0	260	3,20	295
19875	M	14,0	270	3,20	295

Imagens meramente ilustrativas.

FX-ZE2

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- TRAÇÃO MODERADA
- REGIONAL

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
18285	M	14,0	220	3,23	10.00
16834	P	14,0	230	3,13	275
16835	M	14,0	230	3,19	295 / 10.00
16887	P	14,0	240	3,10	275
16888	M	14,0	240	3,19	295
16166	M	14,0	250	3,21	295
18286	M	14,0	260	3,20	295

FX-ZE1

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- TRAÇÃO MODERADA
- REGIONAL

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
19768	MI	12,0	172	2,31	215 / 7.50
11061	MI	12,0	180	2,31	215 / 7.50
9987	MI	12,0	190	2,40	215 / 7.50
19726	MI	12,0	196	2,32	215 / 235
19769	MI	12,0	204	2,45	215 / 235

FX-ZU

- RADIAL
- URBANO
- TRAÇÃO
- REGIONAL

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
11064	P	15,0	230	3,10	275
11067	P	15,0	240	3,11	275
11069	M	15,0	250	3,22	295

FX-ZY

- RADIAL
- MISTO
- REGIONAL
- OFF ROAD / EIXO LIVRE
- TRAÇÃO MODERADA

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
20102	MI	14,0	180	2,34	215
20133	MI	14,0	190	2,32	215
13245	M	15,0	200	3,19	10.00
13991	M	15,0	210	3,22	10.00
14584	M	15,0	220	3,24	10.00
14585	M	15,0	230	3,24	295 / 10.00
20114	M	15,0	240	3,21	295 / 305
18287	M	15,0	250	3,21	295
20123	M	15,0	260	3,20	295
21107 Sob encomenda	M	13,5	230	3,24	295 / 10.00
21108 Sob encomenda	M	13,5	240	3,21	295 / 305
21109 Sob encomenda	M	13,5	250	3,21	295
Sob encomenda	M	13,5	260	3,20	295

Imagens meramente ilustrativas.

FX-ZY2

- RADIAL
- MISTO
- REGIONAL
- OFF ROAD / EIXO LIVRE
- TRAÇÃO MODERADA

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
20032	M	16,0	220	3,23	10.00
20033	M	16,0	230	3,23	295 / 10.00
19922	M	16,0	240	3,22	295
20034	M	16,0	250	3,22	295

FX-DA

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- TRAÇÃO

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
20345	M	17,0	220	3,20	275 / 10.00
16618	P	17,0	230	3,09	275
16619	M	17,0	230	3,21	295 / 10.00
16627	P	17,0	240	3,08	275
16628	M	17,0	240	3,20	295 / 10.00
15791	M	17,0	250	3,20	295 / 10.00
16977	M	17,0	260	3,20	295

FX-DE2

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- TRAÇÃO
- MISTO

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
7349	M	17,0	230	3,20	295 / 10.00
7351	M	17,0	240	3,19	295
9989	M	17,0	250	3,20	295
9983	M	17,0	260	3,20	295

FX-HT2

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- REGIONAL
- TRAÇÃO

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
24111	M	18	240	3,16	295
24113	M	18	250	3,16	295
24114	M	18	260	3,16	295

Imagens meramente ilustrativas.

FX-HT3

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- TRAÇÃO
- MISTO

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
28174	M	18	240	3,20	295
28175	M	18	250	3,20	295
28176	M	18	260	3,20	295

FX-OL

- RADIAL
- MISTO
- TRAÇÃO / OFF ROAD

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
19882	M	18,0	235	3,20	275 / 295
19883	M	18,0	245	3,22	275 / 295
19884	M	18,0	255	3,23	295 / 315

FX-LT

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- EIXO LIVRE / ARRASTE
- REGIONAL

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
20343	G	11,0	180	3,46	215 / 225
20344	G	11,0	190	3,46	215 / 225 / 235
19919	G	11,0	210	3,46	235 / 245 / 255 / 265
19920	G	11,0	220	3,46	235 / 245 / 255 / 265
19921	G	11,0	230	3,46	275

FX-VAN

- RADIAL
- RODOVIÁRIO
- EIXO LIVRE / ARRASTE
- REGIONAL

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
19885	MI	8,0	165	2,35	165 / 175 / 185
19886	MI	10,0	180	2,35	185 / 195 / 205
19887	MI	10,0	188	2,32	205 / 215 / 225

Imagens meramente ilustrativas.

FX-G8

- DIAGONAL
- MISTO
- EIXO LIVRE

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
20113	MI	10,0	150	2,41	7.50
9984	MI	11,5	158	2,45	7.50
7353	P	12,0	180	3,04	9.00
9981	P	13,0	190	3,03	9.00
7354	M	13,0	190	3,16	10.00
9982	M	13,0	200	3,16	10.00
7356	M	13,0	210	3,15	10.00

FX-DT

- DIAGONAL
- MISTO
- TRAÇÃO

Referência	Tamanho	Profundidade (mm)	Largura (mm)	Comprimento (m)	Aplicação
20112	MI	12,0	150	2,43	7.50
19888	MI	12,0	160	2,46	7.50
19889	P	15,0	180	3,11	9.00
19890	P	15,0	190	3,04	9.00
19891	M	15,0	200	3,17	10.00
20101	M	15,0	210	3,17	10.00

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

Assista ao **vídeo institucional da Vulcaflex** e conheça um pouco mais da nossa história!

2025/26 a

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

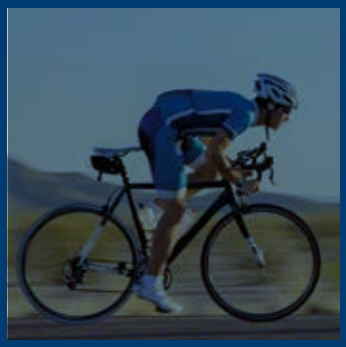

Bike & Moto

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: CATALOGO_VULCAFLEX.pdf (45/64) 439/990

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

Desde a sua fundação, em meados de 1990, a Vulcaflex vem buscando o crescimento sustentável de suas operações, desenvolvendo produtos com qualidade de ponta e por isso, segue conquistando espaço em seu mercado, gerando mais eficiência e economia aos seus parceiros.

Sediada em Uberlândia-MG, atende a todo o território nacional e leva os seus produtos para a América Latina, Estados Unidos, Europa, Ásia e África.

Ciente da importância de um transporte com o máximo de segurança, a Vulcaflex apresenta suas linhas de produtos com qualidade aprimorada, atendimento diferenciado e custos competitivos.

Soluções práticas e eficientes para recuperação completa de câmaras de ar de pneus de bicicletas e motos, como reparos a frio e a quente, cimentos vulcanizantes e kits feitos sob medida para ciclistas.

Nesse catálogo, você encontrará produtos adequados às suas necessidades, mas lembre-se, a Vulcaflex possui um corpo técnico sempre disponível para orientá-lo e ajudá-lo com a melhor solução para o seu problema.

+55 (34) **3233-5200**

company/
vulcaflexvf

@vulcaflex.br
@vulcaflex.cl

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

Imagens meramente ilustrativas.

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

Câmaras de ar para bicicleta VFB, da Vulcaflex.

- **100% butil**, tem como característica a baixa permeabilidade ao ar. **Sua câmara cheia por mais tempo**. Além disso, permite reparação pelo sistema a frio e a quente!
- **Emenda de topo**: quase imperceptível.
- Válvulas tipo **Americana** e tipo **Presta**.

100% BUTIL
INMETRO
APROVADA PELO INMETRO

VFB

Câmaras de Ar para Bicicletas VFB Vulcaflex

As câmaras de ar para bicicleta da Vulcaflex são produzidas 100% butil. Isso significa que:

- Apresentam baixa permeabilidade ao Ar: a câmara consegue permanecer mais tempo cheia!
- Totalmente compatível com os nossos reparos, seja pelo processo a frio ou a quente.

Nossas câmaras possuem emenda de topo, quase imperceptível!

Temos câmaras disponíveis com válvulas tipo Americana e câmaras com válvula tipo Presta.

Caixa coletiva: 18 unidades.

Validade: 36 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Pneu	Válvula	Embalagem
22615	VFB 14/16	14” / 16” x 1.75 / 2.125	Tipo Americana	Caixa com 01 unidade
22617	VFB 20	20” x 1.75 / 2.125	Tipo Americana	Caixa com 01 unidade
22618	VFB 24	24” x 1.75 / 2.125	Tipo Americana	Caixa com 01 unidade
22619	VFB 26	26” x 1.75 / 2.125	Tipo Americana	Caixa com 01 unidade
22620	VFB 26L	26” x 1.75 / 2.125	Tipo Americana	Caixa com 01 unidade
22621	VFB 29L	29” x 1.75 / 2.125	Tipo Americana	Caixa com 01 unidade
26596	VFB 29L Válvula Presta	29” x 1.75 / 2.125	Tipo Presta	Caixa com 01 unidade

Imagens meramente ilustrativas.

Kit Max Plus

O Kit Max Plus é a solução prática para emergências nas pedaladas. De simples aplicação e pronto para o uso, o próprio ciclista será capaz de fazer o reparo na câmara de ar de sua bike.

O estojo é compacto e versátil, para te acompanhar em todos os caminhos!

Validade:

- 30 meses a partir da data de fabricação.

Cada Kit Max Plus contém:

- 4 VBM-1 (reparo de Ø 25 mm para furos)
- 1 VBM-2 (reparo de 65 x 30 mm para rasgos)
- 1 CVB-0 (bisnaga de Cimento Vulcanizante de 3,5 g)
- 1 Lixa (40 x 60 mm)
- 1 estojo

Referência	Descrição	Embalagem	Conteúdo	Caixas Coletivas
21117	Kit Max Plus	Caixa Display	12 kits	5 Caixas Display*
1343	Refil Kit Max	Caixa Display	15 kits	9 Caixas Display**

*Cada caixa coletiva do Kit Max Plus leva um total de 60 kits.
**Cada caixa coletiva do Refil Kit Max leva um total de 135 refis.

vulcaflex.com.br +55 (34) 3233-5200

Kit Max Pro

Assim como o Plus, o Kit Max Pro é de simples aplicação e pronto para o uso. O próprio ciclista será capaz de fazer o reparo na câmara de ar de sua bike.

O diferencial aqui é o par de alavancas para facilitar a remoção da câmara de ar.

O estojo é compacto e versátil, para te acompanhar em todos os caminhos!

Validade:

- 30 meses a partir da data de fabricação.

Cada Kit Max Pro contém:

- 4 VBM-1 (reparo de Ø 25 mm para furos)
- 1 VBM-2 (reparo de 65 x 30 mm para rasgos)
- 1 CVB-0 (bisnaga de Cimento Vulcanizante de 3,5 g)
- 1 Lixa (40 x 60 mm)
- 2 Alavancas (ferramenta para remoção da câmara de ar)
- 1 estojo

Assista ao vídeo sobre a aplicação do Kit Max!

Referência	Descrição	Embalagem	Conteúdo	Caixas Coletivas
21464	Kit Max Pro	Caixa Display	12 kits	5 Caixas Display*
1343	Refil Kit Max	Caixa Display	15 kits	9 Caixas Display**

*Cada caixa coletiva do Kit Max Pro leva um total de 60 kits.
**Cada caixa coletiva do Refil Kit Max leva um total de 135 refis.

Imagens meramente ilustrativas.

Kit Max Speed

O Kit Max Speed a solução perfeita para reparação da câmara de ar de pneus speed. O próprio ciclista será capaz de fazer o reparo na câmara de ar de sua bike.

Assim com o Kit Max Pro, acompanha um par de alavancas para facilitar a remoção da câmara de ar.

O estojo é compacto e versátil, para te acompanhar em todos os caminhos!

Validade:

- 30 meses a partir da data de fabricação.

Cada Kit Max Speed contém:

- 5 SBM-1 (reparo de Ø 19 mm para furos)
- 1 SBM-2 (reparo de 30 x 19 mm para rasgos)
- 1 CVB-0 (bisnaga de Cimento Vulcanizante de 3,5 g)
- 1 Lixa (40 x 60 mm)
- 2 Alavancas (ferramenta para remoção da câmara de ar)
- 1 estojo

Assista ao vídeo sobre a aplicação do Kit Max!

Referência	Descrição	Embalagem	Conteúdo	Caixas Coletivas
21606	Kit Max Speed	Caixa Display	12 kits	5 Caixas Display*
23546	Refil Kit Max Speed	Caixa Display	15 kits	9 Caixas Display**

*Cada caixa coletiva do Kit Max Speed leva um total de 60 kits.
**Cada caixa coletiva do Refil Kit Max Speed leva um total de 135 refis.

Estojo RV-01

O Estojo Bike RV-01 é a solução prática para emergências nas pedaladas. O seu design permite que o estojo possa ser utilizado para armazenar e transportar os produtos Vulcaflex da Linha Bike.

A tira de reparo RV-01 pode ser cortada no tamanho necessário para cada utilização. De simples aplicação, o próprio ciclista será capaz de fazer o reparo na câmara de ar de sua bike.

Validade:

- 30 meses a partir da data de fabricação.

O Estojo RV-01 contém:

- 1 RV-01 (tira de reparo de 75 x 305 mm)
- 1 CVB-01 (cimento vulcanizante de 15 g)
- 1 Lixa (40 x 60 mm)

Assista ao vídeo sobre a aplicação do Estojo RV-01!

Referência	Descrição	Embalagem	Conteúdo	Caixas Coletiva
1342	Estojo Bike RV-01	Caixa Display	12 estojos	9 Caixas Display*

*Cada caixa coletiva leva um total de 108 estojos.

Imagens meramente ilustrativas.

Refil Kit Max

Reabasteça o seu estojo Kit Max Plus ou Kit Max Pro com o Refil Kit Max!

Refil Kit Max Speed

Reabasteça o seu estojo Kit Max Speed com o Refil Kit Max Speed!

Refil Alavancas

Você também pode adquirir o par de alavancas (ferramenta para remoção da câmara de ar) separadamente.

Rolo RC-02

Rolo de reparo a frio com camada autovulcanizante.

Proporciona o dimensionamento do corte de reparo de acordo com as medidas do dano.

Pode ser utilizado para a reposição da tira de reparo no estojo RV-01.

Validade:

36 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Complemento (mm)	Embalagem	Caixas Coletivas
1344	Rolo RC-02	150 X 2000	Rolo	70 Rolos

Reparos V / VBM (Laranja & Black)

Reparos para câmaras de ar que proporcionam segurança e praticidade ao usuário.

Sua camada auto-vulcanizante, elaborada para o sistema de vulcanização a frio, é disponibilizada nas cores laranja ou preta.

Os reparos redondos são especialmente desenhados para danos circulares, tais como furos de prego, e os ovais para rasgos.

Sua aplicação deve ser feita sempre com os Cimentos Vulcanizantes Vulcaflex (FV, FVA, CVB e CB).

Validade:

- 36 meses a partir da data de fabricação.

Embalagem:

- Caixa

Redondos

Laranja	Black	Descrição	Medidas (mm)	Unidades	Caixas Coletivas
1235	1335	VBM-1	Ø 25	100	150
1200	1300	V-0	Ø 30	100	100
1201	1301	V-1	Ø 40	100	80
1202	1302	V-2	Ø 50	40	120
1203	1303	V-3	Ø 60	40	80

Ovais

Laranja	Black	Descrição	Medidas (mm)	Unidades	Caixas Coletivas
1236	1336	VBM-2	65 X 30	60	100
1230	1330	V-300	75 X 40	25	53

Imagens meramente ilustrativas.

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

Faça o download do Manual de Aplicação dos Reparos para Câmara de Ar VBM e V.

Kit Sealbike

O Kit Sealbike é a solução prática para emergências com os pneus de bike e moto sem câmara. De simples aplicação e pronto para o uso, o próprio ciclista será capaz de fazer o reparo.

O estojo é compacto e versátil, para te acompanhar em todos os caminhos!

Cada Kit Sealbike contém:

- 2 Agulhas especiais (ferramenta para aplicação do inserto)
- 10 Sealbike de 50 x 2,5 mm

Validade:

- 36 meses a partir da data de fabricação.

Assista ao vídeo sobre a aplicação do Kit Sealbike!

Referência	Descrição	Embalagem	Conteúdo	Caixas Coletivas
24284	Kit Sealbike	Caixa Display	12 kits	5 Caixas Display*

*Cada caixa coletiva do Kit Sealbike leva um total de 60 kits.

Imagens meramente ilustrativas.

Sealbike

Reabasteça o seu estojo Kit Sealbike com o Sealbike!

Refil Agulhas

Você também pode adquirir o par de agulhas especiais (ferramenta para aplicação do inserto) separadamente.

Sealflex

O Sealflex é o reparo temporário, de emergência, do tipo “macarrão”, para furos em pneus de ciclomotores, automóveis e utilitários sem câmara.

Validade: 36 meses a partir da data de fabricação.

Assista ao vídeo sobre a aplicação do Sealflex!

Referência	Descrição	Unidades	Embalagem	Caixas Coletivas
439	Sealflex	60	Caixa	60
21554	Sealbike	60	Caixa	50

Espinhos na sua trilha?

Com o Selante Vulcaflex para pneus tubeless, isso deixa de ser um problema.

O seu pneu continua rodando sem parar.

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

Selante Vulcaflex

O Selante Vulcaflex é a proteção anti-furos que faltava para o seus pneus tubeless.

Com menos de 0,1% de amônia, veda furos de até 4 mm.

É compatível com calibradores CO2 e ainda evita vazamento de ar nas paredes laterais do pneu.

Validade: 12 meses a partir da data de fabricação.

Faça o download do Manual de Aplicação do Selante Vulcaflex.

Referência	Descrição	Peso Líquido	Embalagem	Caixas Coletivas
20289	Selante Vulcaflex	250 g / 250 ml	Frasco	6
20290	Selante Vulcaflex	500 g / 500 ml	Frasco	6

Cimentos Vulcanizantes CB / CVB

Os Cimentos Vulcanizantes CB e CVB-01 são disponibilizados em bisnagas com o propósito de facilitar a aplicação e o manuseio.

São utilizados para a aplicação dos reparos Vulcaflex para câmaras de ar pelo sistema de vulcanização a frio.

Recomendados para aplicação no Reparo RC-02 e demais reparos a frio, sendo a bisnaga CVB-01 indicada para reposição no estojo RV-01.

Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Peso Líquido	Embalagem	Caixas Coletivas
1345	CVB-01	15g	Caixa com 24 Bisnagas	16
1337	CB-02	18g	Caixa com 12 Bisnagas	26
1338	CB-03	32g	Caixa com 6 Bisnagas	18

Cimentos Vulcanizantes FV

Cimentos desenvolvidos para a aplicação de reparos para câmara de ar e manchões pelo sistema de vulcanização a frio (química).

Proporcionam excelentes resultados de adesão, principalmente quando utilizados com os produtos Vulcaflex.

Validade: 24 meses a partir da data de fabricação.

Referência	Descrição	Peso Líquido	Embalagem	Caixas Coletivas
1339	FV-0	163g	Lata (tampa com pincel)	12
1340	FV-1	362g	Lata (tampa com pincel)	24

Imagens meramente ilustrativas.

Vulcanite e Colaflex 690g

Especialmente desenvolvido para o reparo de câmaras de ar pelo sistema de vulcanização a quente, o Vulcanite possui duas opções de espessura (0,8 mm e 1,5 mm) para melhor se adaptar às necessidades do consumidor.

O Vulcanite deverá ser aplicado sempre com a Colaflex 690 g, especialmente indicada para a vulcanização a quente desse reparo.

A vulcanização a quente ocorre em equipamento de vulcanização por contato com temperaturas de 165°C por 06 minutos, 155°C por 10 minutos e 145°C por 15 minutos.

Validade:

- 12 meses a partir da data de fabricação.

Vulcanite

Referência	Largura (mm)	Espessura (mm)	Peso	Embalagem	Caixas Coletivas
37	170	0,8	1kg	Saco plástico	14
83	170	1,5	1kg	Saco plástico	14

Colaflex

Referência	Descrição	Peso Líquido	Embalagem	Caixas Coletivas
2	Colaflex	690g	Lata	6

+55 (34) 3233-5200

company/vulcaflexvf

@vulcaflex.br
@vulcaflex.cl

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

@vulcaflexvf

vulcaflex.com.br +55 (34) 3233-5200

Removedores Químicos

Os removedores químicos Vulcaflex são uma mistura de solventes com solução ativadora, desenvolvida para limpeza química de superfícies de borracha, removendo impurezas, resíduos graxos e polímeros superficiais oxidados.

O **Removedor Químico VFE não contém solventes clorados**, substâncias proibidas em regulamentações europeias e que agridem a camada de ozônio, o que o faz uma excelente alternativa para a redução de danos ao meio ambiente.

Deve ser aplicado sobre a superfície a ser texturizada antes da aplicação dos cimentos vulcanizantes.

Menor consumo. Melhor aplicação:

O **Removedor Químico VFE** está também disponível na versão **Spray** (aerossol), trazendo praticidade, agilidade e economia.

Validade:

- 24 meses a partir da data de fabricação.

Assista ao vídeo sobre os Removedores Químicos Vulcaflex.

Referência	Descrição	Complemento	Embalagem	Caixas Coletivas
1454	Removedor Químico VFE	800 g / 1 l	Lata	6
18912	Removedor Químico VFE Spray	330 g / 500 ml	Lata / Aerossol	6
1508	Removedor Químico VF	1,45 kg / 1 l	Lata	6
1608	Removedor Químico VF	362 g / 250 ml	Lata	12

Imagens meramente ilustrativas.

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

Assista ao **vídeo institucional da Vulcaflex** e conheça um pouco mais da nossa história!

vulcaflex®

EM TODOS OS SEUS CAMINHOS

R. Afonso Egydio de Souza, 540 | D. Industrial | Uberlândia/MG | Brasil

+55 (34) 3233-5200 | vulcaflex.com.br

Región Metropolitana | Santiago | Chile

+56 9 9913-3603 | +56 2 3339-9070 | vulcaflexchile.cl

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**

CPF/CNPJ: **53.389.965/0001-84**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:49:51 do dia 21/10/2025 , com validade até o dia 20/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: U5pZFfz4POnY0LzP1WS0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 8723/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 53.389.965/0001-84
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 905458104905458 Data de emissão: 14/11/2025

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
91045686-50	53.389.965/0001-84	01/2024

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	**RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	**RUA ANDRADE NEVES, 1215, SL 02 SETOR P - TRIANON - CEP 85012-020 FONE: (42) 8419-3766**
Município de Instalação	**GUARAPUAVA - PR, DESDE 01/2024**
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	**ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 07/2024**
Natureza Jurídica	**206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	**4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR**
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	**2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS** **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4530-7/04 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES** **4541-2/06 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS** **4732-6/00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	**066.756.829-89**	**PEDRO LUCCA KASCZUK**	**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Este CICAD tem validade até 29/11/2025.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 91045686-50

Emitido Eletronicamente via Internet
30/10/2025 9:16:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038211879-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.389.965/0001-84**
Nome: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:18:06 do dia 12/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/02/2026.
Código de controle da certidão: **150B.8C85.9D0F.4BB1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.389.965/0001-84
Razão Social: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Endereço: R ANDRADE NEVES 1215 SL 02 SETOR P / TRIANON / GUARAPUAVA / PR / 85012-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/10/2025 a 27/11/2025

Certificação Número: 2025102907356176836311

Informação obtida em 30/10/2025 09:13:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável
Instituto Água e Terra

Certidão Negativa de Débitos Ambientais

CERTIDÃO N° 1854432

Certidão Fornecida para CNPJ: 53.389.965/0001-84 - Regular

Ressalvado o direito do Instituto Água e Terra, vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável, cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do usuário ambiental acima citado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, quaisquer débitos ambientais, transitados em julgado.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do usuário ambiental no âmbito deste Instituto Água e Terra, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa do Estado administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Estadual.

Certidão emitida às **16:49:02** horas do dia **22/10/2025** (hora e data de Brasília).

Válida até 21/11/2025

Estado do Paraná
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável Hídricos
IAP-Instituto Ambiental do Paraná

Certidão Nº 1854432

Emitida Eletronicamente via Internet

Dados Transmitidos pela Tecnologia Celepar

Voltar | Imprime

MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 84299/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**11805307 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF:	53.389.965/0001-84
Endereço:	RUA ANDRADE NEVES, 1215
Complemento:	SALA 02 SETOR P
Bairro:	TRIANON Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
22/09/2025	**90 dias**

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 22 de setembro de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site https://guarapuava.atende.net/, utilizando o código acima ou QR CODE.

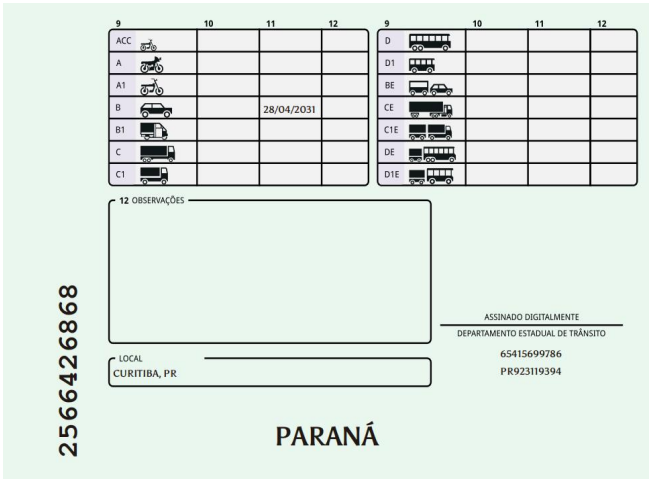

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA077566561<849<<<<<<<<<<<<
0211200M3104286BRA<<<<<<<<<<<6
PEDRO<<LUCCA<KASCZUK<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.389.965/0001-84 **MATRIZ**		**05/01/2024**

NOME EMPRESARIAL
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ANDRADE NEVES	**1215**	**SALA 02 SETOR P**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.012-020	**TRIANON**	**GUARAPUAVA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RODOKASLICITACAO@GMAIL.COM	**(42) 8419-3766**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/01/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **30/10/2025** às **12:30:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.389.965/0001-84**
Razão Social:	**RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/01/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**01/04/2026**	**Automática**
FGTS	Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/12/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.389.965/0001-84**
Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Candói

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.389.965/0001-84**
Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.389.965/0001-84**
Razão Social:	**RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR**		
Âmbito da Sanção:	**Município**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**20/10/2025**	Prazo Final:	**20/10/2027**
Data Aplicação:	**20/10/2025**		
Número do Processo:	**3199/2025**		
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento Contratual referente à entrega dos itens.**		

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.389.965/0001-84**
Razão Social:	**RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei 14.133/2021, art. 156, inc. III**		
UASG Sancionadora:	**985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR**		
Âmbito da Sanção:	**Município**		
Prazo:	**Determinado**	Impeditiva:	**Sim**
Prazo Inicial:	**20/10/2025**	Prazo Final:	**20/10/2027**
Data Aplicação:	**20/10/2025**		
Número do Processo:	**3199/2025**		
Descrição/Justificativa:	**Descumprimento Contratual referente à entrega dos itens.**		

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

PEDRO LUCCA KASCZUK, BRASILEIRO , SOLTEIRO, empresário, nascido(a) em 20/11/2002, n° do CPF 066.756.829-89, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na RUA Lourenço Pinto, nº 240, APT 153 B;, Centro, CEP: 80010-160;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Andrade Neves, nº 1215, SALA 02;SETOR P;, Trianon, Guarapuava - PR, CEP: 85012020.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
CNAE Nº 2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
CNAE Nº 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
CNAE Nº 4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A sociedade iniciará suas atividades em 14/12/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

O capital será de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
PEDRO LUCCA KASCZUK	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PEDRO LUCCA KASCZUK** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).
Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapuava - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava - PR, 14 de dezembro de 2023

_____
PEDRO LUCCA KASCZUK
Sócio/Administrador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06675682989	PEDRO LUCCA KASCZUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/01/2024 17:36 SOB Nº 41212185237.
PROTOCOLO: 238858502 DE 05/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400157066. CNPJ DA SEDE: 53389965000184.
NIRE: 41212185237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/12/2023.
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 53.389.965/0001-84

NIRE: 41212185237

PEDRO LUCCA KASCZUK, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de novembro de 2002, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 144681045 SESP/PR e CPF/MF nº 066.756.829-89, residente e domiciliado na Rua Lourenço Pinto, nº 240, Apto 153 B, Bairro Centro, Município de Curitiba - PR, CEP: 80.010-160. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA,** com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Andrade Neves, nº 1215, Sala 02, Setor P, Bairro Trianon, CEP: 85.012-020, inscrita no CNPJ sob nº 53.389.965/0001-84, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41212185237, por despacho em sessão de 05 de janeiro de 2024, resolve efetuar as seguintes alterações conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da consolidação: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, o sócio resolve por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social primitivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo de societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 53.389.965/0001-84

NIRE: 41212185237

PEDRO LUCCA KASCZUK, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de novembro de 2002, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 144681045 SESP/PR e CPF/MF nº 066.756.829-89, residente e domiciliado na Rua Lourenço Pinto, nº 240, Apto 153 B, Bairro Centro, Município de Curitiba - PR, CEP: 80.010-160. Único sócio componente da sociedade empresarial limitada unipessoal **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA,** com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Andrade Neves, nº 1215, Sala

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 53.389.965/0001-84

NIRE: 41212185237

02, Setor P, Bairro Trianon, CEP: 85.012-020, inscrita no CNPJ sob nº 53.389.965/0001-84, registrada na Junta Comercial no Estado do Paraná, sob o NIRE 41212185237, por despacho em sessão de 05 de janeiro de 2024, resolve consolidar o contrato social, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, com sede e foro no Município de Guarapuava, no Estado do Paraná, situada na Rua Andrade Neves, nº 1215, Sala 02, Setor P, Bairro Trianon, CEP: 85.012-020.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto, o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2023 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social integralizado no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, pelo sócio único, em moeda corrente do País, fica assim distribuído:

Sócio único	%	Quotas	Valor (R$)
PEDRO LUCCA KASCZUK	**100**	**20.000**	**20.000,00**
Total	**100**	**20.000**	**20.000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio único **PEDRO LUCCA KASCZUK,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 53.389.965/0001-84

NIRE: 41212185237

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio único administrador terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações as Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Esta sociedade será regida pôr este contrato social pelo art. da Lei 10.406 de 10/014/2002 aplicados a sociedade limitadas, bem como de forma supletiva

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DA:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

CNPJ: 53.389.965/0001-84

NIRE: 41212185237

e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro do Município de Guarapuava – PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único.

Guarapuava – PR, 25 de junho de 2024.

_____

PEDRO LUCCA KASCZUK

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06675682989	PEDRO LUCCA KASCZUK

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/06/2024 20:33 SOB Nº 20244555419.
PROTOCOLO: 244555419 DE 28/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409186549. CNPJ DA SEDE: 53389965000184.
NIRE: 41212185237. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/06/2024.
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	**E-MAIL**	rodokaslicitacao@gmail.com
CNPJ	53.389.965/0001-84	**NIRE**	41212185237
INSCRIÇÃO ESTADUAL	91045686-50	**DATA ÚLTIMO REGISTRO**	05/01/2024
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11805307	**TIPO DE REGISTRO**	Junta Comercial
ENDEREÇO	Rua Andrade Neves, 1215	**DATA REGISTRO**	08/07/2019
BAIRRO	Trianon	**N° REGISTRO**	41212185237
CIDADE/ESTADO	Guarapuava/PR	**BANCO**	Banco do Brasil
CEP	85012-020	**AGÊNCIA**	0299-2
TELEFONE	(42) 98419-3766 - WhatsApp	**CONTA CORRENTE**	129.722-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Pedro Lucca Kasczuk	**CIDADE/ESTADO**	Curitiba/PR
E-MAIL	rodokaslicitacao@gmail.com	**TELEFONE**	(42) 98419-3766 - WhatsApp
ENDEREÇO	Rua Coronel Joaquim Ignácio Taborda Ribas, 893 AP.2201, Bigorrilho, CEP: 80730-330	**RG/CPF**	RG: 14.468.104-5 SSP/PR CPF: 066.756.829-89

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 10:58:55 -03'00'

Guarapuava, 14/11/2025.

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

DECLARAÇÃO UNIFICADA

1	RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TECNICA E GARANTIA
2	ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL
3	CAPACIDADE FORNECIMENTO
4	IDONEIDADE
5	DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
6	INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE
7	INEXISTENCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA/NEPOTISMO
8	REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
9	TRABALHADORES MENORES
10	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
11	TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAL
12	CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
13	MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
14	LGPD
15	OUTRAS DECLARAÇÕES

A RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, Inscrição Estadual nº 91045686-50, situada a Rua Andrade Neves, 1215, Sala 02, Setor P, bairro Trianon, CEP 85012-020, em Guarapuava/PR, e-mail rodokaslicitacao@gmail.com, fone (42) 98419-3766, através de seu representante legal Sr. PEDRO LUCCA KASCZUK, portador da cédula de RG nº 14.468.104-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.756.829-89, DECLARA, para todos os fins legais e necessários, sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, supracitado, responsável para acompanhar a execução do Contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus anexos e no contrato, que:

1. RESPONSABILIDADES, CAPACIDADE TÉCNICA E GARANTIA

Nossos produtos (pneus, câmaras de ar , protetores de roda, baterias, e material de borracharia) são de 1º linha, com borracha de primeiro uso e atendem todos os quesitos de controle de qualidade devidamente certificados, e de que todos os pneus e produtos cotados atendem as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) - NBR 5531, NBR 6087, NBR 6088, atendendo integralmente as normas técnicas brasileiras vigentes, emanadas do competente órgão fiscalizador e certificador, com avaliação de institutos acreditados pelo INMETRO e cumprem as

Guarapuava, 14/11/2025.

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 10:59:23 -03'00'

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

normas, tais como: O Regulamento Técnico RTQ 41, a Portaria INMETRO nº 5, de 14 de janeiro de 2000 e a Norma INMETRO - NIEDQUAL-044, de julho de 2000;

Nossos pneus ofertados serão entregues com prazo de **6 (seis)** meses de fabricação e que disponhamos de suporte técnico em todo o território nacional para as marcas de pneus cotadas, e que dispomos de **GARANTIA** para os produtos ofertados contra defeitos de fabricação, SENDO:

- **Para Pneus a garantia é de:** 05 (cinco) anos;
- **Câmaras de Ar a garantia é de**: 03 (três) anos;
- **Protetores a garantia é de**: 03 (três) anos.

Os pneus ofertados não são recapados / recauchutados e ou remodelados, contem selo de aprovação do INMETRO, possuem data de fabricação impressa nos pneus, e caso haja qualquer defeito de fabricação serão substituídos;

Os pneus ofertados recapados / recauchutados e ou remodelados, cuja banda contem selo de aprovação do INMETRO, em caso de apresentarem qualquer defeito de fabricação serão substituídos.

2. ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

Aceita integralmente os termos do Edital e seus anexos, bem como comunicará qualquer fato superveniente impeditivo de habilitação.

3. CAPACIDADE FORNECIMENTO

Está plenamente capacitada a efetuar o fornecimento dos produtos licitados, referente ao Pregão em epígrafe, nas quantidades e nos prazos previstos.

4. IDONEIDADE

Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, COMPROMETENDO-SE a levar ao conhecimento da INSTITUIÇÃO SUPRA CITADA, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS SÃO CÓPIA FIEL DO ORIGINAL

TODAS as cópias de documentos geradas como Declarações e Proposta de Preços são autênticos e condizem com o documento original.

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 10:59:34 -03'00'

Guarapuava, 14/11/2025.

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

6. INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS E INIDONEIDADE

Para fins de participação no processo licitatório em epígrafe que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e /ou impedimento de contratar com a administração, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual, ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO da mesma, e que está ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

7. INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A ESFERA PÚBLICA / NEPOTISMO

Dentre os membros do quadro societário, não há cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investindo em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, compreendido ajuste mediante designação reciprocas (Súmula vinculante nº 13 - STF), à luz dos princípios da impessoalidade e moralidade, em atendimento a Recomendação Administrativa nº 022/2019 do Ministério Público.

8. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Conhece e aceita as condições constantes do Pregão em epígrafe, e seus anexos, que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, comprometendo-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. TRABALHADORES MENORES

Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e nas Leis n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e demais legislações pertinentes, e, que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 10:59:44 -03'00'

Guarapuava, 14/11/2025.

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

10. DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Contribui para a promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3° da Lei n° 8666/93 e com o artigo 6° da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n° 01 de 19 de janeiro de 2010.

11. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Autoriza o município em epígrafe, a tratar todos os dados pessoais e todos os dados sensíveis disponibilizados para o certame, de acordo com os artigos 7° e 11º, da Lei Federal nº 13.709 de 14/08/2018.

12. CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Tem conhecimento e submete-se ao disposto na Lei Federal nº 8.078 de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e seus Anexos.

13. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, Inscrição Estadual nº 91045686-50, situada a Rua Andrade Neves, 1215, Sala 02, Setor P, bairro Trianon, CEP 85012-020, em Guarapuava/PR, e-mail rodokaslicitacao@gmail.com, fone (42) 98419-3766, através de seu representante legal Sr. PEDRO LUCCA KASCZUK, portador da cédula de RG nº 14.468.104-5 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 066.756.829-89, **DECLARA**, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 094/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 10:59:53 -03'00'

Guarapuava, 14/11/2025.

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

14. LGPD

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

15. OUTRAS DECLARAÇÕES

DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 11:04:14 -03'00'

Guarapuava, 14/11/2025.

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 11:04:26 -03'00'

Guarapuava, 14/11/2025.

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante (Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular).

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 11:04:37 -03'00'

Guarapuava, 14/11/2025.

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

Anexo não disponível para exportação

DRE_CONTABIL_012024.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Memorando 5.633/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

T I T U L A R
NERY REGIANI DE MACEDO
J U R A M E N T A D O
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório - não incluídas as buscas na Vara Empresarial Regionalizada de Ponta Grossa/PR, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME

CNPJ 53.389.965/0001-84, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 31 de Outubro de 2025

Certificação

NERY REGIANI DE MACEDO

Nery Regiani de Macedo
Assinado digitalmente por Nery Regiani de Macedo
Data: 2025.11.03 17:53:44 -0300

Custas = R$ 52,69
Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	20.000,00		
		=	0,00
Passivo Circulante	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	20.000,00		
		=	0,00
Passivo Circulante	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	20.000,00		
		=	0,00
Exigível Total	0,00		

Interpretação: A Empresa tem R$ 0,00 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	20.000,00		

Interpretação: O capital de terceiros representa 0,00% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	20.000,00		
		=	0,00
Exigível Total	0,00		

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 0,00% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	20.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Líquido	20.000,00		

Interpretação: O Ativo Permanente representa 0,00% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
		=	0,00
Ativo Total	20.000,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	0,00		
		=	0,00
Patrimonio Liquido	20.000,00		

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 0,00% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	20.000,00
(+) Realizável a longo prazo	0,00
(-) Passivo Circulante	0,00
(-) Exigível a longo prazo	0,00
(=) Capital de giro próprio	20.000,00

11 - Solvência Geral

Ativo Total	20.000,00		
		=	0,00
Exigível	0,00		

ROBERT MICHELC:01542862906
Assinado de forma digital por ROBERT MICHELC:01542862906
Dados: 2025.09.02 11:49:23 -03'00'

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

12BBM 1CIA GUARAPUAVA

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.25.0001235143-99

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

RIBEIRO COWORKING LTDA

Nome Fantasia: VALLEY COWORKING
CPF/CNPJ: 17.430.024/0001-83
Código da Atividade Econômica (CNAE):
7490/1-99 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8299/7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8211/3-00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599/6-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
Logradouro: R ANDRADE NEVES Número: 1215
Bairro: TRIANON Município: GUARAPUAVA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 488,39 m²

Área Vistoriada: 488,39 m²

Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Capacidade de Público: 66 PESSOAS

Uso de GLP: MÁXIMO 3 RECIPIENTES P-13KG EM ABRIGO EXTERNO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual n° 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 17 de Julho de 2026

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

Número autenticidade: 1dfa1036.560fd5fc.98c1f1.de6041c9-4

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, município Guarapuava, CNPJ nº 53.389.965/0001-84, Número de Registro (NIRE) 41212185237.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/01/2024
Ato constitutivo: 41212185237

Guarapuava, 14/12/2023

_____	_____
ROBERT MICHELC	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/PR 045418/O-0	CNPJ 53.389.965/0001-84

554 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contabilidade

Diário Geral

PÁGINA: 2
Data: 31/12/2023
Hora: 09:46:14

CNPJ: 53.389.965/0001-84
Consolidação: Empresa

Período: 14/12/2023 a 31/12/2023

Mês/Ano: 12/2023

Dia	Conta	Red.	Histórico	Lote/Lcto	Débito	Crédito
14	111010001 CAIXA GERAL	2-7	valor ref. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO PEDRO LUCCA KASCZUK.	1/17724718	20.000,00	0,00
14	241010001 capital social	79-5	valor ref. INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL PELO SÓCIO PEDRO LUCCA KASCZUK.	1/17724718	0,00	20.000,00
				Total do Dia:	**20.000,00**	**20.000,00**
				Total do Mês:	**20.000,00**	**20.000,00**
				Total Geral:	**20.000,00**	**20.000,00**

554 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contabilidade

Balanço Patrimonial

PÁG
Data: 31/12/2023
Hora: 09:47:19

CNPJ: 53.389.965/0001-84
NIRE nº 41212185237 de 30/12/1899
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2023**

ATIVO		**20.000,00**
CIRCULANTE		**20.000,00**
DISPONIBILIDADES		20.000,00
CAIXA		20.000,00
CAIXA GERAL		20.000,00
TOTAL DO ATIVO	20.000,00	
PASSIVO		**20.000,00**
PATRIMONIO LIQUIDO		**20.000,00**
CAPITAL		20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		20.000,00
capital social		20.000,00
TOTAL DO PASSIVO	20.000,00	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

CNPJ: 53.389.965/0001-84
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Período: 12/2023 a 12/2023**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**0,00**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**0,00**
RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
CUSTOS	**0,00**
LUCRO BRUTO	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	**0,00**
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**0,00**
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**0,00**

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Mês/Ano: 12/2023

CNPJ: 53.389.965/0001-84

	Capital social	Capital a integralizar	Ágio na emissão de ações	Subvenções para investimentos	Ações em tesouraria	Reserva legal	Reserva estatutária	Reserva para contingências	Reserva de lucros a realizar	Lucros ou prejuízos acumulados	Outros resultados abrangentes	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Iniciais	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DMPL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transações de Capital com os Sócios	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**
Outras Transações de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outros Resultados Abrangentes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Saldos Finais	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.000,00**

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: Livro_Ass_2023_RODOKAS.pdf (5/12) 499/990

CNPJ: 53.389.965/0001-84
Consolidação: Empresa | Método: Indireto | Período: 12/2023 a 12/2023

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	0,00
1.001	Lucro/Prejuízo líquido do exercício	0,00
1.005	Depreciação	0,00
1.010	Clientes	0,00
1.015	Estoques	0,00
1.016	Adiantamentos	0,00
1.017	Impostos a Compensar	0,00
1.020	Fornecedores	0,00
1.025	Outros passivos	0,00
2	INVESTIMENTO	0,00
2.001	Ativo imobilizado	0,00
2.005	Investimentos	0,00
3	FINANCIAMENTO	20.000,00
3.001	Empréstimos	0,00
3.005	Integralizações de capital	20.000,00
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	20.000,00
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	0,00
	No final do Período	20.000,00
	Variação	20.000,00

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

Estabelecimento: 01 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA - 53.389.965/0001-84
Notas Explicativas Gerais

1. CONTEXTO OPERACIONAL

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, cadastrada no CNPJ n°. 53.389.965/0001-84, tributada pelo regime do SIMPLES Nacional, com sede no município de Guarapuava-PR, desenvolvendo atividades de comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; manutenção e reparação de motocicletas e motonetas; e comércio varejista de lubrificantes.

2. POLITICA CONTABIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações encerradas em 31 de dezembro de 2023 aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração de Lucros e Prejuizos Acumulados (DLPA) e Demonstração de Fluxo de Caixa (DFC), foramelaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e demais legislações aplicaveis e aos PrincipiosContábeis. A Demonstração de Resultado Abrangente (DRA) bem como a Demonstração de Mutações do Patrimonio Liquido (DMPL) foi suprida conforme facultada pela Resolução 1255/2009, e seu conteudo esta apresentado na Demonstração das Lucros ePrejuizos Acumulados (DLPA). O resultado é apurado de acordo com o regime de competencia, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluidas na apuração dos resultados dos periodo em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento. As receitas e despesas de natureza financeira sao contabilizadas pelo criterio "pro-rata" dia e calculados com base no método exponencial, exceto aquelasrelativas aos titulos descontados que sao calculadas com base no método linear.As principais práticas na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as caracteristicas qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade,Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Acconting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Medias Empresas. Os Administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conformeprevisto em clausulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciencia do conteudo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pelaveracidade, integridade e procedencia. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicavel, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista quereferenda estas demonstrações contabeis esta limitada os fatos contabeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE

Fora atendido o conteudo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade atraves da Resolução 1255/2009.

5. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração das demonstrações contabeis estao em conformidade com a NBC TG 1000, expedida pelo CFC atraves da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2023 e está em obediência ao regime de competencia. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e presentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicaveis.

PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 066.756.829-89

ROBERT MICHELC
CONTADOR
CRC 045418/O-0

RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Contabilidade

Listagem do Plano de Contas

Data: 14/05/2024
Hora: 09:50:57

Alfabética

Classificação	Código	Descrição	Grau	Tipo
1		ATIVO	1	
11		CIRCULANTE	2	
111		DISPONIBILIDADES	3	
11101		CAIXA	4	
111010001	2-7	CAIXA GERAL	5	
2		PASSIVO	1	
21		CIRCULANTE	2	
211		FORNECEDORES	3	
21101		FORNECEDORES	4	
211010004	54-0	FORNECEDORES DIVERSOS	5	
213		OBRIGAÇÕES	3	
21305		OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS S/ O LUCRO	4	
213050003	56-6	Simples a recolher	5	
22		PASSIVO NÃO - CIRCULANTE	2	
221		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3	
22102		OUTRAS CONTAS A PAGAR	4	
221020003	1059-6	R.K. KASCZUK E CIA LTDA ME	5	
24		PATRIMONIO LIQUIDO	2	
241		CAPITAL	3	
24101		CAPITAL SUBSCRITO	4	
241010001	79-5	capital social	5	
3		RECEITAS	1	
31		RECEITAS OPERACIONAIS	2	
311		RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERCADORIAS	3	
31101		RECEITAS BRUTA COM VENDAS MERCADORIAS	4	RB
311010001	86-8	RECEITA COM VENDAS	5	
31102		DEDUÇÕES DAS RECEITAS COM VENDAS	4	DR
311020006	1025-1	Simples nacional	5	
4		DESPESAS	1	
42		DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	2	
421		DESPESAS OPERACIONAIS	3	
42102		DESPESAS GERAIS	4	DO0
421020023	135-0	serviços prestados por terceiros	5	

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

Guarapuava-PR, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Declarante : **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ : **53.389.965/0001-84**
Período base: **2023**

À
ROBERT MICHELC
CRC: 045418/O-0-PR
RUA CAPITAO ROCHA, 1230
GUARAPUAVA-PR
85.010-270

PREZADOS SENHORES:

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS, COMO ADMINISTRADOR E RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, QUE AS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO, FORNECIDAS A VOSSAS SENHORIAS PARA ESCRITURAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS, APURAÇÃO DE TRIBUTOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA SÃO FIDEDIGNAS.

TAMBÉM DECLARAMOS:
(A) QUE OS CONTROLES INTERNOS ADOTADOS PELA NOSSA EMPRESA SÃO DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO E ESTÃO ADEQUADOS AO TIPO DE ATIVIDADE E VOLUME DE TRANSAÇÕES;
(B) QUE NÃO REALIZAMOS NENHUM TIPO DE OPERAÇÃO QUE POSSA SER CONSIDERADA ILEGAL, FRENTE À LEGISLAÇÃO VIGENTE;
(C) QUE TODOS OS DOCUMENTOS E/OU INFORMAÇÕES QUE GERAMOS E RECEBEMOS DE NOSSOS FORNECEDORES, ENCAMINHADOS PARA A ELABORAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL E DEMAIS SERVIÇOS CONTRATADOS, ESTÃO REVESTIDOS DE TOTAL IDONEIDADE;
(D) QUE OS ESTOQUES REGISTRADOS EM CONTA PRÓPRIA FORAM POR NÓS CONTADOS E LEVANTADOS FISICAMENTE E AVALIADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE MENSURAÇÃO DE ESTOQUE DETERMINADA PELA EMPRESA E PERFAZEM A REALIDADE DO PERÍODO BASE ACIMA IDENTIFICADO.
(E) QUE AS INFORMAÇÕES FORAM REGISTRADAS NO CONTROLE INTERNO, SÃO CONTROLADAS E VALIDADAS COM DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA, SENDO DE NOSSA INTEIRA RESPONSABILIDADE TODO O CONTEÚDO DO BANCO DE DADOS E ARQUIVOS ELETRÔNICOS GERADOS.
ALÉM DISSO, DECLARAMOS QUE NÃO EXISTEM QUAISQUER FATOS OCORRIDOS NO PERÍODO BASE QUE AFETAM OU POSSAM AFETAR AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS OU, AINDA, A CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

TAMBÉM CONFIRMAMOS QUE NÃO HOUVE:
A) FRAUDE ENVOLVENDO A ADMINISTRAÇÃO OU EMPREGADOS EM CARGOS DE RESPONSABILIDADE OU CONFIANÇA;
(B) FRAUDE ENVOLVENDO TERCEIROS QUE PODERIAM TER EFEITO MATERIAL NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS;
(C) VIOLAÇÃO DE LEIS, NORMAS OU REGULAMENTOS CUJOS EFEITOS DEVERIAM SER CONSIDERADOS PARA DIVULGAÇÃO NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU MESMO DAR ORIGEM AO REGISTRO DE PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS.

ATENCIOSAMENTE,

_____
PEDRO LUCCA KASCZUK
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 066.756.829-89

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 14/12/2023 a 31/12/2023, da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA.

Guarapuava, 31/12/2023

_____	_____
ROBERT MICHELC	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/PR 045418/O-0	CNPJ 53.389.965/0001-84

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01542862906	ROBERT MICHELC
53389965000184	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

**CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/05/2024 11:43 SOB Nº 20243413815.
PROTOCOLO: 243413815 DE 14/05/2024. NIRE: 41212185237.
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2024
empresafacil.pr.gov.br**

Data da consulta: 27/08/2025 11:04:01

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **53.389.965/0001-84**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
05/01/2024	30/06/2024	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.389.965/0001-84**
Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/01/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 20.000,00** Data de Abertura da Empresa: **05/01/2024**
CNAE Primário: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR**

CNAE Secundário 1: **2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS**
CNAE Secundário 2: **4110-7/00 - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**
CNAE Secundário 3: **4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE**
CNAE Secundário 4: **4520-0/03 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE**
CNAE Secundário 5: **4520-0/04 - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE**
CNAE Secundário 6: **4520-0/06 - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS**
CNAE Secundário 7: **4520-0/07 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO**
CNAE Secundário 8: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 9: **4530-7/04 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS**
CNAE Secundário 10: **4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS**
CNAE Secundário 11: **4543-9/00 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTOCICLETAS E**
CNAE Secundário 12: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**

Dados para Contato

CEP: **85.012-020**
Endereço: **RUA ANDRADE NEVES, 1215 - SALA 02 SETOR P - TRIANON**
Município / UF: **Guarapuava / Paraná**
Telefone: **(42) 84193766**
E-mail: **rodokaslicitacao@gmail.com**

Dados do Responsável Legal

CPF: **066.756.829-89**
Nome: **PEDRO LUCCA KASCZUK**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **066.756.829-89**
Nome: **PEDRO LUCCA KASCZUK**
E-mail: **Pedrokasczuk@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **066.756.829-89** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **PEDRO LUCCA KASCZUK**
Número do Documento: **07756656184** Órgão Expedidor: **MI-SNT**
Data de Expedição: **16/02/2022** Data de Nascimento: **20/11/2002**
Filiação Materna: **SARITA RUBIA SOARES KASCZUK**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **80.730-330**
Endereço: **RUA CORONEL JOAQUIM IGNACIO TABORDA RIBAS, 893 - AP 2201 -**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(42) 99632364**
E-mail: **rodokaslicitacao@gmail.com**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.389.965/0001-84**
Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/01/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/04/2026**
Código de Controle: **C59F2D26AAF1FD63**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/11/2025**
Código de Controle: **2025102907356176836311**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **28/04/2026**
Código de Controle: **648314812025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.389.965/0001-84**
Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9104568650**
Inscrição Municipal: **359731**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **19/01/2026**
Código de Controle: **038145611-20/2025**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/12/2025**
Código de Controle: **84299/2025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.389.965/0001-84**
Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:

Período: **01/2024 a 12/2024** Validade: **06/2026**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **09/08/2025**
Código de Controle: **4645763/2025**

Dados do Balanço Anual - 12/2023

Exercício Financeiro:

Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **04/2025**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade: **22/06/2024**
Código de Controle: **S/N**

DADOS DA EMPRESA E DO REPRESENTANTE LEGAL

Declaramos estar ciente que, o representante legal indicado neste documento, será o signatário da "Ata de Registro de Preços", o qual deverá assinar o documento eletrônico em formato "PDF", por certificação digital, através do e-CPF (CPF na versão eletrônica). Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o endereço abaixo citado. Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

DADOS DA EMPRESA			
NOME	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	**E-MAIL**	rodokaslicitacao@gmail.com
CNPJ	53.389.965/0001-84	**NIRE**	41212185237
INSCRIÇÃO ESTADUAL	91045686-50	**DATA ÚLTIMO REGISTRO**	05/01/2024
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	11805307	**TIPO DE REGISTRO**	Junta Comercial
ENDEREÇO	Rua Andrade Neves, 1215	**DATA REGISTRO**	08/07/2019
BAIRRO	Trianon	**N° REGISTRO**	41212185237
CIDADE/ESTADO	Guarapuava/PR	**BANCO**	Banco do Brasil
CEP	85012-020	**AGÊNCIA**	0299-2
TELEFONE	(42) 98419-3766 - WhatsApp	**CONTA CORRENTE**	129.722-8
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME	Pedro Lucca Kasczuk	**CIDADE/ESTADO**	Curitiba/PR
E-MAIL	rodokaslicitacao@gmail.com	**TELEFONE**	(42) 98419-3766 - WhatsApp
ENDEREÇO	Rua Coronel Joaquim Ignácio Taborda Ribas, 893 AP.2201, Bigorrilho, CEP: 80730-330	**RG/CPF**	RG: 14.468.104-5 SSP/PR CPF: 066.756.829-89

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 11:05:04 -03'00'

Guarapuava, 14/11/2025.

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Licitação

Abaixo enviamos proposta dos itens ganhos, referentes ao **Pregão Eletrônico 094/2025:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Und	Marca	Modelo	Qtd	R$ Und	R$ Total
1	Câmaras de ar 1400x24	Und	QBOM	AG	24	209,90	5.037,60
6	Câmaras de ar 17,25x25	Und	QBOM	AG	24	265,00	6.360,00
8	Câmaras de ar 20,5x25	Und	QBOM	AG	4	491,00	1.964,00
9	Câmaras de ar 295x80/22,5	Und	QBOM	TR	30	137,00	4.110,00
10	Câmaras de ar 19,5 x 24	Und	QBOM	AG	18	320,00	5.760,00
19	Remendo R-05 caixa com 25 unidades	CX	VULCAFLEX	R5	9	52,00	468,00
						Valor total: R$	**23.699,60**

Valor total da proposta: **R$ 23.699,60** (vinte e três mil, e seiscentos e noventa e nove reais, e sessenta centavos).

DECLARO:

A validade da proposta é de **90 (noventa)** dias.

A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Os produtos deverão ser entregues em até **15 (quinze)** dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

Atenciosamente,

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989

Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.14 11:05:23 -03'00'

Guarapuava, 14/11/2025.

RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS
Pedro Lucca Kasczuk
RG: 14.468.104-5 SSP/PR
CPF: 066.756.829-89
Sócio/Administrador

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **53.389.965/0001-84**

Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR

Endereço:

RUA ANDRADE NEVES, 1215 - SALA 02 SETOR P - TRIANON - 85.012-020 - Guarapuava / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.389.965/0001-84**
Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **14/01/2026**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/04/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**27/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/04/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**19/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/12/2025**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

ANEXO
Impedimentos de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **53.389.965/0001-84**
Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Impedimento de Licitar no Âmbito:

Órgãos do Município de Candói

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA **NIRE :** 41212185237 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2504689527
NIRE (Sede) 41212185237	**CNPJ** 53.389.965/0001-84	**Data de Ato Constitutivo** 05/01/2024	**Início de Atividade** 14/12/2023
Endereço Completo Rua Andrade Neves, Nº 1215, SALA 02;SETOR P;, Trianon - Guarapuava/PR - CEP 85012-020			
Objeto Social COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.			
Capital Social R$ 20.000,00 (vinte mil reais) **Capital Integralizado** R$ 20.000,00 (vinte mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PEDRO LUCCA KASCZUK	066.756.829-89	R$ 20.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
PEDRO LUCCA KASCZUK	066.756.829-89	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
01/10/2024	20247318434	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2025, às 14:54:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASMZTHDX**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 53389965000184

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CANDÓI	53.389.965/0001-84	RODAKAS COMÉRCIO DE PNEUSLTDA	20/10/2025	20/10/2027	Suspensão do direito licitar e contratar	Vigente

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 13:08:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: **53.389.965/0001-84**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (20/10/2027) - PREFEITURA DE CANDÓI - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12407122519 em 21/05/2024, protocolo 243413815. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA
Número de Registro:	41212185237
CNPJ:	53389965000184
Munícipio:	Guarapuava

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	14/12/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01542862906	ROBERT MICHELC	PR045418/O-0
53389965000184	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 21/05/2024 11:43 SOB N° 20243413815.
PROTOCOLO: 243413815 DE 14/05/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407122519. NIRE: 41212185237.
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 21/05/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.389.965/0001-84
Certidão nº: 31315570/2025
Expedição: 05/06/2025, às 15:00:08
Validade: 02/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.389.965/0001-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Memorando 22- 5.633/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2025 às 10:06:29

Proposta e documentos de habilitação da empresa AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

900942025_987503_proposta.pdf
ALVARA_AUTOLUK.pdf
ALVARA_COMERCIAL_AUTOLUK_2025.pdf
AT1A18_1.PDF
AT20EB_1.PDF
AT63F3_1.PDF
AT6798_1.PDF
ATA6CF_1.PDF
ATAC59_1.PDF
ATC97E_1.PDF
ATESTADO_AUTOLUK_NF_50.pdf
Atestado_de_Capacidade_NF_19.pdf
Atestado_NF_085_9_BEC_AutoLuk.pdf
Atestado_NF_1167_ADAB_BA_Pneus_AutoLuk.pdf
Atestado_NF_2229_Fundacao_Oswaldo_Cruz_Saco_de_Lixo_AutoLuk.pdf
Atestado_NF_357_e_1182_4_Batalhao_Logistico_Pneu_AutoLuk.pdf
Atestado_NF_757_Arsenal_de_Guerra_Querosene_e_Solvente_AutoLuk.pdf
ATESTA_3.PDF
Balanco_2023_AutoLuk.pdf
Balanco_2024_AutoLuk.pdf
Cadastro_Estadual.pdf
Cadastro_Municipal.pdf
cartao_de_CNPJ_VENC_29_11_2025.pdf
Carteira_de_Motorista_Margarete.pdf
certidaoMPF_socio_VENC_30_11_2025.pdf
certidaoMPF_VENC_30_11_2025.pdf
CERTIDAO_CONSOLIDADA_TCU.pdf
CERTIDAO_CRC_CHP_VALMOR_CIPRIANI_VENC_28_01_26.pdf
CERTIDAO_IMPROBIDADE_CNPJ_DATA_EMISSAO_25_08_2025_V_90d.pdf
Certidao_Negativa_CEIS_CGU_socio_VENC_29_11_2025.pdf
Certidao_Negativa_CEIS_CGU_VENC_29_11_25.pdf
Certidao_Negativa_de_Debitos.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_INABILITADO_socio_VENC_30_11_25.pdf
CERTIDAO_NEGATIVA_INIDONEA_CONTAS_IRREGULARES_VENC_30_11_2025.pdf
Certidao_negativa_INIDONEA_VENC_30_11_2025.pdf
Certidao_Positiva_Negativa.pdf
CERTIDAO_TCU_emitida_30_10_2025.pdf

CERTIDAO_TCU_socio_emitida_27_05_2025.pdf
Certificado_Garantia_Link_Comercial.pdf
Certificado_Garantia_Siqueira_Campos.pdf
CNDT_VENC_25_11_25.pdf
CND_ESTADUAL_socio_VENC_27_02_2026.pdf
CND_ESTADUAL_VENC_10_01_26.pdf
CND_FEDERAL_E_INSS_socio_VENC_24_11_25.pdf
CND_FEDERAL_E_INSS_VENC_04_11_25.pdf
CND_FGTS_03_11_2025.pdf
CND_MUNICIPAL_VENC_27_11_25.pdf
cnj_socio.pdf
CONTRATO_SOCIAL.pdf
Declaracao_Indices_2023_AutoLuk_Assinado_Digitalmente_.pdf
Declaracao_Indices_2024_AutoLuk_Assinado_Digitalmente_.pdf
declaracoes_autoluk.pdf
FALENCIA.pdf
IBAMA_ADAX_IMPORTS_16_06_2025.pdf
IBAMA_AUTO_AMERICA_16_12_2024.pdf
IBAMA_BRANSALES_venc_08_08_2025.pdf
IBAMA_BRIDGESTONE_12_08_2025.pdf
IBAMA_CANTU_PNEUS_11_05_2025.pdf
IBAMA_CONTINENTAL_15_10_2024.pdf
IBAMA_CORIARTE_24_10_2024.pdf
IBAMA_DUNLOP_12_08_2025.pdf
IBAMA_DXLUB_19_11_2024.pdf
IBAMA_GOODYEAR_09_09_2025.pdf
IBAMA_GRIPMASTER_05_03_2024.pdf
IBAMA_IMPPAR_18_10_2025.pdf
IBAMA_INGRAX_07_11_2024.pdf
IBAMA_JUPITER_10_09_2025.pdf
IBAMA_LINK_05_09_2025.pdf
IBAMA_LUBRAX_06_11_2024.pdf
IBAMA_MAGGION_16_12_2024.pdf
IBAMA_MENZOIL_01_12_2024.pdf
IBAMA_PIRELLI_31_07_2025.pdf
IBAMA_REVTEX_VENC_11_02_2025.pdf
IBAMA_RODA_BRASIL_05_08_2025.pdf
IBAMA_SBN_28_08_2025.pdf
IBAMA_SIQUEIRA_CAMPOS_11_12_2024.pdf
IBAMA_TECHNIC_05_08_2025.pdf
IBAMA_TECLUB_MAXON_06_08_2025.pdf
IBAMA_TORTUGA_21_10_2025.pdf
IBAMA_VIA_BRASIL_26_09_2025.pdf
IBAMA_VIPAL_09_09_2025.pdf
IBAMA_YARO_24_09_25.pdf
JUNTA_COMERCIAL.pdf
Microsoft_Word_Declaracoes_AutoLuk_Margarete_1_.pdf
NF19.pdf
NF50.pdf
Nota_Fiscal_018_AutoLuk.pdf
Nota_Fiscal_018_AutoLuk_Copia.pdf
Nota_Fiscal_085_AutoLuk.pdf
Nota_Fiscal_1167_AutoLuk.pdf

Nota_Fiscal_1287_1288_e_1289_AutoLuk.pdf
Nota_Fiscal_2022_AutoLuk.pdf
Nota_Fiscal_357_e_1182_AutoLuk.pdf
Nota_Fiscal_629_AutoLuk.pdf
Nota_Fiscal_757_AutoLuk.pdf
Nota_Fiscal_902_AutoLuk.pdf
SICAF.pdf
TERMO_DE_AUTENTICACAO_BALANCO_AUTOLUK_2023.pdf
TERMO_DE_AUTENTICACAO_BALANCO_AUTOLUK_2024.pdf

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua: Rua Heitor de Andrade, 865, Jd. das Américas, Curitiba - PR **CEP:** 81.530-310
Telefone: (41) 3076-7210
CNPJ: 20.063.556/0001-34 **IE:** 90.661.594-07 **IM:** 691.437-2
Email: licita.autoluk@gmail.com

Ao Órgão 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR. Pregão Eletrônico N° 900942025. Apresentamos nossa proposta de preços.

Item	Descrição	Unidade	Qtd	R$ Unitário	Valor Total
5	CÂMARAS DE AR QUE SE ADAPTAM A PNEUS DE TODAS AS MARCAS E MODELOS. 7,50X16 **MARCA:** QBOM **MODELO/VERSÃO:** QBOM	UNIDADE	52,00	61,38	3.191,76
16	REMENDO R-02 CAIXA COM 40 UNIDADES **MARCA:** VULCAFLEX **MODELO/VERSÃO:** VULCAFLEX	UNIDADE	23,00	27,43	630,89
17	REMENDO R-03 CAIXA COM 40 UNIDADES **MARCA:** VULCAFLEX **MODELO/VERSÃO:** VULCAFLEX	UNIDADE	22,00	39,18	861,96
18	REMENDO R-04 CAIXA COM 40 UNIDADES **MARCA:** VULCAFLEX **MODELO/VERSÃO:** VULCAFLEX	UNIDADE	14,00	43,10	603,40
				Valor total da proposta:	5.288,01

O valor total dessa proposta é de R$5.288,01 (cinco mil e duzentos e oitenta e oito reais e um centavos).

Dados Comerciais:

Banco: 001 - Banco do Brasil
Conta: 4500-4
Agencia: 38.873-4
Validade da proposta: 60 dias.
Prazo de entrega: 15 dias.
Prazo para pagamento: Conforme Edital.
Prazo de garantia: Conforme Edital.

Observações:

* Declaro de estarem incluídos nos preços propostos todos os custos e despesas, tais como impostos, taxas, fretes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os produtos a serem adquiridos.

Curitiba/PR, 14 de Novembro de 2025

Representante Legal

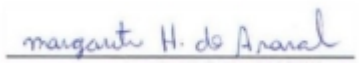

Margarete Hamisch do Amaral

RG:1.425.462-02 **CPF:**596.523.229-20

DADOS DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente e está em conformidade com a Resolução CG ICP-Brasil nº 182, de 18 de fevereiro de 2021.
Para verificar a assinatura, visite o site https://verificador.iti.gov.br e selecione este arquivo.

O(s) certificado(s) utilizado(s) para assinatura em 14/11/2025 09:45:55 é(são):

Nome: **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**
CPF: 596.523.229-20
Data: 14/11/2025 09:45:55

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.581.072

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-113158/2021, a:

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
R. HEITOR DE ANDRADE - Nº: 000865 SOBRADO 01

IND. FISCAL: **46.066.001.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**00 00 691.437-2** CNPJ/CPF: **20.063.556/0001-34**

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.45.3.0-7/03-00 Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- G.45.3.0-7/05-00 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- G.46.6.9-9/01-00 Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
- G.46.5.1-6/01-00 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- G.46.7.2-9/00-00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- G.46.6.3-0/00-00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- G.46.6.1-3/00-00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- G.46.6.2-1/00-00 Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- G.46.7.3-7/00-00 Comércio atacadista de material elétrico
- G.46.5.1-6/02-00 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- G.45.4.1-2/02-00 Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- G.47.5.4-7/03-00 Comércio varejista de artigos de iluminação
- G.47.8.1-4/00-00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- G.47.8.9-0/07-00 Comércio varejista de equipamentos para escritório
- G.47.4.4-0/01-00 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- G.47.3.2-6/00-00 Comércio varejista de lubrificantes
- G.47.4.4-0/03-00 Comércio varejista de materiais hidráulicos
- G.47.4.1-5/00-00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- G.47.5.1-2/01-00 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DEVERÁ POSSUIR A EXPRESSA ANUÊNCIA DO CONDOMÍNIO, SENDO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A OBTENÇÃO DESTA ANUÊNCIA.

CONFORME LEI 12408/2011 É PROIBIDA A VENDA DE TINTAS EM EMBALAGENS DO TIPO AEROSSOL A MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS.

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S)

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

07BF.EED2.B58F.41EF-3.8AF5.6E5A.83AC.6495-9
1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: ALVARA_AUTOLUK.pdf (1/2) 528/990

Documento impresso em 04/07/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.581.072

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-113158/2021, a:

AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
R. HEITOR DE ANDRADE - Nº: 000865 SOBRADO 01

IND. FISCAL: **46.066.001.000-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**00 00 691.437-2** CNPJ/CPF: **20.063.556/0001-34**

Taxação: COM

Forma de Atuação: ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO

AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» DFRV.

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 15 DE JULHO DE 2021

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

07BF.EED2.B58F.41EF-3.8AF5.6E5A.83AC.6495-9
1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: ALVARA_AUTOLUK.pdf (2/2) 520/990

Documento impresso em 04/07/2025. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **00 00 691.437-2**		CNPJ **20.063.556/0001-34**	
ENDEREÇO **R. HEITOR DE ANDRADE**			NÚMERO **865**
UNIDADE **01**	ANDAR	COMPLEMENTO **COND PAINEIRA RES**	
BAIRRO **JARDIM DAS AMÉRICAS**			CEP **81530-310**
INÍCIO DA ATIVIDADE **28/03/2014**		SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**	
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2025**			
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**			

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.45.3.0-7/03.00	**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.6.9-9/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
G.46.5.1-6/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
G.46.7.2-9/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.46.6.3-0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
G.46.6.1-3/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
G.46.6.2-1/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
G.46.7.3-7/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.46.5.1-6/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.45.4.1-2/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
G.47.5.4-7/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.8.9-0/07.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.3.2-6/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.1-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
22/01/2025 - 10:03:13

Versão P.4.1.0.7.0826 (23/04/2024) Lib 2.0.1.6.0822

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

N.º 14/2016
DATA: 11/08/2016
PROCESSO: 113.013.399/2016
EMPRESA: AUTOLUK – COM. DE PENUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP

A Superintendência Administrativa e Financeira do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ nº 00.070.532/0001-03, ATESTA, em conformidade com o disposto no Artigo 107, Inciso V do Decreto Nº 36.044, de 21 de novembro de 2014 – Regimento Interno do DER-DF, à vista dos elementos constantes em nossos arquivos, que a empresa: AUTOLUK – COM. DE PENUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP estabelecida na RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 – LOJA 01 – BOQUEIRÃO – CAIXA POSTAL 13.903 – CEP: 81.650-981 – CURITIBA - PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 20.063.556/0001-34 forneceu a este Departamento os materiais especificados abaixo:

Empenho	Quantidade	Especificação	Unidade
0869/2016	200	Bico para enchimento de câmara de ar.	UNID
0869/2016	76	Pneu automotivo, material: Borracha, tamanho 185/R 14. – VW/Kombi.	UNID
0869/2016	200	Bico pneu, aplicação: Pneu sem câmara de ar, características adicionais: Com válvula.	UNID
0869/2016	120	Protetor para câmara de ar, medida: 750 x 16.	UNID
0869/2016	216	Pneu automotivo, material: Borracha, medida: 1000 x R20, 16 lonas.	UNID
0869/2016	400	Manchão para pneumático nº 05.	UNID
0879/2016	200	Válvula pneu sem câmara.	UNID
0879/2016	46	Pneu automotivo, matcrial: Borracha, medida: 110/80 x R17 (dianteiro).	UNID
0879/2016	400	Manchão para pneumático, nº 03.	UNID
0879/2016	400	Manchão para pneumático, nº 04.	UNID
0881/2016	100	Câmara de ar reforçada, material: Borracha, medida: 1300 x R24.	UNID
0881/2016	50	Protetor para câmara de ar, medida: 17.5 x R25.	UNID
0881/2016	20	Vulcanite, aplicação: Remendo câmara de ar.	UNID

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: AT1A18_1.PDF (1/2) 531/990

0881/2016	50	Câmara de ar pneu, material: Borracha, tamanho: 17.5 x 25.	UNID
0881/2016	60	Câmara de ar, material: Borracha, medida: 750 x 16, bico em L.	UNID
0881/2016	10	Pneu automotivo, material: Borracha, medida: 19.5 x R24 x 12 lonas.	UNID
0881/2016	10	Câmara de ar para pneu, material: Borracha, medida: 19.5 x R24.	UNID
0881/2016	10	Protetor para câmara de ar para pneu, medida: 19.5 x R24.	UNID

Atestamos que a empresa cumpriu com todas as obrigações a contento e dentro do prazo estabelecido de conformidade com as Notas de Empenho nº 0869/2016, 0879/2016 E 0881/2016, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone a sua conduta.

Mauricio Marques
Superintendente Administrativo e Financeiro
DER-DF

Henrique Luduvice
Diretor Geral
DER-DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34, forneceu à Prefeitura Municipal de Tuparendi, possuidora do CNPJ/MF nº 87.613.634/0001-06, no endereço Av. Tucunduva, nº 2617 – Centro – CEP 98.940-000 – Tuparendi - RS, conforme Nota de Empenho 000177 (Secretaria da Agricultura e do Meio Ambiente) havendo origem da NF 94 emitida pela empresa AutoLuk, os seguintes serviços entrega de Pneus e Câmaras de Ar para Tratores Agrícola, no período de 2015.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tuparendi, 27 de julho de 2016.

Olavo Osmar Pawlak
Prefeito Municipal

87.613.634/0001-06
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI
AVENIDA TUCUNDUVA, 2617
CEP: 98940.000
TUPARENDI - RS

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: AT20EB_1.PDF (1/1) 533/990

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu à **Prefeitura Municipal de Paranaguá**, possuidora do **CNPJ/MF nº 76.017.458/0001-15**, no endereço **Rua Julia da Costa, n° 322 - Centro – CEP 83.203-060 – Paranaguá - PR**, conforme **Nota de Empenho 1753/2016** havendo origem da **NF 902** emitida pela empresa **AutoLuk**, os seguintes serviços: fornecimento de **Óleo Lubrificantes e Derivados conforme consta em empenho citado, no período de 2016**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Paranaguá, 29 de agosto de 2016

Miguel Mayer Filho
Mat. 9586
Sup. Controle Comb
e Lubrificantes

Miguel Mayer Filho

Gestor de Controle de Combustíveis e Lubrificantes

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Prefeitura Municipal de Paranaguá

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO LOGÍSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34 forneceu à 5º Batalhão Logístico, possuidora do CNPJ/MF nº 09.647.168/0001-88, conforme Nota de Empenho 2016NE800340 havendo origem da NF 1212 emitida pela empresa AutoLuk, Pneus para Automóveis, no período de 2016.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quartel em Curitiba – PR, 28 de Agosto de 2016.

JANSEN TOPINI THOMAZ - 2º SGT
AUX. COMPRAS COAL

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: AT6798_1.PDF (1/2) 535/990

EXÉRCITO BRASILEIRO

5º BATALHÃO LOGÍSTICO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34 forneceu à 5º Batalhão Logístico, possuidora do CNPJ/MF nº 09.647.168/0001-68, conforme Nota de Empenho 2016NE800340 havendo origem da NF 1235 emitida pela empresa AutoLuk, Pneus para Automóveis, no período de 2016.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Quartel em Curitiba – PR, 28 de Agosto de 2016.

JANSEN TOPINI THOMAZ – 2º SGT
AUX. COMPRAS COAL

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: AT6798_1.PDF (2/2) 536/990

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu à **Prefeitura do Município de Porto Velho**, possuidora do **CNPJ/MF nº 05.903.125/0001-45**, no endereço **Pç. PE. João Nicoletti, n° 826 – Centro – CEP 76.801-066 – Porto Velho – RO**, conforme **Nota de Empenho 000632** havendo origem da **NF 2022** emitida pela empresa **AutoLuk**, os seguintes serviços entrega **1.194 Unidades de Tintas, Rolos, Massas Corridas e Acrílicas, Seladores e Solventes, no período de 2018**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Poto Velho, 23 de Julho, 2018

GERSON BARBOSA COSTA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMES

Av. Carlos Gomes, 2776, Térreo, B. São Cristóvão.
Porto Velho – Cep: 76.804-022 – Tel.:(69) 3901-3202/3203
E-mail: semeslazer@gmail.com
www.portovelho.ro.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO /CGA
ALMOXARIFADO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu à **Universidade Federal de Campina Grande**, possuidora do **CNPJ/MF nº 05.055.556/0001-34**, no endereço **Aprigio Veloso, n° 882 – Universitário – CEP 58.429-900 – Campina Grande - PB**, conforme **Nota de Empenho 2015NE803662** havendo origem da **NF 629** emitida pela empresa **AutoLuk**, os seguintes serviços entrega **Tinta e Massa Corrida para Pintura, Solvente e Verniz, no período de 2015**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campina Grande 18/08/2016

Almoxarifado Central da UFCG

Elias de Queiroz Barros
Chefe do Almoxarifado Central
CGA/PRGAF/UFCG
Mat. SIAPE 0.335.768-6

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8° BATALHÃO LOGÍSTICO
"BATALHÃO GENERAL ARGUS FAGUNDES OURIQUE MOREIRA"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LT , inscrita no CNPJ sob o nº **20063556/0001-34**, estabelecida na (o) DIOMAR WAMBIER 136 CASA 01 UBERABA - CURITIBA, forneceu peças de viaturas a este Órgão de maneira satisfatória, no período de 25/04/19 a 26/09/2019, atendendo as condições estipuladas nos respectivos editais licitatórios, dentro dos prazos contratados.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Nota de Empenho	Descrição
2019NE800010	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARCAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA, DIMENSÕES 205/75 ARO 16
2019NE800138	DILUENTE TINTA Thinner, lata de 5 litros
2019NE800222	PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES 235/75 R15, TIPO SEM CÂMARA, MODELO RADIAL

Porto Alegre / RS, 13 de abril de 2020.

GIAN FELIPE DA SILVA PORTES ALFLEN- 1° Ten

Comandante do Pelotão de Apoio

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda EPP.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu à **5° SUPERINTENDENCIA DE POLICIA ROD. FEDERAL**, possuidora do **CNPJ/MF nº 00.394.494/0111-70**, no endereço **ROD. PRESIDENTE DUTRA, KM 163 – VIGARIO GERAL – RIODE JANEIRO - RJ**, referente a NF000050, pregão n° 8/2014, conforme a entrega de **Pneus Automotiveis, Vans / Caminhões, Agrícolas e Empilhadeiras, Pneus de Carrinhos Industriais, Câmaras de Ar, Protetores de Câmaras, no período de 2014/2015**.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
05	PNEU PARA VEÍCULO VAN 205/75r16 (MARCA LINGLONG)
10	PNEU PARA VEÍCULO VAN 215/75R16 (MARCA LINGLONG)
150	PNEU PARA AUTOMOVEIS 225/45R17 (MARCA DEESTONE)

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente o prazo acordado para entrega do material informado acima, com suas obrigações nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

RIO DE JANEIRO - RJ, 27 de janeiro de 2015.

Luiz Claudio dos Santos Silva
Chefe do NUPAT - Subst.
5ª SRPRF/RJ
Mat. 1480521

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: ATESTADO_AUTOLUK_NF_50.pdf (1/1) 541/990

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Por solicitação da parte interessada, a **Inst. Fed. Do MS/campus Nova Andradina**, situada à **AC Fazenda Santa Barbara, s/n° - Andar Terreo, Nova Andradina – MS, CEP 79.750-000**, inscrita sob o **CNPJ n° 10.673.078/0002-01**, atesta nos termos da Lei n° 8.666/93, para fins de comprovação de **Capacidade Técnica**, que a empresa **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, com sede na **Rua Coronel Luiz José dos Santos, 1141 – Loja 01, Boqueirão, Curitiba – PR, CEP 81.650-240**, inscrita no **CNPJ n° 20.063.556/0001-34**, forneceu a esta Instituição os itens abaixo relacionados, nada constando em nossos registros que possa desaboná-la, cumprindo corretamente os compromissos assumidos, sem dar motivos a queixas quanto à qualidade dos itens fornecidos.

Item	Descrição Resumida	Unidade	Quantidade
01	PNEU NOVO TIPO BORRACHUDO , MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL 14 LONAS, DIMENSÕES 900-20, APLICAÇÃO ÔNIBUS. NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	08
02	PNEU NOVO TIPO LISO , MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL 14 LONAS, DIMENSÕES 900-20 APLICAÇÃO ÔNIBUS. NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	Unidade	08
03	PNEU NOVO, VEÍCULO AUTOMOTIVO TIPO BORRACHUDO , MATERIAL BANDA RODAGEM EM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM CÂMARA (TUBELESS), DIMENSÕES 245/70 R16 113/110S. NÃO REMANUFATURADO (REMOLDADO, RECALCHUTADO, RECAPADO), COM GARANTIA DE 05 (CINCO) ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidade	16

INSTITUTO FEDERAL
MATO GROSSO DO SUL

Nova Andradina, 27 de Janeiro de 2015.

Everton Caires da Silva

Everton Caires da Silva
Coordenador de Administração da Sede

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(9º Batalhão de Engenharia / 1942)
BATALHÃO CARLOS CAMISÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

[Pregão – Nº 22/2014 – UG 160132 – 9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE]
Processo nº 64037.007051/2014-31

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, com sede na rua CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141, LOJA 01 – BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **20.063.556/0001-34**, forneceu satisfatoriamente ao 9º Batalhão de Engenharia de Combate os materiais conforme Empenho nº **2014NE800575** de 21 de novembro de 2014 - UG 160132, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial, dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos entregues até a presente data.

Por ser a expressão da verdade dato e assino abaixo o presente atestado:

Aquidauana, MS, 04 de agosto de 2016.

ROBERTO RAMIRES MEZA – 1º Tenente
Encarregado do Setor de Material
403.305.401-49

De acordo:

JOSÉ DIDEROT FONSECA JUNIOR - Coronel
Ordenador de Despesas do 9º Batalhão de Engenharia de Combate

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA ADAB AGROPECUÁRIA DA BAHIA

BAHIA GOVERNO DO ESTADO TERRA-MÃE DO BRASIL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu à **Secretaria da Agricultura Pec. Irrigação, Pesca e Aquic.**, possuidora do **CNPJ/MF nº 03.057.966/0001-53**, no endereço **Av. Ademar de Barros, n° 967 – Ondina – CEP 40.170-110 – Salvador - BA**, conforme **AFM 10.610.00054/2016** havendo origem da **NF 1167** emitida pela empresa **AutoLuk**, os seguintes serviços entrega de **Pneus para Automóveis, no período de 2016**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Salvador, 12 de Agosto, 2016

Danilo Pinha
Coordenador
Mat. 83.579.344-0
COMAP / ADAB

Danilo Pinha

COMAP - Coordenação de Material e Patrimônio

Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz
Coordenação-Geral de Administração
Departamento de Operações Comerciais

PEG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° **20.063.556/0001-34**, sediada na Rua Coronel Luiz Jose dos Santos, nº 1141, Lj 01 - Boqueirão - Curitiba/PR, forneceu para a **COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI - COGIC**, Unidade da **FUNDACAO OSWALDO CRUZ**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **33.781.055/0001-35**, os materiais objetos da Nota de Empenho: **2018NE800889**, descritos abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
01	Saco plástico p/coleta de lixo sólido, em polietileno de alta densidade, classe I, em resina termoplástica virgem, capacidade p/100 litros, na cor transparente, pacotes c/100 unidades. Marca: PRA PESO.	200	Pct.

Atestamos, ainda, que o referido material foi fornecido de forma satisfatória e que, até o momento, **NADA CONSTA** em nossos registros que desabone a conduta da empresa.

REGISTRO Nº 113/CAD/2018.

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 2018.

Paulo Roberto Barcelos da Silva
Matrícula 0463904-0
Chefe da Seção de Cadastro de Fornecedores
Tel: (021) 3836-2152 / 3836-2026 Email: paulo.barcelos@fiocruz.br

Paulo Roberto B. da Silva
Chefe da Seção de
Cadastro de Fornecedores / DIRAD
Matrícula SIAPE: 04639040

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: Atestado_NF_2229_Fundacao_Oswaldo_Cruz_Saco_de_Lixo_AutoLuk.pdf (1/1) 545/990

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMS – 3ª DE – 6ª BDA INF BLD
4º BATALHÃO LOGÍSTICO

(Nu 4ª Cia Esp Mnt/1944)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu à **4° Batalhão Logistico**, possuidora do **CNPJ/MF nº 09.615.484/0001-08**, no endereço **Av. do Exército, s/n° - Boi Morto – CEP 97.030-110 – Santa Maria - RS**, conforme **Notas de Empenhos 2015NE800263 e 2016NE800265** havendo origem das **NF's 357 e 1182** emitida pela empresa **AutoLuk**, os seguintes serviços entrega de **Pneus para Veículos**, **no período de 2015 a 2016**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Maria, 3 de agosto de 2016.

JOÃO CAIO AZEVEDO DE OMENA VILLAÇA – 2º Ten
Chefe do Almoxarifado

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: Atestado_NF_357_e_1182_4_Batalhao_Logistico_Pneu_AutoLuk.pdf (1/1) 546/990

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DCT - DF
ARSENAL DE GUERRA GENERAL CÂMARA
(Trem de Guerra da Província do RGS – 1773)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/DESEMPENHO

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AutoLuk Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda Epp.**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 20.063.556/0001-34**, forneceu ao **Arsenal de Guerra General Câmara**, possuidora do **CNPJ/MF nº 09.552.638/0001-00**, no endereço **Gen. Daniel Balbão, s/n° – Centro – CEP 95.820-000 – General Câmara - RS**, conforme **Nota de Empenho 2015NE800145** havendo origem da **NF 757** emitida pela empresa **AutoLuk**, os seguintes serviços entrega de **Querosene e Solvente Industrial**, **no período de 2015**.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

General Câmara, RS, 24 de agosto de 2016.

SFPC - AGGC - GAETE

RUGART ROSLEI RADTKE – S Ten
Idt 031803244-8

Embrapa

Hortaliças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

RAZÃO SOCIAL: **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**
***ENDEREÇO*: Rua Coronel Luiz José dos Santos, 1141 – loja 01, Boqueirão - Curitiba - PR**
CNPJ/MF : 20.063.556/0001-34

ATIVIDADE: A EMPRESA DO RAMO : COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, FORNECEU PARA A EMBRAPA HORTALIÇAS MATERIAIS CONFORME DESCRITO ABAIXO.

ATESTAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA SUPRA CITADA CUMPRIU SATISFATORIAMENTE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS COM A EMBRAPA HORTALIÇAS **FORNECENDO MATERIAIS TAIS COMO: BAÚ PARA MOTO; CAPACETE DE SEGURANÇA PARA MOTOCICLISTA E CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, ATRAVES DA NOTA FISCAL 018 .** NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE DESABONE SUA CAPACIDADE TÉCNICA.

DATA DE EXPEDIÇÃO: Brasília-DF, 02 de Fevereiro de 2015

JORGE SOUZA DA PENHA
Chefe Adjunto de Administração
Substituto

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA (PR) PARANA
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original que me foi apresentado
Waldomiro Baptista Neto - Notário
Milton Sene Baptista - Substituto
CURITIBA 22 JUL. 2016
Irene Flores Borges
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
TABELIONATO DE NOTAS
FJC51945

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Rodovia BR 060, Km 09, Caixa Postal 218, CEP 70351-970, Brasília-DF
Telefone (61) 3385 9000 Fax (61) 3556 5744
www.embrapa.br/hortalicas

FOLHA: 000001

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000037 (trinta e sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000037, do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000012 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	***AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA***
Endereço	***RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 - CASA 01***
Bairro	***JARDIM DAS AMERICAS***
CEP	***81560-330***
Município	***CURITIBA - PR***
Insc. Municipal	***691.437-2***
Insc. Estadual	***9066159407***
CNPJ	***20.063.556/0001-34***

REGISTRO JUNTA COMERCIAL DE PR

41207831908

Data do Registro: ***28/03/2014***

A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL É: 31/12/2023

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2023

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2024.03.25 13:27:52 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920 Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920 Dados: 2024.03.25 13:25:42 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

CIPRIANI CONTABILIDADDE

BALANÇO PATRIMONIAL

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **NIRE:** 41207831908 **Data de Registro:** 28/03/2014 FOLHA: 000024

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONÍVEL		
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		543.572,54 D
BENS NUMERÁRIOS		543.572,54 D
1.1.1.02 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO		1.729.546,37 D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.729.546,37 D
1.1.2 - VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
1.1.2.01 - CLIENTES		
1.1.2.01.0001 - DUPLICATAS A RECEBER		64.633,34 D
CLIENTES		64.633,34 D
1.1.2.04 - ESTOQUES		
1.1.2.04.0003 - MERCADORIAS PARA REVENDA		628.340,55 D
ESTOQUES		628.340,55 D
1.3 - ATIVO PERMANENTE		
1.3.2 - IMOBILIZADO		
1.3.2.01 - BENS		
1.3.2.01.0007 - VEÍCULOS		191.800,00 D
BENS		191.800,00 D
1.3.2.02 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
1.3.2.02.0007 - (-) DEPREC ACUM VEÍCULOS		38.360,00 C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		38.360,00 C
Total do ATIVO		3.119.532,80 D
2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		
2.1.1.01 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0002 - FORNECEDORES DIVERSOS		65.074,90 C
FORNECEDORES		65.074,90 C
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.1.03.0001 - ICMS A RECOLHER		2.033,30 C
2.1.1.03.0004 - PIS A RECOLHER		191,81 C
2.1.1.03.0005 - COFINS A RECOLHER		885,29 C
2.1.1.03.0009 - PROVISÃO P/ CONTR. SOCIAL A RECOLHER		3.748,52 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		6.858,92 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		877,72 C
2.1.1.04.0002 - PRO LABORE A PAGAR		2.604,00 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER		1.661,27 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER		816,54 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		5.959,53 C

CIPRIANI CONTABILIDADDE

BALANÇO PATRIMONIAL

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **NIRE:** 41207831908 **Data de Registro:** 28/03/2014 FOLHA: 000025

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
2.4.1 - CAPITAL PRÓPRIO		
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		60.000,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO		60.000,00 C
2.4.2 - RESERVAS		
2.4.2.02 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS		2.900.317,34 C
2.4.2.02.0004 - RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		81.322,11 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.981.639,45 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		3.119.532,80 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2024.03.25 13:32:55 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920
Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920
Dados: 2024.03.25 13:24:07 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

CIPRIANI CONTABILIDADDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **NIRE:** 41207831908 **Data de Registro:** 28/03/2014 FOLHA: 000026

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
3.1.1 - RECEITA BRUTA	
3.1.1.01 - VENDA BRUTA	
3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS	1.198.745,34 C
3.1.1.01.0003 - RECEITA DE VENDAS DE IMOBILIZADOS	512,41 C
VENDA BRUTA	1.199.257,75 C
3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS	
3.2.1 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	
3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	
3.2.1.01.0003 - ICMS S/ VENDAS	70.650,23 D
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	70.650,23 D
Total de RECEITAS	1.128.607,52 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	**1.128.607,52 C**
4 - CUSTOS	
4.1 - CUSTOS TÉCNICOS	
4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
4.1.1.01 - CUSTO DAS COMPRAS	
4.1.1.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	506.018,30 D
4.1.1.01.0004 - CUSTO NA VENDA DE IMOBILIZADO	83.853,85 C
CUSTO DAS COMPRAS	422.164,45 D
Total de CUSTOS	422.164,45 D
(=) LUCRO BRUTO	**706.443,07 C**
5 - DESPESAS	
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	
5.1.1.01.0001 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	23.400,00 D
5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS	61.287,89 D
5.1.1.01.0003 - FÉRIAS	10.214,65 D
5.1.1.01.0004 - 13 º SALÁRIO	5.926,60 D
5.1.1.01.0008 - FGTS	6.310,02 D
5.1.1.01.0013 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	15.401,22 D
5.1.1.01.0017 - TELEFONE	12.875,20 D
5.1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA	18.329,91 D
5.1.1.01.0019 - ÁGUA	5.212,76 D
5.1.1.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRI	16.972,62 D
5.1.1.01.0023 - ENCARGOS SOCIAIS	5.597,56 D
5.1.1.01.0024 - ALUGUÉIS	168.000,00 D
5.1.1.01.0025 - DEPRECIAÇÃO	38.360,00 D
5.1.1.01.0026 - INTERNET	3.619,98 D
5.1.1.01.0028 - COMBUSTÍVEIS	18.210,72 D
5.1.1.01.0029 - PRÓ-LABORE	31.248,00 D
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	440.967,13 D
5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
5.1.1.02.0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	43.455,78 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	43.455,78 D
5.2 - PROVISÕES P/ IMP. RENDA E CONTR. SOCIAL	
5.2.1 - IMPOSTO DE RENDA	
5.2.1.02 - PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	

CIPRIANI CONTABILIDADDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **NIRE:** 41207831908 **Data de Registro:** 28/03/2014 FOLHA: 000027

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2023 A 31/12/2023

5.2.1.02.0001 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO	11.740,52 D
PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	11.740,52 D
Total de DESPESAS	496.163,43 D
(=) LUCRO OPERACIONAL	**210.279,64 C**
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇOES	**210.279,64 C**
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do LUCRO do Período:	**210.279,64 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2024.03.25 13:34:35 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920 Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920 Dados: 2024.03.25 13:23:12 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

CIPRIANI CONTABILIDADDE

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

FOLHA: 000028

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

DATA: 31/12/2023

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **NIRE:** 41207831908 **Data de Registro:** 28/03/2014

MÊS/ANO: 12/2023

	DESCRIÇÃO	VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	3.490.037,70 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	210.279,64 C
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=)	TOTAL	3.700.317,34 C

	DESTINAÇÕES	
(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	800.000,00 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	800.000,00 D

(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados **2.900.317,34 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2023 conforme documentação apresentada.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2024.03.25 13:35:41 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920
Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920
Dados: 2024.03.25 13:22:24 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

Notas Explicativas

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2023.

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01 Cond Paineira Res, no Bairro Jardim das Americas, Curitiba-PR, cuja principal atividade é a de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Sua regência se dá pelo Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido.

NOTA 03

Cadastro

A empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:
* Contato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº NIRE 41207831908 em 28/03/2014;
* CNPJ Cadastro Nacinal de Pessoas Jurídicas sob nº 20.063.556/0001-34;
* Inscrição Municipal Curitiba-PR sob nº 00 00 691.437-2
* Número do Alvará Municipal Curitiba-PR nº 1.367.940
* Inscrição Estadual Paraná nº 90661594-07

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição.

NOTA 08

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime

Notas Explicativas

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34

de competência.

NOTA 09

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais.

NOTA 10

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Curitiba, 31/12/2023.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2024.03.25 13:37:08 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920
Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920
Dados: 2024.03.25 13:21:41 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

FOLHA: 000037

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000037 (trinta e sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000037, do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000012 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	***AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA***
Endereço	***RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 - CASA 01***
Bairro	***JARDIM DAS AMERICAS***
CEP	***81560-330***
Município	***CURITIBA - PR***
Insc. Municipal	***691.437-2***
Insc. Estadual	***9066159407***
CNPJ	***20.063.556/0001-34***

REGISTRO JUNTA COMERCIAL DE PR

41207831908

Data do Registro: ***28/03/2014***

A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL É: 31/12/2023

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2023

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2024.03.25 13:39:06 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920 Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920 Dados: 2024.03.25 13:20:41 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58321276920	VALMOR CIPRIANI
59652322920	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12404161327 em 25/03/2024, protocolo 242116906. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
Número de Registro:	41207831908
CNPJ:	20063556000134
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
58321276920	VALMOR CIPRIANI	PRPR029453O0
59652322920	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2024 10:45 SOB N° 20242116906.
PROTOCOLO: 242116906 DE 25/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404161327. NIRE: 41207831908.
AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/03/2024
empresafacil.pr.gov.br

FOLHA: 000001

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 000037 (trinta e sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000037, do período 01/01/2024 a 31/12/2024, e servirá para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000013 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	***AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA***
Endereço	***RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 - CASA 01***
Bairro	***JARDIM DAS AMERICAS***
CEP	***81560-330***
Município	***CURITIBA - PR***
Insc. Municipal	***691.437-2***
Insc. Estadual	***9066159407***
CNPJ	***20.063.556/0001-34***

REGISTRO JUNTA COMERCIAL DE PR

41207831908

Data do Registro: ***28/03/2014***

A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL É: 31/12/2024.

CURITIBA, 01 de Janeiro de 2024

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2025.03.17 09:19:40 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920 Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920 Dados: 2025.03.17 09:03:39 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

CIPRIANI CONTABILIDADDE

BALANÇO PATRIMONIAL

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **NIRE:** 41207831908 **Data de Registro:** 28/03/2014 FOLHA: 000024

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2024 A 31/12/2024

1 - ATIVO		
1.1 - ATIVO CIRCULANTE		
1.1.1 - DISPONÍVEL		
1.1.1.01 - BENS NUMERÁRIOS		
1.1.1.01.0001 - CAIXA		38.713,48 D
BENS NUMERÁRIOS		38.713,48 D
1.1.1.02 - DEPÓSITOS BANCÁRIOS		
1.1.1.02.0001 - BANCO CONTA MOVIMENTO		1.138.323,88 D
DEPÓSITOS BANCÁRIOS		1.138.323,88 D
1.1.2 - VALORES REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		
1.1.2.01 - CLIENTES		
1.1.2.01.0001 - DUPLICATAS A RECEBER		58.653,24 D
CLIENTES		58.653,24 D
1.1.2.04 - ESTOQUES		
1.1.2.04.0003 - MERCADORIAS PARA REVENDA		693.541,34 D
ESTOQUES		693.541,34 D
1.3 - ATIVO PERMANENTE		
1.3.2 - IMOBILIZADO		
1.3.2.01 - BENS		
1.3.2.01.0007 - VEÍCULOS		317.800,00 D
BENS		317.800,00 D
1.3.2.02 - (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		
1.3.2.02.0007 - (-) DEPREC ACUM VEÍCULOS		76.720,00 C
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		76.720,00 C
Total do ATIVO		2.170.311,94 D
2 - PASSIVO		
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE		
2.1.1 - VALORES EXIGÍVEIS A CURTO PRAZO		
2.1.1.01 - FORNECEDORES		
2.1.1.01.0002 - FORNECEDORES DIVERSOS		57.466,90 C
FORNECEDORES		57.466,90 C
2.1.1.03 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
2.1.1.03.0001 - ICMS A RECOLHER		515,73 C
2.1.1.03.0004 - PIS A RECOLHER		46,86 C
2.1.1.03.0005 - COFINS A RECOLHER		216,29 C
2.1.1.03.0008 - IR A PAGAR		279,31 C
2.1.1.03.0009 - PROVISÃO P/ CONTR. SOCIAL A RECOLHER		251,37 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		1.309,56 C
2.1.1.04 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		
2.1.1.04.0001 - SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		3.607,04 C
2.1.1.04.0002 - PRO LABORE A PAGAR		2.824,00 C
2.1.1.04.0007 - INSS A RECOLHER		1.982,93 C
2.1.1.04.0008 - FGTS A RECOLHER		1.144,75 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS		9.558,72 C

CIPRIANI CONTABILIDADDE

BALANÇO PATRIMONIAL

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **NIRE:** 41207831908 **Data de Registro:** 28/03/2014 FOLHA: 000025

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2024 A 31/12/2024

2.4 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
2.4.1 - CAPITAL PRÓPRIO	
2.4.1.01 - CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	
2.4.1.01.0001 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	60.000,00 C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	60.000,00 C
2.4.2 - RESERVAS	
2.4.2.02 - LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
2.4.2.02.0001 - LUCROS ACUMULADOS	1.960.654,65 C
2.4.2.02.0004 - RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	81.322,11 C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.041.976,76 C
Total do PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.170.311,94 C

Reconhecemos a exatidão do presente balanço encerrado em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.03.17 09:18:08 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920
Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920
Dados: 2025.03.17 09:05:00 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

CIPRIANI CONTABILIDADDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **NIRE:** 41207831908 **Data de Registro:** 28/03/2014 FOLHA: 000026

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2024 A 31/12/2024

3 - RECEITAS	
3.1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
3.1.1 - RECEITA BRUTA	
3.1.1.01 - VENDA BRUTA	
3.1.1.01.0001 - VENDA DE MERCADORIAS	1.183.811,97 C
VENDA BRUTA	1.183.811,97 C
3.2 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS	
3.2.1 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS DAS VENDAS	
3.2.1.01 - DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	
3.2.1.01.0003 - ICMS S/ VENDAS	87.914,19 D
DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	87.914,19 D
Total de RECEITAS	1.095.897,78 C
(=) RECEITA LÍQUIDA	**1.095.897,78 C**
4 - CUSTOS	
4.1 - CUSTOS TÉCNICOS	
4.1.1 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
4.1.1.01 - CUSTO DAS COMPRAS	
4.1.1.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	472.114,44 D
CUSTO DAS COMPRAS	472.114,44 D
Total de CUSTOS	472.114,44 D
(=) LUCRO BRUTO	**623.783,34 C**
5 - DESPESAS	
5.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1 - DESPESAS OPERACIONAIS	
5.1.1.01 - DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	
5.1.1.01.0001 - HONORÁRIOS CONTÁBEIS	24.000,00 D
5.1.1.01.0002 - SALÁRIOS E ORDENADOS	66.379,98 D
5.1.1.01.0003 - FÉRIAS	5.312,88 D
5.1.1.01.0004 - 13 º SALÁRIO	7.503,08 D
5.1.1.01.0005 - GRATIFICAÇÕES	4.300,00 D
5.1.1.01.0008 - FGTS	7.494,48 D
5.1.1.01.0013 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA	18.752,33 D
5.1.1.01.0017 - TELEFONE	12.043,43 D
5.1.1.01.0018 - ENERGIA ELÉTRICA	11.911,31 D
5.1.1.01.0019 - ÁGUA	4.947,77 D
5.1.1.01.0021 - IMPRESSOS E MATERIAIS DE ESCRITÓRI	16.635,86 D
5.1.1.01.0023 - ENCARGOS SOCIAIS	9.348,06 D
5.1.1.01.0024 - ALUGUÉIS	204.000,00 D
5.1.1.01.0025 - DEPRECIAÇÃO	38.360,00 D
5.1.1.01.0026 - INTERNET	3.619,92 D
5.1.1.01.0028 - COMBUSTÍVEIS	24.817,89 D
5.1.1.01.0029 - PRÓ-LABORE	33.888,00 D
DESPESAS COMERCIAIS/ADMINISTRATIVAS	493.314,99 D
5.1.1.02 - DESPESAS TRIBUTÁRIAS	
5.1.1.02.0001 - IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	57.345,87 D
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	57.345,87 D
5.2 - PROVISÕES P/ IMP. RENDA E CONTR. SOCIAL	
5.2.1 - IMPOSTO DE RENDA	
5.2.1.02 - PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	
5.2.1.02.0001 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO EXERCÍCIO	12.785,17 D

CIPRIANI CONTABILIDADDE

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34 **NIRE:** 41207831908 **Data de Registro:** 28/03/2014 FOLHA: 000027

PERÍODO DE ENCERRAMENTO: 01/01/2024 A 31/12/2024

PROVISÃO DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	12.785,17 D
Total de DESPESAS	563.446,03 D
(=) LUCRO OPERACIONAL	**60.337,31 C**
Resultado Financeiro:	
Outras Receitas/Despesas:	
(=) LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS, PARTICIP. E CONTRIBUIÇÕES	**60.337,31 C**
Provisão de Impostos:	
Participações e Contribuições:	
(=) Total do LUCRO do Período:	**60.337,31 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2025.03.17 09:17:05 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920 Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920 Dados: 2025.03.17 09:08:54 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

CIPRIANI CONTABILIDADDE

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

FOLHA: 000028

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

DATA: 31/12/2024

CNPJ: 20.063.556/0001-34

MÊS/ANO: 12/2024

	DESCRIÇÃO	VALOR
(+)	Saldo do Início do Período	2.900.317,34 C
(+)	Ajustes Credores de Exercícios Anteriores	0,00
(+)	Correção Monetária do Saldo Inicial	0,00
(+)	Reversões de Reservas	
	* Reservas de Contingência	0,00
	* Reservas de Lucros a Realizar	0,00
(+)	Outros Recursos	0,00
(+/-)	Lucro Líquido do Período	60.337,31 C
(-)	Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
(-)	Ajustes Devedores de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-)	Prejuízo Líquido do Período	0,00
(=)	TOTAL	2.960.654,65 C

DESTINAÇÕES

(-)	Transferência para Reservas	0,00
(-)	Dividendos ou Lucros Distribuídos Pagos ou Creditados	1.000.000,00 D
(-)	Parcela dos Lucros Acumulados Incorporados ao Capital	0,00
(-)	Outras Destinações	0,00
(=)	TOTAL	1.000.000,00 D

(=) Lucros ou Prejuízos Acumulados **1.960.654,65 C**

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração encerrada em 31 de Dezembro de 2024 conforme documentação apresentada.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2025.03.17 09:15:22 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920 Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920 Dados: 2025.03.17 09:09:28 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

Notas Explicativas

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31/12/2024.

CONTEXTO OPERACIONAL:

NOTA 01

Apresentação

A empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins econômicos, com sede nesta Capital, à Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01 Cond Paineira Res, no Bairro Jardim das Americas, Curitiba-PR, cuja principal atividade é a de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. Sua regência se dá pelo Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.

NOTA 02

Regime Tributário

A empresa é optante pelo regime tributário Lucro Presumido.

NOTA 03

Cadastro

A empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA possui os seguintes registros e inscrições:
* Contato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Paraná sob o nº NIRE 41207831908 em 28/03/2014;
* CNPJ Cadastro Nacinal de Pessoas Jurídicas sob nº 20.063.556/0001-34;
* Inscrição Municipal Curitiba-PR sob nº 00 00 691.437-2
* Número do Alvará Municipal Curitiba-PR nº 1.367.940
* Inscrição Estadual Paraná nº 90661594-07

PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

NOTA 04

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Houve observação aos preceitos previstos na NBC - ITG 1000, conforme resolução CFC nº 1418/2012.

NOTA 05

A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

NOTA 06

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 07

Os estoques foram avaliados pelo custo médio ponderado de aquisição.

NOTA 08

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime

Notas Explicativas

0439 AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

CNPJ: 20.063.556/0001-34

de competência.

NOTA 09

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais.

NOTA 10

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Curitiba, 31/12/2024.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2025.03.17 09:14:10 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920 Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920 Dados: 2025.03.17 09:10:06 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

FOLHA: 000037

DIÁRIO GERAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro 000037 (trinta e sete) folha(s), numeradas eletronicamente de 000001 a 000037, do período 01/01/2024 a 31/12/2024, e serviu para os lançamentos no DIÁRIO GERAL de nº 000013 das operações próprias do estabelecimento do contribuinte identificado:

Nome	***AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA***
Endereço	***RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 - CASA 01***
Bairro	***JARDIM DAS AMERICAS***
CEP	***81560-330***
Município	***CURITIBA - PR***
Insc. Municipal	***691.437-2***
Insc. Estadual	***9066159407***
CNPJ	***20.063.556/0001-34***

REGISTRO JUNTA COMERCIAL DE PR

41207831908

Data do Registro: ***28/03/2014***

A DATA DO ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL É: 31/12/2024.

CURITIBA, 31 de Dezembro de 2024

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.03.17 09:13:12 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR
RG: 1425462-0/SSP-SC
CPF: 596.523.229-20

VALMOR CIPRIANI:58321276920

Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920
Dados: 2025.03.17 09:11:33 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
FUNÇÃO: TÉCNICO CONTÁBIL
CPF: 583.212.769-20
TC/CRC: PR-029.453/O-0

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58321276920	VALMOR CIPRIANI
59652322920	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2025 10:58 SOB Nº 20251291421.
PROTOCOLO: 251291421 DE 14/03/2025. NIRE: 41207831908.
AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/03/2025

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade n° 12504416570 em 14/03/2025, protocolo 251291421. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
Número de Registro:	41207831908
CNPJ:	20063556000134
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
58321276920	VALMOR CIPRIANI	PRPR029453O0
59652322920	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2025 10:58 SOB N° 20251291421.
PROTOCOLO: 251291421 DE 14/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504416570. NIRE: 41207831908.
AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

SINTEGRA
Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná

IDENTIFICAÇÃO

Cadastro atualizado até a data da consulta

Data/Hora Host CELEPAR **29/05/2025 - 15:03:28**

CNPJ:	20.063.556/0001-34	**Inscrição Estadual:**	90661594-07
Nome Empresarial:	AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA HEITOR DE ANDRADE		
Número:	865	**Complemento:**	CSA 01 COND PAINEIRA RES
Bairro:	JARDIM DAS AMERICAS		
Município:	CURITIBA	**UF:**	PR
CEP:	81.530-310	**Telefone:**	(41)3372-9088
E-mail:	CONTATO@VALMORCIPRIANI.COM.BR		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):	4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 4541202 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4661300 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO; PARTES E PECAS 4662100 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO; PARTES E PECAS 4663000 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS 4669901 - COMERCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PECAS 4672900 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4673700 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO
Início das Atividades:	04/2014
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 09/2014
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 09/2014
Regime Tributário:	SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME EMPRESARIAL **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **00 00 691.437-2**	CNPJ **20.063.556/0001-34**
ENDEREÇO **R. HEITOR DE ANDRADE**	NÚMERO **865**
UNIDADE **01** / ANDAR / COMPLEMENTO **COND PAINEIRA RES**	
BAIRRO **JARDIM DAS AMÉRICAS**	CEP **81530-310**
INÍCIO DA ATIVIDADE **28/03/2014**	SITUAÇÃO DO CADASTRO **ATIVA**
REGIMES TRIBUTÁRIOS DIFERENCIADOS **SIMPLES NACIONAL DESDE 01/01/2025**	
TIPO DE INSTALAÇÃO/FORMAS DE ATUAÇÃO **ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO**	

ATIVIDADES

AS ATIVIDADES SOLICITADAS DEVERÃO SER EXERCIDAS CONFORME A FORMA DE ATUAÇÃO INFORMADA

G.45.3.0-7/03.00	**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**
G.45.3.0-7/05.00	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
G.46.6.9-9/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS
G.46.5.1-6/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
G.46.7.2-9/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.46.6.3-0/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS
G.46.6.1-3/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
G.46.6.2-1/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS
G.46.7.3-7/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
G.46.5.1-6/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
G.45.4.1-2/02.00	COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
G.47.5.4-7/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
G.47.8.1-4/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
G.47.8.9-0/07.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
G.47.4.4-0/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
G.47.3.2-6/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
G.47.4.4-0/03.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
G.47.4.1-5/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
G.47.5.1-2/01.00	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Emitido Eletronicamente via Internet
29/05/2025 - 15:01:45

Versão P.4.1.0.8.1404 (27/03/2025) Lib 2.0.1.7.1404

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.063.556/0001-34 **MATRIZ**		**28/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R HEITOR DE ANDRADE	**865**	**CASA 01 COND PAINEIRA RES**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.530-310	**JARDIM DAS AMERICAS**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITA.AUTOLUK@GMAIL.COM	**(41) 3076-7210**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/08/2025** às **14:36:50** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
14254620 SESP SC

CPF
596.523.229-20

DATA NASCIMENTO
22/11/1966

FILIAÇÃO
RUTH HOFFMANN HAMISCH

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04029954272

VALIDADE
08/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
01/02/1985

OBSERVAÇÕES
A

Margarete H do Amaral
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
08/05/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

01143558117
PR912581953

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
14404267 72

PROIBIDO PLASTIFICAR
14404267 72

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra MARGARETE HAMISCH DO AMARAL (CPF nº 59652322920)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	30/10/2025 13:26	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	30/10/2025 13:26	
Selo digital de segurança:	16EDA2E76B06A126A42AFDF90C55C06C	

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (CNPJ nº 20063556000134)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (http://cidadao.mpf.mp.br/), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em:	30/10/2025 13:25	(#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados:	30/10/2025 13:25	
Selo digital de segurança:	C1D55A970C305C67A25709819091B7A5	

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/07/2025 14:20:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **20.063.556/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CRCPR
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : VALMOR CIPRIANI
REGISTRO..... : PR-029453/O-0
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : ***.212.769-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 30/10/2025 as 13:14:28.
Válido até: 28/01/2026.
Código de Controle: 2009746.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/08/2025 às 14:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 20.063.556/0001-34.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 68AC.9F50.B805.4440 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**

CPF/CNPJ: **596.523.229-20**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:18:00 do dia 30/10/2025 , com validade até o dia 29/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Z3Nqs6XqEnttMj8zTdcI

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.063.556/0001-34**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:17:18 do dia 30/10/2025 , com validade até o dia 29/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: oy4J6OXGIukNyzSZTxqM

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:40:05 do dia 25/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/03/2026.
Código de controle da certidão: **FB31.E460.6E4E.789E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**
CPF/CNPJ: **596.523.229-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:18:55 do dia 30/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: 4FMP301025131855

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
CPF/CNPJ: **20.063.556/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:20:34 do dia 30/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: M0FX301025132034

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

CPF/CNPJ: **20.063.556/0001-34**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:22:09 do dia 30/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: LU57301025132209

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Municipal

Nº 8721/2025

Certidão fornecida para o CPF/CNPJ: 20.063.556/0001-34
Nome: CPF/CNPJ NÃO CONSTA NOS CADASTROS DE CONTRIBUINTES DA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Observação: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF/CNPJ ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a debitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet no endereço:
chopinzinho.govbr.cloud/certidao

Código de autenticidade: 585287083585287 Data de emissão: 14/11/2025

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/10/2025 13:23:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **20.063.556/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**

CPF/CNPJ: **596.523.229-20**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:21:36 do dia 27/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: DLYW270525132136

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MANUAL DE GARANTIA

LINK
COMERCIAL

PARCEIRO, SEJA BEM-VINDO.

A LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA. importa e distribui ampla linha de produtos para o segmento do transporte, todos dotados da mais alta tecnologia e certificados por órgãos nacionais e/ou internacionais de qualidade.

São pneus radiais e convencionais de carga, passeio, caminhonete, agrícola, OTR, rodas, bandas para reforma, óleos lubrificantes e continuamente novos produtos são desenvolvidos. Na aquisição de produtos da linha de transporte LINK, você cliente, está automaticamente amparado pelas normas de garantia da empresa. Para que a garantia não seja comprometida, você deve atentar-se às recomendações prestadas pela LINK, neste manual, e respeitar os procedimentos burocráticos, fiscais e financeiros pré-estabelecidos, que darão sustentação, segurança e eficiência ao processo de garantia.

É importante lembrar que o desempenho e a durabilidade dos produtos estão relacionados aos cuidados adotados por parte do cliente, como da sua correta aplicação, utilização e manutenção.

Como primeiro passo, sugerimos que você consulte sempre o "Manual do proprietário" do seu veículo e/ou Revendedor Autorizado, para que não haja uma aquisição e aplicação incorreta do produto. Leia atentamente as recomendações de uso e de manutenção e inteire-se dos procedimentos de garantia.

Agradecemos a sua preferência. Seja bem-vindo à corrente de sucesso da LINK.

PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES DE USO E MANUTENÇÃO

A LINK oferece produtos de alta tecnologia e qualidade e, para que os clientes tenham excelentes resultados com os pneus adquiridos, a LINK preparou uma série de recomendações de uso e de manutenção.

Manuseio

- Utilizar óculos de segurança.
- Luvas são indispensáveis para evitar acidentes.
- Utilizar ferramentas do veículo para montar ou desmontar o conjunto, de acordo com o manual do proprietário.

Montagem

- A montagem e desmontagem do pneu no aro deve ser feita por um profissional especializado.
- O aro deve ser o correto e em perfeito estado, de acordo com o manual do proprietário contido no veículo ou sob consulta a um profissional especializado.
- Pneus novos que exijam câmaras de ar (TUBE TYPE) devem, obrigatoriamente, utilizar câmaras de ar e protetores novos, na medida adequada ao pneu.
- Os pneus "sem câmara de ar" (TUBE LESS, informado em sua lateral) não devem ser montados com câmara de ar e protetor.
- Em toda troca de pneu, é aconselhável substituir as válvulas usadas por novas.
- No mesmo eixo não devem ser montados pneus de modelos ou marcas diferentes. A ALAPA (Associação Latino Americana de Pneus e Aros) recomenda que sejam utilizados pneus dentro do limite de emparelhamento, que é: 7 mm no diâmetro externo dos pneus de carga; 21 mm no perímetro (medido com fita métrica).

Pressão

Verificar periodicamente:

- Quando apresentar desgastes irregulares nos pneus.
- Por ocasião da troca dos pneus.
- Quando forem substituídos componentes da suspensão.
- Após fortes impactos em buracos ou obstáculos.
- Quando causar tendência no veículo de "puxar" para um dos lados.

Alinhamento de Direção e Balanceamento das Rodas

Alinhamento

- Quando apresentar desgastes irregulares nos pneus.
- Por ocasião da troca dos pneus.
- Quando forem substituídos componentes da suspensão.
- Após fortes impactos em buracos ou obstáculos.
- Quando causar tendência no veículo de "puxar" para um dos lados.

Balanceamento

- A cada 10.000km ou de acordo com a orientação do Manual do Proprietário ou Revendedor Autorizado.
- Quando houver vibrações no veículo.
- Na ocasião de troca dos pneus.

Cuidados Importantes ao Dirigir

Sempre evitar:

- Impactos em buracos e obstáculos.
- Arrancadas e freadas bruscas desnecessárias.
- Subidas ou roçamentos em meio-fio.
- Velocidades incompatíveis com o tipo e condição da estrada, assim como o tipo de pneu.
- Paradas sobre óleos, solventes ou outros derivados de petróleo.

A cada 10.000km fazer rodízio de todos os pneus ou quando apresentarem desgaste irregular, conforme informado no manual do proprietário e/ou por recomendação do Revendedor Autorizado.

Cuidados Importantes com os Pneus

Verificar periodicamente:

1. Se o pneu apresenta avarias (rodagem / lateral);
2. Se apresenta desgastes irregulares na rodagem;
3. Se há pedras ou outros objetos encravados na rodagem;
4. Se existem vazamentos (perda de pressão).

De acordo com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito) os pneus que circulam no território nacional devem ter borracha remanescente na banda de rodagem igual ou acima de 1,6 mm TWI (indicação na lateral), para poderem estar seguros proporcionando boa frenagem, tração e não derrapagens laterais.

Consertos de Pneus

- Devem ser feitos por um profissional especializado, com ferramentas e materiais adequados.
- Os furos devem ser limpos e preenchidos com borracha de ligação para evitar infiltração de umidade.
- Utilize sempre reparos tradicionais (remendos e plugs) desde que o furo esteja limpo e preenchido.
- Os consertos devem respeitar a norma ABNT (NBR 6089) e as instruções do fabricante dos materiais de reparo.

Reforma de Pneus - Recapagem e/ou Recauchutagem

- A reforma deve ser feita somente quando a carcaça apresentar condições adequadas, de acordo com a norma ABNT (NBR 6089).
- O Reformador deve possuir equipamentos adequados e dispor de profissionais devidamente qualificados.

Recomendações Importantes

- Evite rodar com os pneus com baixa pressão, sobrecarga, rodas desbalanceadas, com furos mal reparados e não preenchidos adequadamente ou com o veículo desalinhado. Estes fatores comprometem a segurança do motorista, a durabilidade e desempenho dos pneus, além de acarretarem a perda da garantia LINK.

1 – GARANTIA – PNEUS / CÂMARAS DE AR / PROTETORES

A LINK garante reposição de todos os produtos comercializados que apresentem defeito de fabricação, sendo estes desvios de matéria-prima ou problemas estruturais.

Pelos produtos de marcas EXCLUSIVAS da LINK, a empresa é diretamente responsável em promover a garantia, da qual os procedimentos e critérios adotados estão explanados neste manual.

Pelos produtos de marcas diversas que também são comercializados por distribuidores e revendedores não autorizados LINK, o cliente somente terá acesso à garantia LINK se comprovada a origem da compra através da empresa ou de Autorizados e, se o período da compra do produto for condizente com data de fabricação.

Exemplo Pneus: Se o cliente encaminha para garantia LINK, ou Autorizado, um pneu de marca que também seja vendido por distribuidores não autorizados, se o DOT (fabricação) deste pneu for 1409 (décima quarta semana de dois mil e nove) e o registro da compra com a LINK ou Autorizado for anterior a este período, fica constatado que o produto não foi adquirido através da LINK e Autorizados. Na situação, o cliente deverá acionar o verdadeiro fornecedor, para que o mesmo preste a garantia.

O encaminhamento do produto para a garantia LINK sempre deverá respeitar a cadeia comercial, ou seja, produtos adquiridos com a LINK deverão ser encaminhados para a LINK; produtos adquiridos através de Autorizados, deverão ser encaminhados através dos Autorizados.

Todo processo de análise de garantia LINK SOMENTE inicia com a apresentação e entrega do Formulário SAPI (Solicitação de Análise de Produto Importado), sendo este individual para cada produto reclamado. O Formulário SAPI deve, obrigatoriamente, estar assinado e carimbado e com todos os campos, por parte do solicitante, preenchidos. Quando o processo for intermediado por Autorizados, neste deverão constar os dados identificando o Autorizado nos campos especificados.

Para registro da entrada do produto e o processo de garantia, é indispensável a emissão da Nota Fiscal de Remessa para Análise de Garantia.

Na ocasião na qual o cliente traz o produto até a LINK ou Autorizado, o cliente poderá ter sua NF de Remessa para Análise de Garantia emitida no formulário da unidade, desde que o cliente não possua formulário de Nota Fiscal própria.

Em todos os demais processos, o produto deverá seguir com a NF emitida no formulário-padrão (Modelo 1) da empresa do cliente, ou ainda, poderá solicitar junto à Secretaria do Estado da Fazenda o modelo de NF Avulsa, que deverá estar validada pelo FISCO.

Em toda Nota Fiscal de Remessa para Análise de Garantia, deverá constar, no campo de informações adicionais, o número e a data de emissão da NF de compra à qual o produto reclamado se refere.

É responsabilidade do cliente arcar com as despesas de transporte e a sua efetivação para o processo de análise de garantia, mesmo quando o transporte do produto for contratado de terceiros.

É importante que o cliente honre com seus compromissos de pagamento da compra com a LINK ou Autorizados, mesmo que o produto encontre-se em análise técnica. A inadimplência ocasionará a suspensão da análise técnica até o cumprimento dos pagamentos devidos.

Posterior à confirmação do cumprimento das obrigações burocráticas, fiscais e financeiras do cliente, o responsável técnico da LINK terá o prazo de 30 dias para disponibilizar o resultado técnico do produto reclamado.

Respeitando o prazo de 30 dias, o vendedor ou o responsável designado pela LINK entrará em contato com o cliente através do meio de comunicação preferencial, sendo e-mail, fax ou carta registrada, para informar o resultado. Processo de garantia encaminhado através de Autorizado, terá seu resultado transmitido para o Autorizado, que então posicionará seu cliente. O modelo de posicionamento técnico de Autorizado é nos moldes adotados pela LINK, porém o resultado técnico sempre será constatado pelo técnico da LINK ou técnico designado.

É compromisso do cliente cumprir os demais procedimentos fiscais e burocráticos, estabelecidos neste manual, para o andamento e conclusão legal e fiscal do processo de garantia, independentemente do resultado técnico.

Para dúvidas sobre o preenchimento do Formulário SAPI, Notas Fiscais e outros esclarecimentos, a LINK poderá ser contatada através de:

- **e-mail:** contato@manualdegarantialink.com.br
- **Telefone:** 47 3242 8000
- **site:** www.manualdegarantialink.com.br.

2 – CONSUMIDORES

Consumidores que adquirem produtos com a LINK poderão encaminhar seus produtos para análise de garantia para qualquer filial LINK mais próxima da sua empresa. Saiba, de forma atualizada, qual a unidade da LINK mais próxima de você através do site www.linkcomercial.com.br, ou entre em contato pelo telefone 47 3242 8000.

IMPORTANTE: Quando o produto for adquirido através da LINK, o encaminhamento para análise de garantia poderá ser feito através de suas filiais, porém os demais procedimentos fiscais deverão ser com a unidade de origem do produto.

3 – CLIENTES AUTORIZADOS

A LINK conta com parceiros para a distribuição dos seus produtos, formatação que beneficia o cliente com o melhor atendimento, assistência técnica e logística.

É nomeado "AUTORIZADO", o distribuidor ou revendedor que adquire produtos LINK e enquanto os comercializa.

Nos processos LINK, o Autorizado deve desenvolver, respeitar e corresponder às políticas e procedimentos de garantia LINK contidas neste manual, promover todo o respaldo aos seus clientes e intermediar seus interesses referentes à garantia.

O consumidor que adquire produtos LINK através de Autorizado, deve sempre encaminhar sua solicitação de análise de garantia através do Autorizado.

IMPORTANTE: O Autorizado deverá cumprir os procedimentos de garantia LINK pré-estabelecidos para os produtos fornecidos pela LINK. Eventuais onerações referentes à falha operacional serão por conta do Autorizado.

4 – FORMULÁRIO SAPI

O formulário SAPI - Solicitação de Análise de Produto Importado - é o documento que dá segurança ao processo de análise de garantia, tanto para o cliente quanto para a LINK e Autorizado, pois é ele que relata a ocorrência com o produto em reclamação e autoriza o técnico da LINK a adotar as medidas necessárias para a verificação da garantia, como fazer cortes e outros danos.

O SAPI deve estar, obrigatoriamente, preenchido, assinado e carimbado pelo solicitante. Quando a garantia é intermediada pelo Autorizado, no campo "Autorizado" devem constar os dados do Autorizado.

O SAPI está diponível no site www.manualdegarantialink.com.br ou pode ser solicitado através do fone 47 3242 8000 ou em Autorizados.

IMPORTANTE: O processo de análise de garantia somente inicia com a entrega do formulário SAPI devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo solicitante. Caso o cliente não o disponibilize, a mercadoria não será recebida por parte da LINK e Autorizado.

5 – NOTA FISCAL REMESSA PARA ANÁLISE DE GARANTIA

A Nota Fiscal de Remessa para Análise de Garantia é o documento que registra a entrada do produto para a análise de garantia e promove amparo fiscal.

Cliente que possuir formulário de Nota Fiscal padrão (Modelo 1), deverá emitir Nota Fiscal em seu formulário próprio.

Cliente não-contribuinte e que levar o produto até a LINK, suas filiais ou Autorizados, poderá ter sua NF de Remessa para Análise de Garantia emitida no formulário destas unidades.

Cliente que preferir transportar a mercadoria através de transportadora contratada, deverá encaminhar junto com o produto a Nota Fiscal, sendo em formulário próprio ou em formulário de Nota Fiscal Avulsa, solicitada junto à Secretaria do Estado da Fazenda, que deve seguir carimbada pelo FISCO.

No campo da Nota Fiscal, em dados adicionais, o cliente deve citar o número e data da NF de compra à qual o produto em reclamação refere-se.

É importante salientar que o tratamento fiscal das operações de Remessa para Análise de Garantia tem suas particularidades e estão explanadas no manual.

Neste manual, também segue a mecânica para emissão de todas as notas necessárias para o andamento e conclusão do procedimento de garantia.

IMPORTANTE: Mercadoria encaminhada através de transportadora contratada não será recebida se não acompanhada da Nota Fiscal devidamente emitida.

6 – TRANSPORTE DO PRODUTO PARA ANÁLISE DE GARANTIA

O transporte do produto LINK para o processo de análise de garantia é responsabilidade do cliente, bem como suas despesas.

IMPORTANTE: O produto encaminhado através de transportadora contratada, com frete "a pagar", não será recebido por parte da LINK e Autorizado.

7 – VERIFICAÇÃO FINANCEIRA

A situação financeira do cliente será verificada quando a entrada do produto para análise de garantia for registrada em sistema.

O compromisso do cliente nos pagamentos acordados nas compras já consolidadas permanece inalterável, mesmo que o produto se encontre em análise de garantia. O não cumprimento dos pagamentos acarretará na suspensão do processo de garantia, especialmente da compra relacionada ao produto em reclamação. O processo de garantia somente será retomado com os devidos acertos.

IMPORTANTE: O cliente deve ter conhecimento do seu histórico de pagamento para que não ocorra uma insatisfação quanto ao processo de garantia.

8 – ANÁLISE TÉCNICA / RESULTADO TÉCNICO

O técnico da LINK ou profissional designado terá o prazo de 30 dias para disponibilizar o resultado técnico do produto reclamado.

Existirão 03 (três) possíveis resultados técnicos: **ABONO INTEGRAL, ABONO PARCIAL e NÃO ABONO.**

A reposição de garantia está relacionada à geração de crédito , que é concedido conforme a situação de pagamento do produto em reclamação.

ABONO INTEGRAL – Resultado técnico no qual o cliente tem direito à reposição de 100% do seu produto.

1. **Produto Pago Integralmente:** O cliente receberá o crédito referente ao produto pago, no valor igual ao da compra de origem do produto. Este crédito poderá ser utilizado para desconto em uma nova compra de um único produto referente à reposição da garantia ou o cliente poderá ter seu dinheiro devolvido.
2. **Produto Parcialmente Pago:** O cliente receberá o crédito proporcional ao valor já pago na mercadoria em reclamação. Este crédito poderá ser utilizado para desconto em nova compra, desconto em duplicatas em aberto da mesma compra do produto reclamado, ou o cliente poderá ter seu dinheiro de volta.
3. **Produto Não Pago:** O cliente poderá ter outro produto em reposição em um novo faturamento, dentro das mesmas condições preços e prazos acordados na Nota Fiscal de compra anterior. Os vencimentos deste novo faturamento serão ajustados a partir da data da concessão da garantia.

ABONO PARCIAL – O abono parcial trata-se da concessão de um crédito proporcional à depreciação do produto adquirido, quando constatado defeito de fabricação pelo técnico responsável da LINK. O cliente somente paga pelo que utilizou e depreciou do produto.

Exemplo Pneus: Pelo pneu que apresentar 20% de desgaste da sua banda de rodagem, o cliente terá que pagar 20% proporcional ao valor de compra do produto.

1. **Produto Pago Integralmente:** O cliente receberá um crédito proporcional ao que pagou no produto e não utilizou. No exemplo pneus, o cliente terá a concessão do crédito de 80% do valor do produto. O cliente poderá utilizar este crédito para desconto em novas compras, ou ainda o cliente poderá solicitar a devolução do seu dinheiro referente ao crédito concedido.
2. **Produto Parcialmente Pago:** O cliente terá abatimento do crédito concedido em duplicatas em aberto, referentes à mesma compra do produto reclamado. Caso o valor do crédito ultrapasse o valor das parcelas em aberto, o saldo deste crédito poderá ser utilizado para desconto em novas compras ou ainda o cliente poderá solicitar a devolução do seu dinheiro referente ao saldo do crédito concedido.
3. **Produto Não Pago:** O cliente terá as duplicatas referentes à compra do produto em reclamação ajustadas proporcionalmente à utilização e depreciação do produto. O cliente deverá cumprir o pagamento deste valor referente ao uso do produto.

NÃO ABONO - O Não abono de um produto é constatado pelo técnico responsável da LINK. O cliente não terá direito à reposição do produto quando o defeito não for de fabricação. A LINK emitirá um laudo técnico e uma Nota Fiscal de Devolução da Remessa de Garantia informando a recusa. O cliente será comunicado do resultado e terá o prazo de 60 dias para retirar o seu produto, sendo por coleta própria ou contratação da transportadora, por sua conta. Vencido este prazo, a mercadoria será considerada abandonada, e será destruída sem aviso.

1. **Produto Pago Integralmente:** Permanece de posse da LINK ou Autorizado o pagamento referente ao produto recusado pela garantia.
2. **Produto Parcialmente Pago:** O cliente deverá honrar com os compromissos de pagamentos acordados na compra, mesmo que o produto seja recusado pela garantia.
3. **Produto Não Pago:** O cliente deverá honrar com os compromissos de pagamentos, mesmo que o produto seja recusado pela garantia.

9 – REPOSIÇÃO DO PRODUTO EM GARANTIA

A garantia refere-se à concessão de crédito baseado na situação de pagamento do produto em reclamação e não da reposição do produto em espécie.

Quando disponível no estoque da LINK, o produto de marca, medida e modelo iguais aos do produto reclamado, o cliente poderá solicitar a reposição em produto. Caso o produto não esteja disponível, o cliente poderá usufruir seu crédito em compra de um novo produto ou ainda solicitar a devolução do seu dinheiro.

IMPORTANTE: Preferencialmente, o cliente terá seu dinheiro devolvido caso não esteja disponível produto da mesma marca, medida e modelo para reposição, bem como quando o custo do produto tenha um aumento considerável para a LINK.

10 – PRODUTO PAGO

É entendido que o produto está pago, quando todas as parcelas referentes ao produto, de forma unitária, estão quitadas.

Exemplo: Uma compra de 4 pneus no valor de R$ 800,00 cada, em quatro parcelas, condição de 30/60/90/120 DD, entende-se que cada pneu está negociado em 4 parcelas de R$ 200,00, e só está quitado quando todas parcelas estiverem pagas.

11 – PROCEDIMENTO FISCAL DE GARANTIA

É compromisso do cliente executar os procedimentos fiscais necessários para o andamento e conclusão do processo de garantia, sempre com o auxílio de sua própria contabilidade.

No procedimento fiscal, é importante que o cliente identifique e confirme, junto à sua contabilidade, a Opção/Forma de Tributação Federal da sua empresa, pois as operações terão destaques distintos dos impostos para cliente optante do Simples ou Normal.

De modo geral, a mecânica fiscal de garantia está "desenhada" neste manual de fácil entendimento para todos os perfis de clientes. Cliente Pessoa Física que não possui suporte de contabilidade, poderá entrar em contato com a LINK e Autorizadas para maiores esclarecimentos.

Leia atentamente os procedimentos fiscais com suas particularidades.

IMPORTANTE: O cliente é responsável por certificar se seus processos fiscais estão corretos, conforme sua Opção/Forma Tributária Federal.

11.1 Remessa para Análise de Garantia

Nas operações de Remessa para Análise de Garantia, o cliente deve destacar como valor do produto, o valor integral do produto da Nota Fiscal de compra da qual ele se origina. O número e a data de emissão da NF de compra deverá constar no campo de informações adicionais da NF de Remessa.

Todas as operações de remessas não têm o destaque do IPI e do ICMS Substituição.

IMPORTANTE: Não se esqueça do formulário SAPI devidamente preenchido, assinado e carimbado.

A) OPERAÇÃO COM A LINK MATRIZ

Operações dentro do Estado: Em todas as operações deverá constar, nos dados adicionais, a mensagem "Não incidência do ICMS ST, NF de remessa em garantia."

- **Autorizado Simples – CFOP 5949 –** Deverá emitir a NF sem destaque de imposto, contendo nos dados adicionais o valor correspondente ao ICMS operação própria.
- **Autorizado Normal – CFOP 5949 –** Deverá destacar no campo do ICMS, o valor do ICMS da operação própria
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 5949 –** Deverá emitir a NF sem destaque de imposto, contendo nos dados adicionais o valor correspondente ao ICMS operação própria.
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 5949 -** Deverá destacar no campo do ICMS, o valor do ICMS da operação própria.
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 5949 -** Deverá destacar no campo do ICMS, o valor do ICMS da operação própria (NF Avulsa).

Operações Interestaduais: Em todas as operações deverá constar, nos dados adicionais, a mensagem "Não incidência do ICMS ST, NF de remessa em garantia."

- **Autorizado Simples – CFOP 6949 –** Deverá emitir a NF sem destaque de imposto, contendo nos dados adicionais o valor correspondente ao ICMS operação própria.
- **Autorizado Normal – CFOP 6949 –** Deverá destacar no campo do ICMS, o valor do ICMS da operação própria.
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 6949 -** Deverá emitir a NF sem destaque de imposto, contendo nos dados adicionais o valor correspondente ao ICMS operação própria.
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 6949 -** Deverá destacar no campo do ICMS, o valor do ICMS da operação própria.
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 6949 -** Deverá destacar no campo do ICMS, o valor do ICMS da operação própria (NF Avulsa).

B) OPERAÇÃO COM AUTORIZADO NORMAL E SIMPLES

Operações dentro do Estado: O cliente não destaca o ICMS da operação própria. Informando nos dados adicionais: Imposto recolhido anteriormente por Substituição Tributária.

- **Autorizado Simples – CFOP 5949**
- **Autorizado Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 5949**

Operações Interestaduais: Empresa optante do Simples não destaca o ICMS, porém deve informar, no campo de informações adicionais, o ICMS da Operação. Optante do Normal / Cliente Pessoa Física deverá destacar o ICMS no campo próprio do imposto. Em ambos os casos informar: "Não incidência do ICMS ST, NF de remessa em garantia."

- **Autorizado Simples – CFOP 6949**
- **Autorizado Normal – CFOP 6949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 6949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 6949**
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 6949**

C) OPERAÇÃO LINK FILIAL

Operações dentro do Estado: O cliente não destaca o ICMS da operação própria. Informando nos dados adicionais: "Imposto recolhido anteriormente por ST."

- **Autorizado Simples – CFOP 5949**
- **Autorizado Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 5949**

11.2 Devolução de Remessa para Análise de Garantia

A operação da Devolução da Remessa Para Análise de Garantia destaca o valor do produto e os mesmos impostos referidos na operação de remessa do cliente.

No campo de informações adicionais será informado, quando abonado integralmente ou parcialmente, o valor concedido em crédito, o número da nota fiscal de remessa do cliente, número do processo SAPI e a devolução simbólica do produto.

No caso de recusa do produto pela garantia, no campo de informações adicionais, irá a informação da recusa e de que se trata de uma devolução efetiva do produto, número da nota de remessa do cliente e cópia do formulário SAPI, assinada pelo técnico, validando a decisão da recusa.

IMPORTANTE: Lembre que no caso de recusa do produto pela garantia, o cliente será comunicado e deverá coletar o produto no prazo de 60 dias. Se ultrapassar este prazo, a mercadoria será destruída sem aviso prévio.

A) OPERAÇÃO COM A LINK MATRIZ

Operações dentro do Estado: Em todas as operações, no campo do ICMS, haverá o destaque do ICMS operação própria. Nos dados adicionais, deverá constar: "Não incidência do ICMS ST, devolução de remessa em garantia conforme NF, nº____ e data ___/___/___."

- **Autorizado Simples – CFOP 5949**
- **Autorizado Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 5949**

Operações Interestaduais: Em todas as operações, no campo do ICMS, haverá o destaque do ICMS operação própria. Nos dados adicionais deverá constar: "Não incidência do ICMS ST, devolução de remessa em garantia conforme NF, nº_____ e data ___/___/___."

- **Autorizado Simples – CFOP 6949**
- **Autorizado Normal – CFOP 6949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 6949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 6949**
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 6949**

B) OPERAÇÃO COM AUTORIZADO NORMAL E SIMPLES

Operações dentro do Estado: O Autorizado Normal não destaca o ICMS da operação. Informando nos dados adicionais: "Imposto recolhido anteriormente por Substituição Tributária e devolução de remessa em garantia conforme NF, nº_____ e data ___/___/___."

- **Autorizado Simples – CFOP 5949**
- **Autorizado Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 5949**

Operações Interestaduais: O Autorizado Normal destacará na NF de Devolução de Remessa para Garantia o ICMS operação própria, em seu devido campo. O Autorizado Simples deverá emitir a NF sem destaque de imposto contendo nos dados adicionais o valor correspondente ao ICMS operação própria.

- **Autorizado Simples – CFOP 6949**
- **Autorizado Normal – CFOP 6949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 6949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 6949**
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 6949**

C) OPERAÇÃO LINK FILIAL

Operações dentro do Estado: O cliente não destaca o ICMS da operação própria. Informando nos dados adicionais: "Imposto recolhido anteriormente por ST."

- **Autorizado Simples – CFOP 5949**
- **Autorizado Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 5949**
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 5949**

11.3 Nota Fiscal de Devolução

A operação de devolução do produto efetivamente ocorre quando o cliente tem seu produto abonado integralmente ou parcialmente pelo técnico da LINK.

Na Nota Fiscal de Devolução, na qual o cliente tenha recebido o abono integral, o valor do produto será o valor integral descrito nos dados da Nota Fiscal de Devolução de Remessa para Garantia e este valor será para a base de cálculo dos impostos da operação. Nota Fiscal de Devolução, na qual o cliente tenha recebido o abono parcial, o valor do produto será o valor do crédito concedido no campo de informações adicionais da Nota Fiscal de Devolução de Remessa para Garantia, e este valor será a base de cálculo dos impostos da operação.

A Nota Fiscal de Devolução é o documento que será utilizado como base para os devidos ajustes financeiros da garantia.

A quitação do crédito será efetuada por depósito na conta do cliente.

A) OPERAÇÃO COM A LINK MATRIZ

Operações dentro do Estado:

- **Autorizado Simples – CFOP 5411 –** Deverá constar, no campo dados adicionais, o valor do ICMS da operação própria, IPI, ICMS ST, utilizando como base de cálculo o valor do produto.
- **Autorizado Normal – CFOP 5411 –** Deverá destacar, nos seus campos próprios, ICMS da operação própria, IPI, ICMS ST, utilizando como base de cálculo o valor do produto.
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 5202 -** Deverá constar, no campo dados adicionais, o valor do ICMS da operação própria, IPI, utilizando como base de cálculo o valor do produto.
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 5202 -** Deverá destacar, nos seus campos próprios, ICMS da operação própria, IPI, utilizando como base de cálculo o valor do produto.
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 5202 -** Deverá destacar, nos seus campos próprios, ICMS da operação própria, IPI, utilizando como base de cálculo o valor do produto.

IMPORTANTE: Tanto nos casos de Autorizado Simples e Autorizado Normal deve constar nos dados adicionais: "Não incidência do ICMS ST, devolução de mercadoria."

Operações Interestaduais:

- **Autorizado Simples – CFOP 6411 –** Deverá constar, no campo dados adicionais, o valor do ICMS da operação própria, IPI, ICMS ST, utilizando como base de cálculo o valor do produto.
- **Autorizado Normal – CFOP 6411 –** Deverá destacar, nos seus campos próprios, ICMS da operação própria, IPI, ICMS ST, utilizando como base de cálculo o valor do produto.

- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 6411 -** Deverá constar, no campo dados adicionais, o valor do ICMS da operação própria, IPI, ICMS ST, utilizando como base de cálculo o valor do produto.
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 6411 -** Deverá destacar, nos seus campos próprios, ICMS da operação própria, IPI, ICMS ST, utilizando como base de cálculo o valor do produto.
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 6202 -** Deverá destacar, nos seus campos próprios, ICMS da operação própria, IPI, utilizando como base de cálculo o valor do produto.

IMPORTANTE: Em todos os casos deve constar nos dados adicionais: "Não incidência do ICMS ST, devolução de mercadoria."

B) OPERAÇÃO COM AUTORIZADO NORMAL E SIMPLES

Operações dentro do Estado: Não haverá destaque dos impostos.

- **Autorizado Simples – CFOP 5411**
- **Autorizado Normal – CFOP 5411**
- **Cliente Pessoa Jurídica Simples – CFOP 5411**
- **Cliente Pessoa Jurídica Normal – CFOP 5411**
- **Cliente Pessoa Física – CFOP 5411**

Operações interestaduais:

- **Autorizado Simples – CFOP 6411 –** O total da nota corresponderá exatamente ao total do produto, não haverá destaque de imposto e obrigatoriamente o ICMS operação própria e o ICMS ST deverão estar informados no campo dados adicionais.
- **Autorizado Normal – CFOP 6411 –** Destacando o ICMS operação própria e ICMS ST lembrando que, nos dados adicionais, deverá constar a seguinte informação: "ICMS ST dispensado de recolhimento por se tratar de operação de devolução."
- **Cliente Pessoa Jurídica Contibuinte – CFOP 6411 -** Destacando o ICMS operação própria e ICMS ST lembrando que, nos dados adicionais, deverá constar a seguinte informação: "ICMS ST dispensado de recolhimento por se tratar de operação de devolução."
- **Cliente Pessoa Física e Pessoa Jurídica Não-contribuinte – CFOP 6202 -** Destaque apenas do ICMS operação própria.

12 – GARANTIAS NÃO COBERTAS PELA LINK

- Danos causados por colisão, cortes ou rachaduras (bolhas, no flanco, rodagem, talões), vandalismo, falhas mecânicas de veículos que prejudiquem o desempenho do pneu, perda de alinhamento / balanceamento ou a sua falta.
- Problemas ocasionados por amortecedores.
- Pressão fora das especificações.
- Pneus reformados ou reparados fora das qualificações deste termo de garantia.
- Danos em pneus de veículos comerciais de manutenção, de locadora de automóveis, utilizados em veículos de competições automobilísticas, da polícia, exceção feita aos táxis e automóveis utilitários de empresas frotistas.
- Avarias ao pneu pelo mau uso de ferramentas na montagem ou desmontagem do pneu.
- Avarias decorrentes da reparação mal executada, inadequada ou com produtos não aconselhados pela LINK.
- Avarias causadas por produtos químicos.
- Danos ao pneu causados por superaquecimento do pneu, com pressão indevida, sistema de freio defeituoso, folgas nos componentes da suspensão, entre outros.
- Pneus que estiverem raspados, recauchutados ou riscados (exceção àqueles com marcação regrovable (ressulcável), e esses trabalhos não tenham causado a falha). Com exceção aos pneus radiais reformados de micro-ônibus, caminhões e ônibus, que terão garantia na 1ª reforma, considerando a carcaça com desconto de 30% de um pneu novo.
- Pneus de automóveis, utilitários e camionetas que apresentarem resíduo de banda inferior a 1,6 mm em qualquer uma das posições dos indicadores de desgastes (TWI).
- Pneus acima de cinco anos de fabricação, nº de série ilegível, raspados, adulterados ou cortados.
- Câmara de ar e protetores com dobras ou avaria de montagem, armazenagem imprópria ou contaminados por produtos químicos, ou falhas comprovadas por mau uso, manutenção ou de caráter acidental.
- Rodas de aço – Mau uso, amassadas por impacto ou outros motivos, trincadas por sobrecarga.
- Furos da roda danificados por porcas mal parafusadas.

COMPROMISSO LINK COM O MEIO AMBIENTE

A LINK é agente do meio ambiente e, em parceria com a UTEP – Usina de Tratamento Ecológico de Pneus e resíduos de borracha, dá a destinação adequada aos pneus inservíveis.

Por ser integrante do Programa de Gerenciamento de Pneus Inservíveis – PGP, a cada pneu comercializado pela LINK, a Utep fica responsável pelo gerenciamento, coleta, armazenagem e destinação adequada, para que não hajam agressões ao meio ambiente, bem como diminuam-se os riscos de doenças e proliferação de insetos como o mosquito da dengue.

A LINK contribui com o meio ambiente e por isso recebe o selo da campanha de cidadania ambiental.

Contribua para um mundo melhor. Faça reciclagem dos seus materiais também!

Qual a importância da reciclagem de pneus?

Um pneu leva mais de 900 anos para se decompor na natureza, quando reciclado pode ser utilizado para fins diversos como:

- Na engenharia civil: Com aplicações bastante diversificadas, tais como, barreira em acostamentos de estradas, elemento de construção em parques e playgrounds, quebra-mar, obstáculos para trânsito e, até mesmo, recifes artificiais para criação de peixes.
- Na regeneração da borracha: A moagem do pneu em partículas finas permite o uso direto do resíduo de borracha em aplicações similares às da borracha regenerada.
- Na geração de energia: O poder calorífico de raspas de pneu equivale ao do óleo combustível, ficando em torno de 40 Mej/kg. O poder calorífico da madeira é por volta de 14 Mej/kg.
- No asfalto modificado com borracha: A adição de borracha em pedaços ou em pó no pavimento pode até dobrar a vida útil da estrada, porque a borracha confere ao pavimento maiores propriedades de elasticidade ante mudanças de temperatura.

LINK COMERCIAL - Matriz - SC
Rua Arnoldo Hass, 131 - Centro - Pomerode - Santa Catarina - CEP 89107- 000
Tel.: +55 47 3242 8000

Consulte a localização das unidades link ou saiba mais através do site
www.linkcomercial.com.br

Brasília, 27 de abril de 2022.

PROCEDIMENTO DE GARANTIA DE PNEUS

A SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA garante as seguintes marcas de pneus: Aptany, City Star, Wanli, Westlake, Sunfull, Mazzini, Yeda, Sailun, XBRI, Triangle, Altura, Durable e JK Tyre, por um período de 5 (cinco) anos da data da sua compra, conforme nota fiscal da Siqueira Campos, contra defeito de fabricação, desvio de processo e/ou de matéria prima, desde que devidamente constatado pelo técnico da SIQUEIRA CAMPOS.

Os produtos somente serão garantidos com a posse da nota fiscal de compra, da Siqueira Campos, nota fiscal de simples remessa e SAPI preenchida.

RINALDO CARLOS DE SIQUEIRA CAMPOS:15246477134

Assinado de forma digital por RINALDO CARLOS DE SIQUEIRA CAMPOS:15246477134
Dados: 2022.04.27 15:08:24 -03'00'

SIQUEIRA CAMPOS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 01.791.424/000.1-84

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: Certificado_Garantia_Siqueira_Campos.pdf (1/1) 608/990

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.063.556/0001-34
Certidão nº: 29784282/2025
Expedição: 29/05/2025, às 15:16:46
Validade: 25/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.063.556/0001-34, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038215972-14

Certidão fornecida para o CPF/MF: **596.523.229-20**
Nome: **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037779117-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.063.556/0001-34**
Nome: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
CPF: 596.523.229-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:03 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: **77BC.ABF4.BD7C.5D1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 20.063.556/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:09:27 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2025.
Código de controle da certidão: **CD2F.BA71.C9DE.F15F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.063.556/0001-34

Razão Social: AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECA

Endereço: R HEITOR DE ANDRADE 865 CS1 COND PAINEIRA R / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81530-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/10/2025 a 03/11/2025

Certificação Número: 2025100517372186378703

Informação obtida em 14/10/2025 13:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.444.478

CNPJ: 20.063.556/0001-34

Nome: AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:41 do dia 29/08/2025.
Código de autenticidade da certidão: C7405BA13B12474A19BB950B5068A10E44
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 27/11/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (27/05/2025 às 13:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 596.523.229-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6835.E5D0.AE63.9704 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 596.523.229-20, portadora da carteira de identidade civil sob n° 1425462-0/SSP-SC, expedida em 04/09/1998, residente e domiciliada na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR.

JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Trombudo Central-SC, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1964, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 509.124.029-20, portador da carteira de identidade civil sob n° 7R/1428563/SSP-SC, expedida em 27/05/1982, residente e domiciliado na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0783190-8 em 28/03/2014; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

CLÁUSULA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RETIRADA E CESSÃO DE COTAS:

O sócio **JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL**, acima qualificado, que possui 6.000,00 (seis mil) quotas integralizadas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando 6.000,00 (seis mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, transferindo por venda onerosa, 6.000,00 (seis mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), totalizando R$ 6.000,00 (seis mil reais), a sócia remanescente **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL** acima qualificada, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLÁUSULA QUARTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Margarete Hamisch do Amaral	100,00	60.000	60.000,00
Total	**100,00**	**60.000**	**60.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, brasileira, maior, natural de Rio do Sul-SC, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/11/1966, empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 596.523.229-20, portadora da carteira de identidade civil sob n° 1425462-0/SSP-SC, expedida em 04/09/1998, residente e domiciliada na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR., único sócio componente da **Sociedade**

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

Limitada Unipessoal limitada que gira nesta praça sob o nome de **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34; **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CAPITULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA- A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido da **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 81, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal tem a sua sede na Rua Heitor de Andrade, 865, Casa 01;Cond Paineira Res, Jardim das Américas, CEP: 81530-310, Curitiba-PR, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social o ramo de atividades a seguir: COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS..

CLÁUSULA QUARTA- A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 25/03/2014 e o seu prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA- O capital da sociedade limitada unipessoal é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
Margarete Hamisch do Amaral	100,00	60.000	60.000,00
Total	**100,00**	**60.000**	**60.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DO SÓCIO: A responsabilidade da sócia única é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

Parágrafo Único: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III
ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA- Fica investida na função de administradora da sociedade limitada unipessoal a sócia **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou á defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a sócia única administradora, nos limites de seus

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - O uso da denominação social é privativo d administrador, qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

Parágrafo Quarto - A sócia única declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Quinto - A sócia única, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: - Designação de administradores não sócios:

I: Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II: A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CAPITULO IV
RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio único.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

CAPITULO V
DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA: - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CAPITULO VI
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CONTÁBEIS E SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo á sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

CAPITULO VII
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única declara para todos os efeitos legais, que não está impedida, nos termos da lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPITULO VIII
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os sócia única declara que a atividade se enquadra em Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA SOCIEDADE
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA
CNPJ/MF: nº 20.063.556/0001-34
NIRE: 412.0783190-8

seus termos.

Curitiba-PR, 16 de agosto de 2022

Margarete Hamisch do Amaral	Jose Salesio Muniz do Amaral

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50912402920	JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL
59652322920	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2022 09:17 SOB Nº 20225627086.
PROTOCOLO: 225627086 DE 18/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12211048794. CNPJ DA SEDE: 20063556000134.
NIRE: 41207831908. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/08/2022.
AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CIPRIANI CONTABILIDADE
CRC 029.453/O-0 PR TEL: (041) 3372-9088

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34 possui os seguintes índices do Balanço Patrimonial 2023:

- LIQUIDEZ GERAL = 38.08
- LIQUIDEZ CORRENTE = 38.08
- SOLVÊNCIA GERAL = 40.05

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2024.03.27 09:01:56 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
CPF 596.523.229-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

VALMOR CIPRIANI:58321276920
Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920
Dados: 2024.03.27 09:01:32 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
CPF 583.212.769-20
CONTABILISTA

RUA JOSE MICHNA FILHO, 137 – SÃO BRAZ – CURITIBA-PR.

CIPRIANI CONTABILIDADE
CRC 029.453/O-0 PR TEL: (041) 3372-9088

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins a quem possa interessar que a empresa AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA., inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34 possui os seguintes índices do Balanço Patrimonial 2024:

- LIQUIDEZ GERAL = 28.23
- LIQUIDEZ CORRENTE = 28.23
- SOLVÊNCIA GERAL = 31.76
- GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG) = 0.032

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.03.20 08:46:08 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
CPF 596.523.229-20
SÓCIO-ADMINISTRADOR

VALMOR CIPRIANI:58321276920

Assinado de forma digital por VALMOR CIPRIANI:58321276920
Dados: 2025.03.20 08:45:40 -03'00'

VALMOR CIPRIANI
CPF 583.212.769-20
CONTABILISTA

RUA JOSE MICHNA FILHO, 137 – SÃO BRAZ – CURITIBA-PR.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, declara pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que a licitante não possui em seu quadro de pessoal empregados que se enquadrem nas situações previstas no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:14:07 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO FATOS IMPEDITIVOS

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:14:17 -03'00'

_____

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE LC 123/2006

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, cumpre os requisitos legais para a qualificação como EMPRESA DE PEQUENO PORTE estabelecidos pela Lei Complementar no 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar e no Decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

DECLARO, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame nos termos do artigo 43 e seus parágrafos no prazo máximo de 04 dias úteis.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2025.07.24 11:14:28 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, doravante denominada licitante, para fins no disposto no item 10.4.7 do Edital do Pregão Eletrônico, declara sob as penas das leis, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar do **Pregão Eletrônico** foi elaborada de maneira independente pela **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.,** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido por qualquer outro participante potencial ou de fato da **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA.**, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da **AUTOLUK**

COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA., antes da abertura oficial das propostas; e

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:14:40 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO DE GRAU DE PARENTESCO E INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, DECLARA que não possui em seus quadros, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados, para fins do disposto na Resolução nº 9, de 6 de dezembro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:14:51 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, declara, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame, na forma do inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520/2002.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:15:00 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba -PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**,portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL,** previstos no art. 7º da Lei distrital nº 4.770/2012, **em especial que produz/comercializa bens**:

- constituídos por material reciclado, atóxico e biodegradável, na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados pororganismos nacionais ou internacionais;
- acondicionados em embalagem adequada, feita com a utilização de material reciclável, com o menor volume possível;
- que funcionem com baixo consumo de energia ou de água;
- que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção,signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
- que possuam certificado emitido pelos órgãos ambientais;
- que possuam certificação de procedência de produtos

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:15:12 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, declaro sob as penas da lei, para fins do Pregão Eletrônico, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei 8.666/93, bem como a inexistência de fato superveniente impeditivo para contratação com o Poder Público, sendo que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha a alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:15:22 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, DECLARAR**,** para fins do disposto que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, cuja função/cargo é sócia-proprietária, **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licita.autoluk@gmail.com
Telefone: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:15:33 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, DECLARAR**,** para fins do disposto que:

a) Tem total conhecimento e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos.

b) Cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

c) Inexiste de fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) Não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;

e) A proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

f) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

g) Os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

h) A empresa proponente não se encontra inadimplente, nem é objeto de qualquer restrição ou notas desabonadoras junto ao cadastro de fornecedores deste Município;

i) Os sócios da proponente não são servidores ou dirigentes de tal administração pública, ou responsável pela licitação;

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2025.07.24 11:15:43 -03'00'

.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, DECLARAR, sob as penas da lei, o pleno conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações do objeto da licitação e atendimentoas às exigências de habilitação e seus anexos, ciente das sanções factíveis a serem aplicadas conforme a lei 8.666/93 e 10.520/02.

Ainda, declara, para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:16:08 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20, DECLARA** para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

a) DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

b) DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988;

c) DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:16:19 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, DECLARA, para todos os fins e efeitos das

Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, responsabilizando-se pelo inteiroteor desta declaração, que:

a) Recebeu em tempo hábil toda documentação pertinente e que tomou conhecimento de todas asinformações e das condições do presente Edital.

b) Possui capacidade operativa e disponibilidade financeira para atender ao objeto desta licitação.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2025.07.24 11:16:37 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail:licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**,portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20,** em cumprimento ao art. 120, II da Lei estadual no 9.433/05 e o art. 18, §4o do Decreto no 19.896/20, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 da Lei estadual no 9.433/05, declaro:

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação. [ou] [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06].

(X) o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista. Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:16:49 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios sobas penas da lei.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:17:01 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO REQUISITOS IBAMA, INMETRO, RTQ-41, SBC, CTF

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sra. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, DECLARAR **que a empresa proponente atende os requisitos das exigências sobre:**

a) Certificado do INMETRO (Instituto Nacional de metrologia, Normatização e Qualidade Industrial) que teste a conformidade das normas estabelecidas na portaria n°05, de 14 de janeiro de 2000;

b) Pneus em conformidade com a RTQ-41 (Regulamento Técnico de Pneus Novos);

c) Aprovados para uso do símbolo de Sistema Brasileiro de Certificação (SBC);

d) O Cadastro Técnico Federal - CTF emitido em nome do fabricante de pneus, cadastro de fabricação de pneus e similares, conforme a Resolução CONAMA nº. 416/2009, bem como Instrução Normativa IN nº 01/2010 do IBAMA – Ministério do Meio Ambiente". CTF IBAMA do fabricante ou do **IMPORTADOR**;

e) Os produtos ofertados são de fabricantes regularmente inscrito no "Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais" (CTF/APP), nos termos do Anexo VIII da Lei Federal nº 6.938/1981 e do Anexo I da Instrução Normativa do IBAMA nº 06/2013, cujo os objetos são oriundos da atividade de fabricação ou industrialização da Indústria Química de Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes esecantes

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

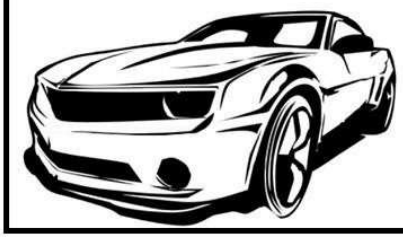

Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

f) Garantia de pneus pelo licitante fornecedor vencedor de no mínimo de 05 (cinco) anos.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:17:16 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO RECOLHIMENTO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, para fins do disposto no subitem do Edital do Pregão Eletrônico, declara, sob as penas da Lei, que será responsável pelo recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis nos quantitativos adquiridos pelo Município e que fará toda a logística reversa sem qualquer ônus para a administração municipal na forma prevista na Instrução Normativa Ibama nº 01, de 25 de janeiro de 2013, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigo 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.
.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:17:28 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO ISENÇÃO DO INMETRO PARA PNEUS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS E CAMARAS

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, DECLARA SEGUNDO PORTARIA DO INMETRO, PNEUS AGRICOLAS, DE EMPILHADEIRAS, EQUIPAMENTOS, FORA DE ESTRADAS, CAMARAS DE AR E PROTETORES ESTÃO DISPENSADOS DA APRESENTAÇÃO DO INMETRO POR NÃO UTILIZAREM EM VIAS PUBLICAS. ASSIM NENHUMA MARCA POSSUI O INMETRO.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2025.07.24 11:17:41 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, vem por meio deste documento informar que os produtos ofertados por nossa empresa tem um prazo de garantia de 05 anos contra defeitos de fabricação nos Pneus e 03 anos nas Câmaras de Ar, também informamos que iremos cumprir todos os termos do Edital e da ATA.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.07.24 11:18:03 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO ACESSIBILIDADE E TRABALHO FORÇADO

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, o proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas e não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Curitiba, 24 de Julho de 2025.

.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920 Dados: 2025.07.24 11:18:20 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA #

CNPJ.20.063.556/0001-34

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 20/10/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 22 de outubro de 2025 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.10.22 11:22:18 GMT-03:00

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 308D0B2B *****

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 8282740 Data da consulta: 29/04/2025 CR emitido em: 14/03/2025 CR válido até: 14/06/2025

Dados básicos

CNPJ:	43.848.661/0001-84
Razão social:	ADAX IMPORTS COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE AUTOMOTIVA LTDA
Nome fantasia:	ADAX IMPORTS
Data de abertura:	09/10/2021

Endereço

Logradouro:	AV MORANGUEIRA	Complemento:	SALA 01
N.º:	3607	Municipio:	MARINGA
Bairro:	JARDIM DIAS I	UF:	PR
CEP:	87035-690		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 273624 Data da consulta: 24/09/2024 CR emitido em: 16/09/2024 CR válido até: 16/12/2024

Dados básicos

CNPJ: 04.140.399/0001-67
Razão social: AUTOAMERICA LTDA
Nome fantasia: AUTOAMERICA LTDA
Data de abertura: 03/09/2003

Endereço

Logradouro: RUA SHIRLEI BOEIRA SOUTO Complemento:
N.º: 376 Municipio: COLOMBO
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL MAUÁ UF: PR
CEP: 83413-740

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 243667 Data da consulta: 09/05/2025 CR emitido em: 08/05/2025 CR válido até: 08/08/2025

Dados básicos

CNPJ:	02.678.428/0001-13
Razão social:	LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA - ME
Nome fantasia:	BRANSALES PNEUS
Data de abertura:	13/08/1998

Endereço

Logradouro:	AVENIDA GENERAL OSORIO	Complemento:	D
N.º:	1087	Municipio:	CHAPECO
Bairro:	CENTRO	UF:	SC
CEP:	89802-212		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 2688 Data da consulta: 26/06/2025 CR emitido em: 12/05/2025 CR válido até: 12/08/2025

Dados básicos

CNPJ: 57.497.539/0001-15
Razão social: BRIDGESTONE DO BRASIL IND E COM LTDA
Nome fantasia: BRIDGESTONE
Data de abertura: 30/01/1939

Endereço

Logradouro: AV QUEIRÓS DOS SANTOS
Complemento: MEIO AMBIENTE
N.º: 1717
Municipio: SANTO ANDRE
Bairro: CASA BRANCA
UF: SP
CEP: 09015-901

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5477464 Data da consulta: 10/03/2025 CR emitido em: 11/02/2025 CR válido até: 11/05/2025

Dados básicos

CNPJ:	08.888.040/0007-19
Razão social:	CP COMERCIAL S/A
Nome fantasia:	CANTU PNEUS
Data de abertura:	23/08/2010

Endereço

Logradouro:	ROD ANTONIO HEIL	Complemento:	KM 01 SALA 15
N.º:	800	Municipio:	ITAJAI
Bairro:	ITAIPAVA	UF:	SC
CEP:	88316-001		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 999411 Data da consulta: 24/09/2024 CR emitido em: 15/07/2024 CR válido até: 15/10/2024

Dados básicos

CNPJ: 02.036.483/0006-14
Razão social: CONTINENTAL DO BRASIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA
Nome fantasia: CONTINENTAL - FÁB. DE PNEUS DE CAMAÇARI
Data de abertura: 29/07/2004

Endereço

Logradouro: RODOVIA BA-530 - VIA CETREL - VIA ATLÂNTICA
Complemento:
N.º: S/N
Municipio: CAMACARI
Bairro: PÓLO INDUSTRIAL DE CAMAÇARI
UF: BA
CEP: 42816-901

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
Nenhum Registro Encontrado	

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5295799 Data da consulta: 24/09/2024 CR emitido em: 24/07/2024 CR válido até: 24/10/2024

Dados básicos

CNPJ:	72.484.538/0002-00
Razão social:	CORIARTE TINTAS LTDA
Nome fantasia:	**********
Data de abertura:	04/04/2000

Endereço

Logradouro:	RUA PRINCIPAL	Complemento:	INTERIOR
N.º:	S/N	Municipio:	CHAPECO
Bairro:	ÁGUA AMARELA	UF:	SC
CEP:	89801-970		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	10 - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5458662 Data da consulta: 26/06/2025 CR emitido em: 12/05/2025 CR válido até: 12/08/2025

Dados básicos

CNPJ: 13.816.470/0001-70
Razão social: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Nome fantasia: SUMITOMO RUBBER DO BRASIL
Data de abertura: 08/06/2011

Endereço

Logradouro: RUA FRANCISCO FERREIRA DA CRUZ
Complemento:
N.º: 4656
Municipio: FAZENDA RIO GRANDE
Bairro: EUCALIPTO
UF: PR
CEP: 83820-293

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	7 - Recondicionamento de pneumáticos
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 8276869 Data da consulta: 24/09/2024 CR emitido em: 19/08/2024 CR válido até: 19/11/2024

Dados básicos

CNPJ:	13.028.919/0001-35
Razão social:	LUBJA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
Nome fantasia:	LUBJA
Data de abertura:	17/10/2010

Endereço

Logradouro:	RUA CORDEIROS	Complemento:	
N.º:	1027	Municipio:	GUARULHOS
Bairro:	VILA NOVA BONSUCESSO,	UF:	SP
CEP:	07175-130		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	2 - Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 19884 Data da consulta: 26/06/2025 CR emitido em: 09/06/2025 CR válido até: 09/09/2025

Dados básicos

CNPJ: 60.500.246/0016-30
Razão social: GOODYEAR DO BRASIL PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia: GOODYEAR
Data de abertura: 08/02/1973

Endereço

Logradouro: AV AFFONSO PANSAN
Complemento: KM 128
N.º: 3415
Municipio: AMERICANA
Bairro: ANHANGUERA KM 128
UF: SP
CEP: 13473-620

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0001-20	Elaboração de projeto de equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados ao controle de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras - Res. CONAMA n.º 1/1988

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 2151878 Data da consulta: 08/12/2023 CR emitido em: 05/12/2023 CR válido até: 05/03/2024

Dados básicos

CNPJ: 08.265.644/0001-13
Razão social: GRIPMASTER INDUSTRIA COMERCIO E SOLUCOES EM BORRACHA LTDA
Nome fantasia: GRIPMASTER DO BRASIL
Data de abertura: 25/07/2006

Endereço

Logradouro: AV ANA COSTA, 433, CONJ 131 Complemento: SALA 106
N.º: 103 Municipio: SANTOS
Bairro: GONZAGA UF: SP
CEP: 11060-003

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 2551234 Data da consulta: 25/07/2025 CR emitido em: 18/07/2025 CR válido até: 18/10/2025

Dados básicos

CNPJ:	09.398.976/0001-39
Razão social:	IMPPAR IMPORTADORA PARANAENSE LTDA-EPP
Nome fantasia:	IMPPAR
Data de abertura:	19/02/2008

Endereço

Logradouro:	AV PARANA	Complemento:	
N.º:	5678	Municipio:	UMUARAMA
Bairro:	ZONA 3	UF:	PR
CEP:	87502-000		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 208348 Data da consulta: 24/09/2024 CR emitido em: 07/08/2024 CR válido até: 07/11/2024

Dados básicos

CNPJ:	77.575.330/0001-30
Razão social:	INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S/A
Nome fantasia:	INGRAX
Data de abertura:	01/11/1977

Endereço

Logradouro:	RUA SENEGÁLIA, 181	Complemento:	
N.º:	181	Municipio:	COLOMBO
Bairro:	ATUBA	UF:	PR
CEP:	83413-250		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	2 - Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira
15 - Indústria Química	23 - Fab. de prod deriv do processam. de petróleo, de rochas betumin e da madeira - Res CONAMA 362/2005: art. 2º, XIV

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 684963 Data da consulta: 14/07/2025 CR emitido em: 10/06/2025 CR válido até: 10/09/2025

Dados básicos

CNPJ:	02.468.496/0001-58
Razão social:	JUPITER BATERIAS E COMPONENTES LTDA
Nome fantasia:	BATERIAS JUPITER
Data de abertura:	16/03/2005

Endereço

Logradouro:	RODOVIA PR 323	Complemento:	KM 228
N.º:	S/N°	Municipio:	CIANORTE
Bairro:	ZONA RURAL	UF:	PR
CEP:	87200-001		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
5 - Indústria de material Elétrico, Eletrônico e Comunicações	1 - Fabricação de pilhas, baterias e outros acumuladores
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 610146 Data da consulta: 12/06/2025 CR emitido em: 05/06/2025 CR válido até: 05/09/2025

Dados básicos

CNPJ: 06.089.521/0001-43
Razão social: LINK COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
Nome fantasia: LINK COMERCIAL
Data de abertura: 01/02/2004

Endereço

Logradouro: RUA ARNOLDO HASS Complemento:
N.º: 100 Municipio: POMERODE
Bairro: CENTRO UF: SC
CEP: 89107-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	6 - Comércio de combustíveis e derivados de petróleo
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	7 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	81 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Resolução CONAMA nº 401/2008
20 - Uso de Recursos Naturais	21 - Importação ou exportação de fauna nativa brasileira
20 - Uso de Recursos Naturais	22 - Importação ou exportação de flora nativa brasileira
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	44 - Importação de veículos automotores para fins de comercialização - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 49540 Data da consulta: 24/09/2024 CR emitido em: 06/08/2024 CR válido até: 06/11/2024

Dados básicos

CNPJ:	34.274.233/0266-75
Razão social:	VIBRA ENERGIA S.A. - LUB
Nome fantasia:	FABRICA DE LUBRIFICANTES - LUB
Data de abertura:	12/11/1971

Endereço

Logradouro:	AV. FABOR, SN	Complemento:	SN
N.º:	SN	Municipio:	DUQUE DE CAXIAS
Bairro:	CAMPOS ELISEOS	UF:	RJ
CEP:	25225-030		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	2 - Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira
15 - Indústria Química	23 - Fab. de prod deriv do processam. de petróleo, de rochas betumin e da madeira - Res CONAMA 362/2005: art. 2º, XIV
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	17 - Comércio de produtos químicos e produtos perigosos - Convenção de Estocolmo / Pl nº 292/1989
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	3 - Utilização de substâncias controladas - Protocolo de Montreal

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 216410 Data da consulta: 24/09/2024 CR emitido em: 16/09/2024 CR válido até: 16/12/2024

Dados básicos

CNPJ:	61.077.079/0001-43
Razão social:	MAGGION INDUSTRIAS DE PNEUS E MAQUINAS LTDA
Nome fantasia:	MAGGION
Data de abertura:	26/10/1957

Endereço

Logradouro:	RUA JOSÉ CAMPANELLA	Complemento:	ATUAL 467
N.º:	501	Municipio:	GUARULHOS
Bairro:	MACEDO	UF:	SP
CEP:	07112-100		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5184566 Data da consulta: 24/09/2024 CR emitido em: 01/09/2024 CR válido até: 01/12/2024

Dados básicos

CNPJ:	06.160.091/0001-09
Razão social:	MENZOIL INDUSTRIA DE LUBRIFICANTES LTDA
Nome fantasia:	MENZELUB
Data de abertura:	12/04/2004

Endereço

Logradouro:	RUA KARL KIELBLOCK, 989	Complemento:	
N.º:	989	Municipio:	LOUVEIRA
Bairro:	SANTO ANTONIO	UF:	SP
CEP:	13290-000		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	2 - Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira
15 - Indústria Química	23 - Fab. de prod deriv do processam. de petróleo, de rochas betumin e da madeira - Res CONAMA 362/2005: art. 2º, XIV

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 73514 Data da consulta: 26/06/2025 CR emitido em: 30/04/2025 CR válido até: 31/07/2025

Dados básicos

CNPJ: 59.179.838/0002-18
Razão social: PIRELLI PNEUS S/A
Nome fantasia: PIRELLI PNEUS
Data de abertura: 02/01/1970

Endereço

Logradouro: RUA NADIR DIAS DE OLIVEIRA
Complemento: PIRELLI PNEUS
N.º: 6800
Municipio: CAMPINAS
Bairro: CIDADE SATÉLITE ÍRIS
UF: SP
CEP: 13059-645

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
17 - Serviços de Utilidade	4 - Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	80 - Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	27 - Porte e uso de motosserra - Lei nº 12.651/2010: art. 69, § 1º
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	33 - Estações de tratamento de água - Lei nº 6.938/1981: art. 10
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	43 - Importação de veículos automotores para uso próprio - Lei nº 8.723/1993
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 2886977 Data da consulta: 17/01/2025 CR emitido em: 11/11/2024 CR válido até: 11/02/2025

Dados básicos

CNPJ:	05.751.065/0001-92
Razão social:	REVTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Nome fantasia:	REVTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA
Data de abertura:	04/07/2003

Endereço

Logradouro:	AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, Nº 916	Complemento:	
N.º:	916	Municipio:	MARINGA
Bairro:	JARDIM IPANEMA	UF:	PR
CEP:	87053-330		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	10 - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5124372 Data da consulta: 14/07/2025 CR emitido em: 05/05/2025 CR válido até: 05/08/2025

Dados básicos

CNPJ: 06.889.977/0001-98
Razão social: RODA BRASIL PNEUS LTDA
Nome fantasia: RODA BRASIL
Data de abertura: 05/08/2004

Endereço

Logradouro: RUA ALIATAR SILVA
N.º: 10
Bairro: SERTAO E SANTA LUZIA
CEP: 88210-000
Complemento: BARRACAO
Municipio: PORTO BELO
UF: SC

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 3896402 Data da consulta: 30/06/2025 CR emitido em: 28/05/2025 CR válido até: 28/08/2025

Dados básicos

CNPJ: 08.670.575/0001-23
Razão social: MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Nome fantasia: MASTER RUBBER DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA
Data de abertura: 22/02/2007

Endereço

Logradouro: R.ANTONIO DELARET FILHO, 1211 Complemento:
N.º: 1211 Municipio: DIVINOPOLIS
Bairro: CENTRO INDUSTRIAL JOVELINO RABELO UF: MG
CEP: 35502-288

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	3 - Fabricação de laminados e fios de borracha

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 233541 Data da consulta: 02/10/2024 CR emitido em: 11/09/2024 CR válido até: 11/12/2024

Dados básicos

CNPJ:	01.791.424/0001-84
Razão social:	SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
Nome fantasia:	SIQUEIRA CAMPOS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO
Data de abertura:	30/04/1997

Endereço

Logradouro:	POLO DE DESENVOLVIMENTO JK TRC - TRECHO 01 - CONJUNTO 0	Complemento:	
N.º:	20A	Municipio:	BRASILIA
Bairro:	SANTA MARIA	UF:	DF
CEP:	72549-520		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 220100 Data da consulta: 26/06/2025 CR emitido em: 05/05/2025 CR válido até: 05/08/2025

Dados básicos

CNPJ: 02.859.316/0001-69
Razão social: TECHNIC DO BRASIL LTDA
Nome fantasia: TECHNIC PNEUS
Data de abertura: 19/11/1998

Endereço

Logradouro: RUA VEREADOR JOSÉ NANCI Complemento:
N.º: 335 Municipio: SANTO ANDRE
Bairro: PARQUE JAÇATUBA UF: SP
CEP: 09290-415

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 5557517 Data da consulta: 14/07/2025 CR emitido em: 06/05/2025 CR válido até: 06/08/2025

Dados básicos

CNPJ: 00.616.970/0001-16
Razão social: TECLUB INDUSTRIA E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA ME
Nome fantasia: TECLUB LUBRIFICANTES
Data de abertura: 15/05/1995

Endereço

Logradouro: RUA TAVARES DE LYRA Complemento: B
N.º: 2891 Municipio: SAO JOSE DOS PINHAIS
Bairro: AFONSO PENA UF: PR
CEP: 83065-180

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	2 - Fabricação de produtos derivados do processamento de petróleo, de rochas betuminosas e da madeira

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 499850 Data da consulta: 23/07/2025 CR emitido em: 21/07/2025 CR válido até: 21/10/2025

Dados básicos

CNPJ: 00.934.658/0001-70
Razão social: TORTUGA PRODUTOS DE BORRACHA LTDA
Nome fantasia: TORTUGA CAMARAS DE AR
Data de abertura: 25/11/1995

Endereço

Logradouro: AVENIDA DAS ARAUCARIAS Complemento:
N.º: 5.500 Municipio: ARAUCARIA
Bairro: CIAR UF: PR
CEP: 83707-065

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
Nenhum Registro Encontrado	

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 6201438 Data da consulta: 30/06/2025 CR emitido em: 26/06/2025 CR válido até: 26/09/2025

Dados básicos

CNPJ: 10.177.010/0001-50
Razão social: VIA BRASIL FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA
Nome fantasia: VIA BRASIL FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA
Data de abertura: 30/06/2008

Endereço

Logradouro: RODOVIA PR423 Complemento: KM 6,5
N.º: 5898 Municipio: ARAUCARIA
Bairro: CAMPINA DAS PEDRAS UF: PR
CEP: 83705-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
15 - Indústria Química	10 - Fabricação de tintas, esmaltes, lacas, vernizes, impermeabilizantes, solventes e secantes

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 88427 Data da consulta: 31/07/2025 CR emitido em: 09/06/2025 CR válido até: 09/09/2025

Dados básicos

CNPJ: 87.870.952/0001-44
Razão social: BORRACHAS VIPAL S/A
Nome fantasia: BORRACHAS VIPAL S/A
Data de abertura: 07/01/1972

Endereço

Logradouro: RUA BUARQUE DE MACEDO,365 Complemento:
N.º: 365 Municipio: NOVA PRATA
Bairro: CENTRO UF: RS
CEP: 95320-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
4 - Indústria Mecânica	1 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças, utensílios e acessórios com e sem tratamento térmico ou de superfície
9 - Indústria de Borracha	5 - Fabricação de câmara de ar
9 - Indústria de Borracha	6 - Fabricação de pneumáticos
9 - Indústria de Borracha	7 - Recondicionamento de pneumáticos
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	1 - Transporte de cargas perigosas
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	74 - Transporte de cargas perigosas - Lei nº 12.305/2010
18 - Transporte, Terminais, Depósitos e Comércio	80 - Depósito de produtos químicos e produtos perigosos - Lei nº 12.305/2010
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	48 - Consumo industrial de madeira, de lenha e de carvão vegetal - Lei nº 12.651/2012: art. 34

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental - CTF/AIDA

Código	Atividade
0005-10	Gerenciamento de resíduos perigosos - geração de resíduos perigosos - Lei nº 12.305/2010
0004-00	Gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos - Lei nº 12.305/2010

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade, em conformidade com as obrigações cadastrais do CTF/AIDA.

A inscrição no CTF/AIDA constitui declaração, pela pessoa jurídica, de observância dos padrões técnicos normativos estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO e pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/AIDA não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades, especialmente os documentos de responsabilidade técnica, qualquer o tipo e conforme regulamentação do respectivo Conselho de Fiscalização Profissional, quando exigíveis.

O Certificado de Regularidade no CTF/AIDA não produz qualquer efeito quanto à qualificação e à habilitação técnica da pessoa jurídica inscrita.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 6080172 Data da consulta: 08/08/2025 CR emitido em: 24/06/2025 CR válido até: 24/09/2025

Dados básicos

CNPJ: 13.773.997/0001-64
Razão social: YARO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Nome fantasia: YARO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA
Data de abertura: 25/05/2011

Endereço

Logradouro: ROD JOAO LEOPOLDO JACOMEL Complemento: BLOCO 01 COND PORTAL
N.º: 4459 Municipio: PIRAQUARA
Bairro: JARDIM PRIMAVERA UF: PR
CEP: 83302-000

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
21 - Atividades não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981	45 - Importação de pneus e similares - Resolução CONAMA nº 416/2009

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA **NIRE :** 41207831908 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2503895848
NIRE (Sede) 41207831908	**CNPJ** 20.063.556/0001-34	**Data de Ato Constitutivo** 28/03/2014	**Início de Atividade** 25/03/2014
Endereço Completo Rua HEITOR DE ANDRADE, Nº 865, CASA 01 COND PAINEIRA RES, JARDIM DAS AMERICAS - Curitiba/PR - CEP 81530-310			
Objeto Social : Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, Comércio atacadista de material elétrico, Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças, Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças..			
Capital Social R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
MARGARETE HAMISCH DO AMARAL	596.523.229-20	R$ 60.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
MARGARETE HAMISCH DO AMARAL	596.523.229-20	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação / Status
23/08/2022	20225627086	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2025, às 11:35:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MRG2SFLC**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.
Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

DECLARAÇÃO LGPD

A **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA**. com sede na cidade de **Curitiba - PR**, à **Rua Heitor de Andrade, 865 Cs 01– Jd. das Américas – CEP 81.530-310**, inscrição no **CNPJ/MF sob nº 20.063.556/0001-34**, Fone/Fax: (41) 3085-7211 / 3076-7209/7210/7211, e-mail: licita.autoluk@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Margarete Hamisch do Amaral**, portador da **Carteira de Identidade n° 1.425.462-0** e do **CPF n° 596.523.229-20**, declara pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei, de que

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;

1.2. referentes a participações societárias;

1.3. informações inseridas em contratos sociais;

1.4. endereços físicos e eletrônicos;

1.5. estado civil;

1.6. eventuais informações sobre cônjuges;

1.7. relações de parentesco;

1.8. número de telefone;

1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;

1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP.

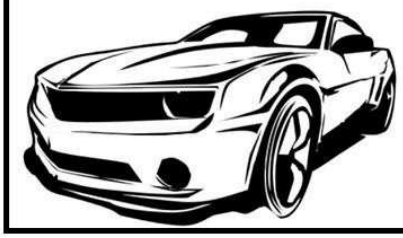

Rua Heitor de Andrade, 865 – Cs 01 – Jd. Das Américas
CEP 81.530-310 – Curitiba/PR
CNPJ 20.063.556/0001-34 I.E 90.661.594-07
FONE: (41) 3085-7211 / 3042-2516
e-mail: licita.autoluk@gmail.com

Curitiba, 14 de Novembro de 2025.

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920

Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.11.14 14:09:11 -03'00'

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
PROPRIETARIA
RG: 1.425.462-02
CPF: 596.523.229-20

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.019 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01 CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.019
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4114 1120 0635 5600 0134 5500 1000 0000 1918 9090 0659

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**141140186000373 - 01/12/2014 15:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
INST.FED.DO MS/CAMPUS NOVA ANDRADINA			10.673.078/0002-01	28/11/2014
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AC FAZ.SANTA BARBARA RODOVIA MS 473 KM	NOVA ANDRADINA	79750-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Nova Andradina	6730425116	MS	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	35.157,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.157,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
CARVALIMA	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32	VOLUME			989,000	989,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM1	PNEU BORRACHUDO RADIAL 14 LONAS 900-20 ONIBUS	40111000	0400	6102	UD	8,0000	1.656,6600	13.253,28					
ITEM2	PNEU LISO RADIAL 14 LONAS 900-20 ONIBUS	40111000	0400	6102	UD	8,0000	1.300,0000	10.400,00					
ITEM3	PNEU BORRACHUDO SEM CAMARA 245/70 R16	40111000	0400	6102	UD	16,0000	718,9900	11.503,84					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL – AG 3020-1 – C/C 38873-4 – ANEXO SIMPLES NACIONAL – EMPENHO Nº 2014NE800124	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.050 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01 CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.050
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4115 0120 0635 5600 0134 5500 1000 0000 5011 5067 0403

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**141150008396542 - 19/01/2015 13:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
5A.SUPERINTEND.DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	00.394.494/0111-70	19/01/2015

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
RODOVIA PRESIDENTE DUTRA KM 163, S/N -	VIGARIO GERAL	21240-000	

MUNÍCIPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Rio de Janeiro	2135039037	RJ	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	75.195,66

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.195,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSGUAIRA	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
165	VOLUME			1.967,000	1.967,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM4	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 205/75 R16 /110-108R	40111000	0400	6102	UD	5,0000	439,2660	2.196,33					
ITEM8	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 215/75 R16/ 113-111R	40111000	0400	6102	UD	10,0000	429,9330	4.299,33					
ITEM9	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 225/45 R17/ 94W	40111000	0400	6102	UD	150,0000	458,0000	68.700,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL – AG 3020-1 – C/C 38873-4 – ANEXO SIMPLES NACIONAL – EMPENHO Nº 2014NE801090 – HORARIO DE ENTREGA DO MATERIAL DAS 8.00 AS 11.30 DAS 13.30 AS 16.30 – (NUCLEO DE PATRIMONIO) (21) 3503-9044 OU 3503-9045	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2014 VALOR TOTAL: R$ 1.919,98 DESTINATÁRIO: EMBRAPA- CNPH - BR 060 KM 09 ROD. BRASILIA/ANAPOLIS, S/N FAZENDA TAMANDUÃ• GAMA Brasilia-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.018
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 LOJA 01 CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981
BOQUEIRAO - 81650-240
Curitiba - PR Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.018
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4114 1120 0635 5600 0134 5500 1000 0000 1814 0040 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**141140180169361 - 21/11/2014 10:25:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9066159407		**20.063.556/0001-34**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EMBRAPA- CNPH	**00.348.003/0055-03**	**21/11/2014**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 060 KM 09 ROD. BRASILIA/ANAPOLIS, S/N FAZENDA TAMANDUÃ•	**GAMA**	**70351-970**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Brasilia	**DF**	**6133859093**	**0731689700371**	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.919,98**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.919,98**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPAULO	**(0) Emitente**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	**VOLUME**			**20,000**	**20,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM5	BAÚ MOTO BAULETO 45 LITROS XL 150 SHYNERAY PRETA	87141000	0400	6102	UD	1,0000	132,0000	132,00	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM16	CAPACETE SEGURANÇA MOTO MODELO MODULAR CASCO EM ABS TAMANHO 50/60 VERMELHO	65061000	0400	6102	UD	6,0000	226,3300	1.357,98	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM19	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM POLIAMIDA	63072000	0400	6102	UD	5,0000	86,0000	430,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL - AG 3020-1 - C/C 38873-4 - OCS N° 0285/2014- ALMOXARIFADO EMBRAPA HORTALIÇAS- CONTATO (61) 3385-9093/9006 - DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8.30 AS 11.00 DAS 13.00 AS 16.00 HORAS	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 21/11/2014 VALOR TOTAL: R$ 1.919,98 DESTINATÁRIO: EMBRAPA- CNPH - BR 060 KM 09 ROD. BRASILIA/ANAPOLIS, S/N FAZENDA TAMANDUÃ• GAMA Brasilia-DF

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.018
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 LOJA 01 CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981
BOQUEIRAO - 81650-240
Curitiba - PR Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.018
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4114 1120 0635 5600 0134 5500 1000 0000 1814 0040 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**141140180169361 - 21/11/2014 10:25:49**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9066159407		**20.063.556/0001-34**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
EMBRAPA- CNPH	**00.348.003/0055-03**	**21/11/2014**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
BR 060 KM 09 ROD. BRASILIA/ANAPOLIS, S/N FAZENDA TAMANDUÃ•	**GAMA**	**70351-970**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Brasilia	**DF**	**6133859093**	**0731689700371**	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.919,98**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.919,98**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPAULO	**(0) Emitente**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	**VOLUME**			**20,000**	**20,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM5	BAÚ MOTO BAULETO 45 LITROS XL 150 SHYNERAY PRETA	87141000	0400	6102	UD	1,0000	132,0000	132,00	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM16	CAPACETE SEGURANÇA MOTO MODELO MODULAR CASCO EM ABS TAMANHO 50/60 VERMELHO	65061000	0400	6102	UD	6,0000	226,3300	1.357,98	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM19	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA CONFECCIONADO EM POLIAMIDA	63072000	0400	6102	UD	5,0000	86,0000	430,00	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL - AG 3020-1 - C/C 38873-4 - OCS N° 0285/2014- ALMOXARIFADO EMBRAPA HORTALIÇAS- CONTATO (61) 3385-9093/9006 - DE SEGUNDA Á SEXTA FEIRA DAS 8.30 AS 11.00 DAS 13.00 AS 16.00 HORAS	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 04/03/2015 VALOR TOTAL: R$ 16.339,06 DESTINATÁRIO: 9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE - RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N ALTO Aquidauana-MS

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.000.085
Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 LOJA 01 CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981
BOQUEIRAO - 81650-240
Curitiba - PR Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.085
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO

4115 0320 0635 5600 0134 5500 1000 0000 8510 5084 0601

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**141150033033549 - 04/03/2015 15:09:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ / CPF
9066159407		**20.063.556/0001-34**

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
9 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE	**09.532.705/0001-24**	**04/03/2015**

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N	**ALTO**	**79200-000**	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
Aquidauana	**MS**	**6732411600**	**ISENTO**	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.339,06**

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**16.339,06**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
CARVALIMA	**(0) Emitente**				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
46	**VOLUME**			**530,000**	**530,000**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM 8	REMENDO PARA PNEU	40082100	0400	6102	UD	7,0000	20,9500	146,65	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM 10	ESPATULA REDONDA PARA DESMONTAR PNEUS	82079000	0400	6102	UD	1,0000	178,9900	178,99	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM 13	COLA REPARO CAMARA DE AR	35069110	0400	6102	UD	100,0000	20,1700	2.017,00	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM 23	EQUIPAMENTO PARA MANUTENÇÃO E REPARO DE PNEU	84775100	0400	6102	UD	3,0000	734,5000	2.203,50	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM 27	CIMENTO VULCANIZANTE	40082100	0400	6102	UD	20,0000	30,9500	619,00	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM 28	BORRACHA LAMINADA	40159190	0400	6102	UD	36,0000	292,0700	10.514,52	0, 00	0, 00		0, 00	
ITEM 29	COLA PARA APLICAÇÃO DE MANCHÃO	35069110	0400	6102	UD	20,0000	32,9700	659,40	0, 00	0, 00		0, 00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: BANCO DO BRASIL AGENCIA 3020-1 C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO N° 2014NE800575 - ENTREGAR NO ALMOXARIFADO CENTRAL	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.167
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01
CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.001.167
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4116 0620 0635 5600 0134 5500 1000 0011 6710 3920 2445

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141160085923358 - 02/06/2016 13:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA DA AGRICULTURA PEC. IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUIC.			03.057.966/0001-53	02/06/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. ADEMAR DE BARROS, 967 -	ONDINA	40170-110		
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Salvador	7131168426	BA		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.783,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.783,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TECMAR	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
40	VOLUME			592,000	592,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM 1	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 245/70 R16 RADIAL TRIANGLE TR258	40111000	0400	6102	UD	40,0000	544,5900	21.783,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3020-1 C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - AF Nº 10.610.00054/2016	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.289 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 11/07/16	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR GOSON	

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01
CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.001.289
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4116 0720 0635 5600 0134 5500 1000 0012 8916 2040 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**141160107628581 - 11/07/2016 13:26**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			00.070.532/0001-03	11/07/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ST AREAS ISOLADAS NORTE, S/N - BLOCO C	ASA NORTE		70310-500	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia	6133422070	DF		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.838,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.838,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BERTOLINE	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM 2	VALVULA PNEU SEM CAMARA	84818099	0103	6108	UD	200,0000	2,4900	498,00					
ITEM 46	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 110/80 R17 DIANTEIRO	40114000	0103	6108	UD	46,0000	290,0000	13.340,00					
ITEM 55	MANCHÃO PARA PNEU Nº 03	40082100	0103	6108	UD	400,0000	9,1000	3.640,00					
ITEM 56	MANCHÃO PARA PNEU Nº 04	40082100	0103	6108	UD	400,0000	10,9000	4.360,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3020-1 - C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO Nº 2016NE00879 - PROCESSO Nº 113.002.473/2015 - ENTREGAR NO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRÍMONIO DO DER-DF, DF 001 KM 0, PARQUE RODOVIÁRIO, SOBRADINHO, BRASILIA/DF - TEL: (61) 3302-1052/1630 - ENTREGAS DAS 8:00 ÀS 16:00	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.288 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 11/07/16	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR EDSON	

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01
CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.288
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4116 0720 0635 5600 0134 5500 1000 0012 8816 2040 0004

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141160107629569 - 11/07/2016 13:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			00.070.532/0001-03	11/07/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ST AREAS ISOLADAS NORTE, S/N - BLOCO C	ASA NORTE		70310-500	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia	6133422070	DF		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	89.394,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.394,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BERTOLINE	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM 3	CAMARA DE AR 1300X24	40131090	0103	6108	UD	100,0000	199,9000	19.990,00					
ITEM 7	PROTETOR DE CAMARA 17.5X25	40129010	0103	6108	UD	50,0000	315,9900	15.799,50					
ITEM 10	VULCANITE REMENDO DE CAMARA	40051090	0103	6108	UD	20,0000	39,9600	799,20					
ITEM 27	CAMARA DE AR 17.5X25	40131090	0103	6108	UD	50,0000	266,8000	13.340,00					
ITEM 32	CAMARA DE AR 750X16 BICO EM L	40131090	0103	6108	UD	60,0000	66,6600	3.999,60					
ITEM 35	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 19.5X24 12 LONAS	40111000	0103	6108	UD	10,0000	2.993,9000	29.939,00					
ITEM 36	CAMARA DE AR 19.5X24	40131090	0103	6108	UD	10,0000	242,9000	2.429,00					
ITEM 37	PROTETOR DE CAMARA 19.5X24	40129010	0103	6108	UD	10,0000	309,8300	3.098,30					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3020-1 - C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO Nº 2016NE00881 - PROCESSO Nº 113.002.473/2015 - ENTREGAR NO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRÍMONIO DO DER-DF, DF 001 KM 0, PARQUE RODOVIÁRIO, SOBRADINHO, BRASILIA/DF - TEL: (61) 3302-1052/1630 - ENTREGAS DAS 8:00 ÀS 16:00	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.001.287 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 11/07/16	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR EDSON MBA-1843	

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01
CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.001.287
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4116 0720 0635 5600 0134 5500 1000 0012 8716 2040 0007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		141160107628568 - 11/07/2016 13:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL			00.070.532/0001-03	11/07/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
ST AREAS ISOLADAS NORTE, S/N - BLOCO C	ASA NORTE		70310-500	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Brasilia	6133422070	DF		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	277.044,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277.044,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
BERTOLINE	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
460	VOLUME			12.903,000	12.903,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM 5	BICO PARA ENCHIMENTO DE CAMARA	84818099	0103	6108	UD	200,0000	6,9600	1.392,00					
ITEM 24	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 185/R14 KOMBI	40111000	0103	6108	UD	76,0000	302,6300	22.999,88					
ITEM 29	BICO PNEU SEM CAMARA DE AR COM VALVULA	84818099	0103	6108	UD	200,0000	2,9900	598,00					
ITEM 45	PROTETOR DE CAMARA 750X16	40129010	0103	6108	UD	120,0000	15,9400	1.912,80					
ITEM 53	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO 1000X20 16 LONAS	40111000	0103	6108	UD	216,0000	1.129,1200	243.889,92					
ITEM 57	MANCHÃO PARA PNEU Nº 05	40082100	0103	6108	UD	400,0000	15,6300	6.252,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3020-1 - C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO Nº 2016NE00869 - PROCESSO Nº 113.002.473/2015 - ENTREGAR NO NÚCLEO DE ALMOXARIFADO E PATRIMONIO DO DER-DF, DF 001 KM 0, PARQUE RODOVIÁRIO, SOBRADINHO, BRASILIA/DF - TEL: (61) 3302-1052/1630 - ENTREGAS DAS 8:00 ÀS 16:00	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA - AUTOLUK

RUA CEL LUIZ JOSE DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01 - BOQUEIRAO
81650-981 CURITIBA - PR
FONE: (41) 3085-7211

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA **1**

000.002.022
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4118 0520 0635 5600 0134 5500 1000 0020 2210 0851 3900

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DESTINADA A NAO CONTRIBUINTE	**141180077652742 07/05/2018 13:26:11**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
90.661.594-07		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO			**05.903.125/0001-45**	07/05/2018
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
PC. PE. JOAO NICOLETTI, 826	CENTRO	76801-066		**07/05/2018**
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
PORTO VELHO	RO	(69) 3901-3001		**13:26:05**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	84.040,84

VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI	VALOR APROX TRIB	TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.425,98	**84.040,84**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
TJB	0-EMITENTE		AAA-0000	SP	11.423.942/0001-07

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
AV. TOWER AUTOMOTIVE, 300	ARUJA	SP	188.066.954.113

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0	.	.	.		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
ITEM3	TINTA ACRILICA PREMIUM AZUL ROYAL SEMI BRILHO 18L	32081010	0103	6108	LT	120	399,99	47.998,80	0,00	0,00	0	16.583,58
ITEM7	TINTA ESMALTE SINTETICO AMARELO OURO BRILHANTE 3600ML	32081010	0103	6108	GL	120	36,78	4.413,60	0,00	0,00	0	1.524,90
ITEM8	TINTA ESMALTE SINTETICO MARFIM BRILHANTE 3600ML	32081010	0103	6108	GL	120	44,59	5.350,80	0,00	0,00	0	1.848,70
ITEM14	TINTA ESMALTE SINTETICO BASE AGUA MARFIM 3600ML	32081010	0103	6108	GL	60	66,73	4.003,80	0,00	0,00	0	1.383,31
ITEM29	ROLO DE ESPUMA POLIESTER 9CM	96034010	0103	6108	UN	120	3,04	364,80	0,00	0,00	0	114,73
ITEM32	MASSA CORRIDA PVA PREMIUM 18L	32141020	0103	6108	LT	194	35,66	6.918,04	0,00	0,00	0	2.263,59
ITEM33	MASSA ACRILICA INTERIOR/EXTERIOR 18L	32141020	0103	6108	LT	60	66,19	3.971,40	0,00	0,00	0	1.299,44
ITEM35	SELADOR ACRILICO PREMIUM 18L	32141020	0103	6108	LT	120	56,06	6.727,20	0,00	0,00	0	2.201,14
ITEM36	SOLVENTE PARA DILUICAO DE VERNIZ E ESMALTE 5000ML	38140090	0103	6108	LT	120	35,77	4.292,40	0,00	0,00	0	1.206,59

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Total de Tributos : Federal - R$ 13.298,64 Estadual - R$ 15.127,34 Municipal - R$ 0,00 BANCO DO BRASIL AGENCIA 4500-4 - C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO No 000632 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER)	

RECEBEMOS DE AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 07/05/2018 VALOR TOTAL: 84.040,84 DESTINATÁRIO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO - PC. PE. JOAO NICOLETTI, 826, CENTRO, 76801-066-PORTO VELHO-RO		**NF-e** **000.002.022** **SÉRIE 1**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.357 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO 03/08/19	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Roseane OAB-2164	

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01
CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.357
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4115 0720 0635 5600 0134 5500 1000 0003 5714 1000 9700

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141150115615727 - 31/07/2015 11:59

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
4 BATALHAO LOGISTICO			09.615.848/0001-08	31/07/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAIDA**
AV. DO EXERCITO, S/N -	BOI BOI MORTO		97030-110	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAIDA**
Santa Maria	5532125454	RS		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	31.277,67

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.277,67

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PLANALTO	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
ITEM31	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO RADIAL 235/75 R16	40111000	0400	6102	UD	15,0000	521,3300	7.819,95					
ITEM31	PNEU VEICULO AUTOMOTIVO RADIAL 235/85 R16	40111000	0400	6102	UD	26,0000	902,2200	23.457,72					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG 3020-1 - C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO Nº 2015NE800263- HORARIO DE ENTREGA DO MATERIAL MANHÃ 10.00 AS 11.30 HORAS (SEGUNDA-QUARTA-QUINTA E SEXTA FEIRA) TARDE 13.45 AS 16.30 HORAS (SEGUNDA-TERÇA -QUARTA E QUINTA FEIRA)	

RECEBEMOS DE AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

MHD 6754

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
08/06/16	ALESSANDRO

NF-e
Nº 000.001.182
SÉRIE 1

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01
CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.001.182
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4116 0620 0635 5600 0134 5500 1000 0011 8214 1000 9705

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	141160088443206 - 07/06/2016 15:09

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
4 BATALHAO LOGISTICO			09.615.848/0001-08	07/06/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
AV. DO EXERCITO, S/N -	BOI BOI MORTO		97030-110	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Santa Maria	5532125454	RS		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	25.434,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.434,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
OESTE SUL	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
82	VOLUME			1.073,000	1.073,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
ITEM74	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS CAPACIDADE 50 A/H TIPO SELADA	85071090	0400	6102	UD	25,0000	246,5500	6.163,75					
ITEM75	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS CAPACIDADE 55 A/H TIPO SELADA	85071090	0400	6102	UD	25,0000	266,7800	6.669,50					
ITEM79	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS CAPACIDADE 70 A/H TIPO SELADA	85071090	0400	6102	UD	30,0000	333,0400	9.991,20					
ITEM91	BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 6 A/H MOTOCICLETA	85071090	0400	6102	UD	15,0000	173,9900	2.609,85					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3020-1 C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO Nº 2016NE800265	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.629 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01 CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.629
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4115 1120 0635 5600 0134 5500 1000 0006 2910 3304 0308

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	**141150171686896 - 06/11/2015 14:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE			05.055.128/0001-76	05/11/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
APRIGIO VELOSO, 882 -	UNIVERSITARIO	58429-900		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Campina Grande	8321011070	PB		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	28.357,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.357,20

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TECMAR	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM 1	COLA BASE CRESINA EPÓXI INCOLOR	39100030	0400	6102	UD	100,0000	11,9800	1.198,00					
ITEM 51	MASSA CORRIDA PARA PINTURA	34053000	0400	6102	LATA	50,0000	64,4100	3.220,50					
ITEM 79	SOLVENTE APLICAÇÃO TINTA	32081010	0400	6102	GL	10,0000	32,3100	323,10					
ITEM 90	TINTA ESMALTE SEMI BRILHO AREIA	32081010	0400	6102	LATA	30,0000	145,9700	4.379,10					
ITEM 91	TINTA ESMALTE BRILHANTE AZUL DEL REY	32081010	0400	6102	GL	50,0000	34,8000	1.740,00					
ITEM 93	TINTA ESMALTE BRILHANTE BRANCA	32081010	0400	6102	GL	50,0000	34,8000	1.740,00					
ITEM 94	TINTA ESMALTE ACETINADO GELO	32081010	0400	6102	GL	50,0000	34,8000	1.740,00					
ITEM 95	TINTA ESMALTE SEMI BRILHO BRANCO GELO	32081010	0400	6102	GL	50,0000	34,7800	1.739,00					
ITEM 96	TINTA ESMALTE ACETINADO BRANCO NEVE	32081010	0400	6102	LATA	30,0000	146,9900	4.409,70					
ITEM 97	TINTA ESMALTE SEMI BRILHO CINZA PRATA	32081010	0400	6102	GL	30,0000	34,9900	1.049,70					
ITEM 98	TINTA ESMALTE ALTO BRILHO COLORADO	32081010	0400	6102	GL	30,0000	34,8000	1.044,00					
ITEM 99	TINTA ESMALTE ACETINADO BRANCO NEVE	32081010	0400	6102	GL	30,0000	34,8000	1.044,00					
ITEM 100	TINTA ESMALTE BRILHANTE MARFIM	32081010	0400	6102	GL	30,0000	34,8000	1.044,00					
ITEM 101	TINTA ESMALTE SINTETICO MARFIM	32081010	0400	6102	GL	30,0000	37,3300	1.119,90					
ITEM 102	TINTA ESMALTE FOSCO PRETO	32081010	0400	6102	LATA	10,0000	148,2200	1.482,20					
ITEM 121	VERNIZ FOSCO ACETINADO MOG INGLES	32081010	0400	6102	GL	20,0000	54,2000	1.084,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3020-1 C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO Nº 2015NE803662	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.757 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01
CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.757
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4115 1220 0635 5600 0134 5500 1000 0007 5711 2020 2008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**141150193431447 - 14/12/2015 14:03**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
ARSENAL DE GUERRA GENERAL CAMARA			09.552.638/0001-00	14/12/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
GEN. DANIEL BALBÃO, S/N -	CENTRO	95820-000		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
General Camara	5136551133	RS		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	21.378,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.378,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
TRANSPAULO	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
83	VOLUME			1.298,000	1.298,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM 12	QUEROSENE LITRO	27101932	0400	6102	LT	1.000,0000	17,5700	17.570,00					
ITEM 16	SOLVENTE INDUSTRIAL	27101932	0400	6102	UD	100,0000	34,0300	3.403,00					
ITEM 20	PROTETOR CAMARA DE AR 9.00 X 20	40131090	0400	6102	UD	16,0000	25,3500	405,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AGENCIA 3020-1 C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO Nº 2015NE800145	

RECEBEMOS DE AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.902 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

AUTOLUK- COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP

RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS, 1141 - LOJA 01 CXPST 16.903 CEP DA AG. 81.650-981 - BOQUEIRAO, Curitiba, PR - CEP: 81650240 - Fone/Fax: 4130857211

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.902
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4116 0320 0635 5600 0134 5500 1000 0009 0210 4390 8008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA		**141160043017672 - 17/03/2016 11:25**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
9066159407		20.063.556/0001-34

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DE PARANAGUÁ			76.017.458/0001-15	17/03/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
JULIA DA COSTA, 322 -	CENTRO	83203-060		
MUNÍCIPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Paranagua	4134202713	PR		

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.789,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.789,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
GRID	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
59	VOLUME			2.340,000	2.340,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
ITEM1	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO TIPO ATF TAMBOR 200 LITROS	27101932	0400	5102	TB	10,0000	2.395,6800	23.956,80					
ITEM2	ADITIVO PARA RADIADORES SINTÉTICO ORGANICO LITRO	27101932	0400	5102	LT	100,0000	12,6600	1.266,00					
ITEM3	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 CX COM 24 FRASCO 500 ML	27101932	0400	5102	CX	20,0000	228,3400	4.566,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00006914372			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG 3020-1 - C/C 38873-4 - ANEXO SIMPLES NACIONAL - EMPENHO N° 1753/2016 (SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS) LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL RUA GASTÃO SOARES GOMES N° 1111 - BAIRRO BOCKMANN - PARANAGUÁ / PR - CEP 83221-680 (41) 3420-2941	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.063.556/0001-34** DUNS®: **94*****58**
Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2025**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/05/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**05/02/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**21/07/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**13/04/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALEXANDRE SCHEMBERG, sob a autenticidade n° 12404161327 em 25/03/2024, protocolo 242116906. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
Número de Registro:	41207831908
CNPJ:	20063556000134
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
58321276920	VALMOR CIPRIANI	PRPR029453O0
59652322920	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/03/2024 10:45 SOB N° 20242116906.
PROTOCOLO: 242116906 DE 25/03/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12404161327. NIRE: 41207831908.
AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 25/03/2024
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade n° 12504416570 em 14/03/2025, protocolo 251291421. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA
Número de Registro:	41207831908
CNPJ:	20063556000134
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	13
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	**Nome**	**CRC/OAB**
58321276920	VALMOR CIPRIANI	PRPR029453O0
59652322920	MARGARETE HAMISCH DO AMARAL	

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 14/03/2025 10:58 SOB N° 20251291421.
PROTOCOLO: 251291421 DE 14/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12504416570. NIRE: 41207831908.
AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 14/03/2025
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Memorando 23- 5.633/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2025 às 10:10:04

Proposta e documentos de habilitação da empresa AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA (2ª Parte)

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

consultarOcorrenciasFornecedor_20063556000134_2025_11_14.pdf
consultarSituacaoFornecedor_20063556000134_2025_11_14.pdf
nivel1Credenciamento_20063556000134_2025_11_14.pdf
nivel3RegFiscalFederal_20063556000134_2025_11_14.pdf
nivel4RegFiscalEstadualMunicipal_20063556000134_2025_11_14.pdf
nivel5QualificacaoTecnica_20063556000134_2025_11_14.pdf
nivel6QualificacaoEconomicaFinanceira_20063556000134_2025_11_14.pdf
TCE.pdf
TCU.pdf
TJ_PR.pdf

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.063.556/0001-34** DUNS®: **943832958**
Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Ocorrência 1:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **240114 - INST. NACIONAL DO SEMI-ARIDO-INSA**
Data Aplicação: **18/06/2015**
Número do Processo: **01201000021201516** Número do Contrato: **AF Dispensa 082015**
Descrição/Justificativa: **Não cumpriu o prazo de entrega do objeto contratado, conforme descrito na AF 08/2015.**

Ocorrência 2:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **154042 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE**
Data Aplicação: **02/09/2021**
Número do Processo: **23116001482202156**
Descrição/Justificativa: **Decisão do Reitor 02/2021.**

Ocorrência 3:

Tipo Ocorrência: **Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora: **148002 - CORREIOS SEDE**
Data Aplicação: **26/04/2018**
Número do Processo: **53180010761201801** Número do Contrato: **CARTA 441/2018 GCOM/CESAD**
Descrição/Justificativa: **A licitante apresentou declaração falsa ao declarar que o objeto ofertado nos lotes 01 e 05 do Pregão Eletrônico n.ª 17000018/2017 SE/BSB atendia à Especificação Técnica.**

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 4:

Tipo Ocorrência:	**Advertência - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. I**
UASG Sancionadora:	**70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
Data Aplicação:	**02/06/2016**
Número do Processo:	**54.817/2016**
Descrição/Justificativa:	**O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de advertência à empresa, com base no art. 87, inciso I, da lei 8.666/93 e subitem 13.5 do edital.**

Ocorrência 5:

Tipo Ocorrência:	**Multa - Lei nª 8666/93, art. 87, inc. II**		
Motivo:	**Outros**		
UASG Sancionadora:	**110001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Data Aplicação:	**11/07/2016**	Valor da Multa:	**R$ 1.674,27**
Número do Processo:	**00140000230201569**	Número do Contrato:	**PE 085/2014**
Descrição/Justificativa:	**Multa, com fundamento na alínea "a" e última parte do caput do subitem 19.2, do item 19 do Edital do Pregão Eletrônico nª 85/2014, por ter deixado de encaminhar a proposta, no prazo assinalado no referido Edital, no curso do certame.**		

Ocorrência 6:

Tipo Ocorrência:	**Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nª 10.520/02, art. 7ª**		
Motivo:	**Não apresentação de documentação exigida no certame ou apresentação de documentação falsa**		
UASG Sancionadora:	**70007 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA**		
Âmbito da Sanção:	**União**		
Prazo:	**Determinado**		
Prazo Inicial:	**22/02/2022**	Prazo Final:	**22/03/2022**
Número do Processo:	**11.678/2021**	Número do Contrato:	**PE 24/2021**
Descrição/Justificativa:	**Aplicação da pena de Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento do SICAF, pelo período de 01 (um) mês, nos termos do Art. 7ª, da lei 10.520/2002 c/c o Item 11.1, do Edital do Pregão nª. 24/2021, pelo descumprimento da obrigação do Item nª. 4.7 do referido instrumento editalício.**		

Relatório de Ocorrências Ativas

Ocorrência 7:

Tipo Ocorrência:	**Outros Tipos de Ocorrência**
UASG Sancionadora:	**925929 - ECT - DIRETORIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO**
Âmbito da Sanção:	**Órgão Sancionador**
Prazo:	**Indeterminado** Impeditiva: **Não**
Número do Processo:	**53150003369201692**
Descrição/Justificativa:	**Advertência, com fulcro no subitem 10.1 do Edital do PGE 15000008, tendo em vista o não envio da documentação exigida no edital.**

Ocorrência 8:

Tipo Ocorrência:	**Multa Art. 86 da Lei 8.666/93.**
UASG Sancionadora:	**70017 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**
	Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial:	**13/07/2018**
Data Aplicação:	**13/07/2018**
Número do Processo:	**38.283/2018**
Descrição/Justificativa:	**O Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro comunica a aplicação da penalidade de multa moratória, pelo atraso de 6 dias úteis na entrega do material adquirido, no percentual de 0,25% por dia útil de atraso sobre o valor da fatura.**

Ocorrência 9:

Tipo Ocorrência:	**Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III**
Motivo:	**Suspensão temporária e Impedimento de contratar - Lei 13.303/2016, art. 83, inc. III**
UASG Sancionadora:	**148002 - CORREIOS SEDE**
	Impeditiva: **Não**
Prazo Inicial:	**10/07/2018**
Data Aplicação:	**10/07/2018**
Número do Processo:	**53150009090201612** Número do Contrato: **PGE 15/2015**
Descrição/Justificativa:	**Fornecedor impedido de licitar e contratar com os Correios pelo período de 12 (doze) meses (10/07/2018 a 10/07/2019. Motivação:apresentação de documentação falsa quando da sua participação no Pregão Eletrônico 15/2015-Correios/SE/RJ. Fundamentação:alínea "c", subitem 10.1, item 10 do Edital do Pregão Eletrônico 15/2015-Correios/SE/RJ c/c a Lei nª. 3.303/16 (Art. 83, III).**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**20.063.556/0001-34**	DUNS®:	**943832958**
Razão Social:	**AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/10/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**24/03/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**23/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**30/03/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**10/01/2026**
Receita Municipal	Validade:	**27/11/2025**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.063.556/0001-34** DUNS®: **943832958**
Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: **Não**
Capital Social: **R$ 60.000,00** Data de Abertura da Empresa: **28/03/2014**
CNAE Primário: **4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**

CNAE Secundário 1: **4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-**
CNAE Secundário 2: **4541-2/02 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA**
CNAE Secundário 3: **4651-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**
CNAE Secundário 4: **4651-6/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA**
CNAE Secundário 5: **4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E**
CNAE Secundário 6: **4662-1/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 7: **4663-0/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 8: **4669-9/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES;**
CNAE Secundário 9: **4672-9/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 10: **4673-7/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO**
CNAE Secundário 11: **4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES**
CNAE Secundário 12: **4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA**
CNAE Secundário 13: **4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS**
CNAE Secundário 14: **4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**
CNAE Secundário 15: **4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS**
CNAE Secundário 16: **4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO**
CNAE Secundário 17: **4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E**
CNAE Secundário 18: **4789-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA**

Dados para Contato

CEP: **81.530-310**
Endereço: **RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 - CASA 01 COND PAINEIRA RES -**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 30767210**
E-mail: **LICITA.AUTOLUK@GMAIL.COM**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **596.523.229-20**
Nome: **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **596.523.229-20**
Nome: **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**
E-mail: **licita.autoluk@gmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **596.523.229-20** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **MARGARETE HAMISCH DO AMARAL**
Número do Documento: **14254620** Órgão Expedidor: **SESP/SC**
Data de Expedição: **04/09/1998** Data de Nascimento: **22/11/1966**
Filiação Materna: **RUTH HOFFMANN HAMISCH**
Estado Civil: **Casado(a)**

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: **Não** CPF: **509.124.029-20**
Nome: **JOSE SALESIO MUNIZ DO AMARAL**
Carteira de Identidade: **14254620** Órgão Expedidor: **ssp/sc**
Data de Expedição: **04/09/1988**

CEP: **82.590-300**
Endereço: **RUA HEITOR DE ANDRADE, 865 - SOBRADO 1 - JARDIM DAS AMERICAS**
Município / UF: **Curitiba / Paraná**
Telefone: **(41) 30767210**
E-mail: **licita.autoluk@gmail.com**

Linhas Fornecimento

Materiais

2340 - MOTOCICLETAS, MOTONETAS E BICICLETAS
2510 - COMPONENTES DE CABINE, CARROCERIA E CHASSIS DE VEÍCULOS
2520 - COMPONENTES DE TRANSMISSÃO DE VEÍCULOS
2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
2610 - PNEUS E CÂMARAS DE AR, EXCETO OS DE AERONAVES
2620 - PNEUS E CÂMARAS DE AR DE AERONAVES
2630 - PNEUS MACIÇO E DE BAIXA PRESSÃO

Relatório de Credenciamento

Materiais

2640 - MATERIAL PARA REFORMA E REPARO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR

2805 - MOTORES A GASOLINA E COMPONENTES, EXCETO OS DE AERONAVES

2940 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO, ELEMENTOS FILTRANTES E PURIFICADO- RES DE MOTORES, EXCETO DE AERONAVES

2945 - FILTROS DE AR E DE ÓLEO; ELEMENTOS FILTRANTES PURIFICADORES DE MOTORES DE AERONAVES.

3442 - PRENSAS HIDRÁULICAS E PNEUMÁTICAS ACIONADAS POR ENERGIA

3835 - EQUIPAMENTO PARA PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO

4240 - EQUIPAMENTO PARA SEGURANÇA E SALVAMENTO

4910 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA OFICINA DE MANUTENÇÃO E REPARO DE VEÍCULOS MOTORIZADOS

4930 - EQUIPAMENTO PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICAÇÃO

4960 - EQUIPAMENTO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO, REPARO E INSPEÇÃODE VEÍCULOS ESPACIAIS

5810 - EQUIPAMENTOS E COMPONENTES PARA SEGURANÇA DE COMUNICAÇÕES

6135 - BATERIAS NAO RECARREGÁVEIS

6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS

6160 - ACESSÓRIOS E REVESTIMENTOS DIVERSOS PARA BATERIAS

6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

6350 - SISTEMAS DIVERSOS DE SINALIZAÇÃO, ALARME E DETECÇÃO PARA SEGURANÇA

8010 - TINTAS, VERNIZES E PRODUTOS CORRELATOS

9130 - COMBUSTÍVEIS E PROPELENTES LÍQUIDOS À BASE DE PETRÓLEO

9150 - ÓLEOS E GRAXAS PARA CORTE, LUBRIFICAÇÃO E SISTEMAS HIDRÁULICOS

9160 - CERAS, ÓLEOS E GORDURAS DIVERSOS

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.063.556/0001-34** DUNS®: **943832958**
Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **01/10/2026**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **24/03/2026**
Código de Controle: **FB31E4606E4E789E**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/11/2025**
Código de Controle: **2025102502352186378737**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **30/03/2026**
Código de Controle: **586868372025**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.063.556/0001-34** DUNS®: **943832958**
Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **030153595-65**
Inscrição Municipal: **0006914372**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **10/01/2026**
Código de Controle: **037779117-00**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **27/11/2025**
Código de Controle: **C7405BA13B12474A19BB950B5068A10E44**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.063.556/0001-34** DUNS®: **943832958**
Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
a	**21**	**27/08/2022**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ: **20.063.556/0001-34** DUNS®: **943832958**
Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2024

Exercício Financeiro:
Período: **01/2024 a 12/2024** Validade: **06/2026**

Dados do Balanço Anual - 01/2023

Exercício Financeiro:
Período: **01/2023 a 12/2023** Validade: **05/2025**

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20063556000134

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/11/2025 13:09:27

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA**
CNPJ: **20.063.556/0001-34**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Certificado digitalmente por:
ISABELA BITTENCOURT
MUNHOZ DA ROCHA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais que, no **Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba**, existem **INSTALADOS** três (03) Ofícios de Distribuidor com as seguintes atribuições: **1º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Criminais (1ª a 14ª); **b)** das Varas Privativas do Tribunal do Júri (1ª e 2ª); **c)** das Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas (1ª a 4ª); **d)** das Varas de Falências e Recuperação Judicial (1ª e 2ª); **e)** das Varas de Execuções Fiscais Municipais (1ª e 2ª); **f)** das Varas de Execuções Fiscais Estaduais (1ª e 2ª); **g)** das Varas de Família e Sucessões (1ª a 8ª); **h)** das Varas de Delitos de Trânsito (1ª e 2ª); **i)** das Varas de Execuções Penais (1ª e 2ª); **j)** da Vara de Execução de Penas de Rés ou Vítimas Femininas e de Medidas de Segurança; **k)** dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e Fazenda Pública e Varas Descentralizadas de Santa Felicidade e da Cidade Industrial; **l)** da Vara de Infrações Penais contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Infância e Juventude, e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas de 8º a 14º e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Bacacheri, Barreirinha, Boqueirão, Campo Comprido, Portão, Santa Felicidade, Santa Quitéria, Tatuquara e Uberaba; **2º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas Cíveis (1ª a 26ª); **b)** da Vara da Auditoria da Justiça Militar; **c)** da Vara de Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial; **d)** da Vara de Acidentes do Trabalho e Precatórias Cíveis; e distribuição das notas que se destinem aos Tabelionatos de Notas (1º a 7º, 15º e 16º); dos títulos que de destinem aos Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas (1º a 4º) e do registro dos atos lavrados nos Serviços Distritais do Cajuru, Mercês, Novo Mundo, Pinheirinho, São Casemiro do Taboão e Umbará; **3º Ofício** - distribuição de matéria da competência: **a)** das Varas da Infância e da Juventude e Adoção (1ª e 2ª); **b)** da Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei; **c)** da 1ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e da 2ª Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas e Cartas Precatórias Criminais, e distribuição nos créditos que se destinem aos Tabelionatos de Protesto de Títulos do 1º ao 6º (art. 233 e Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores decorrentes de normas legais e resolutivas).

Curitiba, 1 de Agosto de 2016

ISABELA BITTENCOURT MUNHOZ DA ROCHA

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Memorando 24- 5.633/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 17/11/2025 às 10:11:42

Relatórios de julgamentos e termo de aceite

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:

relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_1.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_10.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_11.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_12.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_13.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_14.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_15.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_16.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_17.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_18.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_19.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_2.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_20.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_3.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_4.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_5.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_6.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_7.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_8.pdf
relatorio_julg_hab_98750305900942025_s1_item_9.pdf
relatorio_termo_aceite_98750305900942025_PREGAO.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
SILVIO ALVES DA ROSA	17/11/2025 10:48:27	ICP-Brasil	SILVIO ALVES DA ROSA CPF 032.XXX.XXX-62

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C8AC-84B2-3E9C-F500**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 1 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 1400 X 24

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 419,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.068,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 209,9000 (unitário) / R$ 5.037,6000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 241,6100 (unitário) R$ 5.798,6400 (total)	-
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 280,0000 (unitário) R$ 6.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: Câmara de ar 14.00-24 KM24 TR220A Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário) R$ 10.056,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 287,9900 (unitário) R$ 6.911,7600 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 13.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 253,0000 (unitário) R$ 6.072,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: FEQ TR220 I - Valor proposta: R$ 419,5000 (unitário) R$ 10.068,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 209,9000 (unitário) R$ 5.037,6000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 419,5000 (unitário) R$ 10.068,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 218,5000 (unitário) R$ 5.244,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR220 Valor proposta: R$ 419,5000 (unitário) R$ 10.068,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 290,0000 (unitário) R$ 6.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: TORTUGA Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário) R$ 6.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:02:50	53.389.965/0001-84	R$ 291,0000
14/11/2025 às 09:04:28	35.910.893/0001-97	R$ 289,9900
14/11/2025 às 09:05:13	01.179.914/0001-24	R$ 288,0000
14/11/2025 às 09:07:32	53.389.965/0001-84	R$ 289,0000
14/11/2025 às 09:13:09	09.026.761/0001-97	R$ 289,0000
14/11/2025 às 09:14:17	35.910.893/0001-97	R$ 287,9900
14/11/2025 às 09:14:52	01.179.914/0001-24	R$ 285,0000
14/11/2025 às 09:15:11	20.063.556/0001-34	R$ 284,9900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:15	44.116.889/0001-42	R$ 284,9800
14/11/2025 às 09:15:23	20.063.556/0001-34	R$ 284,9700
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 284,9600
14/11/2025 às 09:15:29	20.063.556/0001-34	R$ 284,9500
14/11/2025 às 09:15:30	44.116.889/0001-42	R$ 284,9400
14/11/2025 às 09:15:32	20.063.556/0001-34	R$ 284,9300
14/11/2025 às 09:15:33	44.116.889/0001-42	R$ 284,9200
14/11/2025 às 09:15:35	20.063.556/0001-34	R$ 284,9100
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 284,9000
14/11/2025 às 09:15:38	20.063.556/0001-34	R$ 284,8900
14/11/2025 às 09:15:39	44.116.889/0001-42	R$ 284,8800
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 284,8700
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 284,8600
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 284,8500
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 284,8400
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 284,8300
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 284,8200
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 284,8100
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 284,8000
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 284,7900
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 284,7800
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 284,7700
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 284,7600
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 284,7500
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 284,7400
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 284,7300
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 284,7200
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 284,7100
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 284,7000
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 284,6900
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 284,6800
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 284,6700
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 284,6600

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 284,6500
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 284,6400
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 284,6300
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 284,6200
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 284,6100
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 284,6000
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 284,5900
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 284,5800
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 284,5700
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 284,5600
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 284,5500
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 284,5400
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 284,5300
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 284,5200
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 284,5100
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 284,5000
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 284,4900
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 284,4800
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 284,4700
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 284,4600
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 284,4500
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 284,4400
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 284,4300
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 284,4200
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 284,4100
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 284,4000
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 284,3900
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 284,3800
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 284,3700
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 284,3600
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 284,3500
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 284,3400
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 284,3300

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 284,3200
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 284,3100
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 284,3000
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 284,2900
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 284,2800
14/11/2025 às 09:17:10	01.179.914/0001-24	R$ 260,0000
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 259,9900
14/11/2025 às 09:17:11	09.026.761/0001-97	R$ 288,0100
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 259,9800
14/11/2025 às 09:17:14	01.179.914/0001-24	R$ 255,0000
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 254,9900
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 254,9800
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 254,9700
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 254,9600
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 254,9500
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 254,9400
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 254,9300
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 254,9200
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 254,9100
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 254,9000
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 254,8900
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 254,8800
14/11/2025 às 09:17:30	09.026.761/0001-97	R$ 285,0000
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 254,8700
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 254,8600
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 254,8500
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 254,8400
14/11/2025 às 09:17:39	20.063.556/0001-34	R$ 254,8300
14/11/2025 às 09:17:42	44.116.889/0001-42	R$ 254,8200
14/11/2025 às 09:17:44	20.063.556/0001-34	R$ 254,8100
14/11/2025 às 09:17:45	44.116.889/0001-42	R$ 254,8000
14/11/2025 às 09:17:47	20.063.556/0001-34	R$ 254,7900
14/11/2025 às 09:17:48	44.116.889/0001-42	R$ 254,7800

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:50	20.063.556/0001-34	R$ 254,7700
14/11/2025 às 09:17:51	44.116.889/0001-42	R$ 254,7600
14/11/2025 às 09:17:53	20.063.556/0001-34	R$ 254,7500
14/11/2025 às 09:17:54	44.116.889/0001-42	R$ 254,7400
14/11/2025 às 09:17:56	20.063.556/0001-34	R$ 254,7300
14/11/2025 às 09:17:57	44.116.889/0001-42	R$ 254,7200
14/11/2025 às 09:17:59	20.063.556/0001-34	R$ 254,7100
14/11/2025 às 09:18:00	44.116.889/0001-42	R$ 254,7000
14/11/2025 às 09:18:02	20.063.556/0001-34	R$ 254,6900
14/11/2025 às 09:18:03	44.116.889/0001-42	R$ 254,6800
14/11/2025 às 09:18:05	20.063.556/0001-34	R$ 254,6700
14/11/2025 às 09:18:06	44.116.889/0001-42	R$ 254,6600
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 254,6500
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 254,6400
14/11/2025 às 09:18:11	20.063.556/0001-34	R$ 254,6300
14/11/2025 às 09:18:12	44.116.889/0001-42	R$ 254,6200
14/11/2025 às 09:18:14	20.063.556/0001-34	R$ 254,6100
14/11/2025 às 09:18:15	44.116.889/0001-42	R$ 254,6000
14/11/2025 às 09:18:17	20.063.556/0001-34	R$ 254,5900
14/11/2025 às 09:18:18	44.116.889/0001-42	R$ 254,5800
14/11/2025 às 09:18:20	20.063.556/0001-34	R$ 254,5700
14/11/2025 às 09:18:21	44.116.889/0001-42	R$ 254,5600
14/11/2025 às 09:18:23	20.063.556/0001-34	R$ 254,5500
14/11/2025 às 09:18:24	44.116.889/0001-42	R$ 254,5400
14/11/2025 às 09:18:26	20.063.556/0001-34	R$ 254,5300
14/11/2025 às 09:18:27	44.116.889/0001-42	R$ 254,5200
14/11/2025 às 09:18:29	20.063.556/0001-34	R$ 254,5100
14/11/2025 às 09:18:30	44.116.889/0001-42	R$ 254,5000
14/11/2025 às 09:18:32	20.063.556/0001-34	R$ 254,4900
14/11/2025 às 09:18:33	44.116.889/0001-42	R$ 254,4800
14/11/2025 às 09:18:35	20.063.556/0001-34	R$ 254,4700
14/11/2025 às 09:18:36	44.116.889/0001-42	R$ 254,4600
14/11/2025 às 09:18:38	20.063.556/0001-34	R$ 254,4500

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:39	44.116.889/0001-42	R$ 254,4400
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 254,4300
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 254,4200
14/11/2025 às 09:18:44	20.063.556/0001-34	R$ 254,4100
14/11/2025 às 09:18:45	44.116.889/0001-42	R$ 254,4000
14/11/2025 às 09:18:47	20.063.556/0001-34	R$ 254,3900
14/11/2025 às 09:18:48	44.116.889/0001-42	R$ 254,3800
14/11/2025 às 09:18:50	20.063.556/0001-34	R$ 254,3700
14/11/2025 às 09:18:51	44.116.889/0001-42	R$ 254,3600
14/11/2025 às 09:18:53	20.063.556/0001-34	R$ 254,3500
14/11/2025 às 09:18:54	44.116.889/0001-42	R$ 254,3400
14/11/2025 às 09:18:56	20.063.556/0001-34	R$ 254,3300
14/11/2025 às 09:18:57	44.116.889/0001-42	R$ 254,3200
14/11/2025 às 09:18:59	20.063.556/0001-34	R$ 254,3100
14/11/2025 às 09:19:00	44.116.889/0001-42	R$ 254,3000
14/11/2025 às 09:19:02	20.063.556/0001-34	R$ 254,2900
14/11/2025 às 09:19:03	44.116.889/0001-42	R$ 254,2800
14/11/2025 às 09:19:05	20.063.556/0001-34	R$ 254,2700
14/11/2025 às 09:19:06	44.116.889/0001-42	R$ 254,2600
14/11/2025 às 09:19:08	20.063.556/0001-34	R$ 254,2500
14/11/2025 às 09:19:09	44.116.889/0001-42	R$ 254,2400
14/11/2025 às 09:19:11	20.063.556/0001-34	R$ 254,2300
14/11/2025 às 09:19:12	44.116.889/0001-42	R$ 254,2200
14/11/2025 às 09:19:14	20.063.556/0001-34	R$ 254,2100
14/11/2025 às 09:19:15	44.116.889/0001-42	R$ 254,2000
14/11/2025 às 09:19:17	20.063.556/0001-34	R$ 254,1900
14/11/2025 às 09:19:18	44.116.889/0001-42	R$ 254,1800
14/11/2025 às 09:19:20	20.063.556/0001-34	R$ 254,1700
14/11/2025 às 09:19:21	44.116.889/0001-42	R$ 254,1600
14/11/2025 às 09:19:23	20.063.556/0001-34	R$ 254,1500
14/11/2025 às 09:19:24	44.116.889/0001-42	R$ 254,1400
14/11/2025 às 09:19:26	20.063.556/0001-34	R$ 254,1300
14/11/2025 às 09:19:27	44.116.889/0001-42	R$ 254,1200

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:19:29	20.063.556/0001-34	R$ 254,1100
14/11/2025 às 09:19:30	53.389.965/0001-84	R$ 255,0000
14/11/2025 às 09:19:30	44.116.889/0001-42	R$ 254,1000
14/11/2025 às 09:19:32	20.063.556/0001-34	R$ 254,0900
14/11/2025 às 09:19:33	44.116.889/0001-42	R$ 254,0800
14/11/2025 às 09:19:35	20.063.556/0001-34	R$ 254,0700
14/11/2025 às 09:19:36	44.116.889/0001-42	R$ 254,0600
14/11/2025 às 09:19:38	20.063.556/0001-34	R$ 254,0500
14/11/2025 às 09:19:39	44.116.889/0001-42	R$ 254,0400
14/11/2025 às 09:19:41	20.063.556/0001-34	R$ 254,0300
14/11/2025 às 09:19:42	44.116.889/0001-42	R$ 254,0200
14/11/2025 às 09:19:44	20.063.556/0001-34	R$ 254,0100
14/11/2025 às 09:19:45	44.116.889/0001-42	R$ 254,0000
14/11/2025 às 09:19:47	20.063.556/0001-34	R$ 253,9900
14/11/2025 às 09:19:48	44.116.889/0001-42	R$ 253,9800
14/11/2025 às 09:19:50	20.063.556/0001-34	R$ 253,9700
14/11/2025 às 09:19:51	44.116.889/0001-42	R$ 253,9600
14/11/2025 às 09:19:53	20.063.556/0001-34	R$ 253,9500
14/11/2025 às 09:19:54	44.116.889/0001-42	R$ 253,9400
14/11/2025 às 09:19:56	20.063.556/0001-34	R$ 253,9300
14/11/2025 às 09:19:57	44.116.889/0001-42	R$ 253,9200
14/11/2025 às 09:19:59	20.063.556/0001-34	R$ 253,9100
14/11/2025 às 09:20:00	44.116.889/0001-42	R$ 253,9000
14/11/2025 às 09:20:02	20.063.556/0001-34	R$ 253,8900
14/11/2025 às 09:20:03	44.116.889/0001-42	R$ 253,8800
14/11/2025 às 09:20:05	20.063.556/0001-34	R$ 253,8700
14/11/2025 às 09:20:06	44.116.889/0001-42	R$ 253,8600
14/11/2025 às 09:20:08	20.063.556/0001-34	R$ 253,8500
14/11/2025 às 09:20:09	44.116.889/0001-42	R$ 253,8400
14/11/2025 às 09:20:11	20.063.556/0001-34	R$ 253,8300
14/11/2025 às 09:20:12	44.116.889/0001-42	R$ 253,8200
14/11/2025 às 09:20:14	20.063.556/0001-34	R$ 253,8100
14/11/2025 às 09:20:15	44.116.889/0001-42	R$ 253,8000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:20:17	20.063.556/0001-34	R$ 253,7900
14/11/2025 às 09:20:18	44.116.889/0001-42	R$ 253,7800
14/11/2025 às 09:20:20	20.063.556/0001-34	R$ 253,7700
14/11/2025 às 09:20:21	44.116.889/0001-42	R$ 253,7600
14/11/2025 às 09:20:23	20.063.556/0001-34	R$ 253,7500
14/11/2025 às 09:20:24	44.116.889/0001-42	R$ 253,7400
14/11/2025 às 09:20:26	20.063.556/0001-34	R$ 253,7300
14/11/2025 às 09:20:27	44.116.889/0001-42	R$ 253,7200
14/11/2025 às 09:20:29	20.063.556/0001-34	R$ 253,7100
14/11/2025 às 09:20:30	44.116.889/0001-42	R$ 253,7000
14/11/2025 às 09:20:32	20.063.556/0001-34	R$ 253,6900
14/11/2025 às 09:20:33	44.116.889/0001-42	R$ 253,6800
14/11/2025 às 09:20:35	20.063.556/0001-34	R$ 253,6700
14/11/2025 às 09:20:36	44.116.889/0001-42	R$ 253,6600
14/11/2025 às 09:20:38	20.063.556/0001-34	R$ 253,6500
14/11/2025 às 09:20:39	44.116.889/0001-42	R$ 253,6400
14/11/2025 às 09:20:41	20.063.556/0001-34	R$ 253,6300
14/11/2025 às 09:20:42	44.116.889/0001-42	R$ 253,6200
14/11/2025 às 09:20:44	20.063.556/0001-34	R$ 253,6100
14/11/2025 às 09:20:45	44.116.889/0001-42	R$ 253,6000
14/11/2025 às 09:20:47	20.063.556/0001-34	R$ 253,5900
14/11/2025 às 09:20:48	44.116.889/0001-42	R$ 253,5800
14/11/2025 às 09:20:50	20.063.556/0001-34	R$ 253,5700
14/11/2025 às 09:20:51	44.116.889/0001-42	R$ 253,5600
14/11/2025 às 09:20:53	20.063.556/0001-34	R$ 253,5500
14/11/2025 às 09:20:54	44.116.889/0001-42	R$ 253,5400
14/11/2025 às 09:20:56	20.063.556/0001-34	R$ 253,5300
14/11/2025 às 09:20:57	44.116.889/0001-42	R$ 253,5200
14/11/2025 às 09:20:59	20.063.556/0001-34	R$ 253,5100
14/11/2025 às 09:21:00	44.116.889/0001-42	R$ 253,5000
14/11/2025 às 09:21:02	53.389.965/0001-84	R$ 210,0000
14/11/2025 às 09:21:02	20.063.556/0001-34	R$ 253,4900
14/11/2025 às 09:21:03	44.116.889/0001-42	R$ 253,4800

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:21:08	20.063.556/0001-34	R$ 253,4700
14/11/2025 às 09:21:09	44.116.889/0001-42	R$ 253,4600
14/11/2025 às 09:21:15	20.063.556/0001-34	R$ 253,4500
14/11/2025 às 09:21:16	44.116.889/0001-42	R$ 253,4400
14/11/2025 às 09:21:21	20.063.556/0001-34	R$ 253,4300
14/11/2025 às 09:21:22	44.116.889/0001-42	R$ 253,4200
14/11/2025 às 09:21:27	20.063.556/0001-34	R$ 253,4100
14/11/2025 às 09:21:28	44.116.889/0001-42	R$ 253,4000
14/11/2025 às 09:21:33	20.063.556/0001-34	R$ 253,3900
14/11/2025 às 09:21:34	44.116.889/0001-42	R$ 253,3800
14/11/2025 às 09:21:39	20.063.556/0001-34	R$ 253,3700
14/11/2025 às 09:21:41	44.116.889/0001-42	R$ 253,3600
14/11/2025 às 09:21:46	20.063.556/0001-34	R$ 253,3500
14/11/2025 às 09:21:47	44.116.889/0001-42	R$ 253,3400
14/11/2025 às 09:21:52	20.063.556/0001-34	R$ 253,3300
14/11/2025 às 09:21:53	44.116.889/0001-42	R$ 253,3200
14/11/2025 às 09:21:57	01.179.914/0001-24	R$ 220,0000
14/11/2025 às 09:21:58	20.063.556/0001-34	R$ 253,3100
14/11/2025 às 09:21:59	44.116.889/0001-42	R$ 253,3000
14/11/2025 às 09:22:04	20.063.556/0001-34	R$ 253,2900
14/11/2025 às 09:22:06	44.116.889/0001-42	R$ 253,2800
14/11/2025 às 09:22:10	20.063.556/0001-34	R$ 253,2700
14/11/2025 às 09:22:12	44.116.889/0001-42	R$ 253,2600
14/11/2025 às 09:22:17	20.063.556/0001-34	R$ 253,2500
14/11/2025 às 09:22:19	44.116.889/0001-42	R$ 253,2400
14/11/2025 às 09:22:23	20.063.556/0001-34	R$ 253,2300
14/11/2025 às 09:22:25	44.116.889/0001-42	R$ 253,2200
14/11/2025 às 09:22:29	20.063.556/0001-34	R$ 253,2100
14/11/2025 às 09:22:31	44.116.889/0001-42	R$ 253,2000
14/11/2025 às 09:22:35	20.063.556/0001-34	R$ 253,1900
14/11/2025 às 09:22:38	44.116.889/0001-42	R$ 253,1800
14/11/2025 às 09:22:41	20.063.556/0001-34	R$ 253,1700
14/11/2025 às 09:22:44	44.116.889/0001-42	R$ 253,1600

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:22:48	20.063.556/0001-34	R$ 253,1500
14/11/2025 às 09:22:50	44.116.889/0001-42	R$ 253,1400
14/11/2025 às 09:22:54	20.063.556/0001-34	R$ 253,1300
14/11/2025 às 09:22:56	44.116.889/0001-42	R$ 253,1200
14/11/2025 às 09:23:00	20.063.556/0001-34	R$ 253,1100
14/11/2025 às 09:23:03	44.116.889/0001-42	R$ 253,1000
14/11/2025 às 09:23:07	20.063.556/0001-34	R$ 253,0900
14/11/2025 às 09:23:09	44.116.889/0001-42	R$ 253,0800
14/11/2025 às 09:23:13	20.063.556/0001-34	R$ 253,0700
14/11/2025 às 09:23:16	44.116.889/0001-42	R$ 253,0600
14/11/2025 às 09:23:19	20.063.556/0001-34	R$ 253,0500
14/11/2025 às 09:23:23	44.116.889/0001-42	R$ 253,0400
14/11/2025 às 09:23:25	20.063.556/0001-34	R$ 253,0300
14/11/2025 às 09:23:29	44.116.889/0001-42	R$ 253,0200
14/11/2025 às 09:23:31	20.063.556/0001-34	R$ 253,0100
14/11/2025 às 09:23:35	44.116.889/0001-42	R$ 253,0000
14/11/2025 às 09:24:00	09.026.761/0001-97	R$ 280,0000
14/11/2025 às 09:24:22	53.389.965/0001-84	R$ 209,9000
14/11/2025 às 09:24:38	20.063.556/0001-34	R$ 241,6100
14/11/2025 às 09:25:27	01.179.914/0001-24	R$ 218,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:23:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:37 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 210,0000 e R$ 285,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:28:38	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 280,0000, R$ 218,5000, R$ 209,9000 e R$ 241,6100.
Sistema	14/11/2025 às 09:28:38	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	14/11/2025 às 09:36:13	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 1, 6, 8, 9, 10, 19 (com assinatura digital).
Pelo participante 53.389.965/0001-84	14/11/2025 às 11:10:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:05 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	14/11/2025 às 13:37:58	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:47:58.
Sistema	14/11/2025 às 14:22:37	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:32:37.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:23:37	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:23:37	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 210,0000 e R$ 285,0000.
14/11/2025 às 09:28:38	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:28:38	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 09:36:13	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 1, 6, 8, 9, 10, 19 (com assinatura digital).
14/11/2025 às 11:10:05	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 13:37:58	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 209,9000.
14/11/2025 às 14:22:37	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 10 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Trator, Tamanho: 19,5 X 24, Características Adicionais: Traseiro

Quantidade:	18	Valor estimado:	R$ 516,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.288,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 320,0000 (unitário) / R$ 5.760,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 365,6800 (unitário) R$ 6.582,2400 (total)	-
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 335,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: Câmara De Ar Aro 24 (Industrial) 19.5L-24 Valor proposta: R$ 516,0000 (unitário) R$ 9.288,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 650,0000 (unitário) R$ 11.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário) R$ 11.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 320,0000 (unitário) R$ 5.760,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 516,0000 (unitário) R$ 9.288,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 363,5000 (unitário) R$ 6.543,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEFORT Modelo/versão: TR218 Valor proposta: R$ 516,0000 (unitário) R$ 9.288,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:09:46	01.179.914/0001-24	R$ 515,0000
14/11/2025 às 09:15:18	20.063.556/0001-34	R$ 514,9900
14/11/2025 às 09:15:28	09.026.761/0001-97	R$ 515,0100
14/11/2025 às 09:16:17	09.026.761/0001-97	R$ 515,0000
14/11/2025 às 09:20:28	01.179.914/0001-24	R$ 500,0000
14/11/2025 às 09:20:29	20.063.556/0001-34	R$ 499,9900
14/11/2025 às 09:20:31	01.179.914/0001-24	R$ 480,0000
14/11/2025 às 09:20:32	20.063.556/0001-34	R$ 479,9900
14/11/2025 às 09:20:34	01.179.914/0001-24	R$ 450,0000
14/11/2025 às 09:20:35	20.063.556/0001-34	R$ 449,9900
14/11/2025 às 09:20:38	01.179.914/0001-24	R$ 425,0000
14/11/2025 às 09:20:38	20.063.556/0001-34	R$ 424,9900
14/11/2025 às 09:20:41	01.179.914/0001-24	R$ 420,0000
14/11/2025 às 09:20:41	20.063.556/0001-34	R$ 419,9900
14/11/2025 às 09:20:48	01.179.914/0001-24	R$ 400,0000
14/11/2025 às 09:20:53	20.063.556/0001-34	R$ 399,9900
14/11/2025 às 09:21:05	09.026.761/0001-97	R$ 400,0000
14/11/2025 às 09:21:59	53.389.965/0001-84	R$ 400,0000
14/11/2025 às 09:22:58	01.179.914/0001-24	R$ 395,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:23:02	20.063.556/0001-34	R$ 394,9900
14/11/2025 às 09:23:04	01.179.914/0001-24	R$ 385,0000
14/11/2025 às 09:23:05	20.063.556/0001-34	R$ 384,9900
14/11/2025 às 09:23:06	01.179.914/0001-24	R$ 380,0000
14/11/2025 às 09:23:08	20.063.556/0001-34	R$ 379,9900
14/11/2025 às 09:23:09	01.179.914/0001-24	R$ 375,0000
14/11/2025 às 09:23:11	20.063.556/0001-34	R$ 374,9900
14/11/2025 às 09:23:12	01.179.914/0001-24	R$ 370,0000
14/11/2025 às 09:23:14	20.063.556/0001-34	R$ 369,9900
14/11/2025 às 09:23:20	01.179.914/0001-24	R$ 365,0000
14/11/2025 às 09:24:36	53.389.965/0001-84	R$ 366,0000
14/11/2025 às 09:24:39	20.063.556/0001-34	R$ 365,9900
14/11/2025 às 09:25:16	09.026.761/0001-97	R$ 335,0000
14/11/2025 às 09:25:27	53.389.965/0001-84	R$ 320,0000
14/11/2025 às 09:25:36	01.179.914/0001-24	R$ 363,5000
14/11/2025 às 09:26:08	20.063.556/0001-34	R$ 365,6800

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:05 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 365,0000 e R$ 400,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:06	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 363,5000, R$ 335,0000, R$ 320,0000 e R$ 365,6800.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:06	O item 10 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:07	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:07.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:31	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:31.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:25:05	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:25:05	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 365,0000 e R$ 400,0000.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cfopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:30:06	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:30:06	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:41:07	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 320,0000.
14/11/2025 às 14:23:31	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 11 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	46	Valor estimado:	R$ 67,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.116,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 25,7000 (unitário) / R$ 1.182,2000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,7300 (unitário) R$ 1.321,5800 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 80,0000 (unitário) R$ 3.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 3.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 51,5000 (unitário) R$ 2.369,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 16 - Valor proposta: R$ 67,7500 (unitário) R$ 3.116,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 67,7500 (unitário) R$ 3.116,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 25,7000 (unitário) R$ 1.182,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: carreteiro Modelo/versão: ARO16 Valor proposta: R$ 67,7500 (unitário) R$ 3.116,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 29,0000 (unitário) R$ 1.334,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAFLEX Modelo/versão: GAFLEX Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 1.334,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:39	53.389.965/0001-84	R$ 50,0000
14/11/2025 às 09:06:15	01.179.914/0001-24	R$ 35,0000
14/11/2025 às 09:15:15	20.063.556/0001-34	R$ 28,9900
14/11/2025 às 09:22:45	44.116.889/0001-42	R$ 51,5000
14/11/2025 às 09:22:47	20.063.556/0001-34	R$ 28,7300
14/11/2025 às 09:22:54	01.179.914/0001-24	R$ 25,7000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:21:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:44 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 28,9900 e R$ 67,7500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:45	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 51,5000, R$ 25,7000 e R$ 28,7300.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:45	O item 11 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 13:41:14	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:14.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:40	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:40.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:21:44	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:21:44	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 28,9900 e R$ 67,7500.
14/11/2025 às 09:26:45	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:26:45	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:41:14	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 25,7000.
14/11/2025 às 14:23:40	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 12 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 78,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.288,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 39,3000 (unitário) / R$ 3.144,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41,4000 (unitário) R$ 3.312,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 92,0000 (unitário) R$ 7.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário) R$ 7.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 78,6000 (unitário) R$ 6.288,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 20 - Valor proposta: R$ 78,6000 (unitário) R$ 6.288,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 78,6000 (unitário) R$ 6.288,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 39,3000 (unitário) R$ 3.144,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: IRBO Modelo/versão: ARO20 Valor proposta: R$ 78,6000 (unitário) R$ 6.288,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 47,0000 (unitário) R$ 3.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAFLEX Modelo/versão: GAFLEX Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário) R$ 3.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:46	53.389.965/0001-84	R$ 50,0000
14/11/2025 às 09:05:57	01.179.914/0001-24	R$ 48,0000
14/11/2025 às 09:09:49	01.179.914/0001-24	R$ 46,0000
14/11/2025 às 09:15:16	20.063.556/0001-34	R$ 45,9900
14/11/2025 às 09:19:44	20.063.556/0001-34	R$ 41,4000
14/11/2025 às 09:21:32	01.179.914/0001-24	R$ 39,3000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:18:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:44 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 45,9900 e R$ 50,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:23:45	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 39,3000 e R$ 41,4000.
Sistema	14/11/2025 às 09:23:45	O item 12 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 13:41:20	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:20.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:47	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:47.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:18:44	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:18:44	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 45,9900 e R$ 50,0000.
14/11/2025 às 09:23:45	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:23:45	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:41:20	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 39,3000.
14/11/2025 às 14:23:47	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 13 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 89,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 712,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 43,4000 (unitário) / R$ 347,2000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 45,7100 (unitário) R$ 365,6800 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 98,0000 (unitário) R$ 784,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 98,0000 (unitário) R$ 784,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 70,2500 (unitário) R$ 562,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 22 - Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 712,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 8

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 60,0000 (unitário) R$ 480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 712,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 43,4000 (unitário) R$ 347,2000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: carreteiro Modelo/versão: ARO22 Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 712,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 51,0000 (unitário) R$ 408,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAFLEX Modelo/versão: GAFLEX Valor proposta: R$ 51,0000 (unitário) R$ 408,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:52	53.389.965/0001-84	R$ 60,0000
14/11/2025 às 09:06:06	01.179.914/0001-24	R$ 52,0000
14/11/2025 às 09:09:53	01.179.914/0001-24	R$ 50,0000
14/11/2025 às 09:15:16	20.063.556/0001-34	R$ 49,9900
14/11/2025 às 09:22:32	01.179.914/0001-24	R$ 48,0000
14/11/2025 às 09:22:35	20.063.556/0001-34	R$ 47,9900
14/11/2025 às 09:22:37	01.179.914/0001-24	R$ 45,0000
14/11/2025 às 09:24:33	01.179.914/0001-24	R$ 43,4000
14/11/2025 às 09:25:14	20.063.556/0001-34	R$ 45,7100
14/11/2025 às 09:25:15	44.116.889/0001-42	R$ 70,2500

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:24:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:12 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 45,0000 e R$ 89,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:13	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 45,7100, R$ 43,4000 e R$ 70,2500.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:13	O item 13 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:26	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:26.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:53	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:53.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:24:12	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:24:12	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 45,0000 e R$ 89,0000.
14/11/2025 às 09:29:13	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:29:13	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:41:26	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 43,4000.
14/11/2025 às 14:23:53	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 14 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 166,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.993,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 72,5000 (unitário) / R$ 1.740,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 92,7300 (unitário) R$ 2.225,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 230,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 166,4000 (unitário) R$ 3.993,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 24 275 MM - Valor proposta: R$ 166,4000 (unitário) R$ 3.993,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 95,0000 (unitário) R$ 2.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 166,4000 (unitário) R$ 3.993,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 72,5000 (unitário) R$ 1.740,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: carreteiro Modelo/versão: ARO24 Valor proposta: R$ 166,4000 (unitário) R$ 3.993,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 99,0000 (unitário) R$ 2.376,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAFLEX Modelo/versão: GAFLEX Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário) R$ 2.376,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:58	53.389.965/0001-84	R$ 100,0000
14/11/2025 às 09:06:09	01.179.914/0001-24	R$ 100,0000
14/11/2025 às 09:09:56	01.179.914/0001-24	R$ 98,0000
14/11/2025 às 09:15:14	20.063.556/0001-34	R$ 97,9900
14/11/2025 às 09:20:37	53.389.965/0001-84	R$ 95,0000
14/11/2025 às 09:20:41	20.063.556/0001-34	R$ 94,9900
14/11/2025 às 09:21:22	01.179.914/0001-24	R$ 72,5000
14/11/2025 às 09:21:44	20.063.556/0001-34	R$ 92,7300

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:44 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 94,9900 e R$ 99,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:25:45	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 92,7300 e R$ 72,5000.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:45	O item 14 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:33	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:33.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:01	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:01.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:20:44	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:20:44	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 94,9900 e R$ 99,0000.
14/11/2025 às 09:25:45	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:25:45	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:41:33	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 72,5000.
14/11/2025 às 14:24:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 15 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 358,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.296,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 159,9000 (unitário) / R$ 1.918,8000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 216,8000 (unitário) R$ 2.601,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 420,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 420,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 231,5000 (unitário) R$ 2.778,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 25 430 MM - Valor proposta: R$ 358,0000 (unitário) R$ 4.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 180,0000 (unitário) R$ 2.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 358,0000 (unitário) R$ 4.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 159,9000 (unitário) R$ 1.918,8000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: carreteiro Modelo/versão: ARO25 Valor proposta: R$ 358,0000 (unitário) R$ 4.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 231,0000 (unitário) R$ 2.772,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CARRETEIRO Modelo/versão: CARRETEIRO Valor proposta: R$ 231,0000 (unitário) R$ 2.772,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:04:04	53.389.965/0001-84	R$ 232,0000
14/11/2025 às 09:06:11	01.179.914/0001-24	R$ 232,0000
14/11/2025 às 09:09:58	01.179.914/0001-24	R$ 230,0000
14/11/2025 às 09:15:16	20.063.556/0001-34	R$ 229,9900
14/11/2025 às 09:15:20	44.116.889/0001-42	R$ 231,9900
14/11/2025 às 09:15:46	53.389.965/0001-84	R$ 230,0000
14/11/2025 às 09:20:50	20.063.556/0001-34	R$ 216,8000
14/11/2025 às 09:20:51	44.116.889/0001-42	R$ 231,5000
14/11/2025 às 09:21:12	01.179.914/0001-24	R$ 159,9000
14/11/2025 às 09:22:17	53.389.965/0001-84	R$ 180,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:19:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:49 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 229,9900 e R$ 231,9900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:50	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 180,0000, R$ 159,9000, R$ 216,8000 e R$ 231,5000.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:50	O item 15 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:42	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:42.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:07	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:07.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:19:49	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:19:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 229,9900 e R$ 231,9900.
14/11/2025 às 09:24:50	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:24:50	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:41:42	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 159,9000.
14/11/2025 às 14:24:07	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 16 - Remendo para pneu

Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25, Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais, Dimensões: 125 X 115MM, Caracteristicas Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

Quantidade:	23	Valor estimado:	R$ 42,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 973,5900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 27,4300 (unitário) / R$ 630,8900 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,4300 (unitário) R$ 630,8900 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: VULCAFLEX Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 23		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 1.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 1.150,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 23		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,0000 (unitário) R$ 874,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: R2 Valor proposta: R$ 42,3300 (unitário) R$ 973,5900 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 23		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:21:02	20.063.556/0001-34	R$ 27,4300
14/11/2025 às 09:22:24	53.389.965/0001-84	R$ 38,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:00 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 42,3300 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:01	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 38,0000 e R$ 27,4300.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:01	O item 16 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:49	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:49.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:13	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:13.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:20:00	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:20:00	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 42,3300 e R$ 1.000,0000.
14/11/2025 às 09:25:01	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:25:01	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:41:49	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 27,4300.
14/11/2025 às 14:24:13	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 17 - Remendo para pneu

Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25, Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais, Dimensões: 125 X 115MM, Caracteristicas Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

Quantidade:	22	Valor estimado:	R$ 44,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 972,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 39,1800 (unitário) / R$ 861,9600 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 39,1800 (unitário) R$ 861,9600 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: VULCAFLEX Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 22		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 52,0000 (unitário) R$ 1.144,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 1.144,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 22		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 42,0000 (unitário) R$ 924,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: R3 Valor proposta: R$ 44,2200 (unitário) R$ 972,8400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 22		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:21:29	20.063.556/0001-34	R$ 39,1800
14/11/2025 às 09:22:31	53.389.965/0001-84	R$ 42,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:29 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 44,2200 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:30	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 39,1800 e R$ 42,0000.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:30	O item 17 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:57	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:57.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:21	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:21.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:07	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:20:29	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:20:29	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 44,2200 e R$ 1.000,0000.
14/11/2025 às 09:25:30	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:25:30	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:41:57	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 39,1800.
14/11/2025 às 14:24:21	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 18 - Remendo para pneu

Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25, Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais, Dimensões: 125 X 115MM, Caracteristicas Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

Quantidade:	14	Valor estimado:	R$ 48,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 673,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 43,1000 (unitário) / R$ 603,4000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 43,1000 (unitário) R$ 603,4000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: VULCAFLEX Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 14		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 48,0700 (unitário) R$ 672,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 728,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 14		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 46,0000 (unitário) R$ 644,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: R4 Valor proposta: R$ 48,0800 (unitário) R$ 673,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 14		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:01:45	35.910.893/0001-97	R$ 48,0700
14/11/2025 às 09:25:35	20.063.556/0001-34	R$ 43,1000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:25:35	53.389.965/0001-84	R$ 46,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:32 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 48,0700 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:33	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 46,0000 e R$ 43,1000.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:33	O item 18 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:42:03	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:52:03.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:28	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:28.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:07	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:24:32	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:24:32	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 48,0700 e R$ 1.000,0000.
14/11/2025 às 09:29:33	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:29:33	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:42:03	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 43,1000.
14/11/2025 às 14:24:28	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 19 - Remendo para pneu

Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25, Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais, Dimensões: 125 X 115MM, Caracteristicas Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

Quantidade:	9	Valor estimado:	R$ 54,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 488,4300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 52,0000 (unitário) / R$ 468,0000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 74,4400 (unitário) R$ 669,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: VULCAFLEX Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 9		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 65,0000 (unitário) R$ 585,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 585,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 9		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 52,0000 (unitário) R$ 468,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: R5 Valor proposta: R$ 54,2700 (unitário) R$ 488,4300 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 9		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:24:35	20.063.556/0001-34	R$ 74,4400
14/11/2025 às 09:25:41	53.389.965/0001-84	R$ 52,0000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:23:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:34 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 54,2700 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:28:35	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 52,0000 e R$ 74,4400.
Sistema	14/11/2025 às 09:28:35	O item 19 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:42:09	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:52:09.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:34	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:34.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:07	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:23:34	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:23:34	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 54,2700 e R$ 1.000,0000.
14/11/2025 às 09:28:35	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:28:35	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:42:09	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 52,0000.
14/11/2025 às 14:24:34	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 2 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 12,5 X 80 X 18

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 242,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.808,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 116,5000 (unitário) / R$ 2.796,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 129,2900 (unitário) R$ 3.102,9600 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 139,9900 (unitário) R$ 3.359,7600 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 330,0000 (unitário) R$ 7.920,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 242,0000 (unitário) R$ 5.808,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TORTUGA				
Modelo/versão:	AG 2018 TR15 14X17.5 -				
Valor proposta:	R$ 242,0000 (unitário) R$ 5.808,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 140,0000 (unitário) R$ 3.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 242,0000 (unitário) R$ 5.808,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 116,5000 (unitário) R$ 2.796,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR15 Valor proposta: R$ 242,0000 (unitário) R$ 5.808,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 141,0000 (unitário) R$ 3.384,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: TORTUGA Valor proposta: R$ 141,0000 (unitário) R$ 3.384,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:02:59	53.389.965/0001-84	R$ 140,0000
14/11/2025 às 09:05:20	01.179.914/0001-24	R$ 141,0000
14/11/2025 às 09:05:39	35.910.893/0001-97	R$ 139,9900
14/11/2025 às 09:09:25	01.179.914/0001-24	R$ 138,0000
14/11/2025 às 09:15:13	20.063.556/0001-34	R$ 137,9900
14/11/2025 às 09:17:16	01.179.914/0001-24	R$ 135,0000
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 134,9900
14/11/2025 às 09:18:56	01.179.914/0001-24	R$ 130,0000
14/11/2025 às 09:19:02	20.063.556/0001-34	R$ 129,9900
14/11/2025 às 09:22:18	01.179.914/0001-24	R$ 116,5000
14/11/2025 às 09:22:20	20.063.556/0001-34	R$ 129,2900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:21:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:19 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 129,9900 e R$ 141,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:20	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 116,5000 e R$ 129,2900.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:20	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 01.179.914/0001-24	14/11/2025 às 09:35:40	Sr. Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 2, 3, 4, 7, 11, 12, 13, 14, 15 (com assinatura digital).
Pelo participante 01.179.914/0001-24	14/11/2025 às 10:03:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:41 de 14/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:03	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:03.
Sistema	14/11/2025 às 14:22:42	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:32:42.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:21:19	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:21:19	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 129,9900 e R$ 141,0000.
14/11/2025 às 09:26:20	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:26:20	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 09:35:40	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 2, 3, 4, 7, 11, 12, 13, 14, 15 (com assinatura digital).
14/11/2025 às 10:03:41	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 13:38:03	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 116,5000.
14/11/2025 às 14:22:42	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 20 - Remendo camara de ar

Remendo Camara De Ar Tipo: Remendo Frio, Material: Adesivo Termoplástico, Tamanho Do Adesivo: 5CM, Uso: Adesivagem

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 0,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 35,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Fracassado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6,7800 (unitário) R$ 339,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	BREMEN				
Modelo/versão:	BREMEN				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1,3000 (unitário) R$ 65,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 1,3000 (unitário) R$ 65,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	50

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:25:20	20.063.556/0001-34	R$ 6,7800

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:17 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,3000 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:18	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,7800.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:29:18	O item 20 está encerrado.
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	14/11/2025 às 09:34:03	Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor?
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	14/11/2025 às 09:45:13	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 09:46:03	Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor?
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 10:15:41	Proponente permaneceu silente
Sistema	14/11/2025 às 10:15:51	O item 20 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	14/11/2025 às 10:15:51	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 10:25:51.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:07	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:24:17	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:24:17	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,3000 e R$ 1.000,0000.
14/11/2025 às 09:29:18	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:29:18	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 09:45:49	Fornecedor MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, CNPJ 35.910.893/0001-97 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 1,3000. Motivo: Valor acima do maximo aceitavel, não atendeu solicitação para ajuste de valor.
14/11/2025 às 10:15:51	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 6,7800. Motivo: Valor acima do maximo aceitavel, não atendeu solicitação para ajuste de valor.
14/11/2025 às 10:15:51	Item fracassado no julgamento / habilitação.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 3 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Trator, Tamanho: 23.1 X 26

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 965,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.860,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 533,5000 (unitário) / R$ 2.134,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 547,2100 (unitário) R$ 2.188,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 785,0000 (unitário) R$ 3.140,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: 23.1-26 TR218A Valor proposta: R$ 965,0000 (unitário) R$ 3.860,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 962,9900 (unitário) R$ 3.851,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 665,5000 (unitário) R$ 2.662,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: AG 3926 TR218 A - Valor proposta: R$ 965,0000 (unitário) R$ 3.860,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 568,0000 (unitário) R$ 2.272,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 965,0000 (unitário) R$ 3.860,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 533,5000 (unitário) R$ 2.134,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR218 Valor proposta: R$ 985,0000 (unitário) R$ 3.940,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:01:44	35.910.893/0001-97	R$ 964,9900
14/11/2025 às 09:05:24	01.179.914/0001-24	R$ 963,0000
14/11/2025 às 09:05:28	35.910.893/0001-97	R$ 962,9900
14/11/2025 às 09:09:29	01.179.914/0001-24	R$ 961,0000
14/11/2025 às 09:13:19	09.026.761/0001-97	R$ 962,0000
14/11/2025 às 09:15:13	44.116.889/0001-42	R$ 960,9900
14/11/2025 às 09:15:16	20.063.556/0001-34	R$ 960,9800
14/11/2025 às 09:15:21	44.116.889/0001-42	R$ 960,9700
14/11/2025 às 09:15:26	20.063.556/0001-34	R$ 960,9600
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 960,9500
14/11/2025 às 09:15:29	20.063.556/0001-34	R$ 960,9400
14/11/2025 às 09:15:30	44.116.889/0001-42	R$ 960,9300
14/11/2025 às 09:15:32	20.063.556/0001-34	R$ 960,9200

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:33	44.116.889/0001-42	R$ 960,9100
14/11/2025 às 09:15:35	20.063.556/0001-34	R$ 960,9000
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 960,8900
14/11/2025 às 09:15:38	20.063.556/0001-34	R$ 960,8800
14/11/2025 às 09:15:39	44.116.889/0001-42	R$ 960,8700
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 960,8600
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 960,8500
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 960,8400
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 960,8300
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 960,8200
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 960,8100
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 960,8000
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 960,7900
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 960,7800
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 960,7700
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 960,7600
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 960,7500
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 960,7400
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 960,7300
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 960,7200
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 960,7100
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 960,7000
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 960,6900
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 960,6800
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 960,6700
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 960,6600
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 960,6500
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 960,6400
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 960,6300
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 960,6200
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 960,6100
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 960,6000
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 960,5900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:24	20.063.556/0001-34	R$ 960,5800
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 960,5700
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 960,5600
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 960,5500
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 960,5400
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 960,5300
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 960,5200
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 960,5100
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 960,5000
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 960,4900
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 960,4800
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 960,4700
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 960,4600
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 960,4500
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 960,4400
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 960,4300
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 960,4200
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 960,4100
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 960,4000
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 960,3900
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 960,3800
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 960,3700
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 960,3600
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 960,3500
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 960,3400
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 960,3300
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 960,3200
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 960,3100
14/11/2025 às 09:17:04	09.026.761/0001-97	R$ 961,0100
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 960,3000
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 960,2900
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 960,2800
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 960,2700

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 960,2600
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 960,2500
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 960,2400
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 960,2300
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 960,2200
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 960,2100
14/11/2025 às 09:17:19	01.179.914/0001-24	R$ 955,0000
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 954,9900
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 954,9800
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 954,9700
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 954,9600
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 954,9500
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 954,9400
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 954,9300
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 954,9200
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 954,9100
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 954,9000
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 954,8900
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 954,8800
14/11/2025 às 09:17:38	20.063.556/0001-34	R$ 954,8700
14/11/2025 às 09:17:39	44.116.889/0001-42	R$ 954,8600
14/11/2025 às 09:17:40	09.026.761/0001-97	R$ 955,0000
14/11/2025 às 09:17:41	20.063.556/0001-34	R$ 954,8500
14/11/2025 às 09:17:42	44.116.889/0001-42	R$ 954,8400
14/11/2025 às 09:17:44	20.063.556/0001-34	R$ 954,8300
14/11/2025 às 09:17:45	44.116.889/0001-42	R$ 954,8200
14/11/2025 às 09:17:47	20.063.556/0001-34	R$ 954,8100
14/11/2025 às 09:17:48	44.116.889/0001-42	R$ 954,8000
14/11/2025 às 09:17:50	20.063.556/0001-34	R$ 954,7900
14/11/2025 às 09:17:51	44.116.889/0001-42	R$ 954,7800
14/11/2025 às 09:17:53	20.063.556/0001-34	R$ 954,7700
14/11/2025 às 09:17:54	44.116.889/0001-42	R$ 954,7600
14/11/2025 às 09:17:56	20.063.556/0001-34	R$ 954,7500

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:57	44.116.889/0001-42	R$ 954,7400
14/11/2025 às 09:17:59	20.063.556/0001-34	R$ 954,7300
14/11/2025 às 09:18:00	44.116.889/0001-42	R$ 954,7200
14/11/2025 às 09:18:02	20.063.556/0001-34	R$ 954,7100
14/11/2025 às 09:18:03	44.116.889/0001-42	R$ 954,7000
14/11/2025 às 09:18:05	20.063.556/0001-34	R$ 954,6900
14/11/2025 às 09:18:06	44.116.889/0001-42	R$ 954,6800
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 954,6700
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 954,6600
14/11/2025 às 09:18:11	20.063.556/0001-34	R$ 954,6500
14/11/2025 às 09:18:12	44.116.889/0001-42	R$ 954,6400
14/11/2025 às 09:18:14	20.063.556/0001-34	R$ 954,6300
14/11/2025 às 09:18:15	44.116.889/0001-42	R$ 954,6200
14/11/2025 às 09:18:17	20.063.556/0001-34	R$ 954,6100
14/11/2025 às 09:18:18	44.116.889/0001-42	R$ 954,6000
14/11/2025 às 09:18:20	20.063.556/0001-34	R$ 954,5900
14/11/2025 às 09:18:21	44.116.889/0001-42	R$ 954,5800
14/11/2025 às 09:18:23	20.063.556/0001-34	R$ 954,5700
14/11/2025 às 09:18:24	44.116.889/0001-42	R$ 954,5600
14/11/2025 às 09:18:26	20.063.556/0001-34	R$ 954,5500
14/11/2025 às 09:18:27	44.116.889/0001-42	R$ 954,5400
14/11/2025 às 09:18:29	20.063.556/0001-34	R$ 954,5300
14/11/2025 às 09:18:30	44.116.889/0001-42	R$ 954,5200
14/11/2025 às 09:18:32	20.063.556/0001-34	R$ 954,5100
14/11/2025 às 09:18:33	44.116.889/0001-42	R$ 954,5000
14/11/2025 às 09:18:35	20.063.556/0001-34	R$ 954,4900
14/11/2025 às 09:18:36	44.116.889/0001-42	R$ 954,4800
14/11/2025 às 09:18:38	20.063.556/0001-34	R$ 954,4700
14/11/2025 às 09:18:39	44.116.889/0001-42	R$ 954,4600
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 954,4500
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 954,4400
14/11/2025 às 09:18:44	20.063.556/0001-34	R$ 954,4300
14/11/2025 às 09:18:45	44.116.889/0001-42	R$ 954,4200

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:47	20.063.556/0001-34	R$ 954,4100
14/11/2025 às 09:18:48	44.116.889/0001-42	R$ 954,4000
14/11/2025 às 09:18:50	20.063.556/0001-34	R$ 954,3900
14/11/2025 às 09:18:51	44.116.889/0001-42	R$ 954,3800
14/11/2025 às 09:18:53	20.063.556/0001-34	R$ 954,3700
14/11/2025 às 09:18:54	44.116.889/0001-42	R$ 954,3600
14/11/2025 às 09:18:56	20.063.556/0001-34	R$ 954,3500
14/11/2025 às 09:18:57	44.116.889/0001-42	R$ 954,3400
14/11/2025 às 09:18:59	20.063.556/0001-34	R$ 954,3300
14/11/2025 às 09:19:00	44.116.889/0001-42	R$ 954,3200
14/11/2025 às 09:19:25	01.179.914/0001-24	R$ 533,5000
14/11/2025 às 09:19:31	09.026.761/0001-97	R$ 785,0000
14/11/2025 às 09:19:38	53.389.965/0001-84	R$ 568,0000
14/11/2025 às 09:20:02	20.063.556/0001-34	R$ 547,2100
14/11/2025 às 09:20:06	44.116.889/0001-42	R$ 665,5000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:19:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:02 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 954,3200 e R$ 965,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:03	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 785,0000, R$ 665,5000, R$ 547,2100, R$ 568,0000 e R$ 533,5000.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:03	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:10	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:10.
Sistema	14/11/2025 às 14:22:47	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:32:47.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:19:02	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:19:02	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 954,3200 e R$ 965,0000.
14/11/2025 às 09:24:03	Item com etapa fechada encerrada.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:24:03	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:38:10	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 533,5000.
14/11/2025 às 14:22:47	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 4 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.100 X 22

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 218,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.744,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 124,5000 (unitário) / R$ 996,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 147,5800 (unitário) R$ 1.180,6400 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 200,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BRANSALES				
Modelo/versão:	Câmara De Ar Aro 22 Caminhão 11.00-22 V30405				
Valor proposta:	R$ 218,0000 (unitário) R$ 1.744,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 300,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 169,2500 (unitário) R$ 1.354,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TC 131 - Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) R$ 1.744,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 137,0000 (unitário) R$ 1.096,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) R$ 1.744,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 124,5000 (unitário) R$ 996,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: BRASTUBE Modelo/versão: V3 Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) R$ 1.744,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:09:32	01.179.914/0001-24	R$ 217,0000
14/11/2025 às 09:13:40	09.026.761/0001-97	R$ 217,0100
14/11/2025 às 09:15:12	44.116.889/0001-42	R$ 216,9900
14/11/2025 às 09:15:21	20.063.556/0001-34	R$ 216,9800
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 216,9700
14/11/2025 às 09:15:29	20.063.556/0001-34	R$ 216,9600
14/11/2025 às 09:15:30	44.116.889/0001-42	R$ 216,9500
14/11/2025 às 09:15:32	20.063.556/0001-34	R$ 216,9400
14/11/2025 às 09:15:33	44.116.889/0001-42	R$ 216,9300
14/11/2025 às 09:15:35	20.063.556/0001-34	R$ 216,9200
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 216,9100
14/11/2025 às 09:15:38	20.063.556/0001-34	R$ 216,9000
14/11/2025 às 09:15:39	44.116.889/0001-42	R$ 216,8900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 216,8800
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 216,8700
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 216,8600
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 216,8500
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 216,8400
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 216,8300
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 216,8200
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 216,8100
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 216,8000
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 216,7900
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 216,7800
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 216,7700
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 216,7600
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 216,7500
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 216,7400
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 216,7300
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 216,7200
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 216,7100
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 216,7000
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 216,6900
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 216,6800
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 216,6700
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 216,6600
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 216,6500
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 216,6400
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 216,6300
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 216,6200
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 216,6100
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 216,6000
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 216,5900
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 216,5800
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 216,5700
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 216,5600

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 216,5500
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 216,5400
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 216,5300
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 216,5200
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 216,5100
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 216,5000
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 216,4900
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 216,4800
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 216,4700
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 216,4600
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 216,4500
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 216,4400
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 216,4300
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 216,4200
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 216,4100
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 216,4000
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 216,3900
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 216,3800
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 216,3700
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 216,3600
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 216,3500
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 216,3400
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 216,3300
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 216,3200
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 216,3100
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 216,3000
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 216,2900
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 216,2800
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 216,2700
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 216,2600
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 216,2500
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 216,2400
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 216,2300

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 216,2200
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 216,2100
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 216,2000
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 216,1900
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 216,1800
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 216,1700
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 216,1600
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 216,1500
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 216,1400
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 216,1300
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 216,1200
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 216,1100
14/11/2025 às 09:17:39	20.063.556/0001-34	R$ 216,1000
14/11/2025 às 09:17:53	09.026.761/0001-97	R$ 200,0000
14/11/2025 às 09:18:19	01.179.914/0001-24	R$ 124,5000
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 147,5800
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 169,2500
14/11/2025 às 09:19:46	53.389.965/0001-84	R$ 137,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:17:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:40 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 216,1000 e R$ 218,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:22:41	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 200,0000, R$ 137,0000, R$ 124,5000, R$ 169,2500 e R$ 147,5800.
Sistema	14/11/2025 às 09:22:41	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:17	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:17.
Sistema	14/11/2025 às 14:22:53	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:32:53.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:05	Item aberto para lances.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9G-F50E e informe o código C8AC-84B2-3E9G-F50E

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:17:40	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:17:40	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 216,1000 e R$ 218,0000.
14/11/2025 às 09:22:41	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:22:41	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:38:17	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 124,5000.
14/11/2025 às 14:22:53	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 5 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Caminhão, Aplicação Tipo Aro: 16, Tamanho: 7.50 X 16

Quantidade:	52	Valor estimado:	R$ 129,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.739,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 61,3800 (unitário) / R$ 3.191,7600 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 61,3800 (unitário) R$ 3.191,7600 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 52.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 99,0000 (unitário) R$ 5.148,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: Câmara De Ar Aro 16 Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário) R$ 6.708,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 98,9900 (unitário) R$ 5.147,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AGQ TR15 - Valor proposta: R$ 129,6000 (unitário) R$ 6.739,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 69,0000 (unitário) R$ 3.588,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 129,6000 (unitário) R$ 6.739,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 64,5000 (unitário) R$ 3.354,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR15 Valor proposta: R$ 129,6000 (unitário) R$ 6.739,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74,0000 (unitário) R$ 3.848,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: QBOM Valor proposta: R$ 74,0000 (unitário) R$ 3.848,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:16	53.389.965/0001-84	R$ 75,0000
14/11/2025 às 09:05:31	01.179.914/0001-24	R$ 75,0000
14/11/2025 às 09:09:34	01.179.914/0001-24	R$ 73,0000
14/11/2025 às 09:14:13	09.026.761/0001-97	R$ 99,0000
14/11/2025 às 09:15:21	20.063.556/0001-34	R$ 72,9900
14/11/2025 às 09:15:22	44.116.889/0001-42	R$ 98,9900
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 61,3800
14/11/2025 às 09:17:52	01.179.914/0001-24	R$ 64,5000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:21:09	53.389.965/0001-84	R$ 69,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:16:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:29 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 72,9900 e R$ 75,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:21:30	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 69,0000, R$ 64,5000 e R$ 61,3800.
Sistema	14/11/2025 às 09:21:30	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 09:36:45	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 5, 16, 17, 18 (com assinatura digital).
Pelo participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 09:46:40	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:40 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:23	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:23.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 13:42:58	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
Pelo participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 13:44:12	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:12 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 14:00:38	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Encaminhar declaração Anexo X LGPD.
Pelo participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 14:09:29	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:29 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:00	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:00.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:05	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:16:29	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:16:29	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 72,9900 e R$ 75,0000.
14/11/2025 às 09:21:30	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:21:30	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 09:36:45	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 5, 16, 17, 18 (com assinatura digital).

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:46:40	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 13:38:23	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 61,3800.
14/11/2025 às 13:42:58	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
14/11/2025 às 13:44:12	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 14:00:38	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Encaminhar declaração Anexo X LGPD.
14/11/2025 às 14:09:29	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 14:23:00	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 6 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 526,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.628,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 265,0000 (unitário) / R$ 6.360,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 280,7900 (unitário) R$ 6.738,9600 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 430,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BRANSALES				
Modelo/versão:	CÂMARA DE AR OTR 17.5-25				
Valor proposta:	R$ 526,0000 (unitário) R$ 12.624,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 620,0000 (unitário) R$ 14.880,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 620,0000 (unitário) R$ 14.880,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 296,7500 (unitário) R$ 7.122,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: FEQ TR220 - Valor proposta: R$ 526,1700 (unitário) R$ 12.628,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 265,0000 (unitário) R$ 6.360,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 526,1700 (unitário) R$ 12.628,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 288,5000 (unitário) R$ 6.924,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROTTA Modelo/versão: TR220 Valor proposta: R$ 526,1700 (unitário) R$ 12.628,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 327,0000 (unitário) R$ 7.848,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: TORTUGA Valor proposta: R$ 327,0000 (unitário) R$ 7.848,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:21	53.389.965/0001-84	R$ 328,0000
14/11/2025 às 09:05:36	01.179.914/0001-24	R$ 328,0000
14/11/2025 às 09:09:37	01.179.914/0001-24	R$ 325,0000
14/11/2025 às 09:14:27	09.026.761/0001-97	R$ 430,0000
14/11/2025 às 09:15:13	44.116.889/0001-42	R$ 324,9900
14/11/2025 às 09:15:19	20.063.556/0001-34	R$ 324,9800
14/11/2025 às 09:15:21	44.116.889/0001-42	R$ 324,9700
14/11/2025 às 09:15:26	20.063.556/0001-34	R$ 324,9600

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 324,9500
14/11/2025 às 09:15:30	20.063.556/0001-34	R$ 324,9400
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 324,9300
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 324,9200
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 324,9100
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 324,9000
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 324,8900
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 324,8800
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 324,8700
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 324,8600
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 324,8500
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 324,8400
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 324,8300
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 324,8200
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 324,8100
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 324,8000
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 324,7900
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 324,7800
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 324,7700
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 324,7600
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 324,7500
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 324,7400
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 324,7300
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 324,7200
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 324,7100
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 324,7000
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 324,6900
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 324,6800
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 324,6700
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 324,6600
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 324,6500
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 324,6400
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 324,6300

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 324,6200
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 324,6100
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 324,6000
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 324,5900
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 324,5800
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 324,5700
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 324,5600
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 324,5500
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 324,5400
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 324,5300
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 324,5200
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 324,5100
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 324,5000
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 324,4900
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 324,4800
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 324,4700
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 324,4600
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 324,4500
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 324,4400
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 324,4300
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 324,4200
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 324,4100
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 324,4000
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 324,3900
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 324,3800
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 324,3700
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 324,3600
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 324,3500
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 324,3400
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 324,3300
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 324,3200
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 324,3100
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 324,3000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 324,2900
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 324,2800
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 324,2700
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 324,2600
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 324,2500
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 324,2400
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 324,2300
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 324,2200
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 324,2100
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 324,2000
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 324,1900
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 324,1800
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 324,1700
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 324,1600
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 324,1500
14/11/2025 às 09:17:38	20.063.556/0001-34	R$ 324,1400
14/11/2025 às 09:17:39	44.116.889/0001-42	R$ 324,1300
14/11/2025 às 09:17:41	20.063.556/0001-34	R$ 324,1200
14/11/2025 às 09:17:42	44.116.889/0001-42	R$ 324,1100
14/11/2025 às 09:17:44	20.063.556/0001-34	R$ 324,1000
14/11/2025 às 09:17:45	44.116.889/0001-42	R$ 324,0900
14/11/2025 às 09:17:47	20.063.556/0001-34	R$ 324,0800
14/11/2025 às 09:17:48	44.116.889/0001-42	R$ 324,0700
14/11/2025 às 09:17:50	20.063.556/0001-34	R$ 324,0600
14/11/2025 às 09:17:51	44.116.889/0001-42	R$ 324,0500
14/11/2025 às 09:17:53	20.063.556/0001-34	R$ 324,0400
14/11/2025 às 09:17:54	44.116.889/0001-42	R$ 324,0300
14/11/2025 às 09:17:56	20.063.556/0001-34	R$ 324,0200
14/11/2025 às 09:17:57	44.116.889/0001-42	R$ 324,0100
14/11/2025 às 09:17:59	20.063.556/0001-34	R$ 324,0000
14/11/2025 às 09:18:00	44.116.889/0001-42	R$ 323,9900
14/11/2025 às 09:18:02	20.063.556/0001-34	R$ 323,9800
14/11/2025 às 09:18:03	44.116.889/0001-42	R$ 323,9700

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:05	20.063.556/0001-34	R$ 323,9600
14/11/2025 às 09:18:06	44.116.889/0001-42	R$ 323,9500
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 323,9400
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 323,9300
14/11/2025 às 09:18:11	20.063.556/0001-34	R$ 323,9200
14/11/2025 às 09:18:12	44.116.889/0001-42	R$ 323,9100
14/11/2025 às 09:18:14	20.063.556/0001-34	R$ 323,9000
14/11/2025 às 09:18:15	44.116.889/0001-42	R$ 323,8900
14/11/2025 às 09:18:17	20.063.556/0001-34	R$ 323,8800
14/11/2025 às 09:18:18	44.116.889/0001-42	R$ 323,8700
14/11/2025 às 09:18:20	20.063.556/0001-34	R$ 323,8600
14/11/2025 às 09:18:21	44.116.889/0001-42	R$ 323,8500
14/11/2025 às 09:18:23	20.063.556/0001-34	R$ 323,8400
14/11/2025 às 09:18:24	44.116.889/0001-42	R$ 323,8300
14/11/2025 às 09:18:26	20.063.556/0001-34	R$ 323,8200
14/11/2025 às 09:18:27	44.116.889/0001-42	R$ 323,8100
14/11/2025 às 09:18:29	20.063.556/0001-34	R$ 323,8000
14/11/2025 às 09:18:30	44.116.889/0001-42	R$ 323,7900
14/11/2025 às 09:18:32	20.063.556/0001-34	R$ 323,7800
14/11/2025 às 09:18:33	44.116.889/0001-42	R$ 323,7700
14/11/2025 às 09:18:35	20.063.556/0001-34	R$ 323,7600
14/11/2025 às 09:18:36	44.116.889/0001-42	R$ 323,7500
14/11/2025 às 09:18:38	20.063.556/0001-34	R$ 323,7400
14/11/2025 às 09:18:39	44.116.889/0001-42	R$ 323,7300
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 323,7200
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 323,7100
14/11/2025 às 09:18:44	20.063.556/0001-34	R$ 323,7000
14/11/2025 às 09:18:45	44.116.889/0001-42	R$ 323,6900
14/11/2025 às 09:18:47	20.063.556/0001-34	R$ 323,6800
14/11/2025 às 09:18:48	44.116.889/0001-42	R$ 323,6700
14/11/2025 às 09:18:50	20.063.556/0001-34	R$ 323,6600
14/11/2025 às 09:18:51	44.116.889/0001-42	R$ 323,6500
14/11/2025 às 09:18:53	20.063.556/0001-34	R$ 323,6400

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:54	44.116.889/0001-42	R$ 323,6300
14/11/2025 às 09:18:56	20.063.556/0001-34	R$ 323,6200
14/11/2025 às 09:18:57	44.116.889/0001-42	R$ 323,6100
14/11/2025 às 09:18:59	20.063.556/0001-34	R$ 323,6000
14/11/2025 às 09:19:00	44.116.889/0001-42	R$ 323,5900
14/11/2025 às 09:19:02	20.063.556/0001-34	R$ 323,5800
14/11/2025 às 09:19:03	44.116.889/0001-42	R$ 323,5700
14/11/2025 às 09:19:05	20.063.556/0001-34	R$ 323,5600
14/11/2025 às 09:19:06	44.116.889/0001-42	R$ 323,5500
14/11/2025 às 09:19:08	20.063.556/0001-34	R$ 323,5400
14/11/2025 às 09:19:09	44.116.889/0001-42	R$ 323,5300
14/11/2025 às 09:19:11	20.063.556/0001-34	R$ 323,5200
14/11/2025 às 09:19:12	44.116.889/0001-42	R$ 323,5100
14/11/2025 às 09:19:14	20.063.556/0001-34	R$ 323,5000
14/11/2025 às 09:19:15	44.116.889/0001-42	R$ 323,4900
14/11/2025 às 09:19:17	20.063.556/0001-34	R$ 323,4800
14/11/2025 às 09:19:18	44.116.889/0001-42	R$ 323,4700
14/11/2025 às 09:19:20	20.063.556/0001-34	R$ 323,4600
14/11/2025 às 09:19:21	44.116.889/0001-42	R$ 323,4500
14/11/2025 às 09:19:23	20.063.556/0001-34	R$ 323,4400
14/11/2025 às 09:19:24	44.116.889/0001-42	R$ 323,4300
14/11/2025 às 09:19:26	20.063.556/0001-34	R$ 323,4200
14/11/2025 às 09:19:27	44.116.889/0001-42	R$ 323,4100
14/11/2025 às 09:19:29	20.063.556/0001-34	R$ 323,4000
14/11/2025 às 09:19:30	44.116.889/0001-42	R$ 323,3900
14/11/2025 às 09:19:32	20.063.556/0001-34	R$ 323,3800
14/11/2025 às 09:19:33	44.116.889/0001-42	R$ 323,3700
14/11/2025 às 09:19:35	20.063.556/0001-34	R$ 323,3600
14/11/2025 às 09:19:36	44.116.889/0001-42	R$ 323,3500
14/11/2025 às 09:19:38	20.063.556/0001-34	R$ 323,3400
14/11/2025 às 09:19:39	44.116.889/0001-42	R$ 323,3300
14/11/2025 às 09:19:41	20.063.556/0001-34	R$ 323,3200
14/11/2025 às 09:19:42	44.116.889/0001-42	R$ 323,3100

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:19:44	20.063.556/0001-34	R$ 323,3000
14/11/2025 às 09:19:45	44.116.889/0001-42	R$ 323,2900
14/11/2025 às 09:19:47	20.063.556/0001-34	R$ 323,2800
14/11/2025 às 09:19:48	44.116.889/0001-42	R$ 323,2700
14/11/2025 às 09:19:50	20.063.556/0001-34	R$ 323,2600
14/11/2025 às 09:19:51	44.116.889/0001-42	R$ 323,2500
14/11/2025 às 09:19:53	20.063.556/0001-34	R$ 323,2400
14/11/2025 às 09:19:54	44.116.889/0001-42	R$ 323,2300
14/11/2025 às 09:19:56	20.063.556/0001-34	R$ 323,2200
14/11/2025 às 09:19:57	44.116.889/0001-42	R$ 323,2100
14/11/2025 às 09:19:59	20.063.556/0001-34	R$ 323,2000
14/11/2025 às 09:20:00	44.116.889/0001-42	R$ 323,1900
14/11/2025 às 09:20:02	20.063.556/0001-34	R$ 323,1800
14/11/2025 às 09:20:03	44.116.889/0001-42	R$ 323,1700
14/11/2025 às 09:20:05	20.063.556/0001-34	R$ 323,1600
14/11/2025 às 09:20:06	44.116.889/0001-42	R$ 323,1500
14/11/2025 às 09:20:08	20.063.556/0001-34	R$ 323,1400
14/11/2025 às 09:20:09	44.116.889/0001-42	R$ 323,1300
14/11/2025 às 09:20:11	20.063.556/0001-34	R$ 323,1200
14/11/2025 às 09:20:12	44.116.889/0001-42	R$ 323,1100
14/11/2025 às 09:20:14	20.063.556/0001-34	R$ 323,1000
14/11/2025 às 09:20:15	44.116.889/0001-42	R$ 323,0900
14/11/2025 às 09:20:17	20.063.556/0001-34	R$ 323,0800
14/11/2025 às 09:20:18	44.116.889/0001-42	R$ 323,0700
14/11/2025 às 09:20:20	20.063.556/0001-34	R$ 323,0600
14/11/2025 às 09:20:21	44.116.889/0001-42	R$ 323,0500
14/11/2025 às 09:20:23	20.063.556/0001-34	R$ 323,0400
14/11/2025 às 09:20:24	44.116.889/0001-42	R$ 323,0300
14/11/2025 às 09:20:26	20.063.556/0001-34	R$ 323,0200
14/11/2025 às 09:20:27	44.116.889/0001-42	R$ 323,0100
14/11/2025 às 09:20:29	20.063.556/0001-34	R$ 323,0000
14/11/2025 às 09:20:30	44.116.889/0001-42	R$ 322,9900
14/11/2025 às 09:20:32	20.063.556/0001-34	R$ 322,9800

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:20:33	44.116.889/0001-42	R$ 322,9700
14/11/2025 às 09:20:35	20.063.556/0001-34	R$ 322,9600
14/11/2025 às 09:20:36	44.116.889/0001-42	R$ 322,9500
14/11/2025 às 09:20:38	20.063.556/0001-34	R$ 322,9400
14/11/2025 às 09:20:39	44.116.889/0001-42	R$ 322,9300
14/11/2025 às 09:20:41	20.063.556/0001-34	R$ 322,9200
14/11/2025 às 09:20:42	44.116.889/0001-42	R$ 322,9100
14/11/2025 às 09:20:44	20.063.556/0001-34	R$ 322,9000
14/11/2025 às 09:20:45	44.116.889/0001-42	R$ 322,8900
14/11/2025 às 09:20:47	20.063.556/0001-34	R$ 322,8800
14/11/2025 às 09:20:48	44.116.889/0001-42	R$ 322,8700
14/11/2025 às 09:20:50	20.063.556/0001-34	R$ 322,8600
14/11/2025 às 09:20:51	44.116.889/0001-42	R$ 322,8500
14/11/2025 às 09:20:53	20.063.556/0001-34	R$ 322,8400
14/11/2025 às 09:20:54	44.116.889/0001-42	R$ 322,8300
14/11/2025 às 09:20:56	20.063.556/0001-34	R$ 322,8200
14/11/2025 às 09:20:57	44.116.889/0001-42	R$ 322,8100
14/11/2025 às 09:20:59	20.063.556/0001-34	R$ 322,8000
14/11/2025 às 09:21:00	44.116.889/0001-42	R$ 322,7900
14/11/2025 às 09:21:02	20.063.556/0001-34	R$ 322,7800
14/11/2025 às 09:21:03	44.116.889/0001-42	R$ 322,7700
14/11/2025 às 09:21:05	20.063.556/0001-34	R$ 322,7600
14/11/2025 às 09:21:06	44.116.889/0001-42	R$ 322,7500
14/11/2025 às 09:21:08	20.063.556/0001-34	R$ 322,7400
14/11/2025 às 09:21:09	44.116.889/0001-42	R$ 322,7300
14/11/2025 às 09:21:11	20.063.556/0001-34	R$ 322,7200
14/11/2025 às 09:21:12	44.116.889/0001-42	R$ 322,7100
14/11/2025 às 09:21:41	53.389.965/0001-84	R$ 265,0000
14/11/2025 às 09:21:51	01.179.914/0001-24	R$ 288,5000
14/11/2025 às 09:22:14	20.063.556/0001-34	R$ 280,7900
14/11/2025 às 09:22:15	44.116.889/0001-42	R$ 296,7500

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:21:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:13 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 322,7100 e R$ 328,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:14	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 265,0000, R$ 296,7500, R$ 280,7900 e R$ 288,5000.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:14	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:30	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:30.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:06	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:06.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:05	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:21:13	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:21:13	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 322,7100 e R$ 328,0000.
14/11/2025 às 09:26:14	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:26:14	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:38:30	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 265,0000.
14/11/2025 às 14:23:06	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 7 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20

Quantidade:	95	Valor estimado:	R$ 178,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 16.988,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 115,9000 (unitário) / R$ 11.010,5000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 121,4600 (unitário) R$ 11.538,7000 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	95

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 140,0000 (unitário) R$ 13.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BRANSALES				
Modelo/versão:	Câmara De Ar Aro 20 (Caminhão) 10.00-20				
Valor proposta:	R$ 178,0000 (unitário) R$ 16.910,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	95

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 230,0000 (unitário) R$ 21.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 230,0000 (unitário) R$ 21.850,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	95

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 178,8300 (unitário) R$ 16.988,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TC 131 - Valor proposta: R$ 178,8300 (unitário) R$ 16.988,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 95		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 116,0000 (unitário) R$ 11.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 178,8300 (unitário) R$ 16.988,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 95		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 115,9000 (unitário) R$ 11.010,5000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TC131 Valor proposta: R$ 178,8300 (unitário) R$ 16.988,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 95		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 143,0000 (unitário) R$ 13.585,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: QBOM Valor proposta: R$ 143,0000 (unitário) R$ 13.585,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 95		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:26	53.389.965/0001-84	R$ 144,0000
14/11/2025 às 09:05:43	01.179.914/0001-24	R$ 144,0000
14/11/2025 às 09:09:40	01.179.914/0001-24	R$ 142,0000
14/11/2025 às 09:14:47	09.026.761/0001-97	R$ 143,0000
14/11/2025 às 09:15:20	20.063.556/0001-34	R$ 141,9900
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 121,4600
14/11/2025 às 09:18:20	09.026.761/0001-97	R$ 140,0000
14/11/2025 às 09:19:48	01.179.914/0001-24	R$ 115,9000

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:20:00	53.389.965/0001-84	R$ 116,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:15:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:49 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 141,9900 e R$ 144,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:50	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 116,0000, R$ 115,9000, R$ 140,0000 e R$ 121,4600.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:50	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:36	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:36.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:12	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:12.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:05	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:15:49	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:15:49	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 141,9900 e R$ 144,0000.
14/11/2025 às 09:20:50	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:20:50	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:38:36	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 115,9000.
14/11/2025 às 14:23:12	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 8 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Caminhão, Aplicação Tipo Aro: 20, Tamanho: 900 X 20, Características Adicionais: Válvula: Tc131/Tr-78

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 980,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.923,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 491,0000 (unitário) / R$ 1.964,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 509,3600 (unitário) R$ 2.037,4400 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 495,0000 (unitário) R$ 1.980,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BRANSALES				
Modelo/versão:	Câmara De Ar Aro 25 (OTR) 20.5 -25				
Valor proposta:	R$ 989,0000 (unitário) R$ 3.956,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	4

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 503,0000 (unitário) R$ 2.012,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: FE 3026 TRJ 1175 1600X25 - Valor proposta: R$ 980,8000 (unitário) R$ 3.923,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 491,0000 (unitário) R$ 1.964,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 980,8000 (unitário) R$ 3.923,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 492,5000 (unitário) R$ 1.970,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROTTA Modelo/versão: TRJ1175 Valor proposta: R$ 980,0000 (unitário) R$ 3.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:14:59	09.026.761/0001-97	R$ 981,0000
14/11/2025 às 09:15:15	44.116.889/0001-42	R$ 979,9900
14/11/2025 às 09:15:21	20.063.556/0001-34	R$ 979,9800
14/11/2025 às 09:15:24	44.116.889/0001-42	R$ 979,9700
14/11/2025 às 09:15:26	20.063.556/0001-34	R$ 979,9600
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 979,9500
14/11/2025 às 09:15:29	20.063.556/0001-34	R$ 979,9400
14/11/2025 às 09:15:30	44.116.889/0001-42	R$ 979,9300
14/11/2025 às 09:15:32	20.063.556/0001-34	R$ 979,9200
14/11/2025 às 09:15:33	44.116.889/0001-42	R$ 979,9100
14/11/2025 às 09:15:35	20.063.556/0001-34	R$ 979,9000
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 979,8900
14/11/2025 às 09:15:38	20.063.556/0001-34	R$ 979,8800

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:39	44.116.889/0001-42	R$ 979,8700
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 979,8600
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 979,8500
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 979,8400
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 979,8300
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 979,8200
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 979,8100
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 979,8000
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 979,7900
14/11/2025 às 09:15:51	09.026.761/0001-97	R$ 980,0100
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 979,7800
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 979,7700
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 979,7600
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 979,7500
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 979,7400
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 979,7300
14/11/2025 às 09:16:03	20.063.556/0001-34	R$ 979,7200
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 979,7100
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 979,7000
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 979,6900
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 979,6800
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 979,6700
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 979,6600
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 979,6500
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 979,6400
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 979,6300
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 979,6200
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 979,6100
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 979,6000
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 979,5900
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 979,5800
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 979,5700
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 979,5600

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 979,5500
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 979,5400
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 979,5300
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 979,5200
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 979,5100
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 979,5000
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 979,4900
14/11/2025 às 09:16:37	09.026.761/0001-97	R$ 979,8500
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 979,4800
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 979,4700
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 979,4600
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 979,4500
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 979,4400
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 979,4300
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 979,4200
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 979,4100
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 979,4000
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 979,3900
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 979,3800
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 979,3700
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 979,3600
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 979,3500
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 979,3400
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 979,3300
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 979,3200
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 979,3100
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 979,3000
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 979,2900
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 979,2800
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 979,2700
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 979,2600
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 979,2500
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 979,2400

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 979,2300
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 979,2200
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 979,2100
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 979,2000
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 979,1900
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 979,1800
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 979,1700
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 979,1600
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 979,1500
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 979,1400
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 979,1300
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 979,1200
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 979,1100
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 979,1000
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 979,0900
14/11/2025 às 09:17:38	20.063.556/0001-34	R$ 979,0800
14/11/2025 às 09:17:39	44.116.889/0001-42	R$ 979,0700
14/11/2025 às 09:17:41	20.063.556/0001-34	R$ 979,0600
14/11/2025 às 09:17:42	44.116.889/0001-42	R$ 979,0500
14/11/2025 às 09:17:44	20.063.556/0001-34	R$ 979,0400
14/11/2025 às 09:17:45	44.116.889/0001-42	R$ 979,0300
14/11/2025 às 09:17:47	20.063.556/0001-34	R$ 979,0200
14/11/2025 às 09:17:48	44.116.889/0001-42	R$ 979,0100
14/11/2025 às 09:17:50	20.063.556/0001-34	R$ 979,0000
14/11/2025 às 09:17:51	44.116.889/0001-42	R$ 978,9900
14/11/2025 às 09:17:53	20.063.556/0001-34	R$ 978,9800
14/11/2025 às 09:17:54	44.116.889/0001-42	R$ 978,9700
14/11/2025 às 09:17:56	20.063.556/0001-34	R$ 978,9600
14/11/2025 às 09:17:57	44.116.889/0001-42	R$ 978,9500
14/11/2025 às 09:17:59	20.063.556/0001-34	R$ 978,9400
14/11/2025 às 09:18:00	44.116.889/0001-42	R$ 978,9300
14/11/2025 às 09:18:02	20.063.556/0001-34	R$ 978,9200
14/11/2025 às 09:18:03	44.116.889/0001-42	R$ 978,9100

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:05	20.063.556/0001-34	R$ 978,9000
14/11/2025 às 09:18:06	44.116.889/0001-42	R$ 978,8900
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 978,8800
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 978,8700
14/11/2025 às 09:18:11	20.063.556/0001-34	R$ 978,8600
14/11/2025 às 09:18:12	44.116.889/0001-42	R$ 978,8500
14/11/2025 às 09:18:14	20.063.556/0001-34	R$ 978,8400
14/11/2025 às 09:18:15	44.116.889/0001-42	R$ 978,8300
14/11/2025 às 09:18:17	20.063.556/0001-34	R$ 978,8200
14/11/2025 às 09:18:18	44.116.889/0001-42	R$ 978,8100
14/11/2025 às 09:18:20	20.063.556/0001-34	R$ 978,8000
14/11/2025 às 09:18:21	44.116.889/0001-42	R$ 978,7900
14/11/2025 às 09:18:23	20.063.556/0001-34	R$ 978,7800
14/11/2025 às 09:18:24	44.116.889/0001-42	R$ 978,7700
14/11/2025 às 09:18:26	20.063.556/0001-34	R$ 978,7600
14/11/2025 às 09:18:27	44.116.889/0001-42	R$ 978,7500
14/11/2025 às 09:18:29	20.063.556/0001-34	R$ 978,7400
14/11/2025 às 09:18:30	44.116.889/0001-42	R$ 978,7300
14/11/2025 às 09:18:32	20.063.556/0001-34	R$ 978,7200
14/11/2025 às 09:18:33	44.116.889/0001-42	R$ 978,7100
14/11/2025 às 09:18:35	20.063.556/0001-34	R$ 978,7000
14/11/2025 às 09:18:36	44.116.889/0001-42	R$ 978,6900
14/11/2025 às 09:18:38	20.063.556/0001-34	R$ 978,6800
14/11/2025 às 09:18:39	44.116.889/0001-42	R$ 978,6700
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 978,6600
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 978,6500
14/11/2025 às 09:18:44	20.063.556/0001-34	R$ 978,6400
14/11/2025 às 09:18:45	44.116.889/0001-42	R$ 978,6300
14/11/2025 às 09:18:47	20.063.556/0001-34	R$ 978,6200
14/11/2025 às 09:18:48	44.116.889/0001-42	R$ 978,6100
14/11/2025 às 09:18:50	20.063.556/0001-34	R$ 978,6000
14/11/2025 às 09:18:51	44.116.889/0001-42	R$ 978,5900
14/11/2025 às 09:18:53	20.063.556/0001-34	R$ 978,5800

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:54	44.116.889/0001-42	R$ 978,5700
14/11/2025 às 09:18:56	20.063.556/0001-34	R$ 978,5600
14/11/2025 às 09:18:57	44.116.889/0001-42	R$ 978,5500
14/11/2025 às 09:18:59	20.063.556/0001-34	R$ 978,5400
14/11/2025 às 09:19:00	44.116.889/0001-42	R$ 978,5300
14/11/2025 às 09:19:02	20.063.556/0001-34	R$ 978,5200
14/11/2025 às 09:19:03	44.116.889/0001-42	R$ 978,5100
14/11/2025 às 09:19:05	20.063.556/0001-34	R$ 978,5000
14/11/2025 às 09:19:06	44.116.889/0001-42	R$ 978,4900
14/11/2025 às 09:19:08	20.063.556/0001-34	R$ 978,4800
14/11/2025 às 09:19:09	44.116.889/0001-42	R$ 978,4700
14/11/2025 às 09:19:11	20.063.556/0001-34	R$ 978,4600
14/11/2025 às 09:19:12	44.116.889/0001-42	R$ 978,4500
14/11/2025 às 09:19:14	20.063.556/0001-34	R$ 978,4400
14/11/2025 às 09:19:15	44.116.889/0001-42	R$ 978,4300
14/11/2025 às 09:19:17	20.063.556/0001-34	R$ 978,4200
14/11/2025 às 09:19:18	44.116.889/0001-42	R$ 978,4100
14/11/2025 às 09:19:20	20.063.556/0001-34	R$ 978,4000
14/11/2025 às 09:19:21	44.116.889/0001-42	R$ 978,3900
14/11/2025 às 09:19:23	20.063.556/0001-34	R$ 978,3800
14/11/2025 às 09:19:24	44.116.889/0001-42	R$ 978,3700
14/11/2025 às 09:19:26	20.063.556/0001-34	R$ 978,3600
14/11/2025 às 09:19:27	44.116.889/0001-42	R$ 978,3500
14/11/2025 às 09:19:29	20.063.556/0001-34	R$ 978,3400
14/11/2025 às 09:19:30	44.116.889/0001-42	R$ 978,3300
14/11/2025 às 09:19:32	20.063.556/0001-34	R$ 978,3200
14/11/2025 às 09:19:33	44.116.889/0001-42	R$ 978,3100
14/11/2025 às 09:19:35	20.063.556/0001-34	R$ 978,3000
14/11/2025 às 09:19:36	44.116.889/0001-42	R$ 978,2900
14/11/2025 às 09:19:38	20.063.556/0001-34	R$ 978,2800
14/11/2025 às 09:19:39	44.116.889/0001-42	R$ 978,2700
14/11/2025 às 09:19:41	20.063.556/0001-34	R$ 978,2600
14/11/2025 às 09:19:42	44.116.889/0001-42	R$ 978,2500

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:19:44	20.063.556/0001-34	R$ 978,2400
14/11/2025 às 09:19:45	44.116.889/0001-42	R$ 978,2300
14/11/2025 às 09:19:47	20.063.556/0001-34	R$ 978,2200
14/11/2025 às 09:19:48	44.116.889/0001-42	R$ 978,2100
14/11/2025 às 09:19:50	20.063.556/0001-34	R$ 978,2000
14/11/2025 às 09:19:51	44.116.889/0001-42	R$ 978,1900
14/11/2025 às 09:19:53	20.063.556/0001-34	R$ 978,1800
14/11/2025 às 09:19:54	44.116.889/0001-42	R$ 978,1700
14/11/2025 às 09:19:56	20.063.556/0001-34	R$ 978,1600
14/11/2025 às 09:19:57	44.116.889/0001-42	R$ 978,1500
14/11/2025 às 09:19:59	20.063.556/0001-34	R$ 978,1400
14/11/2025 às 09:20:00	44.116.889/0001-42	R$ 978,1300
14/11/2025 às 09:20:02	20.063.556/0001-34	R$ 978,1200
14/11/2025 às 09:20:02	01.179.914/0001-24	R$ 900,0000
14/11/2025 às 09:20:03	44.116.889/0001-42	R$ 899,9900
14/11/2025 às 09:20:04	01.179.914/0001-24	R$ 800,0000
14/11/2025 às 09:20:05	20.063.556/0001-34	R$ 799,9900
14/11/2025 às 09:20:06	01.179.914/0001-24	R$ 750,0000
14/11/2025 às 09:20:06	44.116.889/0001-42	R$ 749,9900
14/11/2025 às 09:20:07	01.179.914/0001-24	R$ 700,0000
14/11/2025 às 09:20:08	53.389.965/0001-84	R$ 801,0000
14/11/2025 às 09:20:08	20.063.556/0001-34	R$ 699,9900
14/11/2025 às 09:20:09	01.179.914/0001-24	R$ 650,0000
14/11/2025 às 09:20:09	44.116.889/0001-42	R$ 699,9800
14/11/2025 às 09:20:11	20.063.556/0001-34	R$ 649,9900
14/11/2025 às 09:20:12	44.116.889/0001-42	R$ 649,9800
14/11/2025 às 09:20:13	01.179.914/0001-24	R$ 600,0000
14/11/2025 às 09:20:14	20.063.556/0001-34	R$ 599,9900
14/11/2025 às 09:20:15	53.389.965/0001-84	R$ 610,0000
14/11/2025 às 09:20:15	44.116.889/0001-42	R$ 599,9800
14/11/2025 às 09:20:15	01.179.914/0001-24	R$ 550,0000
14/11/2025 às 09:20:17	20.063.556/0001-34	R$ 549,9900
14/11/2025 às 09:20:18	44.116.889/0001-42	R$ 549,9800

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:20:18	01.179.914/0001-24	R$ 520,0000
14/11/2025 às 09:20:20	20.063.556/0001-34	R$ 519,9900
14/11/2025 às 09:20:20	09.026.761/0001-97	R$ 550,0000
14/11/2025 às 09:20:21	01.179.914/0001-24	R$ 500,0000
14/11/2025 às 09:20:21	44.116.889/0001-42	R$ 519,9800
14/11/2025 às 09:20:23	20.063.556/0001-34	R$ 519,9700
14/11/2025 às 09:20:24	44.116.889/0001-42	R$ 519,9600
14/11/2025 às 09:20:29	20.063.556/0001-34	R$ 519,9500
14/11/2025 às 09:20:30	09.026.761/0001-97	R$ 501,0000
14/11/2025 às 09:20:31	44.116.889/0001-42	R$ 519,9400
14/11/2025 às 09:20:36	20.063.556/0001-34	R$ 519,9300
14/11/2025 às 09:20:37	44.116.889/0001-42	R$ 519,9200
14/11/2025 às 09:20:42	20.063.556/0001-34	R$ 519,9100
14/11/2025 às 09:20:43	44.116.889/0001-42	R$ 519,9000
14/11/2025 às 09:20:48	20.063.556/0001-34	R$ 519,8900
14/11/2025 às 09:20:50	44.116.889/0001-42	R$ 519,8800
14/11/2025 às 09:20:54	20.063.556/0001-34	R$ 519,8700
14/11/2025 às 09:20:56	44.116.889/0001-42	R$ 519,8600
14/11/2025 às 09:21:01	20.063.556/0001-34	R$ 519,8500
14/11/2025 às 09:21:02	44.116.889/0001-42	R$ 519,8400
14/11/2025 às 09:21:07	20.063.556/0001-34	R$ 519,8300
14/11/2025 às 09:21:09	44.116.889/0001-42	R$ 519,8200
14/11/2025 às 09:21:13	20.063.556/0001-34	R$ 519,8100
14/11/2025 às 09:21:15	44.116.889/0001-42	R$ 519,8000
14/11/2025 às 09:21:19	20.063.556/0001-34	R$ 519,7900
14/11/2025 às 09:21:21	44.116.889/0001-42	R$ 519,7800
14/11/2025 às 09:21:25	20.063.556/0001-34	R$ 519,7700
14/11/2025 às 09:21:27	44.116.889/0001-42	R$ 519,7600
14/11/2025 às 09:21:31	20.063.556/0001-34	R$ 519,7500
14/11/2025 às 09:21:34	44.116.889/0001-42	R$ 519,7400
14/11/2025 às 09:21:37	20.063.556/0001-34	R$ 519,7300
14/11/2025 às 09:21:40	44.116.889/0001-42	R$ 519,7200
14/11/2025 às 09:21:44	20.063.556/0001-34	R$ 519,7100

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:21:46	44.116.889/0001-42	R$ 519,7000
14/11/2025 às 09:21:50	20.063.556/0001-34	R$ 519,6900
14/11/2025 às 09:21:51	53.389.965/0001-84	R$ 501,0000
14/11/2025 às 09:21:53	44.116.889/0001-42	R$ 519,6800
14/11/2025 às 09:21:56	20.063.556/0001-34	R$ 519,6700
14/11/2025 às 09:21:59	44.116.889/0001-42	R$ 519,6600
14/11/2025 às 09:22:02	20.063.556/0001-34	R$ 519,6500
14/11/2025 às 09:22:05	44.116.889/0001-42	R$ 519,6400
14/11/2025 às 09:22:08	20.063.556/0001-34	R$ 519,6300
14/11/2025 às 09:22:11	44.116.889/0001-42	R$ 519,6200
14/11/2025 às 09:22:15	20.063.556/0001-34	R$ 519,6100
14/11/2025 às 09:22:18	44.116.889/0001-42	R$ 519,6000
14/11/2025 às 09:22:21	20.063.556/0001-34	R$ 519,5900
14/11/2025 às 09:22:24	44.116.889/0001-42	R$ 519,5800
14/11/2025 às 09:22:27	20.063.556/0001-34	R$ 519,5700
14/11/2025 às 09:22:30	44.116.889/0001-42	R$ 519,5600
14/11/2025 às 09:22:33	20.063.556/0001-34	R$ 519,5500
14/11/2025 às 09:22:36	44.116.889/0001-42	R$ 519,5400
14/11/2025 às 09:22:39	20.063.556/0001-34	R$ 519,5300
14/11/2025 às 09:22:42	44.116.889/0001-42	R$ 519,5200
14/11/2025 às 09:22:46	20.063.556/0001-34	R$ 519,5100
14/11/2025 às 09:22:49	44.116.889/0001-42	R$ 519,5000
14/11/2025 às 09:22:52	20.063.556/0001-34	R$ 519,4900
14/11/2025 às 09:22:55	44.116.889/0001-42	R$ 519,4800
14/11/2025 às 09:22:58	20.063.556/0001-34	R$ 519,4700
14/11/2025 às 09:23:01	44.116.889/0001-42	R$ 519,4600
14/11/2025 às 09:23:04	20.063.556/0001-34	R$ 519,4500
14/11/2025 às 09:23:08	44.116.889/0001-42	R$ 519,4400
14/11/2025 às 09:23:11	20.063.556/0001-34	R$ 519,4300
14/11/2025 às 09:23:15	44.116.889/0001-42	R$ 519,4200
14/11/2025 às 09:23:17	20.063.556/0001-34	R$ 519,4100
14/11/2025 às 09:23:21	44.116.889/0001-42	R$ 519,4000
14/11/2025 às 09:23:23	20.063.556/0001-34	R$ 519,3900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:23:27	44.116.889/0001-42	R$ 519,3800
14/11/2025 às 09:23:29	20.063.556/0001-34	R$ 519,3700
14/11/2025 às 09:23:34	44.116.889/0001-42	R$ 519,3600
14/11/2025 às 09:23:36	20.063.556/0001-34	R$ 519,3500
14/11/2025 às 09:23:40	44.116.889/0001-42	R$ 519,3400
14/11/2025 às 09:23:42	20.063.556/0001-34	R$ 519,3300
14/11/2025 às 09:23:46	44.116.889/0001-42	R$ 519,3200
14/11/2025 às 09:23:48	20.063.556/0001-34	R$ 519,3100
14/11/2025 às 09:23:53	44.116.889/0001-42	R$ 519,3000
14/11/2025 às 09:23:54	20.063.556/0001-34	R$ 519,2900
14/11/2025 às 09:23:59	44.116.889/0001-42	R$ 519,2800
14/11/2025 às 09:24:00	20.063.556/0001-34	R$ 519,2700
14/11/2025 às 09:24:06	44.116.889/0001-42	R$ 519,2600
14/11/2025 às 09:24:06	20.063.556/0001-34	R$ 519,2500
14/11/2025 às 09:24:12	44.116.889/0001-42	R$ 519,2400
14/11/2025 às 09:24:13	20.063.556/0001-34	R$ 519,2300
14/11/2025 às 09:24:18	44.116.889/0001-42	R$ 519,2200
14/11/2025 às 09:24:19	20.063.556/0001-34	R$ 519,2100
14/11/2025 às 09:24:24	44.116.889/0001-42	R$ 519,2000
14/11/2025 às 09:24:25	20.063.556/0001-34	R$ 519,1900
14/11/2025 às 09:24:31	44.116.889/0001-42	R$ 519,1800
14/11/2025 às 09:24:32	20.063.556/0001-34	R$ 519,1700
14/11/2025 às 09:24:48	09.026.761/0001-97	R$ 495,0000
14/11/2025 às 09:24:58	01.179.914/0001-24	R$ 492,5000
14/11/2025 às 09:25:11	53.389.965/0001-84	R$ 491,0000
14/11/2025 às 09:25:38	20.063.556/0001-34	R$ 509,3600
14/11/2025 às 09:25:39	44.116.889/0001-42	R$ 503,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:36 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 500,0000 e R$ 519,1800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:37	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 503,0000, R$ 509,3600, R$ 492,5000, R$ 491,0000 e R$ 495,0000.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:29:37	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:40:52	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:50:52.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:24	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:24.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:05	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:24:36	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:24:36	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 500,0000 e R$ 519,1800.
14/11/2025 às 09:29:37	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:29:37	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:40:52	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 491,0000.
14/11/2025 às 14:23:24	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR

Objeto da compra: Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Entrega de propostas: De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Item 9 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Caminhão, Aplicação Tipo Aro: 20, Tamanho: 900 X 20, Características Adicionais: Válvula: Tc131/Tr-78

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 213,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.414,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 137,0000 (unitário) / R$ 4.110,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 141,0500 (unitário) R$ 4.231,5000 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BRANSALES				
Modelo/versão:	Câmara De Ar Aro 22.5 (Caminhão) 275/80 R22.5				
Valor proposta:	R$ 213,0000 (unitário) R$ 6.390,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 310,0000 (unitário) R$ 9.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 310,0000 (unitário) R$ 9.300,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	30

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 160,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR462 - Valor proposta: R$ 213,8000 (unitário) R$ 6.414,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 137,0000 (unitário) R$ 4.110,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 213,8000 (unitário) R$ 6.414,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 144,5000 (unitário) R$ 4.335,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGNUM Modelo/versão: TR462 Valor proposta: R$ 213,8000 (unitário) R$ 6.414,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:09:44	01.179.914/0001-24	R$ 212,0000
14/11/2025 às 09:15:13	44.116.889/0001-42	R$ 211,9900
14/11/2025 às 09:15:15	09.026.761/0001-97	R$ 212,1000
14/11/2025 às 09:15:19	20.063.556/0001-34	R$ 211,9800
14/11/2025 às 09:15:21	44.116.889/0001-42	R$ 211,9700
14/11/2025 às 09:15:26	20.063.556/0001-34	R$ 211,9600
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 211,9500
14/11/2025 às 09:15:30	20.063.556/0001-34	R$ 211,9400
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 211,9300
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 211,9200
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 211,9100
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 211,9000
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 211,8900

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 211,8800
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 211,8700
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 211,8600
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 211,8500
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 211,8400
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 211,8300
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 211,8200
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 211,8100
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 211,8000
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 211,7900
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 211,7800
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 211,7700
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 211,7600
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 211,7500
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 211,7400
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 211,7300
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 211,7200
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 211,7100
14/11/2025 às 09:16:13	09.026.761/0001-97	R$ 212,0000
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 211,7000
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 211,6900
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 211,6800
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 211,6700
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 211,6600
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 211,6500
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 211,6400
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 211,6300
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 211,6200
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 211,6100
14/11/2025 às 09:16:28	09.026.761/0001-97	R$ 211,7500
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 211,6000
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 211,5900
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 211,5800

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 211,5700
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 211,5600
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 211,5500
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 211,5400
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 211,5300
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 211,5200
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 211,5100
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 211,5000
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 211,4900
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 211,4800
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 211,4700
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 211,4600
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 211,4500
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 211,4400
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 211,4300
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 211,4200
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 211,4100
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 211,4000
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 211,3900
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 211,3800
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 211,3700
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 211,3600
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 141,0500
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 160,0000
14/11/2025 às 09:18:31	09.026.761/0001-97	R$ 200,0000
14/11/2025 às 09:18:47	01.179.914/0001-24	R$ 144,5000
14/11/2025 às 09:20:21	53.389.965/0001-84	R$ 137,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:17:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:07 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 211,3600 e R$ 213,8000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:22:08	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 160,0000, R$ 137,0000, R$ 141,0500, R$ 200,0000 e R$ 144,5000.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/C8AC-84B2-3E9C-F50C e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F50C

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:22:08	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:01	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:01.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:18	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:18.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:06	Item aberto para lances.
14/11/2025 às 09:17:07	Item com etapa aberta encerrada.
14/11/2025 às 09:17:07	Início da etapa fechada. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 211,3600 e R$ 213,8000.
14/11/2025 às 09:22:08	Item com etapa fechada encerrada.
14/11/2025 às 09:22:08	Item encerrado para lances.
14/11/2025 às 13:41:01	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 137,0000.
14/11/2025 às 14:23:18	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 foi habilitado.
14/11/2025 às 14:35:37	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2025 13:54	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2025 21:06	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	14/11/2025 08:52	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nª 123/2006 e no Decreto nª 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

Copyright Compras.gov.br

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	11/11/2025 17:24	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/11/2025 16:27	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	13/11/2025 13:15	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	10/11/2025 16:19	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3ª da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

Assinado por 1 pessoa: SILVIO ALVES DA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500 e informe o código C8AC-84B2-3E9C-F500

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C8AC-84B2-3E9C-F500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

SILVIO ALVES DA ROSA (CPF 032.XXX.XXX-62) em 17/11/2025 10:48:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C8AC-84B2-3E9C-F500

Memorando 25- 5.633/2025

De: SILVIO R. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 17/11/2025 às 10:13:33

Setores envolvidos:

SMA, GAB, DMF, SMECE, SOU, PGM, SMA-LC, SMA-C, SMF-C, PGM-LIC, SIRF

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Relatórios e Termo de adjuicação e homologação

_

Silvio Alves da Rosa

Anexos:
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_1.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_10.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_11.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_12.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_13.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_14.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_15.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_16.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_17.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_18.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_19.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_2.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_20.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_3.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_4.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_5.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_6.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_7.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_8.pdf
relatorio_termo_homologacao_98750305900942025_item_9.pdf
TERMO_DE_ADJUDICACAO_E_HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 1 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 1400 X 24

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 419,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.068,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 209,9000 (unitário) / R$ 5.037,6000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 241,6100 (unitário) R$ 5.798,6400 (total)	-
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 280,0000 (unitário) R$ 6.720,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: Câmara de ar 14.00-24 KM24 TR220A Valor proposta: R$ 419,0000 (unitário) R$ 10.056,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 287,9900 (unitário) R$ 6.911,7600 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 550,0000 (unitário) R$ 13.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 253,0000 (unitário) R$ 6.072,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: FEQ TR220 I - Valor proposta: R$ 419,5000 (unitário) R$ 10.068,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 209,9000 (unitário) R$ 5.037,6000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 419,5000 (unitário) R$ 10.068,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 218,5000 (unitário) R$ 5.244,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR220 Valor proposta: R$ 419,5000 (unitário) R$ 10.068,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 290,0000 (unitário) R$ 6.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: TORTUGA Valor proposta: R$ 290,0000 (unitário) R$ 6.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:02:50	53.389.965/0001-84	R$ 291,0000
14/11/2025 às 09:04:28	35.910.893/0001-97	R$ 289,9900
14/11/2025 às 09:05:13	01.179.914/0001-24	R$ 288,0000
14/11/2025 às 09:07:32	53.389.965/0001-84	R$ 289,0000
14/11/2025 às 09:13:09	09.026.761/0001-97	R$ 289,0000
14/11/2025 às 09:14:17	35.910.893/0001-97	R$ 287,9900
14/11/2025 às 09:14:52	01.179.914/0001-24	R$ 285,0000
14/11/2025 às 09:15:11	20.063.556/0001-34	R$ 284,9900

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:15	44.116.889/0001-42	R$ 284,9800
14/11/2025 às 09:15:23	20.063.556/0001-34	R$ 284,9700
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 284,9600
14/11/2025 às 09:15:29	20.063.556/0001-34	R$ 284,9500
14/11/2025 às 09:15:30	44.116.889/0001-42	R$ 284,9400
14/11/2025 às 09:15:32	20.063.556/0001-34	R$ 284,9300
14/11/2025 às 09:15:33	44.116.889/0001-42	R$ 284,9200
14/11/2025 às 09:15:35	20.063.556/0001-34	R$ 284,9100
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 284,9000
14/11/2025 às 09:15:38	20.063.556/0001-34	R$ 284,8900
14/11/2025 às 09:15:39	44.116.889/0001-42	R$ 284,8800
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 284,8700
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 284,8600
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 284,8500
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 284,8400
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 284,8300
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 284,8200
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 284,8100
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 284,8000
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 284,7900
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 284,7800
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 284,7700
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 284,7600
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 284,7500
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 284,7400
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 284,7300
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 284,7200
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 284,7100
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 284,7000
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 284,6900
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 284,6800
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 284,6700
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 284,6600
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 284,6500

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 284,6400
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 284,6300
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 284,6200
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 284,6100
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 284,6000
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 284,5900
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 284,5800
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 284,5700
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 284,5600
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 284,5500
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 284,5400
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 284,5300
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 284,5200
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 284,5100
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 284,5000
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 284,4900
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 284,4800
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 284,4700
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 284,4600
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 284,4500
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 284,4400
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 284,4300
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 284,4200
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 284,4100
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 284,4000
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 284,3900
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 284,3800
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 284,3700
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 284,3600
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 284,3500
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 284,3400
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 284,3300
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 284,3200
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 284,3100

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 284,3000
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 284,2900
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 284,2800
14/11/2025 às 09:17:10	01.179.914/0001-24	R$ 260,0000
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 259,9900
14/11/2025 às 09:17:11	09.026.761/0001-97	R$ 288,0100
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 259,9800
14/11/2025 às 09:17:14	01.179.914/0001-24	R$ 255,0000
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 254,9900
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 254,9800
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 254,9700
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 254,9600
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 254,9500
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 254,9400
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 254,9300
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 254,9200
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 254,9100
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 254,9000
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 254,8900
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 254,8800
14/11/2025 às 09:17:30	09.026.761/0001-97	R$ 285,0000
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 254,8700
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 254,8600
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 254,8500
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 254,8400
14/11/2025 às 09:17:39	20.063.556/0001-34	R$ 254,8300
14/11/2025 às 09:17:42	44.116.889/0001-42	R$ 254,8200
14/11/2025 às 09:17:44	20.063.556/0001-34	R$ 254,8100
14/11/2025 às 09:17:45	44.116.889/0001-42	R$ 254,8000
14/11/2025 às 09:17:47	20.063.556/0001-34	R$ 254,7900
14/11/2025 às 09:17:48	44.116.889/0001-42	R$ 254,7800
14/11/2025 às 09:17:50	20.063.556/0001-34	R$ 254,7700
14/11/2025 às 09:17:51	44.116.889/0001-42	R$ 254,7600
14/11/2025 às 09:17:53	20.063.556/0001-34	R$ 254,7500

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:54	44.116.889/0001-42	R$ 254,7400
14/11/2025 às 09:17:56	20.063.556/0001-34	R$ 254,7300
14/11/2025 às 09:17:57	44.116.889/0001-42	R$ 254,7200
14/11/2025 às 09:17:59	20.063.556/0001-34	R$ 254,7100
14/11/2025 às 09:18:00	44.116.889/0001-42	R$ 254,7000
14/11/2025 às 09:18:02	20.063.556/0001-34	R$ 254,6900
14/11/2025 às 09:18:03	44.116.889/0001-42	R$ 254,6800
14/11/2025 às 09:18:05	20.063.556/0001-34	R$ 254,6700
14/11/2025 às 09:18:06	44.116.889/0001-42	R$ 254,6600
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 254,6500
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 254,6400
14/11/2025 às 09:18:11	20.063.556/0001-34	R$ 254,6300
14/11/2025 às 09:18:12	44.116.889/0001-42	R$ 254,6200
14/11/2025 às 09:18:14	20.063.556/0001-34	R$ 254,6100
14/11/2025 às 09:18:15	44.116.889/0001-42	R$ 254,6000
14/11/2025 às 09:18:17	20.063.556/0001-34	R$ 254,5900
14/11/2025 às 09:18:18	44.116.889/0001-42	R$ 254,5800
14/11/2025 às 09:18:20	20.063.556/0001-34	R$ 254,5700
14/11/2025 às 09:18:21	44.116.889/0001-42	R$ 254,5600
14/11/2025 às 09:18:23	20.063.556/0001-34	R$ 254,5500
14/11/2025 às 09:18:24	44.116.889/0001-42	R$ 254,5400
14/11/2025 às 09:18:26	20.063.556/0001-34	R$ 254,5300
14/11/2025 às 09:18:27	44.116.889/0001-42	R$ 254,5200
14/11/2025 às 09:18:29	20.063.556/0001-34	R$ 254,5100
14/11/2025 às 09:18:30	44.116.889/0001-42	R$ 254,5000
14/11/2025 às 09:18:32	20.063.556/0001-34	R$ 254,4900
14/11/2025 às 09:18:33	44.116.889/0001-42	R$ 254,4800
14/11/2025 às 09:18:35	20.063.556/0001-34	R$ 254,4700
14/11/2025 às 09:18:36	44.116.889/0001-42	R$ 254,4600
14/11/2025 às 09:18:38	20.063.556/0001-34	R$ 254,4500
14/11/2025 às 09:18:39	44.116.889/0001-42	R$ 254,4400
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 254,4300
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 254,4200
14/11/2025 às 09:18:44	20.063.556/0001-34	R$ 254,4100

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS SCENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:45	44.116.889/0001-42	R$ 254,4000
14/11/2025 às 09:18:47	20.063.556/0001-34	R$ 254,3900
14/11/2025 às 09:18:48	44.116.889/0001-42	R$ 254,3800
14/11/2025 às 09:18:50	20.063.556/0001-34	R$ 254,3700
14/11/2025 às 09:18:51	44.116.889/0001-42	R$ 254,3600
14/11/2025 às 09:18:53	20.063.556/0001-34	R$ 254,3500
14/11/2025 às 09:18:54	44.116.889/0001-42	R$ 254,3400
14/11/2025 às 09:18:56	20.063.556/0001-34	R$ 254,3300
14/11/2025 às 09:18:57	44.116.889/0001-42	R$ 254,3200
14/11/2025 às 09:18:59	20.063.556/0001-34	R$ 254,3100
14/11/2025 às 09:19:00	44.116.889/0001-42	R$ 254,3000
14/11/2025 às 09:19:02	20.063.556/0001-34	R$ 254,2900
14/11/2025 às 09:19:03	44.116.889/0001-42	R$ 254,2800
14/11/2025 às 09:19:05	20.063.556/0001-34	R$ 254,2700
14/11/2025 às 09:19:06	44.116.889/0001-42	R$ 254,2600
14/11/2025 às 09:19:08	20.063.556/0001-34	R$ 254,2500
14/11/2025 às 09:19:09	44.116.889/0001-42	R$ 254,2400
14/11/2025 às 09:19:11	20.063.556/0001-34	R$ 254,2300
14/11/2025 às 09:19:12	44.116.889/0001-42	R$ 254,2200
14/11/2025 às 09:19:14	20.063.556/0001-34	R$ 254,2100
14/11/2025 às 09:19:15	44.116.889/0001-42	R$ 254,2000
14/11/2025 às 09:19:17	20.063.556/0001-34	R$ 254,1900
14/11/2025 às 09:19:18	44.116.889/0001-42	R$ 254,1800
14/11/2025 às 09:19:20	20.063.556/0001-34	R$ 254,1700
14/11/2025 às 09:19:21	44.116.889/0001-42	R$ 254,1600
14/11/2025 às 09:19:23	20.063.556/0001-34	R$ 254,1500
14/11/2025 às 09:19:24	44.116.889/0001-42	R$ 254,1400
14/11/2025 às 09:19:26	20.063.556/0001-34	R$ 254,1300
14/11/2025 às 09:19:27	44.116.889/0001-42	R$ 254,1200
14/11/2025 às 09:19:29	20.063.556/0001-34	R$ 254,1100
14/11/2025 às 09:19:30	53.389.965/0001-84	R$ 255,0000
14/11/2025 às 09:19:30	44.116.889/0001-42	R$ 254,1000
14/11/2025 às 09:19:32	20.063.556/0001-34	R$ 254,0900
14/11/2025 às 09:19:33	44.116.889/0001-42	R$ 254,0800

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:19:35	20.063.556/0001-34	R$ 254,0700
14/11/2025 às 09:19:36	44.116.889/0001-42	R$ 254,0600
14/11/2025 às 09:19:38	20.063.556/0001-34	R$ 254,0500
14/11/2025 às 09:19:39	44.116.889/0001-42	R$ 254,0400
14/11/2025 às 09:19:41	20.063.556/0001-34	R$ 254,0300
14/11/2025 às 09:19:42	44.116.889/0001-42	R$ 254,0200
14/11/2025 às 09:19:44	20.063.556/0001-34	R$ 254,0100
14/11/2025 às 09:19:45	44.116.889/0001-42	R$ 254,0000
14/11/2025 às 09:19:47	20.063.556/0001-34	R$ 253,9900
14/11/2025 às 09:19:48	44.116.889/0001-42	R$ 253,9800
14/11/2025 às 09:19:50	20.063.556/0001-34	R$ 253,9700
14/11/2025 às 09:19:51	44.116.889/0001-42	R$ 253,9600
14/11/2025 às 09:19:53	20.063.556/0001-34	R$ 253,9500
14/11/2025 às 09:19:54	44.116.889/0001-42	R$ 253,9400
14/11/2025 às 09:19:56	20.063.556/0001-34	R$ 253,9300
14/11/2025 às 09:19:57	44.116.889/0001-42	R$ 253,9200
14/11/2025 às 09:19:59	20.063.556/0001-34	R$ 253,9100
14/11/2025 às 09:20:00	44.116.889/0001-42	R$ 253,9000
14/11/2025 às 09:20:02	20.063.556/0001-34	R$ 253,8900
14/11/2025 às 09:20:03	44.116.889/0001-42	R$ 253,8800
14/11/2025 às 09:20:05	20.063.556/0001-34	R$ 253,8700
14/11/2025 às 09:20:06	44.116.889/0001-42	R$ 253,8600
14/11/2025 às 09:20:08	20.063.556/0001-34	R$ 253,8500
14/11/2025 às 09:20:09	44.116.889/0001-42	R$ 253,8400
14/11/2025 às 09:20:11	20.063.556/0001-34	R$ 253,8300
14/11/2025 às 09:20:12	44.116.889/0001-42	R$ 253,8200
14/11/2025 às 09:20:14	20.063.556/0001-34	R$ 253,8100
14/11/2025 às 09:20:15	44.116.889/0001-42	R$ 253,8000
14/11/2025 às 09:20:17	20.063.556/0001-34	R$ 253,7900
14/11/2025 às 09:20:18	44.116.889/0001-42	R$ 253,7800
14/11/2025 às 09:20:20	20.063.556/0001-34	R$ 253,7700
14/11/2025 às 09:20:21	44.116.889/0001-42	R$ 253,7600
14/11/2025 às 09:20:23	20.063.556/0001-34	R$ 253,7500
14/11/2025 às 09:20:24	44.116.889/0001-42	R$ 253,7400

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:20:26	20.063.556/0001-34	R$ 253,7300
14/11/2025 às 09:20:27	44.116.889/0001-42	R$ 253,7200
14/11/2025 às 09:20:29	20.063.556/0001-34	R$ 253,7100
14/11/2025 às 09:20:30	44.116.889/0001-42	R$ 253,7000
14/11/2025 às 09:20:32	20.063.556/0001-34	R$ 253,6900
14/11/2025 às 09:20:33	44.116.889/0001-42	R$ 253,6800
14/11/2025 às 09:20:35	20.063.556/0001-34	R$ 253,6700
14/11/2025 às 09:20:36	44.116.889/0001-42	R$ 253,6600
14/11/2025 às 09:20:38	20.063.556/0001-34	R$ 253,6500
14/11/2025 às 09:20:39	44.116.889/0001-42	R$ 253,6400
14/11/2025 às 09:20:41	20.063.556/0001-34	R$ 253,6300
14/11/2025 às 09:20:42	44.116.889/0001-42	R$ 253,6200
14/11/2025 às 09:20:44	20.063.556/0001-34	R$ 253,6100
14/11/2025 às 09:20:45	44.116.889/0001-42	R$ 253,6000
14/11/2025 às 09:20:47	20.063.556/0001-34	R$ 253,5900
14/11/2025 às 09:20:48	44.116.889/0001-42	R$ 253,5800
14/11/2025 às 09:20:50	20.063.556/0001-34	R$ 253,5700
14/11/2025 às 09:20:51	44.116.889/0001-42	R$ 253,5600
14/11/2025 às 09:20:53	20.063.556/0001-34	R$ 253,5500
14/11/2025 às 09:20:54	44.116.889/0001-42	R$ 253,5400
14/11/2025 às 09:20:56	20.063.556/0001-34	R$ 253,5300
14/11/2025 às 09:20:57	44.116.889/0001-42	R$ 253,5200
14/11/2025 às 09:20:59	20.063.556/0001-34	R$ 253,5100
14/11/2025 às 09:21:00	44.116.889/0001-42	R$ 253,5000
14/11/2025 às 09:21:02	53.389.965/0001-84	R$ 210,0000
14/11/2025 às 09:21:02	20.063.556/0001-34	R$ 253,4900
14/11/2025 às 09:21:03	44.116.889/0001-42	R$ 253,4800
14/11/2025 às 09:21:08	20.063.556/0001-34	R$ 253,4700
14/11/2025 às 09:21:09	44.116.889/0001-42	R$ 253,4600
14/11/2025 às 09:21:15	20.063.556/0001-34	R$ 253,4500
14/11/2025 às 09:21:16	44.116.889/0001-42	R$ 253,4400
14/11/2025 às 09:21:21	20.063.556/0001-34	R$ 253,4300
14/11/2025 às 09:21:22	44.116.889/0001-42	R$ 253,4200
14/11/2025 às 09:21:27	20.063.556/0001-34	R$ 253,4100

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:21:28	44.116.889/0001-42	R$ 253,4000
14/11/2025 às 09:21:33	20.063.556/0001-34	R$ 253,3900
14/11/2025 às 09:21:34	44.116.889/0001-42	R$ 253,3800
14/11/2025 às 09:21:39	20.063.556/0001-34	R$ 253,3700
14/11/2025 às 09:21:41	44.116.889/0001-42	R$ 253,3600
14/11/2025 às 09:21:46	20.063.556/0001-34	R$ 253,3500
14/11/2025 às 09:21:47	44.116.889/0001-42	R$ 253,3400
14/11/2025 às 09:21:52	20.063.556/0001-34	R$ 253,3300
14/11/2025 às 09:21:53	44.116.889/0001-42	R$ 253,3200
14/11/2025 às 09:21:57	01.179.914/0001-24	R$ 220,0000
14/11/2025 às 09:21:58	20.063.556/0001-34	R$ 253,3100
14/11/2025 às 09:21:59	44.116.889/0001-42	R$ 253,3000
14/11/2025 às 09:22:04	20.063.556/0001-34	R$ 253,2900
14/11/2025 às 09:22:06	44.116.889/0001-42	R$ 253,2800
14/11/2025 às 09:22:10	20.063.556/0001-34	R$ 253,2700
14/11/2025 às 09:22:12	44.116.889/0001-42	R$ 253,2600
14/11/2025 às 09:22:17	20.063.556/0001-34	R$ 253,2500
14/11/2025 às 09:22:19	44.116.889/0001-42	R$ 253,2400
14/11/2025 às 09:22:23	20.063.556/0001-34	R$ 253,2300
14/11/2025 às 09:22:25	44.116.889/0001-42	R$ 253,2200
14/11/2025 às 09:22:29	20.063.556/0001-34	R$ 253,2100
14/11/2025 às 09:22:31	44.116.889/0001-42	R$ 253,2000
14/11/2025 às 09:22:35	20.063.556/0001-34	R$ 253,1900
14/11/2025 às 09:22:38	44.116.889/0001-42	R$ 253,1800
14/11/2025 às 09:22:41	20.063.556/0001-34	R$ 253,1700
14/11/2025 às 09:22:44	44.116.889/0001-42	R$ 253,1600
14/11/2025 às 09:22:48	20.063.556/0001-34	R$ 253,1500
14/11/2025 às 09:22:50	44.116.889/0001-42	R$ 253,1400
14/11/2025 às 09:22:54	20.063.556/0001-34	R$ 253,1300
14/11/2025 às 09:22:56	44.116.889/0001-42	R$ 253,1200
14/11/2025 às 09:23:00	20.063.556/0001-34	R$ 253,1100
14/11/2025 às 09:23:03	44.116.889/0001-42	R$ 253,1000
14/11/2025 às 09:23:07	20.063.556/0001-34	R$ 253,0900
14/11/2025 às 09:23:09	44.116.889/0001-42	R$ 253,0800

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:23:13	20.063.556/0001-34	R$ 253,0700
14/11/2025 às 09:23:16	44.116.889/0001-42	R$ 253,0600
14/11/2025 às 09:23:19	20.063.556/0001-34	R$ 253,0500
14/11/2025 às 09:23:23	44.116.889/0001-42	R$ 253,0400
14/11/2025 às 09:23:25	20.063.556/0001-34	R$ 253,0300
14/11/2025 às 09:23:29	44.116.889/0001-42	R$ 253,0200
14/11/2025 às 09:23:31	20.063.556/0001-34	R$ 253,0100
14/11/2025 às 09:23:35	44.116.889/0001-42	R$ 253,0000
14/11/2025 às 09:24:00	09.026.761/0001-97	R$ 280,0000
14/11/2025 às 09:24:22	53.389.965/0001-84	R$ 209,9000
14/11/2025 às 09:24:38	20.063.556/0001-34	R$ 241,6100
14/11/2025 às 09:25:27	01.179.914/0001-24	R$ 218,5000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:23:37	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:37 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 210,0000 e R$ 285,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:28:38	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 280,0000, R$ 218,5000, R$ 209,9000 e R$ 241,6100.
Sistema	14/11/2025 às 09:28:38	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 53.389.965/0001-84	14/11/2025 às 09:36:13	Sr. Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 1, 6, 8, 9, 10, 19 (com assinatura digital).
Pelo participante 53.389.965/0001-84	14/11/2025 às 11:10:05	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:10:05 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84.
Sistema	14/11/2025 às 13:37:58	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:47:58.
Sistema	14/11/2025 às 14:22:37	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:32:37.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:36:13	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 1, 6, 8, 9, 10, 19 (com assinatura digital).
14/11/2025 às 11:10:05	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 209,9000.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 13:47:58
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 14:32:37

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 10 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Trator, Tamanho: 19,5 X 24, Características Adicionais: Traseiro

Quantidade:	18	Valor estimado:	R$ 516,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 9.288,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 320,0000 (unitário) / R$ 5.760,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 365,6800 (unitário) R$ 6.582,2400 (total)	-
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 18.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 335,0000 (unitário) R$ 6.030,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: Câmara De Ar Aro 24 (Industrial) 19.5L-24 Valor proposta: R$ 516,0000 (unitário) R$ 9.288,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 650,0000 (unitário) R$ 11.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 650,0000 (unitário) R$ 11.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 320,0000 (unitário) R$ 5.760,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 516,0000 (unitário) R$ 9.288,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 363,5000 (unitário) R$ 6.543,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: LEFORT Modelo/versão: TR218 Valor proposta: R$ 516,0000 (unitário) R$ 9.288,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:09:46	01.179.914/0001-24	R$ 515,0000
14/11/2025 às 09:15:18	20.063.556/0001-34	R$ 514,9900
14/11/2025 às 09:15:28	09.026.761/0001-97	R$ 515,0100
14/11/2025 às 09:16:17	09.026.761/0001-97	R$ 515,0000
14/11/2025 às 09:20:28	01.179.914/0001-24	R$ 500,0000
14/11/2025 às 09:20:29	20.063.556/0001-34	R$ 499,9900
14/11/2025 às 09:20:31	01.179.914/0001-24	R$ 480,0000
14/11/2025 às 09:20:32	20.063.556/0001-34	R$ 479,9900
14/11/2025 às 09:20:34	01.179.914/0001-24	R$ 450,0000
14/11/2025 às 09:20:35	20.063.556/0001-34	R$ 449,9900
14/11/2025 às 09:20:38	01.179.914/0001-24	R$ 425,0000
14/11/2025 às 09:20:38	20.063.556/0001-34	R$ 424,9900
14/11/2025 às 09:20:41	01.179.914/0001-24	R$ 420,0000
14/11/2025 às 09:20:41	20.063.556/0001-34	R$ 419,9900
14/11/2025 às 09:20:48	01.179.914/0001-24	R$ 400,0000
14/11/2025 às 09:20:53	20.063.556/0001-34	R$ 399,9900
14/11/2025 às 09:21:05	09.026.761/0001-97	R$ 400,0000
14/11/2025 às 09:21:59	53.389.965/0001-84	R$ 400,0000
14/11/2025 às 09:22:58	01.179.914/0001-24	R$ 395,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:23:02	20.063.556/0001-34	R$ 394,9900
14/11/2025 às 09:23:04	01.179.914/0001-24	R$ 385,0000
14/11/2025 às 09:23:05	20.063.556/0001-34	R$ 384,9900
14/11/2025 às 09:23:06	01.179.914/0001-24	R$ 380,0000
14/11/2025 às 09:23:08	20.063.556/0001-34	R$ 379,9900
14/11/2025 às 09:23:09	01.179.914/0001-24	R$ 375,0000
14/11/2025 às 09:23:11	20.063.556/0001-34	R$ 374,9900
14/11/2025 às 09:23:12	01.179.914/0001-24	R$ 370,0000
14/11/2025 às 09:23:14	20.063.556/0001-34	R$ 369,9900
14/11/2025 às 09:23:20	01.179.914/0001-24	R$ 365,0000
14/11/2025 às 09:24:36	53.389.965/0001-84	R$ 366,0000
14/11/2025 às 09:24:39	20.063.556/0001-34	R$ 365,9900
14/11/2025 às 09:25:16	09.026.761/0001-97	R$ 335,0000
14/11/2025 às 09:25:27	53.389.965/0001-84	R$ 320,0000
14/11/2025 às 09:25:36	01.179.914/0001-24	R$ 363,5000
14/11/2025 às 09:26:08	20.063.556/0001-34	R$ 365,6800

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	Algumas propostas do item 10 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:05	A etapa fechada foi iniciada para o item 10. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:30:05 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 365,0000 e R$ 400,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:06	A etapa fechada do item 10 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 363,5000, R$ 335,0000, R$ 320,0000 e R$ 365,6800.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:06	O item 10 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:07	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:07.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:31	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:31.

Eventos do Item 10

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 320,0000.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 13:51:07
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 14:33:31

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 11 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	46	Valor estimado:	R$ 67,7500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.116,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 25,7000 (unitário) / R$ 1.182,2000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 28,7300 (unitário) R$ 1.321,5800 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 46.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 80,0000 (unitário) R$ 3.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 80,0000 (unitário) R$ 3.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 51,5000 (unitário) R$ 2.369,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 16 - Valor proposta: R$ 67,7500 (unitário) R$ 3.116,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 2.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 67,7500 (unitário) R$ 3.116,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 25,7000 (unitário) R$ 1.182,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: carreteiro Modelo/versão: ARO16 Valor proposta: R$ 67,7500 (unitário) R$ 3.116,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 29,0000 (unitário) R$ 1.334,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAFLEX Modelo/versão: GAFLEX Valor proposta: R$ 29,0000 (unitário) R$ 1.334,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 46		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:39	53.389.965/0001-84	R$ 50,0000
14/11/2025 às 09:06:15	01.179.914/0001-24	R$ 35,0000
14/11/2025 às 09:15:15	20.063.556/0001-34	R$ 28,9900
14/11/2025 às 09:22:45	44.116.889/0001-42	R$ 51,5000
14/11/2025 às 09:22:47	20.063.556/0001-34	R$ 28,7300
14/11/2025 às 09:22:54	01.179.914/0001-24	R$ 25,7000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:21:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 11. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:44 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 28,9900 e R$ 67,7500 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:45	A etapa fechada do item 11 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 51,5000, R$ 25,7000 e R$ 28,7300.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:45	O item 11 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 13:41:14	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:14.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:40	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:40.

Eventos do Item 11

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 25,7000.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:51:14

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:33:40

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 12 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	80	Valor estimado:	R$ 78,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.288,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 39,3000 (unitário) / R$ 3.144,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 41,4000 (unitário) R$ 3.312,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 80.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 92,0000 (unitário) R$ 7.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário) R$ 7.360,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 78,6000 (unitário) R$ 6.288,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 20 - Valor proposta: R$ 78,6000 (unitário) R$ 6.288,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 80		

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 50,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 78,6000 (unitário) R$ 6.288,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 39,3000 (unitário) R$ 3.144,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: IRBO Modelo/versão: ARO20 Valor proposta: R$ 78,6000 (unitário) R$ 6.288,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 47,0000 (unitário) R$ 3.760,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAFLEX Modelo/versão: GAFLEX Valor proposta: R$ 47,0000 (unitário) R$ 3.760,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 80

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:46	53.389.965/0001-84	R$ 50,0000
14/11/2025 às 09:05:57	01.179.914/0001-24	R$ 48,0000
14/11/2025 às 09:09:49	01.179.914/0001-24	R$ 46,0000
14/11/2025 às 09:15:16	20.063.556/0001-34	R$ 45,9900
14/11/2025 às 09:19:44	20.063.556/0001-34	R$ 41,4000
14/11/2025 às 09:21:32	01.179.914/0001-24	R$ 39,3000

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:18:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 12. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:23:44 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 45,9900 e R$ 50,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:23:45	A etapa fechada do item 12 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 39,3000 e R$ 41,4000.
Sistema	14/11/2025 às 09:23:45	O item 12 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 13:41:20	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:20.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:47	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:47.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,3000.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:51:20

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:33:47

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 13 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 89,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 712,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 43,4000 (unitário) / R$ 347,2000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 45,7100 (unitário) R$ 365,6800 (total)	-

Marca/Fabricante:	SBN				
Modelo/versão:	SBN				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 98,0000 (unitário) R$ 784,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 98,0000 (unitário) R$ 784,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 70,2500 (unitário) R$ 562,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	SBN				
Modelo/versão:	ARO 22 -				
Valor proposta:	R$ 89,0000 (unitário) R$ 712,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 60,0000 (unitário) R$ 480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 712,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 43,4000 (unitário) R$ 347,2000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: carreteiro Modelo/versão: ARO22 Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 712,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 51,0000 (unitário) R$ 408,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAFLEX Modelo/versão: GAFLEX Valor proposta: R$ 51,0000 (unitário) R$ 408,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:52	53.389.965/0001-84	R$ 60,0000
14/11/2025 às 09:06:06	01.179.914/0001-24	R$ 52,0000
14/11/2025 às 09:09:53	01.179.914/0001-24	R$ 50,0000
14/11/2025 às 09:15:16	20.063.556/0001-34	R$ 49,9900
14/11/2025 às 09:22:32	01.179.914/0001-24	R$ 48,0000
14/11/2025 às 09:22:35	20.063.556/0001-34	R$ 47,9900
14/11/2025 às 09:22:37	01.179.914/0001-24	R$ 45,0000
14/11/2025 às 09:24:33	01.179.914/0001-24	R$ 43,4000
14/11/2025 às 09:25:14	20.063.556/0001-34	R$ 45,7100
14/11/2025 às 09:25:15	44.116.889/0001-42	R$ 70,2500

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:24:12	A etapa fechada foi iniciada para o item 13. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:12 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 45,0000 e R$ 89,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:13	A etapa fechada do item 13 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 45,7100, R$ 43,4000 e R$ 70,2500.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:13	O item 13 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:26	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:26.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:53	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:53.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,4000.
17/11/2025 às 09:47:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:51:26

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:33:53

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 14 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 166,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.993,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 72,5000 (unitário) / R$ 1.740,0000 (total)

Propostas do Item 14

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 92,7300 (unitário) R$ 2.225,5200 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 230,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 230,0000 (unitário) R$ 5.520,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 166,4000 (unitário) R$ 3.993,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 24 275 MM - Valor proposta: R$ 166,4000 (unitário) R$ 3.993,6000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 24

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 95,0000 (unitário) R$ 2.280,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 166,4000 (unitário) R$ 3.993,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 72,5000 (unitário) R$ 1.740,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: carreteiro Modelo/versão: ARO24 Valor proposta: R$ 166,4000 (unitário) R$ 3.993,6000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 99,0000 (unitário) R$ 2.376,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: GAFLEX Modelo/versão: GAFLEX Valor proposta: R$ 99,0000 (unitário) R$ 2.376,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 14

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:58	53.389.965/0001-84	R$ 100,0000
14/11/2025 às 09:06:09	01.179.914/0001-24	R$ 100,0000
14/11/2025 às 09:09:56	01.179.914/0001-24	R$ 98,0000
14/11/2025 às 09:15:14	20.063.556/0001-34	R$ 97,9900
14/11/2025 às 09:20:37	53.389.965/0001-84	R$ 95,0000
14/11/2025 às 09:20:41	20.063.556/0001-34	R$ 94,9900
14/11/2025 às 09:21:22	01.179.914/0001-24	R$ 72,5000
14/11/2025 às 09:21:44	20.063.556/0001-34	R$ 92,7300

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:44	A etapa fechada foi iniciada para o item 14. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:44 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 94,9900 e R$ 99,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:25:45	A etapa fechada do item 14 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 92,7300 e R$ 72,5000.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:45	O item 14 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:33	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:33.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:01	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:01.

Eventos do Item 14

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 72,5000.
17/11/2025 às 09:47:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 13:51:33
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 14:34:01

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 15 - Protetor

Protetor Material: Fibra Vidro, Formato: Retangular, Largura: 0,72M, Altura: 0,55M, Profundidade: 0,50M, Aplicação: Aparelho Ar Condicionado 30.000 Btu'S, Características Adicionais: Com Dreno

Quantidade:	12	Valor estimado:	R$ 358,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 4.296,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 159,9000 (unitário) / R$ 1.918,8000 (total)

Propostas do Item 15

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 216,8000 (unitário) R$ 2.601,6000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: SBN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 12.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 420,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 420,0000 (unitário) R$ 5.040,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 231,5000 (unitário) R$ 2.778,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: ARO 25 430 MM - Valor proposta: R$ 358,0000 (unitário) R$ 4.296,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 12

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 180,0000 (unitário) R$ 2.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: SBN Modelo/versão: R Valor proposta: R$ 358,0000 (unitário) R$ 4.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 159,9000 (unitário) R$ 1.918,8000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: carreteiro Modelo/versão: ARO25 Valor proposta: R$ 358,0000 (unitário) R$ 4.296,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 231,0000 (unitário) R$ 2.772,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CARRETEIRO Modelo/versão: CARRETEIRO Valor proposta: R$ 231,0000 (unitário) R$ 2.772,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 12		

Lances do Item 15

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:04:04	53.389.965/0001-84	R$ 232,0000
14/11/2025 às 09:06:11	01.179.914/0001-24	R$ 232,0000
14/11/2025 às 09:09:58	01.179.914/0001-24	R$ 230,0000
14/11/2025 às 09:15:16	20.063.556/0001-34	R$ 229,9900
14/11/2025 às 09:15:20	44.116.889/0001-42	R$ 231,9900
14/11/2025 às 09:15:46	53.389.965/0001-84	R$ 230,0000
14/11/2025 às 09:20:50	20.063.556/0001-34	R$ 216,8000
14/11/2025 às 09:20:51	44.116.889/0001-42	R$ 231,5000
14/11/2025 às 09:21:12	01.179.914/0001-24	R$ 159,9000
14/11/2025 às 09:22:17	53.389.965/0001-84	R$ 180,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:19:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 15. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:49 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 229,9900 e R$ 231,9900 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:50	A etapa fechada do item 15 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 180,0000, R$ 159,9000, R$ 216,8000 e R$ 231,5000.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:50	O item 15 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:42	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:42.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:07	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:07.

Eventos do Item 15

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 159,9000.
17/11/2025 às 09:47:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:51:42

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:34:07

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 16 - Remendo para pneu

Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25, Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais, Dimensões: 125 X 115MM, Caracteristicas Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

Quantidade:	23	Valor estimado:	R$ 42,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 973,5900 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 27,4300 (unitário) / R$ 630,8900 (total)

Propostas do Item 16

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 27,4300 (unitário) R$ 630,8900 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: VULCAFLEX Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 23.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 1.150,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 1.150,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 38,0000 (unitário) R$ 874,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: R2 Valor proposta: R$ 42,3300 (unitário) R$ 973,5900 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 23

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:21:02	20.063.556/0001-34	R$ 27,4300
14/11/2025 às 09:22:24	53.389.965/0001-84	R$ 38,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Mensagens do chat do Item 16

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 16. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:00 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 42,3300 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:01	A etapa fechada do item 16 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 38,0000 e R$ 27,4300.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:01	O item 16 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:49	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:49.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:13	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:13.

Eventos do Item 16

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 27,4300.
17/11/2025 às 09:47:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 13:51:49
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 14:34:13

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 17 - Remendo para pneu

Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25, Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais, Dimensões: 125 X 115MM, Caracteristicas Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

Quantidade:	22	Valor estimado:	R$ 44,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 972,8400 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 39,1800 (unitário) / R$ 861,9600 (total)

Propostas do Item 17

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 39,1800 (unitário) R$ 861,9600 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: VULCAFLEX Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 22.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 22		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 52,0000 (unitário) R$ 1.144,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 1.144,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 22		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 42,0000 (unitário) R$ 924,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: R3 Valor proposta: R$ 44,2200 (unitário) R$ 972,8400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 22		

Lances do Item 17

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:21:29	20.063.556/0001-34	R$ 39,1800
14/11/2025 às 09:22:31	53.389.965/0001-84	R$ 42,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 17. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:25:29 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 44,2200 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:30	A etapa fechada do item 17 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 39,1800 e R$ 42,0000.
Sistema	14/11/2025 às 09:25:30	O item 17 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:41:57	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:57.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:21	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:21.

Eventos do Item 17

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 39,1800.
17/11/2025 às 09:47:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 13:51:57
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 14:34:21

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 18 - Remendo para pneu

Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25, Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais, Dimensões: 125 X 115MM, Caracteristicas Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

Quantidade:	14	Valor estimado:	R$ 48,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 673,1200 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 43,1000 (unitário) / R$ 603,4000 (total)

Propostas do Item 18

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 43,1000 (unitário) R$ 603,4000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: VULCAFLEX Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 14.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 14		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 48,0700 (unitário) R$ 672,9800 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 728,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 14		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 46,0000 (unitário) R$ 644,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: R4 Valor proposta: R$ 48,0800 (unitário) R$ 673,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 14		

Lances do Item 18

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:01:45	35.910.893/0001-97	R$ 48,0700
14/11/2025 às 09:25:35	20.063.556/0001-34	R$ 43,1000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:25:35	53.389.965/0001-84	R$ 46,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:32	A etapa fechada foi iniciada para o item 18. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:32 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 48,0700 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:33	A etapa fechada do item 18 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 46,0000 e R$ 43,1000.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:33	O item 18 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:42:03	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:52:03.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:28	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:28.

Eventos do Item 18

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 43,1000.
17/11/2025 às 09:47:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:52:03

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:34:28

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 19 - Remendo para pneu

Remendo Para Pneu Tipo: Manchão Radial Rac 25, Aplicação: Reparação Interna De Pneus Radiais, Dimensões: 125 X 115MM, Caracteristicas Adicionais: A Frio, Até 3 Lonas

Quantidade:	9	Valor estimado:	R$ 54,2700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 488,4300 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 52,0000 (unitário) / R$ 468,0000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 74,4400 (unitário) R$ 669,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: VULCAFLEX Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 9.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 65,0000 (unitário) R$ 585,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 65,0000 (unitário) R$ 585,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 52,0000 (unitário) R$ 468,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: VULCAFLEX Modelo/versão: R5 Valor proposta: R$ 54,2700 (unitário) R$ 488,4300 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 9

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:24:35	20.063.556/0001-34	R$ 74,4400
14/11/2025 às 09:25:41	53.389.965/0001-84	R$ 52,0000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:23:34	A etapa fechada foi iniciada para o item 19. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:28:34 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 54,2700 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:28:35	A etapa fechada do item 19 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 52,0000 e R$ 74,4400.
Sistema	14/11/2025 às 09:28:35	O item 19 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:42:09	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:52:09.
Sistema	14/11/2025 às 14:24:34	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:34:34.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 52,0000.
17/11/2025 às 09:47:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:52:09

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:34:34

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 2 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 12,5 X 80 X 18

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 242,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 5.808,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 116,5000 (unitário) / R$ 2.796,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 129,2900 (unitário) R$ 3.102,9600 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 139,9900 (unitário) R$ 3.359,7600 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 330,0000 (unitário) R$ 7.920,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 242,0000 (unitário) R$ 5.808,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	TORTUGA				
Modelo/versão:	AG 2018 TR15 14X17.5 -				
Valor proposta:	R$ 242,0000 (unitário) R$ 5.808,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 140,0000 (unitário) R$ 3.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 242,0000 (unitário) R$ 5.808,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 116,5000 (unitário) R$ 2.796,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR15 Valor proposta: R$ 242,0000 (unitário) R$ 5.808,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 141,0000 (unitário) R$ 3.384,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: TORTUGA Valor proposta: R$ 141,0000 (unitário) R$ 3.384,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:02:59	53.389.965/0001-84	R$ 140,0000
14/11/2025 às 09:05:20	01.179.914/0001-24	R$ 141,0000
14/11/2025 às 09:05:39	35.910.893/0001-97	R$ 139,9900
14/11/2025 às 09:09:25	01.179.914/0001-24	R$ 138,0000
14/11/2025 às 09:15:13	20.063.556/0001-34	R$ 137,9900
14/11/2025 às 09:17:16	01.179.914/0001-24	R$ 135,0000
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 134,9900
14/11/2025 às 09:18:56	01.179.914/0001-24	R$ 130,0000
14/11/2025 às 09:19:02	20.063.556/0001-34	R$ 129,9900
14/11/2025 às 09:22:18	01.179.914/0001-24	R$ 116,5000
14/11/2025 às 09:22:20	20.063.556/0001-34	R$ 129,2900

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:21:19	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:19 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 129,9900 e R$ 141,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:20	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 116,5000 e R$ 129,2900.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:20	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 01.179.914/0001-24	14/11/2025 às 09:35:40	Sr. Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 2, 3, 4, 7, 11, 12, 13, 14, 15 (com assinatura digital).
Pelo participante 01.179.914/0001-24	14/11/2025 às 10:03:41	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:03:41 de 14/11/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:03	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:03.
Sistema	14/11/2025 às 14:22:42	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:32:42.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:35:40	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 2, 3, 4, 7, 11, 12, 13, 14, 15 (com assinatura digital).
14/11/2025 às 10:03:41	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 116,5000.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:48:03

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:32:42

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 20 - Remendo camara de ar

Remendo Camara De Ar Tipo: Remendo Frio, Material: Adesivo Termoplástico, Tamanho Do Adesivo: 5CM, Uso: Adesivagem

Quantidade:	50	Valor estimado:	R$ 0,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 35,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Fracassado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Fracassado por CPF ***.805.***-*2 - SILVIO ALVES DA ROSA

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 6,7800 (unitário) R$ 339,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: BREMEN Modelo/versão: BREMEN Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 50.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1,3000 (unitário) R$ 65,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 1,3000 (unitário) R$ 65,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 50		

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:25:20	20.063.556/0001-34	R$ 6,7800

Mensagens do chat do Item 20

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:07	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:17	A etapa fechada foi iniciada para o item 20. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:17 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 1,3000 e R$ 1.000,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:18	A etapa fechada do item 20 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 6,7800.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:18	O item 20 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	14/11/2025 às 09:34:03	Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor?
Sistema para o participante 35.910.893/0001-97	14/11/2025 às 09:45:13	Proponente permaneceu silente
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 09:46:03	Senhor licitante, tem interesse em ajustar o valor?
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 10:15:41	Proponente permaneceu silente
Sistema	14/11/2025 às 10:15:51	O item 20 foi fracassado durante do julgamento e está disponível para o registro de intenção de recurso. Acessar a funcionalidade na opção do menu "Registrar Intenção de Recurso".
Sistema	14/11/2025 às 10:15:51	O item 20 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 10:25:51.

Eventos do Item 20

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:03	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 10:25:51

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 3 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Trator, Tamanho: 23.1 X 26

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 965,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.860,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 533,5000 (unitário) / R$ 2.134,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 547,2100 (unitário) R$ 2.188,8400 (total)	-
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 785,0000 (unitário) R$ 3.140,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: 23.1-26 TR218A Valor proposta: R$ 965,0000 (unitário) R$ 3.860,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 962,9900 (unitário) R$ 3.851,9600 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 1.050,0000 (unitário) R$ 4.200,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 4

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 665,5000 (unitário) R$ 2.662,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: AG 3926 TR218 A - Valor proposta: R$ 965,0000 (unitário) R$ 3.860,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 568,0000 (unitário) R$ 2.272,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 965,0000 (unitário) R$ 3.860,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 533,5000 (unitário) R$ 2.134,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR218 Valor proposta: R$ 985,0000 (unitário) R$ 3.940,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:01:44	35.910.893/0001-97	R$ 964,9900
14/11/2025 às 09:05:24	01.179.914/0001-24	R$ 963,0000
14/11/2025 às 09:05:28	35.910.893/0001-97	R$ 962,9900
14/11/2025 às 09:09:29	01.179.914/0001-24	R$ 961,0000
14/11/2025 às 09:13:19	09.026.761/0001-97	R$ 962,0000
14/11/2025 às 09:15:13	44.116.889/0001-42	R$ 960,9900
14/11/2025 às 09:15:16	20.063.556/0001-34	R$ 960,9800
14/11/2025 às 09:15:21	44.116.889/0001-42	R$ 960,9700
14/11/2025 às 09:15:26	20.063.556/0001-34	R$ 960,9600
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 960,9500
14/11/2025 às 09:15:29	20.063.556/0001-34	R$ 960,9400
14/11/2025 às 09:15:30	44.116.889/0001-42	R$ 960,9300
14/11/2025 às 09:15:32	20.063.556/0001-34	R$ 960,9200

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:33	44.116.889/0001-42	R$ 960,9100
14/11/2025 às 09:15:35	20.063.556/0001-34	R$ 960,9000
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 960,8900
14/11/2025 às 09:15:38	20.063.556/0001-34	R$ 960,8800
14/11/2025 às 09:15:39	44.116.889/0001-42	R$ 960,8700
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 960,8600
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 960,8500
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 960,8400
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 960,8300
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 960,8200
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 960,8100
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 960,8000
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 960,7900
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 960,7800
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 960,7700
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 960,7600
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 960,7500
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 960,7400
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 960,7300
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 960,7200
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 960,7100
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 960,7000
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 960,6900
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 960,6800
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 960,6700
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 960,6600
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 960,6500
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 960,6400
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 960,6300
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 960,6200
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 960,6100
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 960,6000
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 960,5900
14/11/2025 às 09:16:24	20.063.556/0001-34	R$ 960,5800

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 960,5700
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 960,5600
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 960,5500
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 960,5400
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 960,5300
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 960,5200
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 960,5100
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 960,5000
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 960,4900
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 960,4800
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 960,4700
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 960,4600
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 960,4500
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 960,4400
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 960,4300
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 960,4200
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 960,4100
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 960,4000
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 960,3900
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 960,3800
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 960,3700
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 960,3600
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 960,3500
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 960,3400
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 960,3300
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 960,3200
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 960,3100
14/11/2025 às 09:17:04	09.026.761/0001-97	R$ 961,0100
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 960,3000
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 960,2900
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 960,2800
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 960,2700
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 960,2600
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 960,2500

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 960,2400
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 960,2300
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 960,2200
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 960,2100
14/11/2025 às 09:17:19	01.179.914/0001-24	R$ 955,0000
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 954,9900
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 954,9800
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 954,9700
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 954,9600
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 954,9500
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 954,9400
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 954,9300
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 954,9200
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 954,9100
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 954,9000
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 954,8900
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 954,8800
14/11/2025 às 09:17:38	20.063.556/0001-34	R$ 954,8700
14/11/2025 às 09:17:39	44.116.889/0001-42	R$ 954,8600
14/11/2025 às 09:17:40	09.026.761/0001-97	R$ 955,0000
14/11/2025 às 09:17:41	20.063.556/0001-34	R$ 954,8500
14/11/2025 às 09:17:42	44.116.889/0001-42	R$ 954,8400
14/11/2025 às 09:17:44	20.063.556/0001-34	R$ 954,8300
14/11/2025 às 09:17:45	44.116.889/0001-42	R$ 954,8200
14/11/2025 às 09:17:47	20.063.556/0001-34	R$ 954,8100
14/11/2025 às 09:17:48	44.116.889/0001-42	R$ 954,8000
14/11/2025 às 09:17:50	20.063.556/0001-34	R$ 954,7900
14/11/2025 às 09:17:51	44.116.889/0001-42	R$ 954,7800
14/11/2025 às 09:17:53	20.063.556/0001-34	R$ 954,7700
14/11/2025 às 09:17:54	44.116.889/0001-42	R$ 954,7600
14/11/2025 às 09:17:56	20.063.556/0001-34	R$ 954,7500
14/11/2025 às 09:17:57	44.116.889/0001-42	R$ 954,7400
14/11/2025 às 09:17:59	20.063.556/0001-34	R$ 954,7300
14/11/2025 às 09:18:00	44.116.889/0001-42	R$ 954,7200

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:02	20.063.556/0001-34	R$ 954,7100
14/11/2025 às 09:18:03	44.116.889/0001-42	R$ 954,7000
14/11/2025 às 09:18:05	20.063.556/0001-34	R$ 954,6900
14/11/2025 às 09:18:06	44.116.889/0001-42	R$ 954,6800
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 954,6700
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 954,6600
14/11/2025 às 09:18:11	20.063.556/0001-34	R$ 954,6500
14/11/2025 às 09:18:12	44.116.889/0001-42	R$ 954,6400
14/11/2025 às 09:18:14	20.063.556/0001-34	R$ 954,6300
14/11/2025 às 09:18:15	44.116.889/0001-42	R$ 954,6200
14/11/2025 às 09:18:17	20.063.556/0001-34	R$ 954,6100
14/11/2025 às 09:18:18	44.116.889/0001-42	R$ 954,6000
14/11/2025 às 09:18:20	20.063.556/0001-34	R$ 954,5900
14/11/2025 às 09:18:21	44.116.889/0001-42	R$ 954,5800
14/11/2025 às 09:18:23	20.063.556/0001-34	R$ 954,5700
14/11/2025 às 09:18:24	44.116.889/0001-42	R$ 954,5600
14/11/2025 às 09:18:26	20.063.556/0001-34	R$ 954,5500
14/11/2025 às 09:18:27	44.116.889/0001-42	R$ 954,5400
14/11/2025 às 09:18:29	20.063.556/0001-34	R$ 954,5300
14/11/2025 às 09:18:30	44.116.889/0001-42	R$ 954,5200
14/11/2025 às 09:18:32	20.063.556/0001-34	R$ 954,5100
14/11/2025 às 09:18:33	44.116.889/0001-42	R$ 954,5000
14/11/2025 às 09:18:35	20.063.556/0001-34	R$ 954,4900
14/11/2025 às 09:18:36	44.116.889/0001-42	R$ 954,4800
14/11/2025 às 09:18:38	20.063.556/0001-34	R$ 954,4700
14/11/2025 às 09:18:39	44.116.889/0001-42	R$ 954,4600
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 954,4500
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 954,4400
14/11/2025 às 09:18:44	20.063.556/0001-34	R$ 954,4300
14/11/2025 às 09:18:45	44.116.889/0001-42	R$ 954,4200
14/11/2025 às 09:18:47	20.063.556/0001-34	R$ 954,4100
14/11/2025 às 09:18:48	44.116.889/0001-42	R$ 954,4000
14/11/2025 às 09:18:50	20.063.556/0001-34	R$ 954,3900
14/11/2025 às 09:18:51	44.116.889/0001-42	R$ 954,3800

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:53	20.063.556/0001-34	R$ 954,3700
14/11/2025 às 09:18:54	44.116.889/0001-42	R$ 954,3600
14/11/2025 às 09:18:56	20.063.556/0001-34	R$ 954,3500
14/11/2025 às 09:18:57	44.116.889/0001-42	R$ 954,3400
14/11/2025 às 09:18:59	20.063.556/0001-34	R$ 954,3300
14/11/2025 às 09:19:00	44.116.889/0001-42	R$ 954,3200
14/11/2025 às 09:19:25	01.179.914/0001-24	R$ 533,5000
14/11/2025 às 09:19:31	09.026.761/0001-97	R$ 785,0000
14/11/2025 às 09:19:38	53.389.965/0001-84	R$ 568,0000
14/11/2025 às 09:20:02	20.063.556/0001-34	R$ 547,2100
14/11/2025 às 09:20:06	44.116.889/0001-42	R$ 665,5000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	Algumas propostas do item 3 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:19:02	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:24:02 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 954,3200 e R$ 965,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:03	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 785,0000, R$ 665,5000, R$ 547,2100, R$ 568,0000 e R$ 533,5000.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:03	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:10	O item 3 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:10.
Sistema	14/11/2025 às 14:22:47	O item 3 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:32:47.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 533,5000.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 13:48:10
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 14:32:47

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 4 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.100 X 22

Quantidade:	8	Valor estimado:	R$ 218,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 1.744,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 124,5000 (unitário) / R$ 996,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 147,5800 (unitário) R$ 1.180,6400 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 8.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 200,0000 (unitário) R$ 1.600,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BRANSALES				
Modelo/versão:	Câmara De Ar Aro 22 Caminhão 11.00-22 V30405				
Valor proposta:	R$ 218,0000 (unitário) R$ 1.744,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 300,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 300,0000 (unitário) R$ 2.400,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	8

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 169,2500 (unitário) R$ 1.354,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TC 131 - Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) R$ 1.744,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 137,0000 (unitário) R$ 1.096,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) R$ 1.744,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 124,5000 (unitário) R$ 996,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: BRASTUBE Modelo/versão: V3 Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário) R$ 1.744,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 8		

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:09:32	01.179.914/0001-24	R$ 217,0000
14/11/2025 às 09:13:40	09.026.761/0001-97	R$ 217,0100
14/11/2025 às 09:15:12	44.116.889/0001-42	R$ 216,9900
14/11/2025 às 09:15:21	20.063.556/0001-34	R$ 216,9800
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 216,9700
14/11/2025 às 09:15:29	20.063.556/0001-34	R$ 216,9600
14/11/2025 às 09:15:30	44.116.889/0001-42	R$ 216,9500
14/11/2025 às 09:15:32	20.063.556/0001-34	R$ 216,9400
14/11/2025 às 09:15:33	44.116.889/0001-42	R$ 216,9300
14/11/2025 às 09:15:35	20.063.556/0001-34	R$ 216,9200
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 216,9100
14/11/2025 às 09:15:38	20.063.556/0001-34	R$ 216,9000
14/11/2025 às 09:15:39	44.116.889/0001-42	R$ 216,8900

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 216,8800
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 216,8700
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 216,8600
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 216,8500
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 216,8400
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 216,8300
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 216,8200
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 216,8100
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 216,8000
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 216,7900
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 216,7800
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 216,7700
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 216,7600
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 216,7500
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 216,7400
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 216,7300
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 216,7200
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 216,7100
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 216,7000
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 216,6900
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 216,6800
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 216,6700
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 216,6600
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 216,6500
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 216,6400
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 216,6300
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 216,6200
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 216,6100
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 216,6000
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 216,5900
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 216,5800
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 216,5700
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 216,5600
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 216,5500

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 216,5400
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 216,5300
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 216,5200
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 216,5100
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 216,5000
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 216,4900
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 216,4800
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 216,4700
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 216,4600
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 216,4500
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 216,4400
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 216,4300
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 216,4200
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 216,4100
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 216,4000
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 216,3900
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 216,3800
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 216,3700
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 216,3600
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 216,3500
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 216,3400
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 216,3300
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 216,3200
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 216,3100
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 216,3000
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 216,2900
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 216,2800
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 216,2700
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 216,2600
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 216,2500
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 216,2400
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 216,2300
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 216,2200
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 216,2100

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 216,2000
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 216,1900
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 216,1800
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 216,1700
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 216,1600
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 216,1500
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 216,1400
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 216,1300
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 216,1200
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 216,1100
14/11/2025 às 09:17:39	20.063.556/0001-34	R$ 216,1000
14/11/2025 às 09:17:53	09.026.761/0001-97	R$ 200,0000
14/11/2025 às 09:18:19	01.179.914/0001-24	R$ 124,5000
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 147,5800
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 169,2500
14/11/2025 às 09:19:46	53.389.965/0001-84	R$ 137,0000

Mensagens do chat do Item 4

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	Algumas propostas do item 4 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:17:40	A etapa fechada foi iniciada para o item 4. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:40 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 216,1000 e R$ 218,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:22:41	A etapa fechada do item 4 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 200,0000, R$ 137,0000, R$ 124,5000, R$ 169,2500 e R$ 147,5800.
Sistema	14/11/2025 às 09:22:41	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:17	O item 4 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:17.
Sistema	14/11/2025 às 14:22:53	O item 4 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:32:53.

Eventos do Item 4

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 124,5000.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cfopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 13:48:17
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 14:32:53

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 5 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Caminhão, Aplicação Tipo Aro: 16, Tamanho: 7.50 X 16

Quantidade:	52	Valor estimado:	R$ 129,6000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.739,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, melhor lance: R$ 61,3800 (unitário) / R$ 3.191,7600 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 61,3800 (unitário) R$ 3.191,7600 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 52.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 99,0000 (unitário) R$ 5.148,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: Câmara De Ar Aro 16 Valor proposta: R$ 129,0000 (unitário) R$ 6.708,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 180,0000 (unitário) R$ 9.360,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 52

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 98,9900 (unitário) R$ 5.147,4800 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AGQ TR15 - Valor proposta: R$ 129,6000 (unitário) R$ 6.739,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 69,0000 (unitário) R$ 3.588,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 129,6000 (unitário) R$ 6.739,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 64,5000 (unitário) R$ 3.354,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR15 Valor proposta: R$ 129,6000 (unitário) R$ 6.739,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 74,0000 (unitário) R$ 3.848,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: QBOM Valor proposta: R$ 74,0000 (unitário) R$ 3.848,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 52		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:16	53.389.965/0001-84	R$ 75,0000
14/11/2025 às 09:05:31	01.179.914/0001-24	R$ 75,0000
14/11/2025 às 09:09:34	01.179.914/0001-24	R$ 73,0000
14/11/2025 às 09:14:13	09.026.761/0001-97	R$ 99,0000
14/11/2025 às 09:15:21	20.063.556/0001-34	R$ 72,9900
14/11/2025 às 09:15:22	44.116.889/0001-42	R$ 98,9900
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 61,3800
14/11/2025 às 09:17:52	01.179.914/0001-24	R$ 64,5000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:21:09	53.389.965/0001-84	R$ 69,0000

Mensagens do chat do Item 5

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:16:29	A etapa fechada foi iniciada para o item 5. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:21:29 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 72,9900 e R$ 75,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:21:30	A etapa fechada do item 5 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 69,0000, R$ 64,5000 e R$ 61,3800.
Sistema	14/11/2025 às 09:21:30	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 09:36:45	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 5, 16, 17, 18 (com assinatura digital).
Pelo participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 09:46:40	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:46:40 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:23	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:23.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 13:42:58	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
Pelo participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 13:44:12	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:44:12 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema para o participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 14:00:38	Sr. Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Encaminhar declaração Anexo X LGPD.
Pelo participante 20.063.556/0001-34	14/11/2025 às 14:09:29	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:09:29 de 14/11/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:00	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:00.

Eventos do Item 5

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:36:45	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:40:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito a proposta ajustada dos 5, 16, 17, 18 (com assinatura digital).
14/11/2025 às 09:46:40	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.
14/11/2025 às 13:42:58	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:45:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Solicito os documentos de habilitação.
14/11/2025 às 13:44:12	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 14:00:38	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 14/11/2025. Justificativa: Encaminhar declaração Anexo X LGPD.
14/11/2025 às 14:09:29	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 finalizou o envio de anexo.
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA, CNPJ 20.063.556/0001-34 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 61,3800.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:48:23

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:33:00

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 6 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora, Tamanho: 17,5 X 25, Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro

Quantidade:	24	Valor estimado:	R$ 526,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 12.628,0800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 265,0000 (unitário) / R$ 6.360,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 280,7900 (unitário) R$ 6.738,9600 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 24.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 430,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BRANSALES				
Modelo/versão:	CÂMARA DE AR OTR 17.5-25				
Valor proposta:	R$ 526,0000 (unitário) R$ 12.624,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 620,0000 (unitário) R$ 14.880,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 620,0000 (unitário) R$ 14.880,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	24

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 296,7500 (unitário) R$ 7.122,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: FEQ TR220 - Valor proposta: R$ 526,1700 (unitário) R$ 12.628,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 265,0000 (unitário) R$ 6.360,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 526,1700 (unitário) R$ 12.628,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 288,5000 (unitário) R$ 6.924,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROTTA Modelo/versão: TR220 Valor proposta: R$ 526,1700 (unitário) R$ 12.628,0800 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 327,0000 (unitário) R$ 7.848,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: TORTUGA Valor proposta: R$ 327,0000 (unitário) R$ 7.848,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 24		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:21	53.389.965/0001-84	R$ 328,0000
14/11/2025 às 09:05:36	01.179.914/0001-24	R$ 328,0000
14/11/2025 às 09:09:37	01.179.914/0001-24	R$ 325,0000
14/11/2025 às 09:14:27	09.026.761/0001-97	R$ 430,0000
14/11/2025 às 09:15:13	44.116.889/0001-42	R$ 324,9900
14/11/2025 às 09:15:19	20.063.556/0001-34	R$ 324,9800
14/11/2025 às 09:15:21	44.116.889/0001-42	R$ 324,9700
14/11/2025 às 09:15:26	20.063.556/0001-34	R$ 324,9600

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 324,9500
14/11/2025 às 09:15:30	20.063.556/0001-34	R$ 324,9400
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 324,9300
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 324,9200
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 324,9100
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 324,9000
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 324,8900
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 324,8800
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 324,8700
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 324,8600
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 324,8500
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 324,8400
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 324,8300
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 324,8200
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 324,8100
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 324,8000
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 324,7900
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 324,7800
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 324,7700
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 324,7600
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 324,7500
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 324,7400
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 324,7300
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 324,7200
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 324,7100
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 324,7000
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 324,6900
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 324,6800
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 324,6700
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 324,6600
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 324,6500
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 324,6400
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 324,6300
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 324,6200

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 324,6100
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 324,6000
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 324,5900
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 324,5800
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 324,5700
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 324,5600
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 324,5500
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 324,5400
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 324,5300
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 324,5200
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 324,5100
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 324,5000
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 324,4900
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 324,4800
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 324,4700
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 324,4600
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 324,4500
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 324,4400
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 324,4300
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 324,4200
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 324,4100
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 324,4000
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 324,3900
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 324,3800
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 324,3700
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 324,3600
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 324,3500
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 324,3400
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 324,3300
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 324,3200
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 324,3100
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 324,3000
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 324,2900
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 324,2800

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 324,2700
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 324,2600
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 324,2500
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 324,2400
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 324,2300
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 324,2200
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 324,2100
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 324,2000
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 324,1900
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 324,1800
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 324,1700
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 324,1600
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 324,1500
14/11/2025 às 09:17:38	20.063.556/0001-34	R$ 324,1400
14/11/2025 às 09:17:39	44.116.889/0001-42	R$ 324,1300
14/11/2025 às 09:17:41	20.063.556/0001-34	R$ 324,1200
14/11/2025 às 09:17:42	44.116.889/0001-42	R$ 324,1100
14/11/2025 às 09:17:44	20.063.556/0001-34	R$ 324,1000
14/11/2025 às 09:17:45	44.116.889/0001-42	R$ 324,0900
14/11/2025 às 09:17:47	20.063.556/0001-34	R$ 324,0800
14/11/2025 às 09:17:48	44.116.889/0001-42	R$ 324,0700
14/11/2025 às 09:17:50	20.063.556/0001-34	R$ 324,0600
14/11/2025 às 09:17:51	44.116.889/0001-42	R$ 324,0500
14/11/2025 às 09:17:53	20.063.556/0001-34	R$ 324,0400
14/11/2025 às 09:17:54	44.116.889/0001-42	R$ 324,0300
14/11/2025 às 09:17:56	20.063.556/0001-34	R$ 324,0200
14/11/2025 às 09:17:57	44.116.889/0001-42	R$ 324,0100
14/11/2025 às 09:17:59	20.063.556/0001-34	R$ 324,0000
14/11/2025 às 09:18:00	44.116.889/0001-42	R$ 323,9900
14/11/2025 às 09:18:02	20.063.556/0001-34	R$ 323,9800
14/11/2025 às 09:18:03	44.116.889/0001-42	R$ 323,9700
14/11/2025 às 09:18:05	20.063.556/0001-34	R$ 323,9600
14/11/2025 às 09:18:06	44.116.889/0001-42	R$ 323,9500
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 323,9400

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 323,9300
14/11/2025 às 09:18:11	20.063.556/0001-34	R$ 323,9200
14/11/2025 às 09:18:12	44.116.889/0001-42	R$ 323,9100
14/11/2025 às 09:18:14	20.063.556/0001-34	R$ 323,9000
14/11/2025 às 09:18:15	44.116.889/0001-42	R$ 323,8900
14/11/2025 às 09:18:17	20.063.556/0001-34	R$ 323,8800
14/11/2025 às 09:18:18	44.116.889/0001-42	R$ 323,8700
14/11/2025 às 09:18:20	20.063.556/0001-34	R$ 323,8600
14/11/2025 às 09:18:21	44.116.889/0001-42	R$ 323,8500
14/11/2025 às 09:18:23	20.063.556/0001-34	R$ 323,8400
14/11/2025 às 09:18:24	44.116.889/0001-42	R$ 323,8300
14/11/2025 às 09:18:26	20.063.556/0001-34	R$ 323,8200
14/11/2025 às 09:18:27	44.116.889/0001-42	R$ 323,8100
14/11/2025 às 09:18:29	20.063.556/0001-34	R$ 323,8000
14/11/2025 às 09:18:30	44.116.889/0001-42	R$ 323,7900
14/11/2025 às 09:18:32	20.063.556/0001-34	R$ 323,7800
14/11/2025 às 09:18:33	44.116.889/0001-42	R$ 323,7700
14/11/2025 às 09:18:35	20.063.556/0001-34	R$ 323,7600
14/11/2025 às 09:18:36	44.116.889/0001-42	R$ 323,7500
14/11/2025 às 09:18:38	20.063.556/0001-34	R$ 323,7400
14/11/2025 às 09:18:39	44.116.889/0001-42	R$ 323,7300
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 323,7200
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 323,7100
14/11/2025 às 09:18:44	20.063.556/0001-34	R$ 323,7000
14/11/2025 às 09:18:45	44.116.889/0001-42	R$ 323,6900
14/11/2025 às 09:18:47	20.063.556/0001-34	R$ 323,6800
14/11/2025 às 09:18:48	44.116.889/0001-42	R$ 323,6700
14/11/2025 às 09:18:50	20.063.556/0001-34	R$ 323,6600
14/11/2025 às 09:18:51	44.116.889/0001-42	R$ 323,6500
14/11/2025 às 09:18:53	20.063.556/0001-34	R$ 323,6400
14/11/2025 às 09:18:54	44.116.889/0001-42	R$ 323,6300
14/11/2025 às 09:18:56	20.063.556/0001-34	R$ 323,6200
14/11/2025 às 09:18:57	44.116.889/0001-42	R$ 323,6100
14/11/2025 às 09:18:59	20.063.556/0001-34	R$ 323,6000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:19:00	44.116.889/0001-42	R$ 323,5900
14/11/2025 às 09:19:02	20.063.556/0001-34	R$ 323,5800
14/11/2025 às 09:19:03	44.116.889/0001-42	R$ 323,5700
14/11/2025 às 09:19:05	20.063.556/0001-34	R$ 323,5600
14/11/2025 às 09:19:06	44.116.889/0001-42	R$ 323,5500
14/11/2025 às 09:19:08	20.063.556/0001-34	R$ 323,5400
14/11/2025 às 09:19:09	44.116.889/0001-42	R$ 323,5300
14/11/2025 às 09:19:11	20.063.556/0001-34	R$ 323,5200
14/11/2025 às 09:19:12	44.116.889/0001-42	R$ 323,5100
14/11/2025 às 09:19:14	20.063.556/0001-34	R$ 323,5000
14/11/2025 às 09:19:15	44.116.889/0001-42	R$ 323,4900
14/11/2025 às 09:19:17	20.063.556/0001-34	R$ 323,4800
14/11/2025 às 09:19:18	44.116.889/0001-42	R$ 323,4700
14/11/2025 às 09:19:20	20.063.556/0001-34	R$ 323,4600
14/11/2025 às 09:19:21	44.116.889/0001-42	R$ 323,4500
14/11/2025 às 09:19:23	20.063.556/0001-34	R$ 323,4400
14/11/2025 às 09:19:24	44.116.889/0001-42	R$ 323,4300
14/11/2025 às 09:19:26	20.063.556/0001-34	R$ 323,4200
14/11/2025 às 09:19:27	44.116.889/0001-42	R$ 323,4100
14/11/2025 às 09:19:29	20.063.556/0001-34	R$ 323,4000
14/11/2025 às 09:19:30	44.116.889/0001-42	R$ 323,3900
14/11/2025 às 09:19:32	20.063.556/0001-34	R$ 323,3800
14/11/2025 às 09:19:33	44.116.889/0001-42	R$ 323,3700
14/11/2025 às 09:19:35	20.063.556/0001-34	R$ 323,3600
14/11/2025 às 09:19:36	44.116.889/0001-42	R$ 323,3500
14/11/2025 às 09:19:38	20.063.556/0001-34	R$ 323,3400
14/11/2025 às 09:19:39	44.116.889/0001-42	R$ 323,3300
14/11/2025 às 09:19:41	20.063.556/0001-34	R$ 323,3200
14/11/2025 às 09:19:42	44.116.889/0001-42	R$ 323,3100
14/11/2025 às 09:19:44	20.063.556/0001-34	R$ 323,3000
14/11/2025 às 09:19:45	44.116.889/0001-42	R$ 323,2900
14/11/2025 às 09:19:47	20.063.556/0001-34	R$ 323,2800
14/11/2025 às 09:19:48	44.116.889/0001-42	R$ 323,2700
14/11/2025 às 09:19:50	20.063.556/0001-34	R$ 323,2600

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:19:51	44.116.889/0001-42	R$ 323,2500
14/11/2025 às 09:19:53	20.063.556/0001-34	R$ 323,2400
14/11/2025 às 09:19:54	44.116.889/0001-42	R$ 323,2300
14/11/2025 às 09:19:56	20.063.556/0001-34	R$ 323,2200
14/11/2025 às 09:19:57	44.116.889/0001-42	R$ 323,2100
14/11/2025 às 09:19:59	20.063.556/0001-34	R$ 323,2000
14/11/2025 às 09:20:00	44.116.889/0001-42	R$ 323,1900
14/11/2025 às 09:20:02	20.063.556/0001-34	R$ 323,1800
14/11/2025 às 09:20:03	44.116.889/0001-42	R$ 323,1700
14/11/2025 às 09:20:05	20.063.556/0001-34	R$ 323,1600
14/11/2025 às 09:20:06	44.116.889/0001-42	R$ 323,1500
14/11/2025 às 09:20:08	20.063.556/0001-34	R$ 323,1400
14/11/2025 às 09:20:09	44.116.889/0001-42	R$ 323,1300
14/11/2025 às 09:20:11	20.063.556/0001-34	R$ 323,1200
14/11/2025 às 09:20:12	44.116.889/0001-42	R$ 323,1100
14/11/2025 às 09:20:14	20.063.556/0001-34	R$ 323,1000
14/11/2025 às 09:20:15	44.116.889/0001-42	R$ 323,0900
14/11/2025 às 09:20:17	20.063.556/0001-34	R$ 323,0800
14/11/2025 às 09:20:18	44.116.889/0001-42	R$ 323,0700
14/11/2025 às 09:20:20	20.063.556/0001-34	R$ 323,0600
14/11/2025 às 09:20:21	44.116.889/0001-42	R$ 323,0500
14/11/2025 às 09:20:23	20.063.556/0001-34	R$ 323,0400
14/11/2025 às 09:20:24	44.116.889/0001-42	R$ 323,0300
14/11/2025 às 09:20:26	20.063.556/0001-34	R$ 323,0200
14/11/2025 às 09:20:27	44.116.889/0001-42	R$ 323,0100
14/11/2025 às 09:20:29	20.063.556/0001-34	R$ 323,0000
14/11/2025 às 09:20:30	44.116.889/0001-42	R$ 322,9900
14/11/2025 às 09:20:32	20.063.556/0001-34	R$ 322,9800
14/11/2025 às 09:20:33	44.116.889/0001-42	R$ 322,9700
14/11/2025 às 09:20:35	20.063.556/0001-34	R$ 322,9600
14/11/2025 às 09:20:36	44.116.889/0001-42	R$ 322,9500
14/11/2025 às 09:20:38	20.063.556/0001-34	R$ 322,9400
14/11/2025 às 09:20:39	44.116.889/0001-42	R$ 322,9300
14/11/2025 às 09:20:41	20.063.556/0001-34	R$ 322,9200

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:20:42	44.116.889/0001-42	R$ 322,9100
14/11/2025 às 09:20:44	20.063.556/0001-34	R$ 322,9000
14/11/2025 às 09:20:45	44.116.889/0001-42	R$ 322,8900
14/11/2025 às 09:20:47	20.063.556/0001-34	R$ 322,8800
14/11/2025 às 09:20:48	44.116.889/0001-42	R$ 322,8700
14/11/2025 às 09:20:50	20.063.556/0001-34	R$ 322,8600
14/11/2025 às 09:20:51	44.116.889/0001-42	R$ 322,8500
14/11/2025 às 09:20:53	20.063.556/0001-34	R$ 322,8400
14/11/2025 às 09:20:54	44.116.889/0001-42	R$ 322,8300
14/11/2025 às 09:20:56	20.063.556/0001-34	R$ 322,8200
14/11/2025 às 09:20:57	44.116.889/0001-42	R$ 322,8100
14/11/2025 às 09:20:59	20.063.556/0001-34	R$ 322,8000
14/11/2025 às 09:21:00	44.116.889/0001-42	R$ 322,7900
14/11/2025 às 09:21:02	20.063.556/0001-34	R$ 322,7800
14/11/2025 às 09:21:03	44.116.889/0001-42	R$ 322,7700
14/11/2025 às 09:21:05	20.063.556/0001-34	R$ 322,7600
14/11/2025 às 09:21:06	44.116.889/0001-42	R$ 322,7500
14/11/2025 às 09:21:08	20.063.556/0001-34	R$ 322,7400
14/11/2025 às 09:21:09	44.116.889/0001-42	R$ 322,7300
14/11/2025 às 09:21:11	20.063.556/0001-34	R$ 322,7200
14/11/2025 às 09:21:12	44.116.889/0001-42	R$ 322,7100
14/11/2025 às 09:21:41	53.389.965/0001-84	R$ 265,0000
14/11/2025 às 09:21:51	01.179.914/0001-24	R$ 288,5000
14/11/2025 às 09:22:14	20.063.556/0001-34	R$ 280,7900
14/11/2025 às 09:22:15	44.116.889/0001-42	R$ 296,7500

Mensagens do chat do Item 6

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:21:13	A etapa fechada foi iniciada para o item 6. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:26:13 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 322,7100 e R$ 328,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:14	A etapa fechada do item 6 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 265,0000, R$ 296,7500, R$ 280,7900 e R$ 288,5000.
Sistema	14/11/2025 às 09:26:14	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:30	O item 6 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:30.

Assinado por 1 pessoa: ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 14:23:06	O item 6 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:06.

Eventos do Item 6

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 265,0000.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 13:48:30
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 14:33:06

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 7 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Tamanho: 1.000 X 20

Quantidade:	95	Valor estimado:	R$ 178,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 16.988,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24, melhor lance: R$ 115,9000 (unitário) / R$ 11.010,5000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 121,4600 (unitário) R$ 11.538,7000 (total)	-

Marca/Fabricante:	qbom				
Modelo/versão:	qbom				
Valor proposta:	R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 95.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	95

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 140,0000 (unitário) R$ 13.300,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	BRANSALES				
Modelo/versão:	Câmara De Ar Aro 20 (Caminhão) 10.00-20				
Valor proposta:	R$ 178,0000 (unitário) R$ 16.910,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	95

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 230,0000 (unitário) R$ 21.850,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Maggion				
Modelo/versão:	Próprio				
Valor proposta:	R$ 230,0000 (unitário) R$ 21.850,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	95

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 178,8300 (unitário) R$ 16.988,8500 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TC 131 - Valor proposta: R$ 178,8300 (unitário) R$ 16.988,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 95		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 116,0000 (unitário) R$ 11.020,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 178,8300 (unitário) R$ 16.988,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 95		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 115,9000 (unitário) R$ 11.010,5000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TC131 Valor proposta: R$ 178,8300 (unitário) R$ 16.988,8500 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 95		
47.282.627/0001-46 - WINES REIS COMERCIAL LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 143,0000 (unitário) R$ 13.585,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: QBOM Valor proposta: R$ 143,0000 (unitário) R$ 13.585,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 95		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:03:26	53.389.965/0001-84	R$ 144,0000
14/11/2025 às 09:05:43	01.179.914/0001-24	R$ 144,0000
14/11/2025 às 09:09:40	01.179.914/0001-24	R$ 142,0000
14/11/2025 às 09:14:47	09.026.761/0001-97	R$ 143,0000
14/11/2025 às 09:15:20	20.063.556/0001-34	R$ 141,9900
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 121,4600
14/11/2025 às 09:18:20	09.026.761/0001-97	R$ 140,0000
14/11/2025 às 09:19:48	01.179.914/0001-24	R$ 115,9000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:20:00	53.389.965/0001-84	R$ 116,0000

Mensagens do chat do Item 7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:15:49	A etapa fechada foi iniciada para o item 7. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:20:49 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 141,9900 e R$ 144,0000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:50	A etapa fechada do item 7 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 116,0000, R$ 115,9000, R$ 140,0000 e R$ 121,4600.
Sistema	14/11/2025 às 09:20:50	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:38:36	O item 7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:48:36.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:12	O item 7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:12.

Eventos do Item 7

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor TEREZA PNEUS LTDA, CNPJ 01.179.914/0001-24 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 115,9000.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:48:36

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:33:12

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 8 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Caminhão, Aplicação Tipo Aro: 20, Tamanho: 900 X 20, Características Adicionais: Válvula: Tc131/Tr-78

Quantidade:	4	Valor estimado:	R$ 980,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 3.923,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 491,0000 (unitário) / R$ 1.964,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 509,3600 (unitário) R$ 2.037,4400 (total)	-
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 495,0000 (unitário) R$ 1.980,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: Câmara De Ar Aro 25 (OTR) 20.5 -25 Valor proposta: R$ 989,0000 (unitário) R$ 3.956,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 1.100,0000 (unitário) R$ 4.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 503,0000 (unitário) R$ 2.012,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TORTUGA Modelo/versão: FE 3026 TRJ 1175 1600X25 - Valor proposta: R$ 980,8000 (unitário) R$ 3.923,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 491,0000 (unitário) R$ 1.964,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: AG Valor proposta: R$ 980,8000 (unitário) R$ 3.923,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 492,5000 (unitário) R$ 1.970,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ROTTA Modelo/versão: TRJ1175 Valor proposta: R$ 980,0000 (unitário) R$ 3.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 4		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:14:59	09.026.761/0001-97	R$ 981,0000
14/11/2025 às 09:15:15	44.116.889/0001-42	R$ 979,9900
14/11/2025 às 09:15:21	20.063.556/0001-34	R$ 979,9800
14/11/2025 às 09:15:24	44.116.889/0001-42	R$ 979,9700
14/11/2025 às 09:15:26	20.063.556/0001-34	R$ 979,9600
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 979,9500
14/11/2025 às 09:15:29	20.063.556/0001-34	R$ 979,9400
14/11/2025 às 09:15:30	44.116.889/0001-42	R$ 979,9300
14/11/2025 às 09:15:32	20.063.556/0001-34	R$ 979,9200
14/11/2025 às 09:15:33	44.116.889/0001-42	R$ 979,9100
14/11/2025 às 09:15:35	20.063.556/0001-34	R$ 979,9000
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 979,8900
14/11/2025 às 09:15:38	20.063.556/0001-34	R$ 979,8800

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:39	44.116.889/0001-42	R$ 979,8700
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 979,8600
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 979,8500
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 979,8400
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 979,8300
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 979,8200
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 979,8100
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 979,8000
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 979,7900
14/11/2025 às 09:15:51	09.026.761/0001-97	R$ 980,0100
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 979,7800
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 979,7700
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 979,7600
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 979,7500
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 979,7400
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 979,7300
14/11/2025 às 09:16:03	20.063.556/0001-34	R$ 979,7200
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 979,7100
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 979,7000
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 979,6900
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 979,6800
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 979,6700
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 979,6600
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 979,6500
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 979,6400
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 979,6300
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 979,6200
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 979,6100
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 979,6000
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 979,5900
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 979,5800
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 979,5700
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 979,5600
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 979,5500

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 979,5400
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 979,5300
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 979,5200
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 979,5100
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 979,5000
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 979,4900
14/11/2025 às 09:16:37	09.026.761/0001-97	R$ 979,8500
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 979,4800
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 979,4700
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 979,4600
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 979,4500
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 979,4400
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 979,4300
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 979,4200
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 979,4100
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 979,4000
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 979,3900
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 979,3800
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 979,3700
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 979,3600
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 979,3500
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 979,3400
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 979,3300
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 979,3200
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 979,3100
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 979,3000
14/11/2025 às 09:17:06	44.116.889/0001-42	R$ 979,2900
14/11/2025 às 09:17:08	20.063.556/0001-34	R$ 979,2800
14/11/2025 às 09:17:09	44.116.889/0001-42	R$ 979,2700
14/11/2025 às 09:17:11	20.063.556/0001-34	R$ 979,2600
14/11/2025 às 09:17:12	44.116.889/0001-42	R$ 979,2500
14/11/2025 às 09:17:14	20.063.556/0001-34	R$ 979,2400
14/11/2025 às 09:17:15	44.116.889/0001-42	R$ 979,2300
14/11/2025 às 09:17:17	20.063.556/0001-34	R$ 979,2200

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:17:18	44.116.889/0001-42	R$ 979,2100
14/11/2025 às 09:17:20	20.063.556/0001-34	R$ 979,2000
14/11/2025 às 09:17:21	44.116.889/0001-42	R$ 979,1900
14/11/2025 às 09:17:23	20.063.556/0001-34	R$ 979,1800
14/11/2025 às 09:17:24	44.116.889/0001-42	R$ 979,1700
14/11/2025 às 09:17:26	20.063.556/0001-34	R$ 979,1600
14/11/2025 às 09:17:27	44.116.889/0001-42	R$ 979,1500
14/11/2025 às 09:17:29	20.063.556/0001-34	R$ 979,1400
14/11/2025 às 09:17:30	44.116.889/0001-42	R$ 979,1300
14/11/2025 às 09:17:32	20.063.556/0001-34	R$ 979,1200
14/11/2025 às 09:17:33	44.116.889/0001-42	R$ 979,1100
14/11/2025 às 09:17:35	20.063.556/0001-34	R$ 979,1000
14/11/2025 às 09:17:36	44.116.889/0001-42	R$ 979,0900
14/11/2025 às 09:17:38	20.063.556/0001-34	R$ 979,0800
14/11/2025 às 09:17:39	44.116.889/0001-42	R$ 979,0700
14/11/2025 às 09:17:41	20.063.556/0001-34	R$ 979,0600
14/11/2025 às 09:17:42	44.116.889/0001-42	R$ 979,0500
14/11/2025 às 09:17:44	20.063.556/0001-34	R$ 979,0400
14/11/2025 às 09:17:45	44.116.889/0001-42	R$ 979,0300
14/11/2025 às 09:17:47	20.063.556/0001-34	R$ 979,0200
14/11/2025 às 09:17:48	44.116.889/0001-42	R$ 979,0100
14/11/2025 às 09:17:50	20.063.556/0001-34	R$ 979,0000
14/11/2025 às 09:17:51	44.116.889/0001-42	R$ 978,9900
14/11/2025 às 09:17:53	20.063.556/0001-34	R$ 978,9800
14/11/2025 às 09:17:54	44.116.889/0001-42	R$ 978,9700
14/11/2025 às 09:17:56	20.063.556/0001-34	R$ 978,9600
14/11/2025 às 09:17:57	44.116.889/0001-42	R$ 978,9500
14/11/2025 às 09:17:59	20.063.556/0001-34	R$ 978,9400
14/11/2025 às 09:18:00	44.116.889/0001-42	R$ 978,9300
14/11/2025 às 09:18:02	20.063.556/0001-34	R$ 978,9200
14/11/2025 às 09:18:03	44.116.889/0001-42	R$ 978,9100
14/11/2025 às 09:18:05	20.063.556/0001-34	R$ 978,9000
14/11/2025 às 09:18:06	44.116.889/0001-42	R$ 978,8900
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 978,8800

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 978,8700
14/11/2025 às 09:18:11	20.063.556/0001-34	R$ 978,8600
14/11/2025 às 09:18:12	44.116.889/0001-42	R$ 978,8500
14/11/2025 às 09:18:14	20.063.556/0001-34	R$ 978,8400
14/11/2025 às 09:18:15	44.116.889/0001-42	R$ 978,8300
14/11/2025 às 09:18:17	20.063.556/0001-34	R$ 978,8200
14/11/2025 às 09:18:18	44.116.889/0001-42	R$ 978,8100
14/11/2025 às 09:18:20	20.063.556/0001-34	R$ 978,8000
14/11/2025 às 09:18:21	44.116.889/0001-42	R$ 978,7900
14/11/2025 às 09:18:23	20.063.556/0001-34	R$ 978,7800
14/11/2025 às 09:18:24	44.116.889/0001-42	R$ 978,7700
14/11/2025 às 09:18:26	20.063.556/0001-34	R$ 978,7600
14/11/2025 às 09:18:27	44.116.889/0001-42	R$ 978,7500
14/11/2025 às 09:18:29	20.063.556/0001-34	R$ 978,7400
14/11/2025 às 09:18:30	44.116.889/0001-42	R$ 978,7300
14/11/2025 às 09:18:32	20.063.556/0001-34	R$ 978,7200
14/11/2025 às 09:18:33	44.116.889/0001-42	R$ 978,7100
14/11/2025 às 09:18:35	20.063.556/0001-34	R$ 978,7000
14/11/2025 às 09:18:36	44.116.889/0001-42	R$ 978,6900
14/11/2025 às 09:18:38	20.063.556/0001-34	R$ 978,6800
14/11/2025 às 09:18:39	44.116.889/0001-42	R$ 978,6700
14/11/2025 às 09:18:41	20.063.556/0001-34	R$ 978,6600
14/11/2025 às 09:18:42	44.116.889/0001-42	R$ 978,6500
14/11/2025 às 09:18:44	20.063.556/0001-34	R$ 978,6400
14/11/2025 às 09:18:45	44.116.889/0001-42	R$ 978,6300
14/11/2025 às 09:18:47	20.063.556/0001-34	R$ 978,6200
14/11/2025 às 09:18:48	44.116.889/0001-42	R$ 978,6100
14/11/2025 às 09:18:50	20.063.556/0001-34	R$ 978,6000
14/11/2025 às 09:18:51	44.116.889/0001-42	R$ 978,5900
14/11/2025 às 09:18:53	20.063.556/0001-34	R$ 978,5800
14/11/2025 às 09:18:54	44.116.889/0001-42	R$ 978,5700
14/11/2025 às 09:18:56	20.063.556/0001-34	R$ 978,5600
14/11/2025 às 09:18:57	44.116.889/0001-42	R$ 978,5500
14/11/2025 às 09:18:59	20.063.556/0001-34	R$ 978,5400

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:19:00	44.116.889/0001-42	R$ 978,5300
14/11/2025 às 09:19:02	20.063.556/0001-34	R$ 978,5200
14/11/2025 às 09:19:03	44.116.889/0001-42	R$ 978,5100
14/11/2025 às 09:19:05	20.063.556/0001-34	R$ 978,5000
14/11/2025 às 09:19:06	44.116.889/0001-42	R$ 978,4900
14/11/2025 às 09:19:08	20.063.556/0001-34	R$ 978,4800
14/11/2025 às 09:19:09	44.116.889/0001-42	R$ 978,4700
14/11/2025 às 09:19:11	20.063.556/0001-34	R$ 978,4600
14/11/2025 às 09:19:12	44.116.889/0001-42	R$ 978,4500
14/11/2025 às 09:19:14	20.063.556/0001-34	R$ 978,4400
14/11/2025 às 09:19:15	44.116.889/0001-42	R$ 978,4300
14/11/2025 às 09:19:17	20.063.556/0001-34	R$ 978,4200
14/11/2025 às 09:19:18	44.116.889/0001-42	R$ 978,4100
14/11/2025 às 09:19:20	20.063.556/0001-34	R$ 978,4000
14/11/2025 às 09:19:21	44.116.889/0001-42	R$ 978,3900
14/11/2025 às 09:19:23	20.063.556/0001-34	R$ 978,3800
14/11/2025 às 09:19:24	44.116.889/0001-42	R$ 978,3700
14/11/2025 às 09:19:26	20.063.556/0001-34	R$ 978,3600
14/11/2025 às 09:19:27	44.116.889/0001-42	R$ 978,3500
14/11/2025 às 09:19:29	20.063.556/0001-34	R$ 978,3400
14/11/2025 às 09:19:30	44.116.889/0001-42	R$ 978,3300
14/11/2025 às 09:19:32	20.063.556/0001-34	R$ 978,3200
14/11/2025 às 09:19:33	44.116.889/0001-42	R$ 978,3100
14/11/2025 às 09:19:35	20.063.556/0001-34	R$ 978,3000
14/11/2025 às 09:19:36	44.116.889/0001-42	R$ 978,2900
14/11/2025 às 09:19:38	20.063.556/0001-34	R$ 978,2800
14/11/2025 às 09:19:39	44.116.889/0001-42	R$ 978,2700
14/11/2025 às 09:19:41	20.063.556/0001-34	R$ 978,2600
14/11/2025 às 09:19:42	44.116.889/0001-42	R$ 978,2500
14/11/2025 às 09:19:44	20.063.556/0001-34	R$ 978,2400
14/11/2025 às 09:19:45	44.116.889/0001-42	R$ 978,2300
14/11/2025 às 09:19:47	20.063.556/0001-34	R$ 978,2200
14/11/2025 às 09:19:48	44.116.889/0001-42	R$ 978,2100
14/11/2025 às 09:19:50	20.063.556/0001-34	R$ 978,2000

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:19:51	44.116.889/0001-42	R$ 978,1900
14/11/2025 às 09:19:53	20.063.556/0001-34	R$ 978,1800
14/11/2025 às 09:19:54	44.116.889/0001-42	R$ 978,1700
14/11/2025 às 09:19:56	20.063.556/0001-34	R$ 978,1600
14/11/2025 às 09:19:57	44.116.889/0001-42	R$ 978,1500
14/11/2025 às 09:19:59	20.063.556/0001-34	R$ 978,1400
14/11/2025 às 09:20:00	44.116.889/0001-42	R$ 978,1300
14/11/2025 às 09:20:02	20.063.556/0001-34	R$ 978,1200
14/11/2025 às 09:20:02	01.179.914/0001-24	R$ 900,0000
14/11/2025 às 09:20:03	44.116.889/0001-42	R$ 899,9900
14/11/2025 às 09:20:04	01.179.914/0001-24	R$ 800,0000
14/11/2025 às 09:20:05	20.063.556/0001-34	R$ 799,9900
14/11/2025 às 09:20:06	01.179.914/0001-24	R$ 750,0000
14/11/2025 às 09:20:06	44.116.889/0001-42	R$ 749,9900
14/11/2025 às 09:20:07	01.179.914/0001-24	R$ 700,0000
14/11/2025 às 09:20:08	53.389.965/0001-84	R$ 801,0000
14/11/2025 às 09:20:08	20.063.556/0001-34	R$ 699,9900
14/11/2025 às 09:20:09	01.179.914/0001-24	R$ 650,0000
14/11/2025 às 09:20:09	44.116.889/0001-42	R$ 699,9800
14/11/2025 às 09:20:11	20.063.556/0001-34	R$ 649,9900
14/11/2025 às 09:20:12	44.116.889/0001-42	R$ 649,9800
14/11/2025 às 09:20:13	01.179.914/0001-24	R$ 600,0000
14/11/2025 às 09:20:14	20.063.556/0001-34	R$ 599,9900
14/11/2025 às 09:20:15	53.389.965/0001-84	R$ 610,0000
14/11/2025 às 09:20:15	44.116.889/0001-42	R$ 599,9800
14/11/2025 às 09:20:15	01.179.914/0001-24	R$ 550,0000
14/11/2025 às 09:20:17	20.063.556/0001-34	R$ 549,9900
14/11/2025 às 09:20:18	44.116.889/0001-42	R$ 549,9800
14/11/2025 às 09:20:18	01.179.914/0001-24	R$ 520,0000
14/11/2025 às 09:20:20	20.063.556/0001-34	R$ 519,9900
14/11/2025 às 09:20:20	09.026.761/0001-97	R$ 550,0000
14/11/2025 às 09:20:21	01.179.914/0001-24	R$ 500,0000
14/11/2025 às 09:20:21	44.116.889/0001-42	R$ 519,9800
14/11/2025 às 09:20:23	20.063.556/0001-34	R$ 519,9700

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:20:24	44.116.889/0001-42	R$ 519,9600
14/11/2025 às 09:20:29	20.063.556/0001-34	R$ 519,9500
14/11/2025 às 09:20:30	09.026.761/0001-97	R$ 501,0000
14/11/2025 às 09:20:31	44.116.889/0001-42	R$ 519,9400
14/11/2025 às 09:20:36	20.063.556/0001-34	R$ 519,9300
14/11/2025 às 09:20:37	44.116.889/0001-42	R$ 519,9200
14/11/2025 às 09:20:42	20.063.556/0001-34	R$ 519,9100
14/11/2025 às 09:20:43	44.116.889/0001-42	R$ 519,9000
14/11/2025 às 09:20:48	20.063.556/0001-34	R$ 519,8900
14/11/2025 às 09:20:50	44.116.889/0001-42	R$ 519,8800
14/11/2025 às 09:20:54	20.063.556/0001-34	R$ 519,8700
14/11/2025 às 09:20:56	44.116.889/0001-42	R$ 519,8600
14/11/2025 às 09:21:01	20.063.556/0001-34	R$ 519,8500
14/11/2025 às 09:21:02	44.116.889/0001-42	R$ 519,8400
14/11/2025 às 09:21:07	20.063.556/0001-34	R$ 519,8300
14/11/2025 às 09:21:09	44.116.889/0001-42	R$ 519,8200
14/11/2025 às 09:21:13	20.063.556/0001-34	R$ 519,8100
14/11/2025 às 09:21:15	44.116.889/0001-42	R$ 519,8000
14/11/2025 às 09:21:19	20.063.556/0001-34	R$ 519,7900
14/11/2025 às 09:21:21	44.116.889/0001-42	R$ 519,7800
14/11/2025 às 09:21:25	20.063.556/0001-34	R$ 519,7700
14/11/2025 às 09:21:27	44.116.889/0001-42	R$ 519,7600
14/11/2025 às 09:21:31	20.063.556/0001-34	R$ 519,7500
14/11/2025 às 09:21:34	44.116.889/0001-42	R$ 519,7400
14/11/2025 às 09:21:37	20.063.556/0001-34	R$ 519,7300
14/11/2025 às 09:21:40	44.116.889/0001-42	R$ 519,7200
14/11/2025 às 09:21:44	20.063.556/0001-34	R$ 519,7100
14/11/2025 às 09:21:46	44.116.889/0001-42	R$ 519,7000
14/11/2025 às 09:21:50	20.063.556/0001-34	R$ 519,6900
14/11/2025 às 09:21:51	53.389.965/0001-84	R$ 501,0000
14/11/2025 às 09:21:53	44.116.889/0001-42	R$ 519,6800
14/11/2025 às 09:21:56	20.063.556/0001-34	R$ 519,6700
14/11/2025 às 09:21:59	44.116.889/0001-42	R$ 519,6600
14/11/2025 às 09:22:02	20.063.556/0001-34	R$ 519,6500

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:22:05	44.116.889/0001-42	R$ 519,6400
14/11/2025 às 09:22:08	20.063.556/0001-34	R$ 519,6300
14/11/2025 às 09:22:11	44.116.889/0001-42	R$ 519,6200
14/11/2025 às 09:22:15	20.063.556/0001-34	R$ 519,6100
14/11/2025 às 09:22:18	44.116.889/0001-42	R$ 519,6000
14/11/2025 às 09:22:21	20.063.556/0001-34	R$ 519,5900
14/11/2025 às 09:22:24	44.116.889/0001-42	R$ 519,5800
14/11/2025 às 09:22:27	20.063.556/0001-34	R$ 519,5700
14/11/2025 às 09:22:30	44.116.889/0001-42	R$ 519,5600
14/11/2025 às 09:22:33	20.063.556/0001-34	R$ 519,5500
14/11/2025 às 09:22:36	44.116.889/0001-42	R$ 519,5400
14/11/2025 às 09:22:39	20.063.556/0001-34	R$ 519,5300
14/11/2025 às 09:22:42	44.116.889/0001-42	R$ 519,5200
14/11/2025 às 09:22:46	20.063.556/0001-34	R$ 519,5100
14/11/2025 às 09:22:49	44.116.889/0001-42	R$ 519,5000
14/11/2025 às 09:22:52	20.063.556/0001-34	R$ 519,4900
14/11/2025 às 09:22:55	44.116.889/0001-42	R$ 519,4800
14/11/2025 às 09:22:58	20.063.556/0001-34	R$ 519,4700
14/11/2025 às 09:23:01	44.116.889/0001-42	R$ 519,4600
14/11/2025 às 09:23:04	20.063.556/0001-34	R$ 519,4500
14/11/2025 às 09:23:08	44.116.889/0001-42	R$ 519,4400
14/11/2025 às 09:23:11	20.063.556/0001-34	R$ 519,4300
14/11/2025 às 09:23:15	44.116.889/0001-42	R$ 519,4200
14/11/2025 às 09:23:17	20.063.556/0001-34	R$ 519,4100
14/11/2025 às 09:23:21	44.116.889/0001-42	R$ 519,4000
14/11/2025 às 09:23:23	20.063.556/0001-34	R$ 519,3900
14/11/2025 às 09:23:27	44.116.889/0001-42	R$ 519,3800
14/11/2025 às 09:23:29	20.063.556/0001-34	R$ 519,3700
14/11/2025 às 09:23:34	44.116.889/0001-42	R$ 519,3600
14/11/2025 às 09:23:36	20.063.556/0001-34	R$ 519,3500
14/11/2025 às 09:23:40	44.116.889/0001-42	R$ 519,3400
14/11/2025 às 09:23:42	20.063.556/0001-34	R$ 519,3300
14/11/2025 às 09:23:46	44.116.889/0001-42	R$ 519,3200
14/11/2025 às 09:23:48	20.063.556/0001-34	R$ 519,3100

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:23:53	44.116.889/0001-42	R$ 519,3000
14/11/2025 às 09:23:54	20.063.556/0001-34	R$ 519,2900
14/11/2025 às 09:23:59	44.116.889/0001-42	R$ 519,2800
14/11/2025 às 09:24:00	20.063.556/0001-34	R$ 519,2700
14/11/2025 às 09:24:06	44.116.889/0001-42	R$ 519,2600
14/11/2025 às 09:24:06	20.063.556/0001-34	R$ 519,2500
14/11/2025 às 09:24:12	44.116.889/0001-42	R$ 519,2400
14/11/2025 às 09:24:13	20.063.556/0001-34	R$ 519,2300
14/11/2025 às 09:24:18	44.116.889/0001-42	R$ 519,2200
14/11/2025 às 09:24:19	20.063.556/0001-34	R$ 519,2100
14/11/2025 às 09:24:24	44.116.889/0001-42	R$ 519,2000
14/11/2025 às 09:24:25	20.063.556/0001-34	R$ 519,1900
14/11/2025 às 09:24:31	44.116.889/0001-42	R$ 519,1800
14/11/2025 às 09:24:32	20.063.556/0001-34	R$ 519,1700
14/11/2025 às 09:24:48	09.026.761/0001-97	R$ 495,0000
14/11/2025 às 09:24:58	01.179.914/0001-24	R$ 492,5000
14/11/2025 às 09:25:11	53.389.965/0001-84	R$ 491,0000
14/11/2025 às 09:25:38	20.063.556/0001-34	R$ 509,3600
14/11/2025 às 09:25:39	44.116.889/0001-42	R$ 503,0000

Mensagens do chat do Item 8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:05	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:24:36	A etapa fechada foi iniciada para o item 8. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:29:36 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 500,0000 e R$ 519,1800 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:37	A etapa fechada do item 8 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 503,0000, R$ 509,3600, R$ 492,5000, R$ 491,0000 e R$ 495,0000.
Sistema	14/11/2025 às 09:29:37	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/11/2025 às 13:40:52	O item 8 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:50:52.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:24	O item 8 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:24.

Eventos do Item 8

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 491,0000.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	14/11/2025 13:50:52
Intenção de recurso na habilitação:	14/11/2025 14:33:24

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 987503 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

PREGÃO 90094/2025

Às 09:47 horas do dia 17 de novembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nª 167/2025, Pregão nª 90094/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.		
Entrega de propostas:	De 31/10/2025 às 08:00 até 14/11/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/11/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:19	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/11/2025 às 09:30:50	Bom dia senhores licitantes, agradecemos a participação de todos em nosso certame
Sistema	14/11/2025 às 10:17:11	Sessão suspensa ate as 13h30min.
Sistema	14/11/2025 às 13:35:36	Boa tarde
Sistema	14/11/2025 às 14:17:56	Em seguida sera encerrada a fase de habilitação

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/11/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/11/2025 às 09:30:19	Início da etapa de julgamento de propostas

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Item 9 - Câmara ar pneu

Câmara Ar Pneu Material: Borracha, Aplicação Tipo Pneu: Caminhão, Aplicação Tipo Aro: 20, Tamanho: 900 X 20, Características Adicionais: Válvula: Tc131/Tr-78

Quantidade:	30	Valor estimado:	R$ 213,8000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 6.414,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.378.***-*0 - ALVARO DENIS CENI SCOLARO para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84, melhor lance: R$ 137,0000 (unitário) / R$ 4.110,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
20.063.556/0001-34 - AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 141,0500 (unitário) R$ 4.231,5000 (total)	-
Marca/Fabricante: qbom Modelo/versão: qbom Valor proposta: R$ 1.000,0000 (unitário) R$ 30.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
09.026.761/0001-97 - MAURIVAN VICENTE E CIA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 200,0000 (unitário) R$ 6.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: BRANSALES Modelo/versão: Câmara De Ar Aro 22.5 (Caminhão) 275/80 R22.5 Valor proposta: R$ 213,0000 (unitário) R$ 6.390,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
35.910.893/0001-97 - MS LUCAS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 310,0000 (unitário) R$ 9.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Maggion Modelo/versão: Próprio Valor proposta: R$ 310,0000 (unitário) R$ 9.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.116.889/0001-42 - RINAGRO IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R$ 160,0000 (unitário) R$ 4.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR462 - Valor proposta: R$ 213,8000 (unitário) R$ 6.414,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
53.389.965/0001-84 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 137,0000 (unitário) R$ 4.110,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: QBOM Modelo/versão: TR Valor proposta: R$ 213,8000 (unitário) R$ 6.414,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		
01.179.914/0001-24 - TEREZA PNEUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 144,5000 (unitário) R$ 4.335,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: MAGNUM Modelo/versão: TR462 Valor proposta: R$ 213,8000 (unitário) R$ 6.414,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 30		

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:09:44	01.179.914/0001-24	R$ 212,0000
14/11/2025 às 09:15:13	44.116.889/0001-42	R$ 211,9900
14/11/2025 às 09:15:15	09.026.761/0001-97	R$ 212,1000
14/11/2025 às 09:15:19	20.063.556/0001-34	R$ 211,9800
14/11/2025 às 09:15:21	44.116.889/0001-42	R$ 211,9700
14/11/2025 às 09:15:26	20.063.556/0001-34	R$ 211,9600
14/11/2025 às 09:15:27	44.116.889/0001-42	R$ 211,9500
14/11/2025 às 09:15:30	20.063.556/0001-34	R$ 211,9400
14/11/2025 às 09:15:36	44.116.889/0001-42	R$ 211,9300
14/11/2025 às 09:15:41	20.063.556/0001-34	R$ 211,9200
14/11/2025 às 09:15:42	44.116.889/0001-42	R$ 211,9100
14/11/2025 às 09:15:44	20.063.556/0001-34	R$ 211,9000
14/11/2025 às 09:15:45	44.116.889/0001-42	R$ 211,8900

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chapinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:15:47	20.063.556/0001-34	R$ 211,8800
14/11/2025 às 09:15:48	44.116.889/0001-42	R$ 211,8700
14/11/2025 às 09:15:50	20.063.556/0001-34	R$ 211,8600
14/11/2025 às 09:15:51	44.116.889/0001-42	R$ 211,8500
14/11/2025 às 09:15:53	20.063.556/0001-34	R$ 211,8400
14/11/2025 às 09:15:54	44.116.889/0001-42	R$ 211,8300
14/11/2025 às 09:15:56	20.063.556/0001-34	R$ 211,8200
14/11/2025 às 09:15:57	44.116.889/0001-42	R$ 211,8100
14/11/2025 às 09:15:59	20.063.556/0001-34	R$ 211,8000
14/11/2025 às 09:16:00	44.116.889/0001-42	R$ 211,7900
14/11/2025 às 09:16:02	20.063.556/0001-34	R$ 211,7800
14/11/2025 às 09:16:03	44.116.889/0001-42	R$ 211,7700
14/11/2025 às 09:16:05	20.063.556/0001-34	R$ 211,7600
14/11/2025 às 09:16:06	44.116.889/0001-42	R$ 211,7500
14/11/2025 às 09:16:08	20.063.556/0001-34	R$ 211,7400
14/11/2025 às 09:16:09	44.116.889/0001-42	R$ 211,7300
14/11/2025 às 09:16:11	20.063.556/0001-34	R$ 211,7200
14/11/2025 às 09:16:12	44.116.889/0001-42	R$ 211,7100
14/11/2025 às 09:16:13	09.026.761/0001-97	R$ 212,0000
14/11/2025 às 09:16:14	20.063.556/0001-34	R$ 211,7000
14/11/2025 às 09:16:15	44.116.889/0001-42	R$ 211,6900
14/11/2025 às 09:16:17	20.063.556/0001-34	R$ 211,6800
14/11/2025 às 09:16:18	44.116.889/0001-42	R$ 211,6700
14/11/2025 às 09:16:20	20.063.556/0001-34	R$ 211,6600
14/11/2025 às 09:16:21	44.116.889/0001-42	R$ 211,6500
14/11/2025 às 09:16:23	20.063.556/0001-34	R$ 211,6400
14/11/2025 às 09:16:24	44.116.889/0001-42	R$ 211,6300
14/11/2025 às 09:16:26	20.063.556/0001-34	R$ 211,6200
14/11/2025 às 09:16:27	44.116.889/0001-42	R$ 211,6100
14/11/2025 às 09:16:28	09.026.761/0001-97	R$ 211,7500
14/11/2025 às 09:16:29	20.063.556/0001-34	R$ 211,6000
14/11/2025 às 09:16:30	44.116.889/0001-42	R$ 211,5900
14/11/2025 às 09:16:32	20.063.556/0001-34	R$ 211,5800
14/11/2025 às 09:16:33	44.116.889/0001-42	R$ 211,5700

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Data/hora	Participante	Lance
14/11/2025 às 09:16:35	20.063.556/0001-34	R$ 211,5600
14/11/2025 às 09:16:36	44.116.889/0001-42	R$ 211,5500
14/11/2025 às 09:16:38	20.063.556/0001-34	R$ 211,5400
14/11/2025 às 09:16:39	44.116.889/0001-42	R$ 211,5300
14/11/2025 às 09:16:41	20.063.556/0001-34	R$ 211,5200
14/11/2025 às 09:16:42	44.116.889/0001-42	R$ 211,5100
14/11/2025 às 09:16:44	20.063.556/0001-34	R$ 211,5000
14/11/2025 às 09:16:45	44.116.889/0001-42	R$ 211,4900
14/11/2025 às 09:16:47	20.063.556/0001-34	R$ 211,4800
14/11/2025 às 09:16:48	44.116.889/0001-42	R$ 211,4700
14/11/2025 às 09:16:50	20.063.556/0001-34	R$ 211,4600
14/11/2025 às 09:16:51	44.116.889/0001-42	R$ 211,4500
14/11/2025 às 09:16:53	20.063.556/0001-34	R$ 211,4400
14/11/2025 às 09:16:54	44.116.889/0001-42	R$ 211,4300
14/11/2025 às 09:16:56	20.063.556/0001-34	R$ 211,4200
14/11/2025 às 09:16:57	44.116.889/0001-42	R$ 211,4100
14/11/2025 às 09:16:59	20.063.556/0001-34	R$ 211,4000
14/11/2025 às 09:17:00	44.116.889/0001-42	R$ 211,3900
14/11/2025 às 09:17:02	20.063.556/0001-34	R$ 211,3800
14/11/2025 às 09:17:03	44.116.889/0001-42	R$ 211,3700
14/11/2025 às 09:17:05	20.063.556/0001-34	R$ 211,3600
14/11/2025 às 09:18:08	20.063.556/0001-34	R$ 141,0500
14/11/2025 às 09:18:09	44.116.889/0001-42	R$ 160,0000
14/11/2025 às 09:18:31	09.026.761/0001-97	R$ 200,0000
14/11/2025 às 09:18:47	01.179.914/0001-24	R$ 144,5000
14/11/2025 às 09:20:21	53.389.965/0001-84	R$ 137,0000

Mensagens do chat do Item 9

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 09:00:06	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/11/2025 às 09:17:07	A etapa fechada foi iniciada para o item 9. Fornecedores convocados poderão enviar um lance único e fechado até às 09:22:07 do dia 14/11/2025. Fornecedores convocados apresentaram os lances entre R$ 211,3600 e R$ 213,8000 em conformidade com o art. 24 da IN SEGES 73/2022.
Sistema	14/11/2025 às 09:22:08	A etapa fechada do item 9 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 160,0000, R$ 137,0000, R$ 141,0500, R$ 200,0000 e R$ 144,5000.
Sistema	14/11/2025 às 09:22:08	O item 9 está encerrado.

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacad/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/11/2025 às 13:41:01	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 13:51:01.
Sistema	14/11/2025 às 14:23:18	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 14/11/2025 14:33:18.

Eventos do Item 9

Data/Hora	Descrição
17/11/2025 às 09:47:01	Fornecedor RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ 53.389.965/0001-84 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 137,0000.
17/11/2025 às 09:47:02	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 14/11/2025 13:51:01

Intenção de recurso na habilitação: 14/11/2025 14:33:18

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90094/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90094/2025, de 30/10/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	5.288,01
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	23.699,60
TEREZA PNEUS LTDA	25.268,70

TOTAL R$	**54.256,31**

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de novembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365 e informe o código 138C-2621-18BA-5365

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 138C-2621-18BA-5365

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 17/11/2025 13:36:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/138C-2621-18BA-5365

Memorando 26- 5.633/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 24/11/2025 às 08:47:30

ARP 335/2025 - TEREZA PNEUS LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_335_2025_TEREZA_PNEUS_LTDA_1_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruno Lazzari	24/11/2025 09:26:12	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	24/11/2025 11:11:54	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Daniel Schizzi	25/11/2025 08:31:47	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Eroides da Costa Tavares	25/11/2025 08:34:24	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1B60-34A0-8D07-F62D**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 335/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025	**MEMORANDO N.º 5.633/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2025	**VALIDADE DA ATA: 16/11/2026**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90094/2025, Processo nº 167/2025 – Memorando Eletrônico nº 5.633/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, para Registro de preços para futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para TEREZA PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.179.914/0001-24, com sede no(a) Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, inscrito(a) no CPF sob o n.º 072.226.459-34, portador da carteira de identidade n.º 946.372-0 SSP/PR, residente e domiciliado no(a) Francisco Nunes, nº 432, Bairro Rebouças, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail licitacoes@terezapneus.com.br e telefone (41)-3333-4322, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidades	Valor unitário	Valor Total
2	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 12,5x80x18	**Unid**	**24**	R$ 116,50	R$ 2.796,00

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_1B6034A08D07F62D646AA528_memorando-26--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/9) 950/990

Assinado por 5 pessoas: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B60-34A0-8D07-F62D e informe o código 1B60-34A0-8D07-F62D

	MARCA:				
3	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 23,1x26 **MARCA:**	**Unid**	**04**	R$ 533,50	R$ 2.134,00
4	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1100x22 **MARCA:**	**Unid**	**08**	R$ 124,50	R$ 996,00
7	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 1000x20 **MARCA:**	**Unid**	**95**	R$ 115,90	R$ 11.010,50
11	Protetores de aro 16	**Unid**	**46**	R$ 25,70	R$ 1.182,20
12	Protetores de aro 20 **MARCA:**	**Unid**	**80**	R$ 39,30	R$ 3.144,00
13	Protetores de aro 22 **MARCA:**	**Unid**	**08**	R$ 43,40	R$ 347,20
14	Protetores de aro 24 **MARCA:**	**Unid**	**24**	R$ 72,50	R$ 1.740,00
15	Protetores de aro 25 **MARCA:**	**Caixa**	**12**	R$ 159,90	R$ 1.918,80
VALOR TOTAL					**R$ 25.268,70**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_1B6034A08D07F62D646AA528_memorando-26--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/9) 951/990

Assinado por 5 pessoas: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B60-34A0-8D07-F62D e informe o código 1B60-34A0-8D07-F62D

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_1B6034A08D07F62D646AA528_memorando-26--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/9) 952/990

Assinado por 5 pessoas: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B60-34A0-8D07-F62D e informe o código 1B60-34A0-8D07-F62D

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega dos produtos relativos à licitação deverá dar-se de forma parcelada, conforme a demanda, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 11:45h e das 13h às 16:45h.

12.2.1 Local da entrega:

12.2.1.1 Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

12.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão da A.R.P caberá ao Senhor Eroides da Costas Tavares.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurmel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_1B6034A08D07F62D646AA528_memorando-26--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/9) 953/990

Assinado por 5 pessoas: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B60-34A0-8D07-F62D e informe o código 1B60-34A0-8D07-F62D

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá aos servidores, fiscal titular o Senhor Daniel Schizzi e como Fiscal Substituto o Senhor Bruno Lazzari.

13.3.1 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurmel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_1B6034A08D07F62D646AA528_memorando-26--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/9) 954/990

Assinado por 5 pessoas: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B60-34A0-8D07-F62D e informe o código 1B60-34A0-8D07-F62D

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.3.2 Compete ainda ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.4 As atribuições referidas no item 13.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_1B6034A08D07F62D646AA528_memorando-26--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/9) 955/990

Assinado por 5 pessoas: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B60-34A0-8D07-F62D e informe o código 1B60-34A0-8D07-F62D

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90094/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF:07222645934
Dados: 2025.11.17 14:01:25 -03'00'

Tereza Pneus Ltda
Maria Terezinha dos Anjos Senff
CONTRATADA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_1B6034A08D07F62D646AA528_memorando-26--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/9) 956/990

Assinado por 5 pessoas: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B60-34A0-8D07-F62D e informe o código 1B60-34A0-8D07-F62D

Eroides da Costas Tavares
Gestor da Ata de Registro de Preços

Daniel Schizzi
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 5 pessoas: MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B60-34A0-8D07-F62D e informe o código 1B60-34A0-8D07-F62D

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1B60-34A0-8D07-F62D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA TEREZINHA DOS ANJOS SENFF (CPF 072.XXX.XXX-34) em 17/11/2025 14:01:25 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 24/11/2025 09:26:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 24/11/2025 11:11:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 25/11/2025 08:31:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 25/11/2025 08:34:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1B60-34A0-8D07-F62D

Memorando 27- 5.633/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 24/11/2025 às 08:48:47

ARP 336/2025 - RODOKAS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ATA_336_Chopinzinho_PR_PE90094_14_11_25_R_23_699_60.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruno Lazzari	24/11/2025 09:25:30	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	24/11/2025 11:13:05	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Daniel Schizzi	25/11/2025 08:30:41	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Eroides da Costa Tavares	25/11/2025 08:33:41	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F947-DEF1-BB58-018C**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 336/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025	**MEMORANDO N.º 5.633/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2025	**VALIDADE DA ATA: 16/11/2026**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90094/2025, Processo nº 167/2025 – Memorando Eletrônico nº 5.633/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, para Registro de preços para futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos: Adjudicado para RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 53.389.965/0001-84, com sede no(a) Rua Andrade Neves, 1215, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, neste ato representado por PEDRO LUCCA KASCZUK, inscrito(a) no CPF sob o n.º 066.756.829-89, portador da carteira de identidade n.º 14.468.104-5 SSP/PR, residente e domiciliado no(a) Rua Andrade Neves, 1215, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, e-mail rodokaslicitacao@gmail.com e telefone Rua Andrade Neves, 1215, Bairro Trianon, cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidades	Valor unitário	Valor Total
1	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e	**Unid**	**24**	R$ 209,90	R$ 5.037,60

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_F947DEF1BB58018CF6514572_memorando-27--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1.1) 960/990
PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Dados: 2025.11.19 13:11:43 -03'00'
Assinado por 5 pessoas: PEDRO LUCCA KASCZUK, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F947-DEF1-BB58-018C e informe o código F947-DEF1-BB58-018C

	modelos. 1400x24 **MARCA: QBOM**				
6	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 17,25x25 **MARCA: QBOM**	**Unid**	**24**	R$ 265,00	R$ 6.360,00
8	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 20,5x25 **MARCA: QBOM**	**Unid**	**04**	R$ 491,00	R$ 1.964,00
9	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 295X80/22,5 **MARCA: QBOM**	**Unid**	**30**	R$ 137,00	R$ 4.110,00
10	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos 19,5 x 24 **MARCA: QBOM**	**Unid**	**18**	R$ 320,00	R$ 5.760,00
19	Remendo R-05 caixa com 25 unidades **MARCA: VULCAFLEX**	**Caixa**	**09**	R$ 52,00	R$ 468,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.699,60**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_F947DEF1BB58018CF6514572_memorando-27--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/10) 961/990

PEDRO LUCCA KASCZUK:06756829 89 Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06756829 89 Dados: 2025.12.18 13:12:56 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: PEDRO LUCCA KASCZUK, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F947-DEF1-BB58-018C e informe o código F947-DEF1-BB58-018C

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_F947DEF1BB58018CF6514572_memorando-27--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/10) 962/990

PEDRO LUCCA KASCZUK:06756829 89 Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06756829 89 Dados: 2025 13:13:09 -03

Assinado por 5 pessoas: PEDRO LUCCA KASCZUK, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F947-DEF1-BB58-018C e informe o código F947-DEF1-BB58-018C

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega dos produtos relativos à licitação deverá dar-se de forma parcelada, conforme a demanda, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 11:45h e das 13h às 16:45h.

12.2.1 Local da entrega:

12.2.1.1 Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

12.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão da A.R.P caberá ao Senhor Eroides da Costas Tavares.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_F947DEF1BB58018CF6514572_memorando-27--5.633-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (4/10) 963/990

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Dados: 2025.12.18 13:13:26 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: PEDRO LUCCA KASCZUK, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F947-DEF1-BB58-018C e informe o código F947-DEF1-BB58-018C

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá aos servidores, fiscal titular o Senhor Daniel Schizzi e como Fiscal Substituto o Senhor Bruno Lazzari.

13.3.1 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

Assinado por 5 pessoas: PEDRO LUCCA KASCZUK, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F947-DEF1-BB58-018C e informe o código F947-DEF1-BB58-018C

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Dados: 2025.04.04 13:13:36 -03'00'

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_F947DEF1BB58018CF6514572_memorando-27--5.633-2025_assinado_versaoimpressao.pdf (5/10) 904/990

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.3.2 Compete ainda ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.4 As atribuições referidas no item 13.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_F947DEF1BB58018CF6514572_memorando-27--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/10) 565/590

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989 Dados: 2025.11.13:13:46 -03'00'

Assinado por 5 pessoas: PEDRO LUCCA KASCZUK, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F947-DEF1-BB58-018C e informe o código F947-DEF1-BB58-018C

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90094/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.21 13:14:02 -03'00'

Rodokas Comércio de Pneus Ltda
Pedro Lucca Kasczuk
CONTRATADA

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_F947DEF1BB58018CF6514572_memorando-27--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/10) 966/990

Assinado por 5 pessoas: PEDRO LUCCA KASCZUK, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F947-DEF1-BB58-018C e informe o código F947-DEF1-BB58-018C

PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Assinado de forma digital por PEDRO LUCCA KASCZUK:06675682989
Dados: 2025.11.21 13:14:11 -03'00'

Eroides da Costas Tavares
Gestor da Ata de Registro de Preços

Daniel Schizzi
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 5 pessoas: PEDRO LUCCA KASCZUK, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F947-DEF1-BB58-018C e informe o código F947-DEF1-BB58-018C

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F947-DEF1-BB58-018C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- PEDRO LUCCA KASCZUK (CPF 066.XXX.XXX-89) em 21/11/2025 13:11:43 GMT-03:00
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PEDRO LUCCA KASCZUK (CPF 066.XXX.XXX-89) em 21/11/2025 13:12:56 GMT-03:00
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PEDRO LUCCA KASCZUK (CPF 066.XXX.XXX-89) em 21/11/2025 13:13:09 GMT-03:00
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PEDRO LUCCA KASCZUK (CPF 066.XXX.XXX-89) em 21/11/2025 13:13:26 GMT-03:00
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PEDRO LUCCA KASCZUK (CPF 066.XXX.XXX-89) em 21/11/2025 13:13:36 GMT-03:00
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PEDRO LUCCA KASCZUK (CPF 066.XXX.XXX-89) em 21/11/2025 13:13:46 GMT-03:00
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PEDRO LUCCA KASCZUK (CPF 066.XXX.XXX-89) em 21/11/2025 13:14:02 GMT-03:00
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- PEDRO LUCCA KASCZUK (CPF 066.XXX.XXX-89) em 21/11/2025 13:14:11 GMT-03:00
  Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 24/11/2025 09:25:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 24/11/2025 11:12:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 25/11/2025 08:30:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 25/11/2025 08:33:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F947-DEF1-BB58-018C

Memorando 28- 5.633/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 24/11/2025 às 08:50:19

ARP 337/2025 - AUTOLUK - COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

ARP_337_2025_AUTOLUK_COMERCIO_DE_PNEUMATICOS_E_PECAS_LTDA_1_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Bruno Lazzari	24/11/2025 09:24:38	1Doc	BRUNO LAZZARI CPF 101.XXX.XXX-11
Álvaro Dênis Ceni Scolaro...	24/11/2025 11:13:55	ICP-Brasil	ALVARO DENIS CENI SCOLARO CPF 009.XXX.XXX-40
Daniel Schizzi	25/11/2025 08:29:49	1Doc	DANIEL SCHIZZI CPF 073.XXX.XXX-47
Eroides da Costa Tavares	25/11/2025 08:33:01	1Doc	EROIDES DA COSTA TAVARES CPF 338.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0A90-D01D-DBDA-EC21**

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 337/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 167/2025	**MEMORANDO N.º 5.633/2025**
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 17/11/2025	**VALIDADE DA ATA: 16/11/2026**

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede no(a) Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP 85.560-000, no município de Chopinzinho – PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 76.995.414/0001/60, neste ato representado(a) pelo(a) seu Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, inscrito(a) no CPF sob o n.º 009.378.889-40, portador da carteira de identidade n.º 8.124.995-4 SESP/PR, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 73, de 2023, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 90094/2025, Processo nº 167/2025 – Memorando Eletrônico nº 5.633/2025, homologado por Álvaro Dênis Ceni Scolaro, para Registro de preços para futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1 Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta Ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2 Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3 Participam deste Registro de Preços, em conformidade com o artigo 290 do Decreto n.º 73, de 2023, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

Adjudicado para AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 20.063.556/0001-34, com sede no(a) Rua Heitor de Andrade, 865, Jd. das Américas, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, inscrito(a) no CPF sob o n.º 596.523.229-20, portador da carteira de identidade n.º 1.425.462-02, residente e domiciliado no(a) Rua Heitor de Andrade, 865, Jd. das Américas, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e-mail licita.autoluk@gmail.com e telefone (41) 3076-7210, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade de medida	Quantidades	Valor unitário	Valor Total
5	Câmaras de ar que se adaptam a pneus de todas as marcas e modelos. 7,50x16	**Unid**	**52**	R$ 61,38	R$ 3.191,76

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_0A90D01DDBDAEC216BA9FA6C_memorando-28--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (1/9) 971/990

Assinado por 5 pessoas: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A90-D01D-DBDA-EC21 e informe o código 0A90-D01D-DBDA-EC21

	MARCA: VULCAFLEX				
16	Remendo R-02 caixa com 40 unidades **MARCA: VULCAFLEX**	**Caixa**	**23**	R$ 27,43	R$ 630,89
17	Remendo R-03 caixa com 40 unidades **MARCA: VULCAFLEX**	**Caixa**	**22**	R$ 39,18	R$ 861,96
18	Remendo R-04 caixa com 40 unidades **MARCA: VULCAFLEX**	**Caixa**	**14**	R$ 43,10	R$ 603,40
VALOR TOTAL					**R$ 5.288,01**

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

3.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto n.º 73, de 2023, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Municipal.

5.1.1 A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no *site* oficial.

5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2 O transcurso do período citado no item 5.1.2 sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1 for liberado;

6.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_0A90D01DDBDAEC216BA9FA6C_memorando-28--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (2/9) 972/990

Assinado por 5 pessoas: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A90-D01D-DBDA-EC21 e informe o código 0A90-D01D-DBDA-EC21

6.2 No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1 pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos na Cláusula Quinta, Sexta e Sétima desta Ata, com o devido registro nos sistemas internos e publicação do resumo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3 manter as condições de habilitação;

9.1.4 manter atualizado seu cadastro no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

10 Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1 tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2 emitir a ordem de compra nos sistemas internos da Administração, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.3 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4 zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5 registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou Diário Oficial do Município e no sistema interno eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_0A90D01DDBDAEC216BA9FA6C_memorando-28--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (3/9) 973/990

Assinado por 5 pessoas: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A90-D01D-DBDA-EC21 e informe o código 0A90-D01D-DBDA-EC21

10.6 providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Município de Chopinzinho e dos órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES

Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 A entrega dos produtos relativos à licitação deverá dar-se de forma parcelada, conforme a demanda, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade solicitada pela Secretaria requisitante.

12.2 Os produtos deverão ser entregues em até em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 11:45h e das 13h às 16:45h.

12.2.1 Local da entrega:

12.2.1.1 Prédio da Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas - Antiga Prefeitura, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito.

12.3 Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.4 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo 14 (quatorze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.5 Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

12.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 A responsabilidade pela gestão da A.R.P caberá ao Senhor Eroides da Costas Tavares.

13.2 Os servidores designados serão responsáveis pelas seguintes atribuições (incisos I a VII do art.10 do Decreto nº 73/2023):

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes a execução do serviço executado contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VII - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_0A90D01DDBDAEC216BA9FA6C_memorando-28--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (4/9) 974/990

Assinado por 5 pessoas: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A90-D01D-DBDA-EC21 e informe o código 0A90-D01D-DBDA-EC21

VIII - Efetuar a digitalização e armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no sistema GMS, quando couber, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

IX - Preencher o termo de avaliação de contratos administrativos disponibilizado pelo setor responsável pelo sistema de gestão de materiais, obras e serviços;

X - Inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

VII - Outras atividades compatíveis com a função.

13.2.1 As atribuições referidas no item 13.2 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

13.3 A responsabilidade pela fiscalização da Ata de Registro de Preços caberá aos servidores, fiscal titular o Senhor Daniel Schizzi e como Fiscal Substituto o Senhor Bruno Lazzari.

13.3.1 Os quais serão responsáveis pelas seguintes atribuições (parágrafos 1º ao 2º; e parágrafo 4º do art. 11; e incisos I a XV do art. 12 do Decreto nº 73/2023), naquilo que for compatível com o objeto da Ata(s) de Registro de Preço(s):

I - Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III - Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IV - Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

V - Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;

VI - Proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VII - Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VIII - Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

IX - Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

X - Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XI - Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII - Verificar a correta aplicação dos materiais;

XIII - Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XIV - Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XV - Propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

13.3.2 Compete ainda ao fiscal da Ata de Registro de Preços, no que se refere à fiscalização e acompanhamento da prestação dos serviços:

I - O fiscal de contrato deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

II - A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Decreto nº 73/2023.

13.4 As atribuições referidas no item 13.3 não afastam outras previstas em decreto específico, no que for compatível.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_0A90D01DDBDAEC216BA9FA6C_memorando-28--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (5/9) 975/990

Assinado por 5 pessoas: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A90-D01D-DBDA-EC21 e informe o código 0A90-D01D-DBDA-EC21

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CADASTRO DE RESERVA

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o Foro da Comarca de Chopinzinho, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

16.1 O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 73, de 2023.

16.2 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet www.chopinzinho.pr.gov.br.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O Contratante e o Contratado, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento dos bens por parte do contratado, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do contratante, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo contratado somente poderão ser utilizados no fornecimento dos bens especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo contratante;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o contratado realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do contratante, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo contratado, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o contratado e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do contratado manterá contato formal com o encarregado do contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do contratante, o contratado poderá ser provocado a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Município de Chopinzinho | CNPJ: 76.995.414/0001-60 | E-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho-Paraná

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_0A90D01DDBDAEC216BA9FA6C_memorando-28--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (6/9) 976/990

Assinado por 5 pessoas: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A90-D01D-DBDA-EC21 e informe o código 0A90-D01D-DBDA-EC21

17.11 Os representantes legais do contratado, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do contratado, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na forma do § 1º do art. 10 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.13 As manifestações do titular de dados ou de seu representante legal quanto ao tratamento de dados pessoais com base neste contrato serão atendidas na forma dos artigos 11, 12 e 13 do Decreto n.º 73, de 2023.

17.14 O contratante poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.15 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa subcontratada dependerá de autorização prévia do contratante, hipótese em que o subcontratado ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao contratado.

17.16 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o contratado providenciará o descarte ou devolução, para o contratante, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.17 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE ao Município de Chopinzinho.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O Pregão Eletrônico nº 90094/2025 é realizado pelo Pregoeiro(a) Silvio Alves da Rosa, designado no Decreto n.º 016/2025, publicado no Diário Oficial do Município edição n.º 3188 de 07/01/2025.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Chopinzinho, 17 de novembro de 2025

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
CONTRATANTE

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Assinado de forma digital por MARGARETE HAMISCH DO AMARAL:59652322920
Dados: 2025.11.17 14:08:52 -03'00'

Autoluk Comercio de Pneumáticos e Pecas Ltda
Margarete Hamisch do Amaral
CONTRATADA

Eroides da Costas Tavares
Gestor da Ata de Registro de Preços

Daniel Schizzi
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Bruno Lazzari
Fiscal Substituto da Ata de Registro de Preços

Testemunhas

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

1Doc: Memorando 5.633/2025 | Anexo: emissao_0A90D01DDBDAEC216BA9FA6C_memorando-28--5.633-2025_assinado_versaoImpressao.pdf (7/9) 977/990

Assinado por 5 pessoas: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A90-D01D-DBDA-EC21 e informe o código 0A90-D01D-DBDA-EC21

1 – Nome:

2 – Nome:

Assinado por 5 pessoas: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL, BRUNO LAZZARI, ALVARO DENIS CENI SCOLARO, DANIEL SCHIZZI e EROIDES DA COSTA TAVARES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A90-D01D-DBDA-EC21 e informe o código 0A90-D01D-DBDA-EC21

Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico.
Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, **SEM** objeto definido, exclusiva para ME e EPP.
Versão Atualizada: 18/12/2023.

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0A90-D01D-DBDA-EC21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARGARETE HAMISCH DO AMARAL (CPF 596.XXX.XXX-20) em 17/11/2025 14:08:52 GMT-03:00
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

BRUNO LAZZARI (CPF 101.XXX.XXX-11) em 24/11/2025 09:24:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ALVARO DENIS CENI SCOLARO (CPF 009.XXX.XXX-40) em 24/11/2025 11:13:44 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

DANIEL SCHIZZI (CPF 073.XXX.XXX-47) em 25/11/2025 08:29:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EROIDES DA COSTA TAVARES (CPF 338.XXX.XXX-72) em 25/11/2025 08:32:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0A90-D01D-DBDA-EC21

Memorando 29- 5.633/2025

De: Eliziane S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/11/2025 às 08:52:01

Em anexo:

- Extrato das ARPs.

_

Eliziane Luiza Sangaleti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EXTRATO_ARPs_PE_90094_2025.pdf

Extrato da Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90094/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: As aquisições correspondentes serão realizadas de forma parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 000- Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei. Página 26 de 49 Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP. Versão Atualizada: 18/12/2023. Programa de Trabalho: 2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1487/1488 MATERIAL P/ MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 335/2025 - TEREZA PNEUS LTDA. Valor total R$ R$ 25.268,70 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). ARP 336/2025 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. Valor total R$ R$ 23.699,60 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). ARP 337/2025 - AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA. Valor total R$ R$ 5.288,01 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e um centavo). Data da assinatura: 17 de novembro de 2025. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

Memorando 30- 5.633/2025

De: MICHELI D. - SMA-LC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/11/2025 às 08:50:32

Em anexo:

- Publicações

_

Micheli Leticia Dietrich Lazzari
Agente Administrativo

Anexos:

ARP_335_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
ARP_336_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
ARP_337_2025_Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf
Extrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

Ata nº 335/2025

Última atualização 25/11/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Data de assinatura:** 17/11/2025 **Vigência:** de 17/11/2025 a 16/11/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000262/2025-000001 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000262/2025

Objeto:

Registro de Precos pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para futura e eventual AQUISICAO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
PE 900942025 ARP 3352025 TEREZA PNEUS LTDA	25/11/2025 - 08:47:14

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 336/2025

Última atualização 25/11/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Data de assinatura:** 17/11/2025 **Vigência:** de 17/11/2025 a 16/11/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000262/2025-000002 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000262/2025

Objeto:

Registro de Precos pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para futura e eventual AQUISICAO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
PE 900942025 ARP 3362025 RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	25/11/2025 - 08:47:14

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 337/2025

Última atualização 25/11/2025

Local: Chopinzinho/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Data de assinatura:** 17/11/2025 **Vigência:** de 17/11/2025 a 16/11/2026

Id ata PNCP: 76995414000160-1-000262/2025-000003 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 76995414000160-1-000262/2025

Objeto:

Registro de Precos pelo periodo de 1 um ano podendo ser prorrogado por igual periodo desde que comprovado o preco vantajoso para futura e eventual AQUISICAO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENCAO DA FROTA MUNICIPAL.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
PE 900942025 ARP 3372025 AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	25/11/2025 - 08:47:15

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARPS PE 90094-2025

Extrato da Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 90094/2025. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE BORRACHARIA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL. VIGÊNCIA: 01 ano. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: As aquisições correspondentes serão realizadas de forma parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho. Os produtos deverão ser entregues preferencialmente, em horário de expediente no local abaixo discriminado, de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 13h às 17h. Prédio da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos - Antiga Prefeitura, (Repartição da Secretaria de Viação e Serviços Urbanos, localizado na Rua Santos Dumont, 3883, Bairro Frei Vito. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Secretaria de Infraestrutura Rural e Frotas: Gestão/Unidade: 05.01 DEPTO DE VIAÇÃO, ALMOXARIFADO E FROTAS Fonte de Recursos: 000- Recursos Ordinários (Livres) 504 - Royalties e Outras Compensações Financei. Página 26 de 49 Categoria: Minuta de Pregão Eletrônico. Objeto: Para registro de preços para futura e eventual aquisição de bens, SEM objeto definido, exclusiva para ME e EPP. Versão Atualizada: 18/12/2023. Programa de Trabalho: 2678200032.009 - Manutenção e Controle de Viação, Almoxarifado e Frotas. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO Desdobrado: 1487/1488 MATERIAL P/ MANUT. CONSERV. DE ESTRADAS E Nota de Empenho: Não se aplica. Partes: Município de Chopinzinho e ARP 335/2025 - TEREZA PNEUS LTDA. Valor total R$ R$ 25.268,70 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta centavos). ARP 336/2025 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA. Valor total R$ R$ 23.699,60 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). ARP 337/2025 - AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA. Valor total R$ R$ 5.288,01 (cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e um centavo). Data da assinatura: 17 de novembro de 2025. Chopinzinho-PR, Assina: Álvaro Denis Ceni Scolaro – Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:46D72350

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90094-2025 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90094/2025

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Compras nº 90094/2025, de 30/10/25, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
AUTOLUK - COMERCIO DE PNEUMATICOS E PECAS LTDA	5.288,01
RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	23.699,60
TEREZA PNEUS LTDA	25.268,70

TOTAL R$	54.256,31

Que apresentou o Menor Preço Por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17 de novembro de 2025

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:4D2F5AA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/11/2025. Edição 3413
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/